OFÍCIO SEME N. 094/2026

Alfredo Chaves-ES, 08 de julho de 2026.

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício N. 051/2026/CMAC, da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, que referenda o Requerimento N. 045/2025, Processo administrativo PMAC N. 11907/2025, e Processo administrativo PMAC N. 13.095/2025, que requer informações detalhadas sobre a reforma da Escola Municipal de São Bento de Urânia, bem como dos alunos e processo licitatório realizado pela Gestão 2020/2024.

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com cordiais cumprimentos, e diante da solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito, para atendimento da demanda do nobre **Vereador Alefy Simões**, via Requerimento **N. 045/2025**, torna-se imperioso erigir e esclarecer informações no intuito de mantermos a sempre firme e necessária harmonia entre os poderes, consoante estabelecido no art. 2º, *caput*, da CRFB/88, e sobretudo, sensível e esperançoso que o intuito dos Nobres Vereadores estejam alinhados ao de vossa excelência, que é e sempre foi, estruturar políticas públicas que contribuam para o desenvolvimento de Alfredo Chaves, e por consequência melhorar a vida de nossa amada população, verdadeira destinatária de nossos constantes esforços e serviços.

Nossa equipe sempre dedicada e atenta às demandas do respeitável Poder Legislativo, e diante da solicitação de Vossa Excelência em bem atender a nossa Câmara de Vereadores, verificou que o Requerimento apresentado pelo Excelentíssimo Sr. Vereador, solicitou o seguinte:

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

"(...) encaminhe a documentação solicitada e responda aos seguintes questionamentos em relação à reforma da Escola Municipal de São Bento de Urânia:

a) A que pé se encontra o processo licitatório referente à reforma da Escola Municipal de São Bento de Urânia, que está em desuso desde 2023, com os alunos estudando no salão da igreja? Solicita-se cópia integral e atualizada de todo o processo licitatório e do contrato com a empresa responsável.

b) Qual a empresa atualmente responsável pela execução da obra de reforma da referida escola? Qual o valor total previsto para a reforma e qual o valor já pago à empresa responsável pela obra até a presente data?

c) Durante sua atividade fiscalizatória, o Parlamentar que subscreve ouviu relatos na comunidade de que a empresa inicialmente contratada teria abandonado a obra. Em caso afirmativo, quais foram os motivos para tal ocorrência e quais providências foram tomadas pela Administração Municipal para garantir a continuidade e conclusão da reforma?

d) O processo licitatório e a execução da obra estão em conformidade com todos os trâmites legais e contratuais, incluindo prazos, especificações técnicas e aditivos, se houver?

e) Considerando o longo período de paralisação e os relatos de abandono, quem será o responsável por arcar com os custos de eventuais laudos técnicos e serviços de engenharia necessários para reavaliar a situação da obra e garantir sua continuidade e qualidade?

f) Quais as condições atuais de ensino dos alunos da Escola Municipal de São Bento de Urânia, que se encontram estudando no salão da igreja desde 2023, e quais medidas estão sendo tomadas para minimizar os impactos dessa situação no processo pedagógico e no bem-estar dos estudantes?

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100360037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

> g) Qual o novo cronograma e a previsão de entrega da obra de reforma da Escola Municipal de São Bento de Urânia, e quais garantias a Administração Municipal pode oferecer para o cumprimento desses prazos, visando o retorno dos alunos ao ambiente escolar adequado?

Por seu turno, tendo em vista que o caso concreto sob análise, trata de matéria que fora inaugurada e **efetivada durante a Gestão anterior, qual seja, 2020/2024**, importa inicialmente esclarecermos e apresentarmos a real situação deste Município quando do nosso ingresso em 2025.

Cediço o dever de realizar a devida Transição de Governo, os trabalhos da Comissão de Transição no Município de Alfredo Chaves iniciaram-se oficialmente em 14 de outubro de 2024, todavia, **desde o início dos trabalhos a Comissão do Prefeito proclamado eleito enfrentou diversas dificuldades e obstáculos para obtenção das informações necessárias, bem como para adoção de medidas que perpassaram pela Gestão retirante, a fim de se evitar prejuízos à coletividade**, razão pela qual todas as barreiras e obstáculos criados, **foram relatadas ao douto Ministério Público, conforme se verifica do Ofício nº 30 da Equipe de Transição, protocolo no GAMPES nº 2024.0032.8298-61**, para que de fato pudesse haver a concretização do princípio republicano, e fosse possível a realização de uma transição de gestão democrática e que permitisse a continuidade dos serviços, notadamente os essenciais, **o que infelizmente não aconteceu.**

O que encontramos após o pleito eleitoral, foi total imposição e falta de diálogo, ocasião em que o Prefeito que estava saindo do mandato (após oito anos), em clara ofensa ao disposto no §1º, do art. 25 A, da Constituição do Estado de Espírito Santo, que escabece:

> **Art. 25-A. Ao candidato declarado eleito pela Justiça Eleitoral para o cargo de Prefeito, a partir da proclamação do resultado das eleições, é assegurado o direito de obter acesso às informações sobre o funcionamento dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, bem como**

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

das ações, projetos e dos programas em andamento, dos contratos, dos convênios e outros pactos, das contas públicas, dos bens, da estrutura funcional, do inventário de dívidas e haveres e dos recursos vinculados a fundos constituídos, por meio de equipe de transição democrática de governo, instituída com este objetivo. Dispositivo incluído pela Emenda Constitucional nº 96, de 16 de dezembro de 2013.

§ 1º - A instituição da equipe de transição democrática de governo, prevista no caput deste artigo, será disciplinada por lei municipal específica, cuja inexistência não constituirá óbice, em qualquer hipótese, ao acesso às informações por todos aqueles que sejam credenciados pelo prefeito recém-eleito. Dispositivo incluído pela Emenda Constitucional nº 96, de 16 de dezembro de 2013.

Destaca-se que nas verificações realizadas *in loco*, **restou claro que as informações obtidas destoavam e muito da realidade encontrada nas repartições**, restando evidenciado total descaso com o patrimônio público, ausência de vista a processos e contratos, falta de controle de materiais, e condições estruturais precárias.

Importa esclarecer que diante de tal constatação, **todos os fatos foram relatados à Egrégia Corte de Contas**, via **Processo TC n. 10917/2024-5,** para que de fato pudesse haver uma verificação das situações mais gritantes, assim como a garantia da concretização do princípio republicano, objetivando tornar possível a realização de uma transição de gestão democrática e que permitisse a continuidade dos serviços, **com o mínimo de impacto para a população, o que não foi possível.**

Desta maneira, nessa oportunidade, compartilhamos com esse respeitável Órgão de Controle Externo Municipal, **uma pequena amostra das mazelas perpetradas contra a população de Alfredo Chaves. Iniciamos com percalços, e muitas dificuldades, contudo, sem nunca interromper a manutenção e continuidade dos serviços essenciais.**

Especificamente quanto à solicitação do nobre Vereador, infelizmente a situação na Educação não era diferente dos demais setores da Prefeitura, a atual gestão, 2025/2028, ao

assumir o mandato, encontrou a obra **EMEF SÃO BENTO DE URANA EMEI Pequeno Princípe paralisada e com grande exposição de suas áreas inacabadas deixadas sem qualquer proteção e ou cuidado, às intempéries do sol e chuva.**

Nossa medida inicial, diante de tantos outros esforços, e notadamente frente a pouca mão de obra qualificada disponível, foi a de avaliar (realizar um levantamento), via inspeção *in loco*, com profissionais habilitados a par de entender **a real condição da obra abandonada**.

Assim importa esclarecer, ponto a ponto, todos os itens de "a" a "g", realizados pela Câmara Municipal, conforme requerido:

A) SITUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO CONTRATO

No presente momento, encontra-se **convocada e contratada a empresa segunda colocada no certame**, contudo, **aguardando os procedimentos internos**, diante da verificação de falha na execução dos serviços, inclusive de pagamentos supostamente realizados de forma irregular que deverão ser devidamente apurados na forma da Instrução Normativa [1]TCEES n. 32/2014, c/c art. 82 da [2]Lei Complementar Estadual n. 621/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

A obra em questão deveria ter sido finalizada em 31 de dezembro de 2024, consoante se apura do 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato N. 50/2023/ADM, pactuado entre o Poder Executivo de Alfredo Chaves e a Empresa Responsável Vitória – VIX Construtora LTDA, em estrita análise da Cláusula Primeira, do Termo Aditivo pactuado, carreado via processo administrativo n. 2.993/2024, tudo conforme faz prova a documentação de fls. 422-423, devidamente publicado conforme fls. 424, todas do processo administrativo n. 4248/2026, que segue como doc. 01 anexo.

Esclarece-se ainda que cópia integral de toda documentação requerida já foi devidamente juntada aos autos do **Processo Administrativo n.º 11907/2025**. Contudo, novamente

[2] https://www.tcees.tc.br/biblioteca/ato-normativo/detalhes-ato-nomativo/?id=5039

encaminhamos tal documentação.

B) EMPRESA RESPONSÁVEL, VALOR TOTAL E VALORES PAGOS:

Trata-se de obra referente a reforma e ampliação da EMEF SÃO BENTO DE URANIA E PRÉ ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE na forma do Edital, de fls. 397-456 do processo administrativo n. 7090/2022- Chamada Pública nº 001.2021 PMAC X FUNPAES/SEDU, tendo em vista o julgamento da CPL datado de 24/02/2023, objeto da Concorrência Pública nº 003/2022, Processo Administrativo nº 7090/2022, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal Gestão 2020/2024.

Empresa responsável foi a Vix Construtora, CNPJ N. 43.591.268/0001-58, com sede à Rua Santa Rosa, N. 138-B, Glória – Vila Velha - ES, Código Postal n. 29.122-290, CÓDIGO ID N. 2022.05E0700001.01.0060, publicado Extrato do Contrato Adm. N. 50/2023, no Diário Oficial do ES, em 23 de março de 2023, conforme Edição N. 25.950, aferível em folhas 421, do processo administrativo, N. 4248/2026, doc. 01 anexo.

O valor total inicialmente orçado foi de R$ 3.705.937,38, (Três milhões setecentos e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme se verifica de fls. 50, (Comitê de Acompanhamento e Avaliação) e fls 92 (item 13.4, da Cláusula 13, do Edital Concorrência Pública N. 003/2022), do processo administrativo n. 4248/2026, já no processo administrativo n. 7090/2022, tais documentações comprobatórias, figuram nas folhas 26 e 331, incluídos no bojo do processo administrativo n. 4248/2026, tudo conforme, Doc. 01, anexo.

Foram pagos à empresa Responsável Vitória – VIX Construtora LTDA, o total de R$ 1.384.212,29 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e doze reais e vinte e nove centavos), conforme doc. 02 anexo.

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A empresa que ficou na segunda colocação para execução da obra, é a **J K L Construtora LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.572.969/0001-01**, vinculada ao **Contrato n.º 116/2025**.

C) ABANDONO DA OBRA E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

Quanto à empresa classificada em **1º lugar**, e ganhadora do certame na Gestão anterior, (2020/2024), Vitória – VIX Construtora LTDA. Registra-se que iniciou a execução dos serviços, atuando por determinado período, tendo realizado medições dos serviços executados e recebido os respectivos pagamentos, conforme previsto contratualmente, conforme doc. 04 em anexo.

Contudo, verificou-se que os serviços executados apresentaram grave comprometimento da qualidade técnica, com indícios de utilização de materiais em desacordo com as especificações do projeto básico e do contrato, resultando em prejuízos à infraestrutura da unidade escolar e à adequada execução do objeto contratado.

Com a mudança da gestão municipal, o setor de Engenharia, a pedido desta secretaria de educação, procedeu à reavaliação técnica dos serviços executados e já medidos, oportunidade em que foram constatadas diversas irregularidades técnicas, inconformidades construtivas e falhas de execução, caracterizando possível inexecução parcial e defeituosa do contrato, nos termos da legislação vigente.

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Educação determinou a realização de inspeção física objetivando novo levantamento técnico detalhado, por profissional habilitado, bem como a análise criteriosa dos serviços efetivamente executados, dos valores pagos e dos serviços remanescentes necessários à conclusão da obra. Informa-se que, tão logo finalizados esses trabalhos, será encaminhada a Controladoria Geral a planilha técnica elaborada pelo setor de Engenharia, contendo as medições revisadas, as irregularidades

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

identificadas e a quantificação dos serviços ainda pendentes de execução.

Tais **procedimentos objetivam a formação de documentação que embase a adoção de providências administrativas e legais (instauração de Tomada de Contas Especial), ressalta-se que já foram instaurados os processos administrativos cabíveis,** bem como expedidas notificações formais à empresa, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais.

Contudo, em razão de irregularidades constatadas na execução contratual, foram instaurados os procedimentos administrativos cabíveis, com adoção das medidas necessárias à apuração das responsabilidades, destaca-se que a Administração já aprovou o Decreto Municipal N. 2345-N de 29 de janeiro 2026, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, imperioso asseverar que diante da determinação do art. 1º da Instrução Normativa [3]N. 32/2014, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, somente será possível a instauração de Tomada de Contas Especial, após serem esgotadas todas as medidas administrativas, para elisão do dano, transcrevemos:

> Art. 1º Tomada de contas especial é um processo instaurado pela autoridade administrativa competente, de ofício, depois de esgotadas as medidas administrativas internas, ou por determinação do Tribunal, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e obter o respectivo ressarcimento, quando caracterizado pelo menos um dos fatos descritos adiante:
>
> I - omissão no dever de prestar contas ou a não comprovação da correta aplicação de recursos repassados mediante convênio, contrato de repasse, ou instrumento congênere;

[3] https://acessoidentificado.tcees.tc.br/Publica/VisualizadorDocumento/LerPdf?idDocumento=3359840&key=a7a806d66e6e11c9be291f6927863b2824ef55e5a50c3dcf290e7c981c95f072f5e209e2b10dce6480fd29a9dfd475f0d2db55e7ac1facd7bdfc91047e5cb016

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em relação à segunda colocada, foram adotadas as providências administrativas necessárias para a continuidade da execução da obra, com vistas à sua regular retomada e conclusão.

Nesse aspecto, não há, de nossa parte, qualquer dúvida de que a continuidade da execução da obra de reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia / EMEI Pequeno Príncipe mostra-se indispensável e urgente, considerando o relevante interesse público envolvido e os impactos diretos na qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

Nosso entendimento vai ao encontro da jurisprudência sedimentada pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, quando do enfrentamento do tema no processo TC n. 08000/2022-2, onde ao final deliberou via Acórdão Plenário n. 00129/2023-1, o seguinte entendimento unânime:

> Tratam os autos de acompanhamento em relação a ação que foi realizada em parceria com outros Tribunais de Contas aderentes, sob a liderança do Tribunal de Contas da União – TCU, estando contemplada no PACE 2022 Revisado, na Linha de Ação de Fiscalização do NCP "Acompanhar as ações implementados pelos jurisdicionados quanto às obras paralisadas, com possibilidade de participação em auditoria coordenada em melhoria da gestão da carteira de obras paralisadas por meio da Rede Integrar.
>
> (...)
>
> Tal ação foi realizada em parceria com outros Tribunais de Contas aderentes, sob a liderança do Tribunal de Contas da União – TCU, e está contemplada no PACE 2022 Revisado, na Linha de Ação de Fiscalização do NCP "Acompanhar as ações implementados pelos jurisdicionados quanto às obras paralisadas, com possibilidade de participação em auditoria coordenada em melhoria da gestão da carteira de obras paralisadas por meio da Rede Integrar"
>
> (...)
>
> O escopo definido para o trabalho engloba um panorama geral das iniciativas adotadas e/ou em andamento nas três esferas federativas para a retomada de obras financiadas com recursos das três esferas de governo e que se encontram paralisadas, inacabadas ou canceladas, com a distribuição das obras com recursos federais para o TCU e obras com demais recursos para o TCEES (recursos

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tel.: 27 3269-2100 - www.alfredochaves.es.gov.br

> estaduais e municipais), sendo escolhidas para o escopo do questionário encaminhado aos jurisdicionados abrangidos pela fiscalização, as obras paralisadas das áreas de educação, saúde e infraestrutura e que foram retomadas entre 2019 e 2022. (...)

D) CONFORMIDADE LEGAL E CONTRATUAL

A Administração Municipal informa que o processo licitatório e a execução da obra vêm sendo acompanhados pelos setores competentes, com a juntada da documentação pertinente, incluindo contrato, notificações e relatórios técnicos.

Contudo, em razão de irregularidades constatadas na execução contratual, foram instaurados os procedimentos administrativos cabíveis, com adoção das medidas necessárias à apuração das responsabilidades. A Administração Pública vem adotando as medidas necessárias, inclusive com a instauração de **processo administrativo sancionador**, nos termos do contrato e da legislação vigente, tramitação de processos de aplicação de multa junto à Procuradoria Geral deste Poder Executivo.

E) CUSTOS COM LAUDOS TÉCNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Os custos com laudos técnicos e serviços de engenharia necessários à reavaliação da obra serão suportados pela **Administração Municipal**, por intermédio de sua equipe técnica e dos setores competentes, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade e ressarcimento pela contratada.

F) CONDIÇÕES ATUAIS DE ENSINO E MEDIDAS DE APOIO AOS ESTUDANTES

A Secretaria Municipal de Educação esclarece que, apesar dos graves problemas causados pela Gestão 2020/2024, e ter a paralisação das obras de reforma da Escola Municipal de São Bento de Urânia, ocorrido ainda em 2024, sem a conclusão das obras, e com vários

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360037003900370038A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tel.: 27 3269-2100 - www.alfredochaves.es.gov.br

problemas nas medições entregues, desde janeiro de 2025, vem adotando providências para **não interromper o calendário escolar** e **preservar o direito à educação** dos estudantes da comunidade.

Atualmente, as aulas estão sendo ministradas de forma regular no espaço pertencente à Mitra Arquidiocesana da **igreja local**, temporariamente locado e adaptado para receber os alunos. Para garantir condições mínimas de funcionamento, a Secretaria Municipal de Educação providenciou o seguinte:

- **adequação do ambiente** com mobiliário escolar, equipamentos didáticos e materiais pedagógicos compatíveis com a rotina da unidade;
- **manutenção do transporte escolar**, assegurando o deslocamento seguro dos estudantes;
- **fornecimento regular da merenda escolar**, em conformidade com o cardápio nutricional aprovado;
- **acompanhamento pedagógico e psicossocial** pela equipe gestora e de apoio da escola, visando identificar e mitigar eventuais dificuldades de aprendizagem ou de adaptação dos alunos ao espaço provisório;
- **monitoramento contínuo das condições de segurança e infraestrutura** do local temporário, em articulação com os setores de engenharia do Município.

A Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com o bem-estar dos estudantes e com a qualidade do processo pedagógico, mantendo diálogo permanente com a direção escolar, os professores, as famílias e a comunidade local para minimizar os impactos da situação provisória.

G) CRONOGRAMA E PREVISÃO DE ENTREGA DA OBRA

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Quanto ao cronograma de conclusão, informa-se que a previsão de finalização ainda se encontra indefinida, estando condicionada ao andamento dos procedimentos administrativos e à execução dos serviços remanescentes, bem como levantamento real e fidedigno devidamente planilhado do valor atualizado necessário para o mister, tudo conforme fartamente comprovado acima.

A Administração Municipal vem adotando todas as medidas administrativas e institucionais cabíveis com vistas à regularização e à continuidade da execução da obra da EMEF São Bento de Urânia, não medindo esforços para a solução das pendências identificadas.

Nesse contexto, encontram-se em tratativas junto ao Governo do Estado as providências **necessárias à formalização da dilação de prazo contratual, bem como à atualização do Plano de Trabalho, considerando que a planilha orçamentária vigente apresenta defasagem em relação às reais condições físicas e ao estágio atual de execução da obra.**

Cumpre destacar que, **em período recente, foi realizada visita técnica por Comissão designada, com o objetivo de proceder à avaliação in loco das condições estruturais e do avanço físico do empreendimento, bem como subsidiar a tomada de decisão quanto à continuidade dos trâmites administrativos e operacionais.**

As referidas ações visam assegurar a adequada instrução processual, a conformidade técnica e a retomada regular da execução, garantindo, com responsabilidade administrativa, a conclusão da obra e sua posterior entrega à comunidade escolar da região atendida, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Nessa linha de intelecção ratificamos que a continuidade da execução da obra de reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia / EMEI Pequeno Príncipe mostra-se indispensável e urgente, considerando o relevante interesse público envolvido e os impactos diretos na qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

Nesse exato sentido é a remansosa jurisprudência do colendo Tribunal de Contas da União que sobre a necessidade de observância prévia dos procedimentos administrativos, asseverou:

> **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS PARA RECUPERAÇÃO DO DANO JÁ ADOTADAS. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DA TCE. ARQUIVAMENTO. A instauração de tomada de contas especial é medida de exceção, devendo o gestor, preliminarmente, adotar outras medidas tendentes à restauração do patrimônio público. Cabe ao TCU delimitar as situações em que o particular está sujeito a sua jurisdição, ao causar danos ao erário, quando não atua em conjunto com um agente da Administração Pública. A obtenção pela União de provimento judicial com vistas à reparação do dano torna descabida a instauração de tomada de contas especial com a mesma finalidade.**
>
> **(TCU - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE): 21812022 014 .568/2021-7, Relator.: JORGE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 05/10/2022)**

Nesse mesmo sentido, é o entendimento do Tribunal de Justiça do ES, que em enfrentamento do tema, aduziu o seguinte:

> **ACÓRDÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005447-50.2021.8.08 .0000 AGRAVANTE: POLIENG ENGENHARIA LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO RELATOR: DESEMBARGADOR FABIO CLEM DE OLIVEIRA EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA – RECURSO PROVIDO 1. A tomada de contas especial é processo administrativo destinado a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação do dano ao erário, que pode ser desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ou pelos sistemas de controle interno de cada Poder ou órgão público. 2. A primeira fase do procedimento de tomada de contas especial é desenvolvida pelo sistema de controle interno de cada órgão ou Poder e tem caráter inquisitivo ou investigativo, não sendo exigida observância ao contraditório e à ampla defesa. 3. Apurada eventual irregularidade na primeira fase, deve ser assegurada a ampla defesa e o contraditório na segunda fase do procedimento de tomada de contas especial, que se desenvolve perante o Tribunal de Contas ou nos órgãos de controle interno. 4. No procedimento de tomada de contas especial, antes da decisão final que determinar o**

ressarcimento ao erário ou aplicar penalidade devem ser assegurados o contraditório e a ampla defesa ao interessado. 5. Recurso provido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Desembargadores que integram a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, na conformidade da ata e notas taquigráficas, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto proferido pelo Eminente Relator. Vitória, ES, 14 de fevereiro de 2023. RELATOR

(TJ-ES - AGRAVO DE INSTRUMENTO: 5005447-50.2021.8 .08.0000, Relator.: FABIO CLEM DE OLIVEIRA, 1ª Câmara Cível)

CONCLUSÃO

Frente a todo exposto, resta evidenciado que todos os esforços estão sendo adotados com vistas à caracterização e elisão de possível dano, porventura apurado, ademais todas as providências administrativas estão sendo adotadas com fundamento nas legislações de regência.

Lado outro reforçamos nosso compromisso de atuar sempre ao lado de nossa amada população, e não mediremos esforços para retomada das obras e efetiva entrega aos alunos.

Atenciosamente.

SONIA FRANCISCO KLEIN: 07729815745

Assinado digitalmente por SONIA FRANCISCO KLEIN:07729815745
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=18178945000163, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SONIA FRANCISCO KLEIN: 07729815745
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.08 11:59:23-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Sonia Francisco Klein
Secretária Municipal de Educação

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100360037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº Liquidação	Data	Nº Empenho	Nº Ficha	Nº Processo	Nº Contrato	Histórico Liquidação	Vlr Liquidação	Vlr Liq Desconto	Vlr Pago
Credor : VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA									
0002779	13/06/2023	0001496/2023	0000445	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 1ª(PRIMEIRA) MEDICAÇÃO RELATIVA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF DE SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4020/2023.	56.293,45	5.910,81	50.382,64
0002780	13/06/2023	0001497/2023	0000438	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 1ª(PRIMEIRA) MEDICAÇÃO RELATIVA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA EMEF DE SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4020/2023.	44.524,65	4.675,08	39.849,57
0003670	27/07/2023	0001496/2023	0000445	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DA 2ª(SEGUNDA) MEDIÇÃO RELATIVA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5015/2023.	26.357,81	2.767,57	23.590,24
0003671	27/07/2023	0001497/2023	0000438	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DA 2ª(SEGUNDA) MEDIÇÃO RELATIVA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5015/2023.	142.651,06	14.978,35	127.672,71
0004204	30/08/2023	0001496/2023	0000445	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 3ª(TERCEIRA) MEDIÇÃO RELATIVA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5723/2023. REFERENTE AO PROCESSO 2522/2023.	77.192,32	8.105,20	69.087,12
0004205	30/08/2023	0001497/2023	0000438	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 3ª(TERCEIRA) MEDIÇÃO RELATIVA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO EFETUADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 5723/2023. REFERENTE AO PROCESSO 2522/2023.	53.189,75	5.584,93	47.604,82
0004775	10/10/2023	0001496/2023	0000445	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 4ª(QUARTA) MEDIÇÃO RELATIVA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DIGITAL Nº 408/2023, PROCESSO Nº 7147/2023.	118.358,09	13.847,89	104.510,20
0005607	01/12/2023	0001496/2023	0000445	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 5ª(QUINTA) MEDICAÇÃO RELATIVA A EXECUÇÃO DA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DIGITAL Nº 1142/2023, PROCESSO Nº 7881/2023.	21.665,68	2.274,89	19.390,79
0005608	01/12/2023	0001497/2023	0000438	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 5ª(QUINTA) MEDICAÇÃO RELATIVA A EXECUÇÃO DA OBRAS DE REFORMA DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DIGITAL Nº 1142/2023, PROCESSO Nº 7881/2023.	551,82	57,94	493,88
0001110	15/03/2024	0001496/2023	0000445	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 6ª(SEXTA) MEDIÇÃO RELATIVA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME PROCESSO Nº 1420/2024.	23.234,09	2.718,37	20.515,72
0001111	15/03/2024	0001496/2023	0000445	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 6ª(SEXTA) MEDIÇÃO RELATIVA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME PROCESSO Nº 1420/2024.	121,74	14,24	107,50
0001721	16/04/2024	0001496/2023	0000445	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 7ª(SÉTIMA) MEDIÇÃO, RELATIVA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME	114.965,38	13.450,94	101.514,44
0002936	27/05/2024	0001496/2023	0000445	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 8ª(OITAVA) MEDIÇÃO RELATIVA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME PROCESSO Nº	32.188,07	3.765,99	28.422,08

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Chave de identificação: 310038003900380033003900370035003400360031 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº Liquidação	Data	Nº Empenho	Nº Ficha	Nº Processo	Nº Contrato	Histórico Liquidação	Vlr Liquidação	Vlr Liq Desconto	Vlr Pago
0004247	22/07/2024	0001496/2023	0000445	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 9ª(NONA) MEDIÇÃO RELATIVA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME PROCESSO Nº	123.775,00	14.481,67	109.293,33
0004869	22/08/2024	0001496/2023	0000445	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 10ª(DÉCIMA) MEDIÇÃO, RELATIVA AS OBRAS DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME PROCESSO Nº 6719/2024.	15.639,80	1.829,84	13.809,96
0004870	22/08/2024	0001497/2023	0000438	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 06ª(SEXTA) MEDIÇÃO, RELATIVA AS OBRAS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME PROCESSO Nº 6719/2024.	100.602,50	11.770,49	88.832,01
0006317	14/10/2024	0001496/2023	0000445	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 11ª(DÉCIMA PRIMEIRA) MEDIÇÃO RELATIVA A EXECUÇÃOR DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME	260.188,32	30.442,02	229.746,30
0006318	14/10/2024	0001496/2023	0000445	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 7ª(SÉTIMA) MEDIÇÃO RELATIVA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME PROCESSO Nº 8650/2024. REFERENTE AO PROCESSO 2522/2023.	26.567,25	3.108,35	23.458,90
0007675	16/12/2024	0001496/2023	0000445	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 12ª(DÉCIMA SEGUNDA) MEDIÇÃO RELATIVA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME PROCESSO Nº	143.535,51	16.793,65	126.741,86
0007676	16/12/2024	0001496/2023	0000445	0007090/2022	0000050/2023	DESPESAS REFERENTE A 8ª(OITAVA) MEDIÇÃO RELATIVA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME PROCESSO Nº 9787/2024.	2.610,00	305,37	2.304,63
Nº Reg: 00020							1.384.212,29	156.883,59	1.227.328,70
Nº Reg: 00020							1.384.212,29	156.883,59	1.227.328,70

Autenticar documento em https://pmalfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Chave de identificador: 3100380039003500340037003900340037003500540052004100200041004C0056004500530020004400410053002000430048004100560045005300200028004100430045005200540041004400410029
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
4248/2026	**4247/2026**	**07/04/2026 14:37:00**	**07/04/2026 14:36:59**

Tipo

SOLICITAÇÃO DIGITAL

Número

4248/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

SONIA FRANCISCO KLEIN

Interessado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PMAC

Ementa:

Encaminha Ofício SEME nº 044.2026 para conhecimento e providências cabíveis.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o código 2026040700001400000003900, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfredo Chaves – ES, 07 de Abril de 2026.

OFÍCIO SEME Nº 044/2026.

À Controladoria

Assunto: Abandono de obra, inexecução contratual, irregularidades técnicas e solicitação de adoção de providências administrativas e legais referente a obra de reforma e ampliação da EMEF SÃO BENTO DE URANIA E PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE - Chamada Pública nº 001.2021 PMAC X FUNPAES/SEDU.

Senhor Controlador,

Por meio do presente ofício, a Secretaria Municipal de Educação vem, respeitosamente, comunicar fatos relevantes e solicitar a adoção de providências administrativas e legais no que se refere à execução do contrato firmado com a empresa Vix Construtora, vencedora do certame licitatório destinado à execução da obra de ampliação e reforma da EMEF São Bento de Urânia e da EMEI Pequeno Príncipe.

Registra-se que a empresa contratada iniciou a execução dos serviços, atuando por determinado período, tendo realizado medições dos serviços executados e recebido os respectivos pagamentos, conforme previsto contratualmente.

Contudo, verificou-se que os serviços executados apresentaram grave comprometimento da qualidade técnica, com indícios de utilização de materiais em desacordo com as especificações do projeto básico e do contrato, resultando em prejuízos à infraestrutura das unidades escolares e à adequada execução do objeto contratado.

Com a mudança da gestão municipal, o setor de Engenharia procedeu à reavaliação técnica dos serviços executados e já medidos, oportunidade em que foram constatadas diversas irregularidades técnicas, inconformidades

construtivas e falhas de execução, caracterizando possível inexecução parcial e defeituosa do contrato, nos termos da legislação vigente.

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Educação determinou a realização de inspeção física objetivando novo levantamento técnico detalhado, por profissional habilitado, bem como a análise criteriosa dos serviços efetivamente executados, dos valores pagos e dos serviços remanescentes necessários à conclusão da obra. Informa-se que, tão logo finalizados esses trabalhos, será encaminhada a essa Controladoria a planilha técnica elaborada pelo setor de Engenharia, contendo as medições revisadas, as irregularidades identificadas e a quantificação dos serviços ainda pendentes de execução.

Considerando os fatos narrados, especialmente o abandono da obra, as irregularidades constatadas e os potenciais prejuízos ao erário, solicitamos a essa Controladoria que adote as providências que entender cabíveis, no âmbito de suas atribuições, em relação à empresa contratada, classificada em primeiro lugar no processo licitatório, cuja conduta ocasionou transtornos à Administração Pública e impacto negativo aos cofres municipais.

Requer-se, ainda, que essa Controladoria oriente formalmente esta Secretaria quanto às medidas administrativas e legais a serem adotadas, inclusive no tocante à rescisão contratual, à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pertinente, bem como à eventual apuração de responsabilidades e ressarcimentos caso existam.

Imperioso ainda **seja retomada a obra em questão** vez sua exposição às intempéries do tempo tendem a agravar ainda mais a situação.

Ressaltamos a existência de processo administrativo em trâmite para apuração e eventual aplicação de multa, o qual pode ser consultado junto à Procuradoria Municipal.

Destacamos, ainda, que esta Secretaria procedeu à notificação da empresa executora do contrato, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) e também por via eletrônica (e-mail), não tendo, contudo, obtido qualquer resposta, conforme registrado nos autos do referido processo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sonia Francisco Klein
Secretária Municipal de Educação

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com a chave 2A001200-2000-0000-0000-000000000000 e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3200310031003400360037003300320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Francisco Klein** em **07/04/2026 14:36**
Checksum: **C8204294D662CC2D6CFA39A803E8F90685E2830A38A66A55705E3DC598D3AE06**

Processo: 4248/2026

À(ao) **CONTROLADORIA**

Despacho

Processo protocolado, segue para providência.

Senhor controlador , segue ofício para conhecimento e providencias cabíveis.

Àdisposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te,

Alfredo Chaves, 7 de abril de 2026

Protocolo Automático

Rua José Paterlini, 910 - Centro, Alfredo Chaves - ES, CEP: 29240-000 Telefone: **(27) 3269-2700** | **0800 885 8429**
www.alfredochaves.es.gov.br

Processo: 4248/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Despacho

Prezada Secretária Municipal de Educação - Sra. Sônia Francisco Klein

A Controladoria-Geral do Município, representada neste ato pelo Controlador Público Interno - Sr. Rogerio de Souza Arcanjo Júnior, visando compreender de maneira cronológica a ordem dos fatos, vem perante Vossa Senhoria **SOLICITAR:**
I - Cópia do Contrato Administrativo firmado entre o município de Alfredo Chaves com a empresa Vix Construtora referente ao objeto informado;

II - Número do processo administrativo referente ao processo licitatório ou cópia (caso os autos sejam físicos).

Oportunamente esclarecemos que o juntada da documentação permite que o Órgão Central de Controle Interno forneça a Secretaria Municipal de Educação uma orientação técnica precisa, cirúrgica e eficiente.
Na certeza que seremos atendidos, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

Alfredo Chaves, 8 de abril de 2026

Rogerio de Souza Arcanjo Júnior
Controlador Publico Interno

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 380039003600310039003100 3A005400

Assinado eletronicamente por **Rogerio de Souza Arcanjo Júnior** em **08/04/2026 13:49**
Checksum: **15AF13579E932459851167766E540EDEAEFE10841E247601EC1582DA24528BBE**

Rua José Paterlini, 910 - Centro, Alfredo Chaves - ES, CEP: 29240-000 Telefone: **(27) 3269-2700** | **0800 885 8429**
www.alfredochaves.es.gov.br

Processo: 4248/2026

À(ao) **CONTROLADORIA**

Despacho

Informo que o processo inicial de contratação encontra-se em formato físico e, por motivos desconhecidos, houve danificação de seus arquivos. Contudo, esta Secretaria realizou a devida digitalização dos documentos, os quais seguem anexos, juntamente com o contrato oriundo do referido processo.

Alfredo Chaves, 10 de abril de 2026

Rosiani Savergnini Arpini
Coordenador(a)

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o código 2026041000000000

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 380039003600360038003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **Rosiani Savergnini Arpini** em **10/04/2026 10:47**
Checksum: **5B5B636DDB007AC6FB6DBEB24309EF55BA321CEAC70B0036DE3C9DEB01C4F1D8**

Autenticar documento em https://www.cartorioeves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://www.cartorioeves.es.gov.br/autenticidade com o código 380039003600360038003600 3A005400, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 01

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

EMISSÃO 25 / 12 / 2022

ABERTURA 30 / 12 / 2022

REPUBLICADA 24/02/2023 (ABERTURA)

ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES - ES.

PROC. ADM. Nº. 7090/2022

FIRMA(S) VENCEDORA(S)

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA.

CÓD. ID. Nº. 2022.05E0700001.01.0060

VOL. I

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Certificado [illegible] pela Autoridade Certificadora [illegible] - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090 /2022.
FOLHA 02

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16:07Hrs

Processo Nº: 007090/2022
Requerente Secretaria Municipal de Educação-PMAC

Abertura 19/09/2022
Assunto: Solicitação
Detalhamento: Solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução dos serviços, conforme C.I nº 695/22 - Página 1/2 e 02/02.

AUTUAÇÃO

AOS _____ DIAS DO MÊS _____ DO ANO DE

DOIS MIL _____

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SE SEGUEM.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Certificado [illegible] Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves:[illegible] Pessoa Física, Autoridade Certificadora [illegible] - ICP-Brasil.

ESCRITURÁRIO

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 695/22 – Página 1/2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALFREDO CHAVES – ES, 16 DE SETEMBRO DE 2022.
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Solicito de Vossa Excelência autorização e providências junto ao setor de licitação para contratação de empresa especializada na execução dos serviços que seguem detalhados na planilha de orçamento referente à Reforma e Ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe, pleiteada junto ao Governo do Estado / SEDU, através do Programa de Ampliação e Melhoria da Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – PAES. Seguem Projetos, Cronogramas, planilhas orçamentárias, Plano de Aplicação, etc. e CD com toda documentação em anexo.

A reserva orçamentária para o atendimento está enquadrada nas ações:

Aproximadamente 20% do valor da planilha seguirá:

100002.1236500113.080 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas – Elemento de despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de recurso:11900000004 Transferência Fundo a Fundo – FUNPAES - Ficha: **435.**

Aproximadamente 80% do valor da planilha seguirá:

100002.1236100123.080 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas – Elemento de despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de recurso:11900000004 Transferência Fundo a Fundo – FUNPAES - Ficha: **427.**

O valor da contrapartida de responsabilidade da municipalidade será através da fonte de recurso do MDE e ou QSE a ser depositada na conta do fundo nº33.804.477, caso necessário, após a conclusão da fase licitatória.

Atenciosamente,

Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli
Secretária Municipal de Educação

Chirley Cristina Sant'Anna N. Partelli
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 004-P/2021
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 3100380038003800360038003A00540052004100, ou acesse o site do gov.br e informe o código 3800-3800-3600-3800:T, para verificar este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 695/22 - Página 02/02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALFREDO CHAVES – ES, 16 DE SETEMBRO DE 2022.
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

CD

Projeto Construção EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe

Charley Cristina Sant'Anna N. Partelli
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 004-P/2021
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 16/09/2022 14:26:43 (GMT-03:00) pelo usuário charley.partelli@alfredochaves.es.gov.br
Verifique em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003600360038003A00540052004100, ou aponte a câmera para o código QR.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090 2022
FOLHA: 05

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Terça-feira, 19 de Dezembro de 2017 | Edição Nº24638

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 10.785

Institui a Semana Estadual do Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Espírito Santo, a Semana Estadual do Meio Ambiente, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 18 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

Protocolo 365686

LEI Nº 10.786

Altera a Lei nº 9.665, de 1º de julho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.665, de 1º de julho de 2011, que institui o Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES, o Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A finalidade do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar, gratuitamente, o acesso das pessoas de baixa renda à obtenção da 1ª (primeira) Carteira Nacional de Habilitação - CNH nas categorias A ou B, bem como nas hipóteses de adição das categorias A ou B e na hipótese de mudança de categoria para as categorias C, D ou E, assegurando aos beneficiários:

I - dispensa do pagamento dos custos relativos aos exames de aptidão física, mental, psicológica e toxicológico, quando exigido;

II - dispensa de pagamento dos custos para obtenção da 1ª (primeira) habilitação, nas categorias A ou B, bem como nas hipóteses de adição das categorias A e B e na hipótese de mudança de categoria para as categorias C, D ou E;

(...)

IV - dispensa do pagamento dos valores relativos à realização dos cursos teórico-técnico e de prática de direção veicular, bem como as aulas ministradas em simulador de direção veicular exigidas por Resolução do Contran, quando exigido;

(...)." (NR)

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei, serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos." (NR)

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º (...)

(...)

VI - estar ou vier a ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

(...)." (NR)

Art. 5º O art. 5º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A concessão dos benefícios a que se refere esta Lei, para obtenção de 1ª (primeira) CNH ou de classificação nas categorias C, D e E, não exime o beneficiário da realização de todos os exames necessários e indispensáveis para a habilitação na categoria pretendida, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 9.503, de 23.9.1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 1º O candidato reprovado nos exames teórico-técnico e de prática de direção veicular poderá renová-los 01 (uma) vez, sem qualquer ônus, desde que não expirado o prazo do processo de obtenção de 1ª (primeira) CNH.

§ 2º O candidato reprovado nos exames de prática de direção veicular poderá renová-los 01 (uma) vez, sem qualquer ônus, desde que não expirado o prazo do processo de mudança de categoria da CNH.

§ 3º Expirada a validade do processo de obtenção de 1ª (primeira) CNH e de classificação nas categorias C, D e E, ou inabilitado o candidato, este somente poderá ser incluído no Projeto de que trata o art. 1º desta Lei, após decorridos 03 (três) anos a contar do final do processo." (NR)

Art. 6º O art. 6º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º O DETRAN/ES será responsável pelo pagamento das despesas relativas ao curso teórico-técnico e ao curso de prática de direção veicular, bem como os simuladores de direção veicular, ministrados pelos Centros de Formação de Condutores - CFCs, pelo pagamento de despesas relativas aos exames médicos e psicológicos realizados pelas clínicas credenciadas, e ainda pelo pagamento do exame toxicológico realizado pelos laboratórios homologados pelo DENATRAN.

(...)." (NR)

Art. 7º O art. 7º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Compete à Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH a validação dos cadastrados aprovados no Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores." (NR)

Art. 8º O art. 8º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º (...)

(...)

II - estabelecer o número de vagas anual para os beneficiários do presente Projeto, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária." (NR)

Art. 9º O art. 9º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O disposto nesta Lei não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor, previstos no CTB, com sentença penal condenatória transitada em julgado ou que tenham sofrido penalidade de cancelamento de permissão, suspensão do direito de dirigir e cassação de CNH." (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados o parágrafo único do art. 4º e o § 4º do art. 6º da Lei nº 9.665, de 1º julho de 2011.

Palácio Anchieta, em Vitória, 18 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

Protocolo 365894

LEI Nº 10.787

Institui o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da educação infantil no Espírito Santo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta

Autenticar documento em /autenticidade | Autenticar documento em https://dio.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por 1 usuário em 19/12/2017 às 10:00:01, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2016
FOLHA 05 V
CPL

da Educação Infantil no Espírito Santo, de natureza financeira e contábil, para vigorar até o ano de 2025, com a finalidade de ampliar e melhorar o acesso à educação das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, mediante transferência financeira a municípios capixabas signatários do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo, instituído pela Lei Estadual nº 10.631, de 28 de março de 2017.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil:

I - as dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;

II - doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - recursos provenientes de financiamentos e repasses de instituições financeiras nacionais e internacionais, inclusive Banco Interamericano de Desenvolvimento;

IV - rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

V - saldos de exercícios anteriores e da restituição de recursos financeiros não aplicados pelos municípios;

VI - outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.

§ 1º A cada final de exercício financeiro, os recursos do Fundo não utilizados devem ser transferidos para o exercício financeiro subsequente, podendo ser revertidos para o Tesouro Estadual.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2025, a extinção do Fundo, instituído por esta Lei, acarretará a reversão do eventual saldo remanescente para a Conta Única do Estado.

§ 3º Os recursos a que se refere o *caput* deste artigo serão mantidos na Conta Única do Estado, no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES.

§ 4º Os recursos provenientes de operações de crédito ou de outras fontes vinculadas, em cumprimento às exigências contratuais ou a outro dispositivo legal, poderão ser movimentados em contas específicas abertas para o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil, não se aplicando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 3º Os municípios, de que trata o art. 1º desta Lei, poderão receber recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil, sob uma das seguintes formas:

I - por meio de fundo municipal especificamente criado para esta finalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de transferência fundo a fundo, para execução de plano de aplicação definido na forma prevista neste Lei;

II - mediante criação de subconta específica para esta finalidade em fundo já existente, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de transferência fundo a fundo, para execução de plano de aplicação definido na forma prevista nesta Lei.

Parágrafo Único. A transferência de recursos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil se dará a partir da análise das solicitações e documentações apresentadas pelos municípios, dentro de prazo e condições estabelecidas em edital publicado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 4º O Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil fica vinculado à SEDU, e a aplicação de seus recursos devem ser identificadas mediante a criação de Unidade Orçamentária específica.

Art. 5º O plano de aplicação municipal, juntamente com os demais documentos exigidos em lei, cuja forma e conteúdo serão definidos em edital anual, contemplará ações de construção, reforma e ampliação de creches e escolas, aquisição de equipamentos e mobiliários, além de outros investimentos de relevante interesse voltados para a ampliação da oferta e melhoria da qualidade de ensino na educação infantil.

§ 1º Os planos de aplicação municipais, juntamente com os demais documentos exigidos em lei, devem ser analisados pela SEDU.

§ 2º Aos municípios beneficiários da transferência de que trata o art. 3º desta Lei, fica vedada a utilização dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil para o pagamento de despesas que não se enquadrem como despesa de capital e que não estejam previstas no plano de aplicação aprovado pela SEDU.

Art. 6º Ficam criados o Comitê Deliberativo e o Comitê de Acompanhamento e Avaliação, vinculados ao Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo.

§ 1º O Comitê Deliberativo será composto pelo Secretário de Estado da Educação, que o presidirá, pelo Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e pelo Diretor-Presidente do Instituto Jones dos Santos Neves, e terá as seguintes atribuições:

I - definir as normas e critérios de aplicação dos recursos;

II - deliberar sobre os planos de aplicação apresentados pelos municípios;

III - deliberar sobre outras questões pertinentes ao alcance dos objetivos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação da Oferta da Educação Infantil.

§ 2º O Comitê de Acompanhamento e Avaliação será constituído pelo Secretário de Estado da Educação, em ato normativo próprio a ser publicado em imprensa oficial, e terá as seguintes atribuições:

I - propor normas e critérios de aplicação dos recursos;

II - fornecer subsídios para análise dos planos de aplicação apresentados pelos municípios ao Comitê Deliberativo;

III - acompanhar e avaliar a execução dos planos de aplicação aprovados.

Art. 7º A transferência de recursos de que trata esta Lei está sujeita à prestação de contas, que deverá ser realizada na forma do regulamento a ser editado, ficando os municípios obrigados a devolver recursos financeiros recebidos e não aplicados no objeto ou aplicados em finalidade diversa daquela que constou no plano de aplicação.

Art. 8º O Fundo terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2018, crédito especial com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 e de outras anulações de dotações do orçamento de 2018 necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 10. Ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2016-2019 necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 11. Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 18 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 365898

LEI Nº 10.788

Altera a Tabela VI da Lei nº 7.001, de 27 de dezembro de 2001, que define as taxas devidas ao Estado em razão do exercício regular do Poder de Polícia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela VI da Lei nº 7.001, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 18 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO, a que se refere o art. 1º desta Lei

"TABELA VI

TAXAS DE LICENÇAS AMBIENTAIS, ANÁLISE LABORATORIAL, RESULTADOS DE MONITORAMENTO, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E OUTRAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS À SUA DISPOSIÇÃO SERVIÇOS E PREÇOS DOS PRODUTOS RELACIONADOS AO USO E MANEJO DE FAUNA.
(SEAMA/IEMA)

1. LICENÇA

CLASSIFICAÇÃO	FATO GERADOR	VALOR EM VRTE
1.1	ATIVIDADE INDUSTRIAL	
1.1.1	Licença Prévia	
1.1.1.1	Classe I	77

Autenticar documento em https://aplicacao.tjes.jus.br/autenticidade
Autenticado eletronicamente por Mônica Maria Nunes Passos em 19/12/2017 16:01:00 (GMT-03:00) conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
fls. 16

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA 06

LEI Nº 651/2018

EMENTA: Cria o Fundo Municipal de Educação Infantil - FME e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo. no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, em especial o artigo 45, V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, de natureza financeira e contábil, criado com finalidade exclusiva de receber repasses do Estado do Espirito Santo oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espirito Santo - FUNPAES, criado pela Lei Estadual 10.787 de 19/12/2017 e regulamentado pelo Decreto 4.217-R de 08/02/2018, destinados a ampliação e melhoria do acesso à Educação Infantil no Município.

Art. 2º O Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, fica vinculado a Secretaria Municipal de Educação, e a aplicação de seus recursos devem ser identificadas mediante criação de Unidade Orçamentária especifica a ser criada no Orçamento da Educação.

Art. 3º O Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI será administrado pelo Secretário Municipal de Educação e auxiliado no que couber pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI:

I - Recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espirito Santo – FUNPAES;

II - As dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;

III - Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

IV - Saldos de exercícios anteriores.

Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 130033003200360035003A00450053004100500052004F00430055005200410044004F0052 e senha 3090/2022, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V - Recursos do tesouro Municipal;

VI - Outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

Art. 5º A utilização dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, deverá observar e seguir a legislação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espirito Santo – FUNPAES, ficando vedada a utilização fora dos moldes estabelecidos pelas legislações inerentes a ele, e, em despesas que não se enquadrem como despesa de capital.

Art. 6º O Poder Executivo ficará obrigado a divulgar, anualmente, até 31 de março do exercício financeiro seguinte ao da utilização dos valores:

I - Demonstrativo contábil informando:

a) Recursos arrecadados / recebidos no período;

b) Recursos disponíveis;

c) Recursos utilizados no período.

II - Relatório discriminado, contendo:

a) Numero de projetos municipais beneficiados;

b) Objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

Art. 7º Os recursos a que se refere esta lei deverão ser depositados em instituição bancaria oficial.

Art. 8º O Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI, terá escrituração contábil própria, integrante do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, ficando a aplicação de seus recursos sujeito a apreciação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo, nos prazos previstos e nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentaria Anual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias), para adequação da presente lei e inserção da mesma no Município de Alfredo Chaves-ES.

2

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 18
Certificado Digital [illegible] por ICP Brasil
Em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 07

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que necessário, mediante Decreto.

Art. 11. O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13. O Fundo Municipal de Educação terá vigência até o ano de 2025 conforme prazo fixado também na Lei Estadual.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 04 de junho de 2018.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Presente Ato foi afixado nesta Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
04/06/18

CARLOS EUGÊNIO RAMALHO TAVARES
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto Nº 001/2017-P
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código [illegible]
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código [illegible]
Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 08

kit de Painéis Fotovoltaicos com instalação dos materiais e equipamentos adquiridos para produção de energia solar para a Escola Família Agrícola de Marilândia/MEPES, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO 1.
VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2019 (31 de dezembro de 2019), conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
VALOR TOTAL: R$ 57.490,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).
VALOR CONCEDENTE: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0858.8684 Fonte: 0102 Elemento Despesa: 445042
VALOR CONVENENTE: R$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais)
Processo nº. 85908584/2019
Protocolo 544192

RESUMO DE PROTOCOLOS DE INTENÇÕES - PAES

Estado do Espírito Santo, com a interveniência da **Secretaria de Estado da Educação SEDU**,
CNPJ/MF nº 27.080.563/0001-93;
OBJETO: O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** tem por objeto fomentar o regime de colaboração entre as redes municipais e a rede estadual de ensino, a partir do diálogo permanente e de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria dos indicadores educacionais dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo.
VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da assinatura com duração até 31/07/2023.

Termo	Município
023/2019	Afonso Cláudio
024/2019	Água Doce do Norte
026/2019	Alegre
027/2019	Alfredo Chaves
028/2019	Alto Rio Novo
030/2019	Apiacá
032/2019	Atílio Vivácqua
034/2019	Barra de São Francisco
035/2019	Boa Esperança
037/2019	Brejetuba
039/2019	Cariacica
040/2019	Castelo
042/2019	Conceição da Barra
043/2019	Conceição do Castelo
044/2019	Divino de São Lourenço
045/2019	Domingos Martins
046/2019	Dores do Rio Preto
048/2019	Fundão
050/2019	Guaçuí
051/2019	Guarapari
054/2019	Ibitirama
055/2019	Iconha
060/2019	Iúna
061/2019	Jaguaré
062/2019	Jerônimo Monteiro
063/2019	João Neiva
064/2019	Laranja da Terra
070/2019	Mimoso do Sul
071/2019	Montanha
072/2019	Mucurici
073/2019	Muniz Freire
074/2019	Muqui
075/2019	Nova Venécia
077/2019	Pedro Canário
078/2019	Pinheiros
080/2019	Ponto Belo
081/2019	Presidente Kennedy
082/2019	Rio Bananal
084/2019	Santa Leopoldina
086/2019	Santa Teresa
087/2019	São Domingos do Norte
088/2019	São Gabriel da Palha
089/2019	São José do Calçado
090/2019	São Mateus
091/2019	São Roque do Canaã
095/2019	Venda Nova do Imigrante
097/2019	Vila Pavão
098/2019	Vila Valério
099/2019	Vila Velha

Protocolo 544271

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 195/2019
PROCESSO 84148713/2018
ATA Nº 021/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: M.S. COMÉRCIO EIRELI-ME.

Objeto: aquisição de mobiliários, para Escolas da Rede Pública Estadual, no valor total de **R$599.126,84 (quinhentos e noventa e nove mil cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: Empenhos nº 2019NE06873 2019NE06874 Atividades 1 2 3 6 1 0 8 5 8 2 7 0 3 1216208582704 Elemento de despesa 449052-42 Fonte 331.

Vitória, 26 de novembro de 2019.

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado de Educação
Protocolo 544185

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 116/2019

Tomada de Preço nº 009/2019
Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Contratada: Sul Serrana Construtora LTDA ME.
CNPJ: 11.046.793/0001-04
Objeto: Tem por objeto retificar o item 3.3 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO, que passarão a ter a redação expressa a seguir:
Onde lê-se: data-base da proposta julho/2018.
Leia-se: data-base da proposta março/2018.
Processo nº. 82521786/2018
Protocolo 544186

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 87 de 28/11/2019.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor **MARCELO RAUTA DE SOUZA, nº. funcional 2453576**, para substituir a servidora **PAULA MARIA LIMA GALAMA, nº. funcional 2479559**, como membro da Comissão de Elaboração e Avaliação do Edital de Processo Seletivo para Contratação de Docente em Regime de Designação Temporária, instituída pela Instrução de Serviço FAMES n. 81 publicada no Diário Oficial de 25/10/2019.

Vitória/ES, 28 de novembro de 2019.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES
Protocolo 544370

COMUNICADO

Prorrogar novamente o prazo de inscrição, da prova de Avaliação de Títulos

A Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, por seu Diretor Geral, torna pública que fica prorrogado até 04 de dezembro de 2019 o prazo de inscrição para o processo seletivo simplificado de pessoal, conforme Edital nº. 02/2019, publicado no DIOES de 14 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES
Protocolo 544384

Autenticar documento em https://www.documentos.es.gov.br/autenticidade com o código 310000000000

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 08 V
CPL

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/07/2021 14:50:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIULA MARIA DE OLIVEIRA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SEDU - SEAF)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-LL595N

2021-LL595N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 21/07/2021 14:50 - PÁGINA 2 / 2

Autenticar documento em https://e-docs.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://e-docs.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por 3 pessoas: GIULA MARIA DE OLIVEIRA em 21/07/2021 14:50:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3), GIULA MARIA DE OLIVEIRA em 21/07/2021 14:50:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) e GIULA MARIA DE OLIVEIRA em 21/07/2021 14:50:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3).

30	VARGEM ALTA	Terreno de 207.644,00m² com edificação	Bairro Boa Esperança, Distrito de Jacigua	2521
31	CARIACICA	Terrenos 60.000,00m²	Rodovia Cariacica - Itaipeba Santa Leopoldina	3.533, 39.790
32	CARIACICA	Terrenos 5.142,02m²	Jardim America	31.196 e 31.213
33	CARIACICA	Terrenos 103.050,00m²	Remanescente da áreas em Tucum e Santana	4.012, 4.766 5.214 livro 3 7.255-24.489
34	CARIACICA	Terrenos 3.600.000,00m²	Remanescente de áreas nos bairros Rio pau, Cajuiro e Nova Rosa da Penha	28.526 12.606
35	CARIACICA	Terrenos 87,70m² e 53,18m²	Remanescente de áreas em Morada de Santa Fé	38.366 38.701
36	LINHARES	Terrenos 4.164.000,00m²	BR 101, Rancho Esperança, Distrito de Pinhal	1102-1105 4549-9953 109-3548 10454-1344 1343-0352 31647 26117 1.3947 15312 livro 3
37	MIMOSO DO SUL	Terrenos 224.623,65m²	BR 101, Rancho Esperança, Distrito de S. José das Torres	8.414 8.104 8.103
38	VITÓRIA	Terreno de 5.800,00m² com edificação	Rua Mary Ubirajara, Santa Lucia	34.245
39	ALEGRE	Terreno com 3.000,00m² com edificação	Rua Mikael Barcelos, Vila do Sol	4518
40	VITÓRIA	Terrenos 5.000,00m² com edificações	Ladeira Santa Clara - Centro	6.887 livro 3C
41	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Terreno 1.800.000,00m² com edificações	Monte Líbano	15.277 livro 3-e

PROCESSO 3090/2022 FOLHA 09

Protocolo 666370

LEI Nº 11.257

Altera a ementa e a Lei nº 10.787, de 18 de dezembro de 2017, que Institui o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 10.787, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Institui o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo e dá outras providências." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.787, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, de natureza financeira e contábil, para vigorar até o ano de 2026, com a finalidade de ampliar e melhorar o acesso à educação das crianças e dos adolescentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, mediante transferência financeira a municípios capixabas signatários do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo, instituído pela Lei Estadual nº 10.631, de 28 de março de 2017." (NR)

"Art. 2º Constituirão recursos do FUNPAES:
(...)
§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2026, a extinção do Fundo, instituído por esta Lei, acarretará a reversão do eventual saldo remanescente para a Conta Única do Estado.
(...)
§ 4º Os recursos provenientes de operações de crédito ou de outras fontes vinculadas, em cumprimento às exigências contratuais ou a outro dispositivo legal, poderão ser movimentados em contas específicas abertas para o FUNPAES, não se aplicando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo." (NR)

"Art. 3º Os municípios, de que trata o art. 1º desta Lei, poderão receber recursos transferidos pelo FUNPAES, sob uma das seguintes formas:
(...)
Parágrafo único. A transferência de recursos do FUNPAES dar-se-á a partir da análise das solicitações e documentações apresentadas pelos municípios, dentro do prazo e das condições estabelecidas em edital publicado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU." (NR)

"Art. 4º O FUNPAES fica vinculado à SEDU e a aplicação de seus recursos deve ser identificada mediante a criação de Unidade Orçamentária específica." (NR)

"Art. 5º O plano de aplicação municipal, juntamente com os demais documentos exigidos em lei, cuja forma e conteúdo serão definidos em edital anual, contemplará ações de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino, aquisição de equipamentos e mobiliários, incluindo bens permanentes, além de outros investimentos de relevante interesse, voltados para a ampliação da oferta e melhoria da qualidade de ensino na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
(...)
§ 2º Aos municípios beneficiários da transferência de que trata o art. 3º desta Lei, fica vedada a utilização dos recursos transferidos do FUNPAES para o pagamento de despesas que não estejam previstas e aprovadas no plano de aplicação aprovado pela SEDU." (NR)

"Art. 6º Ficam criados o Comitê Deliberativo e o Comitê de Acompanhamento e Avaliação, vinculados ao FUNPAES.
§ 1º (...)
(...)
III - deliberar sobre outras questões pertinentes ao alcance dos objetivos do FUNPAES.
(...)." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de abril de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 666392

LEI Nº 11.258

Institui e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/Fundeb, de acordo com os arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Estadual regulamenta o funcionamento, a estrutura e a composição do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/Fundeb, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/Fundeb, de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O Conselho tem por finalidade exercer o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos provenientes do Fundeb.
Art. 3º O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar ao Poder Legislativo Estadual e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Estado da Educação ou servidor por ele indicado para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundeb, devendo a autoridade

Autenticar documento em https://etves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: MARCELO ALVES DE SOUZA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://etves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310000286653800460007000000040015200001.
Autenticar documento em https://etves.es.gov.br/autenticidade com o código 310000286653800460007000000040015200001.

convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo Estadual cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível e modalidade de ensino ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundeb, concernente à parte estadual;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.
Art. 4º Ao Conselho Estadual do Fundeb incumbe:
I - elaborar parecer a respeito das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
§ 1º O Conselho do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 2º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEDU, garantir estrutura administrativa própria, infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das suas competências e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.
Art. 5º O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb será constituído por 17 (dezessete) membros, sendo:
I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação - SEDU;
II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;
III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
IV - 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos municipais;
V - 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Educação - CEE-ES;
VI - 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime;
VII - 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;
VIII - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
IX - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;
X - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
XI - 1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver; e
XII - 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver.
§ 1º Os membros do Conselho previstos no **caput** deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 4º, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - na representação do Estado e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades no âmbito estadual, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados por este Conselho ou como contratadas da Administração Estadual a título oneroso.
§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho ao âmbito deste Estado;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho do Fundeb ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 3º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II e III do § 1º, o Poder Executivo Estadual designará os integrantes do Conselho previstos no inciso I a XII do **caput** deste artigo.
§ 4º São impedidos de integrar o Conselho a que se refere o **caput** deste artigo:
I - titulares dos cargos de Governador e de Vice-Governador, de Secretário de Estado, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundeb, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Estadual gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
§ 5º O presidente do Conselho do Fundeb será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito estadual.
§ 6º A atuação dos membros do CACS/Fundeb:
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
§ 7º Para cada membro titular deverá ser designado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 8º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz e não a voto.
§ 9º O Poder Executivo Estadual disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o CACS/Fundeb;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
§ 10. O Conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.
Art. 6º O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
Parágrafo único. Quanto ao primeiro mandato, a se iniciar no ano corrente, os órgãos e as entidades, destacados no art. 5º, deverão indicar seus representantes para composição inicial do Conselho do Fundeb, por intermédio da SEDU, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.
Art. 7º Compete à SEDU a elaboração dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos pelo Fundeb.
Parágrafo único. Os documentos referidos no **caput** deste artigo ficarão permanentemente à disposição do Conselho do Fundeb, bem como dos órgãos estaduais de controle interno e externo.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Fica revogada a Lei nº 8.621, de 11 de setembro de 2007.

Palácio Anchieta, em Vitória, ... de abril de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 666405

LEI Nº 11.259

Dispõe sobre a ação governamental para garantir a efetiva continuidade do Programa de Inovação Educação Conectada no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDU, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a ação governamental, em consonância com a Meta 7 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, 25 de junho de 2014) e do Plano Estadual de Educação (Lei nº 10.382, de 24 de junho de 2015), a fim de garantir

Autenticar documento em /autenticidade
fls. 23

PROCESSO: 3090/2021
FOLHA: 10

O presente ato foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em: 19/07/21

Thiago Duarte Bezerra
Secretário de Administração
Decreto Nº 0001-P/2021 - PMAC

LEI ORDINÁRIA Nº 762 DE 19 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Altera a Lei nº 651 de 04 de junho de 2018, que Cria o Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 651 de 04 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Cria o Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental – FMEIEF e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 651 de 04 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF, de natureza financeira e contábil, criado com finalidade exclusiva de receber Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espirito Santo – FUNPAES, criado pela Lei Estadual Nº 10.787 de 19/12/2017, alterado pela Lei Estadual Nº 11.257 de 03/05/2021, e regulamentado pelo Decreto Nº 4907-R de 16/06/2021, destinado a ampliação e melhoria do acesso à educação Infantil e Fundamental no Município. (NR)
>
> Art. 2º O Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF fica vinculado à Secretaria Municipal de

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Certificado 3108888286613800840006708900624004540052000000 Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 10
CPL

Educação e a ampliação de seus recursos devem ser identificadas mediante criação de Unidade Orçamentária específica a ser criada no Orçamento da Educação. (NR)

Art. 3º O Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF será administrado pelo Secretário Municipal de Educação e auxiliado no que couber pelo Conselho Municipal de Educação. (NR)

Art.4º Constituirão os recursos do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF:

I - recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espirito Santo – FUNPAES;

II - as dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;

III – rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

IV - saldos de exercícios anteriores;

V - recursos do tesouro Municipal; e

VI - outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

Art. 5º A utilização dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF, deverá observar e seguir a legislação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental no Espírito Santo – FUNPAES, ficando vedada a utilização fora dos moldes estabelecidos pelas legislações inerentes a ele, e, em despesas que não se enquadrem como despesas de capital. (NR)

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA:09388286653 e MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA:09388286653

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 11

Art. 6º O Poder Executivo ficará obrigado a divulgar, anualmente, até 31 de março do exercício financeiro seguinte ao da utilização dos valores:

I – demonstrativo contábil informando:

a) recursos arrecadados/recebidos no período;

b) recursos disponíveis;

c) recursos utilizados no período.

II – relatório discriminado, contendo:

a) número de projetos municipais beneficiados;

b) objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

Art.7º Os recursos a que se refere esta lei deverão ser depositados em instituição bancária oficial.

Art. 8º O Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF terá escrituração contábil própria, integrante do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, ficando a aplicação de seus recursos sujeitas à apreciação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo, nos prazos previstos e nos termos da legislação vigente. (NR).

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para adequação da presente lei e inserção da mesma no Município de Alfredo Chaves-ES.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que necessário, mediante Decreto.

Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]

Art. 11. O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13. O Fundo Municipal de Educação terá vigência até o ano de 2026, conforme prazo fixado também na Lei Estadual. (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 19 de julho de 2021.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

O presente Ato foi afixado nesta Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em: 19/07/2021
Thiago Duarte Bezerra
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0001-P/2021

Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi verificado com certificado digital emitido por AC Prefeitura Alfredo Chaves Pública Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
Fls. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.691.963/0001-40 MATRIZ		04/06/2018

NOME EMPRESARIAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FMEIEF	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HONORILDA SANTIAGO	32	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.240-000	SANTA TEREZINHA II	ALFREDO CHAVES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SEMEC@ALFREDOCHAVES.ES.GOV.BR	(27) 3269-2700/ (28) 9983-7377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **14:20:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Autenticar documento em https://e-docs.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Código Verificador: 310888 Código CRC: 5B0B4D0D
Consulte este documento em https://e-docs.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código acima informado
Impresso em 17/05/2022 14:20:02 por 310888, IP 177.[illegible]
Powered by Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves - ES - Brasil.
Autenticar documento em https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinar-digitalmente-documento-em-pdf
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: MARCELO DE SOUZA SILVA
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinar-digitalmente-documento-em-pdf e utilize o código 310888.2022.4700.2.0.1.0.1.0.0.1.0.0.0

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 7090/2022
Nº: 13

O presente foi lavrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em: 09/08/21
Thiago Duarte Bezerra
Secretário de Administração
Decreto Nº 0001-P/2021 - PMAC

DECRETO Nº1613-N, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: Designa Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FMEIEF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espirito Santo, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FMEIEF a Srª. **CHIRLEY CRISTINA SANT'ANNA NASCIMENTO PARTELI**, inscrita no CPF/MF 070.496.367-11, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 004-P/2021, ficando esta responsável pela movimentação de contas bancárias, assinando em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 01515-N/2021.

Alfredo Chaves/ES, 09 de agosto de 2021.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 09/08/2021 por Thiago Duarte Bezerra
Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 v10 - ICP-Brasil

Acolhimento de propostas:
De 29/06/2021 às 10:00h a 12/07/2021 às 13:30h).
Abertura de propostas:
12/07/2021 às 13:35h.
Abertura da sessão pública:
12/07/2021 às 14:00h.
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações: através do e-mail pregão@detran.es.gov.br.

Em 28 de Junho de 2021.
Rogéria da Silva Amaral Henriques
Pregoeira /DETRAN/ES
IS P Nº 495 DE 09/04/2021
Protocolo 681987

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: Nº 026/2021

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo: Nº 2020- 1G6PR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de diversos tipos de serviços de confecção de chaves com fornecimento de peças e produtos auxiliares para a restrição de acesso, visando atender os Setores desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU, Superintendências Regionais de Educação - SRE´s, localizadas na região da Grande Vitória e Conselho Estadual de Educação - CEE, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos.

Resultado:

Lote 01: Fracassado

Lote 02: Fracassado

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 25/06/2021.

Informações: (27) 3636.7829/7826 licitacao@sedu.es.gov.br

Vitória, 28/06/2021

Lucimar Tozetti Batista
Pregoeira CPL-2/SEDU
Protocolo 681725

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 002/2021
Órgão/Entidade: SEDU - Secretaria de Estado da Educação
Processo nº: 2021-P6DJW
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra remanescente do espaço esportivo coberto da EEEF José Rodrigues Coutinho, localizada em Cariacica, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.
Lote único
Empresa vencedora: VX Engenharia EIRELI
Valor Global: R$ 571.980,24
Contato: através do e-mail cpl-obras@sedu.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7781/3636-7691, de 9h às 18h.

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente CPLOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
Protocolo 681960

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMAMENTO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNPAES

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDU, faz saber aos gestores municipais do Estado do Espírito Santo, que se encontram abertas as inscrições para obtenção de recursos financeiros do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FUNPAES, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, entre o Estado do Espírito Santo e os municípios capixabas signatários do PAES, para a melhoria da qualidade de ensino na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, no âmbito da Lei Estadual nº 10.631/2017, que instituiu o Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES, da Lei Estadual nº 10.787/2017 e suas atualizações, que instituiu o FUNPAES, e do Decreto Estadual nº 4.907-R/2021, que regulamenta o FUNPAES, por meio de construção, reforma, ampliação ou melhoria de imóvel e de aquisição de equipamentos e mobiliários, incluindo bens permanentes.

1. DO OBJETO.
1.1. Convocar os municípios interessados em obter recursos para ampliação da oferta e melhoria da qualidade de ensino na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, por intermédio de transferência financeira automática do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, para:
1.1.1. Realização de obras de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino e espaços esportivos

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://www.documentos.spiritosanto.es.gov.br/autenticidade
Autenticado eletronicamente por Marcelo Coimbra de Resende em 28/06/2021 14:00, Josivaldo Barreto de Andrade em 28/06/2021 14:00, Lucimar Tozetti Batista em 28/06/2021 14:00
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de uso da educação, inclusive para execução dos projetos executivos que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
1.1.2. Aquisição de Sistema de Microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar (≤ 75kWp) na modalidade *On Grid* para unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
1.1.3. Aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
1.1.4. Aquisição de veículo de carga (Veículo Urbano de Carga com capacidade máxima de 3 (três) toneladas ou Caminhão Toco eixo simples com capacidade de 6 (seis) toneladas) e Van para transporte de pessoas com capacidade máxima de até 12 (doze) lugares além do condutor, e para as Secretarias Municipais de Educação com a finalidade de atender unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
1.1.5. Aquisição de ônibus escolares para atendimento aos alunos da Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
1.1.6. Aquisição de instrumentos musicais para unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
1.1.7. Aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos para unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

2. DO VALOR DE REPASSE.
2.1. O valor total previsto para repasse contemplado neste Edital será de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
2.2. O valor disponível neste Edital poderá ser ampliado, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante manifestação da Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos (CMERGP) e deliberação do chefe do Poder Executivo.
2.3. Os valores constantes dos Planos de Aplicação serão levados em consideração para fins de deliberação do Comitê Deliberativo e constituirão o teto máximo do repasse a ser feito à conta do FUNPAES.

3. DA INSCRIÇÃO.
3.1. O município capixaba signatário do PAES poderá manifestar interesse em participar deste chamamento, nos termos e condições expressas a seguir e no limite da disponibilidade financeira aportada no Fundo, desde que atendidas todas as exigências deste edital.
3.1.1. O município interessado deverá proceder à inscrição, que se dará mediante a entrega da Ficha de Adesão e da documentação exigida neste Edital em até 60 (sessenta) dias corridos a contar do dia subsequente da publicação deste edital.
3.2. Cada Plano de Aplicação fará referência a uma unidade de ensino, porém será permitida a apresentação de mais de um Plano de Aplicação com objetos distintos (itens 1.1.1 a 1.1.7) para a mesma unidade de ensino.
3.3. O município deverá apresentar quantas Fichas de Adesão e demais documentos quantos forem os Planos de Aplicação apresentados.
3.4. O Plano de Aplicação poderá fazer referência a unidade central da educação, quando o objeto for para atender todo o município, devendo ser apresentado na justificativa.
3.5. A documentação exigida neste Edital, devidamente assinada eletronicamente pelo chefe do poder executivo adequadamente identificado, será encaminhada pelo sistema eletrônico de gestão de documentos do Governo do Estado do Espírito Santo (E-Docs), conforme o passo a passo disponibilizado no link https://sedu.es.gov.br/paes, e será analisada pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação, que se manifestará sobre a validade da inscrição.
3.5.1. Toda documentação a que se refere este edital deverá ser encaminhada para o grupo específico de cada município, que se encontra em "grupos e comissões" com a nomenclatura de "FUNPAES - (nome do município)".
3.5.2. É necessário o cadastro válido no site https://acessocidadao.es.gov.br/ do chefe do executivo municipal e responsáveis técnicos pelos projetos, orçamentos e demais documentos técnicos exigidos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO
No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
4.1. Ficha de Adesão, conforme modelo constante no anexo I, devidamente preenchida, sem emendas ou rasuras e assinada eletronicamente pelo chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente identificado.
4.2. Cópia de documento(s) pessoal(is), do termo de posse e comprovante de residência do Chefe do Poder Executivo Municipal.
4.3. Cópia do ato administrativo que definiu o Gestor do Fundo Municipal;
4.4. Plano de Aplicação, conforme modelos constantes nos anexos III e IV, devidamente preenchido e assinado eletronicamente, sem emendas e/ou rasuras.
4.5. Certidão de ônus do imóvel emitida por cartório de registro de imóveis competente.
4.5.1. Excepcionalmente, e desde que configurado o interesse social e comprovado a adequada relação custo/benefício, é admissível que se comprove tão somente a posse quando se tratar de:
4.5.1.1. Área desapropriada ou em desapropriação pelo Município;
4.5.1.2. Área devoluta;
4.5.1.3. Imóvel recebido em doação:
4.5.1.3.1. Da União ou Estado, já aprovada em lei federal ou estadual, conforme o caso e se necessária, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite; ou
4.5.1.3.2. De pessoa física ou jurídica, inclusive quando o processo de titularidade ainda se encontre em trâmite, neste caso com promessa formal de doação irretratável e irrevogável.
4.5.2. Nos casos de reformas de imóveis escolares pré-existentes e em uso, estando presente o interesse social e comprovada a adequada relação custo/benefício, é admissível que se comprove tão somente a posse quando os terrenos sobre os quais estiverem construídos forem de propriedade privada, por meio de autorização

Autenticar documento em https://www.sistemas.dti.ves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/verificador e utilize o código 610000000000

expressa do seu proprietário, através de termo de cessão de uso registrado em cartório de registro de imóveis competente, pelo prazo necessário para que a relação custo-benefício se justifique.

4.5.3. Em qualquer situação em que o imóvel for de propriedade de fato do Município e não possuir escritura pública, admite-se como comprovação da posse a declaração do chefe do executivo municipal informando a situação fática do imóvel, acompanhado de relatório fotográfico.

4.5.4. Nos casos que não se enquadrarem nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.3, é admissível, a fim de validade de inscrição, sempre a título provisório:

4.5.4.1. Declaração de dominialidade do imóvel pelo município conforme modelo constante no anexo II, acompanhada, necessariamente, da Planta de Localização de onde será a construção ou a reforma e ampliação.

4.5.4.2. Apresentação de documento de posse, desde que em processo de legalização.

4.6. O item 4.5 é aplicável apenas a Planos de Aplicação de construção, reforma, ampliação de unidades de ensino e espaços esportivos da educação.

4.7. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O REPASSE.

5.1. Cópia da Lei que institui o Fundo Municipal para execução dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental, já com as alterações estabelecidas pela Lei Estadual nº 11.257, de 30 de abril de 2021.

5.2. Cópia do ato administrativo que definiu o Gestor do Fundo Municipal.

5.3. Declaração atestando que o município já instituiu o Coordenador Municipal do Paes bolsista, devidamente identificado, na ausência desta, será igualmente válida a comprovação do início do processo seletivo para a escolha do Coordenador Municipal do Paes, por meio do envio do edital publicado.

5.4. Termo de Responsabilidade, previsto no Anexo Único do Decreto regulamentador do FUNPAES, devidamente preenchido e assinado;

5.5. Comprovação de inscrição e de situação cadastral do fundo municipal (CNPJ) especificamente criado para a finalidade que trata este edital, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

5.6. Plano de Aplicação devidamente preenchido, identificado por estabelecimento e por objeto (itens 1.1.1 a 1.1.7).

5.7. Comprovante da existência de conta corrente específica em nome do Fundo Municipal.

5.8. Extrato bancário da conta criada em instituição financeira no CNPJ do fundo municipal de que trata o tópico anterior especificamente criada para o recebimento dos recursos do Plano de Aplicação em questão.

5.9. No caso de Plano de Aplicação a que se refere o item 1.1.1:

5.9.1. Documentação definitiva do imóvel/terreno, nos moldes do tópico 4.2 e 4.6 deste edital.

5.9.2. Documentação técnica em nível de projeto legal.

5.9.2.1. A documentação técnica que que trata o tópico 5.9.2 é aplicável, apenas, a adesões para construção, reforma ou ampliação de unidade de ensino.

5.9.2.2. Para a interpretação desse edital, considera-se projeto legal o conjunto de plantas suficientes para se entender a intervenção, os conceitos e o dimensionamento do projeto arquitetônico realizado por profissional habilitado, contendo no mínimo: plantas baixas (com indicação e dimensão de cada ambiente), plantas de cobertura, plantas de corte (mínimo 2: transversal e longitudinal), plantas de fachada, planta de implantação, planta de situação, quadro de áreas e RRT ou ART.

5.10. No caso de Planos de Aplicação a que se referem os itens 1.1.2 a 1.1.7 apresentação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos válidos para cada item e/ou serviço pretendido.

5.11. A documentação apresentada será analisada pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação.

5.12. Caso o valor a ser repassado não seja suficiente para cobrir todas as despesas apresentadas na Proposta, será necessária a apresentação de contrapartida de recurso municipal, hipótese em que o município interessado deverá apresentar declaração de contrapartida conforme anexo V.

5.13. A Proposta de Plano de Aplicação tem caráter meramente postulatório e deverá conter os mesmos requisitos dispostos no tópico 6 deste Edital.

5.14. As informações prestadas nas documentações exigidas neste Edital são de responsabilidade exclusiva do ente postulante.

6. DO PLANO DE APLICAÇÃO.

6.1. O Plano de Aplicação é o instrumento que celebra a relação entre o Estado do Espírito Santo e o município beneficiário, e deverá seguir, no que for aplicável, os modelos constantes nos Anexos III e IV e as orientações disponíveis no link https://sedu.es.gov.br/paes.

6.2. Efetuado o repasse do recurso do FUNPAES ao Município, este fica inteiramente obrigado a executar fielmente o objeto do Plano de Aplicação, sendo que, em hipótese alguma, haverá complementação de valores com recursos do FUNPAES, ainda que necessários para a conclusão do objeto pactuado, portanto, eventual necessidade de complementação de recursos financeiros ficará à conta exclusiva do Município, por meio de contrapartida.

6.3. O Plano de Aplicação, após aprovado pelo Comitê Deliberativo, somente poderá ser alterado mediante proposta do Chefe do Executivo Municipal ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, devidamente justificada, a ser apresentada em até 30 (trinta) dias corridos antes do término de sua vigência.

6.4. O Plano de Aplicação não poderá ser alterado de modo a desconfigurar o objeto e objetivos originalmente propostos e aprovados pelo Comitê Deliberativo.

6.5. Considera-se alteração no Plano de Aplicação:

6.5.1. Prorrogação de vigência; e

6.5.2. Aditivos contratuais que gerem alteração quantitativa e/ou qualitativa nos serviços contratados e apresentados na proposta, sempre obedecendo a Lei 8.666/1993 e legislação correlata.

6.6. É vedado o aditamento do Plano de Aplicação aprovado com o intuito de alterar o seu objeto, entendido

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticado digitalmente em 30/06/2021 10:16:22 (GMT-03:00) pelo(a) Usuário Externo (ASSINANTE) - ICP-Brasil
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: MARCELO DE ALMEIDA MAIA
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.portalservicos.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310088002866358004600370008900740074004100520000100
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: MARCELO DE ALMEIDA MAIA
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.portalservicos.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310088002866358004600370008900740074004100520000100

como tal a modificação ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente Plano, configurando mudança do objeto (lato sensu), mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

7. DA VIGÊNCIA DO PLANO DE APLICAÇÃO
7.1. A vigência do Plano de Aplicação terá início na data do pagamento da primeira parcela de repasse.
7.2. O término da vigência do Plano de Aplicação não poderá ultrapassar:
7.2.1. 31/12/2023 quanto ao item 1.1.1;
7.2.2. 31/12/2022 quanto aos itens 1.1.2 a 1.1.7.
7.3. O prazo limite de vigência a que se refere o item 7.2.1 somente poderá ser alterado, como medida excepcional, desde que apresentada justificativa adequada acompanhada de Prestação de Contas Parcial ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação que avaliará o pleito.
7.4. Em hipótese alguma a vigência do Plano de Aplicação poderá ultrapassar o dia 30 de junho de 2026.

8. DA APRECIAÇÃO DOS PLANOS DE APLICAÇÃO.
8.1. O Comitê Deliberativo, adotará, dentre outros, os seguintes critérios na análise dos Planos de Aplicação:
8.1.1. A necessidade de vagas da rede municipal;
8.1.2. A menor receita per capita do município beneficiário, conforme dados apurados pelo Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN;
8.1.3. As condições da rede física escolar e dos recursos pedagógicos;
8.1.4. A contrapartida do município para o processo da reorganização das matrículas nas redes Estadual e Municipais; e
8.1.5. A adesão do município à Plataforma Busca Ativa Escolar do UNICEF.
8.2. Em relação aos itens 1.1.6 e 1.1.7 será dada prioridade ao Ensino Fundamental anos iniciais.
8.3. O Comitê de Acompanhamento e Avaliação fornecerá subsídios para a análise dos Planos de Aplicação apresentados pelos municípios ao Comitê Deliberativo.
8.4. Após avaliação do Comitê de Acompanhamento e Avaliação, o processo será submetido para análise da Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos (CMERGP), regida pelo Decreto nº 4.818-R, de 10 de fevereiro de 2021, para deliberação.
8.5. O resultado das análises será comunicado pela SEDU aos municípios interessados.

9. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E DAS PARCELAS DE REPASSE
9.1. Os recursos financeiros de que trata o presente Edital são oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado do Espírito Santo, instituído e regulamentado através da Lei Estadual nº 10.787/2017 e suas atualizações.
9.2. Os recursos do fundo poderão ser repassados aos municípios em até 3 (três) parcelas, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da SEDU, após aprovação do Comitê Deliberativo do FUNPAES, devidamente respaldado pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação e pela Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos (CMERGP).
9.3. Os Planos de Aplicação a que se refere o item 1.1.1 terão como teto máximo os valores de R$3.000,00/m² (três mil reais por metro quadrado) de construção nova ou ampliação de unidade escolar, de R$2.000,00/m² (dois mil reais por metro quadrado) de reforma de unidade escolar, de R$2.500,00/m² (dois mil e quinhentos reais por metro quadrado) para construção de espaço esportivo e de R$1.500,00/m² (um mil e quinhentos reais por metro quadrado) para reforma de espaço esportivo.
9.4. Para construção, reforma ou ampliação de unidade de ensino com valor orçado até R$500.000,00, aprovado o Plano de Aplicação pelo Comitê Deliberativo, a SEDU fará o repasse de 100% do valor total.
9.5. Para construção, reforma ou ampliação de unidade de ensino com valor orçado acima de R$500.000,00, aprovado o Plano de Aplicação pelo Comitê Deliberativo, a SEDU fará o repasse de 60% do valor total.
9.5.1. A segunda e a terceira parcelas serão de 30% e 10% do valor total, respectivamente.
9.5.2. As parcelas a que se refere o item 9.5.1 somente serão transferidas após a aprovação da Prestação de Contas Parcial que deverá ser encaminhada ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, pelo chefe do poder executivo municipal, após execução de, pelo menos, 20% da quantia já repassada ou 12% do total da obra.
9.5.3. A necessidade do pagamento da terceira parcela será avaliada durante a execução do Plano de Aplicação, parcela esta que ficará condicionada, também, à entrega e à inauguração da obra.
9.6. Para Os Planos de Aplicação a que se referem os itens 1.1.2 a 1.1.7, aprovado o Plano de Aplicação pelo Comitê Deliberativo, a SEDU fará o repasse de 70% do seu valor total.
9.6.1. A necessidade do pagamento da segunda parcela, correspondente a 30% do valor total do Plano de Aplicação a que se refere o item anterior, será avaliada após o encaminhamento pelo chefe do poder executivo municipal ou ordenador de despesas vinculado à Secretaria Municipal de Educação dos principais documentos relativos à licitação.
9.6.2. O município deverá comunicar o Comitê de Acompanhamento e Avaliação dos principais acontecimentos do processo licitatório, independentemente do seu resultado.
9.7. Fica expressamente vedado o pagamento de despesas que não se enquadrem como despesa de capital e que não estejam previstas no Plano de Aplicação aprovado.
9.8. É obrigatória a aplicação financeira do recurso recebido pelo FUNPAES, cujos rendimentos serão devolvidos antes da Prestação de Contas Final.

10. DO USO DO RECURSO PARA PAGAMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS
Aplicável aos Planos de Aplicação a que se refere o item 1.1.1
10.1. O município que optar por utilizar parte do recurso transferido para pagamento dos projetos executivos deverá apresentar Prestação de Contas Parcial em até 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da primeira parcela do recurso.

Autenticar documento em https://www.documentos.spl.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 30/06/2021 10:00:00 (GMT-03:00) pelo usuário 00000000000 com certificado 00000000000

10.2. O prazo para apresentação dos projetos executivos ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação é de 120 (cento e vinte) dias corridos, prorrogável por igual período, mediante prévia e adequada justificativa encaminhada ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no máximo, quinze dias corridos antes do término do prazo inicial.
10.3. O município que não apresentar os projetos e/ou a Prestação de Contas Parcial nos prazos definidos nos itens anteriores deverá restituir o valor transferido pelo FUNPAES, devidamente corrigido desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual e apresentar a Prestação de Contas Final ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação.

11. DA AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR
11.1. Os municípios só poderão iniciar a fase externa do processo licitatório, após a autorização formal emitida pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação do FUNPAES.
11.2. No caso de Planos de Aplicação para execução de obras, a autorização só será emitida após a verificação se foram apresentadas todas as peças necessárias e suficientes à execução da obra (projeto executivo completo) e após a validação da Planilha Orçamentária em relação ao Decreto Estadual 2.971-R/2012 e à Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 329/2019.
11.2.1. Para a interpretação desse edital, considera-se:
11.2.1.1. Projeto Básico o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento. Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras;
11.2.1.2. Anteprojeto de Engenharia a representação técnica da opção aprovada em estudos anteriores, para subsidiar a elaboração do Projeto Básico, apresentado em desenhos em número, escala e detalhes suficientes para a compreensão da obra planejada, contemplando especificações técnicas, memorial descritivo e orçamento estimativo, e deve ser elaborado como parte da sequência lógica das etapas que compõem o desenvolvimento de uma obra, precedido obrigatoriamente de estudos preliminares, programa de necessidades e estudo de viabilidade;
11.2.1.3. Projeto executivo o projeto básico acrescido de detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras, elaborado de acordo com as normas técnicas pertinentes e sem alterar o projeto básico, inclusive seus quantitativos, orçamento e cronograma.
11.2.2. São documentos que compõe a documentação técnica de que trata esse artigo:
11.2.2.1. Levantamento topográfico;
11.2.2.2. Relatório de sondagem;
11.2.2.3. Projeto Arquitetônico acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos;
11.2.2.4. Projeto de Fundações acompanhado do memorial descritivo e levantamento quantitativo;
11.2.2.5. Projeto Estrutural acompanhado do memorial descritivo e levantamento quantitativo;
11.2.2.6. Projeto de Impermeabilizações acompanhadas do memorial descritivo e dos detalhes construtivos;
11.2.2.7. Projeto de Instalações Hidrossanitárias acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos;
11.2.2.8. Projeto de Drenagem acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos;
11.2.2.9. Projeto de Instalações Elétricas acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos, inclusive padrão de entrada ou subestação, devidamente aprovado pela concessionária de energia;
11.2.2.10. Projeto de geração de energia fotovoltaica acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos;
11.2.2.11. Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos, ou declaração de engenheiro eletricista, acompanhada da memória de cálculo, da despensa do projeto;
11.2.2.12. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo, ainda que seja dispensado de aprovação;
11.2.2.13. Projeto de Paisagismo acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos;
11.2.2.14. Planilha orçamentária em conformidade com o Decreto Estadual nº 2.971-R/2012 e a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES nº 329/2019, acompanhada da memória de cálculo, composição de custos, mapa de cotação e demais elementos necessários à precificação da obra;
11.2.2.15. Cronograma físico-financeiro.
11.3. O período de revisão dos projetos executivos e planilha orçamentária, por inconsistências em relação às regras deste edital e demais legislação aplicável, não poderá ultrapassar o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da primeira análise enviada ao município pela SEDU.
11.3.1. Excepcionalmente e mediante prévia e adequada justificativa, o prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado por igual período.
11.4. Deverá restituir o valor transferido pelo FUNPAES, devidamente corrigido desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual e apresentar a Prestação de Contas Final ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, o município que:
11.4.1. Não estiver apto a receber a autorização para licitar no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da entrega da documentação definitiva, ou nos termos dos itens 11.3 e 11.3.1, em se tratando de Planos de Aplicação para execução de obras;
11.4.2. Iniciar o processo licitatório em descumprimento das regras deste Edital; ou
11.4.3. De posse da autorização para licitar, injustificadamente, não iniciar a fase externa do processo licitatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

Autenticar documento em https://aplicacao.tcees.tc.br/autenticidade
Autenticar documento em https://aplicacao.tcees.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://www.gov.br/iti/pt-br e utilize o Verificador ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://www.gov.br/iti/pt-br e utilize o Verificador ICP-Brasil.

12. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS

12.1. No âmbito da SEDU, o acompanhamento e avaliação da execução dos Planos de Aplicação aprovados pelo Comitê Deliberativo serão realizados pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação, cujas demais atribuições estão definidas na portaria de designação dos seus membros.

12.2. Sem prejuízo do disposto no item anterior e das competências do Tribunal de Contas do Estado, efetuada a transferência, o Município deverá, por meio de seu corpo técnico, promover o acompanhamento, a fiscalização e o monitoramento da execução do objeto, ficando inteiramente responsável pela correta aplicação dos recursos do FUNPAES.

12.3. Os municípios deverão comunicar ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação com, pelo menos, 30 (trinta) dias corridos de antecedência as datas previstas para assinatura da Ordem de Serviço e da entrega provisória da obra.

12.4. Deverá ser dado livre acesso aos fiscais da SEDU às unidades objeto dos Planos de Aplicação.

12.4.1. O município fica, desde já, comunicado da possibilidade de a fiscalização da SEDU vistoriar as unidades de que trata o item anterior durante a execução do Plano de Aplicação ou quando da sua Prestação de Contas Parcial ou Final.

12.5. O acompanhamento da execução do Plano de Aplicação a que se refere o item 1.1.1 se dará mediante apresentação de Relatórios de Execução Parcial que visam avaliar o cumprimento das metas estabelecidas, devendo ser encaminhado ao grupo de trabalho especificamente criando para esse fim (FUNPAES - (NOME DO MUNICÍPIO) dentro do sistema E-Docs, pelo chefe do executivo municipal ou ordenador de despesas vinculado à Secretaria Municipal de Educação, quando for o caso, e conterá a seguinte documentação, no que for aplicável:

12.5.1. Análise das atividades já realizadas, com apresentação de relatórios fotográficos, comparando as metas estabelecidas até o momento com o efetivamente executado;

12.5.2. Informação sobre o resultado da licitação;

12.5.3. Cronograma físico-financeiro apresentando o realizado e a estimativa para conclusão;

12.5.4. Boletins de medição do período a que o Relatório se refere.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

13.1. A prestação de contas parcial e final, deverá ter foco nos resultados alcançados e conter elementos que permitam a avaliação do andamento ou da execução do objeto, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, e avaliarão a correta gestão financeira e técnica dos recursos do FUNPAES;

13.2. A **Prestação de Contas Parcial**, sempre que exigível nos termos deste Edital (*ex vi* itens *7.3*, 9.5.2 e 10.1), será composta do seguinte:

13.2.1. Ofício de encaminhamento com solicitação da liberação da segunda parcela, no caso da Prestação de Contas Parcial a que se refere o item 9.5.2;

13.2.2. Documentos especificados nos itens 12.5 a 12.5.4;

13.2.3. Documentos especificados nos itens 13.4.3.1 a 13.4.3.14.

13.3. A Prestação de Contas Final dos Planos de Aplicação para Aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental será composta documentos dos itens 13.4.1, 13.4.2, 13.4.3.1, 13.4.3.5, 13.4.3.6, 13.4.3.7, 13.4.3.8, 13.4.3.10, 13.4.3.12, 13.4.3.13, 13.4.3.14, 13.4.3.15 e 13.4.4.

13.4. A **Prestação de Contas Final** deverá ser constituída de:

13.4.1. Ofício de encaminhamento com declaração de cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano de Aplicação;

13.4.2. Relatório de cumprimento do objeto com a descrição objeto do Plano de Aplicação e, no caso de obra que sofreu aditivo(s), apresentação do histórico de alterações acatadas pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação, com apresentação de relatório fotográfico;

13.4.3. Relação detalhada de documentos comprobatórios das despesas realizadas pelo município com relação à execução do projeto, conforme abaixo:

13.4.3.1. Contrato firmado com a empresa vencedora da licitação com todos os seus aditivos e anexos;

13.4.3.2. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de fiscalização e execução da obra;

13.4.3.3. Registro de Quitação no CREA e/ou do CAU do responsável técnico pela fiscalização, pela execução e da empresa executora da obra;

13.4.3.4. Registro da Obra Junto ao INSS "Matrícula CEI" ou Cadastro Nacional de Obras - CNO;

13.4.3.5. Demonstrativo da Execução das Receitas e das Despesas;

13.4.3.6. Relação dos Pagamentos Efetuados; (modelo no link https://sedu.es.gov.br/paes)

13.4.3.7. Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos; (modelo no link https://sedu.es.gov.br/paes)

13.4.3.8. Cópia dos originais das Notas Fiscal atestada pelo município;

13.4.3.9. Medições dos Serviços Executados acompanhadas de memória de cálculo, relatórios fotográficos, relatórios de visita técnica *in loco* e demais documentos utilizados pela fiscalização do município para medir os serviços executados;

13.4.3.10. Comprovantes de recolhimento de impostos (ISS e IRPF), referente ao mês de emissão da Nota Fiscal;

13.4.3.11. Cópia da Folha de Pagamento do Pessoal que trabalhou na Obra referente ao mês de emissão da nota fiscal;

13.4.3.12. Extrato bancário da conta corrente específica e das aplicações financeiras realizadas do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, ou até a devolução do saldo do recurso, se for o caso;

13.4.3.13. Conciliação bancária, quando for o caso; (modelo no link https://sedu.es.gov.br/paes)

13.4.3.14. Termo de compromisso de guarda da documentação original por no mínimo 05 (cinco) anos;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticado digitalmente em 29/06/2021 07:09:42 (GMT-03:00) pelo usuário 01010000000000

13.4.3.15. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
13.4.4. Comprovante de devolução do saldo do recurso não aplicado, inclusive do respectivo rendimento da aplicação financeira.
13.5. A Prestação de Contas Parcial e a Prestação de Contas Final deverão ser encaminhadas ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação do FUNPAES pelo sistema E-Docs, conforme orientações disponíveis no link https://sedu.es.gov.br/paes, pelo Chefe do Executivo Municipal.
13.6. O prazo para apresentação da Prestação de Contas Final é de até 60 (sessenta) dias corridos após o término da vigência ou o cancelamento do Plano de Aplicação.
13.7. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no item 13.6, o Comitê de Acompanhamento e Avaliação notificará o município para que a apresente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
13.8. Após a devida avaliação conclusiva do Comitê de Acompanhamento e Avaliação, o ordenador de despesas da SEDU poderá chegar às seguintes conclusões quanto às Prestações de Contas apresentadas:
13.8.1. Aprovação;
13.8.2. Aprovação com ressalvas;
13.8.3. Rejeição.
13.9. No caso da constatação de irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de 30 (trinta) dias corridos para saneamento, sob pena de se considerar inadimplente o Município.
13.10. Na hipótese do 13.8.2 e 13.8.3, o ordenador de despesas da SEDU poderá determinar a devolução integral ou parcial dos recursos recebidos pelo Município, situação na qual o valor a ser devolvido estará sujeito a correção, desde a data do seu recebimento.
13.11. Não havendo a regularização da situação a que se refere os itens 13.9 e 13.10 no prazo estabelecido pela SEDU, o município terá a respectiva inscrição no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES e no Cadastro Informativo - CADIN/ES, e terá a Tomada de Contas Especial instaurada pela SEDU em desfavor do gestor responsável pela irregularidade cometida, o que será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento do Estado mediante parcerias, programas ou fundos.

14. DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL.
14.1. O município deverá restituir o valor transferido pelo FUNPAES, devidamente corrigido desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nas seguintes hipóteses:
14.1.1. Não seja executado o objeto do Plano de Aplicação;
14.1.2. Durante a execução do Plano de Aplicação fique demonstrado que o objeto não poderá ser cumprido nos termos acordados;
14.1.3. Não seja apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
14.1.4. Os recursos sejam utilizados em finalidade diversa da estabelecida na Lei Estadual nº 10.787/2017;
14.1.5. Nas demais hipóteses descritas neste Edital.
14.2. Nos casos descritos no item 14.1 e seguintes, o município se sujeitará à Prestação de Contas Final no âmbito da SEDU.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
15.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, por meio do e-mail: funpaes@sedu.es.gov.br.
15.2. Constam no link https://sedu.es.gov.br/paes as orientações e os modelos que deverão ser seguidos.
15.3. Será de inteira responsabilidade dos gestores municipais a veracidade das informações fornecidas a partir da inscrição até a prestação de contas final.
15.4. A contagem dos prazos dispostos nesse edital é feita em dias corridos e excluirá o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, sendo prorrogado até o próximo dia útil, caso coincida com finais de semana e feriados.
15.4.1. Para aplicação do item anterior, os feriados municipais deverão ser devidamente comprovados.
15.5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas a partir deste edital serão dirimidos pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação, criado pela Lei Estadual nº 10.787/2017 e instituído por ato normativo próprio do Secretário de Estado de Educação.
15.6. O repasse dos recursos aos municípios ficará condicionado às seguintes premissas:
15.6.1. Existência de recurso orçamentário e financeiro para o fundo;
15.6.2. Cumprimento de todas as etapas deste Edital, na forma da Lei e Decreto Regulamentar.
15.7. A execução do projeto deverá obedecer ao cronograma físico de metas e etapas e o cronograma de desembolso.
15.8. Os municípios terão um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para responder às notificações efetuadas pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação e pelo Comitê Deliberativo.
15.9. O fundo municipal, conforme artigo 8º da Lei Estadual nº 10.787/2017, terá escrituração contábil própria ficando a aplicação de seus recursos sujeita a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos prazos previstos na legislação pertinente.
15.10. Fica resguardado o direito de recurso, nas hipóteses constantes do subitem 13.11 e do item 14, bem como nos casos em que o fato ensejar aplicação de penalidade, que será dirigido à autoridade que emitiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, submeterá à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 28 de junho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Autenticar documento em https://sedu.es.gov.br/autenticidade
Autenticado eletronicamente por Vitor Amorim de Angelo em 28/06/2021 às 17:38, conforme Art. 4º, II da Portaria SEDU/GS Nº 2090/2020, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://sedu.es.gov.br/autenticidade
Autenticado eletronicamente por Vitor Amorim de Angelo em 28/06/2021 às 17:38, conforme Art. 4º, II da Portaria SEDU/GS Nº 2090/2020, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 5010/2020
FOLHA 17V
CPL

ANEXO I - MODELO DE FICHA DE ADESÃO

FICHA DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de (nome do município)_____, neste ato representado pelo seu Prefeito, vem manifestar seu interesse em aderir ao Edital de Chamamento nº ____/____ a fim de obter recursos financeiros do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES para melhoria da oferta da educação infantil e ensino fundamental, declara, ainda, que está ciente de todas as condições exigidas no edital e na legislação correlata, em especial, que o município se compromete a executar o Plano de aplicação apresentado.

DADOS DO MUNICÍPIO		
Prefeitura Municipal:		CNPJ:
Endereço:		CEP:
E-mail:	Telefones:	
Especificação do Empreendimento: (ex. Construção / Reforma e Ampliação /Aquisição de Sistema de Microgeração de Energia Elétrica /Aquisição de equipamentos e mobiliários /Aquisição de veículo ...)		
Nome da instituição abrangida: (ex. CMEI José de Anchieta)		
DADOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
Nome:		CPF:
Endereço:		CEP:
E-mail:	Telefones:	
DADOS DO TECNICO DE CONTATO		
Nome:		CPF:
Endereço:		CEP:
E-mail:	Telefones:	

(LOCAL), (DATA)

Nome do(a) Prefeito(a)
Prefeito(a) Municipal de (Nome do município)
(assinado eletronicamente)

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE
DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE DO TERRENO

Declaro para fins de comprovação de dominialidade do terreno, situado _____(endereço compatível com a planta de localização)_____, onde será ___(construída / reformado e ampliado)___ o _____(nome da instituição)___, junto à Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo - SEDU, que eu ___(nome completo do(a) prefeito(a))___, brasileiro(a), portador da carteira de identidade nº ___(número do RG)___ - SSP/ES e CPF ___(número do CPF)_____, residente e domiciliado ___(endereço completo)_____, devidamente investido no cargo de ___(cargo atuante)_____, inscrito no CNPJ ___(número do CNPJ)_____, com sede _____(endereço completo da prefeitura)_____, firmo o compromisso de apresentar um dos documentos descritos nos itens 4.5.2 a 4.5.3, sem o qual não estarei apto a receber o repasse do recurso, conforme definido em edital.
(LOCAL), (DATA)

Nome do(a) Prefeito(a)
Prefeito(a) Municipal de (Nome do município)
(assinado eletronicamente)

ANEXO III - MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA

PLANO DE APLICAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO) EX. CONSTRUÇÃO DO CMEI SÃO JOSÉ
(NOME DO MUNICÍPIO)

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
UF:

Autenticar documento em https://www.sistemas.tce.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em /autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CEP:
DDD/TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO:
CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

PROCESSO: 7090/2022
Fls: 18

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: (descrever o objeto que está sendo proposto na construção, reforma ou ampliação)

PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Contratação do projeto: ("X" meses ou dias)
Projeto: ("X" meses ou dias)
Licitação: ("X" meses ou dias)
Obra: ("X" meses ou dias - incluir a entrega definitiva no prazo)

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA: (descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição) Considerando:

1. Ampliação da oferta de vagas;
2. Condições da Infraestrutura;
3. Adequações sanitárias
4. Melhorias dos espaços de cozinha e alimentos
5. Acessibilidade
6. Melhoria dos espaços pedagógicos;

3. QUANTITATIVO DE VAGAS

		ATUAL	AMPLIAÇÃO	TOTAL
creche	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
pré-escola	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
fundamental I	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
fundamental II	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
TOTAL	Oferta de vagas			
	Salas de aula			

Obs.: Caso haja crianças provenientes de reorganização das matrículas e não de matrículas novas, esse quantitativo deve ser informado na primeira coluna (intitulada "atual"). Ressaltamos que na segunda coluna (intitulada "ampliação") deverá ser informada apenas a ampliação da oferta de vagas, considerando toda a rede pública municipal.

4. METAS ESTABELECIDAS

(apresentar a meta em dias ou meses para conclusão de cada etapa da obra e dos trâmites administrativos que a antecedem e sucedem)

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://sistemas.ifes.edu.br/documentos/autenticidade
Autenticado digitalmente em 30/06/2021 09:00:00 (GMT-03:00) por [illegible] Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5. VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO

6. CONTRAPARTIDA APORTADA PELO MUNICÍPIO (caso exista)

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PERÍODO E TOTAL

CONCEDENTE:
Primeira Parcela: R$
Segunda Parcela: R$
Terceira Parcela: R$
TOTAL: R$
PROPONENTE:
(preencher se aplicável)
TOTAL: R$

8. LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE A:
- Demonstração do terreno, com dimensões mínimas capazes de absorver a edificação proposta, acompanhada do registro fotográfico da situação do terreno antes da intervenção proposta, quando se tratar de construção e/ou reconstrução;
- Descrição do imóvel existente com registro fotográfico da sua situação antes da intervenção proposta, quando se tratar de reforma e/ou ampliação

APÊNDICE B: Projeto arquitetônico.
(LOCAL), (DATA)
Nome do(a) Prefeito(a)
Prefeito(a) Municipal de (Nome do município)
(assinado eletronicamente)

ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO) EX. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
(NOME DO MUNICÍPIO)
PLANO DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
UF:
CEP:
DDD/TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO:
CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

2. DESCRIÇÃO DA POSPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:
PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Licitação: ("X" meses ou dias)
Fornecimento: ("X" meses ou dias - incluir a entrega definitiva no prazo)
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: (descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticado digitalmente em 30/06/2021 10:38:38 (GMT-03:00) por ... Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

proposição)

1. Ampliação da oferta de vagas;
2. Condições da infraestrutura;
3. Adequações sanitárias
4. Melhorias dos espaços de cozinha e alimentos
5. Acessibilidade

PROCESSO 7090/2022
VOL. 19

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: (descrever os equipamentos e mobiliários que se pretende adquirir com o recurso, apresentando a lista com a quantidade e tipo de mobiliário por instituição e a quantidade e tipo de mobiliário total)

3. QUANTITATIVO DE VAGAS				
		ATUAL	AMPLIAÇÃO	TOTAL
creche	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
pré-escola	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
fundamental I	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
fundamental II	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
TOTAL	Oferta de vagas			
	Salas de aula			

4. PROPOSTA				
Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
TOTAL				

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Valores	
			Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	1.0	Aquisição de xxxxxxxxxx				
	1.1					
	1.2					
	1.3					
	1.4					
	1.5					
TOTAL GERAL						

5. CONTRAPARTIDA APORTADA PELO MUNICÍPIO (caso exista)

Autenticar documento em https://autenticidade-documentos.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 30/06/2021 10:08:28 (GMT-03:00) por ... Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta / Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unid.	Quant.	Início	Término

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PERÍODO E TOTAL

CONCEDENTE:
Primeira Parcela: R$
Segunda Parcela: R$
TOTAL: R$
PROPONENTE:
(preencher se aplicável)
TOTAL: R$

8. ÍNDICE DE APÊNDICES

APÊNDICE A: Termo de Referência para a licitação dos equipamentos.
APÊNDICE B: Pesquisa prévia de mercado (mínimo de três orçamentos) - Apresentação de lastro probatório quanto aos valores demandados pelo Beneficiário, mediante a adoção de qualquer meio que possibilite a efetiva constatação do preço real de mercado. Ex.: orçamentos comerciais, registro de preços em vigor, contratos análogos, Internet etc.
(LOCAL), (DATA)

Nome do(a) Prefeito(a)
Prefeito(a) Municipal de (Nome do município)
(assinado eletronicamente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas previstas no artigo 299 do Código Penal, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a Prefeitura Municipal de ___, neste ato representada pelo seu Prefeito/Ordenador de despesa vinculado ao fundo Sr. ___, portador do CPF nº ___, RG nº ___-SSP/ES, dispõe de recursos orçamentários, no valor de R$___ (___ reais e ___ centavos), de acordo com o plano de aplicação proposto, para participação a título de contrapartida, no repasse dos recursos que tem por objeto ___ (identificação do objeto do Plano de Aplicação)

A reserva orçamentária para o atendimento está enquadrada na ação ___, elemento de despesa nº___.

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização.

(LOCAL), (DATA)

Nome do(a) Prefeito(a) ou ordenador de despesa vinculado ao fundo
Prefeito(a) Municipal de (Nome do município) / Ordenador de Despesa do (nome do fundo)
(assinado eletronicamente)

Protocolo 681996

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em /autenticidade.ioes.es.gov.br/autenticidade
fls. 41
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº. 146/2019

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU
Processo Nº: 86180002
Forma de Contratação: Tomada de Preço nº.018/2019
Contratada: COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI-EPP.
CNPJ: 04.350.253/0001-46
Objeto: Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato nº 146/2019, celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da inexecução parcial do contrato e cumprimento irregular do prazo contratual caracterizado pela lentidão do cumprimento do prazo de execução, sendo impossível a conclusão da obra no prazo estipulado. Previstas nos incisos II e III do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

Protocolo 688358

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2012

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Processo Nº: 52686248
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - Nos Termos do Art. 24 - Inciso X - Lei 8.666/93
Contratada: CESAT -Intermediações & Negócios Ltda.
CNPJ: 02.337.768/0001-80.
Objeto: Reajuste do Contrato nº 051/2012, passando o valor mensal para R$ 81.211,21 (oitenta e um mil, duzentos e onze reais e vinte e um centavos), a partir de 07/05/2021 E Rescisão contratual do Contrato nº 051/2012, a partir de 15/06/2021.
Fonte: 102

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 688425

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO nº 047/2021, publicado no DIO/ES do dia 16/07/2021 - página 28, referente a Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para execução da construção do Espaço Esportivo Coberto da EEEF PAULO DAMIÃO TRISTÃO PURINHA, localizada no município de LINHARES/ES - Processo nº 2021-1MVZ0.
Na Tabela de Dotação Orçamentária - Especificação/ Nome da Ação.
Onde se lê:
"...REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO..."
Leia-se:
"...REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL..."

Protocolo 688151

ERRATA

No Edital nº 17/2021, Processo Nº. 2021-2A10C, publicado no Diário Oficial de 19 de julho de 2021,
Onde se lê:
07S - Geografia
Leia-se:
07S - História

Vitória - ES, 20 de julho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 688427

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002, DE 20 DE JULHO DE 2021

Retifica o Edital de Chamada Pública nº 001/2021.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, faz saber aos gestores dos municípios do Estado do Espírito Santo, que o Edital de Chamada Pública nº 001/2021, publicado em 29 de junho de 2021 fica retificado da seguinte forma:

Onde se lê:
"**1. DO OBJETO.**
[...]
1.1.4. Aquisição de veículo de carga (Veículo Urbano de Carga com capacidade máxima de 3 (três) toneladas ou Caminhão Toco eixo simples com capacidade de 6 (seis) toneladas) e Van para transporte de pessoas com capacidade máxima de até 12 (doze) lugares além do condutor, e para as Secretarias Municipais de Educação com a finalidade de atender unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental."

Leia-se:
"**1. DO OBJETO.**
[...]
1.1.4. Aquisição de veículo de carga (Veículo Urbano de Carga com capacidade máxima de 3 (três) toneladas ou Caminhão Toco eixo simples com capacidade de 6 (seis) toneladas) e Van para transporte de pessoas com capacidade máxima de até 20 (vinte) lugares além do condutor, e para as Secretarias Municipais de Educação com a finalidade de atender unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental."

Onde se lê:
"**5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O REPASSE.**
[...]
5.9.1. Documentação definitiva do imóvel/terreno, nos moldes do tópico 4.5 e 4.6 deste edital."

Leia-se:
"**5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O REPASSE.**
[...]
5.9.1. Documentação definitiva do imóvel/terreno, nos moldes dos subitens 4.5 a 4.5.3 deste edital."

Vitória - ES, 20 de julho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 688432

2021.IVMDSZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 21/07/2021 14:01 - PÁGINA 1 / 2

Autenticar documento em https://aplicacoes.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 21/07/2021 14:01:00 (GMT-03:00) por Assinado digitalmente com certificado ICP-Brasil
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/verificador e utilize o código 21072021000100000000000

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 20 V
CPL

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/07/2021 14:01:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSILENE PINTO DE LIMA (SUPERVISOR I QC-01 - SEDU - GS)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-3V9QG2

2021-3V9QG2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 21/07/2021 14:01 - PÁGINA 2 / 2

Autenticar documento em https://e-docs.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa física e 1 pessoa jurídica.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://e-docs.es.gov.br/autenticidade e informe o código verificador: 210688
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validar.iti.gov.br e utilize o certificado emitido por uma Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROC. 350 7090/2022
FOLHA 21

FUNPAES - Autorização Licitação da Obra e Orientação Inicial - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE

João Victor Camceglieri Novaes <jvcnovaes@sedu.es.gov.br>
Seg, 12/09/2022 14:05

Para: gabinete@alfredochaves.es.gov.br <gabinete@alfredochaves.es.gov.br>;semec <semec@alfredochaves.es.gov.br>;semecal@hotmail.com <semecal@hotmail.com>;ruthlegora@hotmail.com <ruthlegora@hotmail.com>;gabinete@alfredochaves.es.gov.br <gabinete@alfredochaves.es.gov.br>;Michelli Andrade Fonseca Ribeiro <michelliafr@hotmail.com>
Cc: COPAES <COPAES@sedu.es.gov.br>;Estepheson José Barbosa Madeiros <ejbmadeiros@sedu.es.gov.br>

2 anexos (2 MB)
ORIENTAÇÃO_INICIAL_-_EMEF_SÃO_BENTO_DE_URÂNIA_-_ALC06.pdf; FUNPAES_-_AUTORIZ_LIC_OBRA_-_EMEF_SÃO_BENTO_DE_URÂNIA_-_ALC06.pdf;

Boa tarde,

Encaminhamos a avaliação da documentação técnica e **Autorização para início do processo licitatório da obra**, conforme o item 11 do edital 01/2021-FUNPAES, referente ao plano de aplicação para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, localizada em Alfredo Chaves/ES.

Encaminhamos também, a Orientação Inicial que estabelece prazos e demais procedimentos do plano de aplicação supracitado.

Informamos que o envio oficial foi feito pelo sistema E-Docs para os contatos informados na ficha de adesão do plano de aplicação.

Atenciosamente,

João Victor Canceglieri Novaes

Engenheiro Civil
SEDU/SESE/GERFE/SUPROJ
(27) 3636-7853

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação

https://sedu.es.gov.br/paes

SEDU - Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes
Secretaria da Educação. O Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) é uma iniciativa do Governo do Estado, com o objetivo de fortalecer a aprendizagem das crianças desde a Educação Infantil até as séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvida a partir do estabelecimento de um regime de

Autenticar documento em https://pmaa.pmc.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado eletronicamente por Jose Ribeiro Da Silva Neto em 13/09/2022 às 08:30, conforme Art. 38 do Decreto Municipal nº 2.200/2009 e Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticado eletronicamente por Jose Ribeiro Da Silva Neto em 13/09/2022 às 08:30, conforme Art. 38 do Decreto Municipal nº 2.200/2009 e Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://pmaa.pmc.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado eletronicamente por Jose Ribeiro Da Silva Neto em 13/09/2022 às 08:30, conforme Art. 38 do Decreto Municipal nº 2.200/2009 e Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticado eletronicamente por Jose Ribeiro Da Silva Neto em 13/09/2022 às 08:30, conforme Art. 38 do Decreto Municipal nº 2.200/2009 e Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 21

colaboração entre o Estado e as redes municipais de ensino.

sedu.es.gov.br

Autenticar documento em https://sedu.es.gov.br/autenticidade
Autenticado eletronicamente por [illegible] em 12/09/2022 14:47
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible] e pode ser acessado no endereço https://sedu.es.gov.br/autenticidade

PROCESSO: 30901/2022
FOLHA: 22

ORIENTAÇÃO INICIAL

ALFREDO CHAVES

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE

O presente documento visa passar as orientações iniciais em relação ao Plano de Aplicação aprovado pelo Comitê Deliberativo do FUNPAES.

Licitação:

1. É indispensável o cumprimento da exigência constante no art. 27 da Lei 8.666/93 que trata da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto constante no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Para tal, deverá ser observado os artigos 29 ao 33 da Lei de Licitações.
2. A exigência relativa a qualificação técnica deverá se limitar **as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo**, conforme previsto no parágrafo I do § 1º e § 2º do art. 30 da Lei 8.666/93.
3. Solicitamos que sejam enviados, juntamente com os Relatórios de Execução Parcial, os documentos marcos do processo licitatório, tais como: publicações na imprensa oficial, ata de abertura dos envelopes e de julgamento, homologação e adjudicação.
4. Caso seja percebido **problema na documentação básica da licitação** relacionado à execução deste Plano de Aplicação, é necessário a comunicação **prévia** ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação que orientará o município sobre os procedimentos corretos.

* essa observação é válida durante toda a execução do Plano de Aplicação.

Fase anterior à obra:

5. Solicitamos que sejam enviados juntamente com os Relatórios de Execução Parcial, o contrato com a empresa vencedora do certame licitatório, bem como o seu cronograma e planilha orçamentária.
6. **Para assinatura da Ordem de Serviço**, é necessário que o município entre em contato com o Gabinete do Governador ou com o Gabinete do Subsecretário de Estado de Suporte à Educação (SESE – 3636-7750), para agendamento.
7. **Antes do início da obra**, orientamos que o município faça o planejamento da sua execução, de modo a identificar possíveis dúvidas na execução dos projetos e o caminho crítico dos serviços que impactarão na entrega final. Para isso sugerimos que o município:

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi verificado com código 310088003800360035003A00454D49542D32303232303930313030303031 e Chave 2022090100001-2022090100001-1 pelo Protocolo Web do Assinador Digital Gratuito do ITI
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310088003800360035003A00454D49542D32303232303930313030303031, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br e utilize o código acima para autenticar.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
Fls. 23

a) Elabore o diagrama de Gantt do cronograma completo da obra, abrindo todas as etapas e sub etapas, inclusive com a previsão de quando o material deverá ser entregue.
b) Revise todos os projetos e demais peças técnicas.
c) Realize uma reunião inicial, antes do início dos serviços, a fim de explicar a obra à contratada e dirimir eventuais dúvidas.
d) Mantenha no canteiro de obras: o diário de obra, os documentos referentes ao planejamento da sua execução (principalmente o diagrama de Gantt atualizado) e os projetos executivos atualizados.

8. O município deve dar conhecimento deste documento ao fiscal da obra. Que poderá entrar em contato por meio do e-mail funpaes@sedu.es.gov.br.

Durante a execução da obra:

9. Após o início da obra, sugere-se solicitar prorrogação da vigência do Plano de Aplicação, levando-se em consideração o alinhamento do cronograma fisico-financeiro da obra com o cronograma do Plano de Aplicação, assim como o tempo necessário para a entrega definitiva da obra e a apresentação da prestação de contas final, que deverá acontecer em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência.

10. Qualquer problema verificado que venha a ensejar aditivo de prazo ou valor deverá ser **previamente** comunicação ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação que orientará o município sobre os procedimentos corretos.

Datas e prazos a serem observados:

a) Início da vigência do Plano de Aplicação: **30/11/2021**
b) Data limite para envio do **Primeiro** Relatório de Execução Parcial: **07/01/2023**
c) Término da vigência do Plano de Aplicação: **02/03/2024**
d) Data limite para o envio da Prestação de Contas Final (item 12 do edital): **01/05/2024**

Em 09/09/2022,

Aurélio Meneguelli Ribeiro
Nº funcional 2897482
(Licenciado)

Bruno Cesar Soares
Nº funcional 376702
(assinado eletronicamente)

Diego Julio Stabnow Ecker
Nº funcional 3643395
(assinado eletronicamente)

Estepheson José Barbosa Madeiros
Nº funcional 2979292
(assinado eletronicamente)

Autenticar documento em https://sei.sedu.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://sei.sedu.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://sei.sedu.es.gov.br/autenticidade
Portaria Nº 2.200/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 24
CPL

Marcelo Amorim Gonçalves
Nº funcional 3064000
(assinado eletronicamente)

Saulo Andreon
Nº funcional 612914
(Servidor de Férias)

Vera Lúcia Viggiano de Oliveira Neves
Nº funcional 270043
(Servidora de Férias)

Autenticar documento em https://pst.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 25

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO CESAR SOARES
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 09/09/2022 18:08:16 -03:00

DIEGO JÚLIO STABNOW ECKER
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 12/09/2022 09:02:04 -03:00

MARCELO AMORIM GONCALVES
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 09/09/2022 16:30:45 -03:00

ESTEPHESON JOSÉ BARBOSA MADEIROS
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 12/09/2022 11:25:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/09/2022 11:25:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO VICTOR CANCEGLIERI NOVAES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SUPROJ - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-302QLH

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 26
CPL

Processo Nº: 2021-79BWB

COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Reforma e Ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe
Alfredo Chaves – ES

O presente documento visa cumprir o item 11 do Edital de chamada pública Nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) no dia 29 de junho de 2021, e suas retificações (peça #7), no que tange a verificação das peças apresentadas e necessárias/suficientes à execução da obra (projeto executivo completo) e após a validação da Planilha Orçamentária em relação ao Decreto Estadual 2.971-R/2012 e à Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 329/2019, para emissão da autorização da fase externa do processo licitatório da obra, referente ao plano de aplicação para a reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe, localizada em Alfredo Chaves/ES.

1) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E CONTATO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Reforma e Ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe, localizada em Alfredo Chaves/ES.

PROPOSIÇÃO: Reforma e Ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe para aproximadamente 170 (Cento e Setenta) crianças.

2) VALORES

Valor orçado: R$ 3.705.937,38

Valor total de repasse: R$ 2.627.620,00

3) ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Conforme consta na planilha abaixo, toda a documentação exigida no edital foi devidamente apresentada pelo município.

2022-1PZP00 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/09/2022 11:22 PÁGINA 1 / 6
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
fls. 50

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 87
CPL

FUNPAES - CHECAGEM DOCUMENTAL			Edital de Chamada Pública nº 01/2021	
Alfredo Chaves/ES – EMEF São Bento de Urânia E Pré-Escola Pequeno Príncipe				
OBJETO	CONSTRUÇÃO ESCOLA		CONSTRUÇÃO QUADRA	
	REFORMA C/ AMPLIAÇÃO ESCOLA	X	REFORMA QUADRA	
	REFORMA ESCOLA		FOTOVOLTAICO	
	Declaração de que foi contemplada a acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida			**Peça 153**
	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	**Peça 91**	**SONDAGEM DO TERRENO**	**Peça 29**
	PROJ. ARQUITETÔNICO		**PROJ. ESTRUTURAL**	
	Projeto	**Peça 88 a 90**	Projeto	**Peças 60 a 82**
	Memorial	**Peças 36 e 37**	Memorial	**Peças 36 e 37**
	ART/RRT	**Peça 97**	ART/RRT	**Peça 97**
	PROJ. HIDROSSANITÁRIO		**PROJ. ELÉTRICO**	
	Projeto	**Peças 51 a 59**	Projeto	**Peças 83 a 86**
	Memorial	**Peças 36 e 37**	Memorial	**Peças 36 e 37**
	ART/RRT	**Peça 97**	ART/RRT	**Peça 97**
	PROJ. SPDA		**PROJ. CABEAMENTO ESTRUTURADO**	
	Projeto	**Peças 40 a 42**	Projeto	**Peça 87**
	Memorial	**Peças 36 e 37**	Memorial	**Peças 36 e 37**
	ART/RRT	**Peça 97**	ART/RRT	**Peça 97**
	PROJ. CLIMATIZAÇÃO		**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**	
	Projeto	**N/A**	Projeto	**Peças 43 a 50**
	Memorial	**N/A**	Memorial	**Peça 36 e 37**
	ART/RRT	**N/A**	ART/RRT	**Peça 97**
ORÇAMENTO	Orçamento em Excel	**Sim**	**Memória de Cálculo**	**Peças 34 e 35**
	Análise da SEDU	**Peça 176, 177 e 178**	**Cronograma físico-financeiro**	**Peças 166 e 167**
	Orçamento revisado	**Sim**	**Declaração de origem de preço**	**Peça 152**
	Orçamento conforme legislação	**Sim**	**Composição do BDI e Leis Sociais**	**Peça 156**
	Orçamento versão final	**Peça 164 e 165**	**ART/RRT**	**Peça 96**

2022-IPZPOW-E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 12/04/2022 11:22 - PÁGINA 2 / 5

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticado com identificação 3500346003700800540045001E0000000 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://www.chaves.es.gov.br/autenticidade com identificação 3500346003700800540045001E0000000 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Foi feita verificação da planilha orçamentária, de modo que, aparentemente, não há sobrepreço sobre o valor estimativo da obra, considerando-se a categoria "A" da Curva "ABC", com base na legislação aplicável do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) e demais órgãos de controle.

Obs.1: A Secretaria de Estado da Educação, o FUNPAES e os seus Comitês não são órgãos competentes para analisar e aprovar projeto e demais peças técnicas. A análise aqui apresentada é meramente de conferência documental. É de responsabilidade do município e dos autores dos projetos e do orçamento (com respectiva ART ou RRT), a aprovação dos projetos nos órgãos regulamentadores (CBMES, Concessionárias de energia e/ou água, quando aplicáveis), o atendimento às normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis à elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, assim como à elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus elementos, e o atendimento à Lei 8.666/1993, e legislação correlata referente ao procedimento para futura licitação, a qual deverá seguir a estrita legalidade.

Obs.2: A verificação de preços realizada pela GERFE/SEDU não é exaustiva. Trata-se apenas de uma checagem de valores unitários dos serviços presentes na faixa "A" da curva ABC de Serviços, utilizados pelo Órgão (Prefeitura) quanto ao atendimento da Resolução TCE/ES Nº 329. A responsabilidade dos serviços planilhados (quantidades e tipo de serviço) cabe ao autor da planilha (com respectiva ART ou RRT especifica de elaboração de orçamento), à fiscalização e ao gestor responsável pela aprovação.

4) MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ACERCA DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO (ITEM 11)

O **Comitê de Acompanhamento e Avaliação – CAA**, designado pela Portaria nº 108-S, de 28 de janeiro de 2022, após análise documental, se manifesta por **AUTORIZAR** a fase externa do processo licitatório da obra, referente ao Plano de Aplicação da Reforma e Ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe, localizada em Alfredo Chaves/ES.

Em 09/09/2022,

Autenticar documento em https://esdoc.sedu.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310035003700350003A00540052004100, documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
fls. 52
2022 IPZ196 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/09/2022 11:22 PÁGINA 3 / 5

PROCESSO 1090/2022
FOLHA 29
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESPÍRITO SANTO – FUNPAES

Aurélio Meneguelli Ribeiro
Nº funcional 2897482
(Licenciado)

Bruno Cesar Soares
Nº funcional 376702
(assinado eletronicamente)

Diego Julio Stabnow Ecker
Nº funcional 3643395
(assinado eletronicamente)

Estepheson José Barbosa Madeiros
Nº funcional 2979292
(assinado eletronicamente)

Marcelo Amorim Gonçalves
Nº funcional 3064000
(assinado eletronicamente)

Saulo Andreon
Nº funcional 612914
(Servidor de Férias)

Vera Lúcia Viggiano de Oliveira Neves
Nº funcional 270043
(Servidora de Férias)

2022-1PZPDW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 20/06/2022 11:22 - PÁGINA 4 / 5

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://sistemas.sedu.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310034003000380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 30
CPL

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO CESAR SOARES
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 09/09/2022 16:08:35 -03:00

DIEGO JÚLIO STABNOW ECKER
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 12/09/2022 09:02:17 -03:00

MARCELO AMORIM GONCALVES
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 09/09/2022 16:30:29 -03:00

ESTEPHESON JOSÉ BARBOSA MADEIROS
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 12/09/2022 11:22:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/09/2022 11:22:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO VICTOR CANCEGLIERI NOVAES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SUPROJ - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-1PZP06

2022-1PZP06 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 12/09/2022 11:22 - PÁGINA 5/6

Autenticar documento em https://e-docs.es.gov.br/autenticidade
Código verificador: 3108886 Código CRC: 2866E580
Validação conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANO DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – Fundo Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental		
CNPJ: 27.142.686/0001-01	E-mail: seme@edu.alfredochaves.es.gov.br	
Endereço: Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves - ES		
CEP: 29.240-000	Fone: (27)3269-2739	Cel:(27) 9.9641-4856
Praça de Pagamento: Alfredo Chaves		
Nome do Responsável: Fernando Videira Lafayette	CPF: 263.143.047-68	
C.I./Órgão expedidor: 2157864-IFP/RJ	Matrícula: Termo de Posse	
Endereço: Av. Darcy de Paula Gaigher, s/n, Cachoeirinha, Alfredo Chaves - ES	CEP: 29.240-000	
Nome do Fundo Municipal: Fundo Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FMEIEF		
CNPJ do Fundo Municipal: 30.691.963/0001-40		
Nome da Instituição abrangida pela Proposta: EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe		
Banco: Banestes - 021	Agência: 0139	Conta Corrente: 33.804.477

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe

Período de execução:

Início da vigência: na data do pagamento da primeira parcela de repasse referente ao plano de aplicação.

Licitação: 90 (noventa) dias (do início da vigência à assinatura da Ordem de Serviço)

Obra: 360 dias (da Ordem de Serviço à entrega final da obra)

Término da vigência: 450 dias após a data de início da execução.

Identificação do Objeto:

A EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe não dispõe de edificação com espaços físicos adequados. Atualmente funciona com 04 (quatro) salas de aula para o ensino fundamental e 01 (um) sala de aula para a pré-escola, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) lavanderia,

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 55
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2022-HOFCUT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/09/2022 15:37 PÁGINA 1 / 7

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 32
CPL

02 (dois) banheiros, 01 (um) sala de leitura / AEE, 01 (um) laboratório de informática, diretoria/secretaria e pátio descoberto, instalações estas, não adequadas para atendimento às necessidades.

Após a ampliação e reforma a EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe aumentará a demanda atendendo 150 crianças com a possibilidade de atendimento em tempo integral. A mesma passará a ter 07 (sete) salas de aula para o ensino fundamental e a pré-escola contendo em cada sala de aula: salas 01 a 06 – 25 (vinte e cinco) crianças – parcial e sala 07 – 20 (vinte) crianças –parcial; 01 (uma) sala de AEE, 01 (uma) sala de leitura, 01 (um) laboratório de informática, 01 (um) laboratório de ciências, 10 (dez) sanitários sendo 06 de PNE (02 do fundamental, 02 do infantil e 02 de profissionais), 01 (uma) cozinha com despensa, 01 (uma) lavanderia com despensa, 01 (um) refeitório, 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) sala de diretoria, 01 (uma) sala de secretaria, 01 (uma) coordenação, 01 (um) almoxarifado, 01 (um) depósito e pátio descoberto.

Justificativa da Proposição:

A organização do ambiente educativo oferecido aos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental naquela localidade depende das características dos contextos em que eles vivem e das necessidades apresentadas, visando ao atendimento à legislação vigente.

Uma instituição de Educação Infantil e Ensino Fundamental adequada às necessidades de nutrição, recreação, educação e saúde dos estudantes, com ambientes que estimulam o desenvolvimento de suas potencialidades, adequados a sua idade e ritmo individual de crescimento. Um espaço que busca respeitar o universo infantil e infanto-juvenil, dando importância aos primeiros anos de vida e transição para a vida adulta, proporcionando, por meio de espaços adequados, um bom desenvolvimento e aprendizagem.

Nota-se que o ambiente destinado à educação infantil e ensino fundamental deve proporcionar o convívio entre as diferentes culturas e valores, combatendo as desigualdades e desenvolvendo a socialização dos estudantes. Uma forma de proporcionar esse contato entre os estudantes é criar espaços de convivência que podem ser utilizados simultaneamente entre as turmas, além de encontros entre os estudantes e suas famílias. Assim, o estudante aprende a se colocar no lugar do outro, vivenciando desafios e questões além de seu comportamento diário, buscando compreender os problemas que lhes são propostos pelas pessoas e pela realidade com a qual interagem.

Segundo DAVID & WEINSTEIN1 apud HANK, 2006 "Todos os ambientes construídos para crianças deveriam atender cinco funções relativas ao desenvolvimento infantil, no sentido de promover: identidade pessoal, desenvolvimento de competência, oportunidades para crescimento, sensação de segurança e confiança, bem como oportunidades para contato social e privacidade (DAVID & WEINSTEIN1 apud HANK, 2006)."

Para a Educação Infantil, outro elemento importante a ser considerado é a criação de espaços lúdicos, que aumentam o potencial criativo e social da criança, não definindo o que ela deverá fazer realmente, mas exercitando sua imaginação e a experimentação de novas

1022-H0FCL7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/09/2022 15:37 PÁGINA 2 / 7

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 56
Este documento foi verificado no endereço https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade utilizando o código 310000000000

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 53
DPL

atividades. Ao brincar, a criança realiza várias explorações e constrói seu espaço e domínio territorial. Quando brincam, ao mesmo tempo em que desenvolvem sua imaginação, as crianças podem construir relações reais entre elas e elaborar regras de organização e convivência.

As unidades escolares são espaços imprescindíveis para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade como um todo e, são nelas que, a grande maioria das crianças e adolescentes aprendem uma diversidade de conhecimentos, formando seu caráter e sua intelectualidade, por isso a educação é um direito de todos e dever do estado promover e facilitar a sua acessibilidade.

O espaço lúdico infantil deve ser dinâmico, vivo, "brincável", explorável, transformável e acessível para todos.

Diante disso, observa-se que a EMEF São Bento de Urânia e a Pré-escola Pequeno Príncipe não dispõem de edificação com espaços físicos adequados, instalações adequadas às suas necessidades, não possuindo acessibilidade, e ainda, com equipamentos e mobiliários insuficientes.

Sendo assim pretende-se ampliar e reformar a unidade de ensino para atender nossos alunos a partir dos quatro aos quatorze anos conforme determina a legislação a fim de promover um espaço digno de trabalho para os profissionais e para atendimento ao nosso alunado.

Atualmente a EMEF São Bento de Urânia atende aproximadamente 92 (noventa e dois) alunos, nos horários matutino e vespertino e a Pré-escola Pequeno Príncipe aproximadamente 20 (vinte) alunos. Com a construção poderá comportar mais 58 (cinquenta e oito) vagas, perfazendo um total de 170 vagas, com possibilidade de oferta da educação em tempo integral.

3. QUANTITATIVO DE VAGAS

		ATUAL	AMPLIAÇÃO	TOTAL
creche	Oferta de vagas	-	-	-
	Salas de aula	-	-	-
pré-escola	Oferta de vagas	20	-	20
	Salas de aula	1	-	1
fundamental I e II	Oferta de vagas	92	58	150
	Salas de aula	4	2	6
TOTAL	**Oferta de vagas**	**112**	**58**	**170**
	Salas de aula	**5**	**2**	**7**

2022-HSFCU7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/09/2022 15:37 PÁGINA 3 / 7

Autenticar documento em https://pmalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310034003200390035003A00450053 e o código de verificação 3100340032003900350030003A0056004500520049004600490043004100520020 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://pmalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310034003200390035003A00450053 e o código de verificação 3100340032003900350030003A0056004500520049004600490043004100520020 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 34
CPL

4. METAS ESTABELECIDAS

Apresentar o cronograma fisico com as metas de conclusão de cada etapa da obra em meses ou dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

Meta	Etapa Fase	Especificação	Valores (R$)	Periodo (dias)
1	1.0	**Ampliação EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe**		
	1.1	LICITAÇÃO	-	90
	1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	75.573,80	60
	1.3	MOVIMENTO DE TERRA	35.379,43	30
	1.4	ESTRUTURAS	695.774,60	90
	1.5	PAREDES E PAINÉIS	52.836,46	120
	1.6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	42.217,81	270
	1.7	ESQUADRIAS METÁLICAS	101.349,04	270
	1.8	VIDROS E ESPELHOS	24.868,81	360
	1.9	COBERTURA	152.795,36	120
	1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO	30.727,18	180
	1.11	TETOS E FORROS	48.529,13	180
	1.12	REVESTIMENTO DE PAREDES	236.978,54	240
	1.13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	106.427,77	240
	1.14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	106.673,53	330
	1.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	198.388,06	330
	1.16	OUTRAS INSTALAÇÕES	149.677,00	300
	1.17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	101.994,96	300
	1.18	APARELHOS ELÉTRICOS	51.613,02	330
	1.19	PINTURA	89.695,78	360
	1.20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	395.475,09	360
	1.21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	31.867,47	360
TOTAL GERAL			**2.728.842,84**	

2022 I0FCLT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 14/09/2022 15:37 - PÁGINA 4/7

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 58

FOLHA Nº 30/01/2022
35
CPL

Meta	Etapa Fase	Especificação	Valores (R$)	Período (dias)
1	1.0	**Reforma EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe**		
	1.1	LICITAÇÃO	-	90
	1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	69.232,70	30
	1.3	MOVIMENTO DE TERRA	186,42	30
	1.4	PAREDES E PAINÉIS	6.058,59	60
	1.5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	17.868,02	240
	1.6	ESQUADRIAS METÁLICAS	55.753,98	300
	1.7	VIDROS E ESPELHOS	13.367,55	330
	1.8	COBERTURA	114.297,32	120
	1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO	13.899,31	210
	1.10	TETOS E FORROS	18.134,21	210
	1.11	REVESTIMENTO DE PAREDES	88.550,31	210
	1.12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	98.592,90	120
	1.13	OUTRAS INSTALAÇÕES	75.024,76	300
	1.13.1	***SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA***	***329.380,19***	
	1.14	PINTURA	41.621,04	360
	1.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	5.056,80	360
	1.16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	30.070,44	360
TOTAL GERAL			**977.094,54**	

Obs.: O sistema de energia fotovoltaica não foi computado dentro do teto máximo de valores para reforma.

5. VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO: R$ 3.705.937,38

6. CONTRAPARTIDA APORTADA PELO MUNICÍPIO: R$ 1.078.317,38

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PERÍODO E TOTAL

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 300320000100350048003A00540052004100, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
fls. 59
2022-HOTLET - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/09/2022 15:37 PÁGINA 5 / 7

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 36
CPL

CONCEDENTE:

Primeira Parcela: R$ 1.576.572,00

Segunda Parcela: R$ 788.286,00

Terceira Parcela: R$ 262.762,00

TOTAL: R$ 2.627.620,00

PROPONENTE:

Parcela Única R$ 1.078.317,38

TOTAL: R$3.705.937,38

8. ÍNDICE DE APÊNDICES

APÊNDICE A: Descrição do imóvel existente com registro fotográfico.

- Demonstração do terreno, com dimensões mínimas capazes de absorver a edificação proposta, acompanhada do registro fotográfico da situação do terreno antes da intervenção proposta, quando se tratar de **construção** e/ou reconstrução;
- Descrição do imóvel existente com registro fotográfico da sua situação antes da intervenção proposta, quando se tratar de **reforma e/ou ampliação**

APÊNDICE B: Projeto arquitetônico.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

2022 HS CLT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/09/2022 15:37 PÁGINA 6 / 7

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código [illegible]
Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
fls. 60

PROCESSO 090/2022
FOLHA 37
CPL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
CIDADÃO
assinado em 14/09/2022 15:37:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/09/2022 15:37:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RUTH DO NASCIMENTO LEGORA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-H0FCL7

2022 H0FCL7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/09/2022 15:37 PÁGINA 1 / 1

PROTOCOLO 30/01/2022
FOLHA 38

RELATÓRIO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES GEOLÓGICAS DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

1. DADOS INICIAIS

O terreno, situado à Rua Principal, s/n°, distrito de São Bento de Urânia, município de Alfredo Chaves, possui área de 10.000,00 m2.
O terreno foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves com a natureza e finalidade específica de regularização da EMEF São Bento de Urânia.

2. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

O terreno, composto por platôs cortados no terreno natural, não possui aterros nos locais de implantação da reforma e ampliação, tendo sido executado há bastante tempo. O platô principal tem nele já implantada a escola existente e quadra poliesportiva anexa. Já possui o terreno sistema de drenagem de águas pluviais que foram recentemente construídos para estabilização dos taludes resultantes dos cortes. Sua configuração pode ser constatada no levantamento topográfico contido no projeto arquitetônico.
Não são registrados alagamentos no terreno, em seu acesso e no seu entorno.
A ocorrência de poeiras, ruídos, fumaças, emanações de gases, não ocorrem no entorno do terreno.
Não existe passagem no interior do terreno. Não existe rede de transmissão de energia (alta tensão) sobre o terreno, bem como adutoras, emissários ou corpos d´água.
Não é registrada a existência de árvores ou outras benfeitorias a conservar ou demolir, senão as previstas no projeto de reforma e ampliação.
O terreno é atendido por rede de abastecimento de água do SAAE. A reforma e ampliação receberá unidades de tratamento de esgoto para seu próprio atendimento.
O terreno é atendido por rede de abastecimento de eletricidade, necessitando de extensão de rede para melhorias a serem executadas sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.
O lixo será recolhido mediante coleta municipal.

3. ELEMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO

Não serão necessárias adequações de terraplenagem no terreno que já se encontra nivelado e consolidado. Mediante prospecções foram apresentaram condições adequadas para fundações diretas.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA 39
CPL

A previsão do nível 0,00 para a implantação do projeto equivalerá ao já existente do pátio da escola.

4. CONDIÇOES GEOLÓGICAS

No dimensionamento das fundações foi considerado solo do tipo coesivo, com pressão admissível de 2kg/cm2, coesão de 1 kg/cm2 e peso especifico de 1.600 kg/m3; propriedades idênticas às condições de solo da quadra poliesportiva recentemente construída.

5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO TERRENO



Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310038003100340030003A00540052004100, documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 40
DPL





Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi verificado sob o código 310083002865[illegible] e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em /autenticidade
Autentique em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o código 310088002800350048003A00540052004100
Código verificador: 310088002800350048003A00540052004100
Código de autenticação: 3100880028003500480003A00540052004100
Este documento foi assinado digitalmente por
Marcelo Vieira Pinto:08 e Marcelo Vieira Pinto:08
Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Vieira Pinto:08 e Marcelo Vieira Pinto:08

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 42





Alfredo Chaves, 02 de agosto de 2021.

Zilmar Geaquinto Filho
Engenheiro Civil

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataízes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:21:32 -03'00'

Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em /autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por 1 usuário em 07/08/2021 às 08:21:32 -03:00 e foi protocolado sob o número 3090/2022 com a chave 0496598000011820210807082132

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 43

PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE
ALFREDO CHAVES - ES

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 67
Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7020/2022
FOLHA 44

PROJETO ARQUITETÔNICO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 68
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2021
FOLHA 46

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 05:56:57 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO
1/4	FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	Zilmar Gasquanto Filho Engenheiro Civil CREA-RJ 851015361/D ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 130000000000

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 46

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 05:58:11 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

PLANTA DE SITUAÇÃO

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
2/4	FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	Zilmar Geaquinto Filho Engenheiro Civil CREA RJ 85101536/D VISTO ES 181490 ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-85101536/D

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310038003600380033003A00540052004100, ou acesse diretamente o endereço https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310038003600380033003A00540052004100
Este documento foi assinado digitalmente por ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118 em 07/08/2021 às 05:58:11 -03'00', por ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118, por ZILMAR GEAQUINTO FILHO:10138800736 em 07/08/2021 às 05:58:11 -03'00', por FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE:09108800700 em 07/08/2021 às 05:58:11 -03'00', por PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES:27165275000102 em 07/08/2021 às 05:58:11 -03'00', por AC SOLUTI Multipla v5

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 47

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2022.05.10 17:29:50 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO
FACHADA FRONTAL
FACHADA LATERAL
QUADRO DE ESQUADRIAS
QUADRO DE ÁREAS
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO DE MATERIAIS

FOLHA: 3/4

ADMINISTRAÇÃO:
FERNANDO VIEIRA CATAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Zilmar Gasquante Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 851015361/D
ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 10/05/2022 17:29:50 (GMT-03:00) por ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118 (Assinado digitalmente com certificado ICP-Brasil)
Este documento foi assinado digitalmente por ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118 em 10/05/2022 17:29:50 (GMT-03:00).
Para verificar as assinaturas vá ao site https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310038003600360038003A00540052004100

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 48

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:00:53 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO COBERTURA
PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO RESERVATÓRIO
CORTE AA
CORTE BB
CENTRAL DE GÁS GLP
QUADRO DE QUANTITATIVOS

FOLHA: 4/4

ADMINISTRAÇÃO:
FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Zilmar Geaquinto Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 851015361/D
VISTO 5.781/92
ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 07/12/2022 10:01:48 (GMT-03:00) por Assessoria Juridica Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves ES Brasil.
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: ZILMAR GEAQUINTO FILHO.
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 e ICP-Brasil.

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007090/2022

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – ES, CNPJ Nº 27.142.686/0001-01 , através da **Secretaria Municipal de Educação**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves, instituída pelo Decreto Municipal nº 1687-N de 02 de Fevereiro de 2022, com observância da Lei Federal nº8.666/93, suas alterações, Lei Complementar nº123/2006, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação Pública na Modalidade ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL*** – critério de julgamento ***VALOR GLOBAL***, na forma de regime de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, visando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.***

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 28 de Dezembro de 2022, a partir de 08h30min até 12h30min.

ENDEREÇO: "Centro Administrativo Ruzerte de Paula Gaigher" - Gerência de Licitação e Contratos - Av. Lauro Ferreira Pinto, nº 165, 1º andar, sala 15, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP29.240-000 (Ponto de referência: atrás da sede da Prefeitura).

CREDENCIAMENTO: 30 de Dezembro de 2022, a partir de 08h30min até 09h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de Dezembro de 2022, às 09h00min.

1 - DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 A obra objeto do presente Edital de Licitação consiste na ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES***, conforme descrito na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais condições do edital da ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022***, parte integrante deste instrumento para todos os efeitos, assim como os demais anexos do presente edital;

1.2 A licitação será realizada em grupo único, conforme planilha constante no projeto, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem;

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO II - CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO);

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO (MODELO);

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Certificado por [illegible] - ICP-Brasil.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (MODELO);

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº123/06);

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO);

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta dotação orçamentária:

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
427	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
11900000004	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNPAES

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236500113.050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
435	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
11900000004	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNPAES

4 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Na sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, o proponente/representante deverá se apresentar para o credenciamento junto à CPL devidamente munido do documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.2 A Autorização de representação dar-se-á através de Carta Credencial (Anexo I) específica, para se manifestar na presente licitação em nome da proponente, com poderes para assinar ata, receber recursos e demais comunicações da Comissão Permanente de Licitação, inclusive para desistir do direito de recurso tanto da decisão de habilitação, quanto de classificação, além das demais atribuições que forem transferidas para o representante,

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por
Este documento foi assinado digitalmente por
Certificado Digital ICP-Brasil.

que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;

4 3 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante;

4.4 Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

4.6 O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, em especial para a assinatura de contratos e/ou aditivos, deverá apresentar Instrumento Público de Procuração.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.1.1 A licitante deverá adquirir o Edital, planilha, junto a Gerência de Licitação e Contratos da PMAC ou através do site www.alfredochaves.es.gov.br

5.1.1 Os Projetos estarão disponíveis para consulta no setor de licitações;

5.1.4 O cadastramento da empresa será realizado de acordo com os procedimentos administrativos consolidados da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, em conformidade com a legislação vigente.

5.2 NÃO será admitida a participação nesta licitação de empresas que;

a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município de Alfredo Chaves ou outro Município ou demais entes da Administração Pública;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município de Alfredo Chaves;

d) Estejam em Processo de Falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

e) Se façam representar por pessoa sem a devida autorização, conforme procedimento de credenciamento.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;

4.3 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante;

4.4 Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

4.6 O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, em especial para a assinatura de contratos e/ou aditivos, deverá apresentar Instrumento Público de Procuração.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Somente poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que esteja cadastrada no Município de Alfredo Chaves-ES, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados. O certificado de registro cadastral DEVERÁ estar dentro do envelope de habilitação;

5.1.1 Para adquirir a relação de documentos para cadastro favor enviar solicitação para licitacao@alfredochaves.es.gov.br

5.1.2 A licitanto deverá adquirir o Edital, planilha, junto a Gerência de Licitação e Contratos da PMAC ou através do site www.alfredochaves.es.gov.br

5.1.3 Os Projetos estarão disponíveis para consulta no setor de licitações;

5.1.4 O cadastramento da empresa será realizado de acordo com os procedimentos administrativos consolidados da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, em conformidade com a legislação vigente.

5.2 NÃO será admitida a participação nesta licitação de empresas que:

a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município de Alfredo Chaves ou outro Município ou demais entes da Administração Pública;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município de Alfredo Chaves;

d) Estejam em Processo de Falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

e) Se façam representar por pessoa sem a devida autorização, conforme procedimento de credenciamento.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

f) Estejam enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

g) Que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

j) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n°9.605/1998.

5.3 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação promover diligência, destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta;

5.4 Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital, projeto, planilha, bem como do local da obra, pois quaisquer esclarecimentos, dúvidas, modificações ou contestações, quanto às disposições deste Edital, deverão ser formuladas por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento do recebimento dos envelopes de documentação e proposta;

5.5 Não serão levadas em consideração pelo Município de Alfredo Chaves, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da obra, quaisquer consultas, pleitos, reclamações ou impugnações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes;

5.6 A Contratada será responsável pela execução da obra pelo preço proposto e aceito pela Administração Municipal;

5.7 A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, se reserva ao direito de contratar todo o serviço, bem como parte ou rejeitar toda a proposta desde que haja devida conveniência.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, no local, data e horário constantes no preâmbulo deste edital, um contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº01) e o outro com a proposta de preços (ENVELOPE Nº02), que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com a razão social da proponente, e contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Código de Verificação: 310088230003550074600380080062700250410001 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ENVELOPE N°01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES
Ref. **Concorrência Pública Nº 003/2022**
Data da Abertura: 30/12/2022 às 09h00min
Razão Social, CNPJ e endereço completo da Licitante

ENVELOPE N°02
PROPOSTA DE PREÇOS
Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES
Ref. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**
Data da Abertura: 30/12/2022 às 09h00min
Razão Social, CNPJ e endereço completo da Licitante

6.1 Todos os documentos e elementos de habilitação e das propostas, contidos no envelope N°01 "Documentação para Habilitação" e no envelope N°02 "Proposta de Preços", que forem apresentados, datilografados ou impressos por qualquer meio de edição eletrônica de texto, deverão estar perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, as cópias deverão ser autenticadas em cartório ou por membros da CPL, sendo que, neste último caso (pela comissão de licitação), até um dia antes da data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta;

6.1.1 **Não serão autenticados documentos pela Comissão de Licitação no dia da sessão de abertura;**

6.2 O CNPJ indicado nos documentos de habilitação, classificação e de proposta de preço - deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente executará o objeto desta licitação.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°01)

7.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados, no dia e hora designados pela CPL, **em original ou através de cópias autenticadas em cartório ou por membros da CPL**, sendo que, neste último caso (pela comissão de licitação) os documentos originais deverão estar disponíveis para a CPL, até um dia antes da entrega dos envelopes de habilitação e proposta serão os seguintes:

7.2 - DO CADASTRAMENTO:

7.2.1 O licitante cadastrado deverá comprovar sua inscrição mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, com prazo de validade em vigor e compatível com o objeto deste certame;

7.2.2 Não obstante o cadastramento indicado no item anterior, o licitante deverá apresentar na sessão, todos os documentos válidos que comprovem o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social e demais alterações ou última alteração, desde que seja consolidada**, onde conste o objeto social da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nos Órgãos competentes. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Cédula de identidade dos proprietários, sócios ou gerentes, diretores e procuradores, conforme o caso;

d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação na licitação, (**Anexo IV**);

e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº8.666/93, (**Anexo IV**).

7.3.2 - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006):

7.3.2.1 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, Capitulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição, **(Art. 3º da LC nº123/2006);**

7.3.2.2 Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros;

7.3.2.3 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº123/2006;

7.3.2.4 Microempresa ou empresa de pequeno porte (lei Complementar nº123/2006) deverá apresentar:

a) Declaração de que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, §4º, da lei nº123/06 (**Anexo VIII**), a ser preenchido apenas por ME's, ou EPP's;

b) Declaração de enquadramento de ME ou EPP da Junta Comercial, conforme instrução normativa DREI Nº10/2013 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial constando o registro com ME ou EPP;

b.1) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme (**Anexo X**);

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n°123/2006;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43, da Lei Complementar n°123/2006;

d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de debito, apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativa;

d.1) A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n°8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

e) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará a não contratação da licitante vencedora, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da lei 8.666/93, facultando-se à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

f) Licitantes optantes pelo sistema simples nacional de tributação, regido pela lei complementar nº123/2006:

f.1) Comprovante de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br;

g) Licitantes não optantes pelo sistema simples nacional de tributação, regido pela lei complementar nº 123/2006:

g.1) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº123/2006;

h) Cópia da declaração de informação econômico-fiscais da pessoa jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE;

i) Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC nº123/2006;

j) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n°123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma, e portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.3.2.5 Os documentos aos quais se refere os itens: "f", "g", "h", "i", "j", somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato ou receber a ordem de fornecimento.

7.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 309/2022
FOLHA: 320
CPL

7.4.1 Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**Cartão CNPJ**) expedido no exercício 2022;

b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

c) Certidões de Regularidade de situação quanto aos encargos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social (Certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, em que for sediada a empresa;

e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal em que for sediada a licitante.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.4.2 É admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, para os itens "c", "d" e "e".

7.4.3 As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 30 dias.

7.5 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovante de **registro e quitação** da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo(CAU), sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação **atualizada**, ou seja, conforme Resolução N°266/79 do CONFEA. Resolução CAU/BR Nº 93/2014. (Art. 30, I da Lei Federal nº8.666/93);

b) Comprovante de **registro e quitação** do responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), necessariamente um Engenheiro Civil, podendo ser comprovado pela certificação eletrônica de cada Instituto, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação **atualizada**, ou seja, conforme Resolução N°266/79 do CONFEA. Resolução CAU/BR N°93/2014;

c) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior, responsável(is) Técnico(s) da empresa, que comprovem que o(s) aludido(s) profissional(is) foi(ram) responsável(is) tecnicamente pela execução de serviço(s) compatível(is) com o objeto desta licitação, em nome da licitante;

c.1) Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a serviços em andamento.

c.2) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I. Nome do contratado e do contratante;

II. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);

III. Localização dos serviços;

IV. Serviços executados (Discriminação e quantidade dos serviços executados).

d) **Declaração assinada pelo licitante de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (Anexo XI);**

e) Declaração expressa de que a licitante possui, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico. (Anexo IX);

f) Declaração da licitante de que examinou os memoriais, projeto e planilha descritiva orçamentária e de que conhece todos os aspectos peculiares a execução do serviço (**Anexo IX**);

g) Declaração de que os responsáveis técnicos da empresa farão o acompanhamento técnico dos serviços, comparecendo ao local pelo menos 1 (uma) vez por semana e quando da vistoria realizada pelos engenheiros fiscais do contratante. (**Anexo IX**);

7.5.2 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso;

7.5.3 Devem ser observados os seguintes termos:

a) O técnico relacionado na proposta da empresa como integrante da equipe técnica deverá efetivamente trabalhar na execução do contrato;

b) A eventual substituição dele só será possível mediante comunicação por escrito a Secretária Municipal de Educação, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentados documentos, comprovando ter o mesmo, qualificação técnica compatível com a do substituído. Os documentos a serem apresentados são os mesmos exigidos pelo EDITAL para o técnico em questão;

c) A documentação que comprova os vínculos da licitante com os profissionais indicados poderá ser efetuado por: Contrato Social, se sócio ou Carteira de Trabalho ou Contrato de prestação de serviço ou Ficha de Registro de empregado ou Certidão de Registro da licitante no CREA/CAU, se nela constar o nome dos profissionais indicados.

7.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.6.1 A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de garantia de uma das modalidades contidas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, no percentual de 1% (um por cento) do valor global estimado para os serviços, dentro do envelope de habilitação;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Código de Autenticação: 3108281230003500740001080900025040140001 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b) Declaração de que oferece como garantia uma das modalidades contidas no art. 56, § 1° da Lei N° 8.666/93, nominando-a, no percentual de 1% (um por cento) do valor global estimado do serviço (Anexo III), dentro do envelope de habilitação;

c) Balanço Patrimonial, inclusive com os demonstrativos contábeis, correspondentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedado à apresentação de balancetes ou balanços provisórios;

c.1) O Balanço das empresas licitantes constituídas sob a forma de Sociedade por Ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial;

c.2) As demais empresas deverão apresentar o Balanço **autenticado**, certificado por Contador ou Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade Competente, no qual estejam mencionados expressamente, o termo de abertura e encerramento, o número das folhas do" Livro Diário" em que o Balanço se acha regularmente transcrito;

c.3) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

c.4) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

c.5) Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico-Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

d) Com base nos dados do balanço, serão calculados os seguintes índices: ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE, GERAL E SOLVÊNCIA GERAL.

e) Somente será habilitada a licitante cujo balanço patrimonial apresentar índice de liquidez geral – ILG, Índice de solvência geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente – ILC iguais ou maiores do que 1,00 (um inteiro).

f) O cálculo desses índices será feito preferencialmente em conformidade com as equações constantes da tabela do (Anexo VII) deste edital, não será desclassificada a empresa que apresentar modelo próprio, desde que atenda os resultados exigidos acima.

g) Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um inteiro), em qualquer dos índices referidos anteriormente, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação;

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com a identificação 310031003200300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.6.2 No caso da licitante enviar representante o mesmo deverá apresentar Carta Credencial (**Modelo Anexo I**) e Carteira de Identidade. A Carta Credencial ficará fora do envelope Nº 01– Documentação para habilitação. A Carta Credencial será específica para se manifestar na presente licitação em nome da proponente, com poderes para assinar atas, receber recursos e demais comunicações da Comissão Permanente de Licitação, inclusive para desistir do direito de recurso tanto da decisão de habilitação, quanto de classificação, além das demais atribuições que forem transferidas para o representante, na forma do item "4" deste Edital;

7.7 A documentação apresentada será anexada ao processo e, caso seja cópia, esta deverá estar autenticada em cartório ou por membros da CPL, nesse último caso por membros da CPL até um dia antes ao da abertura dos envelopes de habilitação e proposta;

7.8 Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos;

7.9 A CPL se reserva ao direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste edital;

7.10 A aceitação dos dados via "internet", conforme o caso ficará condicionado à confirmação de sua validade pela Comissão Permanente de Licitação;

7.11 Solicita-se às licitantes se possível que apresentem suas documentações na ordem disposta no presente edital;

7.12 A falta e/ou falhas formais na apresentação da Ficha de identificação da licitante, não darão causa à inabilitação da empresa, posto tratar-se de peça meramente informativa;

7.13 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº02)

8.1 O conteúdo do envelope de proposta de preços deverá constar de proposta elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Edital, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, ser apresentada datilografada ou impressa por qualquer meio de edição eletrônica de textos, **sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, de preferência em papel timbrado da licitante**, montados em conjuntos distintos, devidamente assinada e rubricada pelo representante da empresa, contendo:

a) Carta resumo da proposta de preços, conforme MODELO (**Anexo II**);

b) **Preços unitários**, de acordo com modelo da planilha fornecida pela Administração, com até duas casas decimais, devidamente assinada pelo representante legal;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

c) **Valor global** da execução da obra objeto desta licitação, em moeda nacional (R$ - reais), em algarismo e por extenso;

d) **Prazo de validade da proposta** de 60 dias;

e) **Declaração de que a empresa aceita as condições deste Edital** e que, caso seja vencedora da licitação, executará a obra, pelos preços unitários propostos aceitos pelo Contratante; A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

f) **Declaração de que no preço apresentado**, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução da obra objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma; A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

g) **Cronograma fisico-financeiro** para a execução da obra. A não apresentação desclassificará a empresa proponente.

8.1.1 Deve conter para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em moeda nacional (R$ - reais) correspondente a data da apresentação, conforme modelo;

8.1.2 Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir;

8.1.3 Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária (**ANEXO V**).

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No local, dia e hora estabelecidos neste edital, a CPL instalará reunião para abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas, obedecendo a seguinte sequência:

a) O presidente da CPL receberá, de uma só vez, os envelopes (**N°01 e N°02**) lacrados, contendo os documentos para habilitação e Proposta de Preços na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital;

a.1) Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão;

a.2) Depois de ultrapassado a data e horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentados.

b) Identificação dos representantes legais das empresas com a apresentação das devidas Carteiras de Identidades (original ou através de cópia autenticada em cartório) e Cartas Credenciais, quando for o caso;

c) Abertos os "ENVELOPE DE HABILITAÇÃO', o seu conteúdo, após rubricado pela Comissão e pelos representantes das empresas participantes da licitação (art.43, §2° da Lei n°8.666/93);

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100350003700350003900350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

d) A CPL verificará a documentação apresentada e a licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será devolvido fechado, o envelope **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, desde que não haja recurso ou após a denegação deste;

9.2 Havendo inabilitação de alguma Proponente, serão consideradas 02 (duas) situações:

9.2.1 A proponente não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, caso em que, ser-lhe-á devolvido, fechado e contra recibo, o envelope e registrada em ata a sua renúncia ao recurso;

9.2.2 A proponente dispõe a apresentar recurso. Neste caso:

a) A Comissão suspenderá a reunião retendo os envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, que deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação;

b) Disporá a proponente de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da inabilitação, para encaminhamento do seu recurso, marcando-se nova data para a abertura dos Envelopes, devendo ser publicado nos órgãos de imprensa oficial.

9.3 Caso haja impugnação de alguma decisão da Comissão, a sessão será suspensa pelo prazo de 05 (cinco) dias, com vistas a dirimir as dúvidas surgidas e/ou, se for o caso para interposição de recursos;

9.4 Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, a licitante inabilitada terá sua respectiva proposta de preços, **"ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS"**, devolvida, envelope fechado, contra recibo;

9.5 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas de preços, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento;

9.6 A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação nos órgãos de imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

9.7 Estando todas as licitantes presentes e não havendo interposição de recursos pelas mesmas a reunião de abertura dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, poderá ser realizada no mesmo dia, hora e local da reunião, devendo, na oportunidade, serem rubricados por todos os presentes os envelopes fechados;

9.8 Abertura dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, oportunidade em que os membros da CPL e os representantes legais das proponentes rubricarão todos os documentos neles contidos;

9.9 Das reuniões de verificação de documentação e de propostas serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as propostas, com a transcrição dos respectivos preços totais, registradas as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Concorrência Pública. As atas serão assinadas pelos membros da comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.10 Quando todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação;

9.11 Divulgado o resultado de julgamento e classificação das propostas de preços, caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL;

9.12 Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem anterior, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes e os motivos que fundamentaram a sua desclassificação, procedendo-se a divulgação do resultado do julgamento e classificação das propostas de preços na imprensa oficial, aguardando-se o transcurso do prazo legal para interposição de recurso;

9.13 Se interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes classificados que poderão impugná-lo no prazo legal;

9.14 Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos representantes dos licitantes presentes e membros da COMISSÃO, ficarão em poder do seu Presidente até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado aos licitantes.

10 - DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O julgamento desta licitação será feito pelo critério **empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global**;

10.2 Todas as propostas serão analisadas e julgadas em observância ao disposto no artigo 46, I e parágrafos da Lei n°8.666/93, com base na documentação apresentada no envelope nº02, Proposta de Preços, e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

10.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) Apresentarem preço global, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços de mercado;

c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação, na forma do art.48, §1º da Lei n°8.666/93.

10.4 Em caso de empate entre dois ou mais proponente a Comissão de Licitação, procederá ao sorteio, no local onde ocorrer o certame;

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100350003700350003900360054003200410031003A00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.5 A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração, e se os documentos foram adequadamente assinados;

10.6 Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre os valores propostos, prevalecerá o montante por extenso. Se o proponente não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada;

10.7 Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte forma: havendo discrepância entre os preços unitários e os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço total. Havendo divergência entre o valor em cifras e o por extenso, prevalecerá esse último;

10.8 Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação, através de comunicação pela Imprensa Oficial;

10.9 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública;

10.10 A CPL poderá desclassificar o licitante até a assinatura do Contrato por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

10.11 A CPL assegura com critério de desempate e demais direitos conforme termos constantes da lei nº123/2006 que determina a regulamentação das microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprovada o seu enquadramento perante a comissão permanente de licitação, no ato da abertura do envelope de documentação;

10.12 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar nº123/2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.12.1 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.12.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da abertura dos envelopes de proposta comercial, sob pena de preclusão;

II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100318003100320003A00454D495353414F20444520444F43554D454E544F204144452D52443A20, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III. no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.12.3 Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.12.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.13 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto licitado;

10.14 Após apurado o resultado, o mesmo será divulgado.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Dos atos da administração referente a esta licitação cabem os recursos previstos na **Lei 8.666/93 e suas alterações**, especialmente o disposto no seu art.109;

11.2 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

11.2.1 Habilitação ou inabilitação da licitante;

11.2.2 Julgamento das Propostas;

11.2.3 Anulação ou Renovação da Licitação;

11.2.4 Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

11.2.5 Rescisão do contrato, a que se refere inciso I do artigo 79, da Lei 8.666/93;

11.2.6 Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

11.3 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.4 Pedido de reconsideração, ao Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

11.5 O recurso previsto nos itens 11.2.1 e 11.2.2 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva aos demais recursos;

11.6 Interposto, o recurso será comunicado as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.7 Os recursos/impugnação deverão observar os seguintes critérios:

11.7.1 Serem dirigidos ao Presidente da Licitação, datilografados ou digitados e devidamente fundamentados e se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com a identificação 310038003400340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.7.2 Serem devidamente instruídos com o contrato social e a qualificação da empresa recorrente e de seu representante legal;

11.7.3 Serem assinados por representantes legais da licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

11.7.4 Serem apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, sito na Av. Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Bairro Centro, Alfredo Chaves, ES, ponto de referência atrás da Sede da Prefeitura Municipal, no prazo legal, caso contrário não serão considerados.

11.8 A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

11.9 Que tendo os aceito sem objeção, venha apontar depois do julgamento, faltas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.10 Estará sempre ressalvado ao Município de Alfredo Chaves, antes de concretizar a contratação, o direito de revogar a licitação por interesse público ou conveniência administrativa, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, do que dará ciência aos interessados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E TERMO DE CONTRATO

12.1 Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, o serviço/obra se efetivará através de contrato a ser firmado com a empresa vencedora, de acordo com a minuta constante do **ANEXO VI**, que define os direitos e obrigações do Município e da Contratada e do qual fazem parte o presente Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição;

12.2 A empresa vencedora será convocada pela Administração, para assinatura do respectivo contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação. Se esta não aceitar assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, o Município de Alfredo Chaves poderá convocar na ordem de igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente das sanções administrativas previstas no art.87 da Lei nº8666/93, consolidada;

12.2.1 NO MESMO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ITEM 12.2 A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ ENVIAR O CONTRATO COM ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA, PREVISTA NA LEI Nº14.063, DE 23/09/2020;

12.3 Na assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da garantia de execução, sendo o valor da garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, representada em moeda corrente ou;

12.3.1 Título da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei n.º11079 de 30/12/04) **deverá estar acompanhado de laudo de validade emitido por órgão ou perito oficial;**

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.3.2 Seguro garantia;

12.3.3 Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do art.56 da Lei que rege esta licitação);

12.3.4 Caso a empresa vencedora opte pelo envio do contrato assinado na forma estabelecida no item 12.2.1, deverá enviar, em conjunto com o contrato assinado digitalmente, o comprovante da garantia de execução.

12.4 A garantia deverá ser depositada antes da assinatura do contrato;

12.5 A liberação para pagamento das medições dos serviços executados, pela Secretária Municipal de Educação, ficará condicionada à prestação da garantia;

12.6 O valor da garantia depositada será liberado 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

12.7 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

12.8 Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.8.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

12.9 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada a época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA

13.1 O contrato terá **vigência até 01/05/2024**, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

13.2 O **prazo de execução da obra fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias**, conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo Contratante, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão Contratante.

13.3 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega da obra, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310034003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.4 O valor total estimado para a execução da obra acima mencionada é de **R$ 3.705.937,38 (três milhões setecentos e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Sendo para Ampliação;

R$2.728.842,84 (dois milhões setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

Sendo para *Reforma;*

R$ 977.094,54 (novecentos e setenta e sete mil noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Conforme Planilha Orçamentária (**Anexo V**), parte integrante do edital.

13.4.1 O Município de Alfredo Chaves pagará à Contratada pela execução da obra, os preços estabelecidos na planilha orçamentária apresentada pela vencedora desta licitação e seu regime de contratação será empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

14 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1 A Contratada obrigar-se-á a desenvolver a obra objeto deste Edital sempre em regime de atendimento à fiscalização, dispondo de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato;

14.2 O representante da Secretaria Municipal de Educação do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis;

14.3 A Contratada obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu responsável técnico;

14.4 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves, poderá exigir a substituição de empregados da Contratada, no interesse do cumprimento do contrato, cabendo o ônus à Contratada;

14.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

14.6 Cabe à Contratada, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

14.7 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo Contratante;

14.8 Ao término da obra, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do mesmo. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido ao final do prazo acima, desde que não sejam constatadas ocorrências de ordem técnicas ou construtivas da obra. Caso ocorram será de total responsabilidade da empresa contratada executar os serviços de reparos. Após a emissão do Termo Definitivo, a responsabilidade civil por parte da empresa Contratada seguirá a legislação vigente;

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.9 A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar a obra sem a devida liberação, através da emissão da Ordem de Serviço; assinatura do contrato. Qualquer ação por parte da empresa que implique em desobediência a esta recomendação, será de total responsabilidade da mesma, não cabendo a Municipalidade nenhum ônus.

15 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1 Colocar em local do canteiro de obras/serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelo fornecido pelo Contratante com as referências necessárias a divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

15.2 A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município de Alfredo Chaves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da obra, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

15.3 A eventual aceitação da obra/serviço por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da Contratada;

15.4 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra/serviço, até a efetiva entrega da obra ao contratante;

15.5 Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

15.7 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

15.8 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos servidores do CONTRATANTE, bem como dos Órgãos ou entidades públicas concedentes e dos Órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

15.9 A CONTRATADA deverá manter na obra, em tempo integral, um Engenheiro, bem como um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

15.10 Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços;

15.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

Autenticar documento em https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador: 3100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.12 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra, deverão ser retirados pela CONTRATADA;

15.13 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável;

15.14 Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade;

15.15 Fornecer toda mão-de-obra, material de consumo etc., nos níveis requeridos para realização dos serviços;

15.16 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive com os tributos e contribuições para fiscais incidentes;

15.17 A Contratada será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social, não existindo de modo algum, entre seus empregados e o Município de Alfredo Chaves – vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

16 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

16.1 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

16.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

16.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art.67, da Lei n.º8.666/93;

16.5 Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

16.6 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

16.7 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Contratante, através do – Engenheiro da PMAC **Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES – CREA-ES 33738/D**, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do contrato;

17.2 A fiscalização do CONTRATO ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, **Srª. Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli**;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Código de identificação 3102000300350034003A00540052004100
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17.3 Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso aos mesmos ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves;

17.4 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços;

17.5 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

17.6 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no CONTRATO;

17.7 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em parcelas, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do Contratante;

18.2 As medições da obra serão efetuadas pela fiscalização sempre no último dia útil do mês. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato (último dia útil do mês), para verificação, conferência e liberação da medição;

18.3 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição resultante da execução da etapa da obra;

18.4 Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação:

a) Nota Fiscal de Serviço/compra, constando número do Contrato;

b) Prova da garantia de execução do contrato;

c) Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas;

18.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

19 - DO REAJUSTAMENTO

19.1 Os preços propostos pela Contratada poderão ser reajustados após transcorrido 01 (um) ano da assinatura do contrato, de acordo com os preceitos da Lei n.º8.880/1994, através do índice da Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice indicado pelo Governo Federal, como segue:

$$R = V \times \left(\frac{I - Io}{Io} \right)$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V = Valor da Obra ou Serviços medidos a serem reajustados;

Io = Índice Nacional de Custos da Construção, coluna 35, relativo ao mês anterior à formulação da proposta.

I = Idem ao Io, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à proposta.

19.2 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

20 - DAS MULTAS E PENALIDADES

20.1 De acordo com o previsto na Cláusula Nona da minuta de contrato (**Anexo VI**).

21 - DA RESCISÃO

21.1 De acordo com o previsto na Cláusula Décima Terceira da minuta de contrato (**Anexo VI**).

22 - DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 A Contratada não poderá ceder ou subcontratar em nenhuma hipótese os serviços objeto deste edital.

23 - DAS ALTERAÇÕES

23.1 Quaisquer modificações ou alterações a serem introduzidas no Edital, terão divulgação pela mesma forma que se deu o texto original com a consequente reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas;

23.2 A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, fato que deverá estar devidamente comprovado nos autos, através de parecer do Setor Competente da Prefeitura Municipal;

23.3 Caso as datas previstas para entrega e abertura das Propostas relativas à presente licitação sejam declaradas feriados ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos;

23.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CPL, à vista das disposições legais vigentes, aplicáveis ao assunto. Ao Município se reserva prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende;

23.5 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

23.5.1 Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº8.666/93.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

23.5.2 Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.

24 - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

24.1 A licitante vencedora deverá:

a) Assegurar o bom andamento dos trabalhos em consonância com as normas e padrões existentes sobre o assunto, incluindo treinamento de pessoal, recursos para prevenção de acidentes, procedimentos nos casos de acidentes, transporte de pessoal, arrumação e limpeza, observando as disposições constantes desta licitação;

b) No desenvolvimento dos serviços observar as normas de segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer danos oriundos do descumprimento dessas obrigações;

c) Além da organização da equipe de segurança, prever recursos para o socorro imediato e para a remoção de eventuais acidentados ao ambulatório e/ou hospital;

d) Fornecer ao seu pessoal empregado na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

e) Deverá providenciar as instalações do canteiro (barracão) de obras obedecendo as normas regulamentadoras NR-18 e NR-24, portarias, instruções e outros atos disciplinadores de segurança e medicina do trabalho, oriundo do Ministério do Trabalho, regras gerais estabelecidas edital e demais dispositivos legais pertinentes, sem que isso acarrete em aditivo relacionado ao item.

25 - DA IMPUGNAÇÃO

25.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil que anteceder** a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

25.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

25.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1° do art.113 da referida Lei;

25.4 Havendo impugnação, a mesma deverá ser apresentada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, sito na Av. Lauro Ferreira Pinto, nº165, Bairro Centro, Alfredo

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://soluna.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350003700390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 337
CPL

Chaves-ES, ponto de referência atrás da sede da Prefeitura Municipal, no prazo legal, caso contrário restará preclusa a impugnação.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 As obras/serviços, objeto desta licitação, abrangem além do fornecimento do material e mão-de-obra, necessários aos serviços com os seguintes encargos e obrigações:

26.1.1 Instalação de placa indicativa dos responsáveis técnicos, e demais placas porventura exigidas;

26.1.2 Entrega ao Contratante de todo material retirado ou substituído, considerado pela Fiscalização como aproveitável;

26.1.3 A Contratada deverá cumprir o limite legal da jornada de trabalho, assim como respeitar todas as determinações contidas nas legislações trabalhistas e previdenciária;

26.1.4 A Contratada deverá fornecer o transporte coletivo adequado ao pessoal empregado na execução dos serviços, sendo vedada a utilização de veículos da PMAC, bem como o transporte de pessoal em carroceria de caminhão;

26.1.5 Ficará a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização da obra/serviços, facultando o livre acesso dos fiscais ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio contratado;

26.1.6 Esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico-legal na interpretação dos termos deste Edital serão dirimidas mediante solicitação por escrito, endereçado ao Presidente da CPL do Município de Alfredo Chaves, no horário de 08h30min às 12h30min de segunda à sexta-feira;

26.1.7 Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-o quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer das licitantes, ligados ou não ao Município de Alfredo Chaves;

26.1.8 Caberá à Contratada fornecer e conservar os equipamentos mecânico e ferramental necessários, aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem assim obter os materiais em quantidade suficiente para a construção das obras no prazo fixado;

26.1.9 A ocorrência de erros na locação da obra projetada, implicará para a Contratada, na obrigação de proceder – por sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo como o contrato e o memorial descritivo;

26.2 Estará sempre ressalvado a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, antes da assinatura do Contrato e em razão de fato superveniente devidamente comprovado, o direito de revogar ou anular esta Licitação, de acordo com o art.49 da Lei nº8.666/93;

26.3 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Código de autenticação: 3[illegible] Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 2090/2022
FOLHA: 338

26.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

26.5 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas;

26.6 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.7 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado;

26.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

26.9 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, na Gerência de Licitação e Contratos, sala 15, situado no endereço: Avenida Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Bairro Centro, Alfredo Chaves, ES, ponto de referência atrás da Sede da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, no horário a partir das 08h30min até às 12h30min. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.alfredochaves.es.gov.br

26.9.1 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº8.666/1993;

26.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº8.666/1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

26.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

Alfredo Chaves/ES, 25 de Novembro de 2022

Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente da CPL

Wanuisa Costa Dassiê
Membro

Renato Quintino Santana
Membro

Alisson Raposo Magnago de Oliveira
Membro

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador: 3100350005700650053003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 339
CPL

ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Local e Data)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Pela presente fica credenciado o Sr(a)_____, inscrito no CPF sob o nº_____, identidade nº_____, expedida por_____, junto ao CONTRATANTE, para representar esta Empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº_____, na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

_____

LICITANTE

(Nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial. Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Certificado Digital ICP Brasil - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 310
CPL

ANEXO II - CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(Local e data)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sªs., a nossa Proposta relativa à Concorrência Pública nº. 003/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da licitação em epígrafe;

2) NOSSO PREÇO TOTAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE: R$ .....(por extenso), CONFORME DESCRITO EM NOSSA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS;

3) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

4) Os pagamentos serão em parcelas, de acordo com medições mensais e realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contado a partir da apresentação da fatura;

5) A Proposta de Preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação;

6) O prazo de Execução das Obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço;

7) Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e seus anexos;

8) Se detectada pela fiscalização do Município de Alfredo Chaves a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, a Empresa tem até 05 (cinco) dias para atender à solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades;

9) Informamos que o (s) Sr. (s) é (são) nosso (s) representante (s) credenciado (s) a responder por nossa Empresa junto a V.Sª. em tudo que fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

Atenciosamente,

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 341
CPL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Em cumprimento ao disposto no Item 6.2.1.4 Letra b do Edital e Artigo 56, § 1° da Lei n° 8666/93, declaramos para os devidos fins que a empresa_____, sediada na Rua_____, inscrita no CNPJ n° _____, efetuou no prazo legal a "Garantia da Proposta", através da modalidade _____, no valor de R$ _____ (extenso), correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a presente contratação, conforme cópia autenticada da citada garantia em anexo.

(Local e Data)

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Observações Gerais:

a) A presente declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e juntamente com a cópia autenticada da garantia de participação no certame que será anexada no envelope n°01 "Documentação para Habilitação";
b) Modalidades: (caução em dinheiro; títulos da dívida pública; seguro garantia ou carta de fiança bancária);
c) A empresa deverá reter para si, uma cópia autenticada da garantia de participação, para o fim de pedido de restituição da citada garantia junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES;
d) A Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão pública (fase de habilitação de documentos), fará a confirmação/validação das informações inseridas na presente declaração de entrega da garantia e nos documentos anexos, estando desde já cientes os interessados que, as condições ali estabelecidas, darão causa a inabilitação da licitante.

Autenticar documento em https://sistemas.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 342
CPL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

(Local e Data)

Prezados Senhores,

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, no item 6.2.1.1, letras "d" e "e", declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que não houve qualquer alteração na qualidade técnica constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Declaramos, outrossim, não possuir, em nosso quadro de pessoal empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento do Município de Alfredo Chaves-ES.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Nome(s) e assinatura(s) do (s) responsável (eis) legal (ais) da empresa

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	BDI: 29,93%
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe		Leis Sociais: 157,27%
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES		Data Base: janeiro/2022

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ÓRGÃO	CÓDIGO					
1			**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1			***TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS***				
1.1.1	LABOR/DER	020305	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPES	m2	349,99	8,00	2.799,92
1.1.2	LABOR/DER	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	11,87	614,54	7.294,59
1.1.3	LABOR/DER	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	17,22	180,32	3.105,11
1.1.4	LABOR/DER	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m; incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	270,07	24,65	6.657,23
1.2			***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)***				
1.2.1	LABOR/DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14,50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2utilizações)	m2	804,62	14,50	11.666,99
1.2.2	LABOR/DER	020802	Barracão para almoxarifado área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	615,31	10,90	6.706,88

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 343

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310031003000310030003A00540052004100, ou vá até https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código impresso abaixo para verificar se este documento é cópia do original.
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310031003000310030003A00540052004100, ou vá até https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código impresso abaixo para verificar se este documento é cópia do original.
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.iti.br e utilize o código impresso abaixo
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.iti.br e utilize o código impresso abaixo
Verificação de assinatura(s) digital(is) em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Verificação de assinatura(s) digital(is) em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.2.3	LABOR/DER	020603	Barracão para depósito de cimento área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	542,72	10,90	5.915,65
1.2.4	LABOR/DER	020604	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1,21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m2	529,00	14,52	7.681,08
1.2.5	LABOR/DER	020605	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 16,15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	16.158,99	1,00	16.158,99
1.2.6	LABOR/DER	020608	Galpão para serraria e carpintaria área 12,00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da maquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	201,35	12,00	2.416,20
1.2.7	LABOR/DER	020609	Galpão para corte e armação com área de 6,00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	269,88	6,00	1.619,28
1.2.8	LABOR/DER	020811	Reservatório de polietileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	2.509,13	1,00	2.509,13
1.2.9	LABOR/DER	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	41,71	25,00	1.042,75
			Subtotal 1				**75.573,80**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	59,88	203,00	12.155,64
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apilcamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	31,33	155,86	4.883,09
2.2.			***REATERRO E COMPACTAÇÃO***				
2.2.1	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,48	77,95	5.026,22
2.2.2	LABOR/DER	030202	Material para aterro - areia lavada (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	144,44	92,16	13.314,48

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003100390033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código abaixo para verificar se este documento é cópia do original.
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 31003300310039003300 3A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código abaixo para verificar se este documento é cópia do original.
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003100390033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código abaixo para verificar se este documento é cópia do original.
MBOR-20210421-0001-TRA-00001-3100-3300-3100-3900-3300-3A00-5400-5200-4100
Assinado digitalmente por: 310033003100390033003A00540052004100 - ICP-Brasil.

PROCESSO 2020/2022
FLHA 344
CPL

			Subtotal 2				**35.379,43**
3			**ESTRUTURAS**				
3.1			***INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)***				
3.1.1	LABOR/DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	91,67	639,29	58.731,57
3.1.2	LABOR/DER	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	699,08	7,79	5.445,83
3.1.3	LABOR/DER	040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	675,01	117,26	79.151,67
3.1.4	LABOR/DER	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	15,14	2.739,70	41.479,06
3.1.5	LABOR/DER	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	15,36	1.719,60	26.413,06
3.1.6	LABOR/DER	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	17,48	3.636,20	63.560,78
3.2			***SUPER-ESTRUTURA***				
3.2.1	LABOR/DER	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	15,14	2.884,80	43.675,87
3.2.2	LABOR/DER	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	595,26	118,79	70.710,94
3.2.3	LABOR/DER	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	15,36	2.457,50	37.747,20
3.2.4	LABOR/DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	17,48	3.821,20	66.794,58
3.2.5	LABOR/DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	132,35	1.526,74	202.064,04
			Subtotal 3				**695.774,60**

PROCESSO: 10010/2022
FOLHA: 345
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310030003800390030003A005400520041004D004900540045
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310030003800390030003A005400520041004D004900540045
fls. 106

4			**PAREDES E PAINÉIS**				
4.1			***PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS***				
4.1.1	LABOR/DER	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	537,51	16,51	8.874,29
4.2			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
4.2.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,51	204,60	2.354,95
4.3			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
4.3.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	134,71	20,65	2.781,76
4.4			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
4.4.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	76,94	504,62	38.825,46
			Subtotal 4				**52.836,46**
5			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
5.1			***MARCOS E ALIZARES***				
5.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	456,21	23,00	10.492,83
5.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
5.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.673,32	6,00	10.039,92

PROCESSO: 3040/2022
FOLHA: 946
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003100340033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos abaixo:
Código do documento: 1100340033003A00540052004100
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003100340033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos abaixo:
Código do documento: 1100340033003A00540052004100
MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA EMITIDO PELA AUTORIDADE CERTIFICADORA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - ICP-Brasil.

fls. 107

5.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
5.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	1.165,62	17,00	19.815,54
5.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,69	8,00	1.869,52
			Subtotal 5				**42.217,81**
6			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
6.1			***GRADES E PORTÕES***				
6.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	4,20	3.784,03
6.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	528,76	68,54	36.241,21
6.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
6.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	60,98	45.509,37
6.2.2	LABOR/DER	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	623,26	10,44	6.506,83
6.2.3	LABOR/DER	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	1.360,76	6,84	9.307,60
			Subtotal 6				**101.349,04**
7			**VIDROS E ESPELHOS**				
7.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
7.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	328,80	69,98	23.009,42
7.2			***ESPELHOS***				
7.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	860,83	2,16	1.859,39
			Subtotal 7				**24.868,81**

PROCESSO 10210/2022
FOLHA 342
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310031003000310030003A00540052004100, ou vá até o site e informe os códigos impressos abaixo:
310031003000310030003A00540052004100

8			**COBERTURA**				
8.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
8.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	145,85	480,85	70.131,97
8.2			***TELHADO***				
8.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	480,85	35.087,62
8.3			***RUFOS E CALHAS***				
8.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	142,79	133,20	19.019,63
8.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	344,78	53,20	18.342,30
8.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	98,21	104,00	10.213,84
			Subtotal 8				**152.795,35**
9			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
9.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
9.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	114,47	30.727,18
			Subtotal 9				**30.727,18**
10			**TETOS E FORROS**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	572,48	8.346,76
10.2			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.2.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	70,19	572,48	40.182,37

PROCESSO: 3080/2022
FOLHA: 348
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310031003000310030003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos 31003100300031003000 3A00540052004100. Autenticação eletrônica de documento, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução TRT 17ª nº 136/2014 - ICP-Brasil.

			Subtotal 10				**48.529,13**
11			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
11.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
11.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	1.972,73	14.736,29
11.2			***ACABAMENTOS***				
11.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	402,14	46.242,08
11.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	72,00	1.474,56
11.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	**m2**	95,46	281,15	26.838,58
11.2.4	LABOR/DER	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalente	m2	215,14	33,04	7.108,23
11.2.5	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	267,60	17.835,54
11.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
11.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	62,22	1.972,73	122.743,26
			Subtotal 11				**236.978,54**
12			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
12.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
12.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	90,56	2.369,96
12.2			***ACABAMENTOS***				
12.2.1	LABOR/DER	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	111,51	32,57	3.631,88

PROCESSO: 3080/2022
FOLHA: 349
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003100310030003A005400520041004D004900540041004300410052
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003100310030003A005400520041004D004900540041004300410052, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código verificador: 3100310030003A005400520041004D004900540041004300410052
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003100310030003A005400520041004D004900540041004300410052, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código verificador: 3100310030003A005400520041004D004900540041004300410052, conforme a MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 110

12.2.2	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,54	90,56	8.380,42
12.2.3	LABOR/DER	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	135,87	49,75	6.759,53
12.2.4	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	150,41	442,30	66.526,34
12.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
12.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	60,55	20,40	1.235,22
12.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	98,21	103,45	10.159,82
12.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	241,70	7.364,60
			Subtotal 12				**106.427,77**
13			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
13.1			***SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS***				
13.1.1	LABOR/DER	140106	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampao/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	7.739,09	1,00	7.739,09
13.1.2	LABOR/DER	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	7.150,79	1,00	7.150,79
13.1.3	Composição 1		Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp.30 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	6.409,93	1,00	6.409,93
13.2			***ENTRADA DE ÁGUA***				

PROCESSO 1090/2022
FOLHA 350
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310039003800390030003A00540052004100, ou acesse diretamente o endereço https://protocolo.tce.es.gov.br/autenticidade e informe o código. Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310039003800390030003A00540052004100, ou acesse diretamente o endereço https://protocolo.tce.es.gov.br/autenticidade e informe o código.

13.2.1	LABOR/DER	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	456,77	1,00	456,77
13.3			***PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS***				
13.3.1	LABOR/DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	117,66	39,00	4.588,74
13.3.2	LABOR/DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	267,63	3,00	802,89
13.3.3	LABOR/DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	140,26	11,00	1.542,86
13.3.4	LABOR/DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	108,14	15,00	1.622,10
13.3.5	LABOR/DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	200,98	12,00	2.411,76
13.3.6	LABOR/DER	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	99,05	3,00	297,15
13.4			***TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS***				
13.4.1	LABOR/DER	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	72,68	77,25	5.614,53
13.4.2	LABOR/DER	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	119,30	52,50	6.263,25
13.5			***CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
13.5.1	LABOR/DER	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	394,61	3,00	1.183,83
13.5.2	LABOR/DER	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	881,43	1,00	881,43
13.5.3	LABOR/DER	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	828,10	1,00	828,10
13.5.4	LABOR/DER	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	819,49	11,00	9.014,39

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 351
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310031003000310030003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código impresso abaixo para verificar se este documento é cópia do original.

13.5.5	LABOR/DER	141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferrofundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc. reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	921,26	6,00	5.527,56
13.5.6	LABOR/DER	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. interm. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	875,79	1,00	875,79
13.6			***REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC***				
13.6.1	LABOR/DER	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	29,52	122,70	3.622,10
13.6.2	LABOR/DER	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	42,41	50,90	2.158,67
13.6.3	LABOR/DER	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	58,96	13,00	766,74
13.6.4	LABOR/DER	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	67,36	88,35	5.953,02
13.6.5	LABOR/DER	141416	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	172,25	11,80	2.032,55
13.7			***REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC***				
13.7.1	LABOR/DER	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	41,33	31,80	1.314,29
13.7.2	LABOR/DER	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	54,60	76,30	4.165,98
13.7.3	LABOR/DER	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	79,10	13,90	1.099,49
13.7.4	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	87,25	193,65	16.895,96
13.7.5	LABOR/DER	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	135,39	29,50	3.994,01
13.8			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
13.8.1	LABOR/DER	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	12,72	58,00	737,76

PROCESSO: 2090/2022
FOLHA: 352
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310033003000310030003A00540052004100, ou acesse https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310033003000310030003A00540052004100 para visualizar o documento original. Este documento foi assinado digitalmente por [illegible] em 19/09/2022 às 14:21:12 e armazenado em https://alfredochaves.es.gov.br/ sob o protocolo 310033003000310030003A00540052004100. Para verificar as assinaturas clique no link https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade/validar/310033003000310030003A00540052004100/assinaturas ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310033003000310030003A00540052004100

13.8.2	LABOR/DER	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	19,00	38,00	722,00
			Subtotal 13				**106.673,53**
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
14.1			***QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO***				
14.1.1	LABOR/DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	434,76	1,00	434,76
14.1.1	LABOR/DER	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale. Ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equiv.	und	1.581,18	2,00	3.162,36
14.2			***ELETRODUTOS E CONEXÕES***				
14.2.1	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	10,32	934,40	9.643,01
14.2.2	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,20	879,90	10.734,78
14.2.3	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	28,19	66,70	1.880,27
14.2.4	LABOR/DER	151141	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	63,11	16,60	1.047,63
14.2.5	LABOR/DER	151142	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	111,65	105,80	11.812,57
14.2.6	LABOR/DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	18,00	482,04
14.2.7	LABOR/DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	8,00	214,24
14.2.8	LABOR/DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	4,00	107,12
14.2.9	LABOR/DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	1,00	26,78
14.2.10	LABOR/DER	151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	102,46	1,00	102,46
14.2.11	LABOR/DER	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	189,22	1,00	189,22

PROCESSO 2990/2022
FOLHA 353
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310031003000310030003A00540052004100, ou vá até https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código impresso abaixo para verificar se este documento é cópia do original.

14.2.12	LABOR/DER	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2). Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	20,00	535,60
14.2.13	LABOR/DER	151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2). Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	221,36	1,00	221,36
14.2.14	LABOR/DER	151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2). Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	604,55	1,00	604,55
14.2.15	LABOR/DER	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.	und	235,45	12,00	2.825,40
14.3			***FIOS E CABOS***				
14.3.1	LABOR/DER	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	6,66	2.249,80	15.028,66
14.3.2	LABOR/DER	151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm2	m	9,56	5.325,80	50.914,65
14.3.3	LABOR/DER	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2	m	12,64	124,30	1.571,15
14.3.4	LABOR/DER	151419	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2	m	15,85	161,50	2.559,78
14.3.5	LABOR/DER	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	32,56	518,90	16.895,38
14.3.6	LABOR/DER	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	m	66,64	2,00	133,28
14.4			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
14.4.1	LABOR/DER	151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	12,73	280,00	3.564,40
14.4.2	LABOR/DER	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	19,00	200,00	3.800,00
14.5			***PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA***				
14.5.1	LABOR/DER	151713	Subestação ext. aérea trifás. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	59.896,61	1,00	59.896,61
			Subtotal 14				**198.388,06**
15			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				

PROCESSO: 3000/2022
Folha 354

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 31/10/2022 10:00:00 (GMT-03:00) por Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Para verificar as assinaturas vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310000000000

15.1			***INSTALAÇÃO DE GÁS***				
15.1.1	LABOR/DER	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio dim 1,50x0.85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	9.881,81	1,00	9.881,81
15.1.2	LABOR/DER	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	94,33	10,00	943,30
15.2			***INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO***				
15.2.1	LABOR/DER	150606	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	33,63	50,00	1.681,50
15.2.2	LABOR/DER	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	598,83	20,00	11.976,60
15.2.3	LABOR/DER	160304	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	1.270,44	1,00	1.270,44
15.2.4	LABOR/DER	160305	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	126,71	516,50	65.445,72
15.2.5	LABOR/DER	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	149,50	38,00	5.681,00
15.2.6	LABOR/DER	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	70,60	20,00	1.412,00
15.2.7	LABOR/DER	160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1.740,36	1,00	1.740,36
15.2.8	LABOR/DER	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	148,69	20,00	2.973,80
15.2.9	LABOR/DER	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	116,91	140,50	16.425,86
15.3			***INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA***				
15.3.1	LABOR/DER	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	198,12	3,00	594,36

PROCESSO: 3050/2022
FOLHA: 355
DPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310030003100320030003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código impresso abaixo para verificar se este documento é cópia do original.
Autenticar doc Autenticando documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310030003100320030003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código impresso abaixo para verificar se este documento é cópia do original.
Assinado 1 de 2 digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.3.2	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	10,32	349,30	3.604,78
15.3.3	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,20	19,10	233,02
15.3.4	LABOR/DER	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	27,22	37,00	1.007,14
15.3.5	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	28,19	25,80	727,30
15.3.6	LABOR/DER	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	46,70	54,00	2.521,80
15.3.7	LABOR/DER	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	4,79	1.793,20	8.589,43
15.4			***INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO***				
15.4.1	LABOR/DER	161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	54,71	6,00	328,26
15.4.2	LABOR/DER	161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	79,17	21,00	1.662,57
15.4.3	LABOR/DER	161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	42,95	15,00	644,25
15.4.4	LABOR/DER	161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	67,43	30,00	2.022,90
15.4.5	LABOR/DER	161016	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante	m	115,40	72,00	8.308,80
			Subtotal 15				**149.677,00**
16			**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**				
16.1			***LOUÇAS***				
16.1.1	LABOR/DER	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	740,38	1,00	740,38
16.1.2	LABOR/DER	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	91,46	3,00	274,38
16.1.3	LABOR/DER	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	437,12	4,00	1.748,48
16.1.4	LABOR/DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	522,50	5,00	2.612,50
16.1.5	LABOR/DER	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	696,14	6,00	4.176,84

PROCESSO: 3080/2022
FOLHA: 359
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310031003000310030003A00540052004100, ou acesse diretamente o endereço https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código acima. Autenticação eletrônica de documento, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei Federal nº 14.063/2020 e Decreto Municipal nº 3.478-R/2021. Este documento pode ser verificado também no endereço eletrônico http://www.iti.gov.br, utilizando o código impresso abaixo. Verificação de Conformidade, Versão do Leiaute: 1.5 - ICP-Brasil.

16.1.6	LABOR/DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2.755,63	6,00	16.533,78
16.1.7	LABOR/DER	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	448,90	4,00	1.795,60
16.2			***BANCADAS***				
16.2.1	LABOR/DER	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	474,50	17,56	8.332,22
16.2.2	LABOR/DER	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	28,55	5,52	157,60
16.2.3	LABOR/DER	170222	Bancada e tanque para canelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1,10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	2.323,03	1,00	2.323,03
16.3			***TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS***				
16.3.1	LABOR/DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	246,39	11,00	2.710,29
16.3.2	LABOR/DER	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	169,51	2,00	339,02
16.3.3	LABOR/DER	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	258,51	6,00	1.551,06
16.3.4	LABOR/DER	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	149,56	3,00	448,68
16.3.5	LABOR/DER	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	214,48	7,00	1.501,36
16.3.6	LABOR/DER	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (11/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	305,80	3,00	917,40
16.3.7	LABOR/DER	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	237,16	4,00	948,64
16.3.8	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	642,11	2,00	1.284,22
16.4			***OUTROS APARELHOS***				
16.4.1	LABOR/DER	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	215,20	11,00	2.367,20

PROCESSO: 7090/2021
FOLHA: 357
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310030003000310035003A00540052004100, ou acesse diretamente o endereço https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310030003000310035003A00540052004100
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310030003000310035003A00540052004100, ou acesse diretamente o endereço https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310030003000310035003A00540052004100
Este documento foi assinado digitalmente por 2 pessoas: MARCELO DE OLIVEIRA e ALFREDO CHAVES - ICP-Brasil.

16.4.2	LABOR/DER	170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	2.120,18	1,00	2.120,18
16.4.3	LABOR/DER	170519	Ducha manual Aoqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	382,62	11,00	4.208,82
16.4.4	LABOR/DER	170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	5.340,40	4,00	21.361,60
16.4.5	LABOR/DER	170534	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	3.771,28	2,00	7.542,56
16.4.6	LABOR/DER	170536	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	3.259,16	2,00	6.518,32
16.4.7	LABOR/DER	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	42,46	4,00	169,84
16.4.8	LABOR/DER	170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente	und	4.655,48	2,00	9.310,96
			Subtotal 16				**101.994,96**
17			**APARELHOS ELÉTRICOS**				
17.1			***LUMINÁRIAS***				
17.1.1	LABOR/DER	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	122,38	20,00	2.447,60
17.1.2	LABOR/DER	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	231,68	133,00	30.813,44
17.2			***INTERRUPTORES E TOMADAS***				
17.2.1	LABOR/DER	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	49,01	116,00	5.685,16
17.2.2	LABOR/DER	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	57,51	7,00	402,57
17.2.3	LABOR/DER	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	43,34	26,00	1.126,84
17.2.4	LABOR/DER	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	73,98	18,00	1.331,64
17.2.5	LABOR/DER	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	79,65	5,00	398,25
17.2.6	LABOR/DER	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	104,61	2,00	209,22
17.3			***VENTILADORES***				

PROCESSO 3080/2022
FOLHA 3.58
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 170001200700000000000

17.3.1	LABOR/DER	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	366,51	24,00	8.796,24
17.4			***OUTROS APARELHOS***				
17.4.1	LABOR/DER	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	134,02	3,00	402,06
			Subtotal 17				**51.613,02**
18			**PINTURA**				
18.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
18.1.1	LABOR/DER	190100	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	19,96	1.634,42	32.623,02
18.1.2	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	26,39	1.634,42	43.132,34
18.2			***SOBRE MADEIRA***				
18.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,80	77,28	1.839,26
18.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	28,53	77,28	2.204,80
18.3			***SOBRE METAL***				
18.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	25,49	145,48	3.708,29
18.4			***SOBRE PISOS***				
18.4.1	LABOR/DER	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	41,80	148,04	6.188,07
			Subtotal 18				**89.695,78**
19			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
19.1			***MUROS E FECHAMENTOS***				
19.1.1	LABOR/DER	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia	m	1.044,65	123,10	126.596,42

PROCESSO: 1020/2022
FOLHA: 359
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310031003000310030003A00540052004100, 310031003000310030003A00540052004100 ou 310031003000310030003A00540052004100

19.1.2	LABOR/DER	200131	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	2.672,70	20,65	55.191,26
19.1.3	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	2,50	2.252,40
19.1.4	LABOR/DER	071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1.116,79	10,00	11.167,90
19.2			***PAVIMENTAÇÃO***				
19.2.1	LABOR/DER	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	65,22	36,30	2.367,49
19.2.2	LABOR/DER	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	100,06	1.317,00	131.779,02
19.2.3	LABOR/DER	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	174,25	204,27	35.594,05
19.2.4	LABOR/DER	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	88,83	56,23	4.994,31
19.3			***PAISAGISMO***				
19.3.1	LABOR/DER	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	33,55	293,68	9.852,96
19.4			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
19.4.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)		12,90	614,54	7.927,57
19.5			***DIVERSOS EXTERNOS***				
19.5.1	LABOR/DER	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4,20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	2.376,28	2,00	4.752,56
19.5.2	LABOR/DER	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	998,55	1,00	998,55
			Subtotal 19				**395.475,09**
20			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
20.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
20.1.1	LABOR/DER	210105	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	145,31	5,00	726,55

PROCESSO: 3060/2022
FOLHA 360
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003900390035003A00540052. Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 31003300390039003500 3A00540052. Autenticação eletrônica de documento, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Resolução TRE-ES nº 313/2021. Acesse https://www.tre-es.jus.br/autenticidade e informe o código 310033003900390035003A00540052 para visualizar o documento original. Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003900390035003

20.1.2	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancolina, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2,5 x 5,0 cm e porta pincel, dim. 3,95 x 1,29 m	und	5.011,74	5,00	25.058,70
20.2			***ARMÁRIOS E PRATELEIRAS***				
20.2.1	LABOR/DER	210210	Prateleiras em granito ciriza andorinha, esp. 2cm	m2	416,00	10,50	4.368,00
20.3			***DIVERSOS INTERNOS***				
20.3.1	LABOR/DER	210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	m	846,61	2,00	1.693,22
			Subtotal 20				31.867,47
						Valor Total	**2.728.242,84**

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310033003000380030003A00540052004100, 310033003000380030003A00540052004100 ou 310033003000380030003A00540052004100

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310033003000380030003A00540052004100, 310033003000380030003A00540052004100 ou 310033003000380030003A00540052004100

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible] e [illegible].
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible] e [illegible].
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310033003000380030003A00540052004100, 310033003000380030003A00540052004100 ou 310033003000380030003A00540052004100

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES												Prazo: 360 dias
			%	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Serviços
	LICITAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	75.573,80	2,77	37.786,90	37.786,90											75.573,80
2	MOVIMENTO DE TERRA	35.379,42	1,30	35.379,42												35.379,42
3	ESTRUTURAS	695.774,60	25,50	231.924,87	231.924,87	231.924,87										695.774,60
4	PAREDES E PAINÉIS	52.836,46	1,94			26.418,23	26.418,23									52.836,46
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	42.217,81	1,55					10.554,45		10.554,45	10.554,45	10.554,45				42.217,81
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	101.349,04	3,71							33.783,01	33.783,01	33.783,01				101.349,04
7	VIDROS E ESPELHOS	24.868,81	0,91											12.434,41	12.434,41	24.868,81
8	COBERTURA	152.796,36	5,60				152.796,36									152.796,36
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	30.727,18	1,13					15.363,59	15.363,59							30.727,18
10	TETOS E FORROS	48.529,13	1,78				16.176,38	16.176,38	16.176,38							48.529,13
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	236.978,54	8,68					59.244,64	59.244,64	59.244,64	59.244,64					236.978,54
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	106.427,77	3,90					26.606,94	26.606,94	26.606,94	26.606,94					106.427,77
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	106.673,53	3,91		10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35		106.673,53
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	198.388,06	7,27		19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81		198.388,06
15	OUTRAS INSTALAÇÕES	149.677,00	5,48					24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17			149.677,00
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	101.994,96	3,74						20.398,99	20.398,99	20.398,99	20.398,99	20.398,99			101.994,96
17	APARELHOS ELÉTRICOS	51.613,02	1,89								12.903,26	12.903,26	12.903,26	12.903,26		51.613,02

PROCESSO: 2020/2022
FOLHA: 326
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 130000200700002100000000001, ou acesse o endereço eletrônico e informe o código. Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 130000200700002100000000001, ou acesse o endereço eletrônico e informe o código. Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: ... Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: ... Para verificar as assinaturas, vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe

18	PINTURA	39.696,78	3,29								17.939,16	17.939,16	17.939,16	17.939,16	17.939,16	39.696,78
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	395.475,09	14,49					49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	395.475,09
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	31.867,47	1,17										10.622,49	10.622,49	10.622,49	31.867,47
Valor das Parcelas		2.728.842,64	100,00	305.091,20	300.217,93	288.949,26	225.896,13	232.802,71	242.677,25	245.474,75	286.317,16	259.465,58	166.750,60	133.839,85	90.450,44	2.728.842,64
Valor Acumulado				305.091,20	605.309,12	894.158,38	1.120.054,50	1.352.857,21	1.595.534,46	1.851.009,21	2.137.326,37	2.397.921,95	2.564.672,55	2.698.412,40	2.728.842,64	

PROJETO A DISPOSIÇÃO NA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA CONSULTA.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 363
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310030003000310030003A00540052004100, ou acesse o endereço eletrônico e informe o código. Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310030003000310030003A00540052004100, ou acesse o endereço eletrônico e informe o código. Este documento foi assinado digitalmente por 2 pessoas em 10/01/2022 às 14:00:21 e 10/01/2022 às 14:00:21

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	BDI: 29,93%
OBRA:	Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe		Leis Sociais: 157,27%
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES		Data Base: janeiro/2022

ITEM	REFERÊNCIA ORGÃO	REFERÊNCIA CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			*DEMOLIÇÕES*				
1.1.1	LABOR/DER	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	27,18	366,20	9.953,32
1.1.2	LABOR/DER	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	29,27	4,05	118,54
1.1.3	LABOR/DER	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	52,27	15,66	818,55
1.1.4	LABOR/DER	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	10,46	982,74	10.279,46
1.1.5	LABOR/DER	010209	Demolição de alvenaria	m3	62,73	89,97	5.643,82
1.1.6	LABOR/DER	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	16,72	21,84	365,16
1.1.7	LABOR/DER	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	10,46	52,56	549,78
1.1.8	LABOR/DER	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	345,47	20,21	6.981,95
1.1.9	LABOR/DER	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	10,82	58,00	627,56
1.1.10	LABOR/DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	27,18	433,94	11.794,49
1.1.11	LABOR/DER	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	7,96	433,94	3.462,84
1.1.12	LABOR/DER	010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	15,54	58,00	901,32
1.1.13	LABOR/DER	010279	Retirada de quadro de giz (1.29 x 3.95m)	und	24,32	6,00	145,92
1.1.14	LABOR/DER	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	79,17	222,18	17.589,99
			Subtotal 1				**69.232,70**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				

PREFEITURA
FOLHA 364
ASS.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado eletronicamente por [illegible] em 31/01/2022 às 10:[illegible]
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade, informando o código verificador [illegible]
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código [illegible]
Este documento foi assinado digitalm

2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	59,86	1,35	80,84
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	31,33	3,37	105,58
			Subtotal 2				**186,42**
3			**PAREDES E PAINÉIS**				
3.1			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
3.1.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,51	115,20	1.325,95
3.2			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
3.2.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	134,71	6,74	907,95
3.3			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
3.3.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	76,94	49,71	3.824,69
			Subtotal 3				**6.058,59**
4			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
4.1			***MARCOS E ALIZARES***				
4.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	456,21	10,00	4.562,10
4.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				

PROCESSO: 2210/2022
FOLHA: 365
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310031003000310030003A00540052004100, 310031003000310030003A00540052004100 ou 310031003000310030003A00540052004100

4.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.673,32	6,00	10.039,92
4.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
4.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	1.165,62	2,00	2.331,24
4.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,69	4,00	934,76
			Subtotal 4				**17.868,02**
5			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
5.1			***GRADES E PORTÕES***				
5..1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	7,14	6.432,85
5..1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	528,76	38,26	20.230,36
5.2			***ESQUADRIAS METALICAS (M2)***				
5.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	38,98	29.090,77
			Subtotal 5				**55.753,98**
6			**VIDROS E ESPELHOS**				
6.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
6.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	328,80	38,98	12.816,62
6.2			***ESPELHOS***				
6.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	860,83	0,64	550,93
			Subtotal 6				**13.367,55**

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 366
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310300310030030030

7			COBERTURA				
7.1			*ESTRUTURA PARA TELHADO*				
7.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	145,85	355,54	51.855,51
7.2			*TELHADO*				
7.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6 0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	355,54	25.943,75
7.3			*RUFOS E CALHAS*				
7.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	142,79	94,00	13.422,26
7.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	344,76	38,90	13.411,94
7.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	98,21	98,40	9.663,86
			Subtotal 7				**114.297,32**
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
8.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
8.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	51,78	13.899,31
			Subtotal 8				**13.899,31**
9			**TETOS E FORROS**				
9.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
9.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	5,00	72,90
9.2			***REBAIXAMENTOS***				
9.2.1	LABOR/DER	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	48,16	367,74	17.710,36
9.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				

PROCESSO: 3080/2022
FOLHA: 367
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003000:3A00310030003000, ou acesse https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código manualmente. Autenticidade verificada em 31/10/2022 10:30:00 (GMT-03:00) por

9.3.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	70,19	5,00	350,95
			Subtotal 9				**16.134,21**
10			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	661,55	4.941,78
10.1			***ACABAMENTOS***				
10.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	34,28	3.941,86
10.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	24,00	491,52
10.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	95,46	248,66	23.737,08
10.2.4	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	214,20	14.276,43
10.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	62,22	661,55	41.161,64
			Subtotal 10				**88.550,31**
11			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
11.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
11.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	5,26	137,65
11.1.2	LABOR/DER	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	87,27	367,74	32.092,67
11.2			***ACABAMENTOS***				

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 368
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310300310030030030

11.2.1	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Grey, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,54	5,26	486,76
11.2.2	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	150,41	362,48	54.520,62
11.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
11.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	60,55	10,00	605,50
11.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	98,21	43,00	4.223,03
11.3.3	LABOR/DER	130322	Rodape de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	214,20	6.526,67
			Subtotal 11				**98.592,90**
12			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
12.1			***INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO***				
12.1.1	LABOR/DER	160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1.148,56	1,00	1.148,56
12.1.2	LABOR/DER	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	297,98	3,00	893,94
12.1.3	LABOR/DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	324,36	3,00	973,08
12.1.4	LABOR/DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	770,84	3,00	2.312,52
12.1.5	LABOR/DER	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	415,28	3,00	1.245,84
12.1.6	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	32,14	2,00	64,28

PROCESSO 2020/0222
FOLHA 369
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 313030303030313230303030303030313230303030303030313230303

12.1.7	LABOR/DER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	289,90	34,00	9.856,60
12.1.8	LABOR/DER	160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm,adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º 63mm	und	2.932,70	4,00	11.730,80
12.1.9	LABOR/DER	160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro	und	139,57	1,00	139,57
12.1.10	LABOR/DER	141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")	m	306,27	41,50	12.710,21
12.1.11	LABOR/DER	141217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	326,81	68,80	22.484,53
12.1.12	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	59,88	20,40	1.221,55
12.1.13	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,48	19,97	1.287,67
12.1.14	LABOR/DER	190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	49,32	25,75	1.269,99
12.1.15	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CODIGO 23 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - cód.: 160620)	und	32,14	9,00	289,26
12.1.16	LABOR/DER	180301	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	5.230,54	1,00	5.230,54
12.1.17	LABOR/DER	160657	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm2 e 0 à 60 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	166,78	1,00	166,78
12.1.18	LABOR/DER	160660	Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	160,80	1,00	160,80
12.1.19	LABOR/DER	160216	Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2.1/2")	und	405,03	1,00	405,03
12.1.20	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	642,11	1,00	642,11
12.1.21	LABOR/DER	170339	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 80mm (3")	und	791,10	1,00	791,10
12.2			***SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA***				

PROCESSO: 2080/2021
FOLHA 310
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310032003100300033003A00540052004100, ou acesse diretamente o Protocolo Web e informe o código 310032003100300033003A00540052004100 e o código verificador 001.
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310032003100300033003A00540052004100, ou acesse diretamente o Protocolo Web e informe o código 310032003100300033003A00540052004100 e o código verificador 001.
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310032003100300033003A00540052004100, ou acesse diretamente o Protocolo Web e informe o código 310032003100300033003A00540052004100 e o código verificador 001.
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310032003100300033003A00540052004100, ou acesse diretamente o Protocolo Web e informe o código 310032003100300033003A00540052004100 e o código verificador 001.
Este documento foi assinado digitalmente por 4 pessoas: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA e ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento foi assinado digitalmente por 4 pessoas: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA e ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento foi assinado digitalmente por 4 pessoas: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA e ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento foi assinado digitalmente por 4 pessoas: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA e ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310032003100300033003A00540052004100.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310032003100300033003A00540052004100.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310032003100300033003A00540052004100.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310032003100300033003A00540052004100.
Assinado com certificado digital ICP-Brasil.
Assinado com certificado digital ICP-Brasil.
Assinado com certificado digital ICP-Brasil.
Assinado com certificado digital ICP-Brasil.

12.2.1	Pesquisa de Mercado		Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 70,20KWp, produção média de 8090 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50,0KW trifásico 220V e um inversor de 5,0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp; incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuida conforme REN.482/687Aneel, registro e acompanhamento, junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação de infraestrutura para cabeamento,condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	und	329.360,19	1,00	329.360,19
			Subtotal 12				**404.404,95**
13			**PINTURA**				
13.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
13.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	19,96	835,07	16.668,00
13.1.1	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	26,39	835,07	22.037,50
13.2			***SOBRE MADEIRA***				
13.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,80	33,60	799,68
13.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	28,53	33,60	958,61
13.3			***SOBRE METAL***				
13.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	25,49	45,40	1.157,25
			Subtotal 13				**41.621,04**
14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				

PROCESSO 3070/2022
FOLHA 371
ASS.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 31/10/2022 08:30:00 (GMT-03:00) por ALFREDO CHAVES - ES
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por ALFREDO CHAVES - ES.

14.1			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
14.1.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	12,90	392,00	5.056,80
			Subtotal 14				**5.056,80**
15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
15.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
15.1.1	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F606 Brancolêne, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	5.011,74	6,00	30.070,44
			Subtotal 15				**30.070,44**
						Valor Total	**977.094,54**

PROCESSO 7220/2021
FOLHA 372
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003000310033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos 31003300300031003300 3A00540052004100. Este documento foi assinado digitalmente por Mônica Rodrigues Pereira e Rafael Rodrigues Pereira.
Este documento foi assinado digitalmente por Mônica Rodrigues Pereira e Rafael Rodrigues Pereira.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES										Prazo: 360 dias		
			Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	69.232,70	7,09	69.232,70												69.232,70
2	MOVIMENTO DE TERRA	186,42	0,02	186,42												186,42
3	PAREDES E PAINEIS	6.058,59	0,62	3.029,30	3.029,30											6.058,59
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	17.868,02	1,83			4.467,01			4.467,01	4.467,01	4.467,01					17.868,02
5	ESQUADRIAS METALICAS	55.753,98	5,71						11.150,80	11.150,80	11.150,80	11.150,80	11.150,80			55.753,98
6	VIDROS E ESPELHOS	13.367,56	1,37											13.367,56		13.367,56
7	COBERTURA	114.297,32	11,70		38.099,11	38.099,11	38.099,11									114.297,32
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	13.899,31	1,42					13.899,31								13.899,31
9	TETOS E FORROS	18.134,21	1,86						9.067,11	9.067,11						18.134,21
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	88.550,31	9,06		14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39						88.550,31
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	98.592,90	10,09		32.864,30	32.864,30	32.864,30									98.592,90
12	OUTRAS INSTALAÇÕES	404.404,95	41,39					67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83			404.404,95
13	PINTURA	41.621,04	4,26									10.405,26	10.405,26	10.405,26	10.405,26	41.621,04
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	5.056,80	0,52												5.056,80	5.056,80
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	30.070,44	3,08												30.070,44	30.070,44
Valor das Parcelas		977.094,54	100,00	72.448,42	88.751,09	90.188,80	85.721,79	96.058,52	106.844,12	106.844,12	83.018,63	88.956,88	88.956,88	23.772,81	45.532,50	977.094,54
Valor Acumulado				72.448,42	161.199,50	251.388,30	337.110,09	433.168,61	540.012,73	646.856,84	729.875,47	818.832,35	907.789,23	931.562,04	977.094,54	

PROCESSO: 308/2022
FOLHA: 373
CPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 313033003000310030003A00540052004100, ou acesse o endereço eletrônico e informe o código 313033003000310030003A00540052004100 para visualizar a cópia deste documento. Autenticação realizada em 07/07/2022 16:08:02 (GMT-03:00) pelo usuário 130300100010 com IP 177.69.[illegible] e com a geolocalização aproximada em Alfredo Chaves, Espírito Santo, Brasil. Para mais informações consulte a Política de Assinatura Eletrônica e Certificação Digital da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves disponível em https://alfredochaves.es.gov.br/politica-de-assinatura-eletronica-e-certificacao-digital. Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 313033003000310030003A00540052004100, ou acesse o endereço eletrônico e informe o código 313033003000310030003A00540052004100 para visualizar a cópia deste documento. Autenticação realizada em 07/07/2022 16:08:02 (GMT-03:00) pelo usuário 130300100010 com IP 177.69.[illegible] e com a geolocalização aproximada em Alfredo Chaves, Espírito Santo, Brasil. Para mais informações consulte a Política de Assinatura Eletrônica e Certificação Digital da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves disponível em https://alfredochaves.es.gov.br/politica-de-assinatura-eletronica-e-certificacao-digital.

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA_____

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.686/0001-01, com sede na Rua Cais Costa Pinto, nº268, Centro, Alfredo Chaves - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº263.143.047-68 e portador da Cédula de Identidade nº 2157864 IFP/RJ, residente e domiciliado no Município de Alfredo Chaves e pelo Secretária Municipal de Educação Desenvolvimento Srª CHIRLEY CRISTINA SANT'ANNA NASCIMENTO PARTELLI, brasileira, casada, do inscrito no CPF sob o nº XXX e portador da Cédula de Identidade nº XXX, residente e domiciliado na Rua Lauro Ferreira Pinto, s/n, Centro, Alfredo Chaves/ES e a empresa_____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, estabelecida na_____ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a)_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº_____ e CI nº_____, residente_____, tendo em vista o julgamento da CPL datado de _____/_____/_____, objeto da Concorrência Pública nº 003/2022, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, resolvem assinar o presente CONTRATO, na forma estabelecida na Lei nº14.063, de 23/09/2020 e no Decreto Federal nº10.609, de 26/01/2021, de acordo com a Lei nº8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente objeto do Contrato consiste na ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES***.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E MEDIÇÕES

2.1 O contrato terá vigência até 01/05/2024, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

2.2 O prazo para execução da obra fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da data de recebimento da "Ordem de Serviço/compra" expedida pelo Contratante, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

2.3 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega das obras, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art.57, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93.

2.4 Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao Contratante, através de carta/memorando endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDUCAÇÃO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivos da paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo Contratante.

2.5 Serão elaborados pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários da planilha, às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor Total de R$ .... (.....), de acordo com a proposta comercial.

3.2 O pagamento será efetuado em parcelas, pelos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do Contratante.

3.3 As medições da obra serão efetuadas pelo fiscal de execução da obra pela contratante. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato, para verificação, conferência e liberação da medição.

3.4 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação de medição resultante da execução da etapa da obra.

3.5 O pagamento só será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal dos Serviço/compra, constando número do Contrato;

b) Prova da garantia de execução do contrato;

c) Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas;

3.6 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.7 Os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, após o transcurso de prazo de 01 (um) ano, de acordo com os preceitos da Lei nº8.880, de 27 de Maio de 1994, através dos índices da Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice indicado pelo Governo Federal, como segue:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io}$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da obra ou serviços medidos a serem reajustados;

Io = Índice Nacional de Custos da Construção, 35 Edificação, relativo ao mês anterior à formulação da proposta.

I = Idem ao "Io", porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à proposta.

3.8 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350003700350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.9 O Município de Alfredo Chaves pagará à Contratada pela execução da obra, os preços estabelecidos na planilha orçamentária apresentada pela vencedora desta licitação e seu regime de contratação será empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1 Na assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da garantia de execução sendo o valor da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, representada em moeda corrente ou:

4.1.1 Títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº 11.079 de 30/12/04) deverá estar acompanhado de Laudo de validade emitido por Órgão ou Perito Oficial;

4.1.2 Seguro garantia;

4.1.3 Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do art. 56 da Lei que rege esta licitação);

4.1.4 O comprovante do depósito da garantia deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

4.2 A liberação para pagamento da primeira e demais medições dos serviços executados, pela Secretaria Municipal de Educação, fica condicionada à prestação da garantia.

4.3 A garantia depositada será liberada até 60 (sessenta) dias após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas com a presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
427	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
11900000004	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNPAES

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236500113.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
435	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
11900000004	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNPAES

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com a identificação 320031003200300030003A00540052004100
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

6.1 Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão-de-obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

7.1 Colocar em local do canteiro de obras/serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

7.2 A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município de Alfredo Chaves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da obra, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3 A eventual aceitação da obra/serviço por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

7.4 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra/serviço, até a efetiva entrega da obra ao CONTRATANTE.

7.5 Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros.

7.7 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.8 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos servidores do CONTRATANTE, bem como dos Órgãos ou entidades públicas concedentes e dos Órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

7.9 A CONTRATADA deverá manter na obra, em tempo integral, um Engenheiro, bem como um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

7.10 Mediante processo devidamente instruído, o CONTRATANTE poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº8666/93, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Código de autenticação: 3108281230803500460008080000250040000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.12 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra, deverão ser retirados pela CONTRATADA.

7.13 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável.

7.14 Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade.

7.15 Fornecer toda mão-de-obra, material de consumo etc., nos níveis requeridos para realização dos serviços.

7.16 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive com os tributos e contribuições para fiscais incidentes.

7.17 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social, não existindo de modo algum, entre seus empregados e o Município de Alfredo Chaves vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

DA CONTRATANTE

7.18 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

7.19 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

7.20 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.21 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

7.22 Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

7.23 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

7.24 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

8.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra objeto do presente Contrato, durante o prazo de 5(cinco) anos, contador a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 139
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa.

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de até 0,3% (zero virgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se as obras não forem iniciadas na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo Contratante;

c) Multa cominatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 As sanções previstas no subitem 9.1 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir do recebimento da mesma.

9.3 As sanções previstas no subitem 9.1 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

a) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

9.4 As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas ao Município dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

9.5 As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Contratante, através do Engenheiro da PMAC **Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES – CREA-ES 33738/D**, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, prazos e condições do Edital de Concorrência Pública nº XXX/2022, a proposta e as disposições deste contrato.

10.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, **Srª. Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli**.

10.3 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

10.4 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

10.5 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

10.6 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto neste CONTRATO.

10.7 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 A obra, objeto deste contrato, deverá ser recebida provisoriamente, mediante emissão, pela equipe técnica, do termo de recebimento provisório da mesma, nos termos do art.73, inc. I, "a" da lei 8666/93.

11.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no § 3° do art. 73 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo da obra objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma, nos termos do art. 73, inc. I "b" da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar em hipótese alguma os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

a) O não cumprimento das cláusulas contratuais especificações, projetos e prazos;

b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais tais como:

- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início da obra;
- A paralisação da obra, sem justa causa com prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação;

c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação não admitidas no Edital e neste Contrato;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 29/01/2022
FLHA 381
CPL

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na forma do parágrafo 1º art. 67 da Lei nº8.666/93;

f) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou falência da Contratada;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

i) Razões de interesse do serviço público;

j) A supressão, por parte, da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificações do valor inicial do contrato, além do limite permitido no parágrafo 1º, art. 65 da Lei nº8.666/93;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela administração, decorrentes da obra, ou parcela destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a execução da obra, no prazo contratual;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do contrato;

o) O não cumprimento das normas relativas à saúde e a segurança no trabalho dos empregados da empresa CONTRATADA, previstos nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constante de acordo, convenção ou dissídio coletivo;

p) A falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;

q) A inobservância da legislação relativa a proteção ao meio ambiente;

r) A falta de comprovação das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Único – A decisão da autoridade competente relativa à rescisão do contrato deverá ser procedida de justificativa, fundamentada, bem como, de notificação à CONTRATADA, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

13.2 A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas letras "a" até "i" e "p" até "r" do item anterior;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência administrativa;

c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 2º - Nos casos do subitem 13.1 "j" até "n", sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito à devolução da garantia, caso haja prestado.

13.3 Declarada a rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Havendo necessidade de modificação do(s) projeto(s) ou da(s) especificação(ões) constante(s) da(s) planilha(s) integrante(s) do edital, poderá a Administração efetuar o replanilhamento, tendo como base para efeito de cálculo de valores, na forma preconizada pelo artigo 65, inciso I e alíneas "a" e "b" da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, nos órgãos de Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da lei nº8.666/93, assim como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver a obra objeto deste contrato sempre em regime de atendimento à fiscalização, dispondo de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

16.2 O representante da Secretaria de Educação do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

16.3 A Contratada obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu responsável técnico.

16.4 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves, poderá exigir a substituição de empregados da Contratada, no interesse do cumprimento do contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

16.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

16.6 Cabe à CONTRATADA, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350030003A00540052004100, documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16.7 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo CONTRATANTE.

16.8 Ao término da obra, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do mesmo. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido ao final do prazo acima, desde que não sejam constatadas ocorrências de ordem técnicas ou construtivas da obra. Caso ocorram será de total responsabilidade da empresa contratada executar os serviços de reparos. Após a emissão do Termo Definitivo, a responsabilidade civil por parte da empresa CONTRATADA seguirá a legislação vigente.

16.9 A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar a obra sem a devida liberação, através da emissão da Ordem de Serviço. Qualquer ação por parte da empresa que implique em desobediência a esta recomendação, será de total responsabilidade da mesma, não cabendo a Municipalidade nenhum ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2 Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO TRABALHO

18.1 A CONTRATADA deverá:

a) Assegurar o bom andamento dos trabalhos em consonância com as normas e padrões existentes sobre o assunto, incluindo treinamento de pessoal, recursos para prevenção de acidentes, procedimentos nos casos de acidentes, transporte de pessoal, arrumação e limpeza, observando as disposições constantes desta licitação.

b) No desenvolvimento dos serviços observar as normas de segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer danos oriundos do descumprimento dessas obrigações.

c) Além da organização da equipe de segurança, prever recursos para o socorro imediato e para a remoção de eventuais acidentados ao ambulatório e/ou hospital;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

d) Fornecer ao seu pessoal empregado na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As obras/serviços, objeto desta contratação, abrangem além do fornecimento do material e mão-de-obra, necessários aos serviços com os seguintes encargos e obrigações:

19.1.1 Instalação de placa indicativa dos responsáveis técnicos, e demais placas porventura exigidas;

19.1.2 Entrega ao CONTRATANTE de todo material retirado ou substituído, considerado pela Fiscalização como aproveitável.

19.1.3 A CONTRATADA deverá cumprir o limite legal da jornada de trabalho, assim como respeitar todas as determinações contidas nas legislações trabalhistas e previdenciária.

19.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer o transporte coletivo adequado ao pessoal empregado na execução dos serviços, sendo vedada a utilização de veículos da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, bem como o transporte de pessoal em carroceria de caminhão.

19.1.5 Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização da obra/serviços, facultando o livre acesso dos fiscais ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio contratado.

19.1.6 Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar os equipamentos mecânico e ferramental necessários, aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem assim obter os materiais em quantidade suficiente para a construção das obras no prazo fixado.

19.1.7 A ocorrência de erros na locação da obra projetada, implicará para a CONTRATADA, na obrigação de proceder – por sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo como o contrato e o memorial descritivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica eleito pelas partes, o foro da Comarca de Alfredo Chaves, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alfredo Chaves - ES, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E/OU PROCURADOR

Testemunhas:

1_____ 2_____

Autenticar documento em https://pmac.etransparencia.com.br/autenticidade com o identificador: 310047003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://pmac.etransparencia.com.br/autenticidade com o identificador: 310047003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA (MODELO)

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC = AC / PC ILC =	ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG = AC + RLP / PC + ELP ILG =
ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL ISG = AT / PC + ELP ISG =	

Os elementos acima serão conferidos e corrigidos pela Comissão de Licitação. Apenas modelo, não impedindo que as licitantes apresentem modelo próprio.

(Nome Completo do Responsável e Assinatura).

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Código verificador: 3100 Código CRC: 5E0C6E0A
Validação deste documento pode ser feita em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 367
CPL

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº123/06)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
DECLARAÇÃO

_____(razão social da empresa), com endereço na_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 86 e 87, da lei 8.666/93, declarar que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3°, §4°, da lei complementar nº123/2006, abaixo transcrita:

Art 3° Para os efeitos desta lei complementar, consideram-se, microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da lei nº10.404 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrado no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde que:

"§4° Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta lei complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no pais, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – De cujo capital participe pessoa jurídica que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado no termos desta lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite que se trata o inciso II do caput deste artigo.

V – Cujo o sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de credito, financiamento e investimento ou de credito imobiliário, de corretora ou distribuidora de títulos, valores imobiliários e cambio, de empresas de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5(cinco) anos calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

(Local e data)

_____

(Assinatura, Nome completo de representante legal da empresa e carinho)

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Código de Identificação: 310031003200300033003A00450053
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3010/2022
FOLHA: 388
CPL

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Declaramos possuir, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

Declaramos que examinamos os memoriais, projetos e planilhas descritivas orçamentárias e de que conhecemos todos os aspectos peculiares a execução dos serviços.

Declaramos que os responsáveis técnicos da empresa farão o acompanhamento técnico dos serviços, comparecendo ao local pelo menos 01 (uma) vez por semana e quando da vistoria realizada pelos engenheiros fiscais do contratante.

Em, _____de_____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável (carimbo de identificação)

Assinatura do Representante Legal Carimbo da Empresa

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 2010/2022
FOLHA: 389
CPL

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

DECLARAÇÃO

_____empresário ou sócios da empresa_____,
com sede na (endereço completo),Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Em, _____ de_____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável pela empresa

Carimbo da Empresa

Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 2020/2022
FOLHA: 390

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

_____ (nome da empresa), CNPJ-MF nº _____, sediada (endereço completo), telefone (xx) xxxx – xxxx, e-mail: xxxx@xxxx.com.br, tendo examinado o Edital, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 supracitada e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

Em, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 151
Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3080/2022
FOLHA: 391

- Resultado -
Abertura da Proposta Comercial
TP n° 014/2022
Cód. CidadES - TCEES:
2022.004E0500002.01.0001

O Município de Alegre/ES, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODA A EQUIPE E OS MATERIAIS/MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades deste Município.
Empresa/Resultado:
1) EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 27.129.966/0001-80, pelo valor de **R$ 226.589,12**;
2) CONTRUTORA E SERVICOS W. B. M. LTDA, CNPJ 26.570.470/0001-84, pelo valor de **R$ 266.638,46**;
3) TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 01.070.171/0001-50, pelo valor de **R$ 297.899,37**;
Mantendo a SUSPENSÃO da Licitação por 03 (três) dias uteis, a pedido do Setor Técnico, para análise das propostas. **A previsão para retomada é às 09h do dia 30/11/2022**, no Setor de Licitações. Disponibilizamos vista dos autos a quem possa interessar.

Alegre/ES, 25/11/2022.
Wesley Gonçalves Assis Filho
Presidente da CPL

Protocolo 974888

Alfredo Chaves

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022.
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.*
ID/CidadES:
2022.005E0700001.01.0060
Aquisição do edital através do site: www.alfredochaves.es.gov.br

Alfredo Chaves/ES, 25 de Novembro de 2022.
Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente CPL

Protocolo 974777

Alto Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O Município de Alto Rio Novo - ES, torna público, que fará realizar Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote objetivando a contratação de serviço de pedreiro e servente na realização de reforma e manutenção do antigo prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Venâncio Amorim do Município de Alto Rio Novo/ES.
Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 13h00min do dia 08/12/2022.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponível: a) Gratuitamente pela internet no site www.altorionovo.es.gov.br. b) Para consulta gratuita na sala de licitações, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES.

Alto Rio Novo - ES, 25/11/2022.
Maria Eduarda Galdino Benício e Silva
Membro da CPL

Protocolo 974600

Barra de São Francisco

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 000046/2022

1. Síntese do objeto: **Aquisição de Automóvel com o objetivo de atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) através da emenda parlamentar 202239480007 disponibilizado para estruturação da rede de serviços do SUAS beneficiando a unidade socioasssistencial APAE (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) que presta serviços de proteção especial para pessoas com deficiência no município de Barra de São Francisco- ES.**
2. Tipo de licitação: **Pregão Eletrônico 000046/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM.**
3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às **09:00** horas do dia **09 de dezembro de 2022** no Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.
4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.; sitio oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbsf.es.gov.br; sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Prefeito Edson Henrique Pereria, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.
5. ID Cidades ES: 2022.012E0700001.01.0042

Barra de São Francisco, 25 de novembro de 2022.

MARCIA JOSE DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Protocolo 974573

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 0056/2022 PMBS - Lei 14.133/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA nº 0056/2022 PMBSF - Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 0056/2022-PMBSF**, que tem como objeto Contratar empresa especializada no fornecimento de bicicleta para premiação de alunos e professores que tiveram destaques durante as ações do Projeto Educação em Movimento.
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
LOJAS SIMONETTI LTDA - CNPJ Nº 31.743.818/0036-58, vencedor dos Itens no valor total: R$ 5.391,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS);

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2684c9fb
Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://dio.es.gov.br/autenticidade com o código 310094022000350004000300010002000400010, 310094022000350004000300020002000400010 e 310094022000350004000300030002000400010
Certificado 310094022000350004000300010002000400010 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
fls. 152

Alfredo Chaves

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (CASA POPULAR), NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.
ID/CidadES:
2022.005E0700001.01.0059
Aquisição do edital através do site: www.alfredochaves.es.gov.br
Alfredo Chaves/ES, 25 de Novembro de 2022.
Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente CPL

Protocolo 974772

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.
ID/CidadES:
2022.005E0700001.01.0060
Aquisição do edital através do site: www.alfredochaves.es.gov.br
Alfredo Chaves/ES, 25 de Novembro de 2022.
Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente CPL

Protocolo 974775

Alto Rio Novo

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O Município de Alto Rio Novo - ES, torna público, que fará realizar Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote objetivando a contratação de serviço de pedreiro e servente na realização de reforma e manutenção do antigo prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Venâncio Amorim do Município de Alto Rio Novo/ES.
Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 13h00min do dia 08/12/2022.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível: a) Gratuitamente pela internet no site www.altorionovo.es.gov.br. b) Para consulta gratuita na sala de licitações, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES.

Alto Rio Novo - ES, 25/11/2022.

Maria Eduarda Galdino Benício e Silva
Membro da CPL

Protocolo 974599

Resultado de Licitação

RESULTADO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002928/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

PROCESSO 2090/2022
FOLHA 392
CPL

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EMPRESAS HABILITADAS

a) PETRIUM ENGENHARIA LTDA;
b) ATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
c) TONON PROJETOS - CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA;
d) FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA;
e) ALPHA ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:
a) AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI.

A abertura dos envelopes de Nº 02 - Proposta Comercial ocorrerá no dia 29 de novembro de 2022, às 15h00min.

Alto Rio Novo - ES, 25 de novembro de 2022.

MARIA EDUARDA BENÍCIO GALDINO E SILVA
Membro da CPL
Decreto Nº 6.197/2022

Protocolo 974483

Anchieta

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTRARRAZÃO

Concorrência Pública Nº 004/2022
Processo Adm. Nº 975/2022
ID.CidadES:
2022.007E0700001.01.0027

O Município de Anchieta, por intermédio da Comissão Especial de Licitação de Obras, nomeada através do Decreto A nº 473/2022, vem informar aos interessados acerca do recebimento do recurso relativo ao processo licitatório em epígrafe, interposto pela empresa A.J.G CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, razão pela qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declara que a partir de 28 de novembro de 2022 estará aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação dos mesmos, estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Anchieta/ES, 25/11/2022.
Paulo César vieira
Presidente da CELO/PMA-ES
Decreto nº 473/2022

Protocolo 974545

Anexado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Data: Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022 às 22:46:47. Código de Autenticação: 9243987

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://dio.es.gov.br/autenticidade com o código 320022000500340033003A005400450052004D004F0020004400450020005500530004F00200
Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 393

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007090/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ- ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ABERTURA DA SESSÃO:

Às 09h (nove) horas do dia 30(trinta) de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, instalada no Prédio do "Centro Administrativo Ruzerte de Paula Gaigher", localizado na Av. Lauro Ferreira Pinto, nº 165, 1º andar, sala 15, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP29.240-000 (Ponto de referência: atrás da sede da Prefeitura), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, instituída através do Decreto Municipal nº 1687-N de 02 de Fevereiro de 2022, estando presentes os seguintes membros: Lauriete Lucindo do Nascimento, Presidente da Comissão; Wanusa Costa Dassie, Renato Quintino Santana e Alisson Raposo Magnago de Oliveira, respectivamente Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Os referidos servidores/membros se fazem presentes para realizar os procedimentos relativos ao julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°03/2022, com observância da Lei n°8.666/93, de 21.06.1993, da Lei Complementar n°123, de 14.12.2006, respectivas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declarada aberta a sessão pela Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, no horário acima mencionado, sem que houvesse o registro da presença de interessados em participar desta Concorrência, decorrido o prazo razoável para a realização do credenciamento, **não houve o comparecimento de interessados em participar do certame**.

DA DECISÃO DA CPL:

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROC2940/2022
FOLHA 394

Em face do manifesto desinteresse das empresas participarem do presente certame, a Comissão de Licitação **julga esta sessão DESERTA**.

Registra-se a possibilidade da realização da REPUBLICAÇÃO DO CERTAME, caso julgue conveniente aos interessados da Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão do Gestor da Pasta.

DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Encerrada a sessão as 09h40min, com observância no exposto acima concluímos os procedimentos relativos à Concorrência Pública n°003/2022, para a presente data, restando a sessão DESERTA, conforme motivos expostos acima.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, sendo a mesma assinada por todos os presentes.

Lauriete Lucindo do Nascimento - Presidente da CPL: Lauriete Lucindo do Nascimento

Wanusa Costa Dassiê - Membro da CPL: _____

Renato Quintino Santana – Membro da CPL: _____

Alisson Raposo Magnago de Oliveira – Membro da CPL: Alisson Raposo M. de Oliveira

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380036003A00540052004100, documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfredo Chaves

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022.

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.*

ID/CidadES:
2022.005E0700001.01.0060

Aquisição do edital através do site: www.alfredochaves.es.gov.br

Alfredo Chaves/ES, 19 de janeiro de 2023.

Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente CPL
Protocolo 1009855

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES. AVISO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO 004.2022.

OBJETO: Contratação de serviços de leiloeiro (a), para preparação, organização e condução de leilões públicos, presencias ou eletrônicos para alienação onerosa de bens móveis, considerados ociosos, antieconômico, irrecuperáveis, sucatas e outros desta Prefeitura do Município de Alfredo Chaves/ES.

LEILOEIROS HABILITADOS: Sergio de Paula Pereira, Pietrangelo Rosalém, Ruam Carlos Chaves Gotardo, Renan Neris da Silva, Ayrton de Souza Porto Filho, Brenno de Figueiredo Porto, Lucas Rafael Antunes Moreira, Gabriel Fardin Pereira.

LEILOEIROS INABILITADOS: Gustavo Bolzan, Alexsander Pretti Domingos.

Ficando a partir desta publicação, aberto o prazo para interposição de recurso.

Wanusa Costa Dassie
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Protocolo 1009287

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
Chamamento Público nº 003/2022 - Município de Alfredo Chaves/ES

O Município de Alfredo Chaves, Estado do Espirito Santo, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, tendo como objetivo selecionar a melhor proposta técnica e preço para fins de assinatura de contrato de gestão com uma única entidade, sendo este dividido em dois itens:
Item I: cujo objeto consistirá na cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução das atividades da ESF - Estratégia Saúde da Família, compreendendo as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Saúde Bucal; a gestão do Pronto Atendimento Municipal 24 horas (PA); da Vigilância Ambiental; e, Item II: cujo objeto consistirá na cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz e Auxílio Brasil. O motivo deste cancelamento se deve ao fato de terem sido redimensionados os serviços a serem prestados no Município de Alfredo Chaves/ES. Isto posto, a Administração Pública Municipal vê a necessidade de revisão do edital para nova publicação. Assim, sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado, quando possível.

Alfredo Chaves/ES, 18 de janeiro de 2023.
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1009824

Anchieta

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 002/23
PROC. ADMIN. Nº 18241/2022
ID CidadES: 2023.007E0700001.01.0002

O Município de Anchieta torna público que realizará no dia **7/02/2023, às 09:00 horas**, Licitação na modalidade Tomada de Preços, **do tipo menor preço**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NA COMUNIDADE DE IRIRI, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ANCHIETA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EM ANEXO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**, com valor estimado de **R$ 627.667,11 (seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos)**Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao ou via correio eletrônico, no endereço cpl@anchieta.es.gov.br

PROCESSO 18241/2022
FOLHA 395
CPL

Anchieta/ES, 20/01/2023.
TIAGO SPANHOL FERNANDES
Presidente CELO/PMA - ES
Decreto A nº 473/2022

Protocolo 1009675

Apiacá

CREDENCIAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2022
Proc. nº 2476/21
Cód. CidadES nº
2022.008E0700001.17.0001

RESULTADO HABILITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Habilitados: BRENNO DE FIGUEREDO PORTO, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, GUSTAVO BOLZAN, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, PIETRANGELO ROSALÉM, PÂMELA DE SOUZA ALVES, RENAN NERIS DA SILVA, RONALD DE FREITAS MOREIRA e SANDRA DE FÁTIMA SANTOS;

Acesso digitalizado pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Data: Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023 às 22:19:42 Código de Autenticação: be395ec4

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://dio.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por 1 usuário em 19/01/2023 às 22:19:42 e autenticado com o código be395ec4
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Afonso Cláudio/ES, em 19 de janeiro de 2023.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

Protocolo 1009397

Alfredo Chaves

Aviso de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.

ID/CidadES:
2022.005E0700001.01.0060

Aquisição do edital através do site: www.alfredochaves.es.gov.br

Alfredo Chaves/ES, 19 de janeiro de 2023.

Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente CPL

Protocolo 1009856

Cancelamento de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
Chamamento Público nº 003/2022 - Município de Alfredo Chaves/ES

O Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, tendo como objetivo selecionar a melhor proposta técnica e preço para fins de assinatura de contrato de gestão com uma única entidade, sendo este dividido em dois itens:
Item I: cujo objeto consistirá na cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução das atividades da ESF - Estratégia Saúde da Família, compreendendo as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Saúde Bucal; a gestão do Pronto Atendimento Municipal 24 horas (PA); da Vigilância Ambiental; e, Item II: cujo objeto consistirá na cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz e Auxílio Brasil. O motivo deste cancelamento se deve ao fato de terem sido redimensionados os serviços a serem prestados no Município de Alfredo Chaves/ES. Isto posto, a Administração Pública Municipal vê a necessidade de revisão do edital para nova publicação. Assim, sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado, quando possível.
Alfredo Chaves/ES, 18 de janeiro de 2023.
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1009823

Alto Rio Novo

Revogação de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. O Município de Alto Rio Novo/ES torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório 003747/2022, modalidade Tomada de Preços 012/2022, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para execução de obra de uma praça escalonada na Rua José Ludgero no Município de Alto Rio Novo - ES, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Demais informações pelo telefone (27) 99765-9858 ou pelo e-mail: licitação.arn@hotmail.com.

Protocolo 1009783

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003393/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
ID (CIDADES): 2022.006E0700001.01.0025

Eu, Luiz Américo Borel, Prefeito Municipal, que abaixo subscrevo, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o Nº 003393/2022, modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 007/2022, diante da adjudicação da Pregoeira Oficial, homologo-o, à empresa CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, junto ao item a ela correspondente, conforme abaixo:
a) CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, vencedora do item 1, com o valor total de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
Informamos também que o valor final no presente certame licitatório perfaz um montante de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
Autorizo a convocação do representante legal da empresa acima mencionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de um veículo tipo pick-up nova, através da plataforma mais Brasil, através do programa 09032022 do Ministério da Agricultura.

Alto Rio Novo - ES, 09 de janeiro de 2023.

LUIZ AMÉRICO BOREL
Prefeito Municipal

Protocolo 1009421

Anchieta

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1010/2023
FOLHA 396
CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 002/23
PROC. ADMIN. Nº 18241/2022
ID CidadES: 2023.007E0700001.01.0002

O Município de Anchieta torna público que realizará no dia 7/02/2023, às 09:00 horas, Licitação na

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://spl.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o código 310049002200350048003A00540052004100
Autenticar documento em https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310049002200350048003A00540052004100
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: MARCELO ALVES DE OLIVEIRA em 20/01/2023 10:01:21 (GMT-03:00)
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: MARCELO ALVES DE OLIVEIRA em 20/01/2023 10:01:21 (GMT-03:00)
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 3100490022003500480003A00540052004100
Para verificar as assinaturas vá ao site https://spl.cariacica.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 3100490022003500480003A00540052004100
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007090/2022

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – ES, CNPJ N° 27.142.686/0001-01 , através da **Secretaria Municipal de Educação**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves, instituída pelo Decreto Municipal nº 1811-N de 02 de Janeiro de 2023, com observância da Lei Federal nº8.666/93, suas alterações, Lei Complementar nº123/2006, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação Pública na Modalidade ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL*** – critério de julgamento ***VALOR GLOBAL***, na forma de regime de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, visando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.***

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 23 de Fevereiro de 2023, a partir de 08h30min até 12h30min.

ENDEREÇO: "Centro Administrativo Ruzerte de Paula Gaigher" - Gerência de Licitação e Contratos - Av. Lauro Ferreira Pinto, n° 165, 1º andar, sala 15, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP29.240-000 (Ponto de referência: atrás da sede da Prefeitura).

CREDENCIAMENTO: 24 de Fevereiro de 2023, a partir de 08h00min até 08h10min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de Fevereiro de 2023, às 08h10min.

1 - DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 A obra objeto do presente Edital de Licitação consiste na ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES***, conforme descrito na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais condições do edital da ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022***, parte integrante deste instrumento para todos os efeitos, assim como os demais anexos do presente edital;

1.2 A licitação será realizada em grupo único, conforme planilha constante no projeto, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem;

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO II - CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO);

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO (MODELO);

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (MODELO);

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO;

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi verificado com certificado digital e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº123/06);

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO);

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta dotação orçamentária:

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
438	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
1599900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236500113.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
445	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

4 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Na sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, o proponente/representante deverá se apresentar para o credenciamento junto à CPL devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.2 À Autorização de representação dar-se-á através de Carta Credencial (Anexo I) específica, para se manifestar na presente licitação em nome da proponente, com poderes para assinar ata, receber recursos e demais comunicações da Comissão Permanente de Licitação, inclusive para desistir do direito de recurso tanto da decisão de habilitação, quanto de classificação, além das demais atribuições que forem transferidas para o representante, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;

4.3 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante;

4.4 Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 159
Este documento foi autenticado digitalmente com fundamento no artigo 38 do Provimento nº 61/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo e na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

4.6 O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, em especial para a assinatura de contratos e/ou aditivos, deverá apresentar Instrumento Público de Procuração.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.1.1 A licitante deverá adquirir o Edital, planilha, junto a Gerência de Licitação e Contratos da PMAC ou através do site www.alfredochaves.es.gov.br

5.1.2 Os Projetos estarão disponíveis para consulta no setor de licitações;

5.2 NÃO será admitida a participação nesta licitação de empresas que;

a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município de Alfredo Chaves ou outro Município ou demais entes da Administração Pública;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município de Alfredo Chaves;

d) Estejam em Processo de Falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

e) Se façam representar por pessoa sem a devida autorização, conforme procedimento de credenciamento.

f) Estejam enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

g) Que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

j) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei n°9.605/1998.

5.3 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação promover diligência, destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta;

5.4 Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital, projeto, planilha, bem como do local da obra, pois quaisquer esclarecimentos, dúvidas, modificações ou contestações, quanto

Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100350003700350003A003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

às disposições deste Edital, deverão ser formuladas por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento do recebimento dos envelopes de documentação e proposta;

5.5 Não serão levadas em consideração pelo Município de Alfredo Chaves, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da obra, quaisquer consultas, pleitos, reclamações ou impugnações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes;

5.6 A Contratada será responsável pela execução da obra pelo preço proposto e aceito pela Administração Municipal;

5.7 A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, se reserva ao direito de contratar todo o serviço, bem como parte ou rejeitar toda a proposta desde que haja devida conveniência.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, no local, data e horário constantes no preâmbulo deste edital, um contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº01) e o outro com a proposta de preços (ENVELOPE Nº02), que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com a razão social da proponente, e contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES
Ref. **Concorrência Pública Nº 003/2022**
Data da Abertura: 24/02/2023 às 08h10min
Razão Social, CNPJ e endereço completo da Licitante

ENVELOPE N°02
PROPOSTA DE PREÇOS
Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES
Ref. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**
Data da Abertura: 24/02/2023 às 08h10min
Razão Social, CNPJ e endereço completo da Licitante

6.1 Todos os documentos e elementos de habilitação e das propostas, contidos no envelope N°01 "Documentação para Habilitação" e no envelope N°02 "Proposta de Preços", que forem apresentados, datilografados ou impressos por qualquer meio de edição eletrônica de texto, deverão estar perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, as cópias deverão ser autenticadas em cartório ou por membros da CPL, sendo que, neste último caso (pela comissão de licitação), até um dia antes da data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta;

6.1.1 **Não serão autenticados documentos pela Comissão de Licitação no dia da sessão de abertura;**

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 161
Este documento foi verificado com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.2 O CNPJ indicado nos documentos de habilitação, classificação e de proposta de preço - deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente executará o objeto desta licitação.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°01)

7.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados, no dia e hora designados pela CPL, **em original ou através de cópias autenticadas em cartório ou por membros da CPL**, sendo que, neste último caso (pela comissão de licitação) os documentos originais deverão estar disponíveis para a CPL, até um dia antes da entrega dos envelopes de habilitação e proposta serão os seguintes:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1 Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social e demais alterações ou última alteração, desde que seja consolidada**, onde conste o objeto social da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nos Órgãos competentes. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Cédula de identidade dos proprietários, sócios ou gerentes, diretores e procuradores, conforme o caso;

d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação na licitação, (Anexo IV);

e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº8.666/93, (Anexo IV).

7.2.2 - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006):

7.2.2.1 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, Capitulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. **(Art. 3º da LC nº123/2006);**

7.2.2.2 Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros;

7.2.2.3 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n°123/2006;

7.2.2.4 Microempresa ou empresa de pequeno porte (lei Complementar nº123/2006) deverá apresentar:

a) Declaração de que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, §4º, da lei nº123/06 (Anexo VIII), a ser preenchido apenas por ME´s, ou EPP´s;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 162
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b) Declaração de enquadramento de ME ou EPP da Junta Comercial, conforme instrução normativa DREI Nº10/2013 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial constando o registro com ME ou EPP;

b.1) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme (**Anexo X**);

b.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n°123/2006;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43, da Lei Complementar n°123/2006;

d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de debito, apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativa;

d.1) A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n°8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

e) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará a não contratação da licitante vencedora, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da lei 8.666/93, facultando-se à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

f) Licitantes optantes pelo sistema simples nacional de tributação, regido pela lei complementar nº123/2006:

f.1) Comprovante de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br;

g) Licitantes não optantes pelo sistema simples nacional de tributação, regido pela lei complementar nº 123/2006:

g.1) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº123/2006;

h) Cópia da declaração de informação econômico-fiscais da pessoa jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE;

i) Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC nº123/2006;

j) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n°123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma, e portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.2.2.5 Os documentos aos quais se refere os itens: "f", "g", "h", "i", "j", somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato ou receber a ordem de fornecimento.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 313003800380033003A00540052004100
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 313003800380033003A00540052004100, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 163

7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1 Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**Cartão CNPJ**) expedido no exercício 2023;

b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

c) Certidões de Regularidade de situação quanto aos encargos Tributários Federais, Divida Ativa da União e Previdência Social (Certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, em que for sediada a empresa;

e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal em que for sediada a licitante.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3.2 É admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, para os itens "c", "d" e "e".

7.3.3 As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 30 dias.

7.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1 A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovante de **registro e quitação** da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo(CAU), sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação **atualizada**, ou seja, conforme Resolução Nº266/79 do CONFEA. Resolução CAU/BR Nº 93/2014. (Art. 30, I da Lei Federal nº8.666/93). A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

b) Comprovante de **registro e quitação** do responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), podendo ser comprovado pela certificação eletrônica de cada Instituto, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação **atualizada**, ou seja, conforme Resolução Nº266/79 do CONFEA. Resolução CAU/BR Nº93/2014. A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

c) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior, responsável(is) Técnico(s) da empresa, que comprovem que o(s) aludido(s) profissional(is) foi(ram) responsável(is) tecnicamente pela execução de serviço(s) compatível(is) com o objeto desta licitação, em nome da licitante. A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

c.1) Atestado de Capacidade Técnica do Engenheiro Eletricista acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT – devidamente registrada no CREA/CAU, referente à serviço de instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica ON-GRID, comprovando experiência em sistemas. A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

c.2) Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a serviços em andamento.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 164
Conforme MP nº 2.200/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

c.3) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

I. Nome do contratado e do contratante;

II. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);

III. Localização dos serviços;

IV. Serviços executados (Discriminação e quantidade dos serviços executados).

d) **Declaração assinada pelo licitante de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (Anexo XI);**

e) Declaração expressa de que a licitante possui, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico. (Anexo IX);

f) Declaração da licitante de que examinou os memoriais, projeto e planilha descritiva orçamentária e de que conhece todos os aspectos peculiares a execução do serviço (**Anexo IX**);

g) Declaração de que os responsáveis técnicos da empresa farão o acompanhamento técnico dos serviços, comparecendo ao local pelo menos 1 (uma) vez por semana e quando da vistoria realizada pelos engenheiros fiscais do contratante. (**Anexo IX**);

h) PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - conforme exigência da NR – 01, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB n° 3.214/78, emitida por Engenheiro de Segurança do Trabalho e certidão de registro e quitação do profissional junto ao CREA/CAU. O referido programa deverá conter assinatura do profissional elaborador e do representante da empresa. A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

i) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme exigência da NR – 07, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB n° 3.214/78. O referido programa deverá conter assinatura do profissional elaborador e do representante da empresa. A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

7.5.2 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso;

7.4.3 Devem ser observados os seguintes termos:

a) O técnico relacionado na proposta da empresa como integrante da equipe técnica deverá efetivamente trabalhar na execução do contrato;

b) A eventual substituição dele só será possível mediante comunicação por escrito a Secretária Municipal de Educação, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentados documentos, comprovando ter o mesmo, qualificação técnica compatível com a do substituído. Os documentos a serem apresentados são os mesmos exigidos pelo EDITAL para o técnico em questão;

c) A documentação que comprova os vínculos da licitante com os profissionais indicados poderá ser efetuado por: Contrato Social, se sócio ou Carteira de Trabalho ou Contrato de

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 165
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible] e Certificado digitalmente por [illegible]
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

prestação de serviço ou Ficha de Registro de empregado ou Certidão de Registro da licitante no CREA/CAU, se nela constar o nome dos profissionais indicados.

7.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1 A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de garantia de uma das modalidades contidas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, no percentual de 1% (um por cento) do valor global estimado para os serviços, dentro do envelope de habilitação;

b) Declaração de que oferece como garantia uma das modalidades contidas no art. 56, § 1º da Lei Nº 8.666/93, nominando-a, no percentual de 1% (um por cento) do valor global estimado do serviço (Anexo III), dentro do envelope de habilitação;

c) Balanço Patrimonial, inclusive com os demonstrativos contábeis, correspondentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedado à apresentação de balancetes ou balanços provisórios;

c.1) O Balanço das empresas licitantes constituídas sob a forma de Sociedade por Ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial;

c.2) As demais empresas deverão apresentar o Balanço **autenticado**, certificado por Contador ou Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade Competente, no qual estejam mencionados expressamente, o termo de abertura e encerramento, o número das folhas do" Livro Diário" em que o Balanço se acha regularmente transcrito;

c.3) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

c.4) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

c.5) Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico-Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

d) Com base nos dados do balanço, serão calculados os seguintes índices: ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE, GERAL E SOLVÊNCIA GERAL.

e) Somente será habilitada a licitante cujo balanço patrimonial apresentar índice de liquidez geral – ILG, Índice de solvência geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente – ILC iguais ou maiores do que 1,00 (um inteiro).

f) O cálculo desses índices será feito preferencialmente em conformidade com as equações constantes da tabela do (**Anexo VII**) deste edital, não será desclassificada a empresa que apresentar modelo próprio, desde que atenda os resultados exigidos acima.

g) Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um inteiro), em qualquer dos índices referidos anteriormente, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, na forma

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://sol.canaa.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100360037003900370053004600520041003A, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 166

dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação;

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.5.2 No caso da licitante enviar representante o mesmo deverá apresentar Carta Credencial (**Modelo Anexo I**) e Carteira de Identidade. A Carta Credencial ficará fora do envelope Nº 01– Documentação para habilitação. A Carta Credencial será específica para se manifestar na presente licitação em nome da proponente, com poderes para assinar atas, receber recursos e demais comunicações da Comissão Permanente de Licitação, inclusive para desistir do direito de 'recurso tanto da decisão de habilitação, quanto de classificação, além das demais atribuições que forem transferidas para o representante, na forma do item "4" deste Edital;

7.6 A documentação apresentada será anexada ao processo e, caso seja cópia, esta deverá estar autenticada em cartório ou por membros da CPL, nesse último caso por membros da CPL até um dia antes ao da abertura dos envelopes de habilitação e proposta;

7.7 Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos;

7.8 A CPL se reserva ao direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste edital;

7.9 A aceitação dos dados via "internet", conforme o caso ficará condicionado à confirmação de sua validade pela Comissão Permanente de Licitação;

7.10 Solicita-se às licitantes se possível que apresentem suas documentações na ordem disposta no presente edital;

7.11 A falta e/ou falhas formais na apresentação da Ficha de identificação da licitante, não darão causa à inabilitação da empresa, posto tratar-se de peça meramente informativa;

7.12 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.13 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N°02)

8.1 O conteúdo do envelope de proposta de preços deverá constar de proposta elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Edital, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, ser apresentada datilografada ou impressa por qualquer meio de edição eletrônica de textos, **sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, de preferência em papel timbrado da licitante**, montados em conjuntos distintos, devidamente assinada e rubricada pelo representante da empresa, contendo:

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 13/06/2022 10:06:06 (GMT-03:00) pelo usuário 406 com certificado 13008888888888

a) Carta resumo da proposta de preços, conforme MODELO (**Anexo II**);

b) **Preços unitários**, de acordo com modelo da planilha fornecida pela Administração, com até duas casas decimais, devidamente assinada pelo representante legal;

c) **Valor global** da execução da obra objeto desta licitação, em moeda nacional (R$ - reais), em algarismo e por extenso;

d) **Prazo de validade da proposta** de 60 dias;

e) **Declaração de que a empresa aceita as condições deste Edital** e que, caso seja vencedora da licitação, executará a obra, pelos preços unitários propostos aceitos pelo Contratante; A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

f) **Declaração de que no preço apresentado**, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução da obra objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma; A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

g) **Cronograma físico-financeiro** para a execução da obra. A não apresentação desclassificará a empresa proponente.

8.1.1 Deve conter para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em moeda nacional (R$ - reais) correspondente a data da apresentação, conforme modelo;

8.1.2 Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir;

8.1.3 Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária (**ANEXO V**).

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No local, dia e hora estabelecidos neste edital, a CPL instalará reunião para abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas, obedecendo a seguinte sequência:

a) O presidente da CPL receberá, de uma só vez, os envelopes (**N°01 e N°02**) lacrados, contendo os documentos para habilitação e Proposta de Preços na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital;

a.1) Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão;

a.2) Depois de ultrapassado a data e horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentados.

b) Identificação dos representantes legais das empresas com a apresentação das devidas Carteiras de Identidades (original ou através de cópia autenticada em cartório) e Cartas Credenciais, quando for o caso;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 168
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

c) Abertos os "ENVELOPE DE HABILITAÇÃO', o seu conteúdo, após rubricado pela Comissão e pelos representantes das empresas participantes da licitação (art.43, §2º da Lei nº8.666/93);

d) A CPL verificará a documentação apresentada e a licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será devolvido fechado, o envelope **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, desde que não haja recurso ou após a denegação deste;

9.2 Havendo inabilitação de alguma Proponente, serão consideradas 02 (duas) situações;

9.2.1 A proponente não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, caso em que, ser-lhe-á devolvido, fechado e contra recibo, o envelope e registrada em ata a sua renúncia ao recurso;

9.2.2 A proponente dispõe a apresentar recurso. Neste caso:

a) A Comissão suspenderá a reunião retendo os envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, que deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação;

b) Disporá a proponente de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da inabilitação, para encaminhamento do seu recurso, marcando-se nova data para a abertura dos Envelopes, devendo ser publicado nos órgãos de imprensa oficial.

9.3 Caso haja impugnação de alguma decisão da Comissão, a sessão será suspensa pelo prazo de 05 (cinco) dias, com vistas a dirimir as dúvidas surgidas e/ou, se for o caso para interposição de recursos;

9.4 Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, a licitante inabilitada terá sua respectiva proposta de preços, **"ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS"**, devolvida, envelope fechado, contra recibo;

9.5 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas de preços, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento;

9.6 A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação nos órgãos de imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

9.7 Estando todas as licitantes presentes e não havendo interposição de recursos pelas mesmas a reunião de abertura dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, poderá ser realizada no mesmo dia, hora e local da reunião, devendo, na oportunidade, serem rubricados por todos os presentes os envelopes fechados;

9.8 Abertura dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, oportunidade em que os membros da CPL e os representantes legais das proponentes rubricarão todos os documentos neles contidos;

9.9 Das reuniões de verificação de documentação e de propostas serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as propostas, com a transcrição dos respectivos preços totais, registradas as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Concorrência Pública. As atas serão assinadas pelos membros da comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 169
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.10 Quando todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação;

9.11 Divulgado o resultado de julgamento e classificação das propostas de preços, caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL;

9.12 Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem anterior, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes e os motivos que fundamentaram a sua desclassificação, procedendo-se a divulgação do resultado do julgamento e classificação das propostas de preços na imprensa oficial, aguardando-se o transcurso do prazo legal para interposição de recurso;

9.13 Se interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes classificados que poderão impugná-lo no prazo legal;

9.14 Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos representantes dos licitantes presentes e membros da COMISSÃO, ficarão em poder do seu Presidente até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado aos licitantes.

10 - DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O julgamento desta licitação será feito pelo critério **empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global**;

10.2 Todas as propostas serão analisadas e julgadas em observância ao disposto no artigo 46, I e parágrafos da Lei n°8.666/93, com base na documentação apresentada no envelope nº02, Proposta de Preços, e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

10.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) Apresentarem preço global, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços de mercado;

c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação, na forma do art.48, §1º da Lei nº8.666/93.

10.4 Em caso de empate entre dois ou mais proponente a Comissão de Licitação, procederá ao sorteio, no local onde ocorrer o certame;

10.5 A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração, e se os documentos foram adequadamente assinados;

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 170
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310038003800360035003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos abaixo.
Este documento foi assinado digitalmente por Mônica Cristina Dias Ferreira e Mônica Cristina Dias Ferreira:09/12/2022 10:01:00 -03:00
Para verificar as assinaturas, vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize a senha 310038003800360035003A00540052004100

3090/2022
410

10.6 Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre os valores propostos, prevalecerá o montante por extenso. Se o proponente não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada;

10.7 Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte forma: havendo discrepância entre os preços unitários e os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço total. Havendo divergência entre o valor em cifras e o por extenso, prevalecerá esse último;

10.8 Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação, através de comunicação pela Imprensa Oficial;

10.9 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública;

10.10 A CPL poderá desclassificar o licitante até a assinatura do Contrato por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

10.11 A CPL assegura com critério de desempate e demais direitos conforme termos constantes da lei nº123/2006, que determina a regulamentação das microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprovada o seu enquadramento perante a comissão permanente de licitação, no ato da abertura do envelope de documentação;

10.12 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar nº123/2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.12.1 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.12.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da abertura dos envelopes de proposta comercial, sob pena de preclusão;

II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.12.3 Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.12.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.13 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto licitado;

10.14 Após apurado o resultado, o mesmo será divulgado.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Dos atos da administração referente a esta licitação cabem os recursos previstos na **Lei 8.666/93 e suas alterações**, especialmente o disposto no seu art.109;

11.2 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

11.2.1 Habilitação ou inabilitação da licitante;

11.2.2 Julgamento das Propostas;

11.2.3 Anulação ou Renovação da Licitação;

11.2.4 Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

11.2.5 Rescisão do contrato, a que se refere inciso I do artigo 79, da Lei 8.666/93;

11.2.6 Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

11.3 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.4 Pedido de reconsideração, ao Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

11.5 O recurso previsto **nos itens 11.2.1 e 11.2.2** terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva aos demais recursos;

11.6 Interposto, o recurso será comunicado as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.7 Os recursos/impugnação deverão observar os seguintes critérios:

11.7.1 Serem dirigidos ao Presidente da Licitação, datilografados ou digitados e devidamente fundamentados e se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

11.7.2 Serem devidamente instruídos com o contrato social e a qualificação da empresa recorrente e de seu representante legal;

11.7.3 Serem assinados por representantes legais da licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

11.7.4 Serem apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, sito na Av. Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Bairro Centro, Alfredo Chaves, ES, ponto de referência atrás da Sede da Prefeitura Municipal, no prazo legal, caso contrário não serão considerados.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmacalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350003700390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.8 A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

11.9 Que tendo os aceito sem objeção, venha apontar depois do julgamento, faltas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.10 Estará sempre ressalvado ao Municipio de Alfredo Chaves, antes de concretizar a contratação, o direito de revogar a licitação por interesse público ou conveniência administrativa, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou mediante provocação de terceiros, do que dará ciência aos interessados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E TERMO DE CONTRATO

12.1 Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, o serviço/obra se efetivará através de contrato a ser firmado com a empresa vencedora, de acordo com a minuta constante do **ANEXO VI**, que define os direitos e obrigações do Município e da Contratada e do qual fazem parte o presente Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição;

12.2 A empresa vencedora será convocada pela Administração, para assinatura do respectivo contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação. Se esta não aceitar assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, o Município de Alfredo Chaves poderá convocar na ordem de igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente das sanções administrativas previstas no art.87 da Lei nº8666/93, consolidada;

12.2.1 NO MESMO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ITEM 12.2 A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ ENVIAR O CONTRATO COM ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA, PREVISTA NA LEI Nº14.063, DE 23/09/2020;

12.3 Na assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da garantia de execução, sendo o valor da garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, representada em moeda corrente ou:

12.3.1 Titulo da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei n.º11079 de 30/12/04) **deverá estar acompanhado de laudo de validade emitido por órgão ou perito oficial;**

12.3.2 Seguro garantia;

12.3.3 Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do art.56 da Lei que rege esta licitação);

12.3.4 Caso a empresa vencedora opte pelo envio do contrato assinado na forma estabelecida no item 12.2.1, deverá enviar, em conjunto com o contrato assinado digitalmente, o comprovante da garantia de execução.

12.4 A garantia deverá ser depositada antes da assinatura do contrato;

12.5 A liberação para pagamento das medições dos serviços executados, pela Secretária Municipal de Educação, ficará condicionada à prestação da garantia;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Página 16 de 17
fls. 173
Conforme MP nº 2.200/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.6 O valor da garantia depositada será liberado 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

12.7 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

12.8 Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.8.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

12.9 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada a época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA

13.1 O contrato terá **vigência até 01/05/2024**, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

13.2 O **prazo de execução da obra fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias**, conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo Contratante, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão Contratante.

13.3 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega da obra, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93.

13.4 O valor total estimado para a execução da obra acima mencionada é de **R$ 3.705.937,38 (três milhões setecentos e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Sendo para Ampliação;

R$2.728.842,84 (dois milhões setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

Sendo *para Reforma;*

R$ 977.094,54 (novecentos e setenta e sete mil noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Conforme Planilha Orçamentária (**Anexo V**), parte integrante do edital.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 174
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.4.1 O Município de Alfredo Chaves pagará à Contratada pela execução da obra, os preços estabelecidos na planilha orçamentária apresentada pela vencedora desta licitação e seu regime de contratação será empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

14 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1 A Contratada obrigar-se-á a desenvolver a obra objeto deste Edital sempre em regime de atendimento à fiscalização, dispondo de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato;

14.2 O representante da Secretaria Municipal de Educação do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis;

14.3 A Contratada obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu responsável técnico;

14.4 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves, poderá exigir a substituição de empregados da Contratada, no interesse do cumprimento do contrato, cabendo o ônus à Contratada;

14.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

14.6 Cabe à Contratada, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

14.7 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo Contratante;

14.8 Ao término da obra, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do mesmo. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido ao final do prazo acima, desde que não sejam constatadas ocorrências de ordem técnicas ou construtivas da obra. Caso ocorram será de total responsabilidade da empresa contratada executar os serviços de reparos. Após a emissão do Termo Definitivo, a responsabilidade civil por parte da empresa Contratada seguirá a legislação vigente;

14.9 A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar a obra sem a devida liberação, através da emissão da Ordem de Serviço; assinatura do contrato. Qualquer ação por parte da empresa que implique em desobediência a esta recomendação, será de total responsabilidade da mesma, não cabendo a Municipalidade nenhum ônus.

15 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1 Colocar em local do canteiro de obras/serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelo fornecido pelo Contratante com as referências necessárias a divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

15.2 A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município de Alfredo Chaves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da obra, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de

Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 175
Certificado Digital ICP-Brasil

seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

15.3 A eventual aceitação da obra/serviço por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da Contratada;

15.4 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra/serviço, até a efetiva entrega da obra ao contratante;

15.5 Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

15.7 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

15.8 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos servidores do CONTRATANTE, bem como dos Órgãos ou entidades públicas concedentes e dos Órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

15.9 A CONTRATADA deverá manter na obra, em tempo integral, um Engenheiro, bem como um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

15.10 Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços;

15.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

15.12 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra, deverão ser retirados pela CONTRATADA;

15.13 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável;

15.14 Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade;

15.15 Fornecer toda mão-de-obra, material de consumo etc., nos níveis requeridos para realização dos serviços;

15.16 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive com os tributos e contribuições para fiscais incidentes;

15.17 A Contratada será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social,

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 176
Este documento foi verificado com certificado digital emitido por AC Certisign RFB G5 v10 - ICP-Brasil.

não existindo de modo algum, entre seus empregados e o Município de Alfredo Chaves – vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

16 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

16.1 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

16.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

16.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art.67, da Lei n.º8.666/93;

16.5 Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

16.6 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

16.7 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Contratante, através do – Engenheiro da PMAC **Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES – CREA-ES 33738/D**, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do contrato;

17.2 A fiscalização do CONTRATO ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, **Srª. Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli**;

17.3 Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso aos mesmos ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves;

17.4 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços;

17.5 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

17.6 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no CONTRATO;

17.7 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://SOLICITACAO.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100380037003900370053004500520041005 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 177

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em parcelas, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do Contratante;

18.2 As medições da obra serão efetuadas pela fiscalização sempre no último dia útil do mês. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato (último dia útil do mês), para verificação, conferência e liberação da medição;

18.3 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição resultante da execução da etapa da obra;

18.4 Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação:

a) Nota Fiscal de Serviço/compra, constando número do Contrato;

b) Prova da garantia de execução do contrato;

c) Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas;

18.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

19 - DO REAJUSTAMENTO

19.1 Os preços propostos pela Contratada poderão ser reajustados após transcorrido 01 (um) ano da assinatura do contrato, de acordo com os preceitos da Lei n.º8.880/1994, através do índice da Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice indicado pelo Governo Federal, como segue:

$$R = V \times \left(\frac{I - Io}{Io} \right)$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da Obra ou Serviços medidos a serem reajustados;

Io = Índice Nacional de Custos da Construção, coluna 35, relativo ao mês anterior à formulação da proposta.

I = Idem ao Io, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à proposta.

19.2 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

20 - DAS MULTAS E PENALIDADES

20.1 De acordo com o previsto na Cláusula Nona da minuta de contrato (**Anexo VI**).

21 - DA RESCISÃO

21.1 De acordo com o previsto na Cláusula Décima Terceira da minuta de contrato (**Anexo VI**).

22 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
418

22.1 A Contratada não poderá ceder ou subcontratar em nenhuma hipótese os serviços objeto deste edital.

23 - DAS ALTERAÇÕES

23.1 Quaisquer modificações ou alterações a serem introduzidas no Edital, terão divulgação pela mesma forma que se deu o texto original com a consequente reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas;

23.2 A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, fato que deverá estar devidamente comprovado nos autos, através de parecer do Setor Competente da Prefeitura Municipal;

23.3 Caso as datas previstas para entrega e abertura das Propostas relativas à presente licitação sejam declaradas feriados ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos;

23.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CPL, à vista das disposições legais vigentes, aplicáveis ao assunto. Ao Município se reserva prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende;

23.5 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

23.5.1 Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº8.666/93.

23.5.2 Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.

24 - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

24.1 A licitante vencedora deverá:

a) Assegurar o bom andamento dos trabalhos em consonância com as normas e padrões existentes sobre o assunto, incluindo treinamento de pessoal, recursos para prevenção de acidentes, procedimentos nos casos de acidentes, transporte de pessoal, arrumação e limpeza, observando as disposições constantes desta licitação;

b) No desenvolvimento dos serviços observar as normas de segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer danos oriundos do descumprimento dessas obrigações;

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 179
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

c) Além da organização da equipe de segurança, prever recursos para o socorro imediato e para a remoção de eventuais acidentados ao ambulatório e/ou hospital;

d) Fornecer ao seu pessoal empregado na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

e) Deverá providenciar as instalações do canteiro (barracão) de obras obedecendo as normas regulamentadoras NR-18 e NR-24, portarias, instruções e outros atos disciplinadores de segurança e medicina do trabalho, oriundo do Ministério do Trabalho, regras gerais estabelecidas edital e demais dispositivos legais pertinentes, sem que isso acarrete em aditivo relacionado ao item.

25 - DA IMPUGNAÇÃO

25.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil que anteceder** a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

25.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

25.3 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1° do art.113 da referida Lei;

25.4 Havendo impugnação, a mesma deverá ser apresentada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, sito na Av. Lauro Ferreira Pinto, nº165, Bairro Centro, Alfredo Chaves-ES, ponto de referência atrás da sede da Prefeitura Municipal, no prazo legal, caso contrário restará preclusa a impugnação.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 As obras/serviços, objeto desta licitação, abrangem além do fornecimento do material e mão-de-obra, necessários aos serviços com os seguintes encargos e obrigações:

26.1.1 Instalação de placa indicativa dos responsáveis técnicos, e demais placas porventura exigidas;

26.1.2 Entrega ao Contratante de todo material retirado ou substituído, considerado pela Fiscalização como aproveitável;

26.1.3 A Contratada deverá cumprir o limite legal da jornada de trabalho, assim como respeitar todas as determinações contidas nas legislações trabalhistas e previdenciária;

26.1.4 A Contratada deverá fornecer o transporte coletivo adequado ao pessoal empregado na execução dos serviços, sendo vedada a utilização de veículos da PMAC, bem como o transporte de pessoal em carroceria de caminhão;

26.1.5 Ficará a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização da obra/serviços, facultando o livre acesso dos fiscais ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio contratado;

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com a identificação 310049000800350033002E00310030 e o código 31003000300300320030003A00540052 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

26.1.6 Esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico-legal na interpretação dos termos deste Edital serão dirimidas mediante solicitação por escrito, endereçado ao Presidente da CPL do Município de Alfredo Chaves, no horário de 08h30min às 12h30min de segunda à sexta-feira;

26.1.7 Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-o quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer das licitantes, ligados ou não ao Município de Alfredo Chaves;

26.1.8 Caberá à Contratada fornecer e conservar os equipamentos mecânico e ferramental necessários, aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem assim obter os materiais em quantidade suficiente para a construção das obras no prazo fixado;

26.1.9 A ocorrência de erros na locação da obra projetada, implicará para a Contratada, na obrigação de proceder – por sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo como o contrato e o memorial descritivo;

26.2 Estará sempre ressalvado a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, antes da assinatura do Contrato e em razão de fato superveniente devidamente comprovado, o direito de revogar ou anular esta Licitação, de acordo com o art.49 da Lei nº8.666/93;

26.3 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação;

26.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

26.5 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas;

26.6 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

26.7 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado;

26.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

26.9 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, na Gerência de Licitação e Contratos, sala 15, situado no endereço: Avenida Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Bairro Centro,

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 181
Certificado Digital Autenticado conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
421

Alfredo Chaves, ES, ponto de referência atrás da Sede da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, no horário a partir das 08h30min até às 12h30min. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.alfredochaves.es.gov.br

26.9.1 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n°8.666/1993;

26.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº8.666/1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

26.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

Alfredo Chaves/ES, 19 de janeiro de 2022

Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente da CPL

Wanuss Costa Dassiê
Membro

Renato Quintino Santana
Membro

Alisson Raposo Magnago de Oliveira
Membro

Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Página 26 de 77
fls. 182
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
422

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Local e Data)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Pela presente fica credenciado o Sr(a)_____, inscrito no CPF sob o nº_____, Identidade nº_____, expedida por_____, junto ao CONTRATANTE, para representar esta Empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº_____, na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

_____

LICITANTE

(Nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser **entregue** fora dos envelopes relacionados, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial. Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://spl.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100360037003900370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
423

ANEXO II

CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(Local e data)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sªs., a nossa Proposta relativa à Concorrência Pública nº. 003/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da licitação em epígrafe;

2) NOSSO PREÇO TOTAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE: R$ .....(por extenso), CONFORME DESCRITO EM NOSSA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS;

3) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

4) Os pagamentos serão em parcelas, de acordo com medições mensais e realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contado a partir da apresentação da fatura;

5) A Proposta de Preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação;

6) O prazo de Execução das Obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço;

7) Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e seus anexos;

8) Se detectada pela fiscalização do Município de Alfredo Chaves a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, a Empresa tem até 05 (cinco) dias para atender à solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades;

9) Informamos que o (s) Sr. (s) é (são) nosso (s) representante (s) credenciado (s) a responder por nossa Empresa junto a V.Sª. em tudo que fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

Atenciosamente,

_____

(Assinatura; Nome completo de representante legal da empresa e carinho)

Autenticar documento em https://sol.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador: 310030003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2090/2022
424

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Em cumprimento ao disposto no Item 6.2.1.4 Letra b do Edital e Artigo 56, § 1° da Lei n° 8666/93, declaramos para os devidos fins que a empresa_____, sediada na Rua_____, inscrita no CNPJ n° _____, efetuou no prazo legal a "Garantia da Proposta", através da modalidade _____, no valor de R$ _____ (extenso), correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a presente contratação, conforme cópia autenticada da citada garantia em anexo.

(Local e Data)

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Observações Gerais:

a) A presente declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e juntamente com a cópia autenticada da garantia de participação no certame que será anexada no envelope n°01 "Documentação para Habilitação";
b) Modalidades: (caução em dinheiro; títulos da dívida pública; seguro garantia ou carta de fiança bancária);
c) A empresa deverá reter para si, uma cópia autenticada da garantia de participação, para o fim de pedido de restituição da citada garantia junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES;
d) A Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão pública (fase de habilitação de documentos), fará a confirmação/validação das informações inseridas na presente declaração de entrega da garantia e nos documentos anexos, estando desde já cientes os interessados que, as condições ali estabelecidas, darão causa a inabilitação da licitante.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Página 28 de 77
fls. 185
Autenticado digitalmente em 31/08/2022 15:00:00 (GMT-03:00) por Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3070/2022
425

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

(Local e Data)

Prezados Senhores,

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, no item 6.2.1.1, letras "d" e "e", declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que não houve qualquer alteração na qualidade técnica constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Declaramos, outrossim, não possuir, em nosso quadro de pessoal empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento do Município de Alfredo Chaves-ES.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Nome(s) e assinatura(s) do (s) responsável (eis) legal (ais) da empresa

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
fls. 186
Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 313000300030003200310030003000320030003A00540052004100. Ou acesse diretamente a página de validação e digite o código: 313000300030003200310030003000320030003A00540052004100
Autenticar doc Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 313000300030003200310030003000320030003A00540052004100. Ou acesse diretamente a página de validação e digite o código: 313000300030003200310030003000320030003A00540052004100
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 313000300030003200310030003000320030003A00540052004100,

1.2.3	LABOR/DER	020803	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	542,72	10,90	5.915,65
1.2.4	LABOR/DER	020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m2	529,00	14,52	7.681,08
1.2.5	LABOR/DER	020805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	16.158,99	1,00	16.158,99
1.2.6	LABOR/DER	020808	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	201,35	12,00	2.416,20
1.2.7	LABOR/DER	020809	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	269,88	6,00	1.619,28
1.2.8	LABOR/DER	020811	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	2.509,13	1,00	2.509,13
1.2.9	LABOR/DER	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	41,71	25,00	1.042,75
			Subtotal 1				**75.573,80**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	59,88	203,00	12.155,64
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apilcamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	31,33	155,86	4.883,09
2.2.			***REATERRO E COMPACTAÇÃO***				
2.2.1	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,48	77,95	5.026,22
2.2.2	LABOR/DER	030202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	144,44	92,18	13.314,48

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 313000300320033003A00540052004100, 313000300320033003A00540052004100 ou 313000300320033003A00540052004100

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 313000300320033003A00540052004100, 313000300320033003A00540052004100 ou 313000300320033003A00540052004100

fls. 188

			Subtotal 2				**35.379,43**
3			**ESTRUTURAS**				
3.1			***INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)***				
3.1.1	LABOR/DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	91,87	639,29	58.731,57
3.1.2	LABOR/DER	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	699,08	7,79	5.445,83
3.1.3	LABOR/DER	040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	675,01	117,26	79.151,67
3.1.4	LABOR/DER	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	15,14	2.739,70	41.479,06
3.1.5	LABOR/DER	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	15,36	1.719,60	26.413,06
3.1.6	LABOR/DER	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	17,48	3.636,20	63.560,78
3.2			***SUPER-ESTRUTURA***				
3.2.1	LABOR/DER	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	15,14	2.884,80	43.675,87
3.2.2	LABOR/DER	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	595,26	118,79	70.710,94
3.2.3	LABOR/DER	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	15,36	2.457,50	37.747,20
3.2.4	LABOR/DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	17,48	3.821,20	66.794,58
3.2.5	LABOR/DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	132,35	1.526,74	202.064,04
			Subtotal 3				**695.774,60**

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310031003000310030003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos acima conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 189

4			**PAREDES E PAINÉIS**				
4.1			***PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS***				
4.1.1	LABOR/DER	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	537,51	16,51	8.874,29
4.2			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
4.2.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,51	204,60	2.354,95
4.3			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
4.3.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	134,71	20,65	2.781,76
4.4			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
4.4.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	76,94	504,62	38.825,46
			Subtotal 4				**52.836,46**
5			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
5.1			***MARCOS E ALIZARES***				
5.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	456,21	23,00	10.492,83
5.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
5.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.673,32	6,00	10.039,92

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310039003800350036003A00540052004100, ou acesse https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código acima.
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310039003800350036003A00540052004100, ou acesse https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código acima.
MEMORIAL DESCRITIVO - ICP-Brasil.

5.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
5.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	1.165,62	17,00	19.815,54
5.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,69	8,00	1.869,52
			Subtotal 5				**42.217,81**
6			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
6.1			***GRADES E PORTÕES***				
6.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	4,20	3.784,03
6.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	528,76	68,54	36.241,21
6.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
6.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	60,98	45.509,37
6.2.2	LABOR/DER	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	623,26	10,44	6.506,83
6.2.3	LABOR/DER	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	1.360,76	6,84	9.307,60
			Subtotal 6				**101.349,04**
7			**VIDROS E ESPELHOS**				
7.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
7.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	328,80	69,98	23.009,42
7.2			***ESPELHOS***				
7.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	860,83	2,16	1.859,39
			Subtotal 7				**24.868,81**

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310033003100390033003A00540052, ou vá até o site e informe o código e o CPF ou CNPJ do interessado. Autenticação realizada em 31/03/2021 10:29:21 (GMT-03:00) pelo CPF 109.***.***-** e pelo CPF 109.***.***-**. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 191

8			**COBERTURA**				
8.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
8.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	145,85	480,85	70.131,97
8.2			***TELHADO***				
8.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	480,85	35.087,62
8.3			***RUFOS E CALHAS***				
8.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	142,79	133,20	19.019,63
8.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	344,78	53,20	18.342,30
8.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	98,21	104,00	10.213,84
			Subtotal 8				**152.795,36**
9			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
9.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
9.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	114,47	30.727,18
			Subtotal 9				**30.727,18**
10			**TETOS E FORROS**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	572,48	8.346,76
10.2			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.2.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	70,19	572,48	40.182,37

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310031003000310030003A00540052004100, 310031003000310030003A00540052004100 e o código de verificação 10010/2022

			Subtotal 10				**48.529,13**
11			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
11.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
11.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	1.972,73	14.736,29
11.2			***ACABAMENTOS***				
11.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	402,14	46.242,06
11.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	72,00	1.474,56
11.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	95,46	281,15	26.838,58
11.2.4	LABOR/DER	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwe	m2	215,14	33,04	7.108,23
11.2.5	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	267,60	17.835,54
11.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
11.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	62,22	1.972,73	122.743,26
			Subtotal 11				**236.978,54**
12			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
12.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
12.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	90,56	2.369,96
12.2			***ACABAMENTOS***				
12.2.1	LABOR/DER	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	111,51	32,57	3.631,88

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003000310033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código impresso abaixo para verificar se este documento é cópia do original.

12.2.2	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,54	90,56	8.380,42
12.2.3	LABOR/DER	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	135,87	49,75	6.759,53
12.2.4	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	150,41	442,30	66.526,34
12.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
12.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	60,55	20,40	1.235,22
12.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	98,21	103,45	10.159,82
12.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	241,70	7.364,60
			Subtotal 12				**106.427,77**
13			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
13.1			***SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS***				
13.1.1	LABOR/DER	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampac/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	7.739,09	1,00	7.739,09
13.1.2	LABOR/DER	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	7.150,79	1,00	7.150,79
13.1.3	Composição 1		Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp.30 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	6.409,93	1,00	6.409,93
13.2			***ENTRADA DE ÁGUA***				

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 433

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310031003000390038003A00540052004100, ou acesse diretamente o endereço https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310031003000390038003A00540052004100

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310031003000390038003A00540052004100, ou acesse diretamente o endereço https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310031003000390038003A00540052004100

fls. 194

13.2.1	LABOR/DER	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	456,77	1,00	456,77
13.3			***PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS***				
13.3.1	LABOR/DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	117,66	39,00	4.588,74
13.3.2	LABOR/DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	267,63	3,00	802,89
13.3.3	LABOR/DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	140,26	11,00	1.542,86
13.3.4	LABOR/DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	108,14	15,00	1.622,10
13.3.5	LABOR/DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	200,98	12,00	2.411,76
13.3.6	LABOR/DER	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	99,05	3,00	297,15
13.4			***TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS***				
13.4.1	LABOR/DER	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	72,68	77,25	5.614,53
13.4.2	LABOR/DER	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	119,30	52,50	6.263,25
13.5			***CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
13.5.1	LABOR/DER	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	394,61	3,00	1.183,83
13.5.2	LABOR/DER	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	881,43	1,00	881,43
13.5.3	LABOR/DER	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	828,10	1,00	828,10
13.5.4	LABOR/DER	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	819,49	11,00	9.014,39

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310031003800390030003A00540052004100, ou acesse https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310031003800390030003A00540052004100 para visualizar o documento original. Este documento foi assinado digitalmente por MARCIA ANDREIA DE OLIVEIRA e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Brasil. Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310031003800390030003A00540052004100, ou acesse https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310031003800390030003A00540052004100 para visualizar o documento original. Este documento foi assinado digitalmente por MARCIA ANDREIA DE OLIVEIRA e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Brasil.

fls. 195

13.5.5	LABOR/DER	141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferrofundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	921,26	6,00	5.527,56
13.5.6	LABOR/DER	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	875,79	1,00	875,79
13.6			***REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC***				
13.6.1	LABOR/DER	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	29,52	122,70	3.622,10
13.6.2	LABOR/DER	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	42,41	50,90	2.158,67
13.6.3	LABOR/DER	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (11/4"), inclusive conexões	m	58,98	13,00	766,74
13.6.4	LABOR/DER	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (11/2"), inclusive conexões	m	67,38	88,35	5.953,02
13.6.5	LABOR/DER	141416	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	172,25	11,80	2.032,55
13.7			***REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC***				
13.7.1	LABOR/DER	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	41,33	31,80	1.314,29
13.7.2	LABOR/DER	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	54,60	76,30	4.165,98
13.7.3	LABOR/DER	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	79,10	13,90	1.099,49
13.7.4	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	87,25	193,65	16.895,96
13.7.5	LABOR/DER	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	135,39	29,50	3.994,01
13.8			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
13.8.1	LABOR/DER	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	12,72	58,00	737,76

PROCESSO 3090/2022
Fls. 435

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310030003900300032003A005400520041004D004900540041004300410052, ou acesse https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310030003900300032003A005400520041004D004900540041004300410052

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310030003900300032003A005400520041004D004900540041004300410052, ou acesse https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310030003900300032003A005400520041004D004900540041004300410052

Este documento foi assinado digitalmente por Prefeitura de Alfredo Chaves/ES - ICP-Brasil.

fls. 196

13.8.2	LABOR/DER	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	19,00	38,00	722,00
			Subtotal 13				**106.673,53**
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
14.1			***QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO***				
14.1.1	LABOR/DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	434,76	1,00	434,76
14.1.1	LABOR/DER	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equiv.	und	1.581,18	2,00	3.162,36
14.2			***ELETRODUTOS E CONEXÕES***				
14.2.1	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	10,32	934,40	9.643,01
14.2.2	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,20	879,90	10.734,78
14.2.3	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	28,19	66,70	1.880,27
14.2.4	LABOR/DER	151141	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	63,11	16,60	1.047,63
14.2.5	LABOR/DER	151142	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	111,65	105,80	11.812,57
14.2.6	LABOR/DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	18,00	482,04
14.2.7	LABOR/DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	8,00	214,24
14.2.8	LABOR/DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	4,00	107,12
14.2.9	LABOR/DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	1,00	26,78
14.2.10	LABOR/DER	151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	102,46	1,00	102,46
14.2.11	LABOR/DER	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	189,22	1,00	189,22

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310031003000310030003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos 31003100300031003000 3A00540052004100.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310031003000310030003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos 31003100300031003000 3A00540052004100.

Este documento foi assinado digitalmente por Mônica Cristina Rocha Pereira.

14.2.12	LABOR/DER	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	20,00	535,60
14.2.13	LABOR/DER	151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	221,36	1,00	221,36
14.2.14	LABOR/DER	151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	604,55	1,00	604,55
14.2.15	LABOR/DER	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA	und	235,45	12,00	2.825,40
14.3			***FIOS E CABOS***				
14.3.1	LABOR/DER	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	6,68	2.249,80	15.028,66
14.3.2	LABOR/DER	151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm2	m	9,56	5.325,80	50.914,65
14.3.3	LABOR/DER	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2	m	12,64	124,30	1.571,15
14.3.4	LABOR/DER	151419	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2	m	15,85	161,50	2.559,78
14.3.5	LABOR/DER	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	32,56	518,90	16.895,38
14.3.6	LABOR/DER	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	m	66,64	2,00	133,28
14.4			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
14.4.1	LABOR/DER	151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	12,73	280,00	3.564,40
14.4.2	LABOR/DER	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	19,00	200,00	3.800,00
14.5			***PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA***				
14.5.1	LABOR/DER	151713	Subestação ext. aéreas trifás. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	59.896,61	1,00	59.896,61
			Subtotal 14				**198.388,06**
15			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003100340033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos abaixo:
Código: 310033003100340033003A00540052004100
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003100340033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos abaixo:
Código: 310033003100340033003A00540052004100
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: ALEXANDRE DE SOUZA CHERUBINE.
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: ALEXANDRE DE SOUZA CHERUBINE.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310033003100340033003A00540052004100.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310033003100340033003A00540052004100.
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: ALEXANDRE DE SOUZA CHERUBINE

15.1			***INSTALAÇÃO DE GÁS***				
15.1.1	LABOR/DER	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0.85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	9.881,81	1,00	9.881,81
15.1.2	LABOR/DER	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	94,33	10,00	943,30
15.2			***INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO***				
15.2.1	LABOR/DER	150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	33,63	50,00	1.681,50
15.2.2	LABOR/DER	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	598,83	20,00	11.976,60
15.2.3	LABOR/DER	160304	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	1.270,44	1,00	1.270,44
15.2.4	LABOR/DER	160305	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	126,71	516,50	65.445,72
15.2.5	LABOR/DER	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	149,50	38,00	5.681,00
15.2.6	LABOR/DER	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	70,60	20,00	1.412,00
15.2.7	LABOR/DER	160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1.740,36	1,00	1.740,36
15.2.8	LABOR/DER	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	148,69	20,00	2.973,80
15.2.9	LABOR/DER	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	116,91	140,50	16.425,86
15.3			***INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA***				
15.3.1	LABOR/DER	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	198,12	3,00	594,36

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 313030303030303030303

15.3.2	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	10,32	349,30	3.604,78
15.3.3	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,20	19,10	233,02
15.3.4	LABOR/DER	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	27,22	37,00	1.007,14
15.3.5	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	28,19	25,80	727,30
15.3.6	LABOR/DER	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	46,70	54,00	2.521,80
15.3.7	LABOR/DER	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	4,79	1.793,20	8.589,43
15.4			***INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO***				
15.4.1	LABOR/DER	161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	54,71	6,00	328,26
15.4.2	LABOR/DER	161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	79,17	21,00	1.662,57
15.4.3	LABOR/DER	161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	42,95	15,00	644,25
15.4.4	LABOR/DER	161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	67,43	30,00	2.022,90
15.4.5	LABOR/DER	161016	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha liquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante	m	115,40	72,00	8.308,80
			Subtotal 15				**149.677,00**
16			**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**				
16.1			***LOUÇAS***				
16.1.1	LABOR/DER	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	740,38	1,00	740,38
16.1.2	LABOR/DER	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	91,46	3,00	274,38
16.1.3	LABOR/DER	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	437,12	4,00	1.748,48
16.1.4	LABOR/DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	522,50	5,00	2.612,50
16.1.5	LABOR/DER	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	696,14	6,00	4.176,84

PROCESSO 3070/2022
Fls. 199

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003100340033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos abaixo.
Código do documento: 1100340033003A00540052004100
Autenticação gerada em 21/10/2022 às 10:39:21 (GMT -03:00) pelo IP 177.73.[illegible]
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas, vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça o código deste documento.
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003100340033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos abaixo.
Código do documento: 1100340033003A00540052004100
Autenticação gerada em 21/10/2022 às 10:39:21 (GMT -03:00) pelo IP 177.73.[illegible]
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas, vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça o código deste documento.
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003100340033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos abaixo.
Código do documento: 1100340033003A00540052004100
Autenticação gerada em 21/10/2022 às 10:39:21 (GMT -03:00) pelo IP 177.73.[illegible]
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas, vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça o código deste documento.

16.1.6	LABOR/DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2.755,63	6,00	16.533,78
16.1.7	LABOR/DER	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	448,90	4,00	1.795,60
16.2			***BANCADAS***				
16.2.1	LABOR/DER	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	474,50	17,56	8.332,22
16.2.2	LABOR/DER	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	28,55	5,52	157,60
16.2.3	LABOR/DER	170222	Bancada e tanque para panelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	2.323,03	1,00	2.323,03
16.3			***TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS***				
16.3.1	LABOR/DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	246,39	11,00	2.710,29
16.3.2	LABOR/DER	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	169,51	2,00	339,02
16.3.3	LABOR/DER	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	258,51	6,00	1.551,06
16.3.4	LABOR/DER	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	149,56	3,00	448,68
16.3.5	LABOR/DER	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	214,48	7,00	1.501,36
16.3.6	LABOR/DER	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (11/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	305,80	3,00	917,40
16.3.7	LABOR/DER	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	237,16	4,00	948,64
16.3.8	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	642,11	2,00	1.284,22
16.4			***OUTROS APARELHOS***				
16.4.1	LABOR/DER	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	215,20	11,00	2.367,20

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310031003800390030003A00540052004100, ou acesse https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310031003800390030003A00540052004100 para conferir este documento.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310031003800390030003A00540052004100, ou acesse https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310031003800390030003A00540052004100 para conferir este documento.

Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 3100310038003900300003A00540052004100.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 3100310038003900300003A00540052004100.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310031003800390030003A00540052004100, ou acesse https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310031003800390030003A00540052004100 para conferir este documento.

Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA

16.4.2	LABOR/DER	170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	2.120,18	1,00	2.120,18
16.4.3	LABOR/DER	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2196, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	382,62	11,00	4.208,82
16.4.4	LABOR/DER	170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	5.340,40	4,00	21.361,60
16.4.5	LABOR/DER	170534	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	3.771,28	2,00	7.542,56
16.4.6	LABOR/DER	170536	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	3.259,16	2,00	6.518,32
16.4.7	LABOR/DER	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	42,46	4,00	169,84
16.4.8	LABOR/DER	170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente	und	4.655,48	2,00	9.310,96
			Subtotal 16				**101.994,96**
17			**APARELHOS ELÉTRICOS**				
17.1			***LUMINÁRIAS***				
17.1.1	LABOR/DER	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	122,38	20,00	2.447,60
17.1.2	LABOR/DER	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	231,68	133,00	30.813,44
17.2			***INTERRUPTORES E TOMADAS***				
17.2.1	LABOR/DER	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	49,01	116,00	5.685,16
17.2.2	LABOR/DER	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	57,51	7,00	402,57
17.2.3	LABOR/DER	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	43,34	26,00	1.126,84
17.2.4	LABOR/DER	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	73,98	18,00	1.331,64
17.2.5	LABOR/DER	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	79,65	5,00	398,25
17.2.6	LABOR/DER	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	104,61	2,00	209,22
17.3			***VENTILADORES***				

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310030003800390030003A00540052004100, ou acesse diretamente o endereço https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código acima.
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310030003800390030003A00540052004100, ou acesse diretamente o endereço https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código acima.
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: ICP-Brasil.
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: ICP-Brasil.

fls. 202

17.3.1	LABOR/DER	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	366,51	24,00	8.796,24
17.4			***OUTROS APARELHOS***				
17.4.1	LABOR/DER	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	134,02	3,00	402,06
			Subtotal 17				**51.613,02**
18			**PINTURA**				
18.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
18.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	19,96	1.634,42	32.623,02
18.1.2	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	26,39	1.634,42	43.132,34
18.2			***SOBRE MADEIRA***				
18.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,80	77,28	1.839,26
18.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	28,53	77,28	2.204,80
18.3			***SOBRE METAL***				
18.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	25,49	145,48	3.708,29
18.4			***SOBRE PISOS***				
18.4.1	LABOR/DER	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	41,80	148,04	6.188,07
			Subtotal 18				**89.695,78**
19			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
19.1			***MUROS E FECHAMENTOS***				
19.1.1	LABOR/DER	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia	m	1.044,65	123,10	128.596,42

PROCESSO 4912/2022 FLS. 203

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310033003000310033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos 31003300300031003300 3A00540052004100.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310033003000310033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos 31003300300031003300 3A00540052004100.

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Rocha Ferreira Dias.
Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Rocha Ferreira Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310033003000310033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos 31003300300031003300 3A00540052004100.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310033003000310033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos 31003300300031003300 3A00540052004100.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310033003000310033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos 31003300300031003300 3A00540052004100.

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Rocha Ferreira Dias

19.1.2	LABOR/DER	200131	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	2.672,70	20,65	55.191,26
19.1.3	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	2,50	2.252,40
19.1.4	LABOR/DER	071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1.116,79	10,00	11.167,90
19.2			***PAVIMENTAÇÃO***				
19.2.1	LABOR/DER	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	65,22	36,30	2.367,49
19.2.2	LABOR/DER	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	100,06	1.317,00	131.779,02
19.2.3	LABOR/DER	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	174,25	204,27	35.594,05
19.2.4	LABOR/DER	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	88,83	56,23	4.994,91
19.3			***PAISAGISMO***				
19.3.1	LABOR/DER	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	33,55	293,68	9.852,96
19.4			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
19.4.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)		12,90	614,54	7.927,57
19.5			***DIVERSOS EXTERNOS***				
19.5.1	LABOR/DER	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	2.376,28	2,00	4.752,56
19.5.2	LABOR/DER	200576	Placa para inauguração de obra em aluminio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	998,55	1,00	998,55
			Subtotal 19				**395.475,09**
20			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
20.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
20.1.1	LABOR/DER	210105	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	145,31	5,00	726,55

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310203003000300500390034003A00540052, ou vá até o site e informe o código manualmente.

20.1.2	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	5.011,74	5,00	25.058,70
20.2			***ARMÁRIOS E PRATELEIRAS***				
20.2.1	LABOR/DER	210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	418,00	10,50	4.389,00
20.3			***DIVERSOS INTERNOS***				
20.3.1	LABOR/DER	210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	m	846,61	2,00	1.693,22
			Subtotal 20				**31.867,47**
						Valor Total	**2.728.842,86**

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310031003000310030003A00540052004100, 310031003000310030003A00540052004100. Autenticado eletronicamente por MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA em 10/04/2021 às 10:10, conforme Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES												Prazo: 360 dias
			%	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Serviços
	LICITAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	75.573,80	2,77	37.786,90	37.786,90											75.573,80
2	MOVIMENTO DE TERRA	35.379,43	1,30	35.379,43												35.379,43
3	ESTRUTURAS	695.774,60	25,50	231.924,87	231.924,87	231.924,87										695.774,60
4	PAREDES E PAINÉIS	52.836,46	1,94			26.418,23	26.418,23									52.836,46
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	42.217,81	1,55					10.554,45		10.554,45	10.554,45	10.554,45				42.217,81
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	101.349,04	3,71							33.783,01	33.783,01	33.783,01				101.349,04
7	VIDROS E ESPELHOS	24.868,81	0,91											12.434,41	12.434,41	24.868,81
8	COBERTURA	152.795,36	5,60				152.795,36									152.795,36
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	30.727,18	1,13					15.363,59	15.363,59							30.727,18
10	TETOS E FORROS	48.529,13	1,78				16.176,38	16.176,38	16.176,38							48.529,13
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	236.978,54	8,68					59.244,64	59.244,64	59.244,64	59.244,64					236.978,54
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	106.427,77	3,90					26.606,94	26.606,94	26.606,94	26.606,94					106.427,77
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	106.673,53	3,91		10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35		106.673,53
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	198.388,06	7,27		19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81		198.388,06
15	OUTRAS INSTALAÇÕES	149.677,00	5,48					24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17			149.677,00
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	101.994,96	3,74						20.398,99	20.398,99	20.398,99	20.398,99	20.398,99			101.994,96
17	APARELHOS ELÉTRICOS	51.613,02	1,89								12.903,26	12.903,26	12.903,26	12.903,26		51.613,02

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003100390033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos abaixo:
Código: 310033003100390033003A00540052004100

18	PINTURA	89.695,78	3,29								17.939,16	17.939,16	17.939,16	17.939,16	17.939,16	89.695,78
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	395.475,09	14,49					49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	395.475,09
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	31.867,47	1,17										10.622,49	10.622,49	10.622,49	31.867,47
	Valor das Parcelas	2.728.842,84	100,00	305.091,20	300.217,93	288.848,25	225.896,13	232.832,71	242.677,25	255.474,75	286.317,16	200.465,58	166.750,60	133.839,85	90.430,44	2.728.842,84
	Valor Acumulado			305.091,20	605.309,12	894.158,38	1.120.054,50	1.352.887,21	1.595.564,46	1.851.039,21	2.137.356,37	2.337.821,95	2.504.572,55	2.638.412,40	2.728.842,84	

PROJETO A DISPOSIÇÃO NA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA CONSULTA.

PROCESSO 3200/2022
FOLHA 446

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310031003000310030003A00540052004100, ou vá até o site e informe o código manualmente.
Autenticado eletronicamente por MARCIA REGINA DE OLIVEIRA em 31/10/2022 às 10:31:21 (GMT-0300) conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 207

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	**Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**	**Referenciais de custos:**	BDI: **29,93%**
OBRA:	**Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**	**LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022**	Leis Sociais: **157,27%**
LOCAL:	**Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**		Data Base: **Janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1			***DEMOLIÇÕES***				
1.1.1	LABOR/DER	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	27,18	366,20	9.953,32
1.1.2	LABOR/DER	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	29,27	4,05	118,54
1.1.3	LABOR/DER	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	52,27	15,66	818,55
1.1.4	LABOR/DER	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	10,46	982,74	10.279,46
1.1.5	LABOR/DER	010209	Demolição de alvenaria	m3	62,73	89,97	5.643,82
1.1.6	LABOR/DER	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	16,72	21,84	365,16
1.1.7	LABOR/DER	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	10,46	52,56	549,78
1.1.8	LABOR/DER	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	345,47	20,21	6.981,95
1.1.9	LABOR/DER	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	10,82	58,00	627,56
1.1.10	LABOR/DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	27,18	433,94	11.794,49
1.1.11	LABOR/DER	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	7,98	433,94	3.462,84
1.1.12	LABOR/DER	010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	15,54	58,00	901,32
1.1.13	LABOR/DER	010279	Retirada de quadro de giz (1.29 x 3.95m)	und	24,32	6,00	145,92
1.1.14	LABOR/DER	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	79,17	222,18	17.589,99
			Subtotal 1				**69.232,70**

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310031003100320030003A00540052004100, ou acesse https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310031003100320030003A00540052004100 para visualizar o documento original. Este documento foi assinado digitalmente por Alfredo Chaves/Prefeitura de Alfredo Chaves e Brasília/Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ICP-Brasil.

fls: 208

PROCESSO 3200/2022

2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	59,88	1,35	80,84
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	31,33	3,37	105,58
			Subtotal 2				**186,42**
3			**PAREDES E PAINÉIS**				
3.1			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
3.1.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,51	115,20	1.325,95
3.2			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
3.2.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	134,71	6,74	907,95
3.3			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
3.3.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	76,94	49,71	3.824,69
			Subtotal 3				**6.058,59**
4			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
4.1			***MARCOS E ALIZARES***				
4.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	456,21	10,00	4.562,10
4.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				

PROCESSO 3090/2022
Fls. 448

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310020002700310030003a00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos abaixo:
Código: 310020002700310030003a00540052004100
Verificador: 310030003a00540052004100
Data e hora: 27/01/2022 10:06:07 -0300
Assinado digitalmente por: 02.006.107/0001-12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Certificado emitido por: AC SOLUTI Multipla v5
Tipo de certificado: e-CNPJ A1
Algoritmo de assinatura: SHA256withRSA
Validade do certificado: 08/07/2021 08:00:00 -0300 até 08/07/2022 08:00:00 -0300
Verificação de autenticidade no portal do Governo Federal - ICP-Brasil.

fls. 209

4.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.673,32	6,00	10.039,92
4.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
4.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	1.165,62	2,00	2.331,24
4.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,69	4,00	934,76
			Subtotal 4				**17.868,02**
5			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
5.1			***GRADES E PORTÕES***				
5..1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	7,14	6.432,85
5..1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	528,76	38,26	20.230,36
5.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
5.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	38,98	29.090,77
			Subtotal 5				**55.753,98**
6			**VIDROS E ESPELHOS**				
6.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
6.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	328,80	38,98	12.816,62
6.2			***ESPELHOS***				
6.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	860,83	0,64	550,93
			Subtotal 6				**13.367,55**

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003000390035003A00540052004100, ou acesse diretamente o endereço https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código acima.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003000390035003A00540052004100, ou acesse diretamente o endereço https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código acima.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 210

7			**COBERTURA**				
7.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
7.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	145,85	355,54	51.855,51
7.2			***TELHADO***				
7.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	355,54	25.943,75
7.3			***RUFOS E CALHAS***				
7.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	142,79	94,00	13.422,26
7.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	344,78	38,90	13.411,94
7.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	98,21	98,40	9.663,86
			Subtotal 7				**114.297,32**
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
8.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
8.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	51,78	13.899,31
			Subtotal 8				**13.899,31**
9			**TETOS E FORROS**				
9.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
9.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	5,00	72,90
9.2			***REBAIXAMENTOS***				
9.2.1	LABOR/DER	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	48,16	367,74	17.710,36
9.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310033003000310030003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310033003000310030003A00540052004100 para verificar se este documento é cópia do original.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310033003000310030003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310033003000310030003A00540052004100 para verificar se este documento é cópia do original.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24/08/2001 - Institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 211

9.3.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	70,19	5,00	350,95
			Subtotal 9				**18.134,21**
10			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	661,55	4.941,78
10.1			***ACABAMENTOS***				
10.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	34,28	3.941,86
10.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	24,00	491,52
10.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	95,46	248,66	23.737,08
10.2.4	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	214,20	14.276,43
10.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	62,22	661,55	41.161,64
			Subtotal 10				**88.550,31**
11			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
11.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
11.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	5,26	137,65
11.1.2	LABOR/DER	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	87,27	367,74	32.092,67
11.2			***ACABAMENTOS***				

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310033003000310033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos abaixo:
Código 1: 310033003000310033003A00540052004100
Código 2: 310033003000310033003A00540052004100
Código 3: 310033003000310033003A00540052004100
Código 4: 310033003000310033003A00540052004100
Código 5: 310033003000310033003A00540052004100
Código 6: 310033003000310033003A00540052004100
Código 7: 310033003000310033003A00540052004100
Código 8: 310033003000310033003A00540052004100
Código 9: 310033003000310033003A00540052004100
Código 10: 310033003000310033003A00540052004100
Código 11: 310033003000310033003A00540052004100
Código 12: 310033003000310033003A00540052004100
Código 13: 310033003000310033003A00540052004100
Código

11.2.1	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,54	5,26	486,76
11.2.2	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	150,41	362,48	54.520,62
11.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
11.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	60,55	10,00	605,50
11.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	98,21	43,00	4.223,03
11.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	214,20	6.526,67
			Subtotal 11				**98.592,90**
12			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
12.1			***INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO***				
12.1.1	LABOR/DER	160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1.148,56	1,00	1.148,56
12.1.2	LABOR/DER	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	297,98	3,00	893,94
12.1.3	LABOR/DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	324,36	3,00	973,08
12.1.4	LABOR/DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	770,84	3,00	2.312,52
12.1.5	LABOR/DER	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	415,28	3,00	1.245,84
12.1.6	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	32,14	2,00	64,28

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310035003700350036003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos acima. Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 213

12.1.7	LABOR/DER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	289,90	34,00	9.856,60
12.1.8	LABOR/DER	160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm,adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	und	2.932,70	4,00	11.730,80
12.1.9	LABOR/DER	160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro	und	139,57	1,00	139,57
12.1.10	LABOR/DER	141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")	m	306,27	41,50	12.710,21
12.1.11	LABOR/DER	141217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	326,81	68,80	22.484,53
12.1.12	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	59,88	20,40	1.221,55
12.1.13	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,48	19,97	1.287,67
12.1.14	LABOR/DER	190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	49,32	25,75	1.269,99
12.1.15	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CODIGO 23 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - cód.: 160620)	und	32,14	9,00	289,26
12.1.16	LABOR/DER	180301	Bomba centrifuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	5.230,54	1,00	5.230,54
12.1.17	LABOR/DER	160657	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador dupio 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm2 e 0 à 60 PSI, saida traseira de 1/4" BSP	und	166,78	1,00	166,78
12.1.18	LABOR/DER	160660	Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	160,80	1,00	160,80
12.1.19	LABOR/DER	160216	Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2.1/2")	und	405,03	1,00	405,03
12.1.20	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	642,11	1,00	642,11
12.1.21	LABOR/DER	170339	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 80mm (3")	und	791,10	1,00	791,10
12.2			***SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA***				

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310030003700350036003A00540052004100, 310030003700350036003A00540052004100
Autenticação realizada por software livre em 21/08/2025 10:00:00 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 214

12.2.1	Pesquisa de Mercado		Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 70,20KWp, produção média de 8090 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50.0KW trifásico 220V e um inversor de 5.0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp; incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuída,conforme REN 482/687Aneel, registro e acompanhamento, junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação de Infraestrutura para cabeamento, condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	und	329.380,19	1,00	329.380,19
			Subtotal 12				**404.404,95**
13			**PINTURA**				
13.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
13.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	19,96	835,07	16.668,00
13.1.1	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	26,39	835,07	22.037,50
13.2			***SOBRE MADEIRA***				
13.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,80	33,60	799,68
13.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	28,53	33,60	958,61
13.3			***SOBRE METAL***				
13.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	25,49	45,40	1.157,25
			Subtotal 13				**41.621,04**
14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310033003100310030003A00540052004100, 310033003100310030003A00540052004100 e o código CRC 6D53E69C, 6D53E69C.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310033003100310030003A00540052004100, 310033003100310030003A00540052004100 e o código CRC 6D53E69C, 6D53E69C.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabricio Rodrigues Pereira e Fabricio Rodrigues Pereira:05

14.1			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
14.1.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	12,90	392,00	5.056,80
			Subtotal 14				**5.056,80**
15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
15.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
15.1.1	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	5.011,74	6,00	30.070,44
			Subtotal 15				**30.070,44**
						Valor Total	**978.064,64**

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310300310030030030

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES										Prazo: 360 dias		
			Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	69.232,70	7,09	69.232,70												69.232,70
2	MOVIMENTO DE TERRA	186,42	0,02	186,42												186,42
3	PAREDES E PAINEIS	6.058,59	0,62	3.029,30	3.029,30											6.058,59
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	17.868,02	1,83			4.467,01			4.467,01	4.467,01	4.467,01					17.868,02
5	ESQUADRIAS METALICAS	55.753,98	5,71						11.150,80	11.150,80	11.150,80	11.150,80	11.150,80			55.753,98
6	VIDROS E ESPELHOS	13.367,55	1,37											13.367,55		13.367,55
7	COBERTURA	114.297,32	11,70		38.099,11	38.099,11	38.099,11									114.297,32
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	13.899,31	1,42					13.899,31								13.899,31
9	TETOS E FORROS	18.134,21	1,86						9.067,11	9.067,11						18.134,21
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	88.550,31	9,06		14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39						88.550,31
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	98.592,90	10,09		32.864,30	32.864,30	32.864,30									98.592,90
12	OUTRAS INSTALAÇÕES	404.404,95	41,39					67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83			404.404,95
13	PINTURA	41.621,04	4,26									10.405,26	10.405,26	10.405,26	10.405,26	41.621,04
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	5.056,80	0,52												5.056,80	5.056,80
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	30.070,44	3,08												30.070,44	30.070,44
Valor das Parcelas		977.094,54	100,00	72.448,42	88.751,09	90.188,80	85.721,79	96.058,52	106.844,12	106.844,12	83.018,63	88.956,88	88.956,88	23.772,81	45.532,50	977.094,54
Valor Acumulado				72.448,42	161.199,50	251.388,30	337.110,09	433.168,61	540.012,73	646.856,84	729.875,47	818.832,35	907.789,23	931.562,04	977.094,54	

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 313230303700320030003A00540052004100, ou acesse o endereço eletrônico e informe o código impresso abaixo.
Código: 313230303700320030003A00540052004100

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA_____

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.686/0001-01, com sede na Rua Cais Costa Pinto, nº268, Centro, Alfredo Chaves - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº263.143.047-68 e portador da Cédula de Identidade nº 2157864 IFP/RJ, residente e domiciliado no Município de Alfredo Chaves e pelo Secretária Municipal de Educação Desenvolvimento Srª CHIRLEY CRISTINA SANT'ANNA NASCIMENTO PARTELLI, brasileira, casada, do inscrito no CPF sob o nº XXX e portador da Cédula de Identidade nº XXX, residente e domiciliado na Rua xxxx, s/n, Centro, Alfredo Chaves/ES e a empresa_____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº._____, estabelecida na_____ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a)_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº_____ e CI nº_____, residente_____, tendo em vista o julgamento da CPL datado de ____/_____/_____, objeto da Concorrência Pública nº 003/2022, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, resolvem assinar o presente CONTRATO, na forma estabelecida na Lei nº14.063, de 23/09/2020 e no Decreto Federal nº10.609, de 26/01/2021, de acordo com a Lei nº8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente objeto do Contrato consiste na ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES***.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E MEDIÇÕES

2.1 O contrato terá vigência até 01/05/2024, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

2.2 O prazo para execução da obra fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da data de recebimento da "Ordem de Serviço/compra" expedida pelo Contratante, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

2.3 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega das obras, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art.57, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93.

2.4 Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao Contratante, através de carta/memorando endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
fls. 218

EDUCAÇÃO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivos da paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo Contratante.

2.5 Serão elaborados pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários da planilha, às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor Total de R$ ..... (.....), de acordo com a proposta comercial.

3.2 O pagamento será efetuado em parcelas, pelos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do Contratante.

3.3 As medições da obra serão efetuadas pelo fiscal de execução da obra pela contratante. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato, para verificação, conferência e liberação da medição.

3.4 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação de medição resultante da execução da etapa da obra.

3.5 O pagamento só será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal dos Serviço/compra, constando número do Contrato;

b) Prova da garantia de execução do contrato;

c) Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas;

3.6 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.7 Os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, após o transcurso de prazo de 01 (um) ano, de acordo com os preceitos da Lei nº8.880, de 27 de Maio de 1994, através dos índices da Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice indicado pelo Governo Federal, como segue:

$$R = V \times \frac{(I - Io)}{Io}$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da obra ou serviços medidos a serem reajustados;

Io = Índice Nacional de Custos da Construção, 35 Edificação, relativo ao mês anterior à formulação da proposta.

I = Idem ao "Io", porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à proposta.

3.8 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://sistemas.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 459
CPL

3.9 O Município de Alfredo Chaves pagará à Contratada pela execução da obra, os preços estabelecidos na planilha orçamentária apresentada pela vencedora desta licitação e seu regime de contratação será empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1 Na assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da garantia de execução sendo o valor da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, representada em moeda corrente ou:

4.1.1 Títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº 11.079 de 30/12/04) deverá estar acompanhado de Laudo de validade emitido por Órgão ou Perito Oficial;

4.1.2 Seguro garantia;

4.1.3 Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do art. 56 da Lei que rege esta licitação);

4.1.4 O comprovante do depósito da garantia deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

4.2 A liberação para pagamento da primeira e demais medições dos serviços executados, pela Secretaria Municipal de Educação, fica condicionada à prestação da garantia.

4.3 A garantia depositada será liberada até 60 (sessenta) dias após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas com a presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
438	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
1599900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236500113.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
445	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350003700350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

6.1 Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão-de-obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

7.1 Colocar em local do canteiro de obras/serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

7.2 A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município de Alfredo Chaves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da obra, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3 A eventual aceitação da obra/serviço por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

7.4 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra/serviço, até a efetiva entrega da obra ao CONTRATANTE.

7.5 Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros.

7.7 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.8 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos servidores do CONTRATANTE, bem como dos Órgãos ou entidades públicas concedentes e dos Órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

7.9 A CONTRATADA deverá manter na obra, em tempo integral, um Engenheiro, bem como um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

7.10 Mediante processo devidamente instruído, o CONTRATANTE poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº8666/93, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 221

7.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.12 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra, deverão ser retirados pela CONTRATADA.

7.13 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável.

7.14 Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade.

7.15 Fornecer toda mão-de-obra, material de consumo etc., nos níveis requeridos para realização dos serviços.

7.16 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive com os tributos e contribuições para fiscais incidentes.

7.17 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social, não existindo de modo algum, entre seus empregados e o Município de Alfredo Chaves vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

DA CONTRATANTE

7.18 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

7.19 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

7.20 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.21 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

7.22 Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

7.23 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

7.24 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

8.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra objeto do presente Contrato, durante o prazo de 5(cinco) anos, contador a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei n°10.406/02).

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 222

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa.

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se as obras não forem iniciadas na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo Contratante;

c) Multa cominatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 As sanções previstas no subitem 9.1 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir do recebimento da mesma.

9.3 As sanções previstas no subitem 9.1 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

a) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

9.4 As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas ao Município dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

9.5 As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Contratante, através do Engenheiro da PMAC **Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES – CREA-ES 33738/D**, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, prazos e condições do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022, a proposta e as disposições deste contrato.

10.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, **Srª. Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli**.

10.3 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310022000200350048003000340030003A00340031003000
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 223

MIRANDA
ENGENHARIA

30/10/2022
1086

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES

Ref. **Concorrência Pública Nº 003/2022**

Data de Abertura: 24/02/2023 às 08:10min

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 22.153.445/0001-44

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO, Nº 266,

BAIRRO JARDIM JANDYRA, ICONHA/ES

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi verificado com código 130088006600380046003A00540052004100200020, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Danilo Monteiro de Castro 264
- Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000
Iconha/ES

Autenticar documento em https://www.sistemas.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://www.sistemas.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Certificado [illegible] - ICP-Brasil.
Certificado [illegible] - ICP-Brasil.

PROCESSO 3070/2022
FOLHA 0087

ANEXO II
CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Vila Velha/ES, 22 de fevereiro de 2023

À
Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sªs., a nossa Proposta relativa à Concorrência Pública nº. 003/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da licitação em epígrafe;

2) NOSSO PREÇO TOTAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE: R$ dois milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos(R$ 2.827.260,04), CONFORME DESCRITO EM NOSSA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS;

3) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

4) Os pagamentos serão em parcelas, de acordo com medições mensais e realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contado a partir da apresentação da fatura;

5) A Proposta de Preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação;

6) O prazo de Execução das Obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço;

7) Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e seus anexos;

8) Se detectada pela fiscalização do Município de Alfredo Chaves a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, a Empresa tem até 05 (cinco) dias para atender à solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades;

9) Informamos que o (s) Sr. (s) é (são) nosso (s) representante (s) credenciado (s) a responder por nossa Empresa junto a V.Sª. em tudo que fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

Atenciosamente,

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://camarachaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350003700350003900300540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/10/2022
1088

Emanoel Santos Alves
RG.1.470.866-SSP/ES
CPF: 924.694.697-91
Sócio -proprietário
Vitória – Vix Construtora Ltda.
CNPJ: 43.591.268/0001-58

VITÓRIA - VIX CONSTRUTORA LTDA.
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em https://www.chaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://www.chaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310036003800390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
Fls. 1089

DECLARAÇÕES

e) **DECLARAMOS** que, caso seja vencedora da licitação, executaremos a obra, pelos preços unitários propostos aceitos pelo Contratante.

f) **Declaramos que**, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução da obra objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA.
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Emanoel Santos Alves
RG.1.470.866-SSP/ES
CPF: 924.694.697-91
Sócio -proprietário
Vitória – Vix Construtora Ltda.
CNPJ: 43.591.268/0001-58

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA.
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em https://www.tabeliaesves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://www.tabeliaesves.es.gov.br/autenticidade com o Identificador 310036003800390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos:
LABOR/CT-UFES PADRÃO
DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA ORGÃO	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
1			**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1			***TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS***				
1.1.1	LABOR/DER	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	259,86	8,00	2.078,88
1.1.2	LABOR/DER	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	8,84	614,54	5.432,53
1.1.3	LABOR/DER	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifico (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	12,83	180,32	2.313,51
1.1.4	LABOR/DER	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	201,20	24,65	4.959,58
1.2			***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)***				
1.2.1	LABOR/DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2utilizações)	m2	599,44	14,50	8.691,88
1.2.2	LABOR/DER	020802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	458,41	10,90	4.996,67
1.2.3	LABOR/DER	020803	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	404,32	10,90	4.407,09
1.2.4	LABOR/DER	020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m2	394,10	14,52	5.722,33
1.2.5	LABOR/DER	020805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	12.038,45	1,00	12.038,45
1.2.6	LABOR/DER	020808	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	150,01	12,00	1.800,12
1.2.7	LABOR/DER	020809	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	201,06	6,00	1.206,36
1.2.8	LABOR/DER	020811	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	1.869,30	1,00	1.869,30
1.2.9	LABOR/DER	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	31,07	25,00	776,75
			Subtotal 1				**56.293,45**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310036003800390037003A00540052004100, ou vá até o site e informe o código identificador 310036003800390037003A00540052004100, para visualizar e validar o documento eletrônico. Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 229

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	44,61	203,00	9.055,83
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	23,34	155,86	3.637,77
2.2.			***REATERRO E COMPACTAÇÃO***				
2.2.1	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	48,04	77,95	3.744,72
2.2.2	LABOR/DER	030202	Material para aterro - areia lima (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	107,61	92,18	9.919,49
			Subtotal 2				**26.357,81**
3			**ESTRUTURAS**				
3.1			***INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)***				
3.1.1	LABOR/DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	68,45	639,29	43.759,40
3.1.2	LABOR/DER	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	520,81	7,79	4.057,11
3.1.3	LABOR/DER	040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	502,88	117,26	58.967,71
3.1.4	LABOR/DER	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,28	2.739,70	30.903,82
3.1.5	LABOR/DER	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	11,44	1.719,60	19.672,22
3.1.6	LABOR/DER	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	13,02	3.636,20	47.343,32
3.2			***SUPER-ESTRUTURA***				
3.2.1	LABOR/DER	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,28	2.884,80	32.540,54
3.2.2	LABOR/DER	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr bombeavel)	m3	443,47	118,79	52.679,80
3.2.3	LABOR/DER	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	11,44	2.457,50	28.113,80
3.2.4	LABOR/DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	13,02	3.821,20	49.752,02
3.2.5	LABOR/DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	98,60	1.526,74	150.536,56
			Subtotal 3				**518.326,30**
4			**PAREDES E PAINÉIS**				
4.1			***PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS***				
4.1.1	LABOR/DER	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	400,44	16,51	6.611,26
4.2			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
4.2.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	8,58	204,60	1.755,47

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 0000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos deste documento.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 0000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos deste documento.

Autenticar doc
MBrnf 2022021700012106000000000000000000000000000000000000000000000000, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos deste documento.

fls. 230

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
4.3			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
4.3.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	100,36	20,65	2.072,43
4.4			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
4.4.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	57,32	504,62	28.924,82
			Subtotal 4				**39.363,98**
5			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
5.1			***MARCOS E ALIZARES***				
5.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	339,88	23,00	7.817,24
5.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
5.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv, exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.246,62	6,00	7.479,72
5.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
5.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	868,38	17,00	14.762,46
5.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	174,10	8,00	1.392,80
			Subtotal 5				**31.452,22**
6			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
6.1			***GRADES E PORTÕES***				
6.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	4,20	2.819,12
6.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	393,93	68,54	26.999,96
6.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
6.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em aluminio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	556,00	60,98	33.904,88
6.2.2	LABOR/DER	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em aluminio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	464,33	10,44	4.847,61

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310030003800350033003A00540052004100, ou vá até o site e informe o código e o número de identificação 00000000000-0. Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa em 07/02/2022 às 16:00:01, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
6.2.3	LABOR/DER	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	1.013,76	6,84	6.934,12
			Subtotal 6				**75.505,69**
7			**VIDROS E ESPELHOS**				
7.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
7.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	244,95	69,98	17.141,60
7.2			***ESPELHOS***				
7.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	641,31	2,16	1.385,23
			Subtotal 7				**18.526,83**
8			**COBERTURA**				
8.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
8.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	108,66	480,85	52.249,16
8.2			***TELHADO***				
8.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento e=6mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	54,36	480,85	26.139,01
8.3			***RUFOS E CALHAS***				
8.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	106,38	133,20	14.169,82
8.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	256,86	53,20	13.664,95
8.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	73,17	104,00	7.609,68
			Subtotal 8				**113.832,62**
9			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
9.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
9.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	199,98	114,47	22.891,71
			Subtotal 9				**22.891,71**
10			**TETOS E FORROS**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,86	572,48	6.217,13
10.2			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.2.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	52,29	572,48	29.934,98
			Subtotal 10				**36.152,11**
11			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310038003800390035003A00540052004100, ou vá até a página de autenticação e informe o código manualmente.
Autenticado eletronicamente por Thiago Rocha Strava Pinto em 07/02/2022 às 17:00, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
11.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
11.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,57	1.972,73	10.988,11
11.2			***ACABAMENTOS***				
11.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	85,67	402,14	34.451,33
11.2.2	LABOR/DER	120206	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	15,26	72,00	1.098,72
11.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	71,12	281,15	19.995,39
11.2.4	LABOR/DER	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwe	m2	160,28	33,04	5.295,65
11.2.5	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	49,66	267,60	13.289,02
11.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
11.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	46,36	1.972,73	91.455,76
			Subtotal 11				**176.573,98**
12			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
12.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
12.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	19,50	90,56	1.765,92
12.2			***ACABAMENTOS***				
12.2.1	LABOR/DER	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm	m2	83,07	32,57	2.705,59
12.2.2	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado cmm argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	68,94	90,56	6.243,21
12.2.3	LABOR/DER	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	101,22	49,75	5.035,70
12.2.4	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	112,05	442,30	49.559,72
12.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
12.3.1	LABOR/DER	130306	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,11	20,40	920,24
12.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	73,17	103,45	7.569,44
12.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	22,70	241,70	5.486,59
			Subtotal 12				**79.286,41**
13			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310038003800390033003A00540052004100, ou vá até o site e informe os códigos verificadores manualmente. Certificado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020. Assinado digitalmente em 07/02/2022 20:06:27 (GMT-03:00) por TRABALHO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:27541005000140 na Autoridade Certificadora Brasileira Certificadora Digital Brasil - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos:
LABOR/CT-UFES PADRÃO
DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
13.1			***SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS***				
13.1.1	LABOR/DER	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampac/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	5.765,62	1,00	5.765,62
13.1.2	LABOR/DER	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	5.327,34	1,00	5.327,34
13.1.3	Composição 1		Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp.30 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	4.775,40	1,00	4.775,40
13.2			***ENTRADA DE ÁGUA***				
13.2.1	LABOR/DER	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	340,29	1,00	340,29
13.3			***PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS***				
13.3.1	LABOR/DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	87,66	39,00	3.418,74
13.3.2	LABOR/DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	199,38	3,00	598,14
13.3.3	LABOR/DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	104,49	11,00	1.149,39
13.3.4	LABOR/DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	80,56	15,00	1.208,40
13.3.5	LABOR/DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	149,73	12,00	1.796,76
13.3.6	LABOR/DER	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	73,79	3,00	221,37
13.4			***TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS***				
13.4.1	LABOR/DER	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	54,15	77,25	4.183,09
13.4.2	LABOR/DER	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	88,88	52,50	4.666,20
13.5			***CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
13.5.1	LABOR/DER	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	293,98	3,00	881,94
13.5.2	LABOR/DER	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	656,67	1,00	656,67
13.5.3	LABOR/DER	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	616,93	1,00	616,93
13.5.4	LABOR/DER	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	610,52	11,00	6.715,72
13.5.5	LABOR/DER	141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m. c/ tampa em ferrofundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	686,34	6,00	4.118,04

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310038003800390033003A00540052004100, ou acesse diretamente em https://validar.iti.gov.br e informe o código 38003800390033003A00540052004100 para verificar a autenticidade deste documento. Autenticado digitalmente em 07/02/2022 20:06:17 (GMT-03:00) por Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
13.5.6	LABOR/DER	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	652,47	1,00	652,47
13.6			***REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC***				
13.6.1	LABOR/DER	141410	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	21,99	122,70	2.698,17
13.6.2	LABOR/DER	141411	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	31,59	50,90	1.607,93
13.6.3	LABOR/DER	141412	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 40mm (11/4"), inclusive conexões	m	43,94	13,00	571,22
13.6.4	LABOR/DER	141413	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 50mm (11/2"), inclusive conexões	m	50,20	88,35	4.435,17
13.6.5	LABOR/DER	141416	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	128,32	11,80	1.514,18
13.7			***REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC***				
13.7.1	LABOR/DER	141906	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	30,79	31,80	979,12
13.7.2	LABOR/DER	141907	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	40,67	76,30	3.103,12
13.7.3	LABOR/DER	141908	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	58,93	13,90	819,13
13.7.4	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	65,00	193,65	12.587,25
13.7.5	LABOR/DER	141910	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	100,86	29,50	2.975,37
13.8			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
13.8.1	LABOR/DER	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	9,48	58,00	549,84
13.8.2	LABOR/DER	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	14,15	38,00	537,70
			Subtotal 13				**79.470,71**
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
14.1			***QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO***				
14.1.1	LABOR/DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	323,90	1,00	323,90
14.1.1	LABOR/DER	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equiv.	und	1.177,98	2,00	2.355,96
14.2			***ELETRODUTOS E CONEXÕES***				
14.2.1	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexivel corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	7,69	934,40	7.185,54
14.2.2	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexivel corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	9,09	879,90	7.998,29
14.2.3	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	21,01	66,70	1.401,37
14.2.4	LABOR/DER	151141	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	47,01	16,60	780,37
14.2.5	LABOR/DER	151142	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	83,18	105,80	8.800,44
14.2.6	LABOR/DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	18,00	359,10
14.2.7	LABOR/DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	8,00	159,60

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310038003800390033003A00540052004100, e/ou código de barras 1800390033003A00540052004100 e/ou código CRC 1C2B0D7F, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
14.2.8	LABOR/DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	4,00	79,80
14.2.9	LABOR/DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	1,00	19,95
14.2.10	LABOR/DER	151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	76,33	1,00	76,33
14.2.11	LABOR/DER	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	140,97	1,00	140,97
14.2.12	LABOR/DER	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	20,00	399,00
14.2.13	LABOR/DER	151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	164,91	1,00	164,91
14.2.14	LABOR/DER	151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	450,39	1,00	450,39
14.2.15	LABOR/DER	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.	und	175,41	12,00	2.104,92
14.3			***FIOS E CABOS***				
14.3.1	LABOR/DER	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	4,98	2.249,80	11.204,00
14.3.2	LABOR/DER	151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm2	m	7,12	5.325,80	37.919,70
14.3.3	LABOR/DER	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2	m	9,42	124,30	1.170,91
14.3.4	LABOR/DER	151419	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2	m	11,81	161,50	1.907,32
14.3.5	LABOR/DER	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	24,26	518,90	12.588,51
14.3.6	LABOR/DER	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	m	49,65	2,00	99,30
14.4			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
14.4.1	LABOR/DER	151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	9,49	280,00	2.657,20
14.4.2	LABOR/DER	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	14,15	200,00	2.830,00
14.5			***PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA***				
14.5.1	LABOR/DER	151713	Subestação ext. aérea trifas. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	44.622,98	1,00	44.622,98
			Subtotal 14				**147.800,76**
15			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
15.1			***INSTALAÇÃO DE GÁS***				
15.1.1	LABOR/DER	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	7.361,95	1,00	7.361,95
15.1.2	LABOR/DER	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	70,28	10,00	702,80

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310038003800390033003A00540052004100, ou vá até a página de autenticação e informe o código manualmente.
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310038003800390033003A00540052004100, ou vá até a página de autenticação e informe o código manualmente.
Este documento foi assinado digitalmente por Alfredo Chaves.
Este documento foi assinado digitalmente por Alfredo Chaves.
Este documento foi assinado digitalmente por Alfredo Chaves

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
15.2			***INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO***				
15.2.1	LABOR/DER	150806	Eletroduto aparente de PVC rigido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	25,05	50,00	1.252,50
15.2.2	LABOR/DER	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	446,13	20,00	8.922,60
15.2.3	LABOR/DER	160304	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	946,48	1,00	946,48
15.2.4	LABOR/DER	160305	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessónos de fixação, conforme projeto	m	94,40	516,50	48.757,60
15.2.5	LABOR/DER	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	111,38	38,00	4.232,44
15.2.6	LABOR/DER	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	52,60	20,00	1.052,00
15.2.7	LABOR/DER	160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessónos excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1.296,57	1,00	1.296,57
15.2.8	LABOR/DER	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	110,78	20,00	2.215,60
15.2.9	LABOR/DER	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	87,10	140,50	12.237,55
15.3			***INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA***				
15.3.1	LABOR/DER	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	147,60	3,00	442,80
15.3.2	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexivel corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	7,69	349,30	2.686,12
15.3.3	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexivel corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	9,09	19,10	173,62
15.3.4	LABOR/DER	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	20,28	37,00	750,36
15.3.5	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	21,01	25,80	542,06
15.3.6	LABOR/DER	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	34,79	54,00	1.878,66
15.3.7	LABOR/DER	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	3,57	1.793,20	6.401,72
15.4			***INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO***				
15.4.1	LABOR/DER	161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	40,76	6,00	244,56
15.4.2	LABOR/DER	161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	58,98	21,00	1.238,58
15.4.3	LABOR/DER	161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	32,00	15,00	480,00
15.4.4	LABOR/DER	161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	50,24	30,00	1.507,20
15.4.5	LABOR/DER	161016	Instalação de Linha frigorigena para interligação do sistema de climatização incl. acessónos de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha liquida e sucção, espuma elastomérica flexivel e gás refrigerante	m	85,98	72,00	6.190,56
			Subtotal 15				**111.514,33**
16			**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**				

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310038003800390033003A00540052004100, ou acesse diretamente no endereço https://protocolo.tramita.com.br/autenticidade e informe o código 310038003800390033003A00540052004100, para visualizar o documento original assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
16.1			***LOUÇAS***				
16.1.1	LABOR/DER	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	und	551,58	1,00	551,58
16.1.2	LABOR/DER	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	68,14	3,00	204,42
16.1.3	LABOR/DER	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	325,66	4,00	1.302,64
16.1.4	LABOR/DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	389,26	5,00	1.946,30
16.1.5	LABOR/DER	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	518,62	6,00	3.111,72
16.1.6	LABOR/DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod.P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2.052,95	6,00	12.317,70
16.1.7	LABOR/DER	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	334,43	4,00	1.337,72
16.2			***BANCADAS***				
16.2.1	LABOR/DER	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	353,51	17,56	6.207,64

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310038003800330035003A00540052004100, ou vá até o site e informe os códigos acima. Autenticação digital em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
16.2.2	LABOR/DER	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	21,27	5,52	117,41
16.2.3	LABOR/DER	170222	Bancada e tanque para panelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	1.730,66	1,00	1.730,66
16.3			***TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS***				
16.3.1	LABOR/DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	183,56	11,00	2.019,16
16.3.2	LABOR/DER	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	126,28	2,00	252,56
16.3.3	LABOR/DER	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	192,59	6,00	1.155,54
16.3.4	LABOR/DER	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	111,42	3,00	334,26
16.3.5	LABOR/DER	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	159,78	7,00	1.118,46
16.3.6	LABOR/DER	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	227,82	3,00	683,46
16.3.7	LABOR/DER	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	176,69	4,00	706,76
16.3.8	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	478,37	2,00	956,74
16.4			***OUTROS APARELHOS***				
16.4.1	LABOR/DER	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	160,33	11,00	1.763,63
16.4.2	LABOR/DER	170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1.579,54	1,00	1.579,54
16.4.3	LABOR/DER	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	285,05	11,00	3.135,55
16.4.4	LABOR/DER	170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	3.978,59	4,00	15.914,36
16.4.5	LABOR/DER	170534	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	2.809,61	2,00	5.619,22
16.4.6	LABOR/DER	170536	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	2.428,08	2,00	4.856,16
16.4.7	LABOR/DER	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	31,63	4,00	126,52
16.4.8	LABOR/DER	170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BCP 500 ou equivalente	und	3.468,33	2,00	6.936,66
			Subtotal 16				**75.986,37**
17			**APARELHOS ELÉTRICOS**				
17.1			***LUMINÁRIAS***				
17.1.1	LABOR/DER	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	91,17	20,00	1.823,40
17.1.2	LABOR/DER	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	172,60	133,00	22.955,80
17.2			***INTERRUPTORES E TOMADAS***				

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310038003800390033003A00540052004100, ou acesse diretamente em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código. Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
17.2.1	LABOR/DER	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	36,51	116,00	4.235,16
17.2.2	LABOR/DER	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	42,84	7,00	299,88
17.2.3	LABOR/DER	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	32,29	26,00	839,54
17.2.4	LABOR/DER	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	55,12	18,00	992,16
17.2.5	LABOR/DER	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	59,34	5,00	296,70
17.2.6	LABOR/DER	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	77,93	2,00	155,86
17.3			***VENTILADORES***				
17.3.1	LABOR/DER	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	273,05	24,00	6.553,20
17.4			***OUTROS APARELHOS***				
17.4.1	LABOR/DER	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	99,85	3,00	299,55
			Subtotal 17				**38.451,25**
18			**PINTURA**				
18.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
18.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	14,87	1.634,42	24.303,83
18.1.2	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	19,66	1.634,42	32.132,70
18.2			***SOBRE MADEIRA***				
18.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,73	77,28	1.370,17
18.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,26	77,28	1.642,97
18.3			***SOBRE METAL***				
18.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	18,99	145,48	2.762,67
18.4			***SOBRE PISOS***				
18.4.1	LABOR/DER	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	31,14	148,04	4.609,97
			Subtotal 18				**66.822,31**
19			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
19.1			***MUROS E FECHAMENTOS***				
19.1.1	LABOR/DER	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia	m	778,26	123,10	95.803,81
19.1.2	LABOR/DER	200131	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	1.991,16	20,65	41.117,45

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310038003800390033003A00540052004100, 310038003800390033003A00540052004100 e/ou código verificador 310038003800390033003A00540052004100 e código CRC 00000000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABORICT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
19.1.3	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	2,50	1.678,05
19.1.4	LABOR/DER	071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	832,01	10,00	8.320,10
19.2			***PAVIMENTAÇÃO***				
19.2.1	LABOR/DER	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	48,59	36,30	1.763,82
19.2.2	LABOR/DER	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	74,54	1.317,00	98.169,18
19.2.3	LABOR/DER	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	129,82	204,27	26.518,33
19.2.4	LABOR/DER	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	66,18	56,23	3.721,30
19.3			***PAISAGISMO***				
19.3.1	LABOR/DER	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	24,99	293,68	7.339,06
19.4			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
19.4.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)		9,61	614,54	5.905,73
19.5			***DIVERSOS EXTERNOS***				
19.5.1	LABOR/DER	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1.770,33	2,00	3.540,66
19.5.2	LABOR/DER	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	743,92	1,00	743,92
			Subtotal 19				**294.621,41**
20			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
20.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
20.1.1	LABOR/DER	210105	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	108,26	5,00	541,30
20.1.2	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	3.733,74	5,00	18.668,70
20.2			***ARMÁRIOS E PRATELEIRAS***				
20.2.1	LABOR/DER	210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	311,41	10,50	3.269,81
20.3			***DIVERSOS INTERNOS***				
20.3.1	LABOR/DER	210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	m	630,73	2,00	1.261,46
			Subtotal 20				**23.741,27**
						Valor Total	**2.032.971,52**

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310038003800390037003A00540052004100, ou acesse diretamente no endereço https://protocolo.tce.es.gov.br/autenticidade e informe o código. Autenticação realizada em 07/02/2022 20:02:21 (GMT -03:00) por MARCIA DE OLIVEIRA SILVA (Usuário Externo) - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe

LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: 29,93%

Leis Sociais: 157,27%

Data Base: janeiro/2022

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-50

Victor Hugo Pio Sérvulo
Engenheiro Eletricista
CREA/MG-214.803
(33)99199-4642 / (31)983414777

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310038003800390033003A00540052004100, ou vá até o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código abaixo para autenticar este documento.
Autenticação digital de documentos em PDF, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310033003800340035003A00540052004100, Tipo de Documento: Termo de Assinatura Digital gerado em 17/03/2022 às 16:01:41, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	Prazo: 360 dias

Item	Serviços	Valor	Inc %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	56.293,45	2,77	28.146,73	28.146,73											56.293,45
2	MOVIMENTO DE TERRA	26.357,81	1,30	26.357,81												26.357,81
3	ESTRUTURAS	518.326,30	25,50	172.775,43	172.775,43	172.775,43										518.326,30
4	PAREDES E PAINÉIS	39.363,98	1,94			19.681,99	19.681,99									39.363,98
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	31.452,22	1,55					7.863,06		7.863,06	7.863,06	7.863,06				31.452,22
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	75.505,69	3,71							25.168,56	25.168,56	25.168,56				75.505,69
7	VIDROS E ESPELHOS	18.526,83	0,91											9.263,42	9.263,42	18.526,83
8	COBERTURA	113.632,62	5,60				113.632,62									113.632,62
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	22.891,71	1,13					11.445,86	11.445,86							22.891,71
10	TETOS E FORROS	36.152,11	1,78				12.050,70	12.050,70	12.050,70							36.152,11
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	176.573,98	8,69					44.143,50	44.143,50	44.143,50	44.143,50					176.573,98
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	79.286,41	3,90					19.821,60	19.821,60	19.821,60	19.821,60					79.286,41
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	79.470,71	3,91		7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07		79.470,71
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	147.800,76	7,27		14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08		147.800,76
15	OUTRAS INSTALAÇÕES	111.514,33	5,49					18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72			111.514,33
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	75.986,37	3,74						15.197,27	15.197,27	15.197,27	15.197,27	15.197,27			75.986,37
17	APARELHOS ELÉTRICOS	38.451,25	1,89								9.612,81	9.612,81	9.612,81	9.612,81		38.451,25
18	PINTURA	66.822,31	3,29								13.364,46	13.364,46	13.364,46	13.364,46	13.364,46	66.822,31
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	294.621,41	14,49					36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	294.621,41
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	23.741,27	1,17										7.913,76	7.913,76	7.913,76	23.741,27
	Valor das Parcelas	2.032.971,52	100,00	227.279,97	223.649,31	215.184,57	168.292,46	173.465,25	180.799,47	180.334,53	213.311,61	149.346,71	124.228,85	99.709,27	67.369,31	2.032.971,52
	Valor Acumulado			227.279,97	450.929,27	666.113,84	834.406,30	1.007.871,56	1.188.671,03	1.379.005,57	1.592.317,18	1.741.664,09	1.865.892,94	1.965.602,21	2.032.971,52	

Responsável Técnico:

Data: 16/03/2022

Administração:

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004410/D

Victor Hugo Pio Sérvulo
Engenheiro Eletricista
CREA/MG-214.803
(33)99199-4842 / (31)983414777

fls. 243

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA ORGÃO	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1			***DEMOLIÇÕES***				
1.1.1	LABOR/DER	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	18,00	366,20	6.591,60
1.1.2	LABOR/DER	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	21,81	4,05	88,33
1.1.3	LABOR/DER	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	38,94	15,66	609,80
1.1.4	LABOR/DER	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	6,50	982,74	6.387,81
1.1.5	LABOR/DER	010209	Demolição de alvenaria	m3	39,00	89,97	3.508,83
1.1.6	LABOR/DER	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	12,46	21,84	272,13
1.1.7	LABOR/DER	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	7,79	52,56	409,44
1.1.8	LABOR/DER	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	240,00	20,21	4.850,40
1.1.9	LABOR/DER	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	8,06	58,00	467,48
1.1.10	LABOR/DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	18,00	433,94	7.810,92
1.1.11	LABOR/DER	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	4,80	433,94	2.082,91
1.1.12	LABOR/DER	010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	11,58	58,00	671,64
1.1.13	LABOR/DER	010279	Retirada de quadro de giz (1.29 x 3.95m)	und	18,12	6,00	108,72
1.1.14	LABOR/DER	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	48,00	222,18	10.664,64
			Subtotal 1				**44.524,65**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	44,61	1,35	60,22
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	23,34	3,37	78,66
			Subtotal 2				**138,88**
3			**PAREDES E PAINÉIS**				
3.1			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
3.1.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	8,58	115,20	988,42
3.2			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
3.2.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	100,36	6,74	676,43
3.3			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
3.3.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	57,32	49,71	2.849,38
			Subtotal 3				**4.514,23**
4			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310038003800390033003A00540052004100, ou vá até o site e informe os códigos acima manualmente. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 244

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
4.1			***MARCOS E ALIZARES***				
4.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	339,88	10,00	3.398,80
4.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
4.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.246,62	6,00	7.479,72
4.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
4.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	868,38	2,00	1.736,76
4.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	174,10	4,00	696,40
			Subtotal 4				**13.311,68**
5			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
5.1			***GRADES E PORTÕES***				
5..1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	7,14	4.792,51
5..1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	383,00	38,26	14.653,58
5.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
5.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	540,00	38,98	21.049,20
			Subtotal 5				**40.495,29**
6			**VIDROS E ESPELHOS**				
6.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
6.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	244,95	38,98	9.548,15
6.2			***ESPELHOS***				
6.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	641,31	0,64	410,44
			Subtotal 6				**9.958,59**
7			**COBERTURA**				
7.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
7.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	100,00	355,54	35.554,00
7.2			***TELHADO***				

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310038003800390033003A00540052004100, ou vá até o site e informe os códigos verificadores manualmente.
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310038003800390033003A00540052004100, ou vá até o site e informe os códigos verificadores manualmente.
Este documento foi assinado digitalmente por Alfredo Chaves - ES.
Este documento foi assinado digitalmente por Alfredo Chaves - ES.
Este documento foi assinado digitalmente por Alfredo Chaves - ES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
7.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	54,36	355,54	19.327,15
7.3			*RUFOS E CALHAS*				
7.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	100,00	94,00	9.400,00
7.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	245,00	38,90	9.530,50
7.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	73,17	98,40	7.199,93
			Subtotal 7				**81.011,58**
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
8.1			*IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS*				
8.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	180,00	51,78	9.320,40
			Subtotal 8				**9.320,40**
9			**TETOS E FORROS**				
9.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
9.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,86	5,00	54,30
9.2			*REBAIXAMENTOS*				
9.2.1	LABOR/DER	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	33,00	367,74	12.135,42
9.3			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
9.3.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	52,29	5,00	261,45
			Subtotal 9				**12.451,17**
10			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
10.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
10.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,57	661,55	3.684,83
10.1			*ACABAMENTOS*				
10.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	85,67	34,28	2.936,77
10.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de aluminio com perfil de canto para arremate das paredes	m	15,26	24,00	366,24
10.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	71,12	248,66	17.684,70
10.2.4	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	49,66	214,20	10.637,17
10.3			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
10.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	46,36	661,55	30.669,46

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310038003800330031003A00540052004100, ou vá até o site e informe os códigos acima. Autenticação digital conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado digitalmente em 30/01/2022 14:07:00 (GMT-03:00) por Alfredo Chaves

fls. 246

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA ORGÃO	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
			Subtotal 10				**65.979,17**
11			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
11.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
11.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	19,50	5,26	102,57
11.1.2	LABOR/DER	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	59,00	367,74	21.696,66
11.2			***ACABAMENTOS***				
11.2.1	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	68,94	5,26	362,62
11.2.2	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	109,00	362,48	39.510,32
11.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
11.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,11	10,00	451,10
11.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	73,17	43,00	3.146,31
11.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	22,70	214,20	4.862,34
			Subtotal 11				**70.131,92**
12			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
12.1			***INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO***				
12.1.1	LABOR/DER	160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90º de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	855,67	1,00	855,67
12.1.2	LABOR/DER	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	222,00	3,00	666,00
12.1.3	LABOR/DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	241,65	3,00	724,95
12.1.4	LABOR/DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	574,27	3,00	1.722,81
12.1.5	LABOR/DER	160608	Ponto para seta indicativa de saida, incl. seta em acrilico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	309,39	3,00	928,17
12.1.6	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	23,95	2,00	47,90
12.1.7	LABOR/DER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	215,98	34,00	7.343,32
12.1.8	LABOR/DER	160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm,adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	und	2.184,86	4,00	8.739,44

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310038003800390035003A00540052004100, ou acesse diretamente no endereço https://verificador.iti.gov.br e informe o código verificador: 310038003800390035003A00540052004100 e o código CRC: 00000000.
Este documento foi assinado digitalmente por Alfredo Chaves ES.
Para verificar as assinaturas clique no ícone do cadeado ou acesse https://verificador.iti.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
12.1.9	LABOR/DER	160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro	und	103,98	1,00	103,98
12.1.10	LABOR/DER	141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")	m	228,17	41,50	9.469,06
12.1.11	LABOR/DER	141217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	243,48	68,80	16.751,42
12.1.12	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	44,61	20,40	910,04
12.1.13	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	48,04	19,97	959,36
12.1.14	LABOR/DER	190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	36,74	25,75	946,06
12.1.15	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CODIGO 23 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - cód.: 160620)	und	23,95	9,00	215,55
12.1.16	LABOR/DER	180301	Bomba centrifuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	3.896,75	1,00	3.896,75
12.1.17	LABOR/DER	160657	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm2 e 0 à 60 PSI, saida traseira de 1/4" BSP	und	124,25	1,00	124,25
12.1.18	LABOR/DER	160660	Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Marginius ou equivalente	und	119,80	1,00	119,80
12.1.19	LABOR/DER	160216	Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2 1/2")	und	301,75	1,00	301,75
12.1.20	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	478,37	1,00	478,37
12.1.21	LABOR/DER	170339	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 80mm (3")	und	589,37	1,00	589,37
12.2			***SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA***				
12.2.1	Pesquisa de Mercado		Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 70,20KWp, produção média de 8090 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50,0KW trifásico 220V e um inversor de 5,0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp; incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuída,conforme REN 482/687Aneel, registro e acompanhamento, junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação de Infraestrutura para cabeamento,condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	und	329.380,19	1,00	329.380,19
			Subtotal 12				**385.274,21**
13			**PINTURA**				
13.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
13.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	14,87	835,07	12.417,49
13.1.1	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	19,66	835,07	16.417,48

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310036003900370038003A00540052004100, ou vá até o site e informe o código e o número de protocolo: 2022012100001000000000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos:
LABOR/CT-UFES PADRÃO
DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
13.2			*SOBRE MADEIRA*				
13.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,73	33,60	595,73
13.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,26	33,60	714,34
13.3			*SOBRE METAL*				
13.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	18,99	45,40	862,15
			Subtotal 13				**31.007,19**
14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
14.1			*TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA*				
14.1.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	9,61	392,00	3.767,12
			Subtotal 14				**3.767,12**
15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
15.1			*QUADROS DE GIZ / AVISO*				
15.1.1	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	3.733,74	6,00	22.402,44
			Subtotal 15				**22.402,44**
						Valor Total	**794.288,52**

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CPF: 43.591.268/0001-30

Angelo Marcos Rodrigues Cunha
Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004410/D

Victor Hugo Pio Servulo
Engenheiro Eletricista
CREA/MG-214.803
(33)9199-4542 / (31)983414777

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310038003000390033003A00540052004100, ou vá até o site e informe o código acima. Conforme Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, a impressão deste documento constitui cópia de documento digital original e sua autenticidade poderá ser verificada no site indicado ou via leitura do código QR ao lado. Autenticação realizada em 31/03/2022 às 14:08:39 (GMT -03:00) pelo usuário VICTOR HUGO PIO SERVULO DE OLIVEIRA com certificado digital emitido por AC Certisign RFB G5 v10, sob o número de série 0d0d1f0e0f0d1f0e0f0d1f0e0f0d1f0e. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 0000000000

ENVELOPE N°02
PROPOSTA DE PREÇOS
Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES
Ref. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**
Data da Abertura: 24/02/2023 às 08h10min
RS: Vitória – Vix Construtora Ltda, CNPJ 43.591.268/0001-58
Endereço: Rua Santa Rosa, 138-B, Glória – Vila Velha/ES, 29122-290

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 31/08/2022 por [illegible] e certificado digitalmente em 31/08/2022 por [illegible], [illegible] Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://autenticidade-documentos.servicos.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 31/08/2022 por Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - ICP-Brasil.

PROCESSO 3070/2022
FOLHA 1113

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.572.969/0001-01
(28)99975-3024
construtorajkl@gmail.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/22

PROPOSTA DE PREÇO

Alfredo Chaves, 24 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Ref.: Concorrência Pública nº 003/22

Prezados (as),

1) Pelo presente submetemos à apreciação de V.sas., nossa proposta de preços relativa à Concorrência Pública Nº 003/22, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da licitação em epígrafe;

2) Nosso preço total para execução integral dos serviços do LOTE 1 é de R$ R$ 2.374.504,48 (Dois milhões e trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços unitérios.

3) A validade desta proposta é de 60(sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

4) Os pagamentos serão em parcelas, de acordo com medições mensais e realizados até o último dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, contado a partir da apresentação da fatura;

5) A Proposta de Preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação;

6) O prazo de Execução das Obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço;

7) Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e seus anexos e que, caso seja vencedora da licitação, executará a obra, pelos preços unitários propostos aceitos pelo Contratante;

8) Se detectada pela fiscalização do Município de Alfredo Chaves a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, a Empresa tem até 05 (cinco) dias para atender à solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades;

9) Informamos que o (s) Sr. (s) é (são) nosso (s) representante (s) credenciado (s) a responder por nossa Empresa junto a V.Sª. em tudo que fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

10) Declaramos que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução da obra objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

Atenciosamente,

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.572.969/0001-01

Jaques José de Souza

Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.22 10:04:17 -03'00'

Jaques Jose de Souza
Sócio Proprietário
CPF 092.295.327-96

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://spl.tce.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100460003700570054005200410045003A00500052004F0043004500530053004F00 3A 2070/2022 01, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO 30/01/2023
FOLHA 1114

20				SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS				
20.1				QUADROS DE DIZ / ADEGA				
20.1.1	260935	LABORDER	M2	QUADRO DE AVISOS DE FÓRMICA LISA BRILHANTE		1	86,67	477,35
	5318181	LABORDER	H	AJUDANTE	3,97	3,76	3,81	3,58
	5318111	LABORDER	H	CARPINTEIRO	3,4	4	7,83	9,04
	5318140	LABORDER	H	PINTOR	3,09	3,4	7,43	8,09
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	196,35	0,00	15,06
	8321991	LABORDER	M2	FORMICA LISA BRILHANTE	1	1	24,8	24,80
	9300139	LABORDER	M	ALISAR / GUARNECAO EM MAD DE LEI 0,0 C 1,5 CM	4	20	7,43	33,64
	9327832	LABORDER	L	ESMALTE SINTETICO	0,000	0,15	23	3,65
	9396991	LABORDER	L	AGUARRAZ MINERAL	0,000	0,04	10,71	0,59
	5318513	LABORDER	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	3,09	0,4	0,67	0,55
	%BDI		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	148,65	73,46	51,04
20.1.2	340114	LABORDER	UNID	QUADRO PINGS, NOVO, COMPLETO, DE LAMINADO MELAMINICO ALTA PRESSÃO, "LOUSA" GUARNECIDO, COR BRANCO BRILHANTE, LINHA LOUSAS, PADRÃO PEDE BRANCO/ZINE, ESP. 18MM, INCL. ESCANSO MADEIRA 2,5 X 5,0 CM E PORTA PINGES, DIM. 3,00 X 1,20 M		3	1.027,91	3.083,74
	5318145	LABORDER	H	SERVENTE	2,29	11,4	5,01	57,11
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	196,35	12,55	14,71
	9259912	LABORDER	UN	PARAFUSO COM BUCHA S-10	10	20	0,7	7,70
	9300139	LABORDER	UN	QUADRO BRANCO GUARNECIDO PADRÃO SEDU (LIMOEIRO)	1	3	40,15	3.083,74
	%BDI		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	148,65	389,51	1.153,74
20.2				ARMÁRIOS E PRATELEIRAS				4.240,79
202.1	370210	LABORDER	M2	PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM		16,8	484,59	4.240,79
	5318130	LABORDER	H	PEDREIRO	3,5000	34,50000	7,44	33,77
	5318140	LABORDER	H	SERVENTE	3,2000	34,50000	5,01	172,77
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	3981,330	40,14	67,08
	9300503	LABORDER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0007	0,00115	85	0,10
	9259508	LABORDER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II E – 40	3,75	18,04	0,49	1,74
	9259841	LABORDER	M2	GRANITO CINZA ANDORINHA ESP 2CM POLIDO NAS DUAS FACES	1	16,8	197,89	197,89
	%BDI		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	314,299	211,24	65,55
20.3				DIVERSOS INTERNOS				1.872,83
20.3.1	210016	LABORDER	M	ALIZAR DE MADEIRA 40 BARRILETE DE CHAPA DE MADEIRA DE LEI MEDIDO 40MM/2CM, INCLUSIVE DOBRADIÇA, MARCO, ALIZAR E PECHADURA, EMBASAMENTO E PINTURA		4	468,04	1.872,83
	5317191	LABORDER	H	AJUDANTE	0,234	0,468	0,51	1,28
	5317140	LABORDER	H	PINTOR	0,27	0,54	7,43	3,91
	5318148	LABORDER	H	SERVENTE	0,148	0,296	5,01	0,93
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	314,04	4,23	0,25
	9300503	LABORDER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0013	0,0026	85	0,11
	9259505	LABORDER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,3994	0,4155	0,4	0,17
	9259508	LABORDER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II E – 40	0,3994	0,4155	0,49	0,20
	9259512	LABORDER	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA 2X 40MM	4	16	0,04	0,72
	9259990	LABORDER	KG	PREGO – PREGO MEDIO DAS BITOLAS	0,007	0,054	9	0,54
	9261010	LABORDER	UN	CADEADO 40MM	1	2	25,8	25,80
	9261001	LABORDER	UN	DOBRADIÇA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2" C/ PARAFUSO	2	4	20,86	50,13
	9327502	LABORDER	L	ESMALTE SINTETICO	0,0015	0,0150	23	1,44
	9396001	LABORDER	L	AGUARRAZ MINERAL	0,0144	0,0288	10,71	0,33
	9396206	LABORDER	L	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	0,0495	0,0990	36,14	1,12
	9261012	LABORDER	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,03A	0,045	0,82	0,23
	9259516	LABORDER	KG	MASSA A OLEO	0,192	0,324	12,29	1,24
	9276574	LABORDER	UN	ALCAPAO DE MADEIRA DE LEI 80X80CM	1	2	350	350,00
	%BDI		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	59,89	356,34	106,67

ALFREDO CHAVES, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Carlos Wagner Sabaini Picoli
Assinado de forma digital por Carlos Wagner Sabaini Picoli
Dados: 2023.02.22 15:17:19 -03'00'

CARLOS WAGNER SABAINI PICOLI
ENG. CIVIL - CREA-ES-017701/D

REGINA CELIA SENOS LACERDA
ENG. CIVIL - DF-[illegible]/D vista ES

RACHYTO LIMA DE SOUZA
ENG. CIVIL - CREA-ES-004733/D

CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
ENG. ELETRICISTA - CREA-ES-012335/D

Jaques José de Souza
Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.22 15:17:03 -03'00'

JAQUES JOSÉ DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Autenticar documento em https://www.sistemas.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://www.sistemas.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310038002800350034003A00540052004100, 310038002800350034003A00540052004100 e/ou código verificador 310038002800350034003A00540052004100 conforme Lei Municipal nº 2.000/2001, Decreto Municipal nº 2.000/2001 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO 30/06/2022
FOLHA 4115

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 08.572.869/0001-01
(38) 99975-3024
construtorajkl@gmail.com

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	REF.:	SINAPI/ICT-MG PADRÃO DER - SINAPI/07/2021
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU IKL Pequeno Principe	Leis Sociais:	157,27%
LOCAL:	Rua Principal – Distrito de São Bento de Urânia – Alfredo Chaves – ES	% B.D.I.	25,00%

ITEM	CÓDIGO	REF	UD	RESUMO	COEF.	QTD	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
1				INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				R$ 8.844,37
1.1				TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS				10.972,56
1.1.1	102905	LABOR/DER	M2	PLACA DE OBRA NAI DIMENSÕES 02 2,0 X 4,0 M, PADRÃO GIPES		8	220,00	1.584,04
	91171	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO	0,2	4	7,83	7,72
	91145	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,4	4	5,91	5,79
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1296,44	5,49	10,04
	92960	LABOR/DER	M	SARRAFO DE MADEIRA 5X2H,5CM	0,25	2	5,89	1,44
	92109	LABOR/DER	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 7° 9,0 X 9,0 CM	1,2	12	9,89	14,24
	92896	LABOR/DER	KG	PREGO 18X27	0,125	1	9	1,13
	100002	LABOR/DER	M2	PLACA DE OBRA – SOBRAVIDA COM IMPRESSÃO DIGITAL	1	8	160,87	960,97
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,00	229,44	177,49	956,54
1.1.2	101001	LABOR/DER	M2	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA		914,39	9,89	9.940,01
	91171	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO	0,13	76,0002	7,83	0,97
	91145	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,13	76,0002	5,91	0,72
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	99648,7056	1,69	2,56
	92997	LABOR/DER	M2	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM (TABUA DE 1")	0,04	55,3008	26,82	1,38
	92109	LABOR/DER	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 7° 9,0 X 9,0 CM	0,04	24,5616	4,24	0,27
	92893	LABOR/DER	KG	PREGO – PREGO MEDIO (DAS BITOLAS	0,012	7,37448	9	0,11
	92720	LABOR/DER	KG	ARAME GALVANIZADO N. 10 BWG	0,02	12,3000	8,89	0,22
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,00	18553,1972	6,89	2,55
1.1.3	102330	LABOR/DER	M2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFICIO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM		180,32	12,89	2.324,14
	91133	LABOR/DER	H	MONTADOR	0,06	14,4256	11,54	8,31
	91145	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,15	36,0752	5,91	8,83
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	34598,5354	1,79	2,63
	92121	LABOR/DER	M2	ANDAIME PARA FACHADA (LOCAÇÃO MENSAL)	1,05	189,3696	9	5,16
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,00	9388,8770	6,74	2,52
1.1.4	102382	LABOR/DER	M	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA 0,95MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM (VETA, MAD. 3°/6°, CAIBRO/V. "10*50" 60X60CM A CADA 10M, INCL. PANNA PINT. ESMALTE BRT., CORES AZUL C/ 4%BDCM E BCNA C/ 4%BDCM (REAPROVEITAMENTO 3X)		24,00	160,84	4.860,41
	91101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,06	1,872	5,51	0,44
	91111	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO	1,75	45,584	7,83	13,23
	91140	LABOR/DER	H	PINTOR	0,06	1,872	7,03	0,51
	91145	LABOR/DER	H	SERVENTE	1,7791	42,700888	5,91	4,71
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	3676,7659	23,8	37,79
	92109	LABOR/DER	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 7° 9,0 X 9,0 CM	1,029	45,8757	4,24	7,51
	92389	LABOR/DER	M	RIPA EM MADEIRA (MATERIAL DE 3ª) 5X3CM PINUS OU EQUIVALENTE	0,7644	65,43338	3,81	7,14
	92868	LABOR/DER	M2	TELHA METÁLICA ONDULADA ESP 0,95MM PRE PINTADA Nº	1,155	28,87875	56,19	87,12
	92873	LABOR/DER	KG	PREGO 18X27 GALVANIZADO	0,15	3,8475	11	7,03
	92810	LABOR/DER	UN	CONJUNTO FIXACAO P/ TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL	3	72,00	9,4	1,22
	92392	LABOR/DER	L	ESMALTE SINTETICO	0,072	1,7748	28	7,01
	92921	LABOR/DER	L	AGUARRAZ MINERAL	0,036	0,8874	16,71	3,51
	97389	LABOR/DER	UN	ASSENTO BOMBOM COM IMPRESSAO DIGITAL "LOGO IGREJA"	0,1	2,466	24,15	2,13
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,00	797,7745	136,19	217,77
1.2				INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)				57.883,71
1.2.1	102905	LABOR/DER	M2	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO AREA 13,00M2, DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PORTA DE 1,0Z E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (INSTALAÇÕES)		14,0	578,47	8.972,33
	91171	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO	1,5000	23,8935	7,83	12,71
	91115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	1,1344	18,0632	7,83	9,61
	91218	LABOR/DER	H	ENCANADOR	1,1265	18,0640	7,83	9,71
	91131	LABOR/DER	H	ARMADOR	0,0846	0,1353	7,83	0,07
	91136	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,5976	5,7665	7,83	3,08
	91140	LABOR/DER	H	PINTOR	1,4808	27,2552	7,83	14,54
	91145	LABOR/DER	H	SERVENTE	7,3865	107,2197	5,91	40,07
	91150	LABOR/DER	H	TELHADISTA	0,3178	4,5881	7,83	2,32
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	3389,419	50,11	144,72
	92893	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0463	0,73332	91	4,59
	92896	LABOR/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,4851	24,07956	0,5	1,15
	92898	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	0,3393	103,79496	0,49	5,08
	92917	LABOR/DER	M3	BRITA 1	0,0014	0,0252	90	0,14
	92916	LABOR/DER	M3	BRITA 2	0,0003	0,0464	89	0,72
	92919	LABOR/DER	M3	BRITA 3	0,09	0,27	90	9,64
	92980	LABOR/DER	M	BARRAFO DE MADEIRA 5X10,2X3CM	0,0038	0,07125	5,89	0,03
	92998	LABOR/DER	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM	0,0038	0,1421	72	0,72
	92109	LABOR/DER	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 7° 9,0 X 9,0 CM	0,004	0,1200	4,24	0,13
	92920	LABOR/DER	M3	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM 12MM	1,8	56,1	2229	37,64
	92915	LABOR/DER	KG	AGO CAIBI DE 9,0MM	0,1081	2,00035	8,5	0,09
	92782	LABOR/DER	UN	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM – VEDACAO	3,5156	91,31976	1,09	4,59
	92788	LABOR/DER	UN	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X39 – DA FABRICA	4,275	0,0675	0,7	0,15
	92915	LABOR/DER	KG	ARAME 1	0,004	1,232	4,71	0,06
	92913	LABOR/DER	M2	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	0,7703	74,4231	90	69,03
	92950	LABOR/DER	UN	LUVA/MITO VEDACAO ELASTICA	0,0727	14,10418	9,07	0,65
	92917	LABOR/DER	UN	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 9X1/10MM	0,0727	14,10418	9,09	0,66
	92908	LABOR/DER	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO – 8MM	0,47	0,846	0,73	0,62
	92906	LABOR/DER	UN	BUCHA PLASTICA 6MM	0,14	0,63	0,68	0,43
	92959	LABOR/DER	UN	PARAFUSO CROMADO FIFBACAO GANCHEIROS	0,14	0,63	5,68	4,77
	92893	LABOR/DER	KG	PREGO – PREGO MEDIO (DAS BITOLAS	0,217	0,4185	9	3,46
	92896	LABOR/DER	KG	PREGO 18X27	0,8515	0,25515	9	2,04
	92720	LABOR/DER	KG	ARAME RECOZIDO 18,1/8 BWG	0,0024	0,0588	9	0,47
	92936	LABOR/DER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,0456	0,02052	11,01	0,23
	92921	LABOR/DER	UN	PORTA DA COMPENSADO LISA LEVE COLMEIA ESP 35MM,0,70 X 2,10 M PINNT	0,0045	0,00225	357,52	0,81
	92918	LABOR/DER	UN	TARGETA PEI POLIDRO 3"	0,009	0,0009	2,79	0,01
	92910	LABOR/DER	UN	FECHADURA DE SEGURANCA ALUMICA MARCA REFERENCIA	0,045	0,0225	89,01	1,99
	92901	LABOR/DER	UN	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2" C/ PARAFUSO	0,045	0,1125	23,08	2,59
	92892	LABOR/DER	L	ESMALTE SINTETICO	1,0848	19,5264	28	546,74
	92921	LABOR/DER	L	AGUARRAZ MINERAL	0,3393	4,0704	16,71	68,01

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://sapl.camarachaves.es.gov.br/autenticidade
com o código 31000300330033003A00540052004100, versão 01 com emissão em 30/06/2022 10:46:11 (GMT-03:00) pelo usuário gabinetedeinformacoes@gmail.com
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA 30/08/2022
FOLHA 1116

	84282	LASTRO/SIDE	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	0,750	[illegible]	3,80	1,64	
	84281	LASTRO/SIDE	UN	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	3,30	3,31	2,47	0,84	
	84521	LASTRO/SIDE	UN	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	2,76	11,02	0,84	0,71	
	84288	LASTRO/SIDE	M	CABO FLEX BOL TERMOPLAST. 750V - 2,50 MMD - 70°	1,4978	30,4432	1,10	1,65	
	84288	LASTRO/SIDE	M	CABO FLEX BOL TERMOPLAST. 750V - 4,00 MMD - 70°	1,3156	16,0791	1,79	2,36	
	84194	LASTRO/SIDE	UN	CAIXA PVC 4 X 2" TIGRE/FLEX	3,17	3,465	1,46	5,05	
	84581	LASTRO/SIDE	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V SI ESPELHO	3,87	1,933	3,84	0,84	
	84519	LASTRO/SIDE	UN	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 PHT 20A/250V NBR 14136 SI ESPELHO	3,87	1,933	19,21	4,06	
	84833	LASTRO/SIDE	UN	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 PHT 10A/250V NBR 14136 SI ESPELHO	3,87	1,935	19,87	0,84	
	84532	LASTRO/SIDE	UN	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA	3,31	3,668	3,16	1,06	
	84784	LASTRO/SIDE	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	6,14	3,06	3,65	0,79	
	84781	LASTRO/SIDE	UN	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC - TIPO DUCHA	9,68	19,3975	51,51	1,51	
	84832	LASTRO/SIDE	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	3,38	3,3726	3,87	0,74	
	84818	LASTRO/SIDE	UN	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	0,93	2,4725	0,42	0,54	
	84834	LASTRO/SIDE	UN	ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO ELETRODUTO 3/4"	0,255	2,4725	9,54	0,54	
	84850	LASTRO/SIDE	UN	SOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	3,87	1,918	2,2	0,21	
	85711	LASTRO/SIDE	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 25MM X 3/4"	0,14	2,23	0,85	0,24	
	85802	LASTRO/SIDE	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	0,7100	16,25225	2,8	1,51	
	85811	LASTRO/SIDE	UN	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	0,255	2,3725	0,55	0,11	
	85715	LASTRO/SIDE	UN	TE DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	0,37	1,915	0,8	0,21	
	85733	LASTRO/SIDE	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	0,3233	4,9864	4,61	1,34	
	85723	LASTRO/SIDE	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM(4")	0,7910	3,75295	10,17	1,68	
	85742	LASTRO/SIDE	UN	JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM	2,34	4,69	1,2	0,34	
	85743	LASTRO/SIDE	UN	JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 100MM	0,37	1,844	0,87	0,47	
	85744	LASTRO/SIDE	UN	TUBO DE PVC DE 1 1/2" P/ DESCARGA	0,635	0,9375	7,31	0,29	
	85752	LASTRO/SIDE	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM - 3/4"	0,335	0,5375	23,84	0,54	
	85821	LASTRO/SIDE	UN	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 3/4"	0,235	0,3515	45,88	1,05	
	86255	LASTRO/SIDE	UN	VALVULA DE PVC 1" C/ UNIAO	0,235	0,3875	4,51	0,24	
	86479	LASTRO/SIDE	UN	ANEL DE CERA PARA BACIA SANITARIA	0,635	0,9295	14,77	0,53	
	86533	LASTRO/SIDE	UN	CAIXA DESCARGA PLASTICA EMBUTIDA/SOBREPOR BRANCA 6/9 LITROS	0,635	0,5375	59,98	1,18	
	86552	LASTRO/SIDE	UN	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA	0,235	0,3675	191,9	3,51	
	86556	LASTRO/SIDE	UN	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA	0,235	0,3675	78,97	2,09	
	86634	LASTRO/SIDE	UN	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATORIO	0,235	0,3515	11,33	0,25	
	86782	LASTRO/SIDE	UN	KALO SIFONADO 100 REM C/ GRELHA QUADRADA PVC	0,37	1,243	9,88	0,24	
	86858	LASTRO/SIDE	UN	ENGATES DE PVC	0,335	0,3515	3,59	0,13	
	86859	LASTRO/SIDE	UN	ASSENTO DE PLASTICO PARA VASO SANITARIO	0,37	1,055	50,97	0,21	
	86912	LASTRO/SIDE	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,3234	7,5402	0,11	0,05	
	86913	LASTRO/SIDE	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,3115	0,35555	45,44	0,75	
	86914	LASTRO/SIDE	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,334	0,377	20,43	0,52	
	86915	LASTRO/SIDE	H	BETONEIRA 320 L (CHP)	0,2537	0,47555	33,43	0,58	
	74115		%	ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,00	420,899	445,84	111,46	
1.2.2	72802	LASTRO/SIDE	M2	BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 16,00M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 10MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)		19,8	443,76	8.877,58	
	83011	LASTRO/SIDE	H	CARPINTEIRO	1,568	15,6784	7,43	11,64	
	83015	LASTRO/SIDE	H	ELETRICISTA	3,3853	7,5448	7,43	5,59	
	83140	LASTRO/SIDE	H	PINTOR	2,1554	15,47540	7,43	4,53	
	83146	LASTRO/SIDE	H	SERVENTE	4,641	59,3366	5,84	13,77	
	83150	LASTRO/SIDE	H	TELHADISTA	0,2155	3,45555	7,43	2,24	
	74115		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%	197,27	1114,248	565,24	643,72	
	83350	LASTRO/SIDE	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0354	0,35555	88	3,09	
	83356	LASTRO/SIDE	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,23	14,208	0,8	1,05	
	83398	LASTRO/SIDE	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	5,1	58,56	0,48	2,25	
	83819	LASTRO/SIDE	M3	BRITA 1	0,05	0,894	90	5,03	
	83186	LASTRO/SIDE	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 8" 0,0 X 8,0 CM	4,600	45,9540	4,55	11,43	
	83132	LASTRO/SIDE	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 10MM	3,350	34,9600	20,89	47,57	
	83815	LASTRO/SIDE	M2	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	0,750	8,0238	33	43,46	
	83993	LASTRO/SIDE	MN	CORDAO DE VEDACAO ELASTICA	0,0606	10,52554	0,37	0,58	
	83917	LASTRO/SIDE	UN	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 6X1 1/2MM	0,0830	10,52554	0,84	0,91	
	83848	LASTRO/SIDE	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM	0,35	3,395	0,21	0,12	
	83983	LASTRO/SIDE	KG	PREGO - PREGO 18BOD DAS 3POLAS	0,155	2,1394	9	1,70	
	83918	LASTRO/SIDE	UN	TARGETA PEQ REDONDO 2"	0,05	0,681	2,75	0,23	
	83119	LASTRO/SIDE	UN	CADEADO 40MM	0,05	0,891	28,9	2,24	
	83187	LASTRO/SIDE	UN	PORTA CADEADO PARA CADEADO DE 40MM	0,05	0,891	7,52	0,69	
	83184	LASTRO/SIDE	UN	DOBRADIÇA DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 2 1/2"	0,52	3,468	1,48	2,70	
	83783	LASTRO/SIDE	L	ESMALTE SINTETICO	1,3664	11,57578	25	60,16	
	83891	LASTRO/SIDE	L	AGUARRAZ MINERAL	0,3916	4,29544	10,71	4,34	
	83552	LASTRO/SIDE	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	0,750	3,3731	2,53	1,54	
	83511	LASTRO/SIDE	UN	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	0,155	2,3105	2,47	0,48	
	84521	LASTRO/SIDE	UN	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	0,97	4,859	0,84	0,59	
	84585	LASTRO/SIDE	M	CABO FLEX BOL TERMOPLAST. 750V - 2,50 MMD - 70°	1,53	16,827	1,10	1,81	
	84194	LASTRO/SIDE	UN	CAIXA PVC 4 X 2" TIGRE/FLEX	0,14	1,638	3,45	0,27	
	84581	LASTRO/SIDE	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V SI ESPELHO	0,2455	0,49555	3,84	0,19	
	84519	LASTRO/SIDE	UN	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 PHT 20A/250V NBR 14136 SI ESPELHO	0,2455	0,49555	19,21	0,95	
	84520	LASTRO/SIDE	UN	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 PHT 10A/250V NBR 14136 SI ESPELHO	0,2455	0,49555	19,87	0,97	
	84535	LASTRO/SIDE	UN	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA	0,1388	1,49733	3,16	0,47	
	84834	LASTRO/SIDE	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	0,061	0,3515	3,65	0,21	
	84592	LASTRO/SIDE	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	0,135	1,4715	3,32	0,49	
	84818	LASTRO/SIDE	UN	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	0,135	1,4715	0,42	0,06	
	84834	LASTRO/SIDE	UN	ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO ELETRODUTO 3/4"	0,215	2,3075	0,54	0,11	
	84850	LASTRO/SIDE	UN	SOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	4,0455	9,40533	2,2	8,74	
	74115		%	ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,00	326,231	350,74	87,69	
1.2.3	72803	LASTRO/SIDE	M2	BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO ÁREA DE 16,00M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 10MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)		19,8	552,48	8.853,71	
	83011	LASTRO/SIDE	H	CARPINTEIRO	1,3483	14,70703	7,43	10,93	
	83015	LASTRO/SIDE	H	ELETRICISTA	0,2855	2,83423	7,43	2,11	
	83140	LASTRO/SIDE	H	PINTOR	1,06	21,005	7,43	14,13	
	83146	LASTRO/SIDE	H	SERVENTE	4,0311	40,83394	5,84	20,26	
	83150	LASTRO/SIDE	H	TELHADISTA	0,1444	3,45555	7,43	2,24	
	74115		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%	197,27	1114,248	565,24	643,72	
	83350	LASTRO/SIDE	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0354	0,35555	88	3,09	
	83356	LASTRO/SIDE	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,23	14,208	0,8	1,05	
	83398	LASTRO/SIDE	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	5,1	58,56	0,48	2,25	
	83819	LASTRO/SIDE	M3	BRITA 1	0,05	0,894	90	5,03	
	83186	LASTRO/SIDE	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 8" 0,0 X 8,0 CM	3,600	34,9540	4,55	11,43	
	83132	LASTRO/SIDE	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 10MM	2,97	31,099	20,89	42,57	
	83815	LASTRO/SIDE	M2	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	0,765	8,2035	33	43,46	
	83993	LASTRO/SIDE	MN	CORDAO DE VEDACAO ELASTICA	0,0606	10,52554	0,37	0,58	
	83917	LASTRO/SIDE	UN	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 6X1 1/2MM	0,0830	10,52554	0,84	0,91	

Autenticar documento em https://portal.stj.jus.br/autenticidade com o código 21000000000

	8308048	LABOR/OBER	UN	SUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 80MM		0,27	4,000	0,01	0,04
	8328990	LABOR/OBER	KG	PREGO - PREGO MEDIO DAS BITOLAS		0,168	2,0270	0	0,00
	8331511	LABOR/OBER	UN	TARUGETA HO REDONDO 3"		0,048	0,0004	0,22	0,00
	8331548	LABOR/OBER	UN	CADEADO 40MM		0,048	0,0004	0,0	0,00
	8331571	LABOR/OBER	UN	PORTA CADEADO PARA CADEADO DE 40MM		0,048	0,0004	0,00	0,00
	8331584	LABOR/OBER	UN	SOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO DE 3" X 2 1/2"		0,14	1,0004	0,00	0,00
	8337002	LABOR/OBER	L	ESMALTE SINTETICO		1,44	10,000	00	00,00
	8338001	LABOR/OBER	L	AGUARRAZ MINERAL		0,36	2,000	0,01	0,00
	8342502	LABOR/OBER	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA		0,001	0,2370	0,00	0,00
	8342511	LABOR/OBER	UN	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"		0,0015	0,00730	0,00	0,00
	8342521	LABOR/OBER	UN	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"		0,185	0,0040	0,00	0,00
	8342530	LABOR/OBER	M	CABO FLEXIBOL, TERMOPLAST, 750V - 2,50 MM2 - 70°		0,2500	8,00370	1,10	0,00
	8342534	LABOR/OBER	UN	CAIXA PVC 4 X 2" TIGRINHO		0,048	0,0004	1,00	0,00
	8342537	LABOR/OBER	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 16A/250V S/ ESPELHO		0,048	0,0004	0,04	0,00
	8342538	LABOR/OBER	UN	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA		0,048	0,0004	0,10	0,00
	8342554	LABOR/OBER	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60W		0,050	1,0000	0,00	0,00
	8342702	LABOR/OBER	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"		0,048	0,0004	0,07	0,00
	8342710	LABOR/OBER	UN	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"		0,048	0,0004	0,00	0,00
	8342724	LABOR/OBER	UN	ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO ELETRODUTO 3/4"		0,100	0,0040	0,00	0,00
	8342800	LABOR/OBER	UN	BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE		0,048	0,0004	0,0	0,00
		%A.D.L.	%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		20,00	226,237	276,89	62,59
1.2.4	7230001	LABOR/OBER	M2	EDIFICIO COM PAREDES DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENT. E COBERT. DE TELHAS FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO (COND. 1.21MED/PAC./TURNO), CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)			14,33	340,74	5.832,18
	8310111	LABOR/OBER	H	CARPINTEIRO		1,0000	10,460764	7,49	3,94
	8310115	LABOR/OBER	H	ELETRICISTA		0,417	6,05484	7,83	2,39
	8310118	LABOR/OBER	H	ENCANADOR		0,0040	4,284648	7,83	2,39
	8310121	LABOR/OBER	H	ARMADOR		0,0047	6,058344	7,83	2,53
	8310138	LABOR/OBER	H	PEDREIRO		0,100	2,94800	7,49	0,00
	8310142	LABOR/OBER	H	PINTOR		1,1764	16,364028	7,83	8,77
	8310145	LABOR/OBER	H	SERVENTE		4,000	56,37220	5,91	23,53
	8310155	LABOR/OBER	H	TELHADISTA		0,1000	4,58436	7,83	2,04
	%A.D.L.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 107,27%		107,27	2302,9604	46,34	79,64
	8303003	LABOR/OBER	M3	AREIA LAVADA MEDIA		0,0416	0,958400	00	0,00
	8303800	LABOR/OBER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH-III		1,2041	21,695532	0,0	0,00
	8304004	LABOR/OBER	KG	CIMENTO PORTLAND CP-III - 40		0,7200	47,900859	0,49	0,31
	8305517	LABOR/OBER	MIL	SARRAFO I		0,0027	0,010584	00	0,00
	8305518	LABOR/OBER	MIL	SARRAFO 2		0,0010	0,02170	00	0,00
	8305519	LABOR/OBER	MIL	SARRAFO 3		0,000	0,00000	00	0,00
	8305577	LABOR/OBER	M	PECA EM MADEIRA 7,5 CM (BRUTA)		0,005	14,04878	4,00	4,00
	8305580	LABOR/OBER	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,000,3CM		0,0024	0,204000	0,00	0,00
	8305587	LABOR/OBER	MIL	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM (TAMPA DE .7)		0,004	0,08000	20,00	0,04
	8305588	LABOR/OBER	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM		0,0048	0,096000	12	0,00
	8311008	LABOR/OBER	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" 6,0 X 6,0 CM		0,060	32,11724	4,51	14,00
	8311022	LABOR/OBER	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA 532F, 12MM		1,0	28,100	20,00	57,54
	8311517	LABOR/OBER	KG	AGO-CA-09/100 AUMIN		0,0671	0,674000	6,0	0,40
	8322362	LABOR/OBER	UN	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO		1,25	16,00	1,50	2,00
	8322366	LABOR/OBER	UN	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS (09/19/39CM) - DA FAMÍLIA		0,45	6,084	0,7	0,32
	8334010	LABOR/OBER	KG	BRA 1		0,0468	0,000440	4,71	0,00
	8335513	LABOR/OBER	M2	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA (90 6MM		0,700	11,35464	30	20,00
	8338000	LABOR/OBER	UN	SOMENTO VEDACAO ELASTICA		0,0855	14,025543	0,07	0,00
	8338017	LABOR/OBER	UN	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 911 10MM		0,0858	14,020512	0,04	0,01
	8338548	LABOR/OBER	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM		0,21	3,0480	0,23	0,04
	8338549	LABOR/OBER	UN	BUCHA PLASTICA 8MM		0,024	0,48000	0,08	0,00
	8338550	LABOR/OBER	UN	PARAFUSO GROWADO PHILLIPS GANHARGE		0,024	0,48000	0,40	0,00
	8338560	LABOR/OBER	KG	PREGO – PREGO MEDIO DAS BITOLAS		0,101	2,16000	0	0,00
	8338568	LABOR/OBER	KG	PREGO 18X27		0,0007	0,015354	0	0,00
	8373918	LABOR/OBER	KG	ARAME RECOZIDO 4,00 BWG		0,0017	0,034884	0	0,00
	8393008	LABOR/OBER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS		0,0033	0,042109	19,81	0,06
	8337500	LABOR/OBER	L	ESMALTE SINTETICO		0,0511	13,350424	00	01,00
	8338001	LABOR/OBER	L	AGUARRAZ MINERAL		0,2133	0,056979	19,71	2,00
	8342502	LABOR/OBER	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA		0,353	0,07370	2,00	0,00
	8342511	LABOR/OBER	UN	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"		0,27	1,2040	2,47	0,17
	8342521	LABOR/OBER	UN	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"		0,14	2,0020	0,04	0,13
	8342530	LABOR/OBER	M	CABO FLEXIBOL, TERMOPLAST, 750V - 2,50 MM2 - 70°		0,2004	0,056152	1,10	0,00
	8342599	LABOR/OBER	M	CABO FLEXIBOL, TERMOPLAST, 750V - 4,00 MM2 - 70°		0,0017	12,399984	1,24	1,52
	8342534	LABOR/OBER	UN	CAIXA PVC 4 X 2" TIGRINHO		0,00	0,720	1,40	0,07
	8342537	LABOR/OBER	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 16A/250V S/ ESPELHO		0,017	0,24804	0,04	0,17
	8342538	LABOR/OBER	UN	TOMADA (MODULO) PADRAO BRASILEIRO 2 P+T 20A/250V NBR 14136 S/ ESPELHO		0,0340	0,50394	10,11	0,00
	8342521	LABOR/OBER	UN	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA		0,0015	0,21770	0,10	0,07
	8342554	LABOR/OBER	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60W		0,1	1,452	0,00	0,00
	8342702	LABOR/OBER	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"		0,003	0,0436	0,07	0,00
	8342710	LABOR/OBER	UN	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"		0,005	0,0436	0,42	0,00
	8342724	LABOR/OBER	UN	ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO ELETRODUTO 3/4"		0,100	1,0040	0,00	0,00
	8342800	LABOR/OBER	UN	BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE		0,00	0,720	2,0	0,10
	8362787	LABOR/OBER	UN	JOELHO DE REDUCAO 90 PVC SOLDAVEL DE 32X20MM		0,017	0,24804	4,00	0,00
	8362002	LABOR/OBER	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM		0,2303	0,512760	2,0	0,00
	8362011	LABOR/OBER	UN	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM		0,00	0,720	0,00	0,00
	8362035	LABOR/OBER	UN	TE DE PVC SOLDAVEL DE 25MM		0,017	0,24804	0,0	0,00
	8362036	LABOR/OBER	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM		0,197	2,85564	4,00	0,74
	8362040	LABOR/OBER	UN	JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM		0,14	0,2020	1,0	0,07
	8362044	LABOR/OBER	UN	TE 90° PVC REBOCO P/ ESGOTO DE 40MM (1 1/2")		0,004	0,48000	0,00	0,00
	8364056	LABOR/OBER	UN	VALVULA DE PVC 1" C/ UNIAO		0,017	0,24804	0,00	0,00
	8364057	LABOR/OBER	UN	ENGº 90 PVC SOLDAVEL TIPO COPO 1" X 1 1/2"		0,017	0,24804	14,47	0,25
	8365088	LABOR/OBER	UN	PIA EM MARMORITE P/COZINHA DBL 1,20 X 0,60 M		0,017	0,24804	200,00	4,96
	8367002	LABOR/OBER	UN	RALO SIFONADO 100 MOD C/ GRELHA QUADRADA PVC		0,004	0,48000	9,00	0,00
	8368005	LABOR/OBER	UN	ENGATES DE PVC		0,017	0,24804	0,29	0,00
	8368010	LABOR/OBER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M		0,0060	0,720000	0,17	0,00
	8368015	LABOR/OBER	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO		0,0050	0,252330	40,00	0,00
	8368114	LABOR/OBER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO		0,0036	0,077100	20,00	0,07
	8401125	LABOR/OBER	H	SETOREIRA 220 L (CBH)		0,0018	0,020100	23,47	0,04
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		20,00	404,2000	200,1	79,64
1.2.5	7230005	LABOR/OBER	UNID	ENGAGE DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO PARA ATÉ 20 FUNC, ÁREA MLV/MO, PAREDES DE CHAPA COMPENS, 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO, COBERT, TELHA FIBROC, 6MM, INCL, INST. DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)			1	1.000,00	1.000,00
	8310111	LABOR/OBER	H	CARPINTEIRO		40,8764	40,8764	7,83	320,17
	8310115	LABOR/OBER	H	ELETRICISTA		10,897	10,897	7,49	81,64
	8310118	LABOR/OBER	H	ENCANADOR		23,016	23,016	7,83	180,26
	8310121	LABOR/OBER	H	ARMADOR		0,1372	0,1372	7,83	1,07
	8310138	LABOR/OBER	H	PEDREIRO		0,294	0,294	7,49	2,20

Autenticar documento em https://sei.anac.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://sei.anac.gov.br/autenticidade
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, pela Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://sapl.camarabaves.es.gov.br/autenticidade
com o código: 31000300380036003A005400520041004D004900540041004E0054004500, ou vá até o site https://sapl.camarabaves.es.gov.br/autenticidade e forneça os dígitos destacados abaixo:
Mon Nov 07 2022 14:20:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília) - ICP-Brasil

FOLHA 1119

	9542006	LABOR/DIER	M	CABO FLEX BOL TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70°	0,2127	2,9554	4,79	6,66	
	9542142	LABOR/DIER	M	CABO ISOLADO 750V - 4 X 4,00MM2	0,2127	2,9554	4,05	5,63	
	9340004	LABOR/DIER	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	0,083	0,998	0,80	0,97	
	9340002	LABOR/DIER	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	0,3415	0,488	0,87	0,93	
	9340015	LABOR/DIER	UN	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	0,0415	0,498	0,40	0,05	
	9340004	LABOR/DIER	UN	ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO ELETRODUTO 3/4"	0,1665	1,998	0,38	0,50	
	9340005	LABOR/DIER	UN	BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	0,0415	0,498	0,8	0,10	
	74.0.01.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,82	356,16	112,73	93,74	
1.2.7	103900	LABOR/DIER	M2	GALPÃO PARA CORTE E ARMAÇÃO COM ÁREA DE 432M2, DE PEÇAS DE MADEIRA MACAÚBA E CONTRAVENTAMENTO DE GUTA, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC, DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)		6	333,33	1.213,09	
	9301011	LABOR/DIER	H	CARPINTEIRO	1,214	7,284	7,40	8,83	
	9301115	LABOR/DIER	H	ELETRICISTA	0,4812	0,9403	7,81	3,00	
	9340148	LABOR/DIER	H	SERVENTE	3,373	16,865	5,01	16,43	
	9301150	LABOR/DIER	H	TELHADISTA	0,2167	0,2160	7,40	0,84	
	74.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 167,27%	167,27	843,82	34,89	94,04	
	9303902	LABOR/DIER	M	PECA EM MADEIRA 7X9CM (BRUTA)	0,6	3,6	7,00	4,03	
	9210300	LABOR/DIER	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª (LG C 6,0 CM	2,764	16,754	4,00	10,05	
	9309915	LABOR/PAR	M2	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6E 6MM	4,282	7,729	00	00,00	
	9309950	LABOR/DIER	UN	GANANTO VEDACAO ELASTICA	1,5864	9,5424	6,07	0,91	
	9309917	LABOR/DIER	UN	PARAFUSO COM ROSCA 6X80MM/4,8X130MM	1,5864	9,5424	0,84	1,34	
	9309946	LABOR/DIER	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM	0,667	4,002	0,21	0,14	
	9309960	LABOR/DIER	KG	PREGO – PREGO MEIO GAS SEGUIA	0,133	0,799	8	1,11	
	9342700	LABOR/DIER	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL 6M/ UNA	0,3639	1,819	3,86	0,77	
	9342701	LABOR/DIER	UN	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	0,469	2,814	3,47	1,46	
	9342021	LABOR/DIER	UN	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	0,3339	2,001	0,84	0,31	
	9343000	LABOR/DIER	M	CABO FLEX BOL, TERMOPLAST, 750V - 2,50 MM2 - 70°	0,5462	3,8773	1,76	0,79	
	9343006	LABOR/DIER	M	CABO FLEX BOL, TERMOPLAST, 750V - 4,00 MM2 - 70°	0,5462	3,8443	1,79	0,91	
	9343140	LABOR/DIER	M	CABO ISOLADO 750V - 4 X 4,00MM2	0,5462	3,8443	0,85	0,59	
	9340004	LABOR/DIER	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	0,167	1,002	0,85	0,04	
	9340002	LABOR/DIER	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	0,0000	0,001	0,87	0,00	
	9340015	LABOR/DIER	UN	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	0,0000	0,001	0,40	0,00	
	9340004	LABOR/DIER	UN	ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO ELETRODUTO 3/4"	0,1335	0,001	0,38	0,10	
	9340005	LABOR/DIER	UN	BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	0,0000	0,001	0,8	0,00	
	74.0.01.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,81	478,58	166,73	80,01	
1.2.8	103911	LABOR/DIER	UND	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 1000 L, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA DE 7X10CM E 6X7CM, ELEVADO DE 4M, CONFORME PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)		1	1144,00	1.144,00	
	9101111	LABOR/DIER	H	CARPINTEIRO	2,571	3,871	7,40	10,00	
	9101140	LABOR/DIER	H	SERVENTE	6,2333	6,2333	5,01	40,01	
	74.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 167,27%	167,27	167,27	89,78	670,40	
	9211118	LABOR/DIER	M	PECA EM MADEIRA DE LEI 7X10CM (BRUTA)	17,78	17,78	27,66	491,80	
	9211144	LABOR/DIER	M	PECA EM MADEIRA DE LEI 7X9CM (BRUTA)	6,72	6,72	16,79	40,00	
	9309960	LABOR/DIER	KG	PREGO – PREGO MEIO GAS SEGUIA	0,504	0,504	8	4,04	
	9905004	LABOR/DIER	UN	RESERVATORIO DE POLIETILENO 1.000 L C/ TAMPA	0,0	0,0	256,96	128,48	
	74.0.01.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,81	28,81	369,78	265,61	
1.2.9	103910	LABOR/DIER	M	REDE DE AGUA, CVM PADRÃO DE ENTRADA (FAIXA GRÁF. 04", CONF. ESPEC. SEDAM, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONF. O PADRÃO A 25M, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)		20	82,11	462,19	
	9101118	LABOR/DIER	H	ENCANADOR	0,484	12,1	7,40	5,82	
	9101140	LABOR/DIER	H	SERVENTE	0,484	12,1	5,01	3,87	
	74.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 167,27%	167,27	3021,75	8,27	9,66	
	9302102	LABOR/DIER	UN	ADAPTADOR PVC SOLD/FLANGES LIVRES P/CAIXA 25MM	0,02	0,5	8,06	0,16	
	9302103	LABOR/DIER	UN	ADAPTADOR PVC SOLD/FLANGES LIVRES P/CAIXA 32MM	0,06	1,5	12,64	0,70	
	9307112	LABOR/DIER	UN	ADAPTADOR PVC SOLD/AVEL PARA REGISTRO 60MM X 1"	0,08	2	1,79	3,58	
	9302302	LABOR/DIER	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	0,005	12,625	2,2	1,41	
	9302303	LABOR/DIER	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 32MM	0,1212	3,03	3,82	0,72	
	9302311	LABOR/DIER	UN	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	0,08	1,0	0,58	0,68	
	9307312	LABOR/DIER	UN	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 60MM	0,02	0,5	1,76	0,88	
	9307311	LABOR/DIER	UN	TE DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	0,02	0,5	2,76	0,48	
	9302370	LABOR/DIER	UN	LUVA DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	0,02	0,5	0,84	0,01	
	9303503	LABOR/DIER	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM - 1"	0,04	1	27,62	1,10	
	9309555	LABOR/DIER	UN	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	0,02	0,5	67,77	1,38	
	9306013	LABOR/DIER	M	PITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,3469	8,67	0,17	1,45	
	9305318	LABOR/DIER	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0938	0,5075	40,84	0,44	
	9305314	LABOR/DIER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0522	0,255	35,83	0,56	
	9306115	LABOR/DIER	UN	TORNEIRA DE BOIA CM LATAO/BOIA PLAST.DN 20MM (3/4)	0,02	0,5	82,16	1,29	
	9305545	LABOR/DIER	UN	CAVALETE PARA PASSAGEM DE ENTRADA D=3/4"	0,02	0,5	69,66	1,09	
	74.0.01.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,81	746,29	34,71	7,48	
2				MOVIMENTO DE TERRA				35.107,07	
2.1				ESCAVAÇÕES				17.035,70	
2.1.1	100701	LABOR/DIER	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE		200	59,57	12.170,00	
	9101148	LABOR/DIER	H	SERVENTE	5,25	665,18	5,01	17,64	
	74.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	8165,81	17,64	29,77	
	74.0.01.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,80	4870,39	46,59	12,70	
2.1.2	100719	LABOR/DIER	M2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG		195,00	20,33	4.865,85	
	9101148	LABOR/DIER	H	SERVENTE	1,7	264,962	5,01	9,37	
	74.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	3443,1603	9,37	1.214,14	
	74.0.01.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,80	4664,8959	29,31	1.722,00	
2.2				REATERRO E COMPACTAÇÃO				10.771,37	
2.2.1	103221	LABOR/DIER	M3	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDIÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM		77,00	59,00	4.543,00	
	9101140	LABOR/DIER	H	SERVENTE	5,5	372,625	5,01	10,29	
	74.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	10398,6988	10,29	30,04	
	74.0.01.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,80	3333,3400	39,83	1.428,00	
2.2.2	103202	LABOR/DIER	M3	MATERIAL PARA ATERRO – AREIA LAVADA (FORNECIMENTO JÁ CONSIDERANDO 15% DE EMPOLAMENTO)		82,19	140,00	11.506,60	
	74.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	14497,3455		0,00	
	9301900	LABOR/DIER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	1,15	106,057	60	6.363,42	
	74.0.01.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,80	3799,8474	109,20	414,79	
3				ESTRUTURAS				4.05.167,20	
3.1				INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				254.940,71	
3.1.1	104200	LABOR/DIER	M2	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5 X 30cm PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUSIVO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)		405,29	34,00	14.023,97	
	9301101	LABOR/DIER	H	AJUDANTE	1,3	527,377	5,81	7,35	
	9301111	LABOR/DIER	H	CARPINTEIRO	1,3	527,377	7,40	9,35	
	74.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	88241,1353	16,62	25,44	
	9303905	LABOR/DIER	M	SARRAFO DE MADEIRA 10x50,50CM	0,5	202,645	5,00	2,53	
	9303906	LABOR/DIER	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30,00CM	1	405,29	10	5,06	
	9309956	LABOR/DIER	KG	PREGO 18X27	0,15	60,8935	8	0,76	

Autenticar documento em https://portal.arquivos.es.gov.br/autenticidade com o código 310028000200350034003A00540052004100, ou acesse o documento digitalizado e utilize o código 310028000200350034003A00540052004100 para autenticar este documento.

Autenticar documento em https://portal.arquivos.es.gov.br/autenticidade com o código 310028000200350034003A00540052004100, ou acesse o documento digitalizado e utilize o código 310028000200350034003A00540052004100 para autenticar este documento.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Prado Bim Ruy:09000000000, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://portal.arquivos.es.gov.br/autenticidade com o código 310028000200350034003A00540052004100, ou acesse o documento digitalizado e utilize o código 310028000200350034003A00540052004100 para autenticar este documento.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariana Prado Bim Ruy:09000000000, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 1120

PROCEDÊNCIA: 30/05/2022
FOLHA 1121

	91101	LABOR/DEP	H	ARMADOR	0,824	4,9104	7,43		
	91139	LABOR/DEP	H	PEDREIRO	0,91	2,646	7,43		
	91140	LABOR/DEP	H	SERVENTE	0,86	11,279	5,91		
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	33177,442	1,2		
	83863	LABOR/DEP	KG	AREIA LAVADA MEDIA	0,8031	0,09439	95		
	83858	LABOR/DEP	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	1,701	345,3348	0,49		
	83817	LABOR/DEP	KG	BRITA 1	0,8913	0,28588	89		
	83818	LABOR/DEP	KG	BRITA 2	0,8536	0,73609	86		
	83867	LABOR/DEP	M2	TABUA DE MADEIRA 2,50X30CM (TABPA DE 1ª)	0,025	0,115	33,93		
	92189	LABOR/DEP	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 6,0 X 8,0 CM	0,025	0,8106	4,33		
	91107	LABOR/DEP	KG	ACO CA-50 DE 6,0MM	0,3	91,39	0,5		
	83894	LABOR/DEP	KG	PREGO 18X27	0,25	2,898	9		
	97010	LABOR/DEP	KG	ARAME RECOZIDO N.18 MAIAS	0,026	1,2376	4		
	88915	LABOR/DEP	H	BETONEIRA 320 L (CHP)	0,8000	0,73600	20,43		
	%S.CL.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	91311,678	7,30		
4.3				ALVENARIA ESTRUTURAL					
4.3.1	100851	LABOR/DEP	M2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (1A0 NA/ADA) CHEIOS, C/ RESIST. MIN. 12,0MPA, 19MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:6, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE DO REVEST. 19CM		33,65	110,59		
	91139	LABOR/DEP	H	PEDREIRO	0,974	16,3491	7,43		
	91140	LABOR/DEP	H	SERVENTE	1,624	33,69005	5,91		
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	3247,6205	15,31		
	83863	LABOR/DEP	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,8516	1,49554	95		
	83858	LABOR/DEP	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	24,9978	516,23025	0,49		
	83817	LABOR/DEP	M3	BRITA 1	0,5163	0,33595	89		
	83818	LABOR/DEP	M3	BRITA 2	0,5081	0,76276	86		
	83797	LABOR/DEP	UN	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM – ESTRUTURAL	12,5	259,125	3,14		
	88913	LABOR/DEP	H	BETONEIRA 320 L (E/H)	0,8443	0,91705	20,43		
	%B.CL.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	919,2848	56,99		
4.4				ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
4.4.1	99906	LABOR/DEP	M2	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 14 FUROS 10X20X30CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH I E AREIA TRAÇO 1:0,5:8, ESP. DAS JUNTAS 12MM E ESP. DAS PAREDES 5/REVESTIMENTO, 190K (BLOCO COMPRADO NA FÁBRICA, POSTO OBRA)		354,02	71,72		
	91139	LABOR/DEP	H	PEDREIRO	1	354,02	7,43		
	91140	LABOR/DEP	H	SERVENTE	1,13	398,1744	5,91		
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	76464,8874	15,8		
	83850	LABOR/DEP	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,3142	1,165094	95		
	83855	LABOR/DEP	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	5,529	205,42899	0,9		
	83858	LABOR/DEP	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	2,84	1035,6008	0,49		
	83799	LABOR/DEP	UN	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 9X19X39CM - DA FABRICA	28	1354,8	4,7		
	%B.CL.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	91440,3784	56,2		
5				ESQUADRIAS DE MADEIRA					
5.1				MARCOS E ALIZARES					
5.1.1	100102	LABOR/DEP	UND	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15G CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0,80 X 2,10 M		33	280,03		
	83139	LABOR/DEP	H	PEDREIRO	1,4	52,2	7,43		
	83140	LABOR/DEP	H	SERVENTE	1,4	52,2	5,91		
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	181,71	16,11		
	83850	LABOR/DEP	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0156	0,0408	95		
	83855	LABOR/DEP	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,73	65,59	0,4		
	83858	LABOR/DEP	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	1,72	34,06	0,49		
	83763	LABOR/DEP	UN	TACO P/ FIXACAO DE BATENTE/RODAPE 10X10CM	4	136	8,93		
	83812	LABOR/DEP	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	4	136	0,84		
	83817	LABOR/DEP	UN	MARCO MAD LEI 1ªGICM BAT LIGEIRO, KM ANGELIM PEDRA	1	33	140,6		
	%B.CL.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	666,06	230,13		
5.2				PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ESP. 35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EST EM LATÃO CROMADO LAFONTENSERV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:					
5.2.1	100102	LABOR/DEP	UND	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ESP. 35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXTERNAS EM LATÃO CROMADO LA FONTESERV, EXCLUSIVE MARCO, NAS DIMENSÕES: 0,80 X 2,10 M		6	697,92		
	91101	LABOR/DEP	H	AJUDANTE	3,79	22,5	5,91		
	91111	LABOR/DEP	H	CARPINTEIRO	3,75	22,5	7,43		
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	64,53	48,59		
	83880	LABOR/DEP	KG	PREGO – PREGO MEDIO DAS BITOLAS	0,3	1,2	4		

Autenticar documento em https://sei.ifes.edu.br/autenticidade
Autenticar documento em https://sei.ifes.edu.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por Mercia Ferreira Da Silva.
Este documento foi assinado digitalmente por Mercia Ferreira Da Silva.
Em 30/05/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com certificado emitido pela AC Certisign RFB G5, que é uma AC credenciada na ICP-Brasil.
Em 30/05/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com certificado emitido pela AC Certisign RFB G5, que é uma AC credenciada na ICP-Brasil.

	3000488	LABOR/OBR	M	ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI 5X2,5CM	11	90	11,25	148,72
	3000875	LABOR/OBR	UN	PORTA MAD LEI 30MM LISO, EMCO VIDRO ILUMINAR	1	6	281	281,00
	6041000	LABOR/OBR	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	1	4	44,37	44,37
	6041001	LABOR/OBR	UN	DOBRADIÇA EMLATAD CROMADO 3 X 2,1/2" C/ PARAFUSO	3	18	30,00	97,50
	6057000	LABOR/OBR	M2	VIDRO TRANSPARENTE LISO ESP.4MM,COLOCADO	5,04	1,44	259	69,60
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,00	179,59	944,00	253,00
5.3				PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.CENCHIMENTO EM MADEIRA1A QUALIDADE ESP. 35MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO				15.603,75
5.3.1	5913303	LABOR/OBR	UND	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.CENCHIMENTO EM MADEIRA 1A QUALIDADE ESP. 35MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0,80 X 2,10 M		17	913,97	15.783,49
	6040101	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	0,75	65,75	9,91	659,66
	6040111	LABOR/OBR	H	CARPINTEIRO	0,75	65,75	7,40	370,50
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	3870,56	40,55	783,01
	6058500	LABOR/OBR	KG	PREGO - PREGO MEDIO DAS BITOLAS	0,2	3,4	9	4,80
	6060212	LABOR/OBR	UN	PORTA MADEIRA DE LEI LISA MEDIA GARNAPEIXOA ESP.30 MM LISO, IM P/ PINTURA	1	17	439	7.500,00
	6060406	LABOR/OBR	M	ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI 5X2,5CM	11	187	11,25	1.943,75
	6041906	LABOR/OBR	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	1	17	146,37	1.946,37
	6041901	LABOR/OBR	UN	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO 3 X 2,1/2" C/ PARAFUSO	3	51	29,99	97,19
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,40	556,91	650,84	1.823,74
5.3.2	7738021	LABOR/OBR	UND	MARCA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (MIR MIRI), LARGURA 80 CM		6	333,9	1.982,40
	6130140	LABOR/OBR	H	AEREANTE	1	9	5,91	9,91
	6140130	LABOR/OBR	H	PEDREIRO	1	9	7,40	7,40
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	1256,10	10,84	20,05
	6030400	LABOR/OBR	M	ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI INGLESA	1	6	11,25	10,25
	6030230	LABOR/OBR	UN	BARRA APOIO RETA INOX 80CM ACCESS - JAGUARAL OU EQUIVALENTE (LABOR)	1	6	103,83	103,83
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,85	238,98	178,17	50,53
6				ESQUADRIAS METÁLICAS				46.077,84
6.1				GRADES E PORTÕES				10.307,10
6.1.1	5211164	LABOR/OBR	M2	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO		4,2	467,97	1.965,47
	6140130	LABOR/OBR	H	PEDREIRO	3	13,8	7,40	91,20
	6130140	LABOR/OBR	H	SERVENTE	3,84	12,802	5,91	75,61
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	900,594	88,16	81,67
	6030501	LABOR/OBR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0072	0,00024	98	0,24
	6030600	LABOR/OBR	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,0016	0,00000	0,8	0,00
	6030500	LABOR/OBR	KG	CIMENTO PORTLAND CP II- 40	0,0488	0,00072	0,49	0,04
	6030300	LABOR/OBR	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1"	1,19	4,998	5	5,95
	6030600%	LABOR/OBR	%	FATOR AC.	91,3	215,54	3,65	3,65
	6030105	LABOR/OBR	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1"	4,61	20,202	3,65	20,70
	6030125%	LABOR/OBR	%	FATOR AC.	91,3	370,64	36,33	93,55
	6031818	LABOR/OBR	UN	FECHADURA PARA PORTAO	0,3	1,29	64,99	83,85
	6040105%	LABOR/OBR	%	FATOR AC.	91,3	215,54	19,0	4,09
	6030278	LABOR/OBR	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1.3/4"	0,73	3,066	7,40	5,40
	6030278%	LABOR/OBR	%	FATOR AC.	91,3	215,54	5,40	3,73
	6030273	LABOR/OBR	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	23,37	98,154	1	46,74
	6030279%	LABOR/OBR	%	FATOR AC.	91,3	215,54	46,74	23,69
	1500160	LABOR/OBR	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1.1/2"	8,5	34,68	9,67	75,28
	1500160%	LABOR/OBR	%	FATOR AC.	91,3	215,54	75,28	38,84
	1500182	LABOR/OBR	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 1/4" X 1.1/4" X 1.1/4"	0,32	1,344	10,81	4,32
	1500182%	LABOR/OBR	%	FATOR AC.	91,3	215,54	4,32	2,21
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,85	135,158	365,26	114,71
6.1.2	5211100	LABOR/OBR	M2	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO		66,84	261,16	17.515,84
	6140130	LABOR/OBR	H	PEDREIRO	3	659,64	7,40	65,39
	6130140	LABOR/OBR	H	SERVENTE	3	205,92	5,91	19,83
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	59170,3359	39,02	61,00
	6030501	LABOR/OBR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0006	0,00113	98	0,00
	6030600	LABOR/OBR	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,0042	96,070599	0,8	0,40
	6030606	LABOR/OBR	KG	CIMENTO PORTLAND CP II- 40	0,0484	105,333999	0,49	1,37
	6030125	LABOR/OBR	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1"	7,5021	515,394724	5,89	44,31
	6030279	LABOR/OBR	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1.3/4"	2,9871	117,316824	7,40	10,20
	6030273	LABOR/OBR	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	15,84	654,6600	2	31,28
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,85	2351,4033	580,30	97,66
6.2				ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)				46.660,31
6.2.1	5211701	LABOR/OBR	M2	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMINIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CHAVEJO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO		60,84	463,11	28.784,24
	6140130	LABOR/OBR	H	PEDREIRO	1,5	64,37	7,40	11,10
	6130140	LABOR/OBR	H	SERVENTE	1	60,84	5,91	1,91
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	6960,5348	10,88	20,30
	6030501	LABOR/OBR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,003	0,2000	98	0,40
	6030606	LABOR/OBR	KG	CIMENTO PORTLAND CP II- 40	1,84	119,3913	0,49	0,89
	6041402	LABOR/OBR	M2	JANELA DE CORRER ALUMINIO ANOD. NATURAL (JAWA 25/SUPREMA)	1	60,84	430	430,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,85	1825,1314	650,20	1186,69
6.2.2	5211703	LABOR/OBR	M2	JANELA TIPO MAXIMAR PARA VIDRO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CASSELHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO		10,44	320,9	4.707,00
	6140130	LABOR/OBR	H	PEDREIRO	1,5	15,66	7,40	11,10
	6130140	LABOR/OBR	H	SERVENTE	1	10,44	5,91	5,91
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	1644,8888	10,88	20,30
	6030501	LABOR/OBR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,003	0,0031	98	0,30
	6030606	LABOR/OBR	KG	CIMENTO PORTLAND CP II- 40	1,84	20,2208	0,49	0,09
	6040601	LABOR/OBR	M2	JANELA MAXIMAR ALUMINIO ANOD. NATURAL LINHA 25/SUPREMA	1	10,44	320,70	320,70
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,85	312,4992	650,20	203,15
6.2.3	5211704	LABOR/OBR	M2	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMINIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CASSELHO, ALIZAR E CONTRAMARCO		6,84	737,60	5.043,78
	6140130	LABOR/OBR	H	PEDREIRO	1,5	10,26	7,40	11,10
	6130140	LABOR/OBR	H	SERVENTE	1	6,84	5,91	5,91
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	1096,7368	10,88	20,30
	6030501	LABOR/OBR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,005	0,0342	98	3,35
	6030606	LABOR/OBR	KG	CIMENTO PORTLAND CP II- 40	1,84	12,5856	0,49	5,94
	6040866	LABOR/OBR	M2	PORTA ABRIR VENEZIANA ALUM ANOD NATURAL LINHA 25/SUPREMA	1	6,84	730,97	730,97
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,85	284,7372	650,2	170,52
7				VIDROS E ESPELHOS				23.647,20
7.1				VIDROS PARA ESQUADRIAS				22.774,84
7.1.1	5800102	LABOR/OBR	M2	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO COM 4 MM DE ESPESSURA		69,96	324,20	22.773,84
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	14305,7548		0,00
	6057000	LABOR/OBR	M2	VIDRO TRANSPARENTE LISO ESP.4MM,COLOCADO	1	69,96	320	223,88
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,85	2784,5511	650	1.810,01
7.2				ESPELHOS				872,36
7.2.1	5802201	LABOR/OBR	M2	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUSIVE CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMINIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS		2,16	403,84	872,36
	6130101	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	2,5	5,4	5,91	31,91
	6140111	LABOR/OBR	H	CARPINTEIRO	2,5	5,4	7,40	39,96

Autenticar documento em https://portal.sgp.tce.pb.gov.br/autenticidade com o código 30000300330003000300310030003000, ou acesse o endereço https://validar.iti.gov.br/ e informe o código 30000300330003000300310030003000.
Autenticar documento em https://www

	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	330,7000	52,36	83,65
	8021021	LABOR/DEDI	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 10MM	1,1	2,370	13,49	14,78
	8288551	LABOR/DEDI	UN	PARAFUSO CROMADO 2 1 4 MM	2,5	5,4	6,48	1,20
	8288308	LABOR/DEDI	M	MOLDURA CANTONEIRA ALUMINIO PERFIL L 3/4"X3/4"X1/8"	5,5	7,58	7,1	24,65
	8027587	LABOR/DEDI	M2	CHAPA DE PRATA ESPESSURA 4 MM	1,1	2,370	248,81	273,47
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,85	84,8488	397,39	118,89
8				COBERTURA				121.655,59
8.1				ESTRUTURA PARA TELHADO				83.898,84
8.1.1	100103	LABOR/DEDI	M2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHA CAEDIÇADA DE FIBROCIMENTO ESP. 6MM, COM PONTALETES E CABRIOS, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS		469,89	114,22	53.669,64
	8101691	LABOR/DEDI	H	AJUDANTE	0,7338	352,3888	5,91	4,34
	8101711	LABOR/DEDI	H	CARPINTEIRO	0,6866	390,70896	7,40	4,83
	8101740	LABOR/DEDI	H	PINTOR	0,45	221,181	7,40	3,40
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	73623,2788	13,74	1034,1
	8274940	LABOR/DEDI	M	PECA EM MADEIRA DE LEI 6 X 6 CM	0,428	200,9508	22,27	1364
	8271355	LABOR/DEDI	M	PECA DE MADEIRA LEI DICTEM APARELHADA	0,667	431,32345	29	19,41
	8288560	LABOR/DEDI	KG	PREGO – PREGO MEDIO DAS METALAS	0,1166	56,84711	6	0,69
	8288320	LABOR/DEDI	L	IMUNIZANTE PARA MADEIRA	0,75	365,445	31	23,25
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,85	14391,8405	88,14	25,38
8.2				TELHADO				29.992,15
8.2.1	100202	LABOR/DEDI	M2	COBERTURA MOVA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 6,0MM, INCLUSIVE CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO		469,89	62,24	29.992,15
	8104104	LABOR/DEDI	H	AJUDANTE	0,232	111,3573	5,91	1,29
	8101150	LABOR/DEDI	H	TELHADISTA	0,232	111,3573	7,45	1,72
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	74023,2788	3	4,72
	8288514	LABOR/DEDI	M2	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	1,15	552,6775	32	36,80
	8288510	LABOR/DEDI	M	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL (ONDULADA)	0,083	45,69975	59,13	3,72
	8288500	LABOR/DEDI	UN	CONJUNTO VEDACAO ELASTICA	1,43	687,207	0,57	0,81
	8288517	LABOR/DEDI	UN	PARAFUSO COM ROSCA GOBERINA 6X110MM	1,43	687,207	0,84	1,19
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,85	14391,8405	47,84	14,01
8.3				RIPOS E CALHAS				29.670,37
8.3.1	100301	LABOR/DEDI	M	RIPO DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA, NAS DIMENSÕES DE 8X5 CM, MOLDADO "IN LOCO"		733,3	104,42	10.265,04
	8101101	LABOR/DEDI	H	AJUDANTE	1,0307	127,39654	5,91	5,20
	8101111	LABOR/DEDI	H	CARPINTEIRO	0,6914	104,3766	7,40	4,82
	8101121	LABOR/DEDI	H	ARMADOR	0,6992	15,21344	7,40	0,79
	8101140	LABOR/DEDI	H	SERVENTE	0,222	28,5734	5,91	1,32
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	23646,264	14,34	2,05
	8288501	LABOR/DEDI	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,003	0,4536	95	0,28
	8288508	LABOR/DEDI	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	12,5914	1674,64166	0,46	5,79
	8288517	LABOR/DEDI	M3	BRITA 1	0,0897	1,28254	68	6,08
	8288518	LABOR/DEDI	M3	BRITA 2	0,0233	3,33069	68	1,58
	8276890	LABOR/DEDI	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,0X3,0CM	1,0557	140,61624	0,85	0,90
	8300997	LABOR/DEDI	M2	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM (TABUA DE 1")	0,3315	44,11564	30,64	8,83
	8271033	LABOR/DEDI	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	0,2997	39,33544	29,58	8,11
	8271017	LABOR/DEDI	KG	ACO CA-60 DE 5,0MM	1,428	190,0452	6,8	9,27
	8288560	LABOR/DEDI	KG	PREGO 18X27	0,1725	22,977	8	1,58
	8270910	LABOR/DEDI	KG	ARAME RECOZIDO 0,18 BWG	0,0249	3,32208	8	0,23
	8288300	LABOR/DEDI	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,666	8,8688	13,24	8,85
	8300125	LABOR/DEDI	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,0249	3,31668	20,49	0,51
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,85	5960,676	80,37	24,05
8.3.2	100305	LABOR/DEDI	M	CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA EM "U" NAS DIMENSÕES DE 30 X 50 CM CONFORME DETALHES EM PROJETO		33,3	346,61	19.405,25
	8100101	LABOR/DEDI	H	AJUDANTE	2,8885	149,49668	5,91	14,68
	8101111	LABOR/DEDI	H	CARPINTEIRO	2,594	150,5016	7,40	19,99
	8101121	LABOR/DEDI	H	ARMADOR	0,7884	5,42668	7,40	1,79
	8101140	LABOR/DEDI	H	SERVENTE	0,963	19,3218	5,91	3,80
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	6366,764	39,6	59,59
	8288503	LABOR/DEDI	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0375	3,69000	95	3,57
	8288508	LABOR/DEDI	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	20,0921	1674,09772	0,46	9,47
	8288517	LABOR/DEDI	M3	BRITA 1	0,0159	0,44666	68	1,07
	8288518	LABOR/DEDI	M3	BRITA 2	0,0372	1,07004	68	2,48
	8276890	LABOR/DEDI	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,0X3,0CM	2,5764	153,03448	0,85	10,83
	8300997	LABOR/DEDI	M2	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM (TABUA DE 1")	0,9574	46,07788	30,64	10,61
	8271033	LABOR/DEDI	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	0,8994	43,09668	29,58	10,64
	8271017	LABOR/DEDI	KG	ACO CA-60 DE 5,0MM	2,277	121,1364	6,8	14,65
	8288560	LABOR/DEDI	KG	PREGO 18X27	0,47	25,004	8	4,23
	8270910	LABOR/DEDI	KG	ARAME RECOZIDO 0,18 BWG	0,0599	2,19972	8	0,52
	8288300	LABOR/DEDI	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,166	15,0046	13,81	2,60
	8300125	LABOR/DEDI	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,0402	2,15824	20,49	1,01
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,85	1562,276	106,29	36,39
8.3.3	100311	LABOR/DEDI	M	PISTORL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM		191	663	2.124,08
	8101105	LABOR/DEDI	H	PEDREIRO	0,84	67,38	7,80	6,54
	8101140	LABOR/DEDI	H	SERVENTE	0,91	84,84	5,91	5,04
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	15295,68	11,22	17,68
	8288500	LABOR/DEDI	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0096	0,8864	95	0,85
	8300505	LABOR/DEDI	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,274	190,485	0,6	1,15
	8288508	LABOR/DEDI	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	3,592	268,448	0,46	1,65
	8288511	LABOR/DEDI	M	PISTORIL GRANITO CINZA ANDORINHA LARG.15CM,ESP.3CM	1	106	40	4000
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,85	313,23	73,09	22,89
9				IMPERMEABILIZAÇÃO				16.725,63
9.1				IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS				16.725,63
9.1.1	100209	LABOR/DEDI	M2	BARDE DE IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇO PRIME 9KF, POLIETILENO, PESSE, 9X42 CI ARG.1:4 ESP.MIN.15MM, PROTEÇÃO MEC., ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.		114,47	146,11	16.725,63
	8291130	LABOR/DEDI	M2	MANTA ASFALTICA 3MM TIPO III – APP (AREIA/POLIESTER/POLIESTER) NBR 9952, INCL. ARG. REGULAR. E PROTEÇAO	1,05	120,1555	120	126,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,85	9409,5371	120	30,17
10				TETOS E FORROS				185.899,23
10.1				REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				5.472,00
10.1.1	110101	LABOR/DEDI	M2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM		312,40	14,05	5.472,00
	8101139	LABOR/DEDI	H	PEDREIRO	0,33	143,72	7,40	1,04
	8101140	LABOR/DEDI	H	SERVENTE	0,34	177,4888	5,91	1,11
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	84600,6000	3,67	3,91
	8288501	LABOR/DEDI	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0072	4,13208	95	0,68
	8288508	LABOR/DEDI	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	3,82	507,6468	0,46	1,76
	%B.D.I.	LABOR/DEDI	%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,85	1719,3289	11,2	3,70
10.2				REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				180.427,47
10.2.1	110302	LABOR/DEDI	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADO CH II AREIA LAVADA TRAÇO 1:6 E:6, ESPESSURA 20 MM		972,40	70,46	68.529,47
	8101139	LABOR/DEDI	H	PEDREIRO	1,4	601,472	7,40	4,44
	8101140	LABOR/DEDI	H	SERVENTE	1,4625	837,222	5,91	4,94
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	84600,6000	19,42	29,01

Autenticar documento em https://portal.tcu.gov.br/autenticidade com o código 30360036003800360033003A005400520046, ou acesse o endereço eletrônico https://validar.iti.gov.br e informe o código acima.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 11.24

	93090	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,03	93,60/92	80	2,74
	93095	LABOR/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA (31 B	1,45	635/000	0,8	1,16
	92090	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	0,6	2200,000	0,49	2,59
	%B.03.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,64	1113a,3394	39,86	15,10
11				REVESTIMENTO DE PAREDES				2314/39,01
11.1				REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				14,716,37
11.1.1	12001	LABOR/DER	M2	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM		1972,72	7,46	14,716,37
	80101/00	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,1	197,272	7,43	0,79
	80101/40	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,15	295,8995	5,91	0,53
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	518251,3471	1,57	3,47
	93090	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0005	13,335/03	80	0,59
	92090	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	3,40	4782,7/39	0,49	1,12
	%B.03.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,80	5894/0,6989	0,74	1,12
11.2				ACABAMENTOS				95,235,03
11.2.1	12201	LABOR/DER	M2	AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTAS A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO		402,14	113,65	10,177,42
	80101/00	LABOR/DER	H	AZULEJISTA	0,81	240,3004	7,43	4,51
	80101/40	LABOR/DER	H	SERVENTE	3,44	770,9419	5,91	3,42
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	60344,3979	0,68	10,03
	93090	LABOR/DER	KG	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL	0,25	100,555	0,14	0,79
	93091/3	LABOR/DER	KG	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	4,5	1800,69	0,55	2,56
	93201	LABOR/DER	M2	AZULEJO BRANCO 15X15CM	1,05	422,247	88	97,20
	%B.03.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,80	10006,3900	88,25	39,42
11.2.2	13206	LABOR/DER	M	ACABAMENTO DE ALUMÍNIO COM PERFIL DE CANTO PARA ARREMATE DAS PAREDES		72	19,79	1,850,58
	80101/00	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,02	36	7,43	0,70
	80101/40	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,000	0,36	5,91	0,00
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	111,03,44	0,78	0,00
	93090	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0000	0,403	88	0,07
	92090	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	0,043	47,488	0,49	0,11
	93202	LABOR/DER	M	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO ESTENDIDA P/ ACABAMENTO	1	72	4,15	4,15
	%B.03.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,80	2154,56	14,46	4,53
11.2.3	13030	LABOR/DER	M2	CERÂMICA 10,5 X 10 CM, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, VAS CORES BRANCO DE ARENA, COM REJUNTE EXP. 5,5 CM, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE		351,15	35,13	20,100,00
	80101/38	LABOR/DER	H	LADRILHISTA	0,4	112,68	7,43	2,97
	80101/40	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,22	61,954	5,91	1,21
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	447/0,4859	4,15	8,07
	93090	LABOR/DER	KG	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL	0,35	70,3975	0,14	0,70
	93091/3	LABOR/DER	KG	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	4,5	1268,175	0,55	2,56
	93214/7	LABOR/DER	M2	CERAMICA 10X10 CM COR BRANCA OU AREIA	1,05	368,2075	55	57,75
	%B.03.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,80	4414,5195	71,96	31,40
11.2.4	13031	LABOR/DER	M2	PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PRÉ-FABRICADO, MARCAS DE REFERÊNCIA ATUAL, JATOBÁ, INCA OU EQUIVALENTE		33,04	214,25	7,079,63
	80101/38	LABOR/DER	H	PASTILHEIRO	0,75	24,79	7,43	0,97
	80101/40	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,75	24,79	5,91	4,15
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	5166,2459	8,7	15,26
	92072	LABOR/DER	KG	ARGAMASSA PRA PRE FABRICADA P/ ASSENT E REJUNTE DE PASTILHAS	5	165,24	4	24,66
	93219	LABOR/DER	M2	PASTILHA CERÂMICA 5X5CM COR BRANCA	1,1	36,344	100	113,80
	92096	LABOR/DER	KG	REJUNTE PRÉ-FABRICADA	0,5	16,52	6,27	3,64
	%B.03.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,80	990,6875	44,8	46,99
11.2.5	12027	LABOR/DER	M	RODA PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7X20CM, COM ACABAMENTO ABAULADO NOS DOIS LADOS		297,8	37,57	10,488,91
	80101/38	LABOR/DER	H	GRANITEIRO/MARMOREIRO	0,01	135,479	7,43	3,79
	80101/40	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,75	338,7	5,91	4,15
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	6986,4059	1,55	11,44
	93090	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0003	2,22/100	80	0,79
	92095	LABOR/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,009	32,4/258	0,8	0,25
	92090	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	1,19	518,844	0,49	0,83
	92096	LABOR/DER	KG	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL	0,5	183,8	0,14	1,57
	93099	LABOR/DER	M	RODA PAREDE GRAN CINZA AND 7X20CM ACAB 2 LADOS	1,05	280,98	20	21,00
	%B.03.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,80	8856,084	44,54	19,69
11.3				REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				122,755,81
11.3.1	12000	LABOR/DER	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH I E AREIA MEDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0,5:8, ESPESSURA 20 MM		1972,72	62,2	122,755,81
	80101/00	LABOR/DER	H	PEDREIRO	1,3	2297,376	7,43	9,82
	80101/40	LABOR/DER	H	SERVENTE	1,3	2564,568	5,91	7,54
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	616291,3471	16,56	26,26
	93090	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,013	57,33917	80	2,79
	92095	LABOR/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,45	2856,4365	0,8	1,16
	92090	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	5,8	11647,284	0,49	2,59
	%B.03.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,80	48540,9999	47,97	14,50
12				PISOS INTERNOS E EXTERNOS				199,035,69
12.1				LASTRO DE CONTRAPISO				2,352,71
12.1.1	13103	LABOR/DER	M2	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 3CM		90,09	26,09	2,352,71
	80101/00	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,25	22,54	7,43	1,85
	80101/40	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,88	46,668	5,91	5,20
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	1042,3772	4,69	7,09
	93090	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0105	3,5554	80	0,47
	92095	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	5,74	759,5555	0,49	1,65
	%B.03.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,80	2715,4629	30,09	9,81
12.2				ACABAMENTOS				53,374,58
12.2.1	13109	LABOR/DER	M2	PISO DE CIMENTADO CAMUFLADO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, ESP. 1,5CM		32,01	100,00	3,200,53
	80101/00	LABOR/DER	H	PEDREIRO	1	32,01	7,43	7,43
	80101/40	LABOR/DER	H	SERVENTE	1,3	42,341	5,91	7,70
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	8422,3556	14,53	23,09
	93090	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0045	1,44003	80	0,47
	92096	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	14,58	474,8705	0,49	5,71
	93101/6	LABOR/DER	M	SARRAFO DE MADEIRA DE LEI 2,5 X 6,0 CM BRUTA	3	85,14	11	29,04
	%B.03.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,80	911,5201	11,15	10,20
12.2.2	13021/9	LABOR/DER	M2	PISO CERÂMICO 40X40CM, PEI 5, CARGO PLUS GRAY, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO		85,05	78,00	7,100,00
	80101/38	LABOR/DER	H	LADRILHISTA	0,55	46,668	7,43	4,09
	80101/40	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,42	96,0252	5,91	2,51
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	1424/0,3772	6,4	10,07
	93096	LABOR/DER	KG	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL	0,384	35,29754	0,14	1,05
	93091/3	LABOR/DER	KG	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	7,5	675,3	0,55	3,56
	93218/1	LABOR/DER	M2	PISO CERAMICO 40X40CM PEI5 CARGO PLUS GRAY SUAVE	1,05	95,995	55,1	59,01
	%B.03.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,80	2715,4629	33,15	33,41
12.2.3	13030	LABOR/DER	M2	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLASTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO EXISTENTE		48,75	100,00	4,800,00
	80101/38	LABOR/DER	H	GRANITEIRO/MARMOREIRO	1,15	97,2125	7,43	8,84
	80101/40	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,88	47,2605	7,43	7,03

Autenticar documento em https://sei.tce.es.gov.br/autenticidade
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, em 21/09/2022 12:29:23 -03:00, e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, em 21/09/2022 12:29:23 -03:00, incluído no processo SEI 0000.0000/0000000-0 pelo usuário [illegible]
Autenticar documento em https://sei.tce.es.gov.br/autenticidade com o código 000000000

RUBRICADO 1070/2022
FOLHA 11.25

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1126

	83693	LABOR/OBR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,2114	0,2114	85	18,08
	83268	LABOR/OBR	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	74,34	74,34	0,46	34,28
	83917	LABOR/OBR	M3	BRITA 1	0,0972	0,0972	66	6,38
	83918	LABOR/OBR	M3	BRITA 2	0,1429	0,1429	98	14,00
	83920	LABOR/OBR	M3	BRITA 4	3,77	3,77	58	979,29
	83916	LABOR/OBR	KG	SBA 1	1,8	1,8	4,71	8,48
	84319	LABOR/OBR	M	TUBO PVC BIG. CINZA PESGOTO DE 150MM (6")	3,00	3,00	50	300,00
	89837	LABOR/OCO	UN	FILTRO KANDI JARRA GONGA 20AM, 2M/H C/M.TAMPA INOX	1	1	237,67	237,67
	88839	LABOR/OBR	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,168	0,1680	23,42	3,94
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,85	39,85	3804,67	1.515,94
13.1.3	COMP01		UND	SUMIDOURO DE AMÉM PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂMETRO 1,00 M, NETO 1,0M COMPLETO, INCLUINDO TAMPA CAIXETA DE 60CM, CAMADA DE BRITA P/ FUNDO 030*,30 CM, TUBO DE LIMPEZA E ESCAVAÇÃO, CONF. DETALHE EM PROJETO		1	4426,91	4.426,91
				Sua composição de serviço				4.426,91
13.2				ENTRADA DE ÁGUA				330,89
13.2.1	14220/1	LABOR/OBR	UND	PADRÃO DE ENTRADA 6" ÁGUA COM CAVALETE DE PVC PARA HIDRÔMETRO COM DIÂMETRO DE 3/4" - PADRÃO 1C DA CEMAR, INSTALADO EM VÃO DE MURO PROTEGIDO COM GRADEAMENTO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO, TUBULAÇÃO, CONEXÕES E REGISTRO, CONFERIR DETALHE.		1	330,89	330,89
	83101/1	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	4,8113	4,8113	8,91	34,99
	83111	LABOR/OBR	H	GARIMTEIRO	0,1812	0,1812	7,45	1,35
	83115	LABOR/OBR	H	ENCANADOR	4,38	4,38	7,45	32,63
	83139	LABOR/OBR	H	PEDREIRO	0,0834	0,0834	7,45	4,11
	83216/1	LABOR/OBR	H	SERVENTE	0,6456	0,6456	5,91	3,78
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	157,27	55,88	103,01
	83305	LABOR/OBR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0084	0,0084	85	0,81
	83355	LABOR/OBR	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,1616	0,1616	0,5	0,08
	83364	LABOR/OBR	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	3,157	3,157	0,46	1,51
	83917	LABOR/OBR	M3	BRITA 1	0,0024	0,0024	66	0,23
	83918	LABOR/OBR	M3	BRITA 2	0,0024	0,0024	98	0,23
	83366	LABOR/OBR	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,00X3,5CM	0,083	0,083	0,85	0,05
	83366	LABOR/OBR	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30,5CM	0,104	0,104	10	1,04
	83369	LABOR/OBR	KG	PREGO 18X27	0,0156	0,0156	9	0,17
	83656	LABOR/OBR	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,0096	0,0096	15,91	0,03
	83813	LABOR/OBR	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/8" X 1"	1,384	1,384	5,89	7,55
	89868	LABOR/OBR	UN	CAVALETE PARA PADRAO DE ENTRADA DN3/4"	1	1	80,66	80,66
	92276	LABOR/OBR	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1 1/4"	0,4857	0,4857	7,42	3,60
	92525	LABOR/OBR	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA	2,4853	2,4853	3	8,81
	88839	LABOR/OBR	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,9548	0,9548	23,42	3,71
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,85	39,85	254,67	72,22
13.3				PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS				2.242,09
13.3.1	14879/1	LABOR/OBR	PT	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)		39	85,87	3.721,71
	83101/1	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	2,1442	83,6238	5,91	11,22
	83115	LABOR/OBR	H	ENCANADOR	1,4286	55,7171	7,45	10,59
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	87,63,65	33,4	56,33
	89856/1	LABOR/OBR	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	4,845	188,977	3,9	13,09
	89851/1	LABOR/OBR	UN	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	1	39	0,55	0,55
	89853/2	LABOR/OBR	UN	TE DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	1	39	0,9	0,90
	89861/3	LABOR/OBR	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0174	0,6786	40,06	0,71
	89861/4	LABOR/OBR	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,007	0,273	35,05	0,25
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,85	1147,27	72,05	22,64
13.3.2	14875/2	LABOR/OBR	PT	PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO, CANA DE DESCARGA, ETC...)		3	183,48	647,20
	83101/1	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	2,822	1,966	5,91	14,48
	83115	LABOR/OBR	H	ENCANADOR	2,822	9,246	7,45	18,47
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	411,91	35,64	47,58
	89211/1	LABOR/OBR	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 25MM X 3/4"	2	4	0,65	1,30
	89701	LABOR/OBR	UN	JOELHO DE REDUCAO 90 PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X1/2"	1	3	3,83	3,83
	89233/4	LABOR/OBR	UN	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	1	3	1,55	1,55
	89356/2	LABOR/OBR	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	4,845	10,095	3,9	19,39
	89231/1	LABOR/OBR	UN	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	1	3	0,96	0,96
	89361/1	LABOR/OBR	UN	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 3/4"	1	3	45,89	45,89
	89861/2	LABOR/OBR	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	2,53	6,09	0,77	0,25
	89861/3	LABOR/OBR	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0153	0,0663	40,06	0,63
	89861/4	LABOR/OBR	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0131	0,0393	35,05	0,54
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,85	99,79	146,48	40,99
13.3.3	14875/5	LABOR/OBR	PT	PONTO PARA ESGOTO PRIMARIO (VASO SANITARIO)		11	111,87	1.230,57
	87191/1	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	1,08	15,48	5,91	9,20
	83115	LABOR/OBR	H	ENCANADOR	1,08	15,48	7,45	10,48
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1739,87	21,74	39,19
	89834/3	LABOR/OBR	UN	CURVA 90° CURTA PVC ESGOTO 100MM	1	11	14,11	14,11
	89722/3	LABOR/OBR	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	1,313	14,443	12,17	15,01
	89861/3	LABOR/OBR	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0113	0,1243	40,06	0,49
	89861/4	LABOR/OBR	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0093	0,1023	35,05	0,33
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,85	306,05	99,1	30,37
13.3.4	14875/6	LABOR/OBR	PT	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, BIDÊ/ÓRIO, TANQUE, RALO, ETC...)		18	88,86	1.599,48
	87191/1	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	1,818	23,84	5,91	9,83
	83115	LABOR/OBR	H	ENCANADOR	1,818	23,84	7,45	11,73
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	2298,26	20,39	32,07
	89834/3	LABOR/OBR	UN	CURVA 90° CURTA PVC ESGOTO 40MM	1	18	2,49	2,49
	89835/2	LABOR/OBR	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	1,818	35,795	4,01	7,29
	89834/2	LABOR/OBR	UN	JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM	1	18	3,2	3,20
	89861/3	LABOR/OBR	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0489	0,7425	40,06	2,93
	89861/4	LABOR/OBR	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0742	1,1148	35,05	2,60
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,85	446,85	85,07	38,00
13.3.5	14875/7	LABOR/OBR	PT	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC		12	105,5	1.266,00
	87191/1	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	2,255	27,554	5,91	10,41
	83115	LABOR/OBR	H	ENCANADOR	2,255	27,554	7,45	13,11
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1867,24	20,14	30,24
	89835/2	LABOR/OBR	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 75MM	1,818	33,633	6,47	10,84
	89712	LABOR/OBR	UN	CAIXA SIFONADA PVC, 150X150X50MM, COM GRELHA EM PVC	1	12	29,05	29,05
	89861/3	LABOR/OBR	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0948	0,8853	40,06	1,52
	89861/4	LABOR/OBR	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0523	0,6231	35,05	1,84
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,85	359,19	111,64	139,24
13.3.6	14235/2	LABOR/OBR	PT	PONTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO SIFONADO 100 X 40 MM C/ GRELHA EM PVC		3	56,28	168,72
	87191/1	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	1,5	4,5	5,91	26,57
	83115	LABOR/OBR	H	ENCANADOR	1,5	4,5	7,45	33,52
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	471,81	19,82	29,91
	89835/2	LABOR/OBR	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	1,01	3,03	6,01	6,01
	89835/4	LABOR/OBR	UN	JOELHO 45 DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM	1	3	1,25	3,84
	89750/7	LABOR/OBR	UN	RALO SIFONADO 6X4 PVC 100X40MM COM GRELHA EM PVC	1	3	53,51	160,53
	89861/3	LABOR/OBR	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0111	0,0333	40,06	0,45

Autenticar documento em https://spl.caixa.gov.br/autenticidade com o código 30310033003000390030003A005400520041004D004900540045
Autenticar documento em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica/validador-de-documentos-assinados-digitalmente-com-certificado-digital-emitido-no-padrao-icp-brasil com o código 30310033003000390030003A005400520041004D004900540045
Autenticar documento em https://validar.iti.gov.br

	88831/4	LABOR/DER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO			0,3047	0,3141	
	%E.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			39,83	39,79	
13.4				TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS					
13.4.7	146880	LABOR/DER	M	TUBO PVC RIGIDO PARA ESGOTO AO DIÂMETRO DE 100MM INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA				11,25	
	6707/07	LABOR/DER	H	AJUDANTE			0,53	40,17	
	6707/18	LABOR/DER	H	ENCANADOR			0,53	40,17	
	6707/48	LABOR/DER	H	SERVENTE			0,37	44,0326	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%			197,27	12146,9355	
	6239/90	LABOR/DER	M3	AREIA PARA ATERRO			0,0845	5,219823	
	6923/33	LABOR/DER	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")			1,61	76,2229	
	6966/13	LABOR/DER	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO			3,625	1,991/25	
	6966/14	LABOR/DER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO			0,04	3,59	
	%E.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			39,83	39,83	
13.4.2	146804	LABOR/DER	M	TUBO PVC RIGIDO PARA ESGOTO AO DIÂMETRO DE 150MM INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA				52,5	
	6707/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE			0,8	47,25	
	6707/18	LABOR/DER	H	ENCANADOR			0,8	47,25	
	6707/48	LABOR/DER	H	SERVENTE			0,57	29,925	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%			197,27	8294,975	
	6239/90	LABOR/DER	M3	AREIA PARA ATERRO			0,0806	4,22929	
	6923/34	LABOR/DER	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 150MM			1,01	53,025	
	6966/13	LABOR/DER	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO			0,0167	0,87675	
	6966/14	LABOR/DER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO			0,025	1,3125	
	%E.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			39,83	1671,525	
13.5				CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
13.5.1	86048	LABOR/DER	M	CANALETA NO PISO EM CONCRETO SIMPLES COM DIMENSÕES INTERNAS DE 30 X 30 CM E GRELHA EM FERRO GMM. 1/2" A CADA 3 CM FIXADOS EM CANTONEIRA DE 3/4" X 1/8" APOIADA SOBRE ASSUNTO EM CANTONEIRA DE 1" X 3/16"				3	
	6707/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE			0,705	3,705	
	6707/11	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO			0,705	3,705	
	6707/38	LABOR/DER	H	PEDREIRO			0,0799	0,2994	
	6707/48	LABOR/DER	H	SERVENTE			0,8002	2,0705	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%			197,27	671,81	
	6239/03	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA GROSSA			0,0373	0,2818	
	6229/06	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II E - 40			10,104	38,304	
	6229/17	LABOR/DER	M3	BRITA 1			0,0201	0,0955	
	6229/66	LABOR/DER	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,00X2,5CM			0,27	0,81	
	6229/68	LABOR/DER	M	TABUA DE MADEIRA 2,20X30CM			0,54	1,53	
	6229/69	LABOR/DER	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 1/8" X 3/4" X 3/4"			2,4	7,2	
	6229/94	LABOR/DER	KG	PREGO 18X27			0,041	0,246	
	6229/95	LABOR/DER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS			0,216	0,648	
	6349/03	LABOR/DER	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 3/16" X 1" X 1"			2,4	7,2	
	6757/75	LABOR/DER	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA			6,24	18,72	
	7157/94	LABOR/DER	M	BARRA DE FERRO REDONDA LISA SAE-1020 Ø 1/2"			8,8	26,4	
	6961/33	LABOR/DER	H	BETONEIRA 320 L (CHP)			0,0285	0,0855	
	%E.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			39,83	99,79	
13.5.2	94197	LABOR/DER	UNID	CAIXA DE GORDURA SIMPLES DE ALV. BLOCO CONCR.M150KG/CM, DIMENSIONADA E AMARADA COM TAMPA EM CONCR.ESP.8CM, LASTRO CONCR.ESP.10CM, REVESTIDA INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEAVEL ESCAVAÇÃO, ATERRO E PAREDE INTERNA EM CONCR.				1	
	6707/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE			1,1555	1,1555	
	6707/11	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO			0,423	0,423	
	6707/38	LABOR/DER	H	ENCANADOR			0,35	0,35	
	6707/21	LABOR/DER	H	ARMADOR			0,0905	0,0909	
	6707/38	LABOR/DER	H	PEDREIRO			0,0840	0,2949	
	6707/48	LABOR/DER	H	SERVENTE			17,0000	17,0000	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%			197,27	197,27	
	6239/03	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA			0,2497	0,2497	
	6229/05	LABOR/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III			0,0996	0,0996	
	6229/06	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40			79,5975	79,5975	
	6229/17	LABOR/DER	M3	BRITA 1			0,0533	0,0533	
	6229/18	LABOR/DER	M3	BRITA 2			0,0952	0,0952	
	6229/66	LABOR/DER	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,00X2,5CM			0,189	0,189	
	6229/68	LABOR/DER	M	TABUA DE MADEIRA 2,20X30,5CM			0,55	0,55	
	6218/17	LABOR/DER	KG	ACO CA-60 TR 4,2MM			0,474	0,474	
	6723/02	LABOR/DER	UN	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO			42,076	42,076	
	6239/15	LABOR/DER	KG	BRA 1			1,0012	1,0012	
	6239/99	LABOR/DER	KG	PREGO 18X27			0,0495	0,0495	
	6227/10	LABOR/DER	KG	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG			0,0503	0,0503	
	6229/06	LABOR/DER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS			0,152	0,152	
	6923/42	LABOR/DER	UN	JOELHO 90 GE PVC P/ ESGOTO DE 75MM			1	1	
	6966/13	LABOR/DER	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO			0,034	0,034	
	6966/14	LABOR/DER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO			0,002	0,002	
	6961/25	LABOR/DER	H	BETONEIRA 320 L (CHP)			0,1217	0,1217	
	%E.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			39,83	39,83	
13.5.3	94199	LABOR/DER	UNID	CAIXA DE INSPEÇÃO SIM ALV, BLOCO CONCRETO 9X19X39CM, DIM. INTERNA E PAREDE=19, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X40CM, LASTRO DE CONCRETO ESP.10CM, REVEST. INTERNO C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEAVEL, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO				1	
	6707/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE			0,3595	0,3595	
	6707/11	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO			0,070	0,0259	
	6707/21	LABOR/DER	H	ARMADOR			0,3119	0,3119	
	6707/38	LABOR/DER	H	PEDREIRO			0,2160	0,2160	
	6707/48	LABOR/DER	H	SERVENTE			14,0842	14,0842	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%			197,27	197,27	
	6239/03	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA			0,1997	0,1997	
	6229/05	LABOR/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III			0,1044	0,1044	
	6229/06	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40			44,4851	44,4851	
	6229/17	LABOR/DER	M3	BRITA 1			0,0163	0,0163	
	6229/18	LABOR/DER	M3	BRITA 2			0,0423	0,0423	
	6229/66	LABOR/DER	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,00X2,5CM			0,03	0,03	
	6229/68	LABOR/DER	M	TABUA DE MADEIRA 2,20X30,5CM			0,06	0,06	
	6218/17	LABOR/DER	KG	ACO CA-60 DE 4,2MM			1,6203	1,6203	
	6723/02	LABOR/DER	UN	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO			36,764	36,764	
	6239/15	LABOR/DER	KG	BRA 1			1,2	1,2	
	6239/99	LABOR/DER	KG	PREGO 18X27			0,009	0,009	
	6227/10	LABOR/DER	KG	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG			0,0276	0,0276	
	6229/06	LABOR/DER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS			0,024	0,024	
	6713/94	LABOR/DER	UN	TAMPA DE FERRO FUNDIDO ABNT/NBR 10160 - TRAFEGO LEVE			1	1	
	6961/25	LABOR/DER	H	BETONEIRA 320 L (CHP)			0,0488	0,0488	
	%E.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			39,83	39,83	
13.5.4	94111	LABOR/DER	UNID	CAIXA DE AREIA SIM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO 9X19X39, DIM. INTERNA E PAREDE=19, C/ TAMPA EM FERRO FUNDIDO, LASTRO DE CONCRETO ESP. 10CM, REVEST. INT. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO				11	
	6707/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE			0,1666	2,0555	

Autenticar documento em https://sei.trabalho.gov.br/autenticidade com o código 30106666 e o código CRC 3A0C4E0D.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1128

	00001111	LABOR/DIÁRIA	H	CARPINTEIRO	0,075	0,000	7,00	0,00
	00001121	LABOR/DIÁRIA	H	ARMADOR	0,7116	1,1278	7,43	8,83
	00001139	LABOR/DIÁRIA	H	PEDREIRO	5,2182	37,4172	7,43	38,39
	00001148	LABOR/DIÁRIA	H	SERVENTE	10,64+2	63,0232	5,91	79,66
	Ref. S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	1729,97	117,98	1855,99
	00020503	LABOR/DIÁRIA	M3	AREIA LAVADA MEDIA	3,1484	1,0524	85	14,59
	00020505	LABOR/DIÁRIA	KG	CAL HIDRATADO PI ARGAMASSA CH III	4,3434	47,7884	0,8	3,47
	00020509	LABOR/DIÁRIA	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	41,4011	455,4121	0,46	19,04
	00020517	LABOR/DIÁRIA	M3	BRITA 1	0,0102	0,1705	90	1,61
	00020518	LABOR/DIÁRIA	M	BRITA 2	0,0423	0,4653	99	4,59
	00020907	LABOR/DIÁRIA	M	SARRAFO DE MADEIRA 4G.6G2,5CM	0,05	0,33	0,85	0,59
	00020908	LABOR/DIÁRIA	M	TABUA DE MADEIRA 2,5CM.30CM	0,06	0,66	13	0,72
	00021917	LABOR/DIÁRIA	KG	PO CH-50 DE 8,0MM	1,8333	17,8333	9,5	10,83
	00021922	LABOR/DIÁRIA	UN	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM – VEDACAO	36,764	404,404	1,04	59,45
	00040115	LABOR/DIÁRIA	KG	SIKA 1	1,2	13,2	4,71	5,65
	00040500	LABOR/DIÁRIA	KG	PREGO 16X27	0,056	0,056	9	0,50
	00070115	LABOR/DIÁRIA	KG	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	0,0379	0,3958	9	0,33
	00290308	LABOR/DIÁRIA	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,023	0,264	10,84	0,25
	00710804	LABOR/DIÁRIA	UN	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 400x600M C/ BASCIA – TRAFEGO LEVE	1	11	180,97	180,97
	00801125	LABOR/DIÁRIA	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,0464	0,5148	20,43	1,10
	%B.CO.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,81	324,23	585,81	170,27
13.5.5	141113	LABOR/DIÁRIA	UHO	CAIXA INSPEÇÃO ESPECIAL EM ALV. BLOCO CONCR. 60X60X60M, CIM, 6060CM E HMAX=1M, C/ TAMPA EM FERROFUNDIDO, LASTRO CONC. 05P.10CM, REVEST. INT. C/ CHAP. E REBOCO IMPERM., IMCL, ESC. REATERRO E CURVA CURTA C/ VEDITA E PLUG PVC 150MM		9	818,97	4.801,23
	00000001	LABOR/DIÁRIA	H	AJUDANTE	0,7556	4,8574	5,91	4,19
	00000111	LABOR/DIÁRIA	H	CARPINTEIRO	0,075	0,488	7,45	0,56
	00001116	LABOR/DIÁRIA	H	ENCANADOR	0,07	0,42	7,45	4,54
	00001121	LABOR/DIÁRIA	H	ARMADOR	0,1116	0,8868	7,45	0,83
	00001139	LABOR/DIÁRIA	H	PEDREIRO	5,2182	34,3453	7,43	38,79
	00001148	LABOR/DIÁRIA	H	SERVENTE	12,8113	85,4872	5,91	75,65
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	943,82	139,27	857,97
	00020503	LABOR/DIÁRIA	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,1484	0,9884	90	14,59
	00020505	LABOR/DIÁRIA	KG	CAL HIDRATADO PI ARGAMASSA CH III	4,3434	28,8944	0,8	3,47
	00020506	LABOR/DIÁRIA	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	41,4011	345,8888	0,46	19,04
	00020517	LABOR/DIÁRIA	M3	BRITA 1	0,0102	0,0878	90	1,61
	00020518	LABOR/DIÁRIA	M	BRITA 2	0,0423	0,3536	84	4,45
	00020907	LABOR/DIÁRIA	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,0G2,5CM	0,05	0,19	0,85	0,16
	00020908	LABOR/DIÁRIA	M	TABUA DE MADEIRA 2,5G30CM	0,06	0,36	13	0,72
	00021917	LABOR/DIÁRIA	KG	ACO CA-50 DE 8,0MM	1,8333	4,7316	0,8	10,23
	00021922	LABOR/DIÁRIA	UN	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM – VEDACAO	36,764	220,584	1,04	59,45
	00040115	LABOR/DIÁRIA	KG	SIKA 1	1,2	7,2	4,71	5,65
	00040500	LABOR/DIÁRIA	KG	PREGO 16X27	0,056	0,054	9	0,50
	00070115	LABOR/DIÁRIA	KG	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	0,0379	0,1674	9	0,33
	00290308	LABOR/DIÁRIA	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,024	0,144	10,84	0,33
	00021440	LABOR/DIÁRIA	UN	JOELHO 90 CURVETA PVC BWS 150X150MM	1	9	12,78	12,78
	00021472	LABOR/DIÁRIA	UN	PLUG PVC ESGOTO OB 150MM	1	9	4,97	4,97
	00000113	LABOR/DIÁRIA	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,025	0,45	40,88	3,27
	00000114	LABOR/DIÁRIA	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,13	0,72	35,83	4,58
	00710804	LABOR/DIÁRIA	UN	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 400x600M C/ BASCIA - TRAFEGO LEVE	1	9	180,97	180,97
	00801125	LABOR/DIÁRIA	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,0448	0,2869	20,43	1,10
	%B.CO.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,81	179,28	585,7	168,17
13.5.6	141113	LABOR/DIÁRIA	UHO	CAIXA DE SOREGURA EM ALV. BLOCO 60X60X60, CIM, 6060CM E HMAX=1,0M, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO, LASTRO CONCR. 05P, 10CM, REVEST. INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEAVEL, ESCAVAÇÃO, REATERRO E PAREDE INT. EM CONCRETO		1	841,7	841,70
	00000201	LABOR/DIÁRIA	H	AJUDANTE	0,556	0,004	5,91	2,78
	00000111	LABOR/DIÁRIA	H	CARPINTEIRO	0,35	0,78	7,45	1,60
	00000121	LABOR/DIÁRIA	H	ARMADOR	0,248	0,248	7,45	1,85
	00000139	LABOR/DIÁRIA	H	PEDREIRO	0,2672	0,2672	7,43	26,14
	00000148	LABOR/DIÁRIA	H	SERVENTE	14,1000	14,1000	5,91	79,24
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	157,27	157,27	133,60	154,00
	00020503	LABOR/DIÁRIA	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,1634	0,1634	90	13,52
	00020505	LABOR/DIÁRIA	KG	CAL HIDRATADO PI ARGAMASSA CH III	4,3434	4,3434	0,8	3,47
	00020506	LABOR/DIÁRIA	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	46,0000	46,0000	0,46	22,96
	00020517	LABOR/DIÁRIA	M3	BRITA 1	0,0228	0,0228	90	2,24
	00020518	LABOR/DIÁRIA	M	BRITA 2	0,0871	0,0871	84	0,86
	00020907	LABOR/DIÁRIA	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,0G2,5CM	0,1	0,1	0,85	0,09
	00020908	LABOR/DIÁRIA	M	TABUA DE MADEIRA 2,5G30,0CM	0,2	0,2	13	2,40
	00021917	LABOR/DIÁRIA	KG	ACO CA-50 DE 8,0MM	0,9523	0,9523	9,5	23,59
	00021922	LABOR/DIÁRIA	UN	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM – VEDACAO	36,764	33,764	1,09	59,45
	00040115	LABOR/DIÁRIA	KG	SIKA 1	1,2	1,2	4,71	5,65
	00040500	LABOR/DIÁRIA	KG	PREGO 16X27	0,03	0,03	9	0,27
	00070115	LABOR/DIÁRIA	KG	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	0,0019	0,0019	9	0,05
	00290308	LABOR/DIÁRIA	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,05	0,05	10,84	1,30
	00710804	LABOR/DIÁRIA	UN	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 400x600M C/ BASCIA – TRAFEGO LEVE	1	1	180,97	180,97
	00801125	LABOR/DIÁRIA	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,084	0,084	20,43	1,65
	%B.CO.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,81	28,81	624,72	180,04
13.6				**REDE DE ÁGUA FRIA – TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC**				6.932,78
13.6.1	141410	LABOR/DIÁRIA	M	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES		13,7	20,19	276,60
	00100304	LABOR/DIÁRIA	H	AJUDANTE	0,4	48,08	5,91	2,85
	00100116	LABOR/DIÁRIA	H	ENCANADOR	0,4	48,08	7,45	2,97
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	15897,024	5,97	9,53
	00000302	LABOR/DIÁRIA	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	1,0	998,32	2,5	9,99
	00000313	LABOR/DIÁRIA	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0035	0,03816	40,88	0,03
	00000314	LABOR/DIÁRIA	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0050	0,03851	35,83	0,01
	%B.CO.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,81	9972,411	17,95	0,01
13.6.2	141411	LABOR/DIÁRIA	M	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES		19,8	20,29	1.001,07
	00100101	LABOR/DIÁRIA	H	AJUDANTE	0,45	22,855	5,91	2,66
	00100116	LABOR/DIÁRIA	H	ENCANADOR	0,45	22,855	7,45	3,34
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	8885,543	5,81	9,74
	00002303	LABOR/DIÁRIA	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 32MM	1,0	76,29	3,55	3,55
	00000313	LABOR/DIÁRIA	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0011	0,02559	40,88	0,01
	00000314	LABOR/DIÁRIA	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0058	0,02243	35,83	0,01
	%B.CO.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,82	1023,457	20,58	7,04
13.6.3	141412	LABOR/DIÁRIA	M	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 40MM (1¼"), INCLUSIVE CONEXÕES		11	20,34	223,74
	00100101	LABOR/DIÁRIA	H	AJUDANTE	0,5	9,5	5,91	2,74
	00100116	LABOR/DIÁRIA	H	ENCANADOR	0,5	9,5	7,45	3,53
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	2844,21	6,98	19,84
	00002304	LABOR/DIÁRIA	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 40MM	1,0	19,0	9	19,00
	00000313	LABOR/DIÁRIA	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0013	0,0195	40,88	0,05
	00000314	LABOR/DIÁRIA	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0068	0,0095	35,83	0,02

Autenticar documento em https://sei.camaraalferdachaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em / autenticidade
fls. 268
Este documento foi assinado digitalmente por 1 usuário em 31/08/2022 às 10:36:00 e tem 1 página(s). Para conferir o original, acesse o site https://sei.camaraalferdachaves.es.gov.br/autenticidade, informe o código verificador 0100000037 e o código CRC 2A0C4E09.
Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Vieira Pinto

PROCESSO 7000/2022
FOLHA 1129
CPL

	5.0.0.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	24,60	580,59	28,74	2,00	
13.6.4	141470	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 50MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÃO		66,30	44,11	4.887,42	
	88.9.0.01	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	0,8	53,01	5,91	5,91	
	88.9.0.19	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	0,8	53,01	7,43	6,46	
	5.E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,21%	157,21	13664,30548	7,77	10,23	
	88.2.0.03	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, DE 50MM	1,4	122,89	9,91	13,87	
	88.9.0.11	LABORATÓRIO	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	0,0017	0,150182	45,86	0,07	
	88.9.0.14	LABORATÓRIO	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0007	0,061845	55,83	0,02	
	5.0.0.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,60	3544,3150	32,06	10,16	
13.6.5	141470	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 85MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES		11,6	66,30	1.157,76	
	88.9.0.01	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	1	11,6	5,91	5,91	
	88.9.0.19	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	1	11,6	7,43	7,43	
	5.E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,21%	157,21	1850,788	13,64	20,58	
	88.2.0.08	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, DE 85MM	1,3	15,34	31,33	48,73	
	88.9.0.11	LABORATÓRIO	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	0,0035	0,0412	45,86	0,19	
	88.9.0.14	LABORATÓRIO	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0013	0,01554	55,83	0,07	
	5.0.0.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,60	353,174	70,21	22,27	
13.7				REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC				21.451,53	
13.7.1	141466	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC RÍGIDO (SOLDÁVEL) BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES		31,6	34,19	1.080,60	
	88.9.0.01	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	0,6	19,08	5,91	3,31	
	88.9.0.19	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	0,6	19,08	7,43	6,46	
	5.E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,21%	157,21	5981,168	7,77	13,23	
	88.2.0.02	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	1,4	44,32	4,91	6,91	
	88.9.0.15	LABORATÓRIO	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	0,0015	0,0396	45,86	0,21	
	88.9.0.14	LABORATÓRIO	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0113	0,20804	55,83	0,49	
	5.0.0.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,60	681,774	28,31	7,97	
13.7.2	141467	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC RÍGIDO (SOLDÁVEL) BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES		76,3	42,19	3.218,50	
	88.9.0.01	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	0,7	53,41	5,91	3,89	
	88.9.0.19	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	0,7	53,41	7,43	5,20	
	5.E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,21%	157,21	11990,761	9,68	15,21	
	88.2.0.01	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 50MM	1,4	106,82	5,87	8,22	
	88.9.0.13	LABORATÓRIO	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	0,0035	0,26698	45,86	0,42	
	88.9.0.14	LABORATÓRIO	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0047	1,13161	55,83	0,63	
	5.0.0.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,60	3260,656	52,47	8,79	
13.7.3	141468	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC RÍGIDO (SOLDÁVEL) BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 75MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES		13,8	55,84	770,59	
	88.9.0.01	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	1	9,68	5,91	5,91	
	88.9.0.19	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	1	9,68	7,43	7,43	
	5.E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,21%	157,21	3199,859	13,64	20,52	
	88.2.0.02	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 75MM	1,3	16,07	6,87	11,27	
	88.9.0.13	LABORATÓRIO	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	0,003	0,3066	45,86	0,66	
	88.9.0.14	LABORATÓRIO	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,004	0,4728	55,83	1,01	
	5.0.0.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,60	410,057	46,87	10,97	
13.7.4	141469	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC RÍGIDO (SOLDÁVEL) BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES		103,05	66,86	10.303,83	
	88.9.0.01	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	1,1	213,005	5,91	6,06	
	88.9.0.19	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	1,1	213,005	7,43	8,17	
	5.E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,21%	157,21	33493,1035	14,23	22,38	
	88.2.0.03	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	1,3	201,746	12,17	15,83	
	88.9.0.11	LABORATÓRIO	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	0,0027	0,343339	45,86	1,24	
	88.9.0.14	LABORATÓRIO	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0011	0,069503	55,83	1,62	
	5.0.0.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,60	5795,0445	32,94	10,80	
13.7.5	141470	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES		29,9	101,61	3.075,84	
	88.9.0.01	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	1,3	38,4	5,91	6,91	
	88.9.0.19	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	1,3	38,4	7,43	8,82	
	5.E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,21%	157,21	6035,485	15,03	34,42	
	88.2.0.04	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 150MM	1,3	38,39	20,82	33,83	
	88.9.0.13	LABORATÓRIO	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	0,04	1,19	45,86	1,84	
	88.9.0.14	LABORATÓRIO	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,055	1,81172	55,83	2,52	
	5.0.0.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,60	982,608	77,74	29,27	
13.8				ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)				1.488,02	
13.8.1	142261	LABORATÓRIO	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 1/2" A 1"		58	12,89	758,62	
	88.9.0.01	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	0,29	14,8	5,91	1,96	
	88.9.0.18	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	0,1	5,8	7,43	0,74	
	88.9.0.38	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,15	8,7	7,43	1,11	
	88.9.0.46	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,1	5,8	5,91	0,59	
	5.E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,21%	157,21	912,5,85	3,78	5,94	
	88.2.0.03	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0003	0,0018	56	0,03	
	88.9.0.06	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH-III	0,036	2,088	0,4	0,02	
	88.9.0.09	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II- 40	0,089	5,174	0,49	0,03	
	5.0.0.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,60	1730,84	0,77	2,92	
13.8.2	142262	LABORATÓRIO	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 1 1/4" A 2"		38	16	722,04	
	88.9.0.01	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	0,4	16,2	5,91	2,29	
	88.9.0.18	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	0,15	6,1	7,43	1,11	
	88.9.0.38	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,2	7,6	7,43	1,43	
	88.9.0.46	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,15	6,1	5,91	0,89	
	5.E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,21%	157,21	5809,38	5,65	8,88	
	88.2.0.03	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0008	0,0302	56	0,05	
	88.9.0.06	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH-III	0,072	2,774	0,4	0,03	
	88.9.0.09	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II- 40	0,08	3,08	0,49	0,03	
	5.0.0.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,60	1137,34	14,02	4,39	

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://spl.caixa.gov.br/autenticidade com o identificador 310036000370039003700 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PMC-12980: 3090/2022
FOLHA: 1130
CPL

14				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					188.474,70
14.1				QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					2.496,60
14.1.1	93300	LABOR/DER	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM 12 DIVISÕES MODULARES COM BARRAMENTO		1	424,52	424,52
	000101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	2	2	5,91	11,82
	000115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	2	2	7,40	14,80
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	35,66	40,70
	041627	LABOR/DER	UN	QUADRO GBXT EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 12 CIRC – 100A CI TRIMC	1	1	263,23	263,23
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	28,83	530,91	69,71
14.1.2	75015	LABOR/DER	UND	QUADRO 12ETTR, 12ERTOB, 12MBUTEC OU 12GE EMBUTIDO, CAPAC. P/ 54 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A SIMPLES, NEUTRO E TERRA, PAR. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CP YALE, REF. QDETTO 8-24/90C/SIMAR OU EQUIV.		2	1514,64	3.029,28
	000101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	6	10	5,91	37,50
	000115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	6	10	7,40	37,00
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	314,54	64,7	203,75
	041607	LABOR/DER	UN	QUADRO GBXTE TRIFASICO DISJETO 125 34 KDB (3 FT) 150A DISMAR	1	2	814	814,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	58,66	760,40	242,09
14.2				ELETRODUTOS E CONEXÕES					53.372,65
14.2.1	95132	LABOR/DER	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE		804,4	8,83	6.895,57
	000101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,15	145,74	5,91	9,03
	000115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,15	145,74	7,40	1,11
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	146000,000	1,64	3,05
	042560	LABOR/DER	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" PVC TIGREFLEX	1,1	1027,84	1,5	1,65
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	27990,552	0,04	1,66
14.2.2	95133	LABOR/DER	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE		679,8	8,61	5.855,04
	000101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,15	131,685	5,91	0,83
	000115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,15	131,685	7,40	1,11
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	130581,873	1,64	3,05
	042556	LABOR/DER	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1" PVC TIGREFLEX	1,1	947,94	2,19	2,41
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	25835,457	7,4	2,01
14.2.3	91139	LABOR/DER	M	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DMML 2", MARCA REF. HANAFLEX OU EQUIVALENTE		66,7	25,59	1.705,21
	000101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,6	53,35	5,91	3,15
	000115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,6	53,35	7,40	3,72
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	19466,859	5,44	29,54
	034567	LABOR/DER	M	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 2"	1	66,7	0,01	0,67
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	1666,551	30,29	504,71
14.2.4	95141	LABOR/DER	M	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DMML 4", MARCA REF. HANAFLEX OU EQUIVALENTE		16,8	56,91	955,75
	000101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	1,1	18,38	5,91	8,09
	000115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	1,1	18,38	7,40	9,17
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	2916,662	14,23	22,35
	034560	LABOR/DER	M	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 4"	1	16,8	0,56	9,49
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	466,838	40,67	13,04
14.2.5	95140	LABOR/DER	M	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DMML 6", MARCA REF. HANAFLEX OU EQUIVALENTE		100,8	86,56	10.400,62
	000101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	1,6	160,44	5,91	9,51
	000115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	1,6	160,44	7,40	13,37
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	16035,108	23,29	39,53
	034559	LABOR/DER	M	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 6"	1	100,8	76,86	16,86
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	3160,564	76,86	23,71
14.2.6	101387	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		16	21,61	999,66
	000101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,3	5,4	5,91	1,59
	000115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,3	5,4	7,40	2,22
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	2532,80	3,98	8,19
	044559	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A CURVA C 5KA 220/127V	1	16	0,65	6,65
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	936,74	19,83	4,58
14.2.7	101382	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		8	21,61	172,88
	000101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,3	2,4	5,91	1,65
	000115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,3	2,4	7,40	2,23
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1256,16	3,98	6,16
	044560	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 20A CURVA C 5KA 220/127V	1	8	0,65	6,65
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	235,44	19,83	4,68
14.2.8	101383	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		4	21,61	86,44
	000101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,3	1,2	5,91	1,95
	000115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,3	1,2	7,40	2,22
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	628,08	3,98	8,16
	044561	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V	1	4	0,65	6,65
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	119,72	19,83	4,58
14.2.9	101384	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		1	21,61	21,61
	000101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,3	0,3	5,91	1,65
	000115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,3	0,3	7,40	2,22
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	157,27	3,98	6,16
	044562	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 32A CURVA C 5KA 220/127V	1	1	0,65	6,65
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	29,99	19,83	4,58
14.2.10	101389	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		1	67,02	67,02
	000101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,9	0,9	5,91	5,32
	000115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,9	0,9	7,40	6,66
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	157,27	11,69	18,39
	044570	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 10A CURVA C 5KA 220/127V	1	1	67,39	67,39
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	28,83	67,39	19,43
14.2.11	101388	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		1	116,01	116,01
	000101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,9	0,9	5,91	5,32
	000115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,9	0,9	7,40	6,66
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	157,27	11,69	18,39
	044713	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A CURVA C 5KA 220/127V	1	1	69,64	69,64
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	28,83	69,6	20,07
14.2.12	101338	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		29	21,61	626,57
	000101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,2	5	5,91	1,65
	000115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,2	5	7,40	2,22
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	3148,2	3,98	6,16
	044715	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 50A CURVA C 5KA 220/127V	1	29	0,65	19,65
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	766,4	19,83	5,08
14.2.13	101331	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, CURVA C - 5KA 240V/CA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		1	170,4	170,40
	000101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,8	0,8	5,91	5,91
	000115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,8	0,8	7,40	7,40
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	157,27	11,69	18,39
	044717	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C 5KA 220/127V	1	1	150,04	150,04
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	28,83	150,04	43,26

Autenticar documento em https://sei.autenticadocumentos.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310030000570056000370032A0054003200410, Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 1134
CPL

14.2.14	91166	LABOR/DER	UNID	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A, CURVA C – 15kA (400VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		1	350,40	350,40
	00000	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,8	0,8	5,91	4,84
	00010	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,8	0,8	7,40	5,89
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	157,27	11,85	18,32
	00000	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 125A CURVA C 15kA 220/127V	1	1	340,40	340,40
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,60	29,60	274,58	81,23
14.2.15	00000	LABOR/DER	UNID	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) BIPOLAR, TENSÃO NOMINAL MAXIMA 275VCA, CORRENTE DE SURTO MAXIMA 40KA.		12	181,1	2.265,28
	00000	LABOR/DER	H	AJUDANTE	2	24	5,91	11,82
	00010	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	2	24	7,40	14,80
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1887,24	25,66	40,79
	87585	LABOR/DER	UN	DISP PROT CONTR SURTOS DPS BIPOLAR 275VCA COM 40KA	1	12	80,6	80,60
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,60	350,16	147,08	43,53
14.3				**RDS E CABOS**				**69.370,44**
14.3.1	72140	LABOR/DER	M	RD DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 1,5 MM2		2248,8	5,2	11.690,54
	00100	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,1	224,88	5,91	0,59
	00110	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,1	224,88	7,40	0,74
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	353635,048	1,55	2,32
	00004	LABOR/DER	M	CABO FLEXÍVEL, TERMOPLAST, 750V – 1,5 MM2 – 70°	1,03	2294,766	0,97	0,99
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,60	67456,514	0	1,31
14.3.2	72147	LABOR/DER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 2,5 MM2		5225,3	0,76	46.884,01
	00101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,11	585,638	5,91	0,61
	00115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,11	585,638	7,40	0,82
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	920994,698	1,40	2,20
	04309	LABOR/DER	M	CABO FLEX 2X2,5, TERMOPLAST, 0,6/1KV – 2,5MM2 – 70°	1,09	5432,516	3	3,91
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,60	158401,194	0,74	1,63
14.2.3	72149	LABOR/DER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 4,0 MM2		134,3	0,88	5.651,33
	00101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,12	14,646	5,91	0,69
	00115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,12	14,646	7,40	0,86
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	16946,661	1,35	3,48
	04309	LABOR/DER	M	CABO FLEX 2X4,0, TERMOPLAST, 0,6/1KV – 4,0MM2 – 70°	1,03	138,786	2,17	3,01
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,60	5726,356	6,2	1,85
14.3.4	91416	LABOR/DER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 6 MM2		181,5	0,71	4.948,17
	00101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,13	35,088	5,91	0,78
	00115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,13	35,088	7,40	0,97
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	25999,105	1,38	2,56
	04315	LABOR/DER	M	CABO FLEX 6MM, TERMOPLAST, 0,6/1KV – 6,0MM2 – 70°	1,03	164,75	3,56	3,72
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,60	4853,668	7,47	2,23
14.3.5	91401	LABOR/DER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 16 MM2		510,6	14,85	8.567,00
	00101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,16	83,004	5,91	0,98
	00115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,16	83,004	7,40	1,39
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	61697,405	2,81	3,36
	04359	LABOR/DER	M	CABO FLEX 16QL, TERMOPLAST, 0,6/1KV – 16MM2 – 70°	1,05	535,278	7,28	7,41
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,60	18598,627	12,74	3,81
14.3.6	91403	LABOR/DER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 35,0 MM2		3	25,83	78,84
	00101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,21	0,42	5,91	1,16
	00115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,21	0,42	7,40	1,56
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	914,54	2,72	4,28
	04374	LABOR/DER	M	CABO FLEX 35QL, TERMOPLAST, 0,6/1KV – 35MM2 – 70°	1,02	2,04	15,84	15,45
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,60	55,68	22,88	6,67
14.4				**ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)**				**7.368,80**
14.4.1	91865	LABOR/DER	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS DIÂM. 1/2" A 1"		260	10,71	3.084,60
	00101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,25	73	5,91	1,36
	00115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,1	29	7,40	0,74
	00139	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,15	42	7,40	1,11
	01048	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,1	29	5,91	0,55
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	240,60	3,78	0,64
	02550	LABOR/DER	M2	AREIA LAVADA MEDIA	0,0050	0,008	86	0,02
	02585	LABOR/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH-III	0,098	50,08	0,6	0,05
	02598	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II-E - 40	0,83	8,4	0,48	0,01
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,60	9980,4	0,78	0,59
14.4.2	91852	LABOR/DER	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO DIÂM. 1 1/4"A 2"		200	16	3.680,00
	00101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,4	80	5,91	2,36
	00115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,15	30	7,40	1,11
	00139	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,2	40	7,40	1,48
	01048	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,15	30	5,91	0,89
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	31454	5,63	8,85
	02550	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0005	0,1	86	0,05
	02585	LABOR/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH-III	0,073	14,6	0,6	0,05
	02598	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II-E - 40	0,06	12	0,48	0,03
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,60	1566	14,68	4,34
14.5				**PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA – NORTEC-01 – ESCELSA**				**63.317,55**
14.5.1	101710	LABOR/DER	UNID	SUBESTAÇÃO EXT. AEREA TRIFAS. 112,5KVA, COMPLETA, C/ QUADROS DE MEDIÇÃO, TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIP., POSTE E ACESSORIOS, CONF. NOR-TEC-01 DA ESCELSA, INCL. MUREITA REV. C/ ARG. CIMENTO, CAL HIDRAT, CH II E AREIA TRAÇO 1:0,5:6		1	4257,88	4.257,88
	00101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	114,0870	114,0870	5,91	674,01
	00111	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO	7,3978	7,3978	7,40	54,74
	00115	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	182,264	182,264	7,40	1.348,75
	00117	LABOR/DER	H	ELETROTECNICO MONTADOR	20	20	14,1	282,00
	00131	LABOR/DER	H	ARMADOR	0,8844	0,8844	7,40	6,54
	00139	LABOR/DER	H	PEDREIRO	20,613	20,613	7,40	157,43
	00140	LABOR/DER	H	PINTOR	5,01	5,01	7,40	38,07
	00146	LABOR/DER	H	SOLDADOR	46,0235	46,0235	5,91	280,00
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	157,27	1076,49	1.692,64
	02550	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,2813	0,2813	86	24,20
	02585	LABOR/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH-III	28,674	28,674	0,6	17,20
	02598	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II-E - 40	272,0628	272,0628	0,48	130,59
	02611	LABOR/DER	M3	BRITA 1	0,1548	0,1548	86	13,31
	02616	LABOR/DER	M3	BRITA 2	0,2455	0,2455	86	21,11
	02616	LABOR/DER	M3	BRITA 3	0,0219	0,0219	86	1,88
	02985	LABOR/DER	M	BARRAPO DE MADEIRA 10,0X3,5CM	4,3363	4,3363	5,65	24,50
	02988	LABOR/DER	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30,0CM	5,462	5,462	10	54,62
	03102	LABOR/DER	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	0,8836	0,8836	23,05	20,37
	03104	LABOR/DER	M	RIPA EM MADEIRA DE LEI 5,0 X 5,0 CM	2,0835	2,0835	23,07	48,07
	03127	LABOR/DER	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (1,24 MM)	6,5648	6,5648	8,8	57,77
	03260	LABOR/DER	UN	BLOCO CERAMICO 10 FUROS 09X19X19CM – FRAÇA VITORIA	423	423	1	423,00
	03709	LABOR/DER	M2	TELHA CERAMICA TIPO CAPA E CANAL PLAN – NATURAL	1,35	1,35	39,53	53,37
	03900	LABOR/DER	KG	PREGO – PREGO MEDIO GAS BITOLAS	0,0135	0,0135	8	0,11
	03908	LABOR/DER	KG	PREGO 18X27	0,0791	0,0791	8	0,63

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://www.tce.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi autenticado com o código 210028000000510045000100000000220045100102 e o código de verificação 21002800000051004500010000000022004510010 2
Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/10/2022
1133
CPL

	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	970,7	10,36	10,36
	6/4/502	LABOR/OER	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO (6,35) X 2,25MM (3/4") LEVE	1,6	16	14,32	22,91
	6/4/502	LABOR/OER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,36	3,6	0,17	0,10
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	392,3	40,84	14,58
15.2				**INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO**				**70.556,07**
15.2.1	100000	LABOR/OER	M	ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 1", INCLUSIVE ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO		50	20,72	1.036,00
	6/3/101	LABOR/OER	H	AJUDANTE	0,2	10	5,91	1,18
	6/3/115	LABOR/OER	H	ELETRICISTA	0,2	10	7,43	1,48
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1860,5	2,96	4,67
	6/3/5/0	LABOR/OER	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM	4	200	0,21	0,84
	6/4/2/0	LABOR/OER	M	ELETRODUTO CORRUGATE PVC 1" APARENTE TIGRE E IGUAV	1,1	55	5,14	5,65
	6/4/5/0	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA TIPO COPO 1" C/ PARAFUSO/BUCHA	2	100	1,4	2,80
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	1489,5	10,98	4,77
15.2.2	160303	LABOR/OER	UNID	ATERRAMENTO COM HASTE 70 MM X 3/8" X 3,40, CABO DE COBRE NU 16MM2, INCLUSIVE CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 CM		20	326,76	6.535,20
	6/3/101	LABOR/OER	H	AJUDANTE	4,3756	91,536	5,91	05,01
	6/3/111	LABOR/OER	H	CARPINTEIRO	1,274	25,48	7,46	0,47
	6/3/115	LABOR/OER	H	ELETRICISTA	3,31	64,2	7,43	23,83
	6/3/121	LABOR/OER	H	ARMADOR	0,0600	1,200	7,40	0,50
	6/3/130	LABOR/OER	H	PEDREIRO	0,055	1,10	7,43	0,41
	6/3/140	LABOR/OER	H	SERVENTE	0,3000	7,196	5,03	1,50
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	167,27	3145,4	81,04	88,04
	6/3/502	LABOR/OER	KG	AREIA LAVADA MEDIA	0,015	0,30	65	1,71
	6/3/508	LABOR/OER	KG	CIMENTO PORTLAND CP-IN - 40	0,4656	167,216	0,40	4,04
	6/3/517	LABOR/OER	MG	BRITA 1	0,6070	0,153	90	0,75
	6/3/516	LABOR/OER	MG	BRITA 2	0,0475	0,950	80	1,75
	6/3/518	LABOR/OER	KG	BRITA 3	0,0054	0,108	80	0,10
	6/3/580	LABOR/OER	M	SARRAFO DE MADEIRA 5X2,5X1,00 M	0,48	9,6	6,80	3,27
	6/3/586	LABOR/OER	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30,5X2M	0,66	16,5	10	11,79
	6/3/1/17	LABOR/OER	KG	ACO CA-60 DE 5,0MM	1,044	26,08	6,3	6,57
	6/3/1/50	LABOR/OER	KG	PREGO 18X27	0,147	3,64	8	1,10
	6/3/5/08	LABOR/OER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,240	7,64	13,01	3,41
	6/4/3/38	LABOR/OER	M	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURO 35MM2	6,15	153,2	3	20,20
	6/4/6/10	LABOR/OER	UN	HASTE TIPO COPPERWELD – 5/8"X3,4M	1	20	33,84	33,84
	6/6/7/15	LABOR/OER	H	RETOMEIRA 330 L (0,33m)	0,0207	0,414	23,49	5,49
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	566,8	255,91	73,07
15.2.3	96304	LABOR/OER	UND	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN INCLUINDO BASE DE FIXAÇÃO, CONJUNTO DE CONTRAVENTAGEM CHARUSCADEIRA P/O ESTAIS EM TUBO E DEMAIS ACESSORIOS CLEICAÇÃO EC-CABO DE COBRE DE DESCIDA E SUPORTES ISOLADORES)		1	600,52	600,52
	6/3/101	LABOR/OER	H	AJUDANTE	7,920	7,920	5,91	40,01
	6/3/115	LABOR/OER	H	ELETRICISTA	7,920	7,920	7,43	58,80
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	157,27	58,65	155,16
	6/4/6/01	LABOR/OER	UN	BASE EM ACO GALV P/ MASTROS 2" - 4 FUROS 0/8MM TEL-874	1	1	91,97	91,97
	6/4/6/24	LABOR/OER	UN	CONJ ESTAIAMENTO TIPO RISCO 1,5M CADA ESTAIS A 1,1/2" - TEL-440	1	1	112,58	112,58
	6/4/6/23	LABOR/OER	UN	CONECTOR DE LIMA DESCIDA PARA CABO 35MM2	1	1	8,4	8,40
	6/4/6/30	LABOR/OER	UN	CAPTOR (1 HASTA ACO INOX Ø 3/4" X 2000M, TEL-438	1	1	110,88	110,88
	7/3/4/01	LABOR/OER	UN	MASTRO SIMPLES 70 DE 1 1/2"X3M	1	1	98,8	98,80
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	39,83	849,83	162,76
15.2.4	96306	LABOR/OER	M	CONDUTOR DE COBRE NU, SEÇÃO DE 35MM2, INCLUSIVE SUPORTES ISOLADORES E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, CONFORME PROJETO		6.6.5	160,39	10.660,78
	6/3/101	LABOR/OER	H	AJUDANTE	0,756	447,552	5,91	4,34
	6/3/115	LABOR/OER	H	ELETRICISTA	0,756	447,552	7,43	5,60
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	61729,905	10,19	16,02
	6/4/2/08	LABOR/OER	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 2" - ROSCÁVEL SEM LUVA	0,15	77,475	9,66	1,21
	6/4/6/31	LABOR/OER	M	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURO 35MM2	1	516,5	98	50,68
	6/4/6/10	LABOR/OER	UN	CAIXA EMPREGO DE TERRA PVC,COBRE,SOLETA/APA ITERRO	0,50	25,825	191,49	9,91
	6/4/6/50	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA GUIA PI MASTRO REFORCADA P/ 1 DESCIDA 2"	0,1	51,65	15,47	1,30
	6/4/6/51	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA GUIA PI MASTRO SIMPLES P/1 DESCIDA 2"	0,30	25,825	9,60	5,48
	6/4/6/52	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA TIPO CHUMBADOR PI ELETRODUTO 2"	0,15	77,475	6,54	0,50
	6/4/6/53	LABOR/OER	UN	CONECTOR MEDICAO EM BRONZE C/ 4 PARAFUSOS TEL-880	0,05	25,825	16,55	0,85
	6/4/6/54	LABOR/OER	UN	CONECTOR DE PRESSAO PCHMD DE COBRE DE 35 MM2	0,20	126,125	5,91	1,42
	6/4/6/55	LABOR/OER	UN	SUPORTE ISOLADOR PARUSCADO EM DUBRAS DE 50 GRAUS	0,1	51,65	20,19	2,03
	6/4/6/56	LABOR/OER	UN	SUPORTE ISOLADOR CANTONEIRA PARAFUSADA DORADA	0,3	154,95	8,32	2,59
	6/4/6/57	LABOR/OER	UN	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO PARAFUSADAS DORADA	0,3	165,3	8,1	1,60
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	19.848,645	16,77	33,64
15.2.5	96308	LABOR/OER	UND	TERMINAL AEREO EM LATÃO (CAPTOR), COM CONECTOR E FIXAÇÃO HORIZONTAL S/ISTO/6MM, REF. TEL-434, INCLUSIVE VEDAÇÃO DOS FUROS COM POLIURETANO REF. TEL 3500, MARCA DE REF. TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE		30	66,24	2.004,06
	6/3/101	LABOR/OER	H	AJUDANTE	0,6	22,8	5,91	3,91
	6/3/115	LABOR/OER	H	ELETRICISTA	0,6	22,8	7,43	4,46
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	5876,05	7,77	12,22
	6/3/1/04	LABOR/OER	UN	PCUSINTEIRO FUSIVEL 6/8/6A/3A 3000 TEL-3500	0,015	0,484	39,50	0,59
	6/3/6/7	LABOR/OER	UN	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE 25M 4,2X32MM REF TEL-3000	2	74	0,19	0,76
	6/3/6/64	LABOR/OER	UN	BUCHA DE NYLON N.16 REF., TEL-4388	2	74	0,1	0,20
	6/4/6/62	LABOR/OER	UN	TERMINAL AEREO H=20CM, DIM 5/16" - REF. TEL 024	1	38	21,00	21,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	1137,34	47,32	53,83
15.2.6	96310	LABOR/OER	UND	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM LATÃO COM 3 PARAFUSOS PARA CABOS DE 16 A 35 MM2, REF. TEL-880, TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE		30	66,24	1.170,00
	6/3/101	LABOR/OER	H	AJUDANTE	0,6	18	5,91	3,55
	6/3/115	LABOR/OER	H	ELETRICISTA	0,6	18	7,43	5,58
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	5145,4	11,80	18,56
	6/3/4/10	LABOR/OER	UN	CONECTOR DE MEDIDAO EM LATAO C/ 3 PARAFUSOS TEL-880	1	30	16,24	19,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	566,8	48,20	19,19
15.2.7	96315	LABOR/OER	UND	MASTRO TELESCÓPICO 6M2Z , UMA DESCIDA, INCL. BASE DE FIXAÇÃO, CAPTOR, CONJ.DE CONTRAVENTAGEM CHARUSCADEIRA P/O ESTAIS EM TUBO E DEMAIS ACESSÓRIOS SVCL, CABO DE COBRE DE DESCIDA E SUPORTES ISOLADORES, REF. TERMOTÉCNICA OU EQUIV.		1	1202,49	1.202,49
	6/3/101	LABOR/OER	H	AJUDANTE	0,675	0,675	0,91	00,00
	6/3/115	LABOR/OER	H	ELETRECISTA	7,920	7,920	7,43	00,00
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	157,27	100,00	000,00
	6/3/6/44	LABOR/OER	UN	BUCHA DE NYLON N.16 REF., TEL-4388	4	4	0,19	0,76
	6/3/6/19	LABOR/OER	UN	ARRUELA LISA ACO INOX 1/4" - TEL-0000	4	4	0,39	1,42
	6/3/6/15	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA GUIA PI MASTRO SIMPLES P/ 1 DESCIDA 1.1/2" - TEL-000	1	1	0,00	0,00
	6/4/6/02	LABOR/OER	UN	BASE EM ACO GALV P/ MASTROS 2" - 4 FUROS 0/8MM TEL-874	1	1	00,00	00,00
	6/4/6/28	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA GUIA MASTRO REFORCADA P/ 1 DESCIDA 1.1/2" - TEL-440	1	1	00,00	00,00
	6/4/6/64	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA GUIA PI MASTRO REFORCADA P/ 1 DESCIDA 2" - TEL-000	1	1	00,00	00,00
	6/4/6/20	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA GUIA PI MASTRO SIMPLES P/ 1 DESCIDA 2" - TEL-000	3	3	0,00	00,00
	6/4/6/14	LABOR/OER	UN	CAPTOR (1 HASTA LATAO CROMADO 5/8" 1,25MM, TEL-010	1	1	00,00	00,00
	6/4/7/17	LABOR/OER	UN	PARAFUSO M8X90MM, TEL-0246	4	4	1,00	0,00
	6/4/6/04	LABOR/OER	UN	CONJ ESTAIAMENTO TIPO RISCO 2M CADA ESTAIS 3 -2" - TEL-485	1	1	000,00	000,00
	6/4/6/24	LABOR/OER	UN	CONECTOR SPLIT BOLT 95MM2 - ACAB. NATURAL TEL 5648	1	1	0,00	0,00
	6/4/6/00	LABOR/OER	UN	MASTRO TELESCOPICO (1 REDUNA) P/ 3/4" 5M - TEL-480	1	1	000,00	000,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	39,83	000,00	000,00
15.2.8	96321	LABOR/OER	UNE	TAMPA ROTORIZADA EM FERRO FUNDIDO COM ESCOTILHA TEL 836, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE		20	100,00	2.000,00

Autenticar documento em https://www.portaldeassinaturas.com.br/autenticidade
Autenticar documento em https://www.portaldeassinaturas.com.br/autenticidade
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA 3090/2022
FOLHA 1139

		LABOR/DESP	H	PEDREIRO	1,00	21	7,00	7,00
		LABOR/DESP	H	SERVENTE	1,000	21,0	6,00	6,00
			%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	3145,4	13,72	21,58
		LABOR/DESP	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,003	0,06	86	0,26
		LABOR/DESP	KG	CIMENTO PORTLAND CP-II - 40	1,215	24,3	0,48	0,58
		LABOR/DESP	UN	TAMPA REFORÇADA 64 PP C/ ESCOTILHA - TELEMI	1	20	71,74	71,74
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	396,6	157,39	62,39
15.2.9	95000	LABOR/DESP	M	CABO DE COBRE NU 50 MM2, REF. TELEFÔNICA, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTECHNICA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA PARA CABO (DIMENSÕES INDICADA		100,0	80,00	7.000,00
		LABOR/DESP	H	AJUDANTE	0,01	40,000	0,01	1,71
		LABOR/DESP	H	ELETRICISTA	0,01	40,000	7,40	2,50
		LABOR/DESP	H	SERVENTE	0,790	107,600	5,01	4,22
			%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	23986,400	8,23	12,94
		LABOR/DESP	M	CABO COBRE NU TEMPERA MOLE CLASSE 2	1,02	102,01	31,24	31,89
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,00	4006,189	42,80	12,82
15.3				INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA				21.154,84
15.3.1	95804	LABOR/DESP	UND	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 16, COM TAMPA PARAFUSADA		3	105,13	405,39
		LABOR/DESP	H	AJUDANTE	1,0	4,0	5,81	8,27
		LABOR/DESP	H	ELETRICISTA	1,0	4,0	7,40	11,10
			%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	471,81	16,42	39,54
		LABOR/DESP	UN	CAIXA PASSAG. CHAPA 16 C/TAMPA PARAF. 300X300X120MM	1	3	84,84	84,84
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	98,76	164	31,73
15.3.2	91112	LABOR/DESP	M	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 3/4", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE		640,3	8,62	5.814,48
		LABOR/DESP	H	AJUDANTE	0,15	92,999	5,81	5,69
		LABOR/DESP	H	ELETRICISTA	0,15	92,399	7,40	1,11
			%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	55856,411	1,84	3,68
		LABOR/DESP	M	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 3/4" PVC TIGREFLEX	1,1	564,31	1,8	3,85
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	16464,849	5,69	1,59
15.3.3	91133	LABOR/DESP	M	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE		10,1	8,81	160,03
		LABOR/DESP	H	AJUDANTE	0,10	2,000	5,81	0,57
		LABOR/DESP	H	ELETRICISTA	0,10	2,000	7,40	1,11
			%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	3060,457	1,84	3,47
		LABOR/DESP	M	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 1" PVC TIGREFLEX	1,1	21,21	2,10	2,40
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	971,999	7,4	2,21
15.3.4	101127	LABOR/DESP	M	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DN40, 1.1/2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE		97	44,83	999,71
		LABOR/DESP	H	AJUDANTE	0,5	19,5	5,31	2,76
		LABOR/DESP	H	ELETRICISTA	0,5	19,5	7,40	3,70
			%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	6846,99	6,46	10,16
		LABOR/DESP	M	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 1 1/2"	1	97	3,44	3,44
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	1197,41	10,71	3,72
15.3.5	101139	LABOR/DESP	M	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DN40, 3", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE		35,5	35,35	660,69
		LABOR/DESP	H	AJUDANTE	0,5	10,5	5,81	2,76
		LABOR/DESP	H	ELETRICISTA	0,5	10,5	7,40	4,70
			%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	4657,599	6,46	10,16
		LABOR/DESP	M	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 3"	1	35,5	3,62	3,62
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	772,199	20,24	8,67
15.3.6	95808	LABOR/DESP	UND	ESPELHO 4" X 2" COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA CAT. 5E		54	80,18	1.410,70
		LABOR/DESP	H	AJUDANTE	0,20	16,04	5,81	1,40
		LABOR/DESP	H	ELETRICISTA	0,20	14,04	7,40	1,80
			%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	4462,58	3,80	5,34
		LABOR/DESP	UN	ESPELHO 4X2" C/ 1 CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT 5	1	54	11,01	11,01
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	1918,22	33,19	8,83
15.3.7	95808	LABOR/DESP	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 6E		1709,3	8,19	14.676,70
		LABOR/DESP	H	AJUDANTE	0,14	29,540	5,81	2,77
		LABOR/DESP	H	ELETRICISTA	0,14	251,999	7,40	1,54
			%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	3959,6,664	1,81	2,85
		LABOR/DESP	M	CABO U/TP 4 PARES CAT 5E	1,05	1682,89	1,52	1,59
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	10676,479	9,28	1,87
15.4				INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO				11.982,84
15.4.1	91693	LABOR/DESP	M	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/2" ESP. 9MM		5	48,81	255,96
		LABOR/DESP	H	MONTADOR	0,100	0,654	11,33	1,97
		LABOR/DESP	H	SERVENTE	0,100	0,654	5,51	0,17
			%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	943,93	2,34	3,68
		LABOR/DESP	M	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/2" PAREDE 0,76MM (1/2") - 0,264 KG/M (LABOR)	1,1	9,6	32,71	34,99
		LABOR/DESP	M	BORRACHA ELASTOMERICA DN40, 1/2" (12MM) ESP. 9MM (LABOR)	1,1	4,8	4,09	5,04
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	179,09	99,64	50,79
15.4.2	91693	LABOR/DESP	M	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 3/4" ESP. 9MM		31	97,95	1.053,69
		LABOR/DESP	H	MONTADOR	0,194	3,334	11,33	1,74
		LABOR/DESP	H	SERVENTE	0,194	3,334	5,51	5,65
			%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	3952,67	2,39	4,97
		LABOR/DESP	M	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/4" PAREDE 0,76MM (3/4") (LABOR)	1,1	33,1	32,71	34,09
		LABOR/DESP	M	BORRACHA ELASTOMERICA DN40, 3/4" (19MM) ESP.9MM (LABOR)	1,1	33,1	4,09	5,04
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	628,59	99,68	50,80
15.4.3	91692	LABOR/DESP	M	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 3/8" ESP. 9MM		10	45,78	660,40
		LABOR/DESP	H	MONTADOR	0,12	1,8	11,33	1,33
		LABOR/DESP	H	SERVENTE	0,12	1,8	5,51	0,66
			%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	2956,59	2,02	3,18
		LABOR/DESP	M	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8" PAREDE 0,76MM (1/2") - 0,165 KG/M (LABOR)	1,1	19,8	32,71	33,89
		LABOR/DESP	M	BORRACHA ELASTOMERICA DN40, 3/8" ESP. 9MM (LABOR)	1,1	19,8	4,09	5,04
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	449,99	99,68	50,80
15.4.4	91694	LABOR/DESP	M	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 5/8" ESP. 9MM		30	47,56	1.402,56
		LABOR/DESP	H	MONTADOR	0,15	4,8	11,33	1,70
		LABOR/DESP	H	SERVENTE	0,15	4,8	5,51	0,83
			%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	8716,1	2,43	3,59
		LABOR/DESP	M	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8" PAREDE 0,76MM (1/2") - 0,204 KG/M (LABOR)	1,1	33	32,71	33,89
		LABOR/DESP	M	BORRACHA ELASTOMERICA DN40, 5/8" ESP. 9MM (LABOR)	1,1	33	4,09	5,04
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	697,8	99,63	50,80
15.4.5	101016	LABOR/DESH	M	INSTALAÇÃO DE LINHA FRIGORÍGENA PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INCL. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, PITA PVC AUTO-ADERENTE E CABO PP, EXCLUSIVE TUBOS DE COBRE DA LINHA LIQUIDA E SUCÇÃO, ESPUMA ELASTOMERICA FLEXIVEL E GAS REFRIGERANTE		72	118,6	8.539,20
		LABOR/DESP	H	AJUDANTE	0,45	20,4	5,81	3,28
		LABOR/DESP	H	ELETRICISTA	0,45	20,4	7,40	3,34
		LABOR/DESP	H	TECNICO DE REFRIGERACAO - (MINIMO) (LABOR)	1,00	45,00	11,33	11,33
		LABOR/DESP	H	MECANICO DE REFRIGERACAO - (MINIMO) (LABOR)	1,00	45,00	7,10	7,10
			%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	11320,44	25,05	39,72
		LABOR/DESP	M	PITA DE PVC BRANCA AUTO-ADERENTE (NÃO ADESIVA) L=50MM X 15M (LABOR)	4	360	0,51	2,04
		LABOR/DESP	M	CABO PP SOLAMENTO 1000V, 2 X 2,5 MM2 - PRELLI OU EQUIVALENTE (LABOR)	1,05	75,6	0,5	0,72
		LABOR/DESP	UN	ARRUELA DE ALUMINIO PUNIDO (1-4" - 0X72G) OU EQUIVALENTE (LABOR)	2	144	2,49	4,98
		LABOR/DESP	UN	PARAFUSO BOITANGA ADO GALV 1020 1/4" X 1/2" (LABOR)	2	144	0,41	0,83

Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 31/08/2022 20:01:21 (GMT-03:00) pelo Governo do Estado do Espírito Santo
Certificado digitalmente em conformidade com MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 1135
CPL

	39487/9	LABOR/DER	UN	FITA ZIGUARTE AUTO FUSAO, C/15M (LABOR)	0,12	0,09	34,00	4,19	
	39817/2	LABOR/DER	UN	FITA PERFURADA WALEVAX 16MM X 50M	0,1	7,2	57,60	3,79	
	%0,0,0,		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	2114,66	81,01	27,28	
10				APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS				77.844,46	
10.1				LOUÇAS				55.126,27	
10.1.1	17043/1	LABOR/SER	UNID	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA.		1	382,65	382,65	
	6012/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	3,08	2,55	5,01	14,65	
	6101/8	LABOR/DER	H	ENCANADOR	2,66	2,55	7,40	19,65	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	53	84,66	
	6295/6	LABOR/DER	UN	BUCHA PLASTICA 8MM	2	2	0,56	0,95	
	6296/80	LABOR/DER	UN	PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO SANITARIOS	2	2	5,46	10,86	
	6640/02	LABOR/DER	UN	VALVULA DE SAIDA PARA LAVATORIO CROMADA 1"	1	1	20,20	20,09	
	6364/06	LABOR/DER	UN	SIFAO METAL CROMADO P/ LAVATORIO 1" X 1 1/2"	1	1	109,74	109,74	
	6365/08	LABOR/DER	UN	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA COM COLUNA	1	1	170,33	170,33	
	6365/58	LABOR/DER	UN	ENGATES CROMADOS	2	2	16,80	37,64	
	6666/5-2	LABOR/DER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	1,12	1,12	0,77	0,53	
	%0,0,0,		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	29,83	465,97	139,79	
10.1.2	17011/2	LABOR/DER	UNID	LAVADOR DE LOUÇA BRANCA COM 2 BANCHOS, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD		3	72,19	216,57	
	6101/06	LABOR/DER	H	AZULEJISTA	1,1	3,3	7,45	8,37	
	6101/46	LABOR/DER	H	MENTENTE	1,1	3,3	5,91	6,50	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	471,81	14,33	33,56	
	6202/03	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0035	0,0015	80	0,09	
	6202/08	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	0,82	1,86	0,49	0,39	
	6365/07	LABOR/DER	UN	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	1	1	16,61	16,61	
	%0,0,0,		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	60,79	95,59	19,65	
10.1.3	17011/3	LABOR/DER	UNID	CUBA LOUÇA, DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L=41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA		4	333,66	1.333,64	
	6101/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,88	3,4	5,91	4,05	
	6101/16	LABOR/DER	H	ENCANADOR	0,85	3,4	7,40	9,02	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	889,66	11	97,80	
	6364/02	LABOR/DER	UN	VALVULA DE SAIDA PARA LAVATORIO CROMADA 1"	1	1	20,20	20,20	
	6364/03	LABOR/DER	UN	SIFAO METALICO TIPO COPO 1X1 1/2"	1	1	109,74	109,74	
	6365/64	LABOR/DER	UN	CUBA LOUCA BRANCA DE EMBUTIR OVAL/BACIA CINCA L=41	1	1	65,42	65,42	
	6365/06	LABOR/DER	UN	ENGATES CROMADOS	1	1	16,80	16,80	
	6666/5-2	LABOR/DER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,56	0,56	0,77	0,43	
	%E.S.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	119,33	257,20	76,70	
10.1.4	17021/8	LABOR/DER	UNID	VASO SANITARIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSORIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO		6	434,67	2.172,35	
	6101/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	2,66	14,25	5,01	93,70	
	6101/15	LABOR/DER	H	ENCANADOR	2,85	14,25	7,40	21,10	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	796,55	36,66	58,60	
	6295/49	LABOR/DER	UN	BUCHA PLASTICA 8MM	2	10	0,56	5,59	
	6296/80	LABOR/DER	UN	PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO SANITARIOS	2	10	5,46	10,86	
	2364/56	LABOR/DER	UN	ANEL DE CERA PARA BACIA SANITARIA	1	5	14,77	14,77	
	6365/67	LABOR/DER	UN	BACIA DE LOUCA BRANCA LINHA APM	1	5	110,66	110,66	
	6666/13	LABOR/DER	UN	TUBO DE LIGACAO CROMADO COM CANOPLA	1	5	30,04	30,04	
	6666/06	LABOR/DER	UN	ASSENTO DE PLASTICO PARA VASO SANITARIO	1	5	16,07	16,07	
	%E.S.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	148,55	354,34	105,72	
10.1.5	17012/4	LABOR/DER	UNID	LAVATORIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA		6	466,19	2.806,09	
	6140/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	2,1	10,5	5,91	11,07	
	6101/16	LABOR/DER	H	ENCANADOR	2,1	10,5	7,40	15,80	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	949,65	37,17	42,75	
	6295/49	LABOR/DER	UN	BUCHA PLASTICA 8MM	2	12	0,56	6,70	
	6296/80	LABOR/DER	UN	PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO SANITARIOS	2	12	5,46	13,06	
	6640/01	LABOR/DER	UN	VALVULA DE SAIDA PARA LAVATORIO CROMADA 1"	1	6	20,20	20,20	
	6364/06	LABOR/DER	UN	SIFAO METAL CROMADO P/ LAVATORIO 1" X 1 1/2"	1	6	109,74	109,74	
	6365/67	LABOR/DER	UN	LAVATORIO DE CANTO BRANCO REF. L101	1	6	117,66	117,66	
	6365/58	LABOR/DER	UN	ENGATES CROMADOS	1	6	16,80	16,80	
	6666/13	LABOR/DER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,84	5,04	0,77	0,54	
	%E.S.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	179,66	380,20	107,80	
10.1.6	17012/6	LABOR/DER	UNID	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA SEM ABERTURA FRONTAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE PLUS CONFORTO - LINHA CONFORTO, MOD PNG, INCL. ASSENTO POLIESTER, REF.APX1 MARCA DE REF. DECA OU EQUIVALENTE, SEM ABERTURA FRONTAL		4	1772,66	10.655,64	
	6140/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	2,66	17,1	5,01	13,70	
	6101/16	LABOR/DER	H	ENCANADOR	2,66	17,1	7,40	21,16	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	940,60	36,66	58,60	
	6295/49	LABOR/DER	UN	BUCHA PLASTICA 8MM	2	12	0,56	6,70	
	6296/80	LABOR/DER	UN	PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO SANITARIOS	2	12	5,46	13,06	
	6297/43	LABOR/DER	M3	BRISA PARA VIDRO	0,25	1,5	6,42	2,11	
	2364/56	LABOR/DER	UN	ANEL DE CERA PARA BACIA SANITARIA	1	6	14,77	14,77	
	6640/04	LABOR/DER	UN	BACIA LOUÇA BRANCA DECA VOGUE PLUS REF. P.910	1	6	651,0	651,00	
	6666/13	LABOR/DER	UN	TUBO DE LIGACAO 1" CROMADO COM CANOPLA	1	6	30,04	30,04	
	6666/01	LABOR/DER	UN	ASSENTO PARA BACIA, LINHA VOGUE PLUS APTO DECA	1	6	546,56	546,56	
	%E.S.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	179,56	1060,66	318,17	
10.1.7	17013/3	LABOR/DER	UNID	CUBA LOUÇA BRANCA OVAL, DE EMBUTIR, MOD. L37, MARCA DE REF. DECA INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA		4	342,46	1.369,84	
	6140/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,85	3,4	5,91	4,05	
	6101/16	LABOR/DER	H	ENCANADOR	0,85	3,4	7,40	9,02	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	529,08	11	57,90	
	6364/02	LABOR/DER	UN	VALVULA DE SAIDA PARA LAVATORIO CROMADA 1"	1	4	20,20	20,20	
	6364/03	LABOR/DER	UN	SIFAO METALICO TIPO COPO 1X1 1/2"	1	4	109,74	109,74	
	6365/71	LABOR/DER	UN	CUBA LOUCA BRANCA OVAL DE EMBUTIR REF. L37	1	4	71,66	71,66	
	6365/06	LABOR/DER	UN	ENGATES CROMADOS	1	4	16,80	16,80	
	6666/5-2	LABOR/DER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,56	2,24	0,77	0,70	
	%E.S.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	119,33	253,27	75,56	
10.2				BANCADAS				6.870,70	
10.2.1	17023/1	LABOR/DER	M2	BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM		17,56	390,43	6.855,91	
	6101/06	LABOR/DER	H	PEDREIRO	3,333	16,52744	7,40	26,09	
	6101/46	LABOR/DER	H	MENTENTE	3,333	16,52744	5,91	19,39	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	2781,6852	43,72	121,63	
	6202/03	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0067	0,103772	80	8,30	
	6202/08	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	3,75	46,3766	0,49	1,74	
	6202/65	LABOR/DER	M2	GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO 30P, 2CM P/ BANCAS	1	17,56	390,43	6855,91	
	%0,0,0,		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	525,0709	1060,66	556,96	
10.2.2	17022/1	LABOR/DER	M2	LAJE ARMADA ESPESSURA DE 3CM P/ ENCHIMENTO DE FUNDO DE BANCADA INOX		5,22	20,79	108,54	
	6101/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,056	0,33913	5,91	2,01	
	6101/31	LABOR/DER	H	AZULEJISTA	0,056	0,33913	7,40	2,51	
	6101/06	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,042	0,25434	7,40	1,88	
	6101/46	LABOR/DER	H	MENTENTE	0,252	1,52604	5,91	9,02	

Autenticar documento em https://sei.tce.es.gov.br/autenticidade
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, em 07/12/2022 às 14:01, conforme art. 4º, II da Portaria Normativa nº 01/2022.
Autenticar documento em https://sei.tce.es.gov.br/autenticidade com o código 61000000000

RUBRICADA
FOLHA 1436

			%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,21%	157,21	466,1304	2,45	9,82	

PMG-2286 3010/2022
FOLHA 1137

	89857/2	LABOR/SER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,2	4,4	0,17	0,84
	%A.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,84	56,09	411,97	103,18
10.6				OUTROS APARELHOS				43.772,43
10.6.1	11302	LABOR/SER	UNID	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR 6/9 LITROS, REF. ASTRA, ARROS OU EQUIVALENTE		11	166,46	1.664,39
	88309/1	LABOR/SER	H	AJUDANTE	3,8	39,8	5,91	14,53
	88301/6	LABOR/SER	H	ENCANADOR	3,8	39,8	7,43	18,92
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	167,27	1739,97	33,66	56,82
	9923/8	LABOR/SER	UN	TUBO DE PVC DE 1 1/2" PI DESCARGA	1	11	7,31	7,31
	9899/2	LABOR/SER	UN	CAIXA DESCARGA PLASTICA SOBREPOR 9/6 LITROS	1	11	32,98	32,98
	9899/0	LABOR/SER	UN	ENGATES DE PVC	1	11	3,59	3,59
	%A.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,84	334,03	130,46	38,64
10.6.2	17301/1	LABOR/SER	UNID	TANQUE SIMPLES DE AÇO INOX FISCHER, MOD. TQ-1/L 450 INA, OU EQUIVALENTE 4NS MARCAS METALFRIGO, OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 1 1/4" E SIFÃO CROMADO 2", EXCL. TORNEIRA		1	1062,40	1.062,40
	88309/1	LABOR/SER	H	AJUDANTE	3	3	5,91	14,53
	88301/6	LABOR/SER	H	ENCANADOR	3	3	7,43	22,29
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	167,27	167,27	36,63	61,65
	9396/21	LABOR/SER	KG	MASSA PLASTICA	0,5	0,5	13,8	6,87
	9364/05	LABOR/SER	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA OU TANQUE 1 1/4" CROMADA	1	1	41,97	41,97
	9364/04	LABOR/SER	UN	SIFÃO CROMADO 2"	1	1	155,99	155,99
	9365/03	LABOR/SER	UN	TANQUE SIMPLES 45 LTS AÇO INOX, AISI 304 – TS 45" I	1	1	970,00	970,00
	89857/2	LABOR/SER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,75	0,75	0,17	0,13
	%S.D.S.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,84	28,83	1270,83	366,66
10.6.3	17301/6	LABOR/SER	UNID	DUCHA MANUAL ACQUA JET , LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.1/ 2168, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU SOCOL		11	219,35	2.082,74
	88309/1	LABOR/SER	H	AJUDANTE	0,5	0,5	5,91	2,79
	88301/6	LABOR/SER	H	ENCANADOR	0,5	0,5	7,43	3,72
	%E.A.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	167,27	1739,97	6,46	10,19
	9366/21	LABOR/SER	UN	DUCHA MANUAL ACQUA JET C/ REGUPRESSÃO REF. C 2168	1	11	187,43	187,43
	89857/2	LABOR/SER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,25	0,25	0,17	0,03
	%S.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,84	339,31	214,15	60,10
10.6.4	17305/4	LABOR/SER	UNID	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 14 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BOIA		4	4042,77	16.000,00
	88309/1	LABOR/SER	H	AJUDANTE	1,88	6,72	5,91	6,28
	88301/6	LABOR/SER	H	ENCANADOR	1,88	6,72	7,43	10,48
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	167,27	669,08	21,74	34,19
	9371/11	LABOR/SER	M	PEÇA EM MADEIRA E LEI 6X14CM (BRUTA)	7,56	30,25	35,71	269,69
	9365/05	LABOR/SER	UN	RESERVATORIO DE POLIETILENO 5.000 L C/ TAMPA	1	4	3300	3.300,00
	%A.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,84	114,33	3670,84	1.048,39
10.6.5	17305/4	LABOR/SER	UNID	PIA EM ACO INOX COM 02 CUBAS Nº 1, DIMENSÕES 0,60 X 0,50, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA, EXCLUSIVE SIFÃO		2	2674,64	5.349,28
	88309/1	LABOR/SER	H	AJUDANTE	2,5	7	5,91	15,28
	88301/6	LABOR/SER	H	ENCANADOR	2,5	7	7,43	20,01
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	167,27	314,54	45,3	71,24
	9364/01	LABOR/SER	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PI PIA AMERICANA 1 1/2 X 3,5/8"	2	4	62,39	124,82
	9365/12	LABOR/SER	UN	PIA EM ACO INOX CJ 2 CUBAS MD, 1 0,80 X 0,50 M	1	2	1871,33	1.871,33
	89857/2	LABOR/SER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,25	0,75	0,17	0,03
	%A.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,84	59,66	2112,48	662,16
10.6.6	17305/5	LABOR/SER	UNID	PIA EM ACO INOX COM 02 CUBAS Nº 2, DIMENSÕES DE CAD 1,2 HM, INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA, EXCLUSIVE SIFÃO		2	2599,64	5.977,28
	88309/1	LABOR/SER	H	AJUDANTE	2,5	7	5,91	15,28
	88301/6	LABOR/SER	H	ENCANADOR	2,5	7	7,43	20,01
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	167,27	314,54	45,3	71,24
	9364/01	LABOR/SER	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PI PIA AMERICANA 1 1/2 X 3,5/8"	2	4	62,39	124,82
	9365/03	LABOR/SER	UN	PIA AÇO INOX/ED CUBAS N. 2 DIM. 0,60 X 0,50M	1	2	1711,16	1.711,16
	89857/2	LABOR/SER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,25	0,75	0,17	0,03
	%A.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,84	59,66	1952,31	564,29
10.6.7	14210/4	LABOR/SER	UNID	SIFÃO EM PVC PARA PIA DE COZINHA OU LAVATÓRIO 1 1/2"		4	30,29	121,16
	88309/1	LABOR/SER	H	AJUDANTE	0,25	1	5,91	1,48
	88301/6	LABOR/SER	H	ENCANADOR	0,25	1	7,43	1,86
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	167,27	669,08	3,24	5,19
	9364/07	LABOR/SER	UN	SIFAO DE PVC REGIDO TIPO COPO 1" X 1 1/2"	1	4	14,97	14,97
	%S.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,84	118,73	25,91	6,68
10.6.8	17305/2	LABOR/SER	UNID	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS SBE BDP/SD OU EQUIVALENTE		2	3668,2	7.672,40
	88309/1	LABOR/SER	H	AJUDANTE	1	3	5,91	5,91
	88321/6	LABOR/SER	H	ELETRICISTA	1	3	7,43	7,43
	88309/6	LABOR/SER	H	ENCANADOR	1	3	7,43	7,43
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	167,27	314,54	33,37	33,84
	9365/42	LABOR/SER	UN	BEBEDOURO P/ DEFIC. REF. BDF 300 - 6886	1	2	2800	2.800,00
	89857/2	LABOR/SER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,50	1,12	0,17	0,19
	%A.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,84	59,66	2082,31	600,60

Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Em 17/08/2022 às 14:01, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Em 17/08/2022 às 14:01, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1138
CPL

17				APARELHOS ELÉTRICOS					
17.1				LUMINÁRIAS					
17.1.1	16015	LABOR/OBR	UNID	ARANDELA COM LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W			20	100,87	2.116,40
	97911	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	0,5	16	5,51		
	97913	LABOR/OBR	H	ELETRICISTA	0,5	16	7,45		
			%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	5140,4	10,28		
	93402	LABOR/OBR	UN	ARANDELA COM DIFUSOR EM VIDRO 250W	1	33	46,74		
	93400	LABOR/OBR	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 100 W	1	20	5,18		
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	3869	81,56		
17.1.2	16016	LABOR/OBR	UNID	LUMINÁRIA, TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W, COMPLETA, COM REATOR PARTIDA RÁPIDA E ALTO FATOR DE POTÊNCIA, SOQUETE E LÂMPADA FLUORESCENTE 40W			133	152,14	
	97911	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	1,1	146,3	5,51		
	97913	LABOR/OBR	H	ELETRICISTA	1,1	146,3	7,45		
			%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	23016,91	14,23		
	93400	LABOR/OBR	UN	LUMINÁRIA FLUOR. SOBREPOR, CHAPA/ACA 2X40W COMPLETA CALHA/ACA E REATOR - EMBUTIR/SOBREPOR	1	133	65,46		
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	3869,89	117,06		
17.2				INTERRUPTORES E TOMADAS					6.681,10
17.2.1	16020	LABOR/OBR	UNID	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 10A/250V, 2P+T, COM PLACA 4X2"			119	39,84	4.740,96
	97911	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	0,26	38,19	5,51		
	97913	LABOR/OBR	H	ELETRICISTA	0,26	38,19	7,45		
			%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	16045,92	3,96		
	93400	LABOR/OBR	UN	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELHO	1	119	19,87		
	93405	LABOR/OBR	UN	ESPELHO 4X2", UNHA BRANCA	1	119	5,19		
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	3471,88	27,47		
17.2.2	16020	LABOR/OBR	UNID	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 10A/250V, 2P+T, COM PLACA 4X2"			7	41,26	287,29
	97911	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	0,24	0,28	5,51		
	97913	LABOR/OBR	H	ELETRICISTA	0,24	0,28	7,45		
			%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1100,89	4,4		
	93400	LABOR/OBR	UN	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 20A/250V NBR 14136 S/ ESPELHO	1	7	19,11		
	93405	LABOR/OBR	UN	ESPELHO 4X2", UNHA BRANCA	1	7	5,19		
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	359,01	31,39		
17.2.3	16024	LABOR/OBR	UNID	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"			36	33,73	1.214,73
	97911	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	0,28	0,73	5,51		
	97913	LABOR/OBR	H	ELETRICISTA	0,28	0,73	7,45		
			%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	4588,03	3,38		
	93401	LABOR/OBR	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	1	36	9,84		
	93405	LABOR/OBR	UN	ESPELHO 4X2", UNHA BRANCA	1	36	5,19		
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	1739,19	23,64		
17.2.4	16025	LABOR/OBR	UNID	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"			16	50,43	807,74
	97911	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	0,43	7,56	5,51		
	97913	LABOR/OBR	H	ELETRICISTA	0,43	7,56	7,45		
			%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	2000,69	5,43		
	93401	LABOR/OBR	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	2	56	9,84		
	93405	LABOR/OBR	UN	ESPELHO 4X2", UNHA BRANCA	1	56	5,19		
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	556,74	46,24		
17.2.5	16027	LABOR/OBR	UNID	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V E UMA TOMADA 2 POLOS 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA 4X2"			5	55,4	277,00
	97911	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	0,42	2,1	5,51		
	97913	LABOR/OBR	H	ELETRICISTA	0,42	2,1	7,45		
			%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	784,35	5,43		
	93401	LABOR/OBR	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	1	5	9,84		
	93400	LABOR/OBR	UN	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELH	1	5	19,87		
	93405	LABOR/OBR	UN	ESPELHO 4X2", UNHA BRANCA	1	5	5,19		
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	149,66	42,66		
17.2.6	16031	LABOR/OBR	UNID	INTERRUPTOR DE TRÊS TECLAS SIMPLES 10A/250V, C/ PLACA 4X2"			2	70,19	140,37
	97911	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	0,55	1,55	5,51		
	97913	LABOR/OBR	H	ELETRICISTA	0,55	1,55	7,45		
			%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	414,84	7,51		
	93401	LABOR/OBR	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	3	15	9,84		
	93405	LABOR/OBR	UN	ESPELHO 4X2", UNHA BRANCA	1	3	5,19		
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	89,66	16		
17.3				VENTILADORES					6.527,32
17.3.1	16072	LABOR/OBR	UNID	VENTILADOR DE TETO AXIAL MADEIRA SEM ILUMINAÇÃO PARA LUMINÁRIA, REF. TRON OU EQUIVALENTE, COM COMANDO DE INTERRUPTOR SIMPLES, SEM DIMER PARA REGULAGEM DE VELOCIDADE			24	271,89	6.525,36
	97911	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	1	24	5,51		
	97913	LABOR/OBR	H	ELETRICISTA	1	24	7,45		
			%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	3774,48	12,04		
	84616	LABOR/OBR	UN	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL C/ ALETAS DE MADEIRA S/ LUMIN., INCL. COMANDO	1	24	178,04		
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	749,82	299,55		
17.4				OUTROS APARELHOS					960,00
17.4.1	16069	LABOR/OBR	UNID	INTERFONE ELETRICO TIPO CHICHA (PRESENTE DO CORONA			3	46,66	280,20
	97911	LABOR/OBR	H	AJUDANTE	0,5	1,5	5,51		
	97915	LABOR/OBR	H	ENCANADOR	0,5	1,5	7,45		
			%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	471,81	4,44		
	84799	LABOR/OBR	UN	INTERFONE ELETRICO EM PVC - TIPO SUCHA	1	3	51,51		
	89001	LABOR/OBR	M	FITA DE VEDACAO 19MM X 50M	0,24	0,84	5,17		
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	85,79	46,23		

Autenticar documento em https://pmvg.sigdoc.ves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 30/08/2022 por [illegible]
Certificado digitalmente em 30/08/2022 por [illegible]
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/01/2022
FOLHA 1139

10				PINTURA					68.002,18
10.1				SOBRE PAREDES E FORROS					75.936,29
10.1.1	96122	LABOR/DER	M2	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCHA DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX.		1636,42	17,43	28.471,80	
	03031	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,35	408,609	5,01	1,38	
	03014	LABOR/DER	H	PINTOR	0,39	572,047	7,43	2,89	
			%	ENCARGOS SOCIAIS= 157,27%	157,27	257645,2334	3,88	9,25	
	03012	LABOR/DER	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,5	817,23	0,82	0,31	
	03003	LABOR/DER	KG	MASSA ACRÍLICA	0,7	1144,094	4,09	3,86	
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	46910,1000	13,41	4,81	
10.1.2	96109	LABOR/DER	M2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS.		1634,42	20,49	49.994,65	
	03031	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,4	653,768	5,01	2,00	
	03014	LABOR/DER	H	PINTOR	0,8	917,23	7,43	5,72	
			%	ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%	157,27	257645,2334	3,88	9,25	
	03014	LABOR/DER	L	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCA	0,24	392,5958	24	5,76	
	03015	LABOR/DER	L	SELADOR ACRÍLICO	0,12	196,1354	6,91	1,79	
	03003	LABOR/DER	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,25	408,805	0,82	0,16	
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	46910,1000	21,65	6,95	
10.2				SOBRE MADEIRA				3.732,62	
10.2.1	96083	LABOR/DER	M2	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE ÓLEO, MARCHA DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX.		77,39	21,76	1.683,91	
	03031	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,3	33,164	5,01	1,65	
	03014	LABOR/DER	H	PINTOR	0,35	37,848	7,43	2,60	
			%	ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%	157,27	12169,8299	4,25	6,96	
	03012	LABOR/DER	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,5	38,64	0,62	0,31	
	03016	LABOR/DER	KG	MASSA A ÓLEO	0,45	34,776	12,24	5,51	
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	2312,9604	16,76	5,03	
10.2.2	96092	LABOR/DER	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE FUNDO MANGO MUSLADOR, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOS.		77,39	28,64	2.063,01	
	03031	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,35	27,048	5,01	1,65	
	03014	LABOR/DER	H	PINTOR	0,4	30,912	7,43	2,97	
			%	ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%	157,27	12169,8299	4,6	7,71	
	03021	LABOR/DER	L	ESMALTE SINTÉTICO	0,18	12,3648	25	4,50	
	03001	LABOR/DER	L	AGUARRÁS MINERAL	0,04	3,0912	10,71	0,43	
	03000	LABOR/DER	L	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRA	0,13	10,0494	24,14	3,14	
	03013	LABOR/DER	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,4	30,912	0,82	0,25	
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	2312,9604	20,42	5,11	
10.3				SOBRE METAL				3.254,39	
10.3.1	96041	LABOR/DER	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, A DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO A UMA DEMÃO, EM METAL.		146,48	22,22	3.254,39	
	03031	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,3	33,936	5,01	1,70	
	03014	LABOR/DER	H	PINTOR	0,4	38,160	7,43	2,97	
			%	ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%	157,27	22979,8368	4,07	6,69	
	03021	LABOR/DER	L	ESMALTE SINTÉTICO	0,18	20,7954	25	4,50	
	03001	LABOR/DER	L	AGUARRÁS MINERAL	0,02	2,0556	10,71	0,21	
	03011	LABOR/DER	UN	LIXA P/ FERRO Nº 400 (1.246.220.027.5868 - NORTON OU EQUIVALENTE	0,26	26,27	2,24	0,59	
	03020	LABOR/DER	L	ZARCÃO	0,11	10,9026	15,46	1,48	
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	4894,2744	17,22	5,19	
10.4				SOBRE PISOS				4.008,94	
10.4.1	96300	LABOR/DER	M2	PINTURA COM TINTA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, SOBRE PISO DE CONCRETO, A DUAS DEMÃOS.		146,04	40,56	4.008,94	
	03101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,3	44,652	5,01	1,65	
	03014	LABOR/DER	H	PINTOR	1,2	111,048	7,43	8,92	
			%	ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%	157,27	23385,2604	10,07	39,65	
	03017	LABOR/DER	L	TINTA À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	0,3	44,652	13,01	6,03	
			%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	4400,5572	31,24	0,00	

Autenticar documento em https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22013120000000000

PROCESSO 0000022
FOLHA 1140

11				SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS					364.695,87
11.1				MUROS E FECHAMENTOS					102.580,89
11.1.1	90014	LABORATÓRIO	M	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 19X29X39CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 10CM E H=2,50, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS. EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA		123,1	666,36	121.424,81
	88316/01	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	4,7664	286,89024	5,01	28,27
	88377/7	LABORATÓRIO	H	CARPINTEIRO	1,5780	231,20640	7,45	13,86
	88377/1	LABORATÓRIO	H	ARMADOR	0,8900	169,56900	7,45	6,91
	88309/8	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	5,8515	843,41468	7,45	35,04
	88316/40	LABORATÓRIO	H	PINTOR	2,5	397,75	7,45	15,56
	88316/46	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	9,6802	1317,49283	5,51	54,02
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	18.966,667	170,83	200,66
	4529/03	LABORATÓRIO	MO	AREIA LAVADA MEDIA	0,3991	41,87564	88	35,09
	9535/05	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	7,2538	883,70906	0,9	5,92
	9529/06	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	105,9387	13849,67387	0,49	48,76
	9529/17	LABORATÓRIO	MO	BRITA 1	0,8931	6,94133	88	3,35
	9529/18	LABORATÓRIO	MO	BRITA 2	2,1045	15,33855	88	17,54
	9539/05	LABORATÓRIO	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,0X2,5CM	0,7224	89,83744	0,88	4,23
	9539/06	LABORATÓRIO	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30,0CM	1,4448	177,85488	12	17,34
	9521/17	LABORATÓRIO	KG	ACO CA-50 DE 8,0MM	13,7666	1575,29146	0,5	83,75
	9523/06	LABORATÓRIO	UN	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X39CM - PRAÇA VITÓRIA	62,5	7663,75	1	62,50
	9529/09	LABORATÓRIO	KG	PREGO 18X27	0,2197	28,87577	0	1,86
	9537/01	LABORATÓRIO	KG	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	0,2229	27,46209	0	1,79
	9539/05	LABORATÓRIO	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,0776	71,13648	13,91	7,56
	9537/14	LABORATÓRIO	L	TINTA LATEX ACRILICA PONCA	1,2	147,71	24	25,80
	9537/19	LABORATÓRIO	L	SELADOR ACRILICO	0,6	73,86	9,91	5,91
	9539/13	LABORATÓRIO	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	1,25	153,975	9,62	9,76
	9561/25	LABORATÓRIO	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,1333	16,42613	23,43	3,12
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,83	3564,953	789,17	227,37
11.1.2	9561/01	LABORATÓRIO	M	GRADIL 6 + 1,80M PADRÃO GEDU AB TUBO DE FG 3/12" E BARRA CHATA DE 2"X1/4" PARA FIXAÇÃO SOBRE MURETA CONFORME PROJETO (EXCLUSIVE A MURETA		33,66	3947,82	34.672,55
	4741/01	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	1,14	33,541	5,01	5,29
	9709/36	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,975	69,63975	7,45	10,09
	9709/40	LABORATÓRIO	H	PINTOR	3,16	47,042	7,44	14,54
	9709/46	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	3,575	58,93575	5,51	19,45
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	3247,8356	59,9	189,21
	4529/03	LABORATÓRIO	MO	AREIA LAVADA MEDIA	0,056	5,88585	85	5,89
	9535/05	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,8413	13,24598	0,9	0,81
	9529/06	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	3,195	402,87975	0,49	1,47
	9538/17	LABORATÓRIO	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 2"	18,13	374,3845	17	308,21
	6296/17%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	1057,28	308,21	197,80
	9538/08	LABORATÓRIO	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 5/16" X 1"	0,75	391,2975	8	46,79
	6296/08%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	1057,28	46,79	34,69
	9337/02	LABORATÓRIO	L	ESMALTE SINTETICO	1,026	21,18966	20	20,65
	9536/01	LABORATÓRIO	L	AGUARRAZ MINERAL	0,114	2,3541	10,71	1,22
	9536/12	LABORATÓRIO	UN	LIXA P/ FERRO Nº 100 ILOVE 2350270680 - MORTON OU EQUIVALENTE	1,428	29,42808	2,24	3,19
	9536/20	LABORATÓRIO	L	ZARCAO	0,627	12,94758	15,46	9,44
	9348/22	LABORATÓRIO	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 – 3/16" X 1.1/2" X 1.1/2"	5,55	77,4375	15	83,91
	6145/24%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	1057,28	83	35,72
	9348/05	LABORATÓRIO	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 – 3/16" X 1" X 1"	0,4	8,28	7,92	3,68
	6348/05%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	1057,28	3,68	1,56
	9375/03	LABORATÓRIO	M	TUBO ACO SAVLV 350,80 X 4,25MM (2.1/2") DIN 2440 - MEDIO	1,04	21,479	140	145,60
	6376/37%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	1057,28	145,6	74,00
	9376/37	LABORATÓRIO	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	49,95	1581,3825	2	101,89
	6376/37%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	1057,28	101,9	67,59
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	618,3535	1058,39	979,24
11.1.3	12114/A	LABORATÓRIO	MO	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO		3,5	467,97	1.244,92
	9709/39	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	3	7,5	7,43	22,29
	9707/40	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	3,06	7,65	5,51	16,86
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	393,175	39,15	61,57
	4529/03	LABORATÓRIO	MO	AREIA LAVADA MEDIA	0,0072	0,014	85	0,60
	9535/05	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,4914	1,2285	0,9	0,44
	9529/06	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	2,0468	5,1169	0,49	0,94
	9538/08	LABORATÓRIO	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 5/16" X 1"	1,19	2,975	8	9,80
	6296/08%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	336	9,46	3,69
	9538/10	LABORATÓRIO	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1"	4,81	12,025	9,44	29,39
	6296/10%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	336	39,39	14,69
	9531/18	LABORATÓRIO	UN	FECHADURA PARA PORTAO	5,3	9,75	84,98	19,90
	6315/15%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	336	19,9	9,68
	9376/78	LABORATÓRIO	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1.1/4"	0,73	1,825	7,42	5,42
	6376/78%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	336	5,42	2,78
	9376/75	LABORATÓRIO	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	20,57	58,405	2	46,74
	6376/75%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	336	46,74	23,60
	9387/90	LABORATÓRIO	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1.1/2"	6,3	26,78	8,97	75,29
	6387/90%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	336	75,29	38,04
	9387/82	LABORATÓRIO	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 – 1/4" X 1.1/4" X 1.1/4"	0,52	0,9	13,91	9,65
	6387/82%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	336	9,62	3,31
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	74,837	260,28	134,73
11.1.4	12114/B	LABORATÓRIO	MO	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO		10	594,9	5.949,00
	9709/39	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	3	30	7,43	22,29
	9707/40	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	3,06	30,6	5,51	16,86
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	1572,7	39,15	61,57
	4529/03	LABORATÓRIO	MO	AREIA LAVADA MEDIA	0,0072	0,072	85	0,06
	9535/05	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,4914	4,914	0,9	0,44
	9529/06	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	2,0468	20,468	0,49	0,94
	9534/03	LABORATÓRIO	UN	SOLDA(-) ESCAMADA C/ FIHO DIAM.,8 (5" CANAL TIPO "V" 3"	0,4	4	35,71	14,28
	6314/07%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	912	63,28	72,85
	9538/23	LABORATÓRIO	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 – 1/8" X 1" X 1"	1	10	9,73	9,73
	6296/23%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	912	9,73	3,69
	9376/73	LABORATÓRIO	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	32,48	324,8	2	64,96
	6376/73%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	912	64,96	33,27
	7100/90	LABORATÓRIO	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1.1/2"	96,4	194	9,07	145,73
	6387/90%	LABORATÓRIO	%	FATOR AC.	91,2	912	145,73	75,09
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	268,5	950,69	494,71
12				PAVIMENTAÇÃO					165.287,29
12.2.1	39202	LABORATÓRIO	M	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM DIMENSÕES DE 15X13X30/ 40 CM , REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3		96,3	95,24	3.693,01
	6310/08	LABORATÓRIO	H	CALCETEIRO/PINTOR	0,5	16,15	7,43	8,72
	6316/40	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	1,0041	39,49853	5,51	9,53
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	5708,804	62,15	134,09

Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 01/08/2022 12:00:23 (GMT-03:00) pelo Governo do Estado do Espírito Santo
Este documento foi assinado digitalmente por 3 usuários.
Para verificar as assinaturas, acesse https://sei.es.gov.br/autenticidade e informe o código verificador: 0000000000

PROCESSO 090/2022
FOLHA 1141
CPL

	83650/1	LABOR/SER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	3,0978	0,2014	95	5,74	
	83700/8	LABOR/SER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II– 40	2,3987	66,73901	0,46	1,19	
	83400/8	LABOR/SER	M	MEIO FIO CONCRETO PRE-MOLD(12X15X30CM	1	36,3	17,68	17,68	
	%A.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,65	1080,459	45,33	13,97	
19.2.2	39200/	LABOR/SER	M2	BLOCOS PREMOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVIA OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MINIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PO DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM		1917	111,33	148.469,91	
	37/3155	LABOR/SER	H	CALCETEIRO/PINTOR	0,13	953,91	7,43	1,71	
	87/3144	LABOR/SER	H	SERVENTE	0,46	995,92	6,91	3,59	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	2271,04	4,24	9,67	
	83650/4	LABOR/SER	M3	PO DE PEDRA	0,1	131,7	66	6,60	
	83961/3	LABOR/SER	UN	BLOCO CONCRETO TIPO PAVIA ESP.8CM,35MPA(UNIDADE)	48	8324	1,35	64,80	
	%A.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,65	3941,01	65,91	65,40	
19.2.3	39324/	LABOR/SER	M2	PASSEIO DE CIMENTADO DAMURADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 ESP. 1,5CM, E LASTRO DE CONCRETO COM FCK DE ESPESSURA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA		209,27	162,52	33.997,71	
	87/3159	LABOR/SER	H	PEDREIRO	1,5	556,455	7,43	11,15	
	87/3156	LABOR/SER	H	SERVENTE	2,95	922,3995	6,91	18,25	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	52105,5429	27,4	43,08	
	83650/3	LABOR/SER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0723	14,79727	95	6,87	
	83700/8	LABOR/SER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II– 40	20,68	4714,9916	0,46	10,65	
	83351/7	LABOR/SER	M3	BRITA 1	0,021	4,29567	66	3,46	
	83351/8	LABOR/SER	M3	BRITA 2	0,0462	10,255084	50	4,47	
	83219/8	LABOR/SER	M	MARRAFO DE MADEIRA DE LEI 2,5 X 6,0 CM BRUTA	2	408,54	10	20,43	
	%A.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	34,64	6113,8911	124,63	57,39	
19.2.4	39500/	LABOR/SER	M2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRAULICO PASTILHADO, HEXAGONAL, 20X 20X20 CM, ESP. 1,5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO		90,23	46,56	3.470,84	
	87/3158	LABOR/SER	H	LADRILHISTA	0,3	10,998	7,43	2,23	
	87/3146	LABOR/SER	H	SERVENTE	0,3	11,346	6,91	1,10	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	3993,2501	3,53	5,24	
	83358/3	LABOR/SER	KG	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC-I	4,8	288,864	0,63	3,04	
	83648/8	LABOR/SER	M2	LADRILHO HIDRAULICO PASTILHADO 20X20CM COLORIDO	1,1	91,883	80,85	90,07	
	%A.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,65	1662,9839	50,53	45,89	
19.3				PAISAGISMO				6.998,45	
19.3.1	39338/	LABOR/SER	M2	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL		283,64	19,83	5.259,43	
	87/3161	LABOR/SER	H	AJUDANTE	0,195	57,59139	6,91	1,08	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	46567,3536	1,26	1,70	
	83369/8	LABOR/SER	M2	GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA	0,9	264,513	0,76	0,68	
	83365/1	LABOR/SER	M3	TERRA VEGETAL	0,075	22,428	76	5,70	
	%A.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,65	8789,8404	14,68	4,39	
19.4				TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA				7.927,37	
19.4.1	39340/1	LABOR/SER	M2	LIMPEZA GERAL DA OBRA (BONIFICAÇÃO)		814,04	12,6	7.927,37	
	87/3148	LABOR/SER	H	SERVENTE	0,7	456,176	5,91	3,89	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	99648,7959	0,89	0,57	
	%A.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,65	16393,1822	0,53	2,57	
19.5				DIVERSOS EXTERNOS				3.267,79	
19.5.1	39381/2	LABOR/SER	UND	ESCADA TIPO MARINHEIRO DE TUBO DE FERRO 1" E 3/4", COM H=4,20M, PARA ACESSO A CAIXA D'AGUA, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, CONFORME DETALHE EM PROJETO		2	1230,79	2.461,62	
	87/3151	LABOR/SER	H	AJUDANTE	1,665	3,378	5,91	9,39	
	87/3156	LABOR/SER	H	PEDREIRO	0,8	1,6	7,43	5,94	
	87/3140	LABOR/SER	H	PINTOR	1,666	3,378	7,49	12,54	
	87/3146	LABOR/SER	H	SERVENTE	0,883	1,826	6,91	3,69	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	314,54	31,43	49,43	
	83650/3	LABOR/SER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0091	0,0852	95	0,86	
	83700/8	LABOR/SER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II– 40	10	22	0,46	4,65	
	83370/2	LABOR/SER	L	ESMALTE SINTETICO	0,2015	0,5703	28	6,44	
	83362/1	LABOR/SER	L	AGUARRAZ MINERAL	0,0833	0,1256	16,71	0,69	
	83961/3	LABOR/SER	UN	LIXA P/ FERRO Nº 100 KJAE [150x275MM - MORTON OU EQUIVALENTE	0,833	1,256	2,24	1,40	
	83960/9	LABOR/SER	L	DARCAO	0,2002	0,3004	13,46	3,41	
	83700/0	LABOR/SER	M	TUBO ACO SALV. 33,70 X 3,38MM (1") DIN 2440 - MEDIO	44,8	31,8	61,24	324,52	
	83728/13	LABOR/SER	%	FATOR AC.	91,2	162,4	231,52	119,54	
	83713/6	LABOR/SER	M	TUBO ACO SALV 26,65 X 2,65MM (3/4") DIN 2440– MEDIO	20,8	41,3	15,89	327,33	
	83728/14	LABOR/SER	%	FATOR AC.	91,2	162,4	227,33	167,59	
	%A.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,65	19,06	647,29	263,51	
19.5.2	39387/6	LABOR/SER	UND	PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMINIO FOSCO E=4MM, DIMENSÕES 40 X 50 CM, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, INCLUSIVE PINTURA E FIXAÇÃO		1	606,23	606,23	
	87/3158	LABOR/SER	H	PEDREIRO	0,8	0,8	7,43	5,95	
	87/3146	LABOR/SER	H	SERVENTE	0,8	0,8	6,91	2,76	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	8,48	13,34	
	83295/8	LABOR/SER	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM	4	4	0,21	0,84	
	83702/0	LABOR/SER	UN	PLACA PI ANIQUILAMENTO OBRA EM ALUM POLIDO 400X600M	1	1	600	600,00	
	%A.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,65	35,65	600,84	166,73	

Autenticar documento em https://sei.caves.es.gov.br/autenticidade
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MP
Autenticado em 07/12/2022 12:00:24 (GMT-03:00) pelo Instituto de Controle e Gestão Pública Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 1142
CPL

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.572.969/0001-01
(28)99975-3024
construtorajkl@gmail.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/22

PROPOSTA DE PREÇO

Alfredo Chaves, 24 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Ref.: Concorrência Pública nº 003/22

Prezados (as),

1) Pelo presente submetemos à apreciação de V.sas., nossa proposta de preços relativa à Concorrência Pública Nº 003/22, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da licitação em epígrafe;

2) Nosso preço total para execução integral dos serviços do LOTE 2 é de R$ R$ 850.084,29 (Oitocentos e cinquenta mil e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços unitérios.

3) A validade desta proposta é de 60(sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

4) Os pagamentos serão em parcelas, de acordo com medições mensais e realizados até o último dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, contado a partir da apresentação da fatura;

5) A Proposta de Preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação;

6) O prazo de Execução das Obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço;

7) Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e seus anexos e que, caso seja vencedora da licitação, executará a obra, pelos preços unitários propostos aceitos pelo Contratante;

8) Se detectada pela fiscalização do Município de Alfredo Chaves a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, a Empresa tem até 05 (cinco) dias para atender à solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades;

9) Informamos que o (s) Sr. (s) é (são) nosso (s) representante (s) credenciado (s) a responder por nossa Empresa junto a V.Sª. em tudo que fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

10) Declaramos que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução da obra objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

Atenciosamente,

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.572.969/0001-01

Jaques Jose de Souza
Sócio Proprietário
CPF 092.295.327-96

Autenticar documento em https://pmac.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em /autenticidade
Código de Autenticação: 3100380022003500340033003A00540052004100200044006F00630075006D0065006E0074006F00200061007500740065006E007400690063006100640061 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 10/2022
FOLHA 1143

13				SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS				10.667,59
13.1				QUADROS DE GE / KVBO				10.667,59
13.1.1	23.01.14	LABOR/ESER	UND	QUADRO PAINEL NOVO COMPLETO, DE LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, "LOUSA" QUADRICULADO, COR BRANCO BRILHANTE, LINHA LOUSAS, PADRÃO PEIX BRANCOLOUSE, ESP. 18MM, INCL. BIQUADRO MADEIRA 2,5 X 5,0 CM E PORTA PAINEL, DIM. 3,00 X 1,20 M	1	2777,651	10.667,59
	97.51.45	LABOR/ESER	H	SERVENTE	2,29	13,88	6,61	12,50
	96.95.A		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%	197,27	643,62	13,553	10,70
	93.09.17.2	LABOR/ESER	UN	PARAFUSO COM BUCHA, S-10	10	80	6,57	0,70
	93.02.08	LABOR/ESER	UN	QUADRO BRANCO QUADRICULADO PADRÃO SEDU 3.9001.2884 (LABOR)	1	0	2100	2.100,00
	96.B.0.A		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,00	175,00	3138,021	656,01

ALFREDO CHAVES, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Carlos Wagner Sabaini Picoli
Assinado de forma digital por Carlos Wagner Sabaini Picoli
Dados: 2023.02.22 15:15:51 -03'00'

CARLOS WAGNER SABAINI PICOLI
ENG. CIVIL - CREA-ES 017791/D

REGINA CELIA SENOS LACERDA
ENG. CIVIL - DF-033756/D-state ES

KALYXTO LIMA DE SOUZA
ENG. CIVIL - CREA-ES-0047108/D

CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
ENG. ELETRICISTA - CREA-ES-011545/D

Jaques José de Souza
Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.22 15:15:36 -03'00'

JAQUES JOSÉ SE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Autenticar documento em https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 22/02/2023 15:15:51 (GMT-03:00) por Carlos Wagner Sabaini Picoli
Autenticado digitalmente em 22/02/2023 15:15:36 (GMT-03:00) por Jaques José de Souza
Este documento foi assinado digitalmente por 2 pessoas físicas e foi registrado em RCPJ sob o número 2023/00002, protocolado em 22/02/2023 às 15:15:36 e armazenado em um repositório arquivístico governamental mantido pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves - ES.
Verifique em https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 3100300030003600320033003A00540052004100

1090/2022
1144

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.072.969/0001-01
(28) 99975-903A
construtorajkl@gmail.com

JKL CONSTRUTORA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	REF.:	LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022
OBRA:	Ampliação do EMEF São Bento de Urânia / PU M2L Pequeno Príncipe	Leis Sociais:	157,27%
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	% B.D.I.	29,05%

ITEM	CÓDIGO	REF	UD	RESUMO	QTD	PREÇO		VALOR
1				INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			R$	51.480,37
1.1				TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS			R$	13.012,69
1.1.1	102008	LABOR/UDES	M2	PLACA DE OBRA NAI DIMENSÕES DE 2,0 X 4,0 M, PADRÃO IOPES	8	280,93	M	3.584,04
1.1.2	010061	LABOR/UDES	M2	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	814,54	8,66	M	1.265,24
1.1.3	102009	LABOR/UDES	M2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCIO (ALUGUEL DE 1 Mº POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	160,32	12,96	M	2.078,15
1.1.4	102000	LABOR/UDES	M	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA 0,50MM BEIAGA 1H=2,200, INCL. MONTAGEM DSTR. MAD. 6"X6", GINDEVINO "IOPES" 8080CM A CADA 10M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL CI H=080CM E ROSA CI H=110CM (REAPROVEITAMENTO 2X)	34,65	163,66	M	4.474,44
1.2				INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NBL 19 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)			R$	37.893,71
1.2.1	020891	LABOR/UDES	M2	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO ÁREA 14,50M2, SE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 80X5M, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (3UTILIZAÇÕES)	14,5	579,47	M	8.403,81
1.2.2	020800	LABOR/UDES	M2	BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 15,00M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE CIBRO/CIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	15,0	418,97	M	6.287,55
1.2.3	020800	LABOR/UDES	M2	BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO ÁREA DE 16,00M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	16,0	559,96	M	8.959,36
1.2.4	020804	LABOR/UDES	M2	REFEITÓRIO COM PAREDES DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENT. E COBERT. DE TELHAS FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO (CONS. 1,2/REFUNC./TURNO), CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÃO)	14,53	345,74	M	5.024,24
1.2.5	020805	LABOR/UDES	UNID	UNIDADE DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO PARA ATÉ 20 FUNC. ÁREA 16,16M2, PAREDES DE CHAPA COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO, COBERT. TELHA FIBROC. 6MM, INCL. 5MIT. DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	1	11197,23	M	11.197,23
1.2.6	020806	LABOR/UDES	M2	GALPÃO PARA SERRARIA E CARPINTARIA, ÁREA 12,00M2, EM PECAS DE MADEIRA 9X9CM E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	12	146,47	M	1.757,64
1.2.7	020809	LABOR/UDES	M2	GALPÃO PARA CORTE E ARMAÇÃO COM ÁREA DE 4,00M2, DE PEÇAS DE MADEIRA 9X9CM E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	8	302,33	M	1.810,98
1.2.8	020811	LABOR/UDES	UNID	RESERVATÓRIO DE POLIESTILENO DE 1000 L, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA DE 1512CM E 5X7CM, ELEVADO DE 4M, CONFORME PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	1	1144,50	M	3.289,00
1.2.9	020812	LABOR/UDES	M	REDE DE ÁGUA, COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4", CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA. CONS.-O PADRÃO A 25M, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	35	32,11	M	966,75
2				MOVIMENTO DE TERRA			R$	35.147,97
2.1				ESCAVAÇÕES			R$	17.039,79
2.1.1	030104	LABOR/UDES	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE	350	39,87	M	13.954,64
2.1.2	030110	LABOR/UDES	M2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG	105,00	31,33	M	3.289,05
2.2				REATERRO E COMPACTAÇÃO			R$	18.111,17
2.2.1	030301	LABOR/UDES	M3	REATERRO APILOADO DE CAMA DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	77,00	64,45	M	5.042,33
2.2.2	030320	LABOR/UDES	M3	MATERIAL PARA ATERRO - AREIA LIMPA (FORNECIMENTO JÁ CONSIDERADO 15% DE EMPOLAMENTO)	92,19	141,00	M	13.068,85
3				ESTRUTURAS			R$	639.387,51
3.1				INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)			R$	264.646,71
3.1.1	040309	LABOR/UDES	M2	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5 X 30,0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUSO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	690,00	84,05	M	58.003,91
3.1.2	040201	LABOR/UDES	M3	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (MISTA 1 S. 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	7,79	986,8	M	7.687,74
3.1.3	040340	LABOR/UDES	M3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25 MPA – CONSIDERANDO LANÇAMENTO MANUAL PARA INFRA-ESTRUTURA (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	117,36	991,36	M	93.946,60
3.1.4	040245	LABOR/UDES	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MEDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	2739,7	12,94	M	35.453,72
3.1.5	040240	LABOR/UDES	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12,5 A 20,0 MM (>10 A 1")	1719,6	14,60	M	25.103,75
3.1.6	040246	LABOR/UDES	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	3696,2	13,87	M	56.761,71
3.2				SUPER-ESTRUTURA			R$	374.740,80
3.2.1	040125	LABOR/UDES	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MEDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	2894,6	12,94	M	37.454,32
3.2.2	040330	LABOR/UDES	M3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25 MPA – CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (8% DE TAXA PICONCR/BOMBEAMIL)	118,79	730,80	M	86.806,09
3.2.3	040231	LABOR/UDES	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12,5 A 20,0MM	2457,5	14,60	M	35.855,50
3.2.4	040237	LABOR/UDES	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	3921,3	13,87	M	54.380,14
3.2.5	040231	LABOR/UDES	M2	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 3 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM BARRAFIOS DE MADEIRA 2,5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	1535,74	108,4	M	166.475,24
4				PAREDES E PAINÉIS			R$	92.442,56
4.1				PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS			R$	7.977,24
4.1.1	090201	LABOR/UDES	M2	DIVISÓRIA DE GRANITO COM 3 CM DE ESPESSURA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NA COR CINZA	16,91	472,13	M	7.982,94
4.3				VERGA/CONTRAVERGA			R$	6.751,20
4.3.1	100300	LABOR/UDES	M	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 8 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	354,6	8,00	M	2.836,80
4.3				ALVENARIA ESTRUTURAL			R$	2.392,32
4.3.1	090901	LABOR/UDES	M2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, CI REJUST. MIN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS CI ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:6, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE AI REVEST. 14CM	20,80	115,00	M	2.392,32
4.4				ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			R$	96.191,32
4.4.1	090808	LABOR/UDES	M2	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, ASSENTADOS C/ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA TRAÇO 1:0,5:8, ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES S/REVESTIMENTO. 10CM (BLOCO COMPRADO NA FÁBRICA, POSTO OBRA)	504,62	71,73	M	36.193,74
5				ESQUADRIAS DE MADEIRA			R$	20.891,54
5.1				MARCOS E ALIZARES			R$	6.911,31
5.1.1	060103	LABOR/UDES	UNID	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0,80 X 2,10 M	28	246,91	M	6.913,48
5.2				PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP. 35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAI			R$	13.980,23
5.2.1	060102	LABOR/UDES	UNID	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ESP. 35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXTERNAS EM LATÃO CROMADO LA FONTE/EQUIV. EXCLUSIVE MARCO, NAI DIMENSÕES: 0,80 X 2,10 M	6	1107,20	M	6.643,20
5.3				PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA/A.QUALIDADE ESP. 35MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO			R$	13.947,79

Autenticar documento em https://portal.etc.es.gov.br/autenticidade com o código 310088888888888

30/01/2022
1145

5.2.1	091300	LABORDER	UND	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.CENCHEMENTO EM MADEIRA 1A QUALIDADE ESP. 35MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, GOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM. 0.60 X 2.10 M	17	513,67	#1	11.362,39
5.2.2	170823	LABORDER	UND	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 80 CM	8	283,8	#1	1.843,40
6				**ESQUADRIAS METÁLICAS**			**R$**	**85.372,86**
6.1				**GRADES E PORTÕES**			**R$**	**19.397,35**
6.1.1	031404	LABORDER	M2	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	4,2	487,97	#1	3.055,47
6.1.2	031105	LABORDER	M2	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	56,04	281,78	#1	17.353,88
6.2				**ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)**			**R$**	**46.065,31**
6.2.1	101101	LABORDER	M2	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALUMI, CADEADO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	62,86	600,17	#1	36.761,31
6.2.2	101103	LABORDER	M2	JANELA TIPO MAXIMAR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CADEADO, ALUMI E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	10,44	382,9	#1	4.000,00
6.2.3	101104	LABORDER	M2	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CADEADO, ALUMI E CONTRAMARCO	8,84	707,82	#1	5.260,02
7				**VIDROS E ESPELHOS**			**R$**	**23.047,33**
7.1				**VIDROS PARA ESQUADRIAS**			**R$**	**22.731,69**
7.1.1	080102	LABORDER	M2	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	68,86	324,05	#1	22.731,69
7.2				**ESPELHOS**			**R$**	**1.115,73**
7.2.1	080201	LABORDER	M2	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS	3,16	318,04	#1	1.115,73
8				**COBERTURA**			**R$**	**121.660,69**
8.1				**ESTRUTURA PARA TELHADO**			**R$**	**90.966,56**
8.1.1	090102	LABORDER	M2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, ITAUBA MOLE, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESP. 6MM, COM PONTALETES E CAIBROS, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	480,80	114,02	#1	54.806,54
8.2				**TELHADO**			**R$**	**29.502,13**
8.2.1	090202	LABORDER	M2	COBERTURA NOVA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 6,0MM, INCLUSIVE CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	480,80	62,29	#1	29.502,13
8.3				**RUFOS E CALHAS**			**R$**	**38.645,59**
8.3.1	090301	LABORDER	M	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA, MAS DIMENSÕES DE 30X5 CM, MOLDADO "IN LOCO"	155,3	104,40	#1	13.336,74
8.3.2	090309	LABORDER	M	CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA EM "V" NAS DIMENSÕES DE 30 X 60 CM CONFORME DETALHES EM PROJETO	93,2	344,81	#1	12.310,47
8.3.3	130917	LABORDER	M	PEITORIL DE GRANITO CINZA PÓLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	194	98,8	#2	9.764,98
9				**IMPERMEABILIZAÇÃO**			**R$**	**19.739,69**
9.1				**IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS**			**R$**	**19.739,69**
9.1.1	100208	LABORDER	M2	INDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORC.C/ FILME INT. POLIETILENO, REGUL. BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.	114,47	163,71	#1	18.739,69
10				**TETOS E FORROS**			**R$**	**48.485,05**
10.1				**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA**			**R$**	**8.329,98**
10.1.1	110101	LABORDER	M2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	672,48	14,90	#1	8.329,98
10.2				**REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**			**R$**	**40.155,47**
10.2.1	110302	LABORDER	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:8, ESPESSURA 25 MM	672,48	70,15	#1	40.155,47
11				**REVESTIMENTO DE PAREDES**			**R$**	**233.839,01**
11.1				**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA**			**R$**	**14.710,57**
11.1.1	110101	LABORDER	M2	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	1972,75	7,46	#1	14.716,57
11.2				**ACABAMENTOS**			**R$**	**96.218,63**
11.2.1	128301	LABORDER	M2	AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTAS A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO	462,14	114,88	#1	44.317,40
11.2.2	128208	LABORDER	M	ACABAMENTO DE ALUMÍNIO COM PERFIL DE CANTO PARA ARREMATE DAS PAREDES	72	16,78	#1	1.208,16
11.2.3	128203	LABORDER	M2	CERÂMICA 10 X 10 CM, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, NAS CORES BRANCO OU AREIA, COM REJUNTE ESP. 0,5 CM, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE	391,10	93,13	#1	36.420,94
11.2.4	128227	LABORDER	M2	PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PRÉ-FABRICADO, MARCAS DE REFERÊNCIA ATLAS, JATOBÁ, MDK OU EQUIVALENTE/MB	33,04	214,25	#1	7.079,63
11.2.5	128127	LABORDER	M	RODA PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7X2CM, COM ACABAMENTO ABAULADO NOS DOIS LADOS	287,5	57,87	#1	16.490,63
11.3				**REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**			**R$**	**122.703,81**
11.3.1	130303	LABORDER	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0,5:8, ESPESSURA 25 MM	1972,75	62,2	#1	122.703,81
12				**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**			**R$**	**104.828,09**
12.1				**LASTRO DE CONTRAPISO**			**R$**	**2.362,71**
12.1.1	130103	LABORDER	M2	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:6, ESPESSURA 3CM	50,58	36,66	#1	2.362,71
12.2				**ACABAMENTOS**			**R$**	**94.204,94**
12.2.1	130208	LABORDER	M2	PISO DE CIMENTADO CAMURÇADO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, ESP. 3,0CM	32,57	100,68	#1	3.280,01
12.2.2	130216	LABORDER	M2	PISO CERÂMICO 45X45CM, PEI 5, GABOO PLUS GRAY, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	80,56	70,53	#1	5.681,94
12.2.3	130230	LABORDER	M2	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3,0CM	46,75	137,28	#1	6.417,04
12.2.4	130231	LABORDER	M2	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3,0CM	443,9	151,25	#1	66.924,22
12.3				**DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**			**R$**	**10.211,14**
12.3.1	130306	LABORDER	M	SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM	20,4	35,76	#1	729,50
12.3.2	130317	LABORDER	M	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	103,45	93,5	#1	9.672,04
12.3.3	130322	LABORDER	M	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, ALTURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA CINZA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO	241,7	30,02	#1	7.255,07
13				**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**			**R$**	**22.705,54**
13.1				**SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS**			**R$**	**12.805,00**
13.1.1	140108	LABORDER	UND	FOSSA SÉPTICA DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂMETRO 2,00 M, H3TS, 2,0M COMPLETA, INCLUINDO TAMPACAIXA DE 60CM, CONCRETO P/ FUNDO ESP.10 CM, TUBO DE LIMPEZA E ESCAVAÇÃO, CONF. DETALHE EM PROJETO	1	6000,62	#1	7.000,62
13.1.2	140138	LABORDER	UND	FILTRO ANAERÓBIO DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂM. 2,0M, H3TS, 2,0M, COMPL., INCL. TAMPA CAIXOTA 60CM, CONCRETO P/ FUNDO ESP. 15CM, ESCAVAÇÃO, BRITA 4 E TUBULAÇÃO DE SAÍDA ESGOTO 150MM, CONF. PROJ.	1	5048,66	#1	5.805,00
13.1.3	COMP01		UND	SUMIDOURO DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂMETRO 3,00 M, H3TS, 2,0M COMPLETO, INCLUINDO TAMPA CAIXOTA DE 60CM, CAMADA DE BRITA P/ FUNDO ESP.30 CM, TUBO DE LIMPEZA E ESCAVAÇÃO, CONF. DETALHE EM PROJETO	1	6400,00	#1	8.000,00
13.2				**ENTRADA DE ÁGUA**			**R$**	**2.900,54**
13.2.1	140201	LABORDER	UND	PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA COM CAVALETE DE PVC PARA HIDRÔMETRO COM DIÂMETRO DE 3/4" - PADRÃO 1C DA CESAN, INSTALADO EM VÃO DE MURO PROTEGIDO COM GRADEAMENTO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO, TUBULAÇÃO, CONEXÕES E REGISTRO, CONFERIR DETALHE	1	2300,80	#2	2.900,54
13.3				**PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS**			**R$**	**6.800,00**
13.3.1	140701	LABORDER	PT	PONTO DE AGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	30	98,67	#1	2.960,10
13.3.2	140702	LABORDER	PT	PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO, CAIXA DE DESCARGA, ETC...)	3	162,65	#1	488,04
13.3.3	140705	LABORDER	PT	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (UASO SANITÁRIO)	11	111,87	#1	1.230,57
13.3.4	140706	LABORDER	PT	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	15	96,66	#1	1.449,90
13.3.5	140707	LABORDER	PT	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC	12	153,2	#1	1.838,40

Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 30/01/2022 por [illegible]
Assinado digitalmente em 30/01/2022 por [illegible]
Manifestação nº 2022.[illegible]
Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1146

13.3.6	140709	LABORDER	PT	PONTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO SIFONADO 100 X 40 MM CI GRELHA EM PVC	2	85,20	03	170,40
13.4				**TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS**			**R$**	**9.069,97**
13.4.1	140803	LABORDER	M	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 100MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	77,25	84,60	05	6.535,35
13.4.2	140804	LABORDER	M	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 150MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	53,0	90,84	05	4.814,52
13.5				**CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**			**R$**	**16.177,01**
13.5.1	300345	LABORDER	M	CANALETA NO PISO EM CONCRETO SIMPLES COM DIMENSÕES INTERNAS DE 30 X 10 CM E GRELHA EM FERRO CHAP. 1/2" A CADA 3 CM FIXADOS EM CANTONEIRA DE 3/4" X 1/8" APOIADA SOBRE REQUADRO EM CANTONEIRA DE 1" X 3/16"	5	172,04	05	860,20
13.5.2	141107	LABORDER	UND	CAIXA DE GORDURA SIMPLES DE ALV. BLOCO CONCR.30X60X60CM, DIM.40X60CM E HMÁX=1M, COM TAMPA DM CONCR.ESP.5CM, LASTRO CONCR.ESP.10CM, REVESTIDA INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEAB. ESCAVAÇÃO, REATERRO E PAREDE INTERNA EM CONCR.	1	908,41	05	908,41
13.5.3	141110	LABORDER	UND	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. BLOCO CONCRETO 60X60X60CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO, 40X40CM, LASTRO DE CONCRETO ESP.10CM, REVEST. INTERNO C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZ. INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	1	788,48	05	788,48
13.5.4	141111	LABORDER	UND	CAIXA DE AREIA EM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO 60X60B, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA EM FERRO FUNDIDO, LASTRO DE CONCRETO ESP. 10CM, REVEST. INT. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL ESCAVAÇÃO E REATERRO	11	788,88	05	8.677,68
13.5.5	141112	LABORDER	UND	CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALV. BLOCO CONCR. 60X60X60CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA EM FERROFUNDIDO, LASTRO CONC. ESP.10CM, REVEST. INT. C/ CHAP. E REBOCO IMPERM., INCL. ESC. REATERRO E CURVA CURTA C/ VISITA E RJ.UG PVC 100MM	6	816,87	05	4.901,22
13.5.6	141113	LABORDER	UND	CAIXA DE GORDURA EM ALV. BLOCO 5X10X60CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1,0M, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO, LASTRO CONCR. ESP. 10CM, REVEST. INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEAB., ESCAVAÇÃO, REATERRO E PAREDE INT. EM CONCRETO.	1	851,7	05	851,70
13.6				**REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC**			**R$**	**9.942,75**
13.6.1	141418	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 20MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	123,7	33,18	05	3.448,01
13.6.2	141411	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	56,8	31,09	05	1.765,91
13.6.3	141412	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 40MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	13	37,34	05	485,42
13.6.4	141413	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 50MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	88,95	44,11	05	3.923,77
13.6.5	141414	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 60MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	11,8	96,42	05	1.137,76
13.7				**REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC**			**R$**	**31.401,53**
13.7.1	141806	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	91,6	34,18	05	3.130,74
13.7.2	141807	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	76,9	42,19	05	3.245,01
13.7.3	141808	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 75MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	13,8	60,84	05	839,59
13.7.4	141809	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE	100,05	69,00	05	6.901,95
13.7.5	141810	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6"), INCLUSIVE	29,5	101,01	05	2.979,80
13.8				**ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)**			**R$**	**1.488,60**
13.8.1	140201	LABORDER	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 1/2" A 1"	50	12,69	05	746,60
13.8.2	140202	LABORDER	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 11/4" A 2"	50	15	05	753,00
14				**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			**R$**	**105.476,75**
14.1				**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**			**R$**	**2.496,68**
14.1.1	150309	LABORDER	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM 12 DIVISÕES MODULARES COM BARRAMENTO	1	428,62	05	428,62
14.1.2	150315	LABORDER	UND	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 54 DISJ. DIN, C/BARRAMENTO TRIF. 150A BARRA NEUTRO E TERRA, TAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. GDETG 3-54GWGSMAR OU EQUIV.	3	1514,84	05	4.544,52
14.2				**ELETRODUTOS E CONEXÕES**			**R$**	**33.773,93**
14.2.1	151132	LABORDER	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	934,4	9,83	05	9.184,67
14.2.2	151133	LABORDER	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	578,9	9,81	05	5.453,64
14.2.3	151138	LABORDER	M	ELETRODUTO READ, COR PRETA, DIAM. 2", MARCA REF. KAMAFLEX OU EQUIVALENTE	66,7	39,56	05	1.758,71
14.2.4	151141	LABORDER	M	ELETRODUTO READ, COR PRETA, DIAM. 4", MARCA REF. KAMAFLEX OU EQUIVALENTE	15,6	56,61	05	589,70
14.2.5	151142	LABORDER	M	ELETRODUTO READ, COR PRETA, DIAM. 6", MARCA REF. KAMAFLEX OU EQUIVALENTE	106,8	95,50	05	10.649,81
14.2.6	151301	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	10	21,61	05	388,98
14.2.7	151302	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	8	21,61	05	172,88
14.2.8	151303	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	4	21,61	05	86,44
14.2.9	151304	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	1	21,61	05	21,61
14.2.10	151305	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	1	87,02	05	87,02
14.2.11	151330	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	1	115,01	05	324,62
14.2.12	151306	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	20	21,61	05	432,20
14.2.13	151331	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, CURVA C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	1	173,8	05	173,68
14.2.14	151309	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A, CURVA C - 10KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	1	552,92	05	552,92
14.2.15	151337	LABORDER	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) BIPOLAR, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA 275VCA, CORRENTE DE SURTO MÁXIMA 40KA.	12	191,1	05	2.293,20
14.3				**FIOS E CABOS**			**R$**	**69.570,44**
14.3.1	151401	LABORDER	M	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 1,5 MM2	22462,9	5,2	05	11.680,69
14.3.2	151417	LABORDER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 2,5 MM2	8035,9	8,78	05	46.954,01
14.3.3	151418	LABORDER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 4,0 MM2	124,3	8,09	05	1.005,59
14.3.4	151419	LABORDER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 6 MM2	181,6	8,71	05	1.580,77
14.3.5	151421	LABORDER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 16 MM2	318,6	10,89	05	3.470,69
14.3.6	151422	LABORDER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 35,0 MM2	2	28,82	05	76,64
14.4				**ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)**			**R$**	**7.308,60**
14.4.1	151501	LABORDER	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS DIÂM. 1/2" A 1"	200	13,71	05	2.742,00
14.4.2	151502	LABORDER	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO DIÂM. 1 1/4"A 2"	200	18	05	3.600,00
14.5				**PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEQ-01 - ESCELSA**			**R$**	**43.317,00**
14.5.1	151711	LABORDER	UND	SUBESTAÇÃO EXT. AÉREA TRIFÁS. 112,5KVA, COMPLETA, C/ QUADROS DE MEDIÇÃO, TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIF., POSTE E ACESSÓRIOS, CONF. NOR-TEC-01 DA ESCELSA, INCL. MURETA REV. C/ ARG. CIMENTO, CAL HIDRAT. C/H1:3 AMAR TRAÇO 1:6:9-8	1	43317,00	05	43.317,00
15				**OUTRAS INSTALAÇÕES**			**R$**	**117.045,42**
15.1				**INSTALAÇÃO DE GÁS**			**R$**	**7.043,50**
15.1.1	160207	LABORDER	UND	ABRIGO DE GÁS PARA 2 CILINDROS 45 KG, EXEC. EM ALV. BLOCO CONC OHSO-DIM 1,00(E)-60(Z)-10M, INCLUSIVE CILINDROS E REDE INTERNA DO ABRIGO COMPREENDENDO TUBOS E VÁLVULAS DE ESPERA QUE INTERLIGAM OS CILINDROS	1	7181,9	05	7.181,90
15.1.2	140211	LABORDER	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, DIÂM. 20MM(3/4")	10	84,9	05	849,00
15.2				**INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO**			**R$**	**10.201,37**
15.2.1	150806	LABORDER	M	ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 1", INCLUSIVE ARRAIOADEIRA OU FIXAÇÃO	60	29,72	05	2.223,20
15.2.2	150905	LABORDER	UND	ATERRAMENTO COM HASTE TERRA SPF X 2,40, CABO DE COBRE NU 6MM2, INCLUSIVE CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 CM	20	526,15	05	10.523,00
15.2.3	160304	LABORDER	UND	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN INCLUINDO BASE DE FIXAÇÃO, CONJUNTO DE CONTRAVENTAGEM CONEXÃO/ERA PD, ESTAIS EM TUBO E DEMAIS ACESSÓRIOS (EXCEÇÃO DO CABO DE COBRE DESCIDA E SUPORTES ISOLADORES	1	696,03	05	696,03
15.2.4	150305	LABORDER	M	CONDUTOR DE COBRE NU, SEÇÃO DE 35MM2, INCLUSIVE SUPORTES ISOLADORES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, CONFORME PROJETO	114,5	102,58	05	11.746,01

Autenticar documento em https://portal.oab.org.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 13/06/2022 20:06:06 (GMT-03:00) pelo Sistema Eletrônico de Processos Administrativos da OAB/ES
Certificado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 10901/2022
FOLHA 1147

15.2.5	100309	LABORDER	UND	TERMINAL AÉREO EM LATÃO (CAPTOR), COM CONECTOR E FIXAÇÃO HORIZONTAL 9/16"(10MM), REF. TEL-934, INCLUSIVE VEDAÇÃO DOS FUROS COM POLIURETANO REF. TEL 9805, MARCA DE REF. TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	30	35,20	R$	2.880,94
15.2.6	100310	LABORDER	UND	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM LATÃO COM 2 PARAFUSOS PARA CABOS DE 16 A 50 MM2, REF. TEL-902, TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	20	63,99	R$	1.279,80
15.2.7	100311	LABORDER	UND	MASTRO TELESCÓPICO 3M(2", UMA DESCIDA, INCL. BASE DE FIXAÇÃO, CAPTOR, CONJ DE CONTRAVENTAMENTO CABRACADEIRA PD ESTAIS EM TUBO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXCL. CABO DE COBRE DE DESCIDA E SUPORTES ISOLADORES, REF. TERMOTÉCNICA OU EQUIV.	1	1220,43	R$	1.220,43
15.2.8	100331	LABORDER	UND	VARPA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO COM ESCOTILHA TEL 536, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	20	140,19	R$	2.803,80
15.2.9	100332	LABORDER	M	CABO DE COBRE NU 50 MM2, REF. TEL-5700, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA PARA CABO DIMENSÕES 50X50CM	1463,5	95,99	R$	7.648,83
15.3				**INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA**			**R$**	**21.194,64**
15.3.1	130834	LABORDER	UNID	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 16, COM TAMPA PARAFUSADA	3	135,13	R$	405,39
15.3.2	151132	LABORDER	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" , MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	940,3	5,83	R$	5.484,49
15.3.3	151133	LABORDER	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	19,1	5,91	R$	112,88
15.3.4	151137	LABORDER	M	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	37	24,83	R$	918,71
15.3.5	151139	LABORDER	M	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	20,8	36,38	R$	485,89
15.3.6	160806	LABORDER	UND	ESPELHO 4" X 2" COM CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 6E	54	26,16	R$	1.413,72
15.3.7	160808	LABORDER	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E	1760,3	8,13	R$	14.316,11
15.4				**INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO**			**R$**	**11.982,84**
15.4.1	161355	LABORDER	M	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/2" ESP. 9MM	6	46,85	R$	280,96
15.4.2	161355	LABORDER	M	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 3/4" ESP. 9MM	21	47,86	R$	1.005,06
15.4.3	161332	LABORDER	M	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 5/8" ESP. 9MM	10	45,70	R$	456,91
15.4.4	161334	LABORDER	M	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 7/8" ESP. 9MM	30	47,40	R$	1.421,91
15.4.5	161316	LABORDER	M	INSTALAÇÃO DE LINHA FRIGORÍGENA PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INCL. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FITA PVC AUTO-ADERENTE E CABO PP, EXCLUSIVE TUBOS DE COBRE DA LINHA LIQUIDA E SUCÇÃO, ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXIVEL E GÁS REFRIGERANTE	72	118,9	R$	8.556,80
16				**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**			**R$**	**77.666,64**
16.1				**LOUÇAS**			**R$**	**19.129,27**
16.1.1	170101	LABORDER	UND	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	1	550,05	R$	550,05
16.1.2	170110	LABORDER	UND	CAIXA DE LOUÇA BRANCA COM 2 DAMCHOS, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD	3	72,19	R$	216,57
16.1.3	170115	LABORDER	UND	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 35CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	4	582,98	R$	2.331,94
16.1.4	170116	LABORDER	UND	VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO	5	434,97	R$	2.174,85
16.1.5	170124	LABORDER	UND	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	6	468,18	R$	2.809,08
16.1.6	170126	LABORDER	UND	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA SEM ABERTURA FRONTAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE PLUS CONFORTO - LINHA CONFORTO, MOD. P510, INCL. ASSENTO POLIÉSTER, REF.AP91,MARCA DE REF. DECA OU EQUIVALENTE, SEM ABERTURA FRONTAL	6	1772,06	R$	10.632,34
16.1.7	170133	LABORDER	UND	CUBA LOUÇA BRANCA OVAL, DE EMBUTIR, MOD. L37, MARCA DE REF. DECA INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	4	342,40	R$	1.369,64
16.2				**BANCADAS**			**R$**	**8.800,79**
16.2.1	170205	LABORDER	M2	BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	17,58	386,43	R$	6.909,63
16.2.2	170221	LABORDER	M2	LAJE ARMADA ESPESSURA DE 30CM P/ ENCHIMENTO DE FUNDO DE BANCADA INOX	5,52	25,11	R$	138,63
16.2.3	170202	LABORDER	UND	BANCADA E TANQUE PARA PANELÕES EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, DIM. 0,60X1,10M, BASE DE CONCRETO E APOIO EM ALVENARIA, FRONTÃO H=10CM, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA, CONF. DET. PROJETO	1	1661,12	R$	1.661,12
16.3				**TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS**			**R$**	**6.091,96**
16.3.1	170304	LABORDER	UND	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	11	129,86	R$	1.428,39
16.3.2	170313	LABORDER	UND	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA, DIAM. 1/2" PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	2	105,1	R$	210,20
16.3.3	170318	LABORDER	UND	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIAM. 1/2" PARA PIA, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	6	119,85	R$	719,58
16.3.4	170317	LABORDER	UND	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA, DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	3	90,94	R$	272,82
16.3.5	170326	LABORDER	UND	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DIAM. 25MM (1"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	7	162,36	R$	1.136,51
16.3.6	170349	LABORDER	UND	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DIAM. 40MM (1 1/2"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	3	225,19	R$	675,64
16.3.7	170324	LABORDER	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 50MM (2")	4	150,59	R$	602,36
16.3.8	170320	LABORDER	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 60MM (3")	2	534,75	R$	1.069,50
16.4				**OUTROS APARELHOS**			**R$**	**43.772,43**
16.4.1	170502	LABORDER	UND	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR 9/6 LITROS, REF. ASTRA, AP630 OU EQUIVALENTE	11	169,49	R$	1.864,39
16.4.2	170514	LABORDER	UND	TANQUE SIMPLES DE AÇO INOX FISCHER, MOD. TQ1-5 400 3BX, OU EQUIVALENTE MAS MARCAS METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 1 1/4" E SIFÃO CROMADO 2", EXCL. TORNEIRA	1	1892,69	R$	1.892,69
16.4.3	170519	LABORDER	UND	DUCHA MANUAL ACQUA JET , LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.2 2180, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	11	279,20	R$	3.059,71
16.4.4	170528	LABORDER	UND	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 8 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FURROS E TORNEIRA DE BÓIA	4	4642,17	R$	18.568,68
16.4.5	170534	LABORDER	UND	PIA EM AÇO INOX COM 02 CUBAS Nº 1, DIMENSÕES 0,60 X 2,00, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA, EXCLUSIVE SIFÃO	2	2874,84	R$	5.749,68
16.4.6	170536	LABORDER	UND	PIA EM AÇO INOX COM 02 CUBAS Nº 2, DIMENSÕES DE 0,60 X 2,10M, INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA, EXCLUSIVE SIFÃO	2	3536,84	R$	7.073,68
16.4.7	142134	LABORDER	UND	SIFÃO EM PVC PARA PIA DE COZINHA OU LAVATÓRIO 1X1/2"	4	85,29	R$	171,14
16.4.8	170562	LABORDER	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (BE), BDP300 OU EQUIVALENTE	2	3606,2	R$	7.671,60
17				**APARELHOS ELÉTRICOS**			**R$**	**39.696,89**
17.1				**LUMINÁRIAS**			**R$**	**22.364,03**
17.1.1	180110	LABORDER	UND	ARANDELA COM LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	20	105,97	R$	2.119,40
17.1.2	180132	LABORDER	UND	LUMINÁRIA PI DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W, COMPLETA, C/ REATOR DUPLO-127V PARTIDA RÁPIDA E ALTO FATOR DE POTÊNCIA, SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO E LÂMPADA FLUORESCENTE 40W-127V	133	152,14	R$	20.244,63
17.2				**INTERRUPTORES E TOMADAS**			**R$**	**5.091,19**
17.2.1	180201	LABORDER	UND	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 PÓLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2"	116	36,88	R$	4.280,04
17.2.2	180202	LABORDER	UND	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 PÓLOS + TERRA 20A/250V, COM PLACA 4X2"	7	41,24	R$	287,28
17.2.3	180204	LABORDER	UND	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"	38	30,72	R$	766,72
17.2.4	180205	LABORDER	UND	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"	18	30,40	R$	547,21
17.2.5	180207	LABORDER	UND	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V E UMA TOMADA 2 PÓLOS 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, NBR 14136, LINHA BRANCA, COM PLACA 4X2"	5	65,4	R$	327,00
17.2.6	180212	LABORDER	UND	INTERRUPTOR DE TRÊS TECLAS SIMPLES 10A/250V, C/ PLACA 4X2"	2	70,18	R$	140,37
17.3				**VENTILADORES**			**R$**	**6.937,53**
17.3.1	180702	LABORDER	UND	VENTILADOR DE TETO (BASE MADEIRA SEM ALOJAMENTO PARA LUMINÁRIA, REF. TRON OU EQUIVALENTE, COM COMANDO DE INTERRUPTOR SIMPLES, SEM DIMER PARA REGULAGEM DE VELOCIDADE	24	271,06	R$	6.505,51
17.4				**OUTROS APARELHOS**			**R$**	**537,09**
17.4.1	180809	LABORDER	UND	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA LORENZETTI OU CORONA	3	88,69	R$	266,07
18				**PINTURA**			**R$**	**68.603,19**
18.1				**SOBRE PAREDES E FORROS**			**R$**	**70.605,73**
18.1.1	190133	LABORDER	M2	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	1634,42	17,42	R$	28.473,64
18.1.2	190136	LABORDER	M2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	1634,42	26,49	R$	43.310,63

Autenticar documento em https://sei.tce.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 07/12/2022 14:30:03 (GMT-03:00) por Assessoria de Engenharia e Arquitetura - TCE/ES
Certificado digitalmente por AC Certisign RFB G5 v10 - ICP-Brasil.

PROCESSO 3080/2022
FOLHA 1.198

10.2				SOBRE MADEIRA			R$	2.712,52
10.2.1	100301	LABORDER	M2	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE ÓLEO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX.	77,28	21,76	M2	1.682,03
10.2.2	100302	LABORDER	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, ACETINADO, USAR FUNDO BRANCO NIVELADOR, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOS	77,28	38,54	M2	2.980,01
10.3				SOBRE METAL			R$	3.254,39
10.3.1	100417	LABORDER	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, A DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO A UMA DEMÃO. EM METAL	145,48	22,37	M2	3.254,39
10.4				SOBRE PISOS			R$	6.008,94
10.4.1	100603	LABORDER	M2	PINTURA COM TINTA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, SOBRE PISO DE CONCRETO, A DUAS DEMÃOS	148,04	40,59	M2	6.008,94
19				SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS			R$	364.695,97
19.1				MUROS E FECHAMENTOS			R$	162.540,89
19.1.1	200104	LABORDER	M	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 1000B90CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 19CM E H=2,8M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E GATATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA	125,1	986,98	M	123.458,63
19.1.2	200131	LABORDER	M	GRADIL H = 1,90M (PADRÃO SEDU) EM TUBO DE FO 2½" E BARRA CHATA DE 2"X1/4" PARA FIXAÇÃO SOBRE MURETA CONFORME PROJETO, EXCLUSIVE A MURETA.	23,65	1647,82	M	38.963,25
19.1.3	7371104	LABORDER	M2	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	2,5	467,97	M	1.169,93
19.1.4	7371106	LABORDER	M2	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	10	984,5	M	9.845,00
19.2				PAVIMENTAÇÃO			R$	185.367,23
19.2.1	200202	LABORDER	M	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM DIMENSÕES DE 100/20/30/100 CM , REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	38,3	98,39	M	3.768,34
19.2.2	200206	LABORDER	M2	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM	1017	111,23	M	113.128,91
19.2.3	200209	LABORDER	M2	PASSEIO DE CIMENTADO CAMURÇADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 ESP. 1,0CM, E LASTRO DE CONCRETO COM 8CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	264,27	182,52	M	52.237,33
19.2.4	200303	LABORDER	M2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1,2CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E	86,25	86,99	M	3.470,89
19.3				PAISAGISMO			R$	5.000,43
19.3.1	200308	LABORDER	M2	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL	285,88	16,82	M	5.000,43
19.4				TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA			R$	7.927,07
19.4.1	200401	LABORDER	M2	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)	614,94	12,9	M	7.927,07
19.5				UNIVERSOS EXTERNOS			R$	3.267,75
19.5.1	200513	LABORDER	UND	ESCADA TIPO MARINHEIRO DE TUBO DE FERRO 1" E 3/4", COM H=4,20M, PARA ACESSO A CAIXA D'ÁGUA, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME DETALHE EM PROJETO	2	1230,76	M	2.461,51
19.5.2	259575	LABORDER	UND	PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO POLIDO E=4MM, DIMENSÕES: 60 X 80 CM, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, INCLUSIVE PINTURA E FIXAÇÃO	1	806,23	M	806,24
20				SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS			R$	30.684,77
20.1				QUADROS DE GIZ / AVISO			R$	25.016,80
20.1.1	210108	LABORDER	M2	QUADRO DE AVISOS DE FÓRMICA LISA BRILHANTE	2	85,47	M	471,01
20.1.2	210114	LABORDER	UND	QUADRO, PINCEL, NOVO, COMPLETO, DE LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, "LOUSA" QUADRICULADO, COR BRANCO BRILHANTE, LINHA LOUSAS, FAIXÃO FIXA BRANCO/LINE, ESP. 19MM, INCL. REGUADOR MADEIRA 2,5 X 5,0 CM E PORTA PINCEL, DIM. 0,80 X 1,20 M	5	4557,5	M	25.089,59
20.2				ARMÁRIOS E PRATELEIRAS			R$	4.340,10
20.2.1	210210	LABORDER	M2	PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM	10,5	404,39	M	4.246,09
20.3				DIVERSOS INTERNOS			R$	821,62
20.3.1	210310	LABORDER	M	ALIZAR DE VISTA AO BARRILETE DE CHAPA DE MADEIRA DE LEI MEDIDO 60/80CM, INCLUSIVE DOBRADIÇA, MARCO, ALIZAR E FECHADURA, EMASSAMENTO E PINTURA	2	410,81	M	821,62
						TOTAL:	R$	2.374.504,40

ALFREDO CHAVES, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Carlos Wagner Sabaini Picoli
Assinado de forma digital por Carlos Wagner Sabaini Picoli
Dados: 2023.02.22 15:13:28 -03'00'

CARLOS WAGNER SABAINI PICOLI
ENG. CIVIL - CREA-ES 017791/D

REGINA CELIA SENOS LACERDA
ENG. CIVIL - DF-003756/D visto ES

KALYXTO LIMA DE SOUZA
ENG. CIVIL - CREA-ES-0047103/D

CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
ENG. ELETRICISTA - CREA-ES-011545/D

Jaques José de Souza
Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.22 15:13:09 -03'00'

JAQUES JOSÉ DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Autenticar documento em https://www.ptnes.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 22/02/2023 15:13:28 (GMT-03:00) por Carlos Wagner Sabaini Picoli
Autenticado digitalmente em 22/02/2023 15:13:09 (GMT-03:00) por Jaques José de Souza
Este documento foi assinado digitalmente por 2 usuários em 22/02/2023 e 24/02/2023, por meio de certificados emitidos pela Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://www.tjes.jus.br/autenticidade com o código 321000350000700003, 321000350000700004, 321000350000700005, 321000350000700006, 321000350000700007, 321000350000700008, 321000350000700009, 321000350000700010, 321000350000700011, 321000350000700012, 321000350000700013, 321000350000700014, 321000350000700015, 321000350000700016, 321000350000700017, 321000350000700018, 321000350000700019, 321000350000700020, 321000350000700021, 321000350000700022, 321000350000700023, 321000350000700024, 321000350000700025, 321000350000700026, 321000350000700027, 321000350000700028, 321000350000700029, 321000350000700030, 321000350000700031, 321000350000700032, 321000350000700033, 321000350000700034, 321000350000700035, 321000350000700036, 321000350000700037, 321000350000700038, 321000350000700039, 321000350000700040, 321000350000700041, 321000350000700042,

PROCESSO 3070/2022
FOLHA 1150

TOTAL R$ 650.664,29

ALFREDO CHAVES, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Carlos Wagner Sabaini Picoli
Assinado de forma digital por Carlos Wagner Sabaini Picoli
Dados: 2023.02.22 15:14:15 -03'00'

CARLOS WAGNER SABAINI PICOLI
ENG. CIVIL - CREA-ES 017791/D

REGINA CELIA SENOS LACERDA
ENG. CIVIL - DF-008756/D visto ES

EALYSTO LIMA DE SOUZA
ENG. CIVIL - CREA-ES-0047103/D

CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
ENG. ELETRICISTA - CREA-ES-011545/D

Jaques José de Souza
Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.22 15:13:58 -03'00'

JAQUES JOSÉ SE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 22/02/2023 15:14:15 (GMT-03:00) pelo Assinador Digital gov.br - Certificado Digital ICP Brasil
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1151
VISTO

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 08.872.968/0001-01
(28) 99975-3624
construtorajkl@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe
LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES

REF.: LABORICT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022
Leis Sociais: 157,27%
% B.D.I.: 29,93%

ITEM	CÓDIGO	REF	UD	RESUMO	QTD	PREÇO		VALOR
1				SERVIÇOS PRELIMINARES			R$	65.744,20
1.1				DEMOLIÇÕES			R$	65.744,20
1.1.1	'S10201	LABORIDER	M2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	986,2	27,172	R$	5.959,09
1.1.2	'S10203	LABORIDER	M2	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	4,05	29,262	R$	118,54
1.1.3	'S10206	LABORIDER	M2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS	15,68	62,207	R$	844,81
1.1.4	'S10208	LABORIDER	M2	RETIRADA DE REVESTIMENTO ANTIGO EM REBOCO	982,74	15,483	R$	15.211,58
1.1.5	'S10209	LABORIDER	M2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	89,87	62,706	R$	5.634,89
1.1.6	'S10214	LABORIDER	M2	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	21,94	16,721	R$	366,77
1.1.7	'S10215	LABORIDER	M2	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	52,56	15,453	R$	545,53
1.1.8	'S10219	LABORIDER	M3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (SINAP 05.001.020)	35,21	545,366	R$	19.199,81
1.1.9	'S10240	LABORIDER	UND	RETIRADA DE PONTOS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS)	86	16,817	R$	647,26
1.1.10	'S10253	LABORIDER	M2	REMOÇÃO DE ENGRADAMENTO DE MADEIRA DE COBERTURA PARA REAPROVEITAMENTO	433,84	27,172	R$	11.785,25
1.1.11	'S10256	LABORIDER	M2	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE CUMEEIRA	433,84	7,566	R$	3.282,37
1.1.12	'S10271	LABORIDER	UND	RETIRADA DE CARACTERÍSTICOS ELÉTRICOS	39	15,031	R$	586,20
1.1.13	'S10279	LABORIDER	UND	RETIRADA DE GUARDA CORPO DE MADEIRA (1,20 X 0,80m)	9	34,311	R$	308,80
1.1.14	'S20304	LABORIDER	M3	INDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - RESOLUÇÃO - CLASSE IIA), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	222,18	63,675	R$	14.148,08
2				MOVIMENTO DE TERRA			R$	186,33
2.1				ESCAVAÇÕES			R$	186,33
2.1.1	'S30101	LABORIDER	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE	1,05	59,891	R$	62,89
2.1.2	'S30119	LABORIDER	M3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 40KG	3,07	39,391	R$	123,52
3				FAREDES E PAINÉIS			R$	5.468,48
3.1				VERGAS/CONTRAVERGA			R$	1.049,79
3.1.1	'970051	LABORIDER	M	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 9 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	110,2	9,112	R$	1.049,79
3.2				ALVENARIA ESTRUTURAL			R$	875,80
3.2.1	'S30201	LABORIDER	M3	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE DE REVEST. 14CM	9,79	129,04	R$	975,80
3.3				ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			R$	3.542,98
3.3.1	'300606	LABORIDER	M2	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH-I E AREIA TRAÇO 1:0,5:6, ESP. DAS JUNTAS 12MM E ESP. DAS PAREDES S/REVESTIMENTO. HCM (BLOCO COMPRADO NA FÁBRICA, POSTO OBRA)	46,71	71,373	R$	3.542,98
4				ESQUADRIAS DE MADEIRA			R$	10.415,10
4.1				MARCOS E ALIZARES			R$	2.672,73
4.1.1	'098123	LABORIDER	UND	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 12X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0,80 X 2,10 M	10	267,273	R$	2.672,73
4.2				PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP. 35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EST EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS			R$	5.415,64
4.2.1	'300302	LABORIDER	UND	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ESP. 35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXTERNAS EM LATÃO CROMADO LA FONTE/EQUIV, EXCLUSIVE MARCO, NAS DIMENSÕES: 0,80 X 2,10 M	9	602,627	R$	5.423,64
4.3				PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1ª QUALIDADE ESP. 35MM PI PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO			R$	2.326,81
4.3.1	'061303	LABORIDER	UND	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1ª QUALIDADE ESP. 35MM PI PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM. 0,80 X 2,10 M	2	706,257	R$	1.412,51
4.3.2	'170602	LABORIDER	UND	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 PI PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 80 CM	4	228,574	R$	914,30
5				ESQUADRIAS METÁLICAS			R$	30.174,55
5.1				GRADES E PORTÕES			R$	11.737,95
5.1.1	'S71104	LABORIDER	M2	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	7,74	491,881	R$	3.806,89
5.1.2	'S71106	LABORIDER	M2	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	99,28	224,399	R$	7.931,06
5.2				ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)			R$	18.436,60
5.2.1	'S71701	LABORIDER	M2	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PURADOR COM TRANCA, ALIZAR, CREMONA E CONTRAMARCOS, EXCLUSIVE VIDRO	39,89	472,079	R$	18.830,60
6				VIDROS E ESPELHOS			R$	4.818,19
6.1				VIDROS PARA ESQUADRIAS			R$	4.456,90
6.1.1	'060102	LABORIDER	M2	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	39,99	114,338	R$	4.452,50
6.2				ESPELHOS			R$	361,29
6.2.1	'060201	LABORIDER	M2	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA 2DL ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS	0,84	994,521	R$	361,29
7				COBERTURA			R$	104.153,21
7.1				ESTRUTURA PARA TELHADO			R$	39.686,69
7.1.1	'060102	LABORIDER	M3	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MOA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESP. 6MM, COM PONTALETES E CABRIOS, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	365,84	111,987	R$	39.686,69
7.2				TELHADO			R$	33.441,74
7.2.1	'060202	LABORIDER	M2	COBERTURA NOVA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO E=6MM, INCLUSIVE CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	365,84	94,656	R$	33.441,74
7.3				RUFOS E CALHAS			R$	31.105,38
7.3.1	'060301	LABORIDER	M	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA, NAS DIMENSÕES DE 30X5 CM, MOLDADO "IN LOCO"	84	132,516	R$	11.131,34
7.3.2	'060306	LABORIDER	M	CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA, EM "U" NAS DIMENSÕES DE 30 X 16 CM CONFORME DETALHES EM PROJETO	39,8	329,904	R$	13.130,37
7.3.3	'130317	LABORIDER	M	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	85,4	80,119	R$	6.843,71
8				IMPERMEABILIZAÇÃO			R$	7.406,55
8.1				IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS			R$	7.406,55
8.1.1	'100306	LABORIDER	M2	INDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇ.C/ FILME INT. POLIETILENO, RÍGIDA, BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.	51,79	142,923	R$	7.400,55
9				TETOS E FORROS			R$	13.764,60
9.1				REVESTIMENTO COM ARGAMASSA			R$	78,60
9.1.1	110101	LABORIDER	M2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 0,5 MM	5	14,186	R$	78,60
9.2				REBAIXAMENTOS			R$	13.375,38
9.2.1	110201	LABORIDER	M2	FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO	367,74	36,38	R$	13.375,38

Autenticar documento em https://www.portaldeservicos.pmve.es.gov.br/autenticidade com o código 310033003800360038003A00540052004100, 310033003800360038003A00540052004100 e/ou código de verificação 3100330038003600380:54524100:20220617135200 e/ou código de verificação 310033003800360038003A00540052004100:20220617135200

PROCESSO 10901/2022
FOLHA 1152

9.0				REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			R$	345,51
9.0.1	110302	LABOR/DEIR	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 20 MM	1	68,101	R$	345,51
10				REVESTIMENTO DE PAREDES			R$	75.267,43
10.1				REVESTIMENTO COM ARGAMASSA			R$	4.736,79
10.1.1	120101	LABOR/DEIR	M2	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA E MM	661,00	7,146	R$	4.736,79
10.2				ACABAMENTOS			R$	30.092,83
10.2.1	120201	LABOR/DEIR	M2	AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTAS A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO	34,28	70,68	R$	3.452,54
10.2.2	120209	LABOR/DEIR	M	ACABAMENTO DE ALUMÍNIO COM PERFIL DE CANTO PARA ARREMATE DAS PAREDES	28	16,628	R$	465,97
10.2.3	120220	LABOR/DEIR	M2	CERÂMICA 10 X 10 CM, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, NAS CORES BRANCO OU AREIA, COM REJUNTE ESP. 5,0 CM, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE	346,86	86,879	R$	11.376,11
10.2.4	120227	LABOR/DEIR	M	RODA, PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7X2CM, COM ACABAMENTO ABAULADO NOS DOIS LADOS	214,2	45,522	R$	9.667,54
10.3				REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			R$	40.447,83
10.3.1	120303	LABOR/DEIR	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 25 MM	661,00	61,141	R$	40.447,83
11				PISOS INTERNOS E EXTERNOS			R$	91.155,55
11.1				LASTRO DE CONTRAPISO			R$	25.533,69
11.1.1	130103	LABOR/DEIR	M2	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 3CM	5,28	34,680	R$	183,05
11.1.2	130109	LABOR/DEIR	M2	LASTRO REGULARIZADO E IMPERMEABILIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM	697,74	75,322	R$	25.350,64
11.2				ACABAMENTOS			R$	51.966,82
11.2.1	130219	LABOR/DEIR	M2	PISO CERÂMICO 45X45CM, PEI 5, CARGO PLUS GRAY, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	5,28	81,562	R$	430,62
11.2.2	130231	LABOR/DEIR	M2	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLASTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3,0CM	992,46	142,007	R$	50.474,70
11.3				DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS			R$	10.387,74
11.3.1	130308	LABOR/DEIR	M	SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM	10	55,591	R$	555,91
11.3.2	130317	LABOR/DEIR	M	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	40	85,119	R$	3.485,11
11.3.3	130332	LABOR/DEIR	M	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, ALTURA DE10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA CINZA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO	214,2	26,877	R$	6.346,92
12				OUTRAS INSTALAÇÕES			R$	383.465,91
12.1				INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO			R$	63.065,73
12.1.1	160809	LABOR/DEIR	UND	HIDRANTE DE RECALQUE NO PASSEIO EM CAIXA METÁLICA DE 400X600X200, INCL. REGISTRO GLOBO ANGULAR 90º DE 65MM, ADAPTADOR P/ ENGATE RÁPIDO E TAMPA C/ CORRENTE	1	707,697	R$	707,70
12.1.2	160804	LABOR/DEIR	UND	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 10Kgs PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L) INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	5	100,277	R$	499,14
12.1.3	160805	LABOR/DEIR	UND	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A:20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	3	226,510	R$	679,53
12.1.4	160806	LABOR/DEIR	UND	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO 6,0Q E B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	3	411,656	R$	2.049,25
12.1.5	160808	LABOR/DEIR	UND	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA 6VA, ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA, CONFORME PROJETO	3	676,036	R$	3.488,11
12.1.6	160812	LABOR/DEIR	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CÓDIGO 14 - 310/315/NBR 13.434); CÓDIGO E30/T 14(2010-E5) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" – SETA VERTICAL) OU CÓDIGO 25 - 226(NBR 13.434); CÓDIGO E6 (NT 14/2010-E6) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - COD.: 160820)	3	21,107	R$	62,20
12.1.7	160813	LABOR/DEIR	UND	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 2X8W COM TOMADA UNIVERSAL	54	225,896	R$	1.613,71
12.1.8	160871	LABOR/DEIR	UND	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 90X60X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRAS 2,5" 15M 65MM,ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULÁVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 65MM	4	1951,525	R$	1.906,20
12.1.9	160874	LABOR/DEIR	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO QUEBRA VIDRO	1	148,039	R$	148,04
12.1.10	141218	LABOR/DEIR	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, DN= 65MM (2½")	41,5	159,979	R$	6.639,08
12.1.11	141217	LABOR/DEIR	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, DN= 80MM (3")	66,8	205,717	R$	11.993,51
12.1.12	030101	LABOR/DEIR	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE	25,4	99,891	R$	3.233,24
12.1.13	030201	LABOR/DEIR	M3	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	19,97	84,468	R$	1.361,12
12.1.14	160418	LABOR/DEIR	M2	PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM UMA DEMÃO DE PRIMER EP01R E DUAS DEMÃOS DE TINTA À BASE DE EP01E	28,75	34,733	R$	894,56
12.1.15	160512	LABOR/DEIR	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CÓDIGO 14 - 310/315/NBR 13.434); CÓDIGO E30/T 14(2010-E5) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" – SETA VERTICAL) OU CÓDIGO 25 - 226(NBR 13.434); CÓDIGO E6 (NT 14/2010-E6) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - COD.: 160820)	9	21,101	R$	170,01
12.1.16	160301	LABOR/DEIR	UND	BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 60 CV, MODELO 826 DANCOR, OU EQUIVALENTE	1	5297,735	R$	5.297,74
12.1.17	160857	LABOR/DEIR	UND	MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO INOX, MOSTRADOR DUPLO 60 MM ESCALAS DE 0 A 4 KGF/CM2 E 0 A 60 PSI, SAÍDA TRASEIRA DE 1/4" BSP	1	166,27	R$	166,27
12.1.18	160860	LABOR/DEIR	UND	PRESSOSTATO 60 / 120 PSI COM VÁLVULA, CAPACIDADE ELÉTRICA ATÉ 50 CV EM 250V/CA, MARGIRIUS OU EQUIVALENTE	1	344,29	R$	344,29
12.1.19	160864	LABOR/DEIR	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DIAM. 65MM (2½")	1	555,66	R$	555,66
12.1.20	170109	LABOR/DEIR	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 80MM (3")	1	534,555	R$	534,56
12.1.21	170308	LABOR/DEIR	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, DIAM. 80MM (3")	1	534,557	R$	534,56
12.2				SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA			R$	320.399,19
12.2.1	COTAGA001		UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA NOMINAL DO GERADOR DE 75,26KWP, PRODUÇÃO MÉDIA DE 8000 KWH/MÊS, COMPOSTO POR UM INVERSOR SOLAR DE 50,0KW TRIFÁSICO 220V E UM INVERSOR DE 5,0KW MONOFÁSICO 220V, UM MÓDULOS SOLARES MONOCRISTALINOS 450WP, INCLUINDO PROJETO TÉCNICO E INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COM TODOS OS COMPONENTES (MÓDULO FOTOVOLTAICOS, INVERSOR, CABEAMENTOS, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, CABEAMENTO ELÉTRICO INCLUSO NA INSTALAÇÃO EQUIVALENTE A 25 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PAINÉIS FOTOVOLTAICOS E O INVERSOR), A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA CONFORME RESOLUÇÃO/NORMA/OFÍCIO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO JUNTO A CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ENERGIA, TRETE E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA CABEAMENTO,CONDICIONAMENTO DE QUADRO DE COMANDO E INVERSOR PARA A INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO, ATERRAMENTO DAS PLACAS INCLUSO. (BDI DIFERENCIADO = 15,67%)	1	320399,19	R$	320.399,19
13				PINTURA			R$	37.276,20
13.1				SOBRE PAREDES E FORROS			R$	34.845,33
13.1.1	160103	LABOR/DEIR	M2	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	955,07	16,432	R$	15.723,87
13.1.2	160108	LABOR/DEIR	M2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	955,07	20,059	R$	19.161,51
13.2				SOBRE MADEIRA			R$	1.020,45
13.2.1	160301	LABOR/DEIR	M2	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE ÓLEO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	33,8	21,772	R$	735,71
13.2.2	160302	LABOR/DEIR	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE FUNDO BRANCO NIVELADOR, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOS	33,8	26,48	R$	894,73
13.3				SOBRE METAL			R$	1.310,39
13.3.1	160417	LABOR/DEIR	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, A DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO 4 UNA DEMÃO, EM METAL	49,4	22,209	R$	1.310,39
14				SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS			R$	5.004,00
14.1				TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA			R$	5.004,00
14.1.1	200401	LABOR/DEIR	M2	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EMERGENCIAL)	300	12,680	R$	3.804,00
15				SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS			R$	16.837,59
15.1				QUADROS DE DIZ / AVISO			R$	16.837,59
15.1.1	210114	LABOR/DEIR	UND	QUADRO PRONEL NOVO, COMPLETO DE LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, "LOUSA" QUADRICULADO, COR BRANCO BRILHANTE, LINHA LOUSAS, PADRÃO 7500 BRANCO/LINHE, ESP. 19MM, INCL. REQUADRO MADEIRA 2,5 X 6,0 CM E PONTA PINCEL, DIM. 3,00 X 1,20 M	5	2777,931	R$	13.889,66

Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 30/08/2022 às 14:00 por Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES, com certificado ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade
Assinado digitalmente em 30/08/2022 às 14:00 por Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES, com certificado ICP-Brasil.

PROCESSO 2901/2022
FOLHA 1153

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 00.072.905/0001-01
(28) 99971-3624
construtorajkl@gmail.com

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	REF.:	SIDOR/CT-UFES PADRÃO DNR - JANEIRO/2023
OBRA:	Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	Leis Sociais:	157,27%
LOCAL:	Rua Principal – Distrito de São Bento de Urânia – Alfredo Chaves – ES	% B.D.I.	29,93%

ITEM	CÓDIGO	REF	UD	RESUMO	COEF.	QTD	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
1				SERVIÇOS PRELIMINARES				65.744,20
1.1				DEMOLIÇÕES				65.744,20
1.1.1	101201	LABOR/DESR	M2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO		365,3	27,172	9.930,39
	6101158	LABOR/DESR	H	PEDREIRO	0,15	47,484	7,43	0,97
	6101148	LABOR/DESR	H	SERVENTE	1,3	475,06	5,81	7,16
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	27592,374	8,139	13,76
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	10960,369	20,913	5,26
1.1.2	101203	LABOR/DESR	M2	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO		4,05	28,352	114,81
	6101158	LABOR/DESR	H	PEDREIRO	0,14	0,567	7,43	1,09
	6101148	LABOR/DESR	H	SERVENTE	1,4	5,67	5,81	7,71
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	636,9435	8,764	13,77
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	121,2165	22,521	8,71
1.1.3	101205	LABOR/DESR	M2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS		15,66	53,297	848,35
	6101158	LABOR/DESR	H	PEDREIRO	0,25	3,915	7,43	1,68
	6101148	LABOR/DESR	H	SERVENTE	2,5	39,15	5,81	10,79
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	2462,6402	15,553	24,09
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	468,7936	46,219	13,84
1.1.4	101209	LABOR/DESR	M2	RETIRADA DE REVESTIMENTO ANTIGO EM REBOCO		962,74	10,453	10.272,59
	6101158	LABOR/DESR	H	PEDREIRO	0,06	48,137	7,43	0,97
	6101148	LABOR/DESR	H	SERVENTE	0,5	481,37	5,81	2,79
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	1048805,5109	8,127	4,63
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	284151,4063	8,045	2,41
1.1.5	101299	LABOR/DESR	M3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA		86,97	82,708	8.641,06
	6101158	LABOR/DESR	H	PEDREIRO	0,3	26,991	7,43	0,23
	6101148	LABOR/DESR	H	SERVENTE	3	269,91	5,81	10,53
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	14140,5919	16,709	20,56
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	3992,9021	46,261	14,46
1.1.6	101214	LABOR/DESR	M2	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES		21,84	16,721	365,19
	6101158	LABOR/DESR	H	PEDREIRO	0,08	1,7471	7,43	0,58
	6101148	LABOR/DESR	H	SERVENTE	0,8	17,472	5,81	4,61
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	3454,7768	8,083	7,81
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	853,8713	12,889	3,86
1.1.7	101218	LABOR/DESR	M2	RETIRADA DE CHAVEAMENTO METÁLICAS		52,59	10,483	946,41
	6101158	LABOR/DESR	H	PEDREIRO	0,05	2,629	7,43	0,37
	6101148	LABOR/DESR	H	SERVENTE	0,5	26,29	5,81	2,79
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	5058,3112	5,127	4,83
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	1572,1308	8,046	2,41
1.1.8	101219	LABOR/DESR	M3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (EMOP 05.001.033)		26,21	345,369	9.870,65
	6101158	LABOR/DESR	H	PEDREIRO	0,6	113,176	7,43	41,81
	6101148	LABOR/DESR	H	SERVENTE	11,3	226,352	5,81	81,71
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	9176,4397	105,32	165,48
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	604,8803	346,811	70,04
1.1.9	101240	LABOR/DESR	UND	RETIRADA DE PONTOS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS)		56	10,817	605,35
	6101691	LABOR/DESR	H	AUXILIANTE	0,25	14,0	5,81	1,38
	6101115	LABOR/DESR	H	ELETRICISTA	0,25	14,0	7,43	1,86
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	5121,66	3,226	5,04
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	1709,94	8,926	2,46
1.1.10	101253	LABOR/DESR	M2	REMOÇÃO DE EMBASAMENTO DA MADEIRA DE COBERTURA PARA REAPROVEITAMENTO		433,04	27,172	11.761,22
	6101691	LABOR/DESR	H	AUXILIANTE	1,5	994,122	5,81	7,16
	6101111	LABOR/DESR	H	CARPINTEIRO	0,13	86,4123	7,43	0,97
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	99245,7439	8,139	12,79
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	13997,8342	20,913	6,26
1.1.11	101256	LABOR/DESR	M2	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE CUMEEIRA		433,04	7,969	3.450,07
	6101691	LABOR/DESR	H	SERVENTE	0,15	92,4459	5,81	1,05
	6101155	LABOR/DESR	H	TELHADISTA	0,15	78,1083	7,43	1,34
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	99245,7439	2,394	3,75
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	13997,8342	8,133	1,84
1.1.12	101271	LABOR/DESR	UND	RETIRADA DE CAIXA/DISJUNTORES ELÉTRICOS		84	15,531	955,65
	6101115	LABOR/DESR	H	ELETRICISTA	0,21	12,18	7,43	1,59
	6101148	LABOR/DESR	H	SERVENTE	0,06	32,48	5,81	3,09
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	9121,68	4,648	7,31
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	1735,84	11,653	3,49
1.1.13	101279	LABOR/DESR	UND	RETIRADA DE QUADRO DE GLT (1,20 X 0,80M)		0	34,511	145,87
	6101148	LABOR/DESR	H	SERVENTE	1,32	7,92	5,81	7,27
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	840,82	7,273	11,44
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	176,88	19,711	5,90
1.1.14	150084	LABOR/DESR	M3	INDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - RESPONSÁVEL - CLASSE BAE), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA		222,16	63,015	14.000,09
	6101148	LABOR/DESR	H	SERVENTE	0,63	139,9734	5,81	0,87
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	54940,2489	3,471	5,46
	6701114	LABOR/DESR	M3	REMOÇAO DE ENTULHO DE OBRA (SERVIÇO TERCEIRIZADO)	1	222,16	40	40,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	8549,8474	48,93	14,65
2				MOVIMENTO DE TERRA				1.500,33
2.1				ESCAVAÇÕES				1.500,33
2.1.1	100101	LABOR/DESR	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE		1,39	69,691	96,84
	6101148	LABOR/DESR	H	SERVENTE	0,25	4,3475	5,81	17,91
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	21,5146	17,899	28,16
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	43,4068	46,072	13,79
2.1.2	100119	LABOR/DESR	M2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG		3,37	31,251	105,53

Autenticar documento em https://pmalfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Código de autenticação: 3D8B8D8B3B0D3B0D3B0D

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1154

	07/2140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	1,7	8,735	8,91	0,97
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	520,0000	0,367	14,73
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,00	132,6641	34,556	7,21
3				**PAREDES E PAINÉIS**				**0.488,48**
3.1				**VERGAS/CONTRAVERGA**				**1.049,70**
3.1.1	092301	LABORATÓRIO	M	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 3 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA		115,2	9,112	1.049,70
	07/2101	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	0,0015	7,0946	8,91	0,84
	07/2111	LABORATÓRIO	H	CARPINTEIRO	0,0075	4,32	7,43	0,26
	07/2121	LABORATÓRIO	H	ARMADOR	0,004	2,7840	7,43	0,15
	07/2139	LABORATÓRIO	H	FERREIRO	0,01	1,152	7,43	0,07
	07/2140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,06	6,912	8,91	0,53
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1817,604	1,301	1,69
	03/0501	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0031	0,35712	90	0,28
	03/0300	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	1,791	195,3552	0,4	0,86
	03/0017	LABORATÓRIO	M3	BRITA 1	0,0031	0,14976	100	0,13
	03/0018	LABORATÓRIO	M3	BRITA 2	0,0036	0,41472	100	0,35
	03/3387	LABORATÓRIO	M2	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM (TAPA DE 1")	0,035	2,88	48	1,13
	02/1359	LABORATÓRIO	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8,0 X 8,0 CM	0,053	5,3456	4,33	0,01
	02/1517	LABORATÓRIO	KG	ACO CA-60 DE 4,0MM	0,3	34,56	5,66	1,17
	03/0560	LABORATÓRIO	KG	PREGO 18X27	0,01	1,152	7,08	0,07
	02/7010	LABORATÓRIO	KG	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	0,008	0,9912	7,47	0,06
	03/0120	LABORATÓRIO	H	BETONEIRA 320 L (E3/01)	0,0039	0,41472	23,42	0,09
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,00	2447,938	7,053	2,13
3.2				**ALVENARIA ESTRUTURAL**				**979,80**
3.2.1	100501	LABORATÓRIO	M2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) C/FECHO, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE 1F REVEST. 14CM		6,74	139,64	970,80
	07/2139	LABORATÓRIO	H	FERREIRO	0,474	5,69376	7,43	0,48
	07/2140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	1,501	10,73074	8,91	0,83
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1808,6996	15,016	24,09
	03/0501	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0016	0,347784	90	4,13
	03/0300	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	24,0876	195,469346	0,4	10,00
	03/0017	LABORATÓRIO	M3	BRITA 1	0,0163	0,109662	100	1,02
	03/0018	LABORATÓRIO	M3	BRITA 2	0,0381	0,256764	100	3,81
	03/2307	LABORATÓRIO	UN	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM – ESTRUTURAL	13,5	84,35	6,3	40,00
	03/0120	LABORATÓRIO	H	BETONEIRA 320 L (E3/01)	0,0443	0,299893	23,42	1,04
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,00	251,7383	100,009	25,01
3.3				**ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**				**3.942,98**
3.3.1	100805	LABORATÓRIO	M2	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, ASSENTADOS C/ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH- III E AREIA TRAÇO 1:0,5:8, ESP. DAS JUNTAS 12MM E ESP. DAS PAREDES S/REVESTIMENTO, 10CM (BLOCO COMPRADO NA FABRICA, POSTO OBRA)		46,71	71,273	3.942,98
	07/2139	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	1	46,71	7,43	7,43
	07/2140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	1,12	52,6752	8,91	6,17
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	7817,6817	13,681	21,35
	03/0501	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0142	0,709982	90	1,14
	03/0306	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,639	29,94699	0,79	0,41
	03/0300	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	2,84	195,4694	0,4	0,93
	03/2306	LABORATÓRIO	UN	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 9X19X19CM – DA FABRICA	39	1942,75	0,7	17,80
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,00	1957,8203	64,859	16,32
4				**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				**10.415,10**
4.1				**MARCOS E ALIZARES**				**3.872,73**
4.1.1	100103	LABORATÓRIO	UND	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0,80 X 2,10 M		10	287,273	3.872,73
	07/2139	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	1,4	14	7,43	10,40
	07/2140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	1,4	14	8,91	7,71
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1013,7	18,119	28,08
	03/0501	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0108	0,108	90	0,85
	03/0306	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,72	17,2	0,79	1,34
	03/0300	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	1,72	17,2	0,4	0,69
	02/1023	LABORATÓRIO	UN	TACO PI FIXACAO DE BATENTE/GRAPE 10X10X2,5 CM	6	60	3,63	22,08
	03/0512	LABORATÓRIO	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 30MM	6	60	0,84	5,24
	03/0175	LABORATÓRIO	UN	MARCO MAD LEI 1/2/3CM (MAT S.SOCI. CIM ANGELIM PEDRA	1	10	100	100,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,00	209,3	205,765	43,07
4.2				**PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP. 35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV., EXCL. MARCO. NAS DIMENSÕES:**				**5.415,84**
4.2.1	100802	LABORATÓRIO	UND	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ESP. 35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXTERNAS EM LATÃO CROMADO LA FONTE/EQUIV. EXCLUSIVE MARCO, NAS DIMENSÕES: 0,80 X 2,10 M		6	902,807	5.415,84
	07/2101	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	2,75	22,5	8,91	20,89
	07/2111	LABORATÓRIO	H	CARPINTEIRO	3,75	22,5	7,43	27,86
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	943,62	46,026	76,82
	03/0560	LABORATÓRIO	KG	PREGO – PREGO MEDIO DAS BITOLAS	0,2	1,2	7,72	1,54
	03/0486	LABORATÓRIO	M	ALIZAR / GUARNICAO 80X MAD DE LEI 5X2,5CM	11	66	10	110,00
	03/0070	LABORATÓRIO	UN	PORTA MAD LEI 30MM 0,80X2,10M C/ VISOR 0,40X0,60M	1	6	200	200,00
	03/1506	LABORATÓRIO	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	1	6	100	100,00
	03/1601	LABORATÓRIO	UN	DOBRADIÇA EM LATAO CROMADO 3 X 2.1/2" C/ PARAFUSO	3	18	29,09	87,18
	03/7009	LABORATÓRIO	M2	VIDRO TRANSPARENTE LISO ESP.4MM (POLIDO/ASS	0,24	1,44	98	21,12
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,00	170,58	594,807	207,92
4.3				**PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV./CENCHIMENTO EM MADEIRA/1A.QUALIDADE/ ESP. 35MM/ P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA**				**1.128,01**
4.3.1	100803	LABORATÓRIO	UND	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV./ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A/QUALIDADE ESP. 35MM/ P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV. EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0,80 X 2,10 M		2	706,207	1.412,01
	07/2101	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	3,75	7,5	8,91	33,89
	07/2111	LABORATÓRIO	H	CARPINTEIRO	3,75	7,5	7,43	27,86
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	314,54	46,026	76,82
	03/0560	LABORATÓRIO	KG	PREGO – PREGO MEDIO DAS BITOLAS	0,2	0,4	7,72	1,54
	03/0212	LABORATÓRIO	UN	PORTA MADEIRA DE LEI LISA MEDIA SARRAFEADA ESP 30 MM 0,80X2,10M P/ PINTURA	1	2	100	100,00
	03/0486	LABORATÓRIO	M	ALIZAR / GUARNICAO 80X MAD DE LEI 5X2,5CM	11	22	10	110,00
	03/1506	LABORATÓRIO	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	1	2	100	100,00
	03/1601	LABORATÓRIO	UN	DOBRADIÇA EM LATAO CROMADO 3 X 2.1/2" C/ PARAFUSO	3	6	29,09	87,18
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,00	35,00	343,997	102,99
4.3.2	110803	LABORATÓRIO	UND	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 80 CM		4	228,974	915,90
	07/2140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	1	4	8,91	8,91
	07/2139	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	1	4	7,43	7,43

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://sapl.camarachoveres.es.gov.br/autenticidade
com o código 31000300330033003A005400490050004F00440045003A00200044006F00630075006D0065006E0074006F00200064006900670069007400610064006F00
Manifestação nº 2.2000/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 1455

	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27		12,64	20,06
	020490	LABORATORIO	M	ALUGUEL / SUBMISSÃO EM MAO DE LEITO SOM	1	4	10	10,00
	020200	LABORATORIO	UN	BARRA APOIO RETA INOX 80CM ACCESS - JACKSNAL OU EQUIVALENTE (LABOR)	1	4	192,88	192,88
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	110,72	170,821	52,85
5				**ESQUADRIAS METÁLICAS**				**30.174,55**
5.1				**GRADES E PORTÕES**				**11.737,56**
5.1.1	071104	LABORATORIO	M2	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO		7,14	441,861	3.154,89
	010130	LABORATORIO	H	PEDREIRO	3	21,42	7,43	22,29
	010140	LABORATORIO	H	SERVENTE	3,00	21,0484	5,51	16,06
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	112,09578	99,161	91,67
	020503	LABORATORIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0072	0,051408	93	0,06
	020505	LABORATORIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,4914	3,506886	0,78	0,38
	020506	LABORATORIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	2,0466	14,612724	0,4	0,83
	020699	LABORATORIO	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A36 3/16" X 1"	1,19	8,4980	4,36	5,19
	83408%	LABORATORIO	%	FATOR AC.	51,2	365,398	5,155	2,66
	020126	LABORATORIO	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A36 1/4" X 1"	4,81	34,3404	1	34,35
	83812%	LABORATORIO	%	FATOR AC.	51,2	365,398	24,05	12,31
	021015	LABORATORIO	UN	FECHADURA PARA PORTÃO	0,3	2,142	94,58	19,50
	83151%	LABORATORIO	%	FATOR AC.	51,2	365,398	19,407	9,94
	070218	LABORATORIO	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A36 1/4" X 1 1/4"	0,75	5,2132	7,42	5,42
	87027%	LABORATORIO	%	FATOR AC.	51,2	365,398	5,417	2,77
	020219	LABORATORIO	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	23,37	166,8416	1	23,37
	87037%	LABORATORIO	%	FATOR AC.	51,2	365,398	23,37	11,97
	100190	LABORATORIO	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A36 1/4" X 1 1/2"	8,3	59,262	9,07	75,35
	10019%	LABORATORIO	%	FATOR AC.	51,2	365,398	75,351	38,54
	100192	LABORATORIO	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 1/4" X 1 1/4" X 1 1/4"	0,52	2,0846	10,51	4,52
	10021%	LABORATORIO	%	FATOR AC.	51,2	365,398	4,523	2,31
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	213,7852	340,078	121,79
5.1.2	071102	LABORATORIO	M2	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO		39,29	334,330	6.583,05
	010130	LABORATORIO	H	PEDREIRO	3	114,78	7,43	22,29
	010140	LABORATORIO	H	SERVENTE	3	114,78	5,51	16,53
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	6017,1522	96,82	91,06
	020503	LABORATORIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0095	0,36347	93	0,78
	020505	LABORATORIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,3843	21,586283	0,78	0,44
	020506	LABORATORIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	2,0484	109,978764	0,4	1,14
	020125	LABORATORIO	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A36 1/4" X 1"	1,0331	287,765046	8	37,01
	070378	LABORATORIO	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A36 1/4" X 1 3/4"	2,5571	99,562446	7,42	18,20
	070379	LABORATORIO	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	15,64	831,8864	1	15,64
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	1140,1218	172,658	91,66
5.2				**ESQUADRIAS METÁLICAS (60)**				**18.436,60**
5.2.1	071701	LABORATORIO	M2	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CABELHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO		39,86	472,676	18.836,60
	010130	LABORATORIO	H	PEDREIRO	1,5	89,47	7,43	11,15
	010140	LABORATORIO	H	SERVENTE	1	38,89	5,51	5,51
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	8136,3648	19,669	26,19
	020503	LABORATORIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,005	0,1949	93	0,46
	020508	LABORATORIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	1,84	75,8212	0,4	0,76
	071443	LABORATORIO	M2	JANELA DE CORRER ALUMINIO ANOD, NATURAL LINHA 25/SUPREMA	1	38,86	330	330,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	1169,0714	364,834	108,85
6				**VIDROS E ESPELHOS**				**4.818,19**
6.1				**VIDROS PARA ESQUADRIAS**				**4.486,99**
6.1.1	080102	LABORATORIO	M2	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA		39,86	114,336	4.456,00
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	6130,3946		0,00
	837869	LABORATORIO	M2	VIDRO TRANSPARENTE LISO ESP.4MM,COLOCADO	1	39,99	99	99,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	1169,0714	99	30,34
6.2				**ESPELHOS**				**301,20**
6.2.1	080201	LABORATORIO	M2	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS		0,84	964,821	301,20
	010101	LABORATORIO	H	AJUDANTE	0,5	1,6	5,51	13,76
	010111	LABORATORIO	H	CARPINTEIRO	2,5	1,6	7,49	18,00
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	109,6039	32,05	33,65
	021001	LABORATORIO	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 10MM	1,1	5,704	47,83	61,73
	020601	LABORATORIO	UN	PARAFUSO CROMADO D = 4 MM	2,5	1,6	0,46	1,20
	020635	LABORATORIO	M	MOLDURA CANTONEIRA ALUMINIO PERFIL L 3/4"X3/4"X1/8"	0,5	2,24	7,1	24,85
	021007	LABORATORIO	M2	ESPELHO PRATA ESPESSURA 4 MM	1,1	5,704	348,81	272,47
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	19,1002	434,981	100,04
7				**COBERTURA**				**104.153,21**
7.1				**ESTRUTURA PARA TELHADO**				**39.666,89**
7.1.1	090102	LABORATORIO	M2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAUA, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESP. 6MM, COM PONTALETES E CABRIOS, INCLUSIVE TRATAMENTO CONTRA CUPINS/BROCA, EXCLUSIVE TELHAS		366,64	111,997	39.666,89
	010101	LABORATORIO	H	AJUDANTE	0,7308	280,539713	5,51	4,04
	010111	LABORATORIO	H	CARPINTEIRO	0,9828	207,009712	7,49	4,32
	010140	LABORATORIO	H	PINTOR	0,46	163,5484	7,43	3,43
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	99916,7788	11,766	18,54
	021040	LABORATORIO	M	PECA EM MADEIRA DE LEI 6,0 X 6,0 CM	0,406	155,91844	95,28	15,37
	021305	LABORATORIO	M	PECA DE MAD DE LEI SYCOMA/PARELHADA	0,667	318,91938	25	22,43
	020580	LABORATORIO	KG	PREGO - PREGO MEDIO DAS BITOLAS	0,1166	41,465864	7,72	0,83
	039030	LABORATORIO	L	IMUNIZANTE PARA MADEIRA	0,76	270,2164	22	16,72
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	10641,3133	65,736	25,66
7.2				**TELHADO**				**33.441,74**
7.2.1	090202	LABORATORIO	M2	COBERTURA NOVA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 6,0MM, INCLUSIVE CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO		365,54	94,059	33.441,74
	010101	LABORATORIO	H	AJUDANTE	0,333	82,48628	5,51	1,39
	010140	LABORATORIO	H	TELHADISTA	0,333	82,48628	7,43	1,72
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	35815,7758	3,053	4,70
	020513	LABORATORIO	M3	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	1,15	408,671	80	97,99
	020510	LABORATORIO	M	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL (ONDULADA)	0,666	93,7793	46	4,09
	020502	LABORATORIO	UN	GANCHO HEXAGAO GALVANIZADA	1,42	504,8668	0,93	1,32
	020517	LABORATORIO	UN	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 5X115MM	1,42	504,8668	0,84	1,19
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	19641,3133	72,363	31,07
7.3				**RUFOS E CALHAS**				**31.045,58**
7.3.1	090301	LABORATORIO	M	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA, MAS DIMENSÕES DE 30CM DE MEDIDO "IN LOCO"		94	122,916	11.549,90

Autenticar documento em https://pmvc.camarachaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310288023600350014500350000524004100520001, ou acesse o documento original em https://pmvc.camarachaves.es.gov.br/autenticidade/documento/310288/2023/6003500145003500005240041005200001

PROCESSO 3090/2023
FOLHA 1156

	01101	LABORATÓRIO	H	AUXILIAR	1,0000	00,0000	0,01	0,00
	01111	LABORATÓRIO	H	CARPINTEIRO	0,0111	07,1111	7,43	0,82
	01121	LABORATÓRIO	H	ARMADOR	0,0992	0,0000	7,43	0,74
	01140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,222	00,000	5,01	1,22
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	14150,38	14,00	22,00
	00003	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,022	2,162	90	1,94
	00008	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	12,5674	1160,2150	0,4	5,04
	00017	LABORATÓRIO	M3	BRITA 1	0,0097	0,9140	100	0,97
	00018	LABORATÓRIO	M3	BRITA 2	0,0209	2,1430	100	2,09
	00069	LABORATÓRIO	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,012,5CM	1,0997	00,2209	9	9,40
	00087	LABORATÓRIO	M2	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM (TABUA DE 1")	0,3312	31,1100	45	14,90
	01032	LABORATÓRIO	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	0,2997	27,0000	90	14,84
	01017	LABORATÓRIO	KG	ACO CA-50 DE 8,0MM	1,429	134,044	3,09	0,00
	00069	LABORATÓRIO	KG	PREGO 18X27	0,1729	16,210	7,08	1,22
	00710	LABORATÓRIO	KG	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	0,0248	2,3312	7,47	0,19
	00008	LABORATÓRIO	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,000	0,400	13,01	0,00
	00125	LABORATÓRIO	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,0394	3,4810	33,43	0,83
	%E.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,00	3915,42	84,394	29,22
7.3.3	04006	LABORATÓRIO	M	CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA EM "U" NAS DIMENSÕES DE 30 X 50 CM CONFORME DETALHES EM PROJETO		39,9	303,864	11.705,17
	01101	LABORATÓRIO	H	AUXILIAR	2,0994	194,00000	5,01	14,09
	01111	LABORATÓRIO	H	CARPINTEIRO	2,038	90,7202	7,43	16,88
	01121	LABORATÓRIO	H	ARMADOR	0,1594	0,19178	7,43	1,19
	01140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,360	14,1207	5,01	3,05
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	8117,805	30,881	56,52
	00003	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0378	1,46264	90	3,01
	00008	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	20,0920	800,84000	0,4	8,20
	00017	LABORATÓRIO	M3	BRITA 1	0,0159	0,61651	100	1,59
	00018	LABORATÓRIO	M3	BRITA 2	0,0372	1,44709	100	3,72
	00069	LABORATÓRIO	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,012,5CM	2,5764	111,88199	9	23,01
	00087	LABORATÓRIO	M2	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM (TABUA DE 1")	0,8024	35,15308	45	40,01
	01032	LABORATÓRIO	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	0,8004	31,44078	90	40,42
	01017	LABORATÓRIO	KG	ACO CA-50 DE 8,0MM	2,277	88,6703	3,89	8,86
	00069	LABORATÓRIO	KG	PREGO 18X27	0,47	18,289	7,08	3,33
	00710	LABORATÓRIO	KG	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	0,0398	1,54044	7,47	0,30
	00008	LABORATÓRIO	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,100	7,3103	13,01	0,92
	00125	LABORATÓRIO	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,0403	1,88048	33,43	1,01
	%E.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,00	1164,277	231,399	69,32
7.3.3	15007	LABORATÓRIO	M	PISTORL DE GRANITO CINZA POLIDO, 10 CM, ESP. 3CM		99,4	80,119	7.963,71
	01133	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,04	02,000	7,43	0,24
	01140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,01	00,044	5,01	0,01
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	15475,368	11,200	17,70
	00003	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0008	0,04024	90	0,00
	00005	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,274	126,5819	0,79	0,99
	00008	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	2,002	202,1008	0,4	1,00
	05011	LABORATÓRIO	M	PISTORL GRANITO CINZA ANDORINHA LARG.10CM,ESP.3CM	1	99,4	90	90,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,00	2840,112	61,893	15,46
8				**IMPERMEABILIZAÇÃO**				**7.400,55**
8.1				**IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS**				**7.400,55**
8.1.1	19008	LABORATÓRIO	M2	INDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFALTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇO FILME BIT. POLIETILENO, RESIN., BASE G ARG.1.4 ESP.4MM /10MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1.4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.		51,79	142,923	7.400,55
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	8140,4408		0,00
	02130	LABORATÓRIO	M2	MANTA ASFALTICA 3MM TIPO III – APP (ARGAMPOLIESTER/POLIESTER) NBR 9952, INCL. ARG. REGULAR, E PROTEÇÃO	1	51,79	110	110,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,00	1640,7764	110	32,82
9				**TETOS E FORROS**				**13.794,62**
9.1				**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA**				**70,93**
9.1.1	11010	LABORATÓRIO	M2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM		5	14,186	70,93
	01136	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,20	1,00	7,43	1,86
	01140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,31	1,55	5,01	1,71
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	780,30	3,008	4,81
	03003	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0072	0,036	90	0,06
	03008	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	0,50	14,0	0,4	1,17
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,00	140,00	10,818	3,27
9.2				**REBASAMENTOS**				**13.276,38**
9.2.1	11021	LABORATÓRIO	M2	FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO		397,74	36,28	13.276,38
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	57834,4688		0,00
	04006	LABORATÓRIO	M2	FORRO DE GESSO COLOCADO, ACABAMENTO TIPO LISO	1	397,74	28	28,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,00	11096,4563	28	8,00
9.3				**REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**				**348,01**
9.3.1	11002	LABORATÓRIO	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH II E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 25 MM		8	66,161	348,01
	01136	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	1,4	7	7,43	43,40
	01140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	1,4602	7,3120	5,01	8,06
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	788,30	18,46	29,03
	03003	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,039	0,146	90	3,92
	03005	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,46	7,30	0,79	1,13
	03008	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	5,4	28	0,4	2,24
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,00	140,00	69,193	19,93
10				**REVESTIMENTO DE PAREDES**				**70.287,43**
10.1				**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA**				**4.730,78**
10.1.1	13101	LABORATÓRIO	M2	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM		661,54	7,148	4.730,78
	01136	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,1	66,154	7,43	0,74
	01140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,15	99,2308	5,01	0,00
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	83484,8858	1,57	2,47
	03003	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0000	4,005468	90	0,00
	03008	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	2,43	1607,8966	0,4	0,97
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,00	19600,1918	0,468	1,05
10.2				**ACABAMENTOS**				**59.080,03**
10.2.1	13201	LABORATÓRIO	M2	AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTAS A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, MANCHAS DE IMPERFEIÇÃO (ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO)		94,39	76,88	5.403,01
	01136	LABORATÓRIO	H	AZULEJISTA	3,61	303,408	7,43	4,00
	01140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	3,44	13,0832	5,01	3,42
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	5381,2156	5,009	10,84

Autenticar documento em https://autenticidade-documentos.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 31/08/2023 10:00:00 (GMT -03:00) por [illegible]
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://autenticidade-documentos.es.gov.br/autenticidade e informe o código 230831-100000-00000-00000
Emitido

	6020500	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO BRANCO NÃO ESTRUTURAL	0,25	6,57	4,07	1,66
	6020110	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	4,5	154,25	0,7	9,19
	6032001	LABORATÓRIO	MG	AZULEJO BRANCO 15X15CM	1,05	35,064	31	33,05
	%M.O.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	1028,0004	94,804	98,35
10.2.2	120209	LABORATÓRIO	M	ACABAMENTO DE ALUMÍNIO COM PERFIL DE CANTO PARA ARREMATE DAS PAREDES		24	18,638	447,07
	6101130	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,5	12	7,43	0,72
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,099	0,12	5,51	0,65
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	3774,48	3,743	0,88
	6020501	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,009	0,144	90	0,48
	6020500	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	0,240	5,832	0,4	0,10
	6033503	LABORATÓRIO	M	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO SEXTAVADA P/ ACABAMENTO	1	24	4,13	4,13
	%M.O.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	716,52	14,357	4,28
10.3.3	130330	LABORATÓRIO	M2	CERÂMICA 10 X 10 CM, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, NAS CORES BRANCO OU AREIA, COM REJUNTE ESP. 0,5 CM, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE		340,68	99,679	17.376,11
	6101126	LABORATÓRIO	H	LADRILHISTA	0,4	96,484	7,43	2,97
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,23	54,7552	5,51	1,21
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	3918,7552	4,164	0,56
	6020500	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO BRANCO NÃO ESTRUTURAL	0,25	62,168	4,07	1,02
	6020110	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	4,5	1116,87	0,7	0,15
	6302147	LABORATÓRIO	M2	CERÂMICA 10X10 CM COR BRANCA OU AREIA	1,05	261,583	27	28,85
	%M.O.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	7442,5808	33,783	10,10
10.3.4	130337	LABORATÓRIO	M	RODA PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7X60CM, COM ACABAMENTO ASSALGADO NOS DOIS LADOS		214,2	40,825	9.807,14
	6101124	LABORATÓRIO	H	GRANITEIRO/MARMORISTA	0,51	109,242	7,43	3,79
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,75	160,65	5,51	4,13
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	33997,234	7,903	12,46
	6020503	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0063	1,77795	90	0,56
	6020505	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA, CH III	0,009	95,9736	0,78	0,24
	6020500	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	1,19	254,999	0,4	0,48
	6020500	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO BRANCO NÃO ESTRUTURAL	0,5	107,1	4,07	2,04
	6033560	LABORATÓRIO	M	SODA PAREDE GRAN CINZA AND 72X30CM ACAB 2 LADOS	1,05	224,91	11	11,55
	%M.O.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	6411,006	35,646	10,28
10.3				**REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**				**40.447,53**
10.3.1	130503	LABORATÓRIO	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH I E AREIA MEDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 20 MM		691,55	65,341	40.447,53
	6101130	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	1,2	700,86	7,43	8,92
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	1,3	980,919	5,51	7,16
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	154041,9680	15,079	23,71
	6020503	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,009	18,18486	90	0,82
	6020505	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,49	868,3476	0,78	1,13
	6020500	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	5,8	3704,68	0,4	2,32
	%M.O.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	10605,1913	47,057	14,08
11				**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				**91.198,55**
11.1				**LASTRO DE CONTRAPISO**				**20.032,09**
11.1.1	130103	LABORATÓRIO	M2	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5CM		0,28	24,869	120,66
	6101139	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,25	1,215	7,43	1,96
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,55	2,673	5,51	3,03
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	627,2402	4,866	7,59
	6020503	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0300	0,15198	90	2,62
	6020500	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	5,76	48,0379	0,4	0,82
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	137,4318	19,582	5,69
11.1.2	130109	LABORATÓRIO	M2	LASTRO REGULARIZADO E IMPERMEABILIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 8 CM		367,74	72,322	26.602,13
	6101139	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,5	183,87	7,43	3,73
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	1,48	544,2252	5,51	8,16
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	87854,4499	11,87	18,67
	6020503	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0624	22,946976	90	4,99
	6020500	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	21,024	8662,20179	0,4	8,77
	6020517	LABORATÓRIO	M3	BRITA 1	0,0319	11,730909	190	3,18
	6020518	LABORATÓRIO	M3	BRITA 2	0,0319	11,730909	190	3,18
	6034010	LABORATÓRIO	KG	CAL 1	1,8	668,394	0	0,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	11095,4492	60,28	18,24
11.2				**ACABAMENTOS**				**51.065,82**
11.2.1	130218	LABORATÓRIO	M2	PISO CERÂMICO 40X40CM, PEI 5, CARGO PLUS GRAY, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO		5,28	81,983	431,12
	6101129	LABORATÓRIO	H	LADRILHISTA	0,05	2,601	7,43	4,08
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,42	2,2260	5,51	2,31
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	627,2402	6,491	10,07
	6020500	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO BRANCO NÃO ESTRUTURAL	0,324	1,75884	4,07	1,36
	6020110	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	7,5	39,45	0,7	5,25
	6034001	LABORATÓRIO	M2	PISO CERÂMICO 40X40CM PEI5 CARGO PLUS GRAY ELIANE	1,05	5,535	38,1	45,04
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	157,4015	10,552	16,99
11.2.2	130231	LABORATÓRIO	M2	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3,00CM		362,46	142,007	51.474,70
	6101124	LABORATÓRIO	H	GRANITEIRO/MARMORISTA	1,4375	321,000	7,43	10,68
	6101139	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,85	344,359	7,43	7,95
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	2,0875	755,677	5,51	11,50
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	87007,2356	28,042	45,99
	6020503	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,039	14,13972	90	3,10
	6020500	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	35,76	8544,7344	0,4	10,51
	6055114	LABORATÓRIO	M	JUNTA DE DILATACAO PLASTICA	3	704,88	0,61	1,82
	6038504	LABORATÓRIO	KG	AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA PARA PISOS	15	5790,88	0,6	8,60
	6705736	LABORATÓRIO	L/h	"SUCO D ESMERIL 76,2X76,2X50,8 MM"	0,25	84,2448	20	5,25
	6903181	LABORATÓRIO	H	MAQUINA ELETRICA P/ POLIMENTO PISO - REF TAS SM/PI	1,4375	331,060	2,93	4,21
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	19849,0394	108,286	32,71
11.3				**DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**				**10.347,74**
11.3.1	130306	LABORATÓRIO	M	SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM		11	18,641	555,61
	6101130	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,1	4	7,43	0,97
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,44	6,6	5,51	2,43
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1512,7	3,366	5,40
	6020503	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0040	0,040	90	0,37
	6020505	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,60	5,9	0,78	0,53
	6020500	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	1,37	13,7	0,4	0,55
	6060014	LABORATÓRIO	M	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM(L)=15CM	1	10	27,45	27,45

Autenticar documento em https://portal.arquivonacional.gov.br/autenticidade
Código de Identificação 310288023300500145003900500400010220001 Consulte o documento digitalizado em https://portal.arquivonacional.gov.br/autenticidade
Nº 2020/2001.0001.000001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1158

	96.0.0		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	30,93	0,00	42,776	13,23
11.3.2	100017	LABOR/SSSR	M	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM		43	80,119	3.445,13
	6101139	LABOR/SSSR	H	PEDREIRO	0,84	36,12	7,43	6,24
	6101140	LABOR/SSSR	H	SERVENTE	0,81	35,13	5,51	5,21
	96.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	6763,91	11,255	17,70
	6020003	LABOR/SSSR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0099	0,0099	80	0,80
	6020005	LABOR/SSSR	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSAS CH III	1,274	54,782	0,76	0,96
	6020006	LABOR/SSSR	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	2,982	110,168	0,4	1,20
	6020011	LABOR/SSSR	M	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA LARG.15CM,ESP.3CM	1	43	80	80,00
	96.0.0.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,00	1280,00	81,000	16,66
11.3.3	100020	LABOR/SSSR	M	RODAPE DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, ALTURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA GRANA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO		214,2	39,677	8.265,81
	6101124	LABOR/SSSR	H	GRANITEIRO/MARMORISTA	0,71	152,082	7,43	5,28
	6101140	LABOR/SSSR	H	SERVENTE	0,48	86,89	5,51	2,46
	96.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	33697,224	7,755	12,20
	6020003	LABOR/SSSR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0005	0,0555	80	0,20
	6020005	LABOR/SSSR	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	2,25	481,86	0,4	0,90
	6020008	LABOR/SSSR	KG	COLA BRANCA "PVA" CASCOLA/FORMICA/AMBIENTAL/EQUIVALENTE	0,015	3,213	17,98	0,27
	6020004	LABOR/SSSR	KG	AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA PARA PISOS	1,0	200,00	0,8	1,00
	6101135	LABOR/SSSR	UH	TUCO, O ESMERIL 75,2X75,2X53,5 MM	0,022	4,7124	20	0,44
	96.0.0.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,50	9411,000	22,641	6,54
12				**OUTRAS INSTALAÇÕES**				**382.468,91**
12.1				**INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO**				**83.668,72**
12.1.1	100003	LABOR/SSSR	UND	HIDRANTE DE RECALQUE NO PASSEIO EM CAIXA METÁLICA DE 400X600X60CM, INCL. REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° DE 63MM, ADAPTADOR PI ENGATE RAPIDO E TAMPA CI CORRENTE		1	707,887	707,88
	6101101	LABOR/SSSR	H	AJUDANTE	1,15	1,15	5,51	6,34
	6101116	LABOR/SSSR	H	ENCANADOR	1,15	1,15	7,43	8,55
	6101140	LABOR/SSSR	H	SERVENTE	0,4700	0,4700	5,51	2,62
	96.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	17,502	27,53
	6007007	LABOR/SSSR	UN	CAIXA DE ACO 400X600X60CM PHIDRANTE DE RECALQUE	1	1	175,46	175,46
	6007009	LABOR/SSSR	UN	ADAPTADOR LATAO BUCHA PI ENGATE RAPIDO 63X60MM	1	1	30,5	30,50
	6007000	LABOR/SSSR	UN	REGISTRO GLOBO ANGULAR 90 DE 63MM	1	1	218,9	218,90
	6007001	LABOR/SSSR	UN	TAMPAO COM CORRENTE PARA REGISTRO GLOBO ANGULAR	1	1	97,42	97,42
	6040012	LABOR/SSSR	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	1,41	1,41	0,12	0,17
	96.0.0.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,50	28,50	644,979	183,08
12.1.2	100004	LABOR/SSSR	UND	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE AGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE		3	198,227	469,13
	6101139	LABOR/SSSR	H	PEDREIRO	0,5	1,5	7,43	3,73
	6101140	LABOR/SSSR	H	SERVENTE	0,5	1,5	5,51	2,76
	96.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	471,81	6,47	10,18
	6029048	LABOR/SSSR	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM	2	6	0,21	0,42
	6067035	LABOR/SSSR	UN	SUPORTE PARA EXTINTOR	1	3	4,95	4,95
	6067040	LABOR/SSSR	UN	EXTINTOR AP 2A (10 LITROS)	1	3	86,24	86,24
	96.0.0.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,50	66,79	123,555	38,02
12.1.3	100005	LABOR/SSSR	UND	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A:20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE		3	226,916	679,55
	6101139	LABOR/SSSR	H	PEDREIRO	0,4	1,2	7,43	2,97
	6101140	LABOR/SSSR	H	SERVENTE	0,4	1,2	5,51	2,20
	96.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	471,81	5,178	8,14
	6029048	LABOR/SSSR	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM	2	6	0,21	0,42
	6067035	LABOR/SSSR	UN	SUPORTE PARA EXTINTOR	1	3	4,95	4,95
	6067043	LABOR/SSSR	UN	EXTINTOR PORTATIL PO QUIMICO SECO ABC= 6KG	1	3	198,66	198,66
	96.0.0.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,50	66,79	174,336	52,18
12.1.4	100006	LABOR/SSSR	UND	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO, CO2 5 B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE		3	414,069	1.242,21
	6101139	LABOR/SSSR	H	PEDREIRO	0,4	1,2	7,43	2,97
	6101140	LABOR/SSSR	H	SERVENTE	0,4	1,2	5,51	2,20
	96.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	471,81	5,178	8,14
	6029048	LABOR/SSSR	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM	2	6	0,21	0,42
	6067004	LABOR/SSSR	UN	EXTINTOR GAS CARBONICO CO2 5 BC -6 KG	1	3	300	300,00
	6067035	LABOR/SSSR	UN	SUPORTE PARA EXTINTOR	1	3	4,95	4,95
	96.0.0.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,50	66,79	319,689	90,50
12.1.5	100008	LABOR/SSSR	UND	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAIDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PUBLICA, CONFORME PROJETO		9	870,899	1.109,11
	6101101	LABOR/SSSR	H	AJUDANTE	3,48	10,47	5,51	19,23
	6101113	LABOR/SSSR	H	ELETRICISTA	3,48	10,47	7,43	25,83
	96.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	471,81	40,591	71,03
	6042502	LABOR/SSSR	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	5,5	16,5	2,55	14,03
	6040001	LABOR/SSSR	M	CABO FLEX 6(AL, TERMOPLAST, 750V - 2,00 MM) - 70°	12,24	36,72	1,18	14,44
	6045017	LABOR/SSSR	UN	CAIXA ESTAMPADA 4X2" - CHAPA 18	1	3	1,95	1,95
	6046002	LABOR/SSSR	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	2	6	0,57	1,14
	6046016	LABOR/SSSR	UN	ARRUELA EM ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	2	6	0,42	0,84
	6001597	LABOR/SSSR	UN	MINI LUZ DE EMERGENCIA (SARA) ACRILICA AUTONOMA	1	3	149,73	149,73
	96.0.0.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,50	66,79	286,914	85,62
12.1.6	100012	LABOR/SSSR	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - S15/15/M/BR (3.4SK); CODIGO 02INT 14/2015-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL) OU CODIGO 23 - 23/M/BR (3.4SK); CÓDIGO 05 (NT 14/2015-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (UNIDA – CÓD.: 100020)		3	91,191	93,20
	6101101	LABOR/SSSR	H	AJUDANTE	0,3	0,9	5,51	1,65
	6101139	LABOR/SSSR	H	PEDREIRO	0,3	0,9	7,43	2,23
	96.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	314,54	3,852	6,11
	6029004	LABOR/SSSR	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 4MM	2	4	0,12	0,24
	6067060	LABOR/SSSR	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO, CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E NTI 4/2015-ES	1	3	15,61	15,61
	96.0.0.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,50	66,96	23,807	7,16
12.1.7	100013	LABOR/SSSR	UND	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 25W COM TOMADA UNIVERSAL		34	220,895	7.812,71
	6101101	LABOR/SSSR	H	AJUDANTE	3,48	118,82	5,51	19,23
	6101113	LABOR/SSSR	H	ELETRICISTA	3,48	118,86	7,43	25,83
	96.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	3347,19	40,591	71,03
	6042502	LABOR/SSSR	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	5,5	187	2,55	14,03
	6040005	LABOR/SSSR	M	CABO FLEX 6(AL, TERMOPLAST, 750V - 2,50 MM) - 70°	12,24	416,16	1,18	14,44
	6045017	LABOR/SSSR	UN	CAIXA ESTAMPADA 4X2" - CHAPA 18	1	34	1,95	1,95
	6046036	LABOR/SSSR	UN	BLOCO AUT. ILUM. EMERG. PI ACLARAMENTO 6VOLTS/AUTONOMIA 2HORAS - AUT. 2 HORAS	1	34	28	28,00
	6046002	LABOR/SSSR	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	2	68	0,57	1,14

Autenticar documento em https://pmes.tce.es.gov.br/autenticidade com o código 310036003600360038003A00540052004100, e informe também o código verificador: 310036003600360038003A00540052004100.
Autenticar documento em https://pmes.tce.es.gov.br/autenticidade com o código 310036003600360038003A00540052004100, e informe também o código verificador: 310036003600360038003A00540052004100.
Autenticação eletrônica de documentos conforme Portaria Normativa nº 2.269/2021/TCE-ES, que regulamenta a Lei Federal nº 14.063/2020 e a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 2090/2022
FOLHA 1159

	84491/0	LABOR/DIDER	UN	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	2	68	0,42	0,84
	%E.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	1017,82	173,884	51,88
12.1.8	10287/	LABOR/DIDER	UND	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 900X517CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 2 X 15M 63MM,ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RAPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULAVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 63MM		4	1881,829	7.800,10
	6101/01	LABOR/DIDER	H	AJUDANTE	5,80	33,4	5,01	02,23
	6101/16	LABOR/DIDER	H	ENCANADOR	5,80	33,4	7,43	43,47
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	639,09	75,7	119,05
	9362/43	LABOR/DIDER	UN	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO BSP Ø 3.1/2" (63MM)	1	4	34,1	34,10
	9367/38	LABOR/DIDER	UN	ADAPTADOR LATAO ROSCA H/ ENGATE RAPIDO 63X63MM	1	4	99,9	99,90
	9367/40	LABOR/DIDER	UN	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º DE 63MM	1	4	88,89	88,89
	9367/0/	LABOR/DIDER	UN	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA (60X90X17)CM C/ TAMPA E SUPORTE	1	4	300	300,00
	9367/0/	LABOR/DIDER	UN	CHAVE P/ CONEXOES TIPO STORZ DN 1 1/2X 2 1/2"	1	4	14,69	14,60
	9367/66	LABOR/DIDER	UN	MANGUEIRA DE INCENDIO 63MM X 15 M C/ ENGATE STORZ	2	8	350	700,00
	9367/64	LABOR/DIDER	UN	ESGUICHO EM LATAO REGULAVEL 2.1/2"	1	4	121,85	121,85
	8368/12	LABOR/DIDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	1,41	0,84	0,12	0,17
	%E.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	118,72	1001,982	449,04
12.1.9	10801/	LABOR/DIDER	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO GUILLEBRA		1	140,038	140,04
	6101/01	LABOR/DIDER	H	AJUDANTE	0,20	0,20	5,01	1,00
	6101/16	LABOR/DIDER	H	ELETRICISTA	0,20	0,20	7,43	2,10
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	3,753	5,90
	6402/80	LABOR/DIDER	UN	ACIONADOR MANUAL DE ALARME ENDERECAVEL TP GUILBRA VIDRO	1	1	134,28	134,20
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	30,83	30,83	113,056	34,10
12.1.10	10123/	LABOR/DIDER	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, DIÂM. 65MM (2.1/2")		41,5	159,978	6.639,09
	6101/01	LABOR/DIDER	H	AJUDANTE	1,8	74,7	5,01	9,02
	6101/16	LABOR/DIDER	H	ENCANADOR	1,8	74,7	7,43	13,37
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	4836,705	23,282	36,60
	8360/07	LABOR/DIDER	M	TUBO DE ACO GALVANIZADO 76,10 X 3,35MM (2 1/2") LEVE	1,4	58,1	45	63,00
	8368/12	LABOR/DIDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	1,88	70,105	0,12	0,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	1940,885	133,135	39,88
12.1.11	10123/	LABOR/DIDER	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, DIÂM. 80MM (3")		66,8	293,717	17.603,33
	6101/01	LABOR/DIDER	H	AJUDANTE	2	137,6	5,01	11,02
	6101/16	LABOR/DIDER	H	ENCANADOR	2	137,6	7,43	14,86
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	10820,179	20,58	40,70
	8360/00	LABOR/DIDER	M	TUBO DE ACO GALVANIZADO 88,90 X 3,35MM (3") LEVE	1,3	89,44	100	130,00
	8368/12	LABOR/DIDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	1,82	150,699	0,12	0,33
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	3358,184	188,691	56,91
12.1.12	10501/	LABOR/DIDER	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE		20,4	68,681	1.221,15
	6101/40	LABOR/DIDER	H	SERVENTE	2,55	98,3	5,01	17,91
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	3200,809	17,956	28,19
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	810,572	46,072	13,79
12.1.13	10620/1	LABOR/DIDER	M3	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, SIM CAMADAS DE 20 CM		19,87	64,405	1.267,37
	6101/40	LABOR/DIDER	H	SERVENTE	3,6	99,886	5,01	18,29
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	3140,89 19	18,268	35,59
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	887,7021	48,813	14,88
12.1.14	13044/0	LABOR/DIDER	M2	PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM UMA DEMÃO DE PRIMER EPOXI E DUAS DEMÃOS DE TINTA À BASE DE EPOXI		35,75	34,733	894,08
	6101/01	LABOR/DIDER	H	AJUDANTE	0,2	5,15	5,01	1,10
	6101/40	LABOR/DIDER	H	PINTOR	0,4	10,3	7,48	2,07
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	4048,7020	4,074	4,41
	9377/00	LABOR/DIDER	L	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	0,15	4,886	56,43	9,97
	9377/84	LABOR/DIDER	L	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE EPOXI	0,02	0,515	30,28	0,41
	9366/21	LABOR/DIDER	L	PRIMER A BASE DE EPOXI	0,11	2,8503	46,84	5,49
	9366/24	LABOR/DIDER	UN	TRINCHA 2"	0,09	2,09	4,79	0,38
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	775,0979	25,732	6,00
12.1.15	10281/2	LABOR/DIDER	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315X158MM(R 13,4X4) CÓDIGO 83/RT 14/2010-E4) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL) OU CODIGO 23 - 236X96MM 13,4X4) CODIGO 85 (RT 14/2010-E5) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") LABOR - COD.: 10282)		8	31,161	279,91
	6101/01	LABOR/DIDER	H	AJUDANTE	0,3	2,7	5,01	1,88
	6101/38	LABOR/DIDER	H	FERREIRO	0,3	2,7	7,43	2,23
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	1415,68	3,882	5,11
	8389/84	LABOR/DIDER	UN	BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO - 6MM	2	18	0,17	0,34
	9367/80	LABOR/DIDER	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO , CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E RT14/2010-E5	1	8	13,61	13,61
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	289,37	23,837	7,10
12.1.16	14038/1	LABOR/DIDER	UND	BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 5CV, MODELO 030 DANCOR, OU EQUIVALENTE		1	3297,733	3.297,74
	6101/01	LABOR/DIDER	H	AJUDANTE	1,8	1,8	5,01	9,02
	6101/15	LABOR/DIDER	H	ELETRICISTA	0,8	0,8	7,43	5,94
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	14,76	23,21
	6473/74	LABOR/DIDER	UN	BOMBA CENTR TRIFASICA 220/380V 5CV IMP. CAM 820 T.050	1	1	3300	3.300,00
	8368/12	LABOR/DIDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,94	0,94	0,12	0,11
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	29,83	2596,066	769,65
12.1.17	14086/7	LABOR/DIDER	UND	MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO INOX, MOSTRADOR DUPLO 63 MM ESCALAS DE 0 A 4 KGF/CM2 E 0 A 60 PSI, SAÍDA TRASEIRA DE 1/4" BSP		1	166,27	166,27
	6101/01	LABOR/DIDER	H	AJUDANTE	0,43	0,43	5,01	2,51
	6101/15	LABOR/DIDER	H	ENCANADOR	0,43	0,43	7,43	3,12
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	5,456	8,66
	9367/30	LABOR/DIDER	UN	MANOMETRO 63 MM ESCALA DUPLA 0 A 4 KGF/CM2 (LABOR)	1	1	116,21	116,21
	8368/12	LABOR/DIDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,71	0,71	0,12	0,09
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	29,83	150,279	68,64
12.1.18	14038/0	LABOR/DIDER	UND	PRESSOSTATO 60 / 120 PSI COM VALVULA, CAPACIDADE ELETRICA ATÉ 5CV EM 220V/CA, MARGIRIUS OU EQUIVALENTE		1	184,29	184,29
	6101/01	LABOR/DIDER	H	AJUDANTE	0,42	0,42	5,01	2,31
	6101/15	LABOR/DIDER	H	ENCANADOR	0,42	0,42	7,43	3,12
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	5,456	8,66
	8368/12	LABOR/DIDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,71	0,71	0,12	0,09
	8369/49	LABOR/DIDER	UN	PRESSOSTATO 60/ 20 PSI C/ VALVULA DE ALIVIO 1/4" (LABOR)	1	1	127,27	127,27
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	29,83	191,939	42,45
12.1.19	10080/4	LABOR/DIDER	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL (GAV. 65MM (2 1/2")		1	533,99	533,99
	6101/01	LABOR/DIDER	H	AJUDANTE	1,15	1,15	5,01	5,24
	6101/16	LABOR/DIDER	H	ENCANADOR	1,15	1,15	7,43	8,55
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	14,882	23,41
	6364/43	LABOR/DIDER	UN	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE - 65MM (2 1/2")	1	1	372,38	372,38
	8368/12	LABOR/DIDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	2,82	2,82	0,12	0,34
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	29,83	449,979	133,01

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://sol.camara.leg.br/autenticidade com o identificador 3100360037003900370053004F00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2010/2022
1160

12.1.00	170930	LABORADOR	UNO	REGISTRO DE GAVETA BRUTO (latão, 80MM (3"))			1	334,556	334,56
	6101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	1,15	1,15	5,51	6,34	
	6101116	LABORADOR	H	ENCANADOR	1,15	1,15	7,49	8,56	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	14,982	23,41	
	6000026	LABORADOR	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM - 3"	1	1	372,79	372,79	
	6000012	LABORADOR	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,3	0,3	0,13	0,56	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,80	20,80	411,421	103,14	
12.1.21	170036	LABORADOR	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, DN4, 80MM (3")			1	334,557	334,56
	6101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	1,15	1,15	5,51	6,34	
	6101116	LABORADOR	H	ENCANADOR	1,15	1,15	7,49	8,56	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	14,982	23,41	
	6004022	LABORADOR	UN	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE - 80MM (3")	0,5	0,5	476,02	238,21	
	6004044	LABORADOR	UN	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE - 80MM (3")	0,5	0,5	388,55	194,53	
	6000012	LABORADOR	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,3	0,3	0,12	0,56	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	20,83	411,496	103,16	
12.2				**SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA**					**320.380,19**
12.2.1	COTACAO01		UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTÁICA, POTÊNCIA NOMINAL DO GERADOR DE 70,20KWP, PRODUÇÃO MÉDIA DE 6080 KWH/MÊS, COMPOSTO POR UM INVERSOR SOLAR DE 60,00KW TRIFÁSICO 220V E UM INVERSOR DE 5,00KW MONOFÁSICO 220V, 156 MÓDULOS SOLARES MONOCRISTALINOS 450WP, INCLUSIVO PROJETO TÉCNICO E INSTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COM TODOS OS COMPONENTES (MÓDULO FOTOVOLTAICOS, INVERSOR, CABEAMENTOS, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO; CABEAMENTO ELETRICO INCLUSO NA INSTALAÇÃO EQUIVALENTE A 20 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PAINÉIS FOTOVOLTAICOS E O INVERSOR; A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA, SOLICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, JUNTO À CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ENERGIA; FRETE E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO; PREPARAÇÃO DE MPAIS/ESTRUTURA PARA CABEAMENTO;CONDICIONAMENTO DE QUADRO DE COMANDO E INVERSOR PARA A INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO; ATERRAMENTO DAS PLACAS INCLUSO. (BDI DIFERENCIADO = 15,57%)			1	320.380,19	320.380,19
				Item composição de serviço					320.380,19
13				**PINTURA**					**37.279,25**
13.1				**SOBRE PAREDES E FORROS**					**14.645,38**
13.1.1	190103	LABORADOR	M2	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX		606,07	16,402	10.731,87	
	6101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	0,28	338,7976	5,51	1,56	
	6101140	LABORADOR	H	PINTOR	0,36	282,2740	7,49	2,69	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	131291,4680	0,819	6,26	
	6300013	LABORADOR	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 100	0,5	817,500	0,62	0,31	
	6300014	LABORADOR	KG	MASSA ACRÍLICA	0,7	684,640	9	2,10	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	24660,6401	12,847	3,70	
13.1.2	190106	LABORADOR	M2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS		606,07	25,050	22.623,01	
	6101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	0,4	334,026	5,51	2,20	
	6101140	LABORADOR	H	PINTOR	0,6	817,026	7,49	0,72	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	131301,4680	0,819	8,51	
	6301014	LABORADOR	L	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA	0,24	255,4166	10	3,13	
	6301018	LABORADOR	L	SELADOR ACRÍLICO	0,13	190,2564	5,51	0,76	
	6300013	LABORADOR	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 100	0,25	888,7976	0,62	0,16	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	24660,6401	10,264	3,71	
13.2				**SOBRE MADEIRA**					**1.020,49**
13.2.1	190301	LABORADOR	M2	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE ÓLEO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX		33,6	21,779	731,77	
	6101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	0,3	10,08	5,51	1,65	
	6101140	LABORADOR	H	PINTOR	0,35	11,76	7,49	2,60	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	9284,272	4,264	6,66	
	6300013	LABORADOR	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 100	0,5	16,8	0,62	0,31	
	6300019	LABORADOR	KG	MASSA A OLEO	0,45	15,12	10,24	9,31	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	1005,648	16,762	5,02	
13.2.2	190302	LABORADOR	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE FUNDO BRANCO NIVELADOR, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOS		33,6	28,40	955,73	
	6101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	0,25	11,76	5,51	1,93	
	6101140	LABORADOR	H	PINTOR	0,4	13,44	7,49	2,97	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	9284,272	4,861	7,71	
	6307502	LABORADOR	L	ESMALTE SINTÉTICO	0,18	5,376	34,39	5,83	
	6304901	LABORADOR	L	AGUARRAZ MINERAL	0,04	1,344	10,71	0,43	
	6306906	LABORADOR	L	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	0,13	4,368	34,14	2,14	
	6306013	LABORADOR	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,4	13,44	0,62	0,25	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,80	1005,648	20,807	6,06	
13.3				**SOBRE METAL**					**1.012,38**
13.3.1	190417	LABORADOR	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, A DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO A UMA DEMÃO, EM METAL		46,4	22,209	1.072,08	
	6101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	0,2	9,28	5,51	1,10	
	6101140	LABORADOR	H	PINTOR	0,4	18,56	7,49	2,97	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	7140,896	4,614	6,41	
	6307502	LABORADOR	L	ESMALTE SINTÉTICO	0,18	8,172	34,69	4,49	
	6304901	LABORADOR	L	AGUARRAZ MINERAL	0,03	0,908	10,71	0,21	
	6306012	LABORADOR	UN	LIXA P/ FERRO Nº 100 X-246 225X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE	0,25	11,35	2,24	0,56	
	6306026	LABORADOR	L	ZARCÃO	0,11	4,994	13,46	1,48	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	1906,823	17,162	5,14	
14				**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**					**5.894,96**
14.1				**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**					**5.894,96**
14.1.1	200401	LABORADOR	M2	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)		392	12,883	5.894,96	
	6101140	LABORADOR	H	AZULEJISTA	0,7	274,4	5,51	3,86	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	91466,64	3,867	6,07	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	11793,56	6,803	2,87	

Autenticar documento em https://portal.stg.serpro.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://www.validar.iti.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://www.portaldeassinaturas.com.br/autenticidade
Autenticar documento em https://www.assinaturadigital.com.br/autenticidade
Autenticar documento em https://www.autenticidade.com.br/autenticidade
Autenticar documento em https://www.autenticidade.com.br/autenticidade
Autenticar documento em https://www.autenticidade

PROCESSO 3090
FOLHA 1161

JKL
CONSTRUTORA

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.572.969/0001-01

ENVELOPE Nº 02-PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES-ES
24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2022

Autenticar documento em https://autenticidade-documentos.servicos.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://autenticidade-documentos.servicos.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Ferreira Siqueira Freitas:03106386760:20220106170000:1.3.6.1.4.1.54415.20220106:0:ICP-Brasil
Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Ferreira Siqueira Freitas:03106386760:20220106170000:1.3.6.1.4.1.54415.20220106:0:ICP-Brasil
Marcelo Ferreira Siqueira Freitas:03106386760:20220106170000:1.3.6.1.4.1.54415.20220106:0:ICP-Brasil
Marcelo Ferreira Siqueira Freitas:03106386760:20220106170000:1.3.6.1.4.1.54415.20220106:0:ICP-Brasil

MIRANDA
ENGENHARIA

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1162

PROPOSTA DE PREÇOS

ops

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://spl.canaa.ai/tregodchaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100380037003900370053004500320041003A, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 709/2022
FOLHA 1163

MIRANDA ENGENHARIA

ANEXO II

CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação – PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.ªs., a nossa Proposta relativa à Concorrência Pública n°. 003/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da licitação em epígrafe;

2) NOSSO PREÇO TOTAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE: **R$ 3.705.603,06 (três milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e três reais e seis centavos)**, CONFORME DESCRITO EM NOSSA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS;

3) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

4) Os pagamentos serão em parcelas, de acordo com medições mensais e realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contado a partir da apresentação da fatura;

5) A Proposta de Preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação;

6) O prazo de Execução das Obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço;

7) Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e seus anexos;

8) Se detectada pela fiscalização do Município de Alfredo Chaves a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, a Empresa tem até 05 (cinco) dias para atender à solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades;

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 201112381-D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100360037003900370032005400320041003, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/01/2023
FOLHA 1164
CPL

MIRANDA
ENGENHARIA

9) Informamos que o Sr. **MARCOS VINÍCIUS PINTO BEIRIZ SOARES** é nosso representante credenciado a responder por nossa Empresa junto a V.Sª. em tudo que fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

10) Declaramos que a empresa aceita as condições deste Edital e que, caso sejamos vencedora da licitação, executaremos a obra, pelos preços unitários propostos aceitos pelo Contratante;

11) Declaramos que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução da obra objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

Iconha/ES, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.153.445/0001-44
João Vinicius Miranda Viana
Representante Legal
CPF 093.168.877-98

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP 29.280-000
Iconha/ES

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://spl.caminhadasnuvens.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360037003900370053A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FLS 1165
ASS

MIRANDA
ENGENHARIA

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos:	BDI	29,93%
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	LABOR/SICONFI/ES PADRÃO DER...	Leis Sociais	167,27%
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES		Data Base:	Janeiro/2022

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORIGEM	CÓDIGO					
1			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
1.1			TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS				
1.1.1	LABOR/DER	020325	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPES.	m2	306,21	8,00	2.465,68
1.1.2	LABOR/DER	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	11,87	614,54	7.294,59
1.1.3	LABOR/DER	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	17,22	180,32	3.105,11
1.1.4	LABOR/DER	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 6"x8", cadastro "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h= 10cm (Reaproveitamento 2x)	m	270,07	24,65	6.657,23
1.2			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)				
1.2.1	LABOR/DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14,50m2, de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, excl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2utilizações)	m2	804,62	14,50	11.668,99
1.2.2	LABOR/DER	020802	Barracão para almoxarifado área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	615,31	10,90	6.706,88
1.2.3	LABOR/DER	020803	Barracão para depósito de cimento área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	542,72	10,90	5.915,65
1.2.4	LABOR/DER	020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (comp. 1,21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m2	1.529,69	14,52	7.661,08
1.2.5	LABOR/DER	020805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 19,15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. incl. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	16.158,99	1,00	16.158,99
1.2.6	LABOR/DER	020806	Galpão para serraria e carpintaria área 12,00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	201,35	12,00	2.416,20
1.2.7	LABOR/DER	020809	Galpão para corte e armação com área de 6,00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	269,88	6,00	1.619,28
1.2.8	LABOR/DER	020811	Reservatório de polietileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	2.509,13	1,00	2.509,13
1.2.9	LABOR/DER	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	41,71	25,00	1.042,75
			Subtotal 1				**76.236,55**
2			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1			ESCAVAÇÕES				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,30 m de profundidade	m3	64,89	203,90	12.155,64
2.1.2	LABOR/DER	030110	Apiloamento no fundo de vala com maça de 30 a 60kg	m2	31,35	155,86	4.885,09
2.2.			REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.2.1	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,49	77,92	5.026,22
2.2.2	LABOR/DER	030202	Material para aterro - areia lavada (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	144,44	92,16	13.314,48
			Subtotal 2				**35.379,43**
3			ESTRUTURAS				
3.1			INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				
3.1.1	LABOR/DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	91,97	635,29	58.731,27
3.1.2	LABOR/DER	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	699,08	7,79	5.445,83
3.1.3	LABOR/DER	040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	676,01	117,28	79.181,67
3.1.4	LABOR/DER	040241	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	15,14	2.759,70	41.479,66
3.1.5	LABOR/DER	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")	kg	15,36	1.719,60	26.413,66
3.1.6	LABOR/DER	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	17,48	3.836,20	53.592,78
3.2			SUPER-ESTRUTURA				
3.2.1	LABOR/DER	040329	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	15,14	2.884,80	43.675,87
3.2.2	LABOR/DER	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (5% de taxa piscina bombeável)	m3	595,26	118,79	70.710,94
3.2.3	LABOR/DER	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12,5 a 25,0mm	kg	15,36	2.457,60	37.747,20
3.2.4	LABOR/DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	17,48	3.821,20	66.794,58
3.2.5	LABOR/DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2,5x10cm (incl. material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	132,33	1.526,74	202.064,04

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA-ES 2014/MP 36120

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://SoLicita/alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100380037003900370053A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 2010/022
FOLHA 1166

MIRANDA
ENGENHARIA

			Subtotal 2				**686.774,59**
4			*PAREDES E PAINÉIS*				
4.1			*PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS*				
4.1.1	LABOR/DER	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	537,51	16,51	8.874,29
4.2			*VERGAS/CONTRAVERGA*				
4.2.1	LABOR/DER	040301	Vergalcontravergа reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,51	204,60	2.364,96
4.3			*ALVENARIA ESTRUTURAL*				
4.3.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	134,71	20,65	2.781,76
4.4			*ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
4.4.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	79,84	504,62	39.925,46
			Subtotal 4				**52.830,48**
5			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
5.1			*MARCOS E ALIZARES*				
5.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m	und	496,21	23,00	10.492,83
5.2			*PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP. 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV., EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:*				
5.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	1.673,32	6,00	10.039,92
5.3			*PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO*				
5.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0,80 x 2,10 m	und	1.165,82	17,00	19.815,94
5.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,59	8,00	1.869,52
			Subtotal 5				**42.217,81**
6			ESQUADRIAS METÁLICAS				
6.1			*GRADES E PORTÕES*				
6.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	4,20	3.784,03
6.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	528,76	68,54	36.241,21
6.2			*ESQUADRIAS METÁLICAS (MD)*				
6.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	62,58	46.509,37
6.2.2	LABOR/DER	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco exclusive vidro	m2	623,29	10,44	6.506,03
6.2.3	LABOR/DER	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	1.360,75	6,84	9.307,60
			Subtotal 6				**101.349,04**
7			VIDROS E ESPELHOS				
7.1			*VIDROS PARA ESQUADRIAS*				
7.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	329,80	69,56	23.009,42
7.2			*ESPELHOS*				
7.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para barbeiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4" fixado com parafusos cromados	m2	860,83	2,19	1.859,39
			Subtotal 7				**24.868,81**
8			COBERTURA				
8.1			*ESTRUTURA PARA TELHADO*				
8.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	145,65	480,90	70.131,97
8.2			TELHADO				
8.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	480,80	35.087,62
8.3			*RUFOS E CALHAS*				
8.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	142,79	132,20	18.019,63
8.3.2	LABOR/DER	090306	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	344,78	53,20	18.342,30
8.3.3	LABOR/DER	130517	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapim)	m	98,21	104,00	10.213,84
			Subtotal 8				**152.795,36**
9			IMPERMEABILIZAÇÃO				
9.1			*IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS*				
9.1.1	LABOR/DER	150206	Indice de impermi.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, estalls polimerizado esp.3mm, refors.c/ filme im. poliestileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	114,47	30.727,18
			Subtotal 9				**30.727,18**
10			TETOS E FORROS				
10.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
10.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	572,48	8.348,15
10.2			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://spl.carimbosecchaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador: 310030003000370035003A00540052414E53, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
fls. 307

PROCESSO 2090/2022
FOLHA 1167
CPL

MIRANDA
ENGENHARIA

10.2.1	LABOR/DER	115302	Reboco tipo paulista ate argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	m2	70,10	572,48	40.162,37
			Subtotal 10				**48.629,13**
11			*REVESTIMENTO DE PAREDES*				
11.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
11.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	1.972,73	14.736,29
11.2			*ACABAMENTOS*				
11.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	402,14	46.242,08
11.2.2	LABOR/DER	120206	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	72,00	1.474,56
11.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	95,46	281,19	26.836,56
11.2.4	LABOR/DER	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentes	m2	215,14	33,04	7.108,25
11.2.5	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	267,80	17.639,54
11.3			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
11.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	62,22	1.972,73	122.743,26
			Subtotal 11				**236.979,54**
12			PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
12.1			*LASTRO DE CONTRAPISO*				
12.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	90,56	2.369,80
12.2			*ACABAMENTOS*				
12.2.1	LABOR/DER	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm	m2	111,51	92,57	9.851,88
12.2.2	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 3, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,94	90,56	8.380,42
12.2.3	LABOR/DER	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	135,87	49,75	6.759,33
12.2.4	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=1,0cm	m2	150,41	442,30	66.526,34
12.3			*DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS*				
12.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	60,59	20,40	1.236,22
12.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	98,21	103,45	10.159,82
12.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de15 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granilhita grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	241,70	7.364,60
			Subtotal 12				**106.427,77**
13			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
13.1			*SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS*				
13.1.1	LABOR/DER	140198	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2,00 m, Hútil 2,0m completa, incluindo tampa/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	7.739,09	1,00	7.739,09
13.1.2	LABOR/DER	140199	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2,0m, Hútil 2,0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	7.160,79	1,00	7.160,79
13.1.3	Composição 1		Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2,00 m, Hútil 2,0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp.30 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	8.409,93	1,00	8.409,93
13.2			*ENTRADA DE ÁGUA*				
13.2.1	LABOR/DER	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN, instalado em vão de muro protegido com gradeamento, inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe	und	466,77	1,00	466,77
13.3			*PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS*				
13.3.1	LABOR/DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	117,68	39,00	4.589,74
13.3.2	LABOR/DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	267,63	3,00	802,89
13.3.3	LABOR/DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	140,26	11,00	1.542,86
13.3.4	LABOR/DER	140709	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	108,14	15,00	1.622,10
13.3.5	LABOR/DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	200,98	12,00	2.411,76
13.3.6	LABOR/DER	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	99,55	3,00	297,15
13.4			*TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS*				
13.4.1	LABOR/DER	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	72,98	77,25	5.614,53
13.4.2	LABOR/DER	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	110,30	52,50	5.790,75
13.5			*CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
13.5.1	LABOR/DER	290243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 5 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	394,61	3,00	1.183,83
13.5.2	LABOR/DER	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em conc.esp.5cm, tastro conc.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeável, escavação, reaterro e pintura interna em cimtec	und	861,43	1,00	861,43
13.5.3	LABOR/DER	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx= 1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, tastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	828,10	1,00	828,10

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://spl.carf.fazenda.gov.br/autenticidade com o identificador 310036000370039003700350054003200410, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1166

MIRANDA
ENGENHARIA

13.5.4	LABOR/DER	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e H=lám=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	819,49	11,00	9.014,39
13.5.5	LABOR/DER	141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e H=lám=1m, c/ tampa em ferrofundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. int. c/ chapi. e reboco impermi... incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	921,25	6,00	5.527,50
13.5.6	LABOR/DER	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e H=lám=1,0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr., esp., 10cm, revest. interm. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	875,79	1,00	875,79
13.6			REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC				
13.6.1	LABOR/DER	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	29,52	122,70	3.622,10
13.6.2	LABOR/DER	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	42,41	50,00	2.158,67
13.6.3	LABOR/DER	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	58,68	13,00	766,74
13.6.4	LABOR/DER	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	67,38	88,50	5.963,02
13.6.5	LABOR/DER	141416	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	172,25	11,80	2.032,55
13.7			REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC				
13.7.1	LABOR/DER	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	41,33	31,80	1.314,29
13.7.2	LABOR/DER	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	54,60	76,50	4.165,90
13.7.3	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	78,13	13,90	1.099,49
13.7.4	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	97,25	193,60	18.895,96
13.7.5	LABOR/DER	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	135,39	28,50	3.994,01
13.8			ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)				
13.8.1	LABOR/DER	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	12,73	58,00	737,76
13.8.2	LABOR/DER	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	19,00	38,00	722,00
					Subtotal 13		106.973,53
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
14.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
14.1.1	LABOR/DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	434,76	1,00	434,76
14.1.1	LABOR/DER	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 24 DIN, DBN, Uberlam/ Int. 150A barra, neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, fecho com fechad. ch yale, Ref. QDETO 6i- 34DINCEMAR ou equiv.	und	1.561,16	2,00	3.152,30
14.2			ELETRODUTOS E CONEXÕES				
14.2.1	LABOR/DER	151102	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	10,32	934,40	9.643,01
14.2.2	LABOR/DER	151103	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,20	879,90	10.734,78
14.2.3	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	26,19	66,70	1.880,27
14.2.4	LABOR/DER	151141	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	63,11	16,60	1.047,63
14.2.5	LABOR/DER	151142	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	111,85	105,60	11.812,57
14.2.6	LABOR/DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	25,78	18,00	462,04
14.2.7	LABOR/DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	25,78	8,00	214,24
14.2.8	LABOR/DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	25,78	4,00	107,12
14.2.9	LABOR/DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	25,78	1,00	25,78
14.2.10	LABOR/DER	151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	102,46	1,00	102,46
14.2.11	LABOR/DER	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	189,22	1,00	189,22
14.2.12	LABOR/DER	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	20,00	535,60
14.2.13	LABOR/DER	151351	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	221,36	1,00	221,36
14.2.14	LABOR/DER	151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	804,55	1,00	804,55
14.2.15	LABOR/DER	151357	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA	und	236,45	12,00	2.825,40
14.3			FIOS E CABOS				
14.3.1	LABOR/DER	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1,5 mm2	m	6,68	2.349,80	15.028,66
14.3.2	LABOR/DER	151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2,5 mm2	m	9,96	5.325,80	50.914,65
14.3.3	LABOR/DER	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4,0 mm2	m	12,64	124,30	1.571,16
14.3.4	LABOR/DER	151419	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2	m	15,55	181,50	2.599,79
14.3.5	LABOR/DER	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	32,56	518,90	16.895,38
14.3.6	LABOR/DER	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35,0 mm2	m	66,64	2,00	133,28
14.4			ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)				
14.4.1	LABOR/DER	151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	12,73	280,00	3.564,40
14.4.2	LABOR/DER	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	19,00	200,00	3.800,00
14.5			PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA				

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://www.gestaodeprocessos.es.gov.br/autenticidade
Código de autenticação: 310029000300380033003A00540052004100
Consulte este documento em https://www.gestaodeprocessos.es.gov.br/autenticidade com o código de autenticação: 310029000300380033003A00540052004100
Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1169
CPL

MIRANDA
ENGENHARIA

14.5.1	LABOR/DER	151713	Subestação ext. aérea trifás. 112,5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, confr. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. malha de terra c/ arg. cinzento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0,5:6	und	59.896,81	1,00	59.896,81
			Subtotal 14				**198.388,06**
15			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
15.1			***INSTALAÇÃO DE GÁS***				
15.1.1	LABOR/DER	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, acec. em alv. bloco conc chapisc,dim 1,50x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	9.681,81	1,00	9.681,81
15.1.2	LABOR/DER	161211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	84,33	10,00	843,30
15.2			***INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO***				
15.2.1	LABOR/DER	160806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	33,65	50,00	1.682,50
15.2.2	LABOR/DER	160305	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	599,83	20,00	11.976,60
15.2.3	LABOR/DER	160304	Pára-raios tipo Franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre da descida e suportes isoladores	und	1.270,44	1,00	1.270,44
15.2.4	LABOR/DER	160305	Condutor de cobre nu, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	126,71	516,50	65.445,72
15.2.5	LABOR/DER	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	149,50	38,00	5.681,00
15.2.6	LABOR/DER	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	70,60	20,00	1.412,00
15.2.7	LABOR/DER	160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conjunto contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre da descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1.740,36	1,00	1.740,36
15.2.8	LABOR/DER	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	148,68	20,00	2.973,60
15.2.9	LABOR/DER	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou - equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	116,91	140,50	16.425,86
15.3			***INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA***				
15.3.1	LABOR/DER	150604	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	198,12	3,00	594,36
15.3.2	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	10,32	346,90	3.604,78
15.3.3	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,29	18,10	233,02
15.3.4	LABOR/DER	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	27,22	37,00	1.007,14
15.3.5	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	28,19	25,90	727,30
15.3.6	LABOR/DER	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	48,70	54,00	2.629,80
15.3.7	LABOR/DER	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	4,79	1.760,20	8.588,45
15.4			***INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO***				
15.4.1	LABOR/DER	161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	54,71	6,00	328,26
15.4.2	LABOR/DER	161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	79,17	21,00	1.662,57
15.4.3	LABOR/DER	161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	42,95	15,00	644,25
15.4.4	LABOR/DER	161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	67,43	30,00	2.022,90
15.4.5	LABOR/DER	161016	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, isquma elastomérico flexível e gás refrigerante	m	115,40	72,00	8.308,80
			Subtotal 15				**149.676,99**
16			**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**				
16.1			***LOUÇAS***				
16.1.1	LABOR/DER	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	und	740,38	1,00	740,38
16.1.2	LABOR/DER	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	91,46	3,00	274,38
16.1.3	LABOR/DER	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	437,12	4,00	1.748,48
16.1.4	LABOR/DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	522,50	5,00	2.612,50
16.1.5	LABOR/DER	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	696,14	6,00	4.176,84
16.1.6	LABOR/DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto – Linha Conforto, mod. P510, incl. assento polietileno ref.APS1,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2.755,63	6,00	16.533,78
16.1.7	LABOR/DER	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	448,90	4,00	1.795,60
16.2			***BANCADAS***				
16.2.1	LABOR/DER	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	474,50	17,56	8.332,22
16.2.2	LABOR/DER	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	28,58	5,53	157,60
16.2.3	LABOR/DER	170222	Bancada e tanque para panelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0,80x1,10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	2.323,03	1,00	2.323,03
16.3			***TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS***				
16.3.1	LABOR/DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	246,39	11,00	2.710,29
16.3.2	LABOR/DER	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	169,51	2,00	339,02
16.3.3	LABOR/DER	170319	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	268,51	6,00	1.581,06
16.3.4	LABOR/DER	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	148,50	3,00	445,53
16.3.5	LABOR/DER	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	214,48	7,00	1.501,36
16.3.6	LABOR/DER	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	305,80	3,00	917,40

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 201112361/D

fls. 310

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100350000970003900370003A0054005200410D0, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 2020/2022
FOLHA 1170

MIRANDA
ENGENHARIA

16.3.7	LABOR/DER	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	237,18	4,00	948,64
16.3.8	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	642,11	2,00	1.284,22
16.4			OUTROS APARELHOS				
16.4.1	LABOR/DER	170602	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	215,20	11,00	2.367,20
16.4.2	LABOR/DER	170614	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S A09 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Metal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	2.120,18	1,00	2.120,18
16.4.3	LABOR/DER	170618	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2186, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	382,62	11,00	4.208,82
16.4.4	LABOR/DER	170628	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	5.340,40	4,00	21.361,60
16.4.5	LABOR/DER	170634	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	3.771,28	2,00	7.542,56
16.4.6	LABOR/DER	170636	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	3.259,16	2,00	6.518,32
16.4.7	LABOR/DER	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"	und	42,46	4,00	169,84
16.4.8	LABOR/DER	170662	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais BBS, RDF300 ou equivalente	und	4.655,48	2,00	9.310,96
			Subtotal 16				**101.994,98**
17			APARELHOS ELÉTRICOS				
17.1			LUMINÁRIAS				
17.1.1	LABOR/DER	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	122,36	20,00	2.447,20
17.1.2	LABOR/DER	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	231,88	133,00	30.813,44
17.2			INTERRUPTORES E TOMADAS				
17.2.1	LABOR/DER	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	48,01	116,00	5.569,16
17.2.2	LABOR/DER	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	57,01	7,00	402,57
17.2.3	LABOR/DER	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	43,34	26,00	1.126,84
17.2.4	LABOR/DER	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	73,96	18,00	1.331,64
17.2.5	LABOR/DER	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	79,65	5,00	398,25
17.2.6	LABOR/DER	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	104,61	2,00	209,22
17.3			VENTILADORES				
17.3.1	LABOR/DER	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	366,51	24,00	8.796,24
17.4			OUTROS APARELHOS				
17.4.1	LABOR/DER	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	134,02	3,00	402,06
			Subtotal 17				**51.613,02**
18			PINTURA				
18.1			SOBRE PAREDES E FORROS				
18.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	10,98	1.634,42	32.823,02
18.1.2	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	36,39	1.634,42	43.132,34
18.2			SOBRE MADEIRA				
18.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,89	77,29	1.839,29
18.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	28,53	77,29	2.204,60
18.3			SOBRE METAL				
18.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo antioxidante a uma demão, em metal	m2	25,49	146,48	3.708,29
18.4			SOBRE PISOS				
18.4.1	LABOR/DER	190502	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	41,60	146,04	6.168,07
			Subtotal 18				**89.695,78**
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
19.1			MUROS E FECHAMENTOS				
19.1.1	LABOR/DER	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 19cm e h=2,5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando srg. Cimento cal e areia	m	1.044,65	123,10	128.596,42
19.1.2	LABOR/DER	200131	Grade H = 1,90m padrão SEDU em tubo de FG 3/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta	m	2.872,70	20,69	55.191,26
19.1.3	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	2,50	2.252,40
19.1.4	LABOR/DER	071105	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1.110,79	10,00	11.107,90
19.2			PAVIMENTAÇÃO				
19.2.1	LABOR/DER	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30/100 cm rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	65,22	36,30	2.367,49
19.2.2	LABOR/DER	200206	Placas pré-moldadas de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentadas sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	100,86	1.317,08	131.779,02
19.2.3	LABOR/DER	200209	Passeio de concretado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, e lastro de concreto com 6cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	174,25	204,27	35.594,05
19.2.4	LABOR/DER	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro.	m2	86,83	56,23	4.884,91
19.3			PAISAGISMO				
19.3.1	LABOR/DER	300326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	33,55	293,59	9.852,96
19.4			TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA				
19.4.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)		12,90	614,54	7.927,57
19.5			DIVERSOS EXTERNOS				
19.5.1	LABOR/DER	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4,20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	2.376,28	2,00	4.752,56

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 201112361 2/D

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://sei.camarario.com.br/autenticidade com o identificador 310000000570005000370003A0054005200410005, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 1171

MIRANDA
ENGENHARIA

19.5.2	LABOR/DER	200076	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e/inox, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	996,55	1,00	996,55
					Subtotal 19		396.475,87
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS				
20.1			QUADROS DE GIZ / AVISO				
20.1.1	LABOR/DER	210106	Quadro de avisos de fórmica tipo brilhante	m2	140,31	5,00	720,55
20.1.2	LABOR/DER	210114	Quadro giz/cal novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão Fgde Brancolinha, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2,5 x 5,0 cm e porta pincel, dim. 3,95 x 1,29 m	und	5.011,74	5,00	25.058,70
20.2			ARMÁRIOS E PRATELEIRAS				
20.2.1	LABOR/DER	210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	418,00	10,50	4.389,00
20.3			DIVERSOS INTERNOS				
20.3.1	LABOR/DER	210310	Alçapão de visita ao hamfeito de chapa de madeira de lei reedmado 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, aliçar e fechadura, ensaiasamento e pintura	m	946,61	2,00	1.893,22
					Subtotal 20		31.867,47
						Valor Total	2.728.858,89

22,153,445/0001-44

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266 - Jardim Jandyra - CEP 29.280-000
Iconha/ES

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 201112[illegible]

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310036000370039003700530054003200410D, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 070/2022
FOLHA 1172
CPL

MIRANDA ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		OBRA: Ampliação da EMEF São Bento do Urânio / PU MEI. Pequeno Príncipe												
				LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento do Urânio - Alfredo Chaves - ES												
		R$	%	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	parcial
	LICITAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	75.236,58	2,15%	50,00%	50,00%											100,00%
				37.618,29	37.618,29											75.236,58
2	MOVIMENTO DE TERRA	35.270,42	1,00%	100,00%												100,00%
				35.270,42												35.270,42
3	ESTRUTURAS	900.714,58	25,00%	33,33%	33,33%	33,34%										100,00%
				237.961,87	237.961,87	237.971,25										900.714,58
4	PAINÉIS E PAINÉIS	53.836,48	1,54%			50,00%	50,00%									100,00%
						26.418,23	26.418,23									52.836,46
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	42.211,81	1,00%					25,00%		25,00%	25,00%	25,00%				100,00%
								10.554,45		10.554,45	10.554,45	10.554,46				42.217,81
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	121.346,34	3,11%							33,33%	33,33%	33,34%				100,00%
										33.782,51	33.782,51	33.782,32				101.346,34
7	VIDROS E ESPELHOS	24.988,91	0,61%											50,00%	50,00%	100,00%
														12.494,45	12.494,46	24.988,91
8	COBERTURA	192.795,38	5,00%				100,00%									100,00%
							192.795,38									192.795,38
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	30.737,19	1,19%					50,00%	50,00%							100,00%
								15.368,59	15.368,59							30.737,18
10	TETOS E FORROS	48.526,13	1,25%				25,00%	33,33%	33,34%							100,00%
							16.175,38	16.175,38	16.175,37							48.526,13
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	246.878,54	6,56%					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					100,00%
								59.244,64	59.244,64	59.244,63	59.244,63					236.978,54
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	100.427,77	2,66%					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					100,00%
								25.106,94	25.106,94	25.106,94	25.106,95					100.427,77
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	136.873,03	3,61%		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%			100,00%
					13.687,30	13.687,30	13.687,30	13.687,30	13.687,30	13.687,30	13.687,30	13.687,30	13.687,30			136.873,03
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	199.260,36	7,27%		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%			100,00%
					19.926,01	19.926,01	19.926,01	19.926,01	19.926,01	19.926,00	19.926,00	19.926,00	19.926,00			199.260,36
15	OUTRAS INSTALAÇÕES	146.676,90	5,46%					13,67%	13,67%	13,67%	13,67%	13,66%				100,00%
								24.951,15	24.951,15	24.951,15	24.951,15	24.930,19	24.930,19			146.676,90
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	131.994,98	3,78%						33,34%	33,33%	33,33%	33,33%				100,00%
									21.998,83	21.998,83	21.998,83	21.998,48				131.994,98
17	ARRECIFOS ELÉTRICOS	51.913,03	1,89%								25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		100,00%
											12.978,26	12.978,26	12.978,26	12.978,25		51.913,03
18	PINTURA	80.686,76	2,29%								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
											17.930,16	17.930,15	17.930,15	17.930,15	17.930,15	89.685,76
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	395.475,07	10,89%					12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
								49.434,38	49.434,38	49.434,38	49.434,38	49.434,38	49.434,38	49.434,38	49.434,38	395.475,07
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	31.987,47	1,17%										33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
													10.662,49	10.662,49	10.662,49	31.987,47
	Valor das Parcelas	2.728.000,00	100,00%	304.093,69	300.227,61	280.866,44	231.896,13	232.871,75	242.882,29	241.475,72	246.122,13	228.489,82	168.740,43	153.836,64	80.404,42	2.728.000,00
	%			11,15%	11,00%	10,29%	8,50%	8,53%	8,90%	8,85%	10,48%	7,35%	6,19%	4,91%	3,31%	
	Valor Acumulado			304.093,69	604.320,80	885.324,12	1.117.720,25	1.350.592,00	1.593.474,29	1.835.249,91	2.081.372,04	2.309.861,86	2.478.602,29	2.632.438,93	2.712.843,35	
	% Acumulado			11,15%	22,15%	32,75%	41,04%	49,57%	58,47%	67,32%	76,32%	84,67%	90,86%	96,49%	100,00%	

22.153.445/0001-44

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

Av. Danilo Monteiro de Castro 266 - Jardim Jandyra - CEP 29.280-000 Iconha/ES

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 211123612/D

fls. 313

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://sol.caha.gaaltregodchaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100360037003900370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROJETO 1090/2022
FOLHA 1173

MIRANDA
ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves			Referenciais de custos:		BDI	25,93%
OBRA	Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe			LABOR/OET-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022		Leis Sociais	167,27%
LOCAL	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES					Data Base	janeiro/2022
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			DEMOLIÇÕES				
1.1.1	LABOR/DER	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	27,18	366,20	9.955,32
1.1.2	LABOR/DER	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	29,27	4,05	118,54
1.1.3	LABOR/DER	010208	Demolição de revestimento com azulejos	m2	52,27	15,69	819,55
1.1.4	LABOR/DER	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	10,48	982,74	10.279,48
1.1.5	LABOR/DER	010209	Demolição de alvenaria	m3	92,73	69,57	6.643,82
1.1.6	LABOR/DER	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	19,72	21,84	368,18
1.1.7	LABOR/DER	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	10,46	52,56	549,78
1.1.8	LABOR/DER	010219	Demolição manual de concreto armado (SIMOP 05.001.033)	m3	345,47	20,21	6.981,90
1.1.9	LABOR/DER	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	10,82	58,00	627,56
1.1.10	LABOR/DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	27,18	433,64	11.784,49
1.1.11	LABOR/DER	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeiras	m2	7,98	433,64	3.462,84
1.1.12	LABOR/DER	010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	15,54	58,00	901,32
1.1.13	LABOR/DER	010275	Retirada de quadro de gás (1,20 x 3,66m)	und	24,32	6,00	145,92
1.1.14	LABOR/DER	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	76,17	222,18	17.569,99
			Subtotal 1				66.232,70
2			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1			ESCAVAÇÕES				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,30 m de profundidade	m3	59,88	1,55	92,84
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	31,33	3,31	105,58
			Subtotal 2				198,43
3			PAREDES E PAINÉIS				
3.1			VERGAS/CONTRAVERGA				
3.1.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,61	115,20	1.325,89
3.2			ALVENARIA ESTRUTURAL				
3.2.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp.juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	134,71	6,74	907,95
3.3			ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
3.3.1		050505	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 15x20x25cm, assentados comargamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	76,84	49,71	3.820,69
			Subtotal 3				6.056,56
4			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
4.1			MARCOS E ALIZARES				
4.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m	und	456,21	10,00	4.562,10
4.2			PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP. 35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:				
4.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 35mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv, exclusive marco, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	1.673,32	6,00	10.039,92
4.3			PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRAT A QUALIDADE ESP. 35MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO				
4.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 35mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0,80 x 2,10 m	und	1.188,62	2,00	2.377,24
4.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,69	4,00	934,76
			Subtotal 4				17.868,02
5			ESQUADRIAS METÁLICAS				
5.1			GRADES E PORTÕES				
5.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	800,96	7,14	5.432,85
5.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	528,76	38,26	20.230,36
5.2			ESQUADRIAS METÁLICAS (MS)				
5.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, aliz ar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	38,98	29.092,77
			Subtotal 5				55.753,98
6			VIDROS E ESPELHOS				
6.1			VIDROS PARA ESQUADRIAS				
6.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	328,80	38,98	12.818,02
6.2			ESPELHOS				
6.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	860,83	0,64	550,93
			Subtotal 6				13.367,88
7			COBERTURA				
7.1			ESTRUTURA PARA TELHADO				
7.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba rosa, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	148,66	305,54	51.866,51

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://spl.carimbosaassinaturas.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310036003700390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO 30/01/2022
FOLHA 4179

MIRANDA
ENGENHARIA

7.2			TELHADO				
7.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	355,54	25.943,75
7.3			RUFOS E CALHAS				
7.3.1	LABOR/DER	090201	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 35x5 cm, moldado "in loco"	m	142,78	94,00	13.422,26
7.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 66 cm conforme detalhes em projeto	m	344,78	38,90	13.411,94
7.3.3	LABOR/DER	130217	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	98,21	98,40	9.663,86
			Subtotal 7				114.297,32
8			IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1			IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS				
8.1.1	LABOR/DER	100309	Indice de impermeabilização c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, refors.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	51,79	13.899,31
			Subtotal 8				13.899,31
9			TETOS E FORROS				
9.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
9.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	5,00	72,90
9.2			REVESTIMENTOS				
9.2.1	LABOR/DER	110201	Forro de gesso acartonado tipo liso	m2	48,16	367,74	17.710,36
9.3			REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
9.3.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:8, espessura 25 mm	m2	70,19	5,00	350,95
			Subtotal 9				18.134,21
10			REVESTIMENTO DE PAREDES				
10.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
10.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	661,55	4.941,78
10.2			ACABAMENTOS				
10.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas e prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	34,39	3.941,66
10.2.2	LABOR/DER	120209	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	24,90	491,52
10.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	95,46	248,66	23.737,09
10.2.4	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x30cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	214,20	14.276,43
10.3			REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
10.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:8, espessura 25 mm	m2	62,22	661,55	41.161,64
			Subtotal 10				68.556,31
11			PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
11.1			LASTRO DE CONTRAPISO				
11.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	5,26	137,66
11.1.2	LABOR/DER	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	87,27	367,74	32.092,67
11.2			ACABAMENTOS				
11.2.1	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,64	5,26	486,75
11.2.2	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 18mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	150,41	362,48	54.520,62
11.3			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
11.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	66,55	10,00	665,50
11.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	98,21	45,00	4.419,45
11.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granilhina grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	214,20	6.526,67
			Subtotal 11				98.592,99
12			OUTRAS INSTALAÇÕES				
12.1			INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO				
12.1.1	LABOR/DER	160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x60cm, incl. registro globo angular 90º de 65mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1.148,56	1,00	1.148,56
12.1.2	LABOR/DER	160604	Extintor de incêndio de água pressurizado capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	297,98	3,00	893,94
12.1.3	LABOR/DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	324,36	3,00	973,08
12.1.4	LABOR/DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	770,84	3,00	2.312,52
12.1.5	LABOR/DER	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	415,28	3,00	1.245,84
12.1.6	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CÓDIGO 14 - 315/158/49R 15,4Kg; CÓDIGO 52(NT 14/2019-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	32,14	2,00	64,28
12.1.7	LABOR/DER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	289,90	34,00	9.856,60
12.1.8	LABOR/DER	160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm,adaptador/ rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45º/ 63mm	und	2.932,70	4,00	11.730,80
12.1.9	LABOR/DER	160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra vidro	und	138,67	1,00	138,67
12.1.10	LABOR/DER	161215	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (2 1/2")	m	306,27	41,50	12.710,21
12.1.11	LABOR/DER	161217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	326,81	68,92	22.484,53

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA-MG 1123612/D

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://sol.caha.eaufreedocnaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310036000370039003700SA00540032004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/10/2022
FOLHA 2175

MIRANDA
ENGENHARIA

12.1.12	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	59,88	20,40	1.221,55
12.1.13	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,48	19,97	1.287,67
12.1.14	LABOR/DER	190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	49,32	25,75	1.269,99
12.1.15	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/156(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2015-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CODIGO 23 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - cód. 160620)	und	32,14	8,00	285,25
12.1.16	LABOR/DER	180301	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	5.230,54	1,00	5.230,54
12.1.17	LABOR/DER	160607	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 a 4 kgf/cm2 e 0 a 60 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	166,78	1,00	166,78
12.1.18	LABOR/DER	160990	Pressostato 60 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	160,80	1,00	160,80
12.1.19	LABOR/DER	160216	Válvula de retenção vertical, e 65 mm (2 1/2")	und	405,03	1,00	405,03
12.1.20	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	642,11	1,00	642,11
12.1.21	LABOR/DER	170339	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 80mm (3")	und	791,10	1,00	791,10
12.2			*SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA*				
12.2.1	Pesquisa de Mercado		Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica, potência nominal do gerador de 75,20KWp, produção média de 8000 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50,0KW trifásico 220V e um inversor de 5,0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp, incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuída conforme REN.482/681Aneel, registro e acompanhamento, junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação de infraestrutura para cabeamento, condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	und	329.380,19	1,00	329.380,19
			Subtotal 12				**404.434,94**
13			PINTURA				
13.1			*SOBRE PAREDES E FORROS*				
13.1.1	LABOR/DER	190105	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.	m2	19,96	835,07	16.668,93
13.1.1	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	26,39	835,07	22.037,50
13.2			*SOBRE MADEIRA*				
13.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,80	33,00	785,55
13.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	26,53	33,00	875,61
13.3			*SOBRE METAL*				
13.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	25,49	45,40	1.157,25
			Subtotal 13				**41.821,03**
14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
14.1			*TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA*				
14.1.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	12,90	392,00	5.056,80
			Subtotal 14				**5.056,80**
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS				
15.1			*QUADROS DE GIZ / AVISO*				
15.1.1	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F606 Brasilcolor, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2,5 x 5,0 cm e porta pincel, dim. 3,66 x 1,29 m.	und	5.011,74	6,00	30.070,44
			Subtotal 15				**30.070,44**
						Valor Total	**877.894,51**

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000
Iconha/ES

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://spl.camarasaofidelisdocnaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310033003000370039003700350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA
ENGENHARIA

PREFEITURA 30/08/2021
FOLHA 1476

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		OBRA: Reforma na EMEF São Bento de Urânia / FU 463, Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES										Prazo: 365 dias		
			Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	88.232,75	7,98%	100,00% 88.232,75												100,00% 88.232,75
2	MOVIMENTO DE TERRA	166,42	0,02%	100,00% 166,42												100,00% 166,42
3	PAREDES E PAINÉIS	9.099,68	0,82%	50,00% 5.059,26	50,00% 5.059,26											100,00% 9.099,68
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	17.868,02	1,61%			25,00% 4.467,01			25,00% 4.467,01	25,00% 4.467,00	25,00% 4.467,00					100,00% 17.868,02
5	ESQUADRIAS METÁLICAS	55.703,98	5,11%						20,00% 11.150,80	20,00% 11.150,80	20,00% 11.150,80	20,00% 11.150,79	20,00% 11.150,79			100,00% 55.703,98
6	VIDROS E ESPELHOS	13.367,16	1,21%											100,00% 13.367,16		100,00% 13.367,16
7	COBERTURA	114.297,32	11,15%		33,33% 38.099,11	33,33% 38.099,11	33,34% 38.099,10									100,00% 114.297,32
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	13.869,31	1,42%					100,00% 13.869,31								100,00% 13.869,31
9	TETOS E FORROS	18.134,21	1,65%						50,00% 9.067,11	50,00% 9.067,10						100,00% 18.134,21
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	88.550,31	8,05%		16,67% 14.758,38	16,67% 14.758,38	16,67% 14.758,38	16,67% 14.758,38	16,67% 14.758,38	16,67% 14.758,38						100,00% 88.550,31
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	99.582,90	13,06%		33,33% 33.664,30	33,33% 33.664,30	33,33% 33.664,30									100,00% 99.582,90
12	OUTRAS INSTALAÇÕES	404.404,04	41,38%					16,67% 67.400,62	16,67% 67.400,62	16,67% 67.400,62	16,67% 67.400,62	16,67% 67.400,62	16,67% 67.400,62			100,00% 404.404,04
13	PINTURA	41.621,03	4,26%									25,00% 10.405,26	25,00% 10.405,26	25,00% 10.405,26	25,00% 10.405,25	100,00% 41.621,03
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.056,80	0,52%												100,00% 5.056,80	100,00% 5.056,80
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	30.070,44	3,08%												100,00% 30.070,44	100,00% 730.070,44
	Valor das Parcelas	977.094,31	100,00%	72.460,41	89.701,08	90.166,91	90.721,79	96.668,02	199.444,13	108.844,13	93.618,02	88.068,67	88.468,80	25.772,41	45.652,48	977.094,31
	%			7,41%	9,09%	9,23%	9,77%	9,89%	19,99%	10,83%	8,39%	9,10%	9,10%	2,41%	3,09%	
	Valor Acumulado			72.460,41	161.769,00	251.935,91	342.110,19	438.768,02	640.212,15	846.856,28	733.675,47	818.832,34	907.799,21	933.862,62	977.094,01	
	% Acumulado			7,41%	16,50%	25,72%	34,50%	44,10%	65,27%	86,20%	78,79%	83,80%	92,91%	95,58%	100,00%	

CNPJ 22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000
Iconha/ES

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2041123612/D

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://protocolo.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador: 310036003700350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/01/2023
FOLHA 1177

MIRANDA
ENGENHARIA

ENVELOPE N° 02
PROPOSTA DE PREÇOS
Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES
Ref. **Concorrência Pública N° 003/2022**
Data de Abertura: 24/02/2023 às 08:10min
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.153.445/0001-44
AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO, N° 266,
BAIRRO JARDIM JANDYRA, ICONHA/ES

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO, N° 266, BAIRRO JARDIM JANDYRA, ICONHA/ES
CNPJ nº 22.153.445/0001-44 – e-mail: miranda.eng@outlook.com.br – Tel.: (28) 35372152/999871854

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000
Iconha/ES

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000

Autenticar documento em https://www.portaldeservicos.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Certificado por [illegible] usando certificado ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 178

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2022

Às 08h10min do dia 24 de fevereiro de 2023, na sala da Gerência de Licitação e Contratos, situada na Av. Lauro Ferreira Pinto, n.º165, 2.º Andar, sala 15, no Centro Administrativo Ruzerte de Paula Gaigher, da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – CEP:29240-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada por Decreto n.º1811-N, de 02 de janeiro de 2023, para sessão pública de abertura dos envelopes da licitação modalidade Concorrência Pública Nº003/2022, Processo Administrativo n.º007090/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.** Sob a presidência da senhora, Lauriete Lucindo do Nascimento, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação e os licitantes, para o certame.

As empresas que seguem abaixo entregaram os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preço": **JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME (CNPJ N°09.572.969/0001-01)**, representante legal **JAQUES JOSÉ DE SOUZA,** portador do CPF n°092.295.327-97; **VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA (CNPJ N°43.591.268/0001-58),** representante legal **EMANOEL SANTOS ALVES**, portador do CPF n°924.694.697-91 e a empresa **MIRANDA ENGENHARIA LTDA (CNPJ N° 22.153.445/0001-44),** não estando presente o seu representante legal para o certame.

Iniciada a sessão em posse dos "envelopes", a Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes legais das empresas que rubricassem os "envelopes habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, houve manifestação do credenciado Sr. Marcos Vinícius Pinto Beiriz Soares CPF Nº. 101.873.477-51, representando a empresa **MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.153.445/0001-44,** no qual, expressou a desistência de participar do Credenciamento, deixando a sala de Licitação e solicitando que a Comissão envie um e-mail com o resultado e a Ata de Abertura e Julgamento, oportunamente foi mencionado pelo mesmo a renúncia expressa ao direito recursal desta Licitação.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 320320003200300033003A005600490053005400410020004400450043004C0041005200410043004100
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 320320003200300033003A005600490053005400410020004400450043004C0041005200410043004100, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prosseguindo o certame, efetuou-se a abertura dos "Envelopes de Habilitação", cujo o conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. Em continuidade à sessão, houveram questionamentos sanáveis e que expressam meros excessos de formalismo. Perguntado a todos os representantes das empresas participantes para esta fase do procedimento licitatório acerca do interesse em interpor recurso contra a decisão da CPL, estes declararam expressamente não ter interesse na interposição de recurso, dando andamento aos trâmites desta licitação. Assim dando prosseguimento a próxima fase, com as empresas devidamente habilitadas.

Passou-se à SEGUNDA FASE: ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇO. A Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes legais das empresas que rubricassem os "envelopes de proposta de preço" e que conferissem sua inviolabilidade, em continuidade foram abertos e lidas pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação. As propostas de preços dos proponentes habilitados na primeira fase, estando classificadas em ordem crescente na tabela abaixo:

Classificação	Empresa	Valor Total	Valor por extenso
1º	**VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA (CNPJ: 43.591.268/0001-58)**	R$ 2.827.260,04	Dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos.
2º	**JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME - CNPJ Nº 309.572.969/0001-01**	R$ 3.224.588,77	Três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e setenta e sete centavos.
3º	**MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.153.445-0001-44**	R$ 3.705.603,06	Três milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e três reais e seis centavos.

Diante da classificação das propostas, a comissão declarou que a empresa: **VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA (CNPJ Nº43.591.268/0001-58)**, apresentou a melhor proposta condizente com o menor preço no valor de **R$ 2.827.260,04** (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil,

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310042004000500320031003A00540052004100, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 1180

Diante da classificação das propostas, a comissão declarou que a empresa: **VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA (CNPJ N°43.591.268/0001-58)**, apresentou a melhor proposta condizente com o menor preço no valor de **R$ 2.827.260,04** (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos), que está de acordo com o estabelecido na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais condições do edital da Concorrência Pública n.º003/2022.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão às 13h. A presente ata será anexada ao processo que será encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito para fins de Homologação do certame Concorrência Pública n.º003/2022.

Eu, Lauriete Lucindo do Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lauriete Lucindo do Nascimento – Presidente

Wanusa Costa Dassie – Membro

Renato Quintino Santana – Membro

Alisson Raposo Magnago de Oliveira – Membro

Autenticar documento em /autenticidade.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://autenticidade.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 313033003000310030003a00540052004100, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 1181

VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA
(CNPJ N°43.591.268/0001-58)
EMANOEL SANTOS ALVES
CPF n°924.694.697-91

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
(CNPJ N°09.572.969/0001-01)
JAQUES JOSÉ DE SOUZA
CPF n°092.295.327-96

Autenticar documento em /autenticidade com o código [illegible]
Autenticado digitalmente em [illegible] conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 30/03/2022
FOLHA: 182
CPL

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

A Senhora Presidente da Comissão de licitação
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.

Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°003/2022 – PROCESSO N°007090/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.
A licitante **MIRANDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ N°22.153.445/0001-44**, com domicílio na cidade de Iconha, Estado do Espírito Santo, endereço na Avenida Danilo Monteiro de Castro, 266, Jardim Jandyra, CEP29.280-000, por seu representante legal **João Vinicius Miranda Viana**, inscrito no CPF sob o n°093.168.877-98, com plenos poderes de decidir sobre assuntos relativos à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°003/2022 – PROCESSO N°007090/2022** – Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **RENUNCIAR** expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Alfredo Chaves/ES, 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
João Vinicius Miranda Viana
Engenheiro Civil
CREA RJ 2011123612/D

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP 29.280-000
Iconha/ES

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100360037003900370053A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA
ENGENHARIA

PROCESSO 3030/2022
FOLHA 2133

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação – PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Pela presente fica credenciado o Sr. **MARCOS VINÍCIUS PINTO BEIRIZ SOARES**, inscrito no CPF sob o nº **101.873.477-51**, identidade nº **1753727**, expedida por SPTC-ES, junto ao CONTRATANTE para representar a empresa **MIRANDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.153.445/0001-44**, na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Iconha/ES, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.153.445/0001-44
João Vinícius Miranda Viana
Representante Legal
CPF 093.168.877-98

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://www.chaves.es.gov.br/autenticidade
Código de Identificação 310288023000350044000000000

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 2184
CPL

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 22.153.445/0001-44

JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/09/1981, CPF nº 093.168.877-98, Carteira de Identidade (RG) nº 124826686, órgão expedidor DIC/RJ, residente e domiciliado na Rua João Roberto M. Layber, s/n, Casa, Bela Vista, Iconha, ES, CEP 29.280-000, sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **MIRANDA ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32202869535, com sede na Avenida Danilo Monteiro de Castro, 266, Jardim Jandyra, Iconha, ES, CEP 29280-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.153.445/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01ª – O capital social de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, é elevado para R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cujo aumento foi totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, este fica assim distribuído: **JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA**, com 1.300.000 quotas, perfazendo um total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 02ª – Tendo em vista as modificações ocorridas, consolida-se o seu Contrato Social, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado, mediante a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 01ª – A sociedade girará sob o nome empresarial **MIRANDA ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA 02ª – A sociedade tem sua sede na Avenida Danilo Monteiro de Castro, 266, Jardim Jandyra, Iconha, ES, CEP 29280-000.

Parágrafo único – Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 03ª – O capital social de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 1.300.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), assim distribuído: **JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA**, com 1.300.000 quotas, perfazendo um total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 04ª – A atividade principal da sociedade, a Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; e as atividades secundária a Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, CNAE 2330-3/01; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, CNAE 2330-3/02; Fabricação de estruturas metálicas, CNAE 2511-0/00; Fabricação de esquadrias de metal, CNAE 2512-8/00; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CNAE 3702-9/00; Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, CNAE 3821-1/00; Construção de rodovias e ferrovias, CNAE 4211-1/01; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE 4211-1/02; Construção de obras de arte especiais, CNAE 4212-0/00; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00; Construção de estações e redes de distribuição de energia

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://sistemas.cartoriochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100350000570005000397003A0054005200410001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1185

elétrica, CNAE 4221-9/02; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 4221-9/03; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4222-7/01; Montagem de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01; Construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 4299-5/01; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc), CNAE 4299-5/99; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; Obras de terraplenagem, CNAE 4313-4/00; Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 4322-3/01; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE 4322-3/02; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, CNAE 4322-3/03; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, CNAE 4329-1/03; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, CNAE 4329-1/04; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (a instalação de sistemas de limpeza por vácuo, o revestimento de tubulações, CNAE 4329-1/99; Impermeabilização em obras de engenharia civil, CNAE 4330-4/01; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, CNAE 4330-4/02; Obras de acabamento gesso e estuque, CNAE 4330-4/03; Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; Outras obras de acabamento da construção (os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, a colocação de vidros, cristais e espelhos, outras atividades de acabamento em edificações não especificadas anteriormente), CNAE 4330-4/99; Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, CNAE 4399-1/02; Obras de alvenaria, CNAE 4399-1/03; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de fornos industriais, a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc., os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes), CNAE 4399-1/99; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, CNAE 4511-1/01; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNAE 4511-1/02; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE 4741-5/00; Comércio varejista de material elétrico, CNAE 4742-3/00; Comércio varejista de vidros, CNAE 4743-1/00; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, CNAE 4744-0/01; Comércio varejista de madeira e artefatos, CNAE 4744-0/02; Comércio varejista de materiais hidráulicos, CNAE 4744-0/03; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, CNAE 4744-0/04; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, gesso e amianto, artigos e equipamentos para saunas, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas), CNAE 4744-0/05; Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/99; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 4751-2/01; Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE 4761-0/03; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE 4772-5-00; Comércio varejista de plantas e flores naturais, CNAE 4789-0/02; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, CNAE 4789-0/04; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE 4789-0/05; Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE 4789-0/07; Serviços de arquitetura, CNAE 7111-1/00; Serviços de engenharia, CNAE 7112-0/00; Serviços de cartografia, topografia e geodésia, CNAE 7119-7/01; Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares), CNAE 7719-5/99; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02; Atividades de vigilância e segurança privada, CNAE 8011-1/01; Serviços

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100360037003900370053A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1186
Página 3 de 5

combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, CNAE 8111-7/00; Limpeza em prédios e em domicílios, CNAE 8121-4/00; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, as outras atividade de limpeza não especificadas anteriormente, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros), CNAE 8129-0/00; Atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00.

CLÁUSULA 05ª – A sociedade iniciou suas atividades em **27/03/2015** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 06ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 07ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 08ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 09ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estar(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://www.portaldeassinaturaseletronicas.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310046003100380033003A00540052004100, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o foro de **Iconha**, Estado do Espírito Santo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Iconha/ES, 31 de dezembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360037003900370053A00540053004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIRANDA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09316887798	JOAO VINICIUS MIRANDA VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2022 10:52 SOB Nº 20221510290.
PROTOCOLO: 221510290 DE 08/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211886978. CNPJ DA SEDE: 22153445000144.
NIRE: 32202869515. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2022.
MIRANDA ENGENHARIA LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://www.chaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3120022008025000400380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1189



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

JOAO VINICIUS MIRANDA VIANA

Autenticar documento em https://spl.caha.gaall.redocchaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310036000370039003700 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1190
CPRL



Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://spl.cloud.tecnocheves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310046000370056003A00540052002000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 1191
CPL

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ADJUDICAÇÃO

Licitação	***Concorrência Nº 000003/2022 - 30/12/2022 - Processo Nº 007090/2022***
Responsável	LAURIETE LUCINDO DO NASCIMENTO
Data	03/03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Alfredo Chaves - ES, 03 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente comunicar à Vossa Excelência, que procedemos a licitação sobre a modalidade Concorrência Pública Nº 003/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, no Município de Alfredo Chaves/ES, conforme descrito na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais condições. Processo Administrativo Nº 007090/2022 e mediante autorização de Vossa Excelência, tendo como vencedora temporariamente do certame a empresa: VITÓRIA - VIX CONSTRUTORA Ltda (CNPJ: 43.591.260/0001-58), no valor global de R$ 2.827.260,04 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos). Assim sendo informamos que após obedecer aos preceitos legais exigidos por lei, julgamos que o processo pode ser homologado por vossa Excelência.

Atenciosamente

Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente da CPL

Fernando Fabiano Lafayette
Prefeito Municipal

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350000570005000370053A005400520041003, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfredo Chaves

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

O Município de Alfredo Chaves/ES, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público a Adjudicação da Licitação em epígrafe em favor da empresa VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA, (CNPJ: 43591268/0001 - 58), certame aberto em 27/02/2023.
ID (TCEES) 2022.005E0700001.01.0060

Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente da CPL

Protocolo 1037573

Apiacá

TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2023
Proc. nº 2557/2022
Cód. CidadES nº 2023.008E0700001.01.0001

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CONFORME REMANESCENTE DO CONVÊNCIO SEDURB X PMA Nº 025/2020**, às **13 horas** do dia **28/03/2023 (terça-feira)**. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: **Site**: www.apiaca.es.gov.br; **Tel**.: (28) 3557.1300; **E-mail**: licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook**: licitacaoapiaca.

Apiacá-ES, 02/03/2023.
Marcio Manhães Motta
Presidente da CPL

Protocolo 1037594

Boa Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial Nº 000001/2023
Processo nº 004552/2022
Código Cidades TCE/ES nº:
2023.013E0500005.01.0001

O Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, que foi declarado **DESERTO**, o Pregão Presencial **nº 000001/2023**, com o objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás de Cozinha P13 e P45, incluindo o serviço de entrega, em atendimento às Instituições Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Boa Esperança/ES, 02 de março de 2023.
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira Oficial

Protocolo 1036837

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 000001/2023
Processo nº 007904/2022

O Município de Boa Esperança/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 000001/2023, com o objeto: aquisição de Bebedouros e Filtros de reposição para serem utilizados nas sedes da Secretarias e outras repartições públicas do município. Empresas Adjudicadas: **NEW WIND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** nos **lotes 1, 2 e 3** no valor total de **R$ 15.254,00** (quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
Homologação: Em 02 de março de 2023, pela Exmª Srª Prefeita Municipal Fernanda Siqueira Sussai Milanese.
Código Cidades TCE/ES nº: 2023.013E0700001.01.0001

Boa Esperança/ES, 02 de março de 2023.
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira Oficial

Protocolo 1036898

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº 000002/2023
Processo nº 006922/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Presencial nº 000002/2023, com o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e botijas de gás (vasilhames) de 13 kg, incluindo o serviço de entrega. Empresa Adjudicada: **IGOR DALFIOR SOUZA** nos **lotes 1** e **2** no valor total de **R$ 9.027,20** (nove mil vinte e sete reais e vinte centavos).
Homologação: Em 02 de março de 2023, pela Exmª Srª Prefeita Municipal Fernanda Siqueira Sussai Milanese.
Código Cidades TCE/ES: 2023.013E0500002.01.0001

Boa Esperança/ES, 02 de março de 2023.
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira Oficial

Protocolo 1037803

Castelo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 031/2023 - SRP**, do tipo menor preço, visando a futura aquisição de veículos tipo pick-up cabine simples ano/modelo 2023 - veículo tipo pick-up cabine simples, ano/modelo 2023, novo; 0 km. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 03/03/2023. Data da sessão: 15/03/2023 - Horário: 14:00 h. Edital à

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO Data: Quinta-feira, 2 de Março de 2023 às 21:42:08 Código de Autenticação: 9648fbca
PROCESSO: 2022
FOLHA: 1192
fls. 334
CPL
Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://spl.camarasaofredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100360037003900370053004600520041003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

do Espirito Santo-CRT-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.696.567/0001-30.
Objeto: Pagamento de Termo de Responsabilidade Técnica, visando atender as demandas dos Técnicos Ambientais da pasta, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 3.006,50 (três mil e seis real e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 1301.0412200142.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 33903900000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Ficha: 659 Fonte: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.
Afonso Cláudio/ES, 02 de março de 2023.
Natália do Carmo Viana
Chefe do Setor de Compras
STEWAND BERGER SCHULTZ
Prefeito em exercício

Protocolo 1037614

Águia Branca

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Águia Branca Pregão Eletrônico - 3/2023
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

Resultado da Homologação

0001 - DESCASCADOR CONJUGADO PARA PILAGEM DE CAFE - NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA PROCESSAR E GERAR 20 (VINTE) SACOS BENEFICIADOS POR HORA - CON-8 - Valor Referência: 127.539,44

Fornecedor ModeloQuantidade Valor Final Valor Total Situação

PINHALENSE S/A.-MAQUINAS AGRICOLAS

CON-8 1,00 Unidade 99.000,00 99.000,00 Homologado em 01/03/2023 12:54:57
Por: JAILSON JOSÉ QUIUQUI

0002 - SECADOR METALICO CILINDRO ROTATIVO PARA SECAGEM DE GRAOS DE CAFE - NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS (APROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) SACOS.) - SRE-10 - Valor Referência: 108.762,32

Fornecedor ModeloQuantidade Valor Final Valor Total Situação

PINHALENSE S/A.-MAQUINAS AGRICOLAS

SRE-10 1,00 Unidade 77.900,00 77.900,00 Homologado em 01/03/2023 12:54:57
Por: JAILSON JOSÉ QUIUQUI

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Autoridade Competente

Protocolo 1037016

Alfredo Chaves

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022
O Município de Alfredo Chaves/ES, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público a Adjudicação da Licitação em epígrafe em favor da empresa VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA, (CNPJ: 43591268/0001 - 58), certame aberto em 27/02/2023.
ID (TCEES) 2022.005E0700001.01.0060
Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente da CPL

Protocolo 1037572

Alto Rio Novo

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ ES - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2023 - O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial visando a contratação de 01 (um) Maestro, 02 (dois) Orientadores Sociais e 01 (um) Educador Físico, para prestação de serviços necessários para efetivação dos projetos realizados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Alto Rio Novo/ES durante o exercício de 2023. A sessão será dia 17/03/2023 às 09h00. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: www.altorionovo.es.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara- Alto Rio Novo - ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min as 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858 e através de Email: licitação.arn@hotmail.com. Geise do Amaral Mauro Evangelista - Presidente da CPL.

Protocolo 1037229

Resultado de Licitação

PREFEITURA DE ALTO RIO NOVO/ES. Pregão Presencial Nº 002/2023 - Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, futsal e voleibol para fazer cumprir as regras e o regulamento do esporte nos campeonatos do município de alto rio novo/es, para atender às demandas da secretaria municipal de cultura, esporte, lazer e turismo. Vencedores: a) PRB EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - item - 01, perfazendo o valor total global de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil, seiscentos reais); b) ITA SPORTS LTDA-ME - item - 02, perfazendo o valor total global de R$ R$ 39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais). Valor global do certame: R$ 81.840,00 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). O processo foi devidamente homologado em 02/03/2023 pelo Sr. Jordan da Silva.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pmar.m.altoriochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi autenticado com o código 320000000000

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL – LICITAÇÕES & CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007090/2022
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMAC
ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME C.I. N.º 695/2022 PÁGINA 01/02 E 02/02.

Ilmª. Srª. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

PARECER JURÍDICO FINAL / CONCLUSIVO

LICITAÇÃO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRINCIPE, NO MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.

1. RELATÓRIO

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei n.º 8.666/1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "*a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência*", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

> Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juizo de legalidade, a autoridade não dispõe de de um juizo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a elim inar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nom e próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

Sandro Loureiro Costa
Subprocurador Geral Municipal
Portaria Nº 8023-P/2021 | OAB/ES Nº 31.652

PROCESSO: 3070/2022
FOLHA 1195
CPL

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL – LICITAÇÕES & CONTRATOS

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "*o homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação*".

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nesse sentido:

- Considerando a presente licitação na modalidade de Concorrência Pública, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe, no Municipio de Alfredo Chaves/ES;

- Considerando que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 003/2022 atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

- Considerando que os princípios esculpidos no *caput* do artigo 3º da Lei n.° 8.666/93, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

- Considerando que o aviso da licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Espirito Santo (DIO/ES), no Diário Oficial dos Municipios (DOM/ES), no endereço eletrônico da prefeitura (www.alfredochaves.es.gov.br), conforme a previsão legal, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal, para se realizar a sessão no dia 28/12/2022, às 08:30h, mas apesar disso **não houveram interessados na participação do certame o que levou a CPL a julgar a sessão deserta**, registrando a possibilidade de republicação do edital convocatório, se assim for o interesse da Secretaria Municipal de Educação;

- Considerando que o **aviso da licitação foi RE-publicado** no Diário Oficial do Estado do Espirito Santo (DIO/ES), no Diário Oficial dos Municipios (DOM/ES), no endereço eletrônico da prefeitura (www.alfredochaves.es.gov.br), conforme a previsão legal, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal, para se realizar a sessão no dia 24/02/2023, às 08:10h;

- Considerando que em sessão realizada na data agendada a CPL declarou a empresa VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.591.268/0001-58, como a possuidora da melhor proposta no valor de R$ 2.827.260,04 (dois milhões, oitocentos

Sandro Loureiro Costa
Procurador Geral Municipal
OAB/ES N° 31.652

Centro Administrativo Augusto De Paula Gaigher
Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350003700350003A00540053002000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos), estando de acordo com o estabelecido na planilha orçamentária e cronograma fisico-financeiro e demais condições do edital;

- Considerando a juntada de Termo de Renúncia de prazo recursal.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu, *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, evidenciado que a CPL procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei n.° 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

2. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame, ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

É o Parecer,

Alfredo Chaves (ES), 03 de março de 2023.

Sandro Loureiro Costa
Subprocurador Geral Municipal
Decreto n.º 0023-P/2021

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100350003700350003900360054003200410031, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 007090/2022
FOLHA 1197
CPL

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

HOMOLOGAÇÃO

Licitação	***Concorrência Nº 000003/2022 - 30/12/2022 - Processo Nº 007090/2022***
Responsável	FERNANDO VIDEIRA LAFEYETTE
Data	14/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Conforme informações fornecidas por esta Comissão Permanente de Licitação, homologo a Concorrência Pública nº 003/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, conforme descrito na planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e demais condições. Conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do processo administrativo nº 007090/2022 e devidamente autorizado.

Em, 14 de março de 2023.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://pmalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350003700350003900320054005200110, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfredo Chaves

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022/ADM
PROCESSO ADM. Nº007090/2022
ID CIDADES: 2022.005E0700001.01.0060

OBJETO: *Contratação de empresa para executar reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe, no Município de Alfredo Chaves/ES.*
HOMOLOGADO POR: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
FAVORECIDO: VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA,
VALOR TOTAL: R$2.827.260,04 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos)
Assinatura: 06/03/2023

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1057892

Alto Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão eletrônico na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br visando o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), do Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino de Alto Rio Novo - ES, no período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **A sessão será dia 17/04/2023 às 13h00.** Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: www.altorionovo.es.gov.br ou no www.portaldecompraspublicas.com.br bem como na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara - Alto Rio Novo/ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min às 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 11h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858, da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br e do e-mail: licitacao@altorionovo.es.gov.br.

Geise do Amaral Mauro Evangelista - Presidente da CPL.

Protocolo 1057620

Apiacá

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2023
Proc. nº 002852/2022
Cod. CidadES nº
2023.008E0700001.01.0002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - FUNPAES; Fica ***ADIADA SINE DIE*** a sessão de julgamento da licitação em referência, para alterações necessárias no procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Site**: www.apiaca.es.gov.br; **Tel.**: (28) 3557.1300; **E-mail**: licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook**: licitacaoapiaca.

PROCESSO: PRO/2032
FOLHA 1198
CPL

Apiacá-ES, 30/03/2023
Marcio Manhães Motta
Presidente da CPL

Protocolo 1057326

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2023
Proc. nº 000809/2023
Cod. CidadES nº
2023.008E0700001.01.0003

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS; Fica ***ADIADA SINE DIE*** a sessão de julgamento da licitação em referência, para alterações necessárias no procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Site**: www.apiaca.es.gov.br; **Tel.**: (28) 3557.1300; **E-mail**: licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook**: licitacaoapiaca.

Apiacá-ES, 30/03/2023
Marcio Manhães Motta
Presidente da CPL

Protocolo 1057345

Atílio Vivácqua

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)
ID CidadES Contratação:
2023.010E0700001.01.0004

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua-ES, torna público, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do referido **Pregão Presencial**, visando a correção de clausulas do edital. **Objeto:** Aquisição de Marmitex (refeição preparada). **ONDE SE LÊ: Abertura:** 11/04/2023 às 13h30min. **LEIA-SE: Abertura:** 14/04/2023 às 13h30min. Edital no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivácqua-ES, 30/03/2023.
William de Araujo Constantino
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1057332

Baixo Guandu

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023

O Município de Baixo Guandu/ES torna público a homologação do pregão presencial nº 010/2023.

Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de material esportivo para manutenção de Projetos Esportivos e realização de treinamentos e eventos esportivos no Município, através da**

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100350007000500039003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, Matrícula PMA nº 2502, ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO DE TURMA, Nível II, Padrão "J", aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos na integralidade, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, conforme Processo Administrativo nº 069/2023 - PRT.

Parágrafo único. O servidor a que se refere o caput possui 35 (trinta e cinco) ano(s), 01 (um) mês(es) e 09 (nove) dia(s) de tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2023.

Aracruz/ES, 29 de março de 2023.

MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES
Presidente do IPASMA

Protocolo 1057714

PORTARIA Nº 6.383, DE 27/03/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado a Portaria 4.704, de 20/09/2019, que concedeu pensão por morte a AMÁLIA SANDY DE ARAUJO MARTINS (filha menor), no percentual de 100% (cinquenta por cento), pelo falecimento do Servidor Inativo SEBASTIÃO FRANCISCO MARTINS, matrícula 597, o seguinte:

ONDE SE LÊ:

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ART. 8º INCISO II ALINEA "a" C/C O ART. 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO I, ART. 42 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO I DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003 C/C EC-70/2012, DE 29/03/2012.

LEIA-SE:

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ART. 5º, INCISO I E § 3º C/C ART. 8º, INCISO II, ALINEA "a" C/C ART. 19, PARAGRAFO UNICO C/C ART. 36 C/C ART. 38, § 1º, INCISO III C/C ART. 42 C/C E ART. 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO I DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003 C/C EC-70/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 1199
CPL

Aracruz/ES, 27 de março de 2023.

MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES
Presidente do IPASMA

Protocolo 1057746

Licitações

Prefeituras

Água Doce do Norte

Aviso de Licitação

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 DO MUNICIPIO DE CARIACICA, ES.
Processo: 00906/2023
O Município de Água Doce do Norte - ES, torna público que fará adesão parcial (50%) da ata de registro de preços nº 047/2022, do Município de Cariacica, ES, objetivando a Contratação de empresa de Locação de equipamentos para infraestrutura técnica de eventos, incluindo seu transporte, montagem, manutenção, operação (quando for o caso) e desmontagem, conforme descrito na ata, para atender as necessidades do Município de Água Doce do Norte, ES.
EMPRESA: TCI TELÕES LOCAÇÃO LTDA ME
CNPJ 09.177.375/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 2.950.870,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil e oitocentos e setenta reais).
Código CidadES: 2023.002E0700001.16.0003
Água Doce do Norte, ES, 24/03/2023.
Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1057511

Alfredo Chaves

Adjudicação e/ou Homologação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022/ADM
PROCESSO ADM. Nº007090/2022
ID CIDADES: 2022.005E0700001.01.0060
OBJETO: Contratação de empresa para executar reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe, no Município de Alfredo Chaves/ES.
HOMOLOGADO POR: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
FAVORECIDO: VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA, VALOR TOTAL: R$2.827.260,04 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticado com o código 31202306280825350000035060003 em https://etcm.tce.es.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
www.amunes.es.gov.br fls. 341

reais e quatro centavos)
Assinatura: 06/03/2023
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

PROCESSO: 30910/2022
FOLHA
CPL
Protocolo 1057889

Alto Rio Novo

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão eletrônico na plataforma www.portalde-compraspublicas.com.br visando o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), do Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino de Alto Rio Novo - ES, no período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A sessão será dia 17/04/2023 às 13h00. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: www.altorionovo.es.gov.br ou no www.portaldecompraspublicas.com.br bem como na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara - Alto Rio Novo/ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min às 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858, da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br e do e-mail: licitacao@altorionovo.es.gov.br. Geise do Amaral Mauro Evangelista - Presidente da CPL.

Protocolo 1057618

Resultado de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000811/2023

EMPRESAS HABILITADAS:

a) CONSTRUTORA BICU LTDA ME - CNPJ nº 17.985.660/0001-71;

EMPRESAS INABILITADAS:

b) GUERRA UNIÃO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 38.830.928/0001-76; e

c) PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 16.838.719/0001-36

Os envelopes de proposta comercial (nº 02) serão abertos no dia 07/04/2023 às 09h00min, desde que o prazo para a intenção de recursos finde em branco.

Alto Rio Novo - ES, 30 de março de 2023.

GEISE DO AMARAL MAURO EVANGELISTA
PRESIDENTE DA CPL
Decreto Municipal nº 6.197/2022

Protocolo 1057538

PREFEITURA DE ALTO RIO NOVO/ES. Pregão Presencial Nº 005/2023 - Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente, equipamentos de informática e recursos tecnológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Alto Rio Novo/ES. Vencedores: SÓ CARTUCHOS LTDA, vencedora do certame, com o valor total de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais); e MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora do certame, com o valor global de R$ 48.510,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais). O processo foi devidamente homologado em 30/03/2023 pela Secretária Municipal de Educação, Querenice Dornelo Ramos de Oliveira.

Protocolo 1057562

Anchieta

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTINUAÇÃO DO CERTAME

Pregão Presencial Para Registro de Preços 013/20223
ID: 2023.007E0700001.02.0018
Processo n.º 2940/2023
O Município de Anchieta/ES, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e, em especial, aos credenciados no certame, que será dada continuidade no Pregão Presencial para Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO POSTO 12X36 (DIURNO), AUXILIAR DE ESCRITÓRIO POSTO 12X36 (NOTURNO), PORTEIRO, PORTEIRO POSTO 12X36 (DIURNO), PORTEIRO POSTO 12X36 (NOTURNO), RECEPCIONISTA, COZINHEIRA, OPERADOR DE CARGAS E MATERIAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a serem executados nas dependências da Administração Municipal de Anchieta, AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES a serem executados em vias públicas do município e ENCARREGADO, conforme as condições deste Edital e seus Anexos, cuja continuidade da sessão fica agendada para o dia 04/04/2023 às 09h00min, no auditório localizado na Secretaria Municipal de Agricultura, próximo a Praça São Pedro.
Anchieta, 30 de Março de 2023.
Josélia Frontino dos Santos
Pregoeira Oficial- PMA

Protocolo 1057613

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico nº 009/2023
Processo n.º 20398/2022
IDCidadES:

Autenticar documento em https://spl.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100360037003900370053004500520041003A, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100360037003900370053004500520041003A, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
fls. 342
Assinado digitalmente em https://spl.cariacica.es.gov.br

FOLHA 1.200

CONTRATO N.º50/2023/ADM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007090/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES - PODER EXECUTIVO
CONTRATADA: VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.
VALOR TOTAL: R$2.827.260,94
VIGÊNCIA: ATÉ 01/05/2024, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 27.142.686/0001-01** com sede na Rua Caís Costa Pinto, nº268, Centro, Alfredo Chaves - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº263.143.047-68 e portador da Cédula de Identidade nº 2157864 IFP/RJ, residente e domiciliado no Município de Alfredo Chaves e pela Secretária Municipal de Educação Desenvolvimento Srª **CHIRLEY CRISTINA SANT'ANNA NASCIMENTO PARTELLI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 070.496.367-11 e portadora da Cédula de Identidade nº 1418560 SSP ES, residente e domiciliada na Rua Cachoeira Alta, s/n, Cachoeira Alta, Alfredo Chaves/ES, e a empresa **VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº.43.591.268/0001-58**, estabelecida na Rua Santa Rosa, 138, Sala 03, Glória, Vila Velha/ES, CEP 29.122-290, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr. (a) **EMANOEL SANTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº924.694.697-91 e portador da Carteira de Identidade nº1.470.666 SSP/ES residente e domiciliado a Rua Padre Guizan, nº90, Caratoira, na Cidade de Vitória/ES, CEP:29.025-690, tendo em vista o julgamento da CPL datado de 24/02/2023, objeto da Concorrência Pública nº 003/2022, devidamente homologadopelo Prefeito Municipal, resolvem assinar o presente CONTRATO, na forma estabelecida na Lei nº14.062, de 23/09/2020 e no Decreto Federal nº10.609, de 26/01/2021, de acordo com a Lei nº8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes que reger-se-á pelas cláusulase condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente objeto do Contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ- ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E MEDIÇÕES

2.1 O contrato terá vigência até 01/05/2024, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

2.2 **O prazo para execução da obra fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento da "Ordem de Serviço/compra" expedida pelo Contratante, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, podendo ser prorrogado, a critériodia

Autenticar doc Autentique em https://www.autentique.com.br/verificar/ e informe o código
Código de autenticação: [illegible]
Este documento foi assinado digitalmente por 2 pessoas: [illegible]

administração.

2.3 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega das obras, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art.57, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93.

2.4 Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao Contratante, através de carta/memorando endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivosda paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo Contratante.

2.5 Serão elaborados pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários da planilha, às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor Total de **R$ 2.827.260,04 (dois milhões, oitocentos e vinte sete mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2 O pagamento será efetuado em parcelas, pelos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do Contratante.

3.3 As medições da obra serão efetuadas pelo fiscal de execução da obra pela contratante. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato, para verificação, conferência e liberação da medição.

3.4 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contarda liberação de medição resultante da execução da etapa da obra.

3.5 O pagamento só será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal dos Serviço/compra, constando número do Contrato;

b) Prova da garantia de execução do contrato;

c) Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas;

3.6 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.7 Os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, após o transcurso de prazo de 01 (um) ano, de acordo com os preceitos da Lei nº8.880, de 27 de Maio de 1994, através dos índices da Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice indicado peloGoverno Federal, como segue:

Autenticar documento em http://www.alfredochaves.es.gov.br/ com o código
Autenticar documento em http://www.alfredochaves.es.gov.br/ com o código

Onde:

$$R = V \times \frac{(I - Io)}{Io}$$

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da obra ou serviços medidos a serem reajustados;

Io = Índice Nacional de Custos da Construção, 35 Edificação, relativo ao mês anterior à formulação da proposta.

I = Idem ao "Io", porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à proposta.

3.8 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

3.9 O Município de Alfredo Chaves pagará à Contratada pela execução da obra, os preços estabelecidos na planilha orçamentária apresentada pela vencedora desta licitação e seu regime de contratação será empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1 Na assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da garantiade execução sendo o valor da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, representada em moeda corrente ou:

4.1.1 Títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº 11.079 de 30/12/04) deverá estar acompanhado deLaudo de validade emitido por Órgão ou Perito Oficial;

4.1.2 Seguro garantia;

4.1.3 Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do art. 56 da Lei que rege esta licitação);

4.1.4 O comprovante do depósito da garantia deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

4.2 A liberação para pagamento da primeira e demais medições dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Educação, fica condicionada à prestação da garantia.

Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br com o código: 200221000000000000000000000000
Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br com o código: 200221000000000000000000000000
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4.3 A garantia depositada será liberada até 60 (sessenta) dias após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas com a presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
438	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**
100002.1236500113.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
445	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DOS EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

6.1 Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão-de-obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

- DA CONTRATADA

7.1 Colocar em local do canteiro de obras/serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

7.2 A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município de Alfredo Chaves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da obra, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostosou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 3[illegible]
Conforme M.P. nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

7.3 A eventual aceitação da obra/serviço por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

7.4 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra/serviço, até a efetiva entrega da obra ao CONTRATANTE.

7.5 Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros.

7.7 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade da obra, materiaise serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre quedetectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.8 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos servidores do CONTRATANTE, bem como dos Órgãos ou entidades públicas concedentes e dos Órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

7.9 A CONTRATADA deverá manter na obra, em tempo integral, um Engenheiro, bem comoum preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

7.10 Mediante processo devidamente instruído, o CONTRATANTE poderá acrescer oudiminuir o volume de serviços, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº8666/93, bemcomo acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

7.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.12 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra, deverão ser retirados pela CONTRATADA.

7.13 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável.

7.14 Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade.

7.15 Fornecer toda mão-de-obra, material de consumo etc., nos níveis requeridos para realização dos serviços.

7.16 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive com os tributos e contribuições para fiscais incidentes.

Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br com o código
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.17 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social, não existindo de modo algum, entre seus empregados e o Município de Alfredo Chaves vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

- DA CONTRATANTE

7.18 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados epossíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

7.19 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

7.20 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no cursoda execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.21 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

7.22 Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todasas formalidades e exigências do Contrato;

7.23 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

7.24 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

8.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra objeto do presente Contrato, durante o prazo de 5(cinco) anos, contador a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei n°10.406/02).

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar asseguintes sanções, garantida prévia defesa.

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de até 0,3% (zero virgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se as obras não forem iniciadasna data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada peloContratante;

c) Multa cominatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, após esgotado o

Autenticar documento em autenticidade.es.gov.br com a chave
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

prazo fixado no subitem anterior;

d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 As sanções previstas no subitem 9.1 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) diasúteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir dorecebimento da mesma.

9.3 As sanções previstas no subitem 9.1 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedadede economia mista:

a) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados

9.4 As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas ao Município dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

9.5 As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 **A fiscalização da execução da obra será feita pelo Contratante, através do Engenheiro da PMAC Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES – CREA-ES 33738/D, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, prazos e condições do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022**, a proposta e as disposições deste contrato.

10.2 **A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Srª. Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli.**

10.3 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

10.4 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

10.5 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipeda

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Código verificador: 31[illegible]
MD5: 2079[illegible]

CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

10.6 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto neste CONTRATO.

10.7 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADAde qualquer obrigação prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 A obra, objeto deste contrato, deverá ser recebida provisoriamente, mediante emissão, pela equipe técnica, do termo de recebimento provisório da mesma, nos termos do art.73, inc.I, "a" da lei 8666/93.

11.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a emissão do Termo deRecebimento Provisório, conforme previsto no § 3° do art. 73 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo da obra objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma, nos termos do art. 73, inc. I "b" dalei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar em hipótese alguma os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

a) O não cumprimento das cláusulas contratuais especificações, projetos e prazos;

b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais tais como:

- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidadeda conclusão da obra no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início da obra;
- A paralisação da obra, sem justa causa com prévia comunicação à Secretaria Municipalde Educação;

c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação não admitidas no Edital e neste Contrato;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e

fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na forma do parágrafo 1º art.67 da Lei nº8.666/93;

f) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou falência da Contratada;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

i) Razões de interesse do serviço público;

j) A supressão, por parte, da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificações do valor inicial do contrato, além do limite permitido no parágrafo 1º, art. 65 da Lei nº8.666/93;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem internaou guerra; ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento dasobrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela administração, decorrentes da obra, ou parcela destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a execução daobra, no prazo contratual;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do contrato;

o) O não cumprimento das normas relativas à saúde e a segurança no trabalho dosempregados da empresa CONTRATADA, previstos nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constante de acordo, convenção ou dissídio coletivo;

p) A falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;

q) A inobservância da legislação relativa a proteção ao meio ambiente;

r) A falta de comprovação das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato;

Parágrafo Único – A decisão da autoridade competente relativa à rescisão do contrato deveráser procedida de justificativa, fundamentada, bem como, de notificação à CONTRATADA, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

13.2 A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas letras "a" até "i" e "p" até "r" do item anterior;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência administrativa;

b) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 2º - Nos casos do subitem 13.1 "j" até "n", sem que haja culpa da CONTRATADA,será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito à devolução da garantia, caso haja prestado.

13.3 Declarada a rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Havendo necessidade de modificação do(s) projeto(s) ou da(s) especificação(ões) constante(s) da(s) planilha(s) integrante(s) do edital, poderá a Administração efetuar o replanilhamento, tendo como base para efeito de cálculo de valores, na forma preconizada pelo artigo 65, inciso I e alíneas "a" e "b" da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato atéo quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, nos órgãos de Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da lei nº8.666/93, assim como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver a obra objeto deste contrato sempre em regime de atendimento à fiscalização, dispondo de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

16.2 O representante da Secretaria de Educação do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à

Autenticar documento em autenticidade.vr.es.gov.br com o código
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências queultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabiveis.

16.3 A Contratada obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu responsável técnico.

16.4 A Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Alfredo Chaves, poderá exigir a substituição de empregados da Contratada, no interesse do cumprimento do contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

16.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificaremvícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

16.6 Cabe à CONTRATADA, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

16.7 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo CONTRATANTE.

16.8 Ao término da obra, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do mesmo. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido ao final do prazo acima, desde que não sejam constatadas ocorrências de ordemtécnicas ou construtivas da obra. Caso ocorram será de total responsabilidade da empresa contratada executar os serviços de reparos. Após a emissão do Termo Definitivo, a responsabilidade civil por parte da empresa CONTRATADA seguirá a legislação vigente.

16.9 A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar a obra sem a devida liberação, através da emissão da Ordem de Serviço. Qualquer ação por parte da empresa que impliqueem desobediência a esta recomendação, será de total responsabilidade da mesma, não cabendo a Municipalidade nenhum ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2 Por acordo entre as partes;

Autenticar documento em autenticidade.es.gov.br com a chave
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

a) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execuçãoda obra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO TRABALHO

18.1 A CONTRATADA deverá:

a) Assegurar o bom andamento dos trabalhos em consonância com as normas e padrões existentes sobre o assunto, incluindo treinamento de pessoal, recursos para prevenção de acidentes, procedimentos nos casos de acidentes, transporte de pessoal, arrumação e limpeza, observando as disposições constantes desta licitação.

b) No desenvolvimento dos serviços observar as normas de segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer danos oriundos do descumprimento dessasobrigações.

c) Além da organização da equipe de segurança, prever recursos para o socorro imediato e para a remoção de eventuais acidentados ao ambulatório e/ou hospital;

d) Fornecer ao seu pessoal empregado na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As obras/serviços, objeto desta contratação, abrangem além do fornecimento do materiale mão-de-obra, necessários aos serviços com os seguintes encargos e obrigações:

19.1.1 Instalação de placa indicativa dos responsáveis técnicos, e demais placas porventura exigidas;

19.1.2 Entrega ao CONTRATANTE de todo material retirado ou substituido, considerado pela Fiscalização como aproveitável.

19.1.3 A CONTRATADA deverá cumprir o limite legal da jornada de trabalho, assim como respeitar todas as determinações contidas nas legislações trabalhistas e previdenciária.

19.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer o transporte coletivo adequado ao pessoal empregado na execução dos serviços, sendo vedada a utilização de veículos da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, bem como o transporte de pessoal em carroceria de caminhão.

19.1.5 Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalizaçãoda obra/serviços, facultando o livre acesso dos fiscais ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio contratado.

Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br com o código 310033003400360036003A00540052004100
Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br com o código 31003300340036003600
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

19.1.6 Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar os equipamentos mecânico e ferramental necessários, aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente emserviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem assim obter os materiais em quantidade suficiente para a construção das obras no prazo fixado.

19.1.7 A ocorrência de erros na locação da obra projetada, implicará para a CONTRATADA,na obrigação de proceder – por sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, alémdisso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordocomo o contrato e o memorial descritivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica eleito pelas partes, o foro da Comarca de Alfredo Chaves, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alfredo Chaves/ES,15 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA
EMANOEL SANTOS ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-50

Testemunhas:

1_____ 2_____

Autenticar documento em http://www.alfredochaves.es.gov.br com o código
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
FOLHA 2213
CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**
OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**
LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**
Leis Sociais: **157,27%**

janeiro/2022

1			**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1			***TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS***				
1.1.1	LABOR/DER	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	259,86	8,00	2.078,88
1.1.2	LABOR/DER	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	8,84	614,54	5.432,53
1.1.3	LABOR/DER	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifico (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	12,83	180,32	2.313,51
1.1.4	LABOR/DER	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 6"x6", c/adesivo "IOPES" 60x50cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	201,20	24,65	4.959,58
1.2			***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)***				
1.2.1	LABOR/DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2utilizações)	m2	599,44	14,50	8.691,88
1.2.2	LABOR/DER	020802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	458,41	10,90	4.996,67
1.2.3	LABOR/DER	020803	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	404,32	10,90	4.407,09
1.2.4	LABOR/DER	020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (core. 1,21m2/func./refeit), conf. projeto (2 utilização)	m2	394,10	14,52	5.722,33
1.2.5	LABOR/DER	020805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18,15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	12.038,45	1,00	12.038,45
1.2.6	LABOR/DER	020808	Galpão para serraria e carpintaria área 12,00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação de máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	150,01	12,00	1.800,12
1.2.7	LABOR/DER	020809	Galpão para corte e armação com área de 6,00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	201,06	6,00	1.206,36
1.2.8	LABOR/DER	020811	Reservatório de polietileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	1.869,30	1,00	1.869,30
1.2.9	LABOR/DER	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	31,07	25,00	776,75
			Subtotal 1				**56.293,45**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria até 1,50 m de profundidade	m3	44,61	203,00	9.055,83
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	23,34	158,66	3.637,77

fls. 356
Autenticar documento em https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 20/01/2022 14:00:00 (GMT-03:00) por Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Verifique em https://validar.iti.gov.br
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/10/2022 1214 CPL FOLHA

2.2.			*REATERRO E COMPACTAÇÃO*				
2.2.1	LABOR/DER	030201	Reaterro aplicado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	48,04	77,95	3.744,72
2.2.2	LABOR/DER	030202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	107,81	92,15	9.919,49
			Subtotal 2				**26.357,81**
3			**ESTRUTURAS**				
3.1			*INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)*				
3.1.1	LABOR/DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	68,45	639,29	43.759,40
3.1.2	LABOR/DER	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	520,81	7,79	4.057,11
3.1.3	LABOR/DER	040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	502,88	117,26	58.967,71
3.1.4	LABOR/DER	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,26	2.739,70	30.903,82
3.1.5	LABOR/DER	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	11,44	1.719,60	19.672,22
3.1.6	LABOR/DER	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	13,02	3.636,20	47.343,32
3.2			*SUPER-ESTRUTURA*				
3.2.1	LABOR/DER	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,26	2.884,90	32.540,54
3.2.2	LABOR/DER	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	443,47	118,79	52.679,60
3.2.3	LABOR/DER	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	11,44	2.457,50	28.113,80
3.2.4	LABOR/DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	13,02	3.821,20	49.750,02
3.2.5	LABOR/DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	98,60	1.526,74	150.536,56
			Subtotal 3				**518.326,30**
4			**PAREDES E PAINÉIS**				
4.1			*PLACAS E PAINEIS DIVISORIOS*				
4.1.1	LABOR/DER	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	400,44	16,51	6.611,26
4.2			*VERGAS/CONTRAVERGA*				
4.2.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	8,58	204,60	1.756,47
4.3			*ALVENARIA ESTRUTURAL*				
4.3.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) checos, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	100,36	20,68	2.072,43
4.4			*ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
4.4.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	57,32	504,60	28.924,82
			Subtotal 4				**39.363,98**
5			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
5.1			*MARCOS E ALIZARES*				

fls. 357
Autenticar documento em https://sves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://sves.es.gov.br/autenticidade com o código [illegible]
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por [illegible]
Acesse

PROCESSO 2020/2022 1215 CPL
FOLHA

5.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	339,88	23,00	7.817,24
5.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
5.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.246,62	6,00	7.479,72
5.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
5.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	868,38	17,00	14.762,46
5.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050) largura 80 cm	und	174,10	8,00	1.392,80
			Subtotal 5				**31.452,22**
6			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
6.1			***GRADES E PORTÕES***				
6.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	571,22	4,20	2.519,12
6.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	393,83	68,54	26.999,96
6.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
6.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com trancas, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	556,00	60,98	33.904,88
6.2.2	LABOR/DER	071702	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	464,33	10,44	4.847,61
6.2.3	LABOR/DER	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com trancas, caixilho, alizar e contramarco	m2	1.013,76	6,84	6.934,12
			Subtotal 6				**75.505,69**
7			**VIDROS E ESPELHOS**				
7.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
7.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	244,95	69,98	17.141,60
7.2			***ESPELHOS***				
7.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	641,31	2,16	1.385,23
			Subtotal 7				**18.526,83**
8			**COBERTURA**				
8.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
8.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	108,66	480,85	52.249,16
8.2			***TELHADO***				
8.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios	m2	54,36	480,85	26.139,01
8.3			***RUFOS E CALHAS***				
8.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	106,36	133,20	14.169,62
8.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	256,96	53,20	13.864,95
8.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	73,17	104,00	7.609,68

Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade com o código 0000000000

PROCESSO 2020/2022
1.416
CPL
FOLHA

			Subtotal 8				113.832,62
9			IMPERMEABILIZAÇÃO				
9.1			*IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS*				
9.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg 1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg 1:4 esp.20mm e juntas dilat	m2	199,98	114,47	22.891,71
			Subtotal 9				22.891,71
10			TETOS E FORROS				
10.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
10.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,86	572,48	6.217,13
10.2			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
10.2.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	52,29	572,48	29.934,98
			Subtotal 10				36.152,11
11			REVESTIMENTO DE PAREDES				
11.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
11.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,57	1.972,73	10.988,11
11.2			*ACABAMENTOS*				
11.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	86,67	402,14	34.851,33
11.2.2	LABOR/DER	120206	Acabamento de alumínio com perfil de canto para simerais das paredes	m	15,26	72,00	1.098,72
11.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	71,12	261,15	18.895,39
11.2.4	LABOR/DER	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwe	m2	160,28	33,04	5.295,65
11.2.5	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	49,66	267,60	13.289,02
11.3			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
11.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	46,36	1.972,73	91.455,76
			Subtotal 11				176.573,98
12			PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
12.1			*LASTRO DE CONTRAPISO*				
12.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	19,50	90,56	1.765,92
12.2			*ACABAMENTOS*				
12.2.1	LABOR/DER	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp 3,0cm	m2	83,07	32,57	2.706,59
12.2.2	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	68,94	90,56	6.243,21
12.2.3	LABOR/DER	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	101,22	49,75	5.035,70
12.2.4	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	112,05	442,30	49.559,72

fls. 359
Autenticar documento em https://www.sistemas.es.gov.br/autenticidade com o código 313000300310030003A00540052004100, 313000300310030003A00540052004100 ou 313000300310030003A00540052004100
Autenticação eletrônica de documento, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/01/2012
FOLHA 241 CPL

12.3			*DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS*				
12.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,11	20,40	920,24
12.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	73,17	103,45	7.569,44
12.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	22,70	241,70	5.486,59
			Subtotal 12				**79.286,41**
13			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS**				
13.1			*SUMIDOUROS, FOSSAS SEPTICAS E FILTROS ANAEROBIOS*				
13.1.1	LABOR/DER	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampa/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp 10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	5.765,62	1,00	5.765,62
13.1.2	LABOR/DER	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	5.327,34	1,00	5.327,34
13.1.3	Composição 1		Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp.30 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	4.775,40	1,00	4.775,40
13.2			*ENTRADA DE AGUA*				
13.2.1	LABOR/DER	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	340,29	1,00	340,29
13.3			*PONTOS HIDRO-SANITARIOS*				
13.3.1	LABOR/DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	87,66	39,00	3.418,74
13.3.2	LABOR/DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	199,36	3,00	598,14
13.3.3	LABOR/DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	104,42	11,00	1.148,39
13.3.4	LABOR/DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	80,56	15,00	1.208,40
13.3.5	LABOR/DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	149,73	12,00	1.796,76
13.3.6	LABOR/DER	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	73,79	3,00	221,37
13.4			*TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS*				
13.4.1	LABOR/DER	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	54,15	77,25	4.183,09
13.4.2	LABOR/DER	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	86,85	52,50	4.559,63
13.5			*CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
13.5.1	LABOR/DER	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" e cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	293,98	3,00	881,94
13.5.2	LABOR/DER	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida interm. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	650,07	1,00	656,67
13.5.3	LABOR/DER	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	616,93	1,00	616,93
13.5.4	LABOR/DER	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermesbilizado, incl. escavação e reaterro	und	610,52	11,00	6.715,72
13.5.5	LABOR/DER	141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferrofundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc. reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	686,34	6,00	4.118,04

fls. 360
Autenticar documento em http://www.aves.es.gov.br/autenticidade com o código 313000310030003A00540052004100, ou vá até o site http://www.aves.es.gov.br/autenticidade e forneça os códigos 313000310030003A00540052004100
Autenticação eletrônica de documento, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CPL
09/10/2024
2118

13.5.6	LABOR/DER	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	652,47	1,00	652,47
13.6			*REDE DE AGUA FRIA - TUBOS SOLDAVEIS DE PVC*				
13.6.1	LABOR/DER	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	21,99	122,70	2.698,17
13.6.2	LABOR/DER	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	31,59	50,90	1.607,93
13.6.3	LABOR/DER	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	43,94	13,00	571,22
13.6.4	LABOR/DER	141413	Tubo de PVC rígido soldavel marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	50,20	88,35	4.435,17
13.6.5	LABOR/DER	141416	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	128,32	11,80	1.514,18
13.7			*REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC*				
13.7.1	LABOR/DER	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	30,79	31,80	979,12
13.7.2	LABOR/DER	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	40,67	76,30	3.103,12
13.7.3	LABOR/DER	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	58,93	13,90	819,13
13.7.4	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	65,00	193,65	12.587,25
13.7.5	LABOR/DER	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	100,86	29,50	2.975,37
13.8			*ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)*				
13.8.1	LABOR/DER	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	9,48	58,00	549,84
13.8.2	LABOR/DER	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	14,15	39,00	937,70
			Subtotal 13:				79.470,71
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
14.1			*QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO*				
14.1.1	LABOR/DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	323,90	1,00	323,90
14.1.1	LABOR/DER	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra, neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equiv.	und	1.177,98	2,00	2.355,96
14.2			*ELETRODUTOS E CONEXÕES*				
14.2.1	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	7,69	934,40	7.185,54
14.2.2	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	9,09	879,90	7.998,29
14.2.3	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	21,01	66,70	1.401,37
14.2.4	LABOR/DER	151141	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	47,01	16,60	780,37
14.2.5	LABOR/DER	151142	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	83,18	105,60	8.800,44
14.2.6	LABOR/DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	18,00	359,10
14.2.7	LABOR/DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	8,00	159,60
14.2.8	LABOR/DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	4,00	79,80
14.2.9	LABOR/DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	1,00	19,95
14.2.10	LABOR/DER	151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	76,33	1,00	76,33
14.2.11	LABOR/DER	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	140,97	1,00	140,97

fls. 361
Autenticar documento em https://sistemas.tce.es.gov.br/autenticidade com o código 21000300310003000300320031003000, ou acesse o endereço eletrônico https://sistemas.tce.es.gov.br/autenticidade e informe o código
MBR-21000300310003000300320031003000
Autenticação realizada em 21/10/2024 às 12:00:00 (GMT -03:00) por estagiario.ti (ESTAGIARIO) - ICP-Brasil.

30/01/2022 1219 CPL

14.2.12	LABOR/DER	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	20,00	399,00
14.2.13	LABOR/DER	151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	164,91	1,00	164,91
14.2.14	LABOR/DER	151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	450,39	1,00	450,39
14.2.15	LABOR/DER	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA	und	175,41	12,00	2.104,92
14.3			*FIOS E CABOS*				
14.3.1	LABOR/DER	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	4,98	2.249,80	11.204,00
14.3.2	LABOR/DER	151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm2	m	7,12	5.325,80	37.919,70
14.3.3	LABOR/DER	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2	m	9,42	124,30	1.170,91
14.3.4	LABOR/DER	151419	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2	m	11,81	161,50	1.907,32
14.3.5	LABOR/DER	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	24,26	518,90	12.588,51
14.3.6	LABOR/DER	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	m	49,65	2,00	99,30
14.4			*ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)*				
14.4.1	LABOR/DER	151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	9,49	280,00	2.657,20
14.4.2	LABOR/DER	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	14,15	200,00	2.830,00
14.5			*PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 ESCELSA*				
14.5.1	LABOR/DER	151713	Subestação exd. aérea trifás. 112,5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 de Escelsa, incl. munsite rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0,5:6	und	44.622,98	1,00	44.622,98
			Subtotal 14				147.860,76
15			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
15.1			*INSTALAÇÃO DE GÁS*				
15.1.1	LABOR/DER	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc chapeado,dim 1,50x0,85x2,10m inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	7.381,95	1,00	7.381,95
15.1.2	LABOR/DER	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	70,26	10,00	702,60
15.2			*INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO*				
15.2.1	LABOR/DER	150606	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	25,06	50,00	1.252,50
15.2.2	LABOR/DER	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	446,13	20,00	8.922,60
15.2.3	LABOR/DER	160304	Pára-raios tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	946,48	1,00	946,48
15.2.4	LABOR/DER	160305	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	94,40	516,50	48.757,60
15.2.5	LABOR/DER	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5965, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	111,38	38,00	4.232,44
15.2.6	LABOR/DER	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	52,60	20,00	1.052,00
15.2.7	LABOR/DER	160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotecnica ou equiv.	und	1.296,57	1,00	1.296,57

Autenticar documento em https://www.documentos.espm.es.gov.br/autenticidade com o código 0000000000

15.2.8	LABOR/DER	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	110,78	20,00	2.215,60
15.2.9	LABOR/DER	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	87,10	140,50	12.237,55
15.3			***INSTALAÇAO DE REDE LOGICA***				
15.3.1	LABOR/DER	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	147,80	3,00	442,80
15.3.2	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexivel corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	7,69	349,30	2.686,12
15.3.3	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexivel corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	9,09	19,10	173,62
15.3.4	LABOR/DER	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	20,28	37,00	750,36
15.3.5	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	21,01	25,80	542,06
15.3.6	LABOR/DER	160506	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	34,79	54,00	1.878,66
15.3.7	LABOR/DER	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	3,57	1.793,20	6.401,72
15.4			***INSTALAÇAO DE CLIMATIZAÇAO***				
15.4.1	LABOR/DER	161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	40,76	6,00	244,56
15.4.2	LABOR/DER	161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	58,98	21,00	1.238,58
15.4.3	LABOR/DER	161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	32,00	15,00	480,00
15.4.4	LABOR/DER	161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	50,24	30,00	1.507,20
15.4.5	LABOR/DER	161016	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha liquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante	m	85,95	72,00	6.190,56
			Subtotal 15				111.514,33
16			**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**				
16.1			***LOUÇAS***				
16.1.1	LABOR/DER	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	551,56	1,00	551,56
16.1.2	LABOR/DER	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	68,14	3,00	204,42
16.1.3	LABOR/DER	170115	Cuba louça de embutir redonda, 35cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	325,66	4,00	1.302,64
16.1.4	LABOR/DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	389,26	5,00	1.946,30
16.1.5	LABOR/DER	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	518,62	6,00	3.111,72
16.1.6	LABOR/DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2.052,95	6,00	12.317,70
16.1.7	LABOR/DER	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão exclusive torneira	und	334,43	4,00	1.337,72
16.2			***BANCADAS***				
16.2.1	LABOR/DER	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	353,51	17,56	6.207,64
16.2.2	LABOR/DER	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	21,27	5,52	117,41
16.2.3	LABOR/DER	170222	Bancada e tanque para paneões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.60x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	1.730,66	1,00	1.730,66
16.3			***TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAIS***				
16.3.1	LABOR/DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para avatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	183,56	11,00	2.019,16
16.3.2	LABOR/DER	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	126,28	2,00	252,56
16.3.3	LABOR/DER	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	192,59	6,00	1.155,54

fls. 363
Autenticar documento em https://esvc.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://esvc.es.gov.br/autenticidade com o código 210004210000363 e o código de verificação MBOR-22004/2021 2 1 0 0 0 4 2 1 0 0 0 0 3 6 3 - MBOR-22004/2021 - ICP-Brasil.

FOLHA 1111 CPL

16.3.4	LABOR/DER	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	111,42	3,00	334,26
16.3.5	LABOR/DER	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	159,78	7,00	1.118,46
16.3.6	LABOR/DER	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (11/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	227,82	3,00	683,46
16.3.7	LABOR/DER	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	176,69	4,00	706,76
16.3.8	LABOR/DER	170325	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	478,37	2,00	956,74
16.4			*OUTROS APARELHOS*				
16.4.1	LABOR/DER	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	160,33	11,00	1.763,63
16.4.2	LABOR/DER	170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalprees ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1.579,54	1,00	1.579,54
16.4.3	LABOR/DER	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2155, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	285,05	11,00	3.135,55
16.4.4	LABOR/DER	170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	3.978,59	4,00	15.914,36
16.4.5	LABOR/DER	170534	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	2.809,61	2,00	5.619,22
16.4.6	LABOR/DER	170536	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	2.428,08	2,00	4.856,16
16.4.7	LABOR/DER	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	31,63	4,00	126,52
16.4.8	LABOR/DER	170662	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou	und	3.468,33	2,00	6.936,66
			Subtotal 16				**75.986,37**
17			APARELHOS ELÉTRICOS				
17.1			*LUMINÁRIAS*				
17.1.1	LABOR/DER	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	91,17	20,00	1.823,40
17.1.2	LABOR/DER	180100	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo 127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	172,60	133,00	22.955,80
17.2			*INTERRUPTORES E TOMADAS*				
17.2.1	LABOR/DER	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	36,51	116,00	4.235,16
17.2.2	LABOR/DER	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	42,64	7,00	299,88
17.2.3	LABOR/DER	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	32,29	26,00	839,54
17.2.4	LABOR/DER	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	55,12	18,00	992,16
17.2.5	LABOR/DER	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	59,34	5,00	296,70
17.2.6	LABOR/DER	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	77,93	2,00	155,86
17.3			*VENTILADORES*				
17.3.1	LABOR/DER	180702	Ventilador de teto base madeira sem acionamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	273,05	24,00	6.553,20
17.4			*OUTROS APARELHOS*				
17.4.1	LABOR/DER	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	99,85	3,00	299,55
			Subtotal 17				**38.451,25**
18			PINTURA				
18.1			*SOBRE PAREDES E FORROS*				
18.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	14,67	1.634,42	24.303,83
18.1.2	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	19,86	1.634,42	32.132,70

fls. 364

Autenticar documento em https://www.sistemas.es.gov.br/autenticidade com o código 210[illegible]

Autenticar documento em https://www.sistemas.es.gov.br/autenticidade com o código 210[illegible]

MBC-2021-[illegible] - ICP-Brasil.

18.2			***SOBRE MADEIRA***				
18.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,73	77,28	1.370,17
18.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,26	77,28	1.642,97
18.3			***SOBRE METAL***				
18.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo e uma demão, em metal	m2	18,99	145,48	2.762,67
18.4			***SOBRE PISOS***				
18.4.1	LABOR/DER	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	31,14	148,04	4.609,97
			Subtotal 18				**66.822,31**
19			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
19.1			***MUROS E FECHAMENTOS***				
19.1.1	LABOR/DER	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia	m	778,26	123,10	95.803,81
19.1.2	LABOR/DER	200131	Gradil H = 1,90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	1.991,16	20,65	41.117,45
19.1.3	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	2,50	1.678,05
19.1.4	LABOR/DER	071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	832,01	10,00	8.320,10
19.2			***PAVIMENTAÇÃO***				
19.2.1	LABOR/DER	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	48,69	36,30	1.783,82
19.2.2	LABOR/DER	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência à compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	74,54	1.317,00	98.169,18
19.2.3	LABOR/DER	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	129,82	204,27	26.518,33
19.2.4	LABOR/DER	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico padrão, vermelho, dim. 20x20 cm, esp 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	66,18	58,23	3.121,30
19.3			***PAISAGISMO***				
19.3.1	LABOR/DER	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	24,99	293,68	7.339,06
19.4			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
19.4.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)		9,61	614,54	5.905,73
19.5			***DIVERSOS EXTERNOS***				
19.5.1	LABOR/DER	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4,20m, para acesso a caixa d'agua inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1.770,33	2,00	3.540,66
19.5.2	LABOR/DER	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	743,92	1,00	743,92
			Subtotal 19				**294.621,41**
20			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
20.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
20.1.1	LABOR/DER	210105	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	108,26	5,00	541,30
20.1.2	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancolâne, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2,5 x 5,0 cm e porta pincel, dim. 3,95 x 1,29 m	und	3.733,74	5,00	18.668,70
20.2			***ARMÁRIOS E PRATELEIRAS***				

Autenticar documento em https://www.sei.es.gov.br/autenticidade
fls. 365

20.2.1	LABOR/DER	210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	311,41	10,50	3.269,81
20.3			***DIVERSOS INTERNOS***				
20.3.1	LABOR/DER	210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	m	630,73	2,00	1.261,46
			Subtotal 20				**23.741,27**

Fernanda Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Emanoel Santos Alves
Representante Legal

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.59[illegible]/0001-58

Engenheiro Civil
Técnico Reponsável
(Carimbo e Assinatura)
Ângelo Marcos Rodrigues Costa
Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-[illegible]/D

Engenheiro Elétrico
Técnico Responsável
(Carimbo e Assinatura)

Autenticar documento em https://www.sves.es.gov.br/autenticidade com o código [illegible]
Autenticar documento em https://www.sves.es.gov.br/autenticidade com o código [illegible]
MBRA26804/2021 v2 [illegible] assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
FOLHA 1224

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	Prazo: 360 dias

Item	Serviços	Valor	Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	56.293,45	2,77	28.146,73	28.146,73											56.293,45
2	MOVIMENTO DE TERRA	26.357,81	1,30	26.357,81												26.357,81
3	ESTRUTURAS	518.326,30	25,50	172.775,43	172.775,43	172.775,43										518.326,30
4	PAREDES E PAINÉIS	39.363,98	1,94			19.681,99	19.681,99									39.363,98
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	31.452,22	1,55					7.863,06		7.863,06	7.863,06	7.863,06				31.452,22
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	75.506,69	3,71							25.168,56	25.168,56	25.168,56				75.506,69
7	VIDROS E ESPELHOS	18.526,83	0,91											9.263,42	9.263,42	18.526,83
8	COBERTURA	113.832,62	5,60				113.832,62									113.832,62
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	22.891,71	1,13					11.445,86	11.445,86							22.891,71
10	TETOS E FORROS	36.152,11	1,78				12.050,70	12.050,70	12.050,70							36.152,11
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	176.573,98	8,69					44.143,50	44.143,50	44.143,50	44.143,50					176.573,98
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	79.286,41	3,90					19.821,60	19.821,60	19.821,60	19.821,60					79.286,41
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	79.470,71	3,91		7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07		79.470,71
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	147.900,76	7,27		14.790,08	14.790,08	14.790,08	14.790,08	14.790,08	14.790,08	14.790,08	14.790,08	14.790,08	14.790,08		147.900,76
15	OUTRAS INSTALAÇÕES	111.514,33	5,49					18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72			111.514,33
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	75.986,37	3,74						15.197,27	15.197,27	15.197,27	15.197,27	15.197,27			75.986,37
17	APARELHOS ELÉTRICOS	38.461,25	1,89								9.612,81	9.612,81	9.612,81	9.612,81		38.461,25
18	PINTURA	66.822,31	3,29								13.364,46	13.364,46	13.364,46	13.364,46	13.364,46	66.822,31
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	294.631,41	14,49					36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,69	294.631,41
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	23.741,27	1,17										7.913,76	7.913,76	7.913,75	23.741,27
	Valor das Parcelas	2.032.971,52	100,00	227.279,97	223.649,31	215.194,57	168.202,46	173.466,25	180.709,43	190.334,53	213.311,81	149.346,71	124.229,85	99.709,21	67.364,31	2.032.971,52
	Valor Acumulado			227.279,97	450.929,27	666.113,84	834.406,30	1.007.871,56	1.188.671,03	1.379.005,57	1.592.317,38	1.741.664,09	1.865.892,94	1.965.602,21	2.032.971,52	

Responsável Técnico:

Angela Maria Rodrigues Costa
Engenheira Civil/Ambiental
CREA ES-004410/D

Data: 15/03/2022

Administração:

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

fls. 367

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 313234003000340033003A00540052004100, ou acesse diretamente o Portal de Autenticidade do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo em https://www.tjes.jus.br/portaldeautenticidade e informe o código 313234003000340033003A00540052004100
Assinado digitalmente por: 313234003000340033003A00540052004100 em 21/03/2022 12:00:00 -0300 conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil.

PMAC/ES 30/01/2022 1225 FOLHA CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe
LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022
BDI: 29,93%
Leis Sociais: 157,27%
janeiro/2022

1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			*DEMOLIÇÕES*				
1.1.1	LABOR/DER	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	18,00	366,20	6.591,60
1.1.2	LABOR/DER	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	21,81	4,05	88,33
1.1.3	LABOR/DER	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	38,94	15,56	609,60
1.1.4	LABOR/DER	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	6,50	982,74	6.387,81
1.1.5	LABOR/DER	010209	Demolição de alvenaria	m3	39,00	89,97	3.508,83
1.1.6	LABOR/DER	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	12,46	21,84	272,13
1.1.7	LABOR/DER	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	7,79	52,56	409,44
1.1.8	LABOR/DER	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.003)	m3	240,00	20,21	4.850,40
1.1.9	LABOR/DER	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	8,06	58,00	467,48
1.1.10	LABOR/DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	18,00	433,84	7.810,92
1.1.11	LABOR/DER	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	4,80	433,96	2.082,91
1.1.12	LABOR/DER	010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	11,58	58,00	671,64
1.1.13	LABOR/DER	010279	Retirada de quadro de gaz (1,29 x 3,95m)	und	18,12	6,00	108,72
1.1.14	LABOR/DER	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	48,00	222,18	10.664,64
			Subtotal 1				44.524,65
2			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1			*ESCAVAÇÕES*				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	44,61	1,35	60,22
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 80kg	m2	23,34	3,37	78,66
			Subtotal 2				138,88
3			PAREDES E PAINÉIS				
3.1			*VERGAS/CONTRAVERGA*				
3.1.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	8,55	115,20	988,42
3.2			*ALVENARIA ESTRUTURAL*				
3.2.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	100,36	6,74	676,43
3.3			*ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
3.3.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	57,32	49,71	2.849,38
			Subtotal 3				4.514,23
4			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
4.1			*MARCOS E ALIZARES*				

fls. 368
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310032003000310033003A00540052004100, ou acesse https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310032003000310033003A00540052004100
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310032003000310033003A00540052004100, ou acesse https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310032003000310033003A00540052004100
Este documento foi assinado digitalmente por 2 pessoas: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA e ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Este documento foi assinado digitalmente por 2 pessoas: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA e ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Para verificar as assinaturas vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310032003000310033003A00540052004100
Para verificar as assinaturas vá ao site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 310032003000310033003A00540052004100
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 2020/2021
FOLHA 1216
CPL

4.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	339,88	10,00	3.398,80
4.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
4.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.246,62	6,00	7.479,72
4.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
4.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	868,38	2,00	1.736,76
4.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	174,10	4,00	696,40
			Subtotal 4				**13.311,68**
5			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
5.1			***GRADES E PORTÕES***				
5.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	7,14	4.792,51
5.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	383,00	38,26	14.653,58
5.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
5.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	540,00	38,98	21.049,20
			Subtotal 5				**40.495,29**
6			**VIDROS E ESPELHOS**				
6.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
6.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	244,95	38,98	9.548,15
6.2			***ESPELHOS***				
6.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	641,31	0,64	410,44
			Subtotal 6				**9.958,59**
7			**COBERTURA**				
7.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
7.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	100,00	355,54	35.554,00
7.2			***TELHADO***				
7.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	54,36	355,54	19.327,15
7.3			***RUFOS E CALHAS***				
7.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	100,00	94,00	9.400,00
7.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	245,00	38,90	9.530,50
7.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	73,17	98,40	7.199,93
			Subtotal 7				**81.011,58**
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				

fls. 369
Autenticar documento em https://autenticidade-documento.sves.es.gov.br/autenticidade
Autenticação: 2020-0000-0000-0000

PROCESSO 1227 CPL FOLHA

8.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
8.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	180,00	51,78	9.320,40
			Subtotal 8				**9.320,40**
9			**TETOS E FORROS**				
9.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
9.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,86	5,00	54,30
9.2			***REBAIXAMENTOS***				
9.2.1	LABOR/DER	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	33,00	367,74	12.135,42
9.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
9.3.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	52,29	5,00	261,45
			Subtotal 9				**12.451,17**
10			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,57	661,55	3.684,83
10.1			***ACABAMENTOS***				
10.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	85,67	34,28	2.936,77
10.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	15,26	24,00	366,24
10.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	71,12	248,66	17.684,70
10.2.4	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	49,66	214,20	10.637,17
10.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	46,36	661,55	30.669,46
			Subtotal 10				**65.979,17**
11			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
11.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
11.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	19,50	5,26	102,57
11.1.2	LABOR/DER	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 5 cm	m2	59,00	367,74	21.696,66
11.2			***ACABAMENTOS***				
11.2.1	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	68,94	5,26	362,62
11.2.2	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plásticas em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	109,00	362,48	39.510,32
11.3			***DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS***				
11.3.1	LABOR/DER	130306	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,11	10,00	451,10
11.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	73,17	43,00	3.146,31
11.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	22,70	214,20	4.862,34

fls. 370
Autenticar documento em https://www.sves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310020000000000

PROCESSO 3080/2021
FOLHA 2228
CPL

			Subtotal 11				**70.131,92**
12			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
12.1			***INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO***				
12.1.1	LABOR/DER	160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	855,67	1,00	855,67
12.1.2	LABOR/DER	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	222,00	3,00	666,00
12.1.3	LABOR/DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação. EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	241,65	3,00	724,95
12.1.4	LABOR/DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação. EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	574,27	3,00	1.722,81
12.1.5	LABOR/DER	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	309,39	3,00	928,17
12.1.6	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/156(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	23,95	2,00	47,90
12.1.7	LABOR/DER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	215,58	34,00	7.329,72
12.1.8	LABOR/DER	160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45° 63mm	und	2.184,56	4,00	8.739,44
12.1.9	LABOR/DER	160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro	und	103,98	1,00	103,98
12.1.10	LABOR/DER	141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (2 1/2")	m	228,17	41,50	9.469,06
12.1.11	LABOR/DER	141217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	281,48	66,80	18.751,42
12.1.12	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	44,61	20,40	910,04
12.1.13	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	48,04	19,97	959,36
12.1.14	LABOR/DER	190416	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	36,74	25,75	946,06
12.1.15	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/156(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CODIGO 23 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - cód. 160620)	und	23,95	9,00	215,55
12.1.16	LABOR/DER	180301	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	3.696,75	1,00	3.696,75
12.1.17	LABOR/DER	160657	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 a 4 kgf/cm2 e 0 a 60 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	124,25	1,00	124,25
12.1.18	LABOR/DER	160660	Pressostato 60 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	119,80	1,00	119,80
12.1.19	LABOR/DER	160216	Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2 1/2")	und	301,75	1,00	301,75
12.1.20	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	478,37	1,00	478,37
12.1.21	LABOR/DER	170339	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 80mm (3")	und	589,37	1,00	589,37
12.2			***SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA***				

fls. 371
Autenticar documento em https://sves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://sves.es.gov.br/autenticidade com o código: 220902-ICP-Brasil.

PROCESSO 30/01/2024
FOLHA 1229
CPL

12.2.1	Pesquisa de Mercado		Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 70,20KWp, produção média de 8090 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50,0KW trifásico 220V e um inversor de 5,0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp; incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuida,conforme REN 482/687Aneel, registro e acompanhamento, junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação de Infraestrutura para cabeamento,condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	und	329.380,19	1,00	329.380,19
			Subtotal 12				**385.274,21**
13			**PINTURA**				
13.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
13.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	14,87	835,07	12.417,49
13.1.1	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	19,66	835,07	16.417,48
13.2			***SOBRE MADEIRA***				
13.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,73	33,60	595,73
13.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,26	33,60	714,34
13.3			***SOBRE METAL***				
13.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	18,99	45,40	862,15
			Subtotal 13				31.007,19
14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
14.1			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
14.1.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	9,61	392,00	3.767,12
			Subtotal 14				3.767,12
15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
15.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
15.1.1	LABOR/DER	210114	Quadro pinoel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancolitte, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2,5 x 5,0 cm e porta pincel, dim. 3,95 x 1,29 m	und	3.733,74	6,00	22.402,44
			Subtotal 15				22.402,44

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

fls. 372
Autenticar documento em https://www.sistemas.es.gov.br/autenticidade com o código: 320031003000310030003A00540052004100
Autenticar documento em https://www.sistemas.es.gov.br/autenticidade com o código: 320031003000310030003A00540052004100
Autenticado digitalmente em 30/01/2024 12:29:00 (GMT-03:00) por Comissão Permanente de Licitação (Prefeitura Municipal de Vila Velha)
Autenticado digitalmente em 30/01/2024 12:29:00 (GMT-03:00) por Comissão Permanente de Licitação (Prefeitura Municipal de Vila Velha)
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.sistemas.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 320031003000310030003A00540052004100
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.sistemas.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 320031003000310030003A00540052004100

PROCESSO 30901/2023
FOLHA 1.230
CPL

Emanoel Santos Alves
Representante Legal

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.260/0001-58

Engenheiro Civil
Técnico Reponsável
(Carimbo e Assinatura)

Angelo Morras Rodrigues Cunha
Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-064410/D

Engenheiro Elétrico
Tecnico Responsável
(Carimbo e Assinatura)

Autenticar documento em https://aves.es.gov.br/autenticidade com o código 310033003000350037003A00540052004100, 310033003000350037003A00540052004100 e 310033003000350037003A00540052004100
Autenticar documento em https://aves.es.gov.br/autenticidade com o código 310033003000350037003A00540052004100, 310033003000350037003A00540052004100 e 310033003000350037003A00540052004100
Este documento foi assinado digitalmente por Emanoel Santos Alves, Angelo Morras Rodrigues Cunha e Estefania Gomes Pinheiro Ferreira.

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	Prazo: 360 dias

Item	Serviços	Valor	Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	DEMOLIÇÕES	44.524,55	5,51	44.524,55												44.524,55
2	MOVIMENTO DE TERRA	139,86	0,02	139,86												139,86
3	PAREDES E PAINÉIS	4.514,23	0,57	2.257,12	2.257,12											4.514,23
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	33.311,68	1,68			3.327,92			3.327,92	3.327,92	3.327,92					33.311,68
5	ESQUADRIAS METÁLICAS	40.495,23	2,10						8.099,06	8.099,06	8.099,06	8.099,06	8.099,06			40.495,23
6	VIDROS E ESPELHOS	9.868,59	1,23											9.868,59		9.868,59
7	COBERTURA	81.011,56	10,28		27.003,86	27.003,86	27.003,86									81.011,56
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	9.329,40	1,17					9.329,40								9.329,40
9	TETOS E FORROS	12.451,17	1,57						6.225,59	6.225,58						12.451,17
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	66.979,17	8,51		10.906,53	10.906,53	10.906,53	10.906,53	10.906,53	10.906,53						66.979,17
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	78.131,62	9,93		23.377,31	23.377,31	23.377,31									78.131,62
12	OUTRAS INSTALAÇÕES	386.274,21	48,51					64.212,37	64.212,37	64.212,37	64.212,37	64.212,37	64.212,37			386.274,21
13	PINTURA	31.007,19	3,90									7.751,81	7.751,80	7.751,80	7.751,80	31.007,19
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	3.767,12	0,47												3.767,12	3.767,12
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	22.402,44	2,82												22.402,44	22.402,44
	Valor das Parcelas	794.266,52	100,00	46.920,53	63.644,91	64.726,62	61.377,73	84.529,30	92.951,40	92.851,46	75.639,35	80.063,23	80.063,23	17.710,39	33.921,36	794.266,52
	Valor Acumulado			46.920,53	110.565,44	175.291,27	236.669,77	321.184,06	414.023,52	506.806,98	582.530,33	662.593,56	742.656,79	760.367,19	794.266,52	

Responsável Técnico:	Data: 15/03/2021	Administração:
Angelo Marcos Rodrigues Costa Engenheiro Civil/Ambiental CREA ES-004416/D		Fernando Vitoino Lafayette Prefeito Municipal

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 42.591.268/0001-58

PROTOCOLO
FOLHA 1414
GPL

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310030003000390033003A005600490058
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310030003000390033003A005600490058
Autenticado digitalmente em 15/03/2021 12:00:00 (GMT-03:00) por ANGELO MARCOS RODRIGUES COSTA
Autenticado digitalmente em 15/03/2021 12:00:00 (GMT-03:00) por ANGELO MARCOS RODRIGUES COSTA
Este documento foi assinado digitalmente por 1 usuário em 15/03/2021 12:00:00 (GMT-03:00).
Este documento foi assinado digitalmente por 1 usuário em 15/03/2021 12:00:00 (GMT-03:00).
Este documento foi armazenado no SIGADOC sob o código 310030003000390033003A005600490058
Este documento foi armazenado no SIGADOC sob o código 310030003000390033003A005600490058
Para conferir o original, acesse o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310030003000390033003A005600490058
Para conferir o original, acesse o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310030003000390033003A005600490058
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 310030003000390033003A005600490058
Autenticado digitalmente em 15/03/2021 12:00:00 (GMT-03:00) por ANGELO MARCOS RODRIGUES COSTA
Este documento foi assinado digitalmente por 1 usuário em 15/03/2021 12:00:00 (GMT-03:00).
Este documento foi armazenado no SIGADOC sob o código 310030003000390033003A005600490058
Para conferir o original, acesse o site https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310030003000390033003A005600490058
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO:
FOLHA. 1232
CPL

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **21/03/2023 16:41:11**
Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0382231**
Proposta: **3838414**
Controle Interno (Código Controle): **136548198**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300040775038223100000 0**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES
CPF/CNPJ: 27.142.686/0001-01 Rua Cais Costa Pinto n.268, Centro - CEP: 29.240-000 - Alfredo Chaves - ES

DADOS DO TOMADOR: VITORIA VIX CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 43591268000158 R STA ROSA 138 SL 03, SALA 03, GLORIA - CEP: 29.122-290 - VILA VELHA - ES

DADOS DA CORRETORA:
000002.2.213234-9 **HS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F1B284 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF1018BB728D65D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituído a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A partidão de equivalidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep,Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301, http://www.consumidor.gov.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep.

Autenticar documento em https://www.registrodeimoveis.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310036000570005000370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0382231**
Proposta: **3838414**
Controle Interno (Código Controle): **136548198**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300040775038223100000 0**

junto SEGUROS

PROCESSO: 35914.002233/2023-12
FOLHA 1233
CPL

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 141.363,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 141.363,00	22/03/2023	30/06/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 1.413,63	22/03/2023	30/06/2024
Multas e Penalidades	R$ 141.363,00	22/03/2023	30/06/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$ 3.465,21
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 3.465,21**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	28/03/2023	16342430	R$ 3.465,21

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em https://spl.camara.leg.br/autenticidade com o identificador 310035003700390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0382231**
Proposta: **3838414**
Controle Interno (Código Controle): **136548198**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300040775038223100000 0**

junto SEGUROS

PROCESSO 30/01/2023
FOLHA 1234
CPL

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no **Contrato n.50/2023/ADM.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em https://spl.caminhadanuvem.com.br/autenticidade com o identificador 310035000570050003700390054003200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://spl.caminhadanuvem.com.br/autenticidade com o identificador 310035000570050003700390054003200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROCESSO SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;

e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;

g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em https://sei.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
com o identificador 310030000570050003700530054003A0041004200, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://sei.trabalho.gov.br/autenticidade
com o identificador 310030000570050003700530054003A0054004B0020, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://pfe.sti.mar.mil.br/

FOLHA 1237

5.1. **Expectativa de Sinistro**: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sitio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;

d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável.

g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

Autenticar documento em https://autenticidade-documentos.cloud.serpro.gente.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://autenticidade-documentos.cloud.serpro.gente.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 31/08/2023 15:08:38 (GMT-03:00) pelo usuário 04077503822310 (Segurado) com certificado ICP Brasil
Autenticado digitalmente em 31/08/2023 15:08:38 (GMT-03:00) pelo usuário 04077503822310 (Segurado) com certificado ICP Brasil
Este documento foi assinado digitalmente por

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

5.6. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:
a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, entre outros.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o

Autenticar documento em https://spl.camara.leg.br/autenticidade com o identificador: 310035003700390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das

Autenticar documento em https://spl.camarasaofrancisco.ws.gov.br/autenticidade com o identificador 310030003700390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 2020/2022
FOLHA 1240
CPL

seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

Autenticar documento em https://spl.camarabarreirinhas.ma.gov.br/autenticidade com o identificador 3100360037003900370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 383

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Contrato Principal**: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. **Despesa de Contenção**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seja coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. **Despesa de Salvamento**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. **Incidente ou Perturbação**: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos

Autenticar documento em https://portaldeassinaturaseletronicas.es.gov.br/autenticidade com o identificador: 3100350005700550053003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. **Prejuízos**: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. **Prestador de Serviços Substituto**: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. **Pro-rata-die**: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado**: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia**: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador**: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Autenticar documento em https://portal.marinha.mil.br/autenticidade com o identificador: 510053000570055005300410052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INGRESSO 30/01/2023
FOLHA 0243
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: VIX CONSTRUTORA LTDA.
Com sede na rua Santa Rosa, 138, sala 03, CEP 29.122-290, Glória, Vila Velha, ES, inscrita no CNPJ Sob o nº 43.591.268/0001-58, sendo representada pelo seu sócio Emanoel Santos Alves, portador do CPF 924.694.697-91.

CONTRATADO: VICTOR HUGO PIO SERVULO.
Residente e domiciliado na Avenida Champagnat, 194, ap. 502, Praia da Costa, Vila Velha, ES, CEP 29.100-010, na qualidade de Engenheiro Eletricista, registrado no CREA, sob o nº MG214803, e portador do CPF 107.467.366-22.

Clausula 1ª: Objeto.
Prestação de serviços de engenharia como responsável técnico pela Empresa, fazendo uso de todas as atribuições da categoria conforme preconiza o CONFEA CREA, de acordo com a necessidade de cada obra a ser executada.

Clausula 2ª: Honorários.
Os honorários serão pagos a cada decimo dia do mês subsequente da prestação dos serviços, sendo na seguinte forma:
Para obras no valor acima de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), será pago uma comissão de 5% (cinco por cento) do seu valor.

Para obras abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), será pago uma comissão de 3% (três por cento) do seu valor.

Clausula 3ª: Horário de trabalho.
O contratado prestará serviços em 10 (dez) horas semanais, conforme necessidade da obra.

Clausula 4ª: Rescisão do Contrato.
O presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha – ES, 01 de março de 2023.

Vix Construtora Ltda.
CNPJ 43.591.268/0001-58

Victor Hugo Pio Servulo.
MG214803

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em https://sei.camarasetecoqueiros.es.gov.br/autenticidade com o identificador 510050000570050003700320054005200410D, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 2090/2022
FOLHA 1244
CPL
IMPRENSA OFICIAL/ES

DIÁRIO OFICIAL

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 23 de Março de 2023

Edição N25.950

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Alegre/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Amrod Emerick, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, divulga a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para futura LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do menor valor da contraprestação pecuniária a ser paga para execução dos serviços de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública; implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica município de Alegre/ES. O evento será realizado **às 19h do dia 28 de março de 2023** no Auditório do CREAD, na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES (Campus de Alegre), localizado no Alto Universitário, S/N, Guararema, Alegre - ES, 29500-000. A documentação referente à futura licitação está disponível no site https://alegre.es.gov.br/2023/03/consulta-publica-da-ppp-de-cidade-inteligente-001-2023/.

Protocolo 1051845

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº50/2023/ADM
Processo Adm. Nº007090/2022
Concorrência Pública Nº 003/2022
Contratante: Município de Alfredo Chaves - Poder Executivo.
Contratada: Vitoria - Vix Construtora Ltda.
Objeto: contratação de empresa para executar reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe, no Município de Alfredo Chaves/ES.
Valor Total: R$2.827.260,04
Dotação Orçamentária: 100002.1236100123.080, 100002.1236500113.080
Elemento de Despesa: 44905100000
Fichas nºs: 438, 445
Vigência: até 01/05/2024, contados de sua publicação.
Assinatura: 15/03/2023

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1051447

Conceição do Castelo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO. **OBJETO:** Fica ADITIVADO ao Termo de Colaboração nº 001/2023, o valor de R$ 5.218,51 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), referente ao valor dos rendimentos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 014001 - Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, ficha 009, fonte de recurso 2660000000 (Recurso Federal) e elemento de despesa 3.3.50.41.00000 (Contribuições). **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 9615/2022, processo nº 5423/2022. Conceição do Castelo, ES, 01 de março de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1051097

Ecoporanga

CONTRATO 029/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.
Contratada: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PAVIMENTO COM CBUQ E REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NOS SEGMENTOS RODOVIARIOS ESTADUAIS INSERIDOS EM PERÍMETROS URBANOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.
Valor: R$ 1.076.252,22 (um milhão e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência: 6 (seis) meses.
Processo: 2170/2023
ID: 2023.025E0700001.16.0001

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1051319

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 22 de Março de 2023 às 22:01:37 Código de Autenticação: e1c8f1a98

Autenticar documento em https://dio.es.gov.br/autenticidade com o código 230322E0700001.16.0001, ou acesse o Portal de Serviços e Validação de Assinatura Digital em https://verificador.iti.gov.br e informe o código 230322E0700001.16.0001.

Autenticar documento em https://dio.es.gov.br/autenticidade com o código 230322E0700001.16.0001, ou acesse o Portal de Serviços e Validação de Assinatura Digital em https://verificador.iti.gov.br e informe o código 230322E0700001.16.0001.

Assinado digitalmente por ICP Brasil - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI - Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 1245
CPL

fls. 388

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380003600350003400380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360037003900370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTRATO N.°50/2023/ADM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°007090/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES - PODER EXECUTIVO
CONTRATADA: VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.
VALOR TOTAL: R$2.827.260,04
VIGÊNCIA: ATÉ 01/05/2024, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 27.142.686/0001-01**, com sede na Rua Caris Costa Pinto, nº268, Centro, Alfredo Chaves - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº263.143.047-68 e portador da Cedula de Identidade nº 2157864 IFP/RJ, residente edomiciliado no Município de Alfredo Chaves e pela Secretária Municipal de Educação Desenvolvimento Sr.ª **CHIRLEY CRISTINA SANT'ANNA NASCIMENTO PARTELLI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 070.496.367-11 e portadora da Cédula de Identidade nº 1418560 SSP ES, residente e domiciliada na Rua Cachoeira Alta, s/n, Cachoeira Alta, Alfredo Chaves/ES, e a empresa **VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº.43.591.268/0001-58**, estabelecida na Rua Santa Rosa, 138, Sala 03, Glória, Vila Velha/ES, CEP:29.122-290, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr. (a) **EMANOEL SANTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº924.694.697-91 e portador da Carteira de Identidade nº1.470.866 SSP/ES residente e domiciliado a Rua Padre Guizan, nº90, Caratoira, na Cidade de Vitória/ES, CEP:29.025-690, tendo em vista o julgamento da CPL datado de 24/02/2023, objeto da Concorrência Pública nº 003/2022, devidamente homologadopelo Prefeito Municipal, resolvem assinar o presente CONTRATO, na forma estabelecida na Lei nº14.063, de 23/09/2020 e no Decreto Federal nº10.609, de 26/01/2021, de acordo com a Lei nº8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes que reger-se-á pelas cláusulase condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente objeto do Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ- ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E MEDIÇÕES

2.1 O contrato terá vigência até 01/05/2024, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

2.2 **O prazo para execução da obra fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento da "Ordem de Serviço/compra" expedida pelo Contratante, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, podendo ser prorrogado a critérioda

Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310032003100310033003A00540052004100
Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310032003100310033003A00540052004100, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

administração.

2.3 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega das obras, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art.57, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93.

2.4 Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao Contratante, através de carta/memorando endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivosda paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo Contratante.

2.5 Serão elaborados pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários da planilha, às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor Total de **R$ 2.827.260,04 (dois milhões, oitocentos e vinte sete mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2 O pagamento será efetuado em parcelas, pelos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do Contratante.

3.3 As medições da obra serão efetuadas pelo fiscal de execução da obra pela contratante. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato, para verificação, conferência e liberação da medição.

3.4 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contarda liberação de medição resultante da execução da etapa da obra.

3.5 O pagamento só será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal dos Serviço/compra, constando número do Contrato;

b) Prova da garantia de execução do contrato;

c) Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas;

3.6 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.7 Os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, após o transcurso de prazo de 01 (um) ano, de acordo com os preceitos da Lei nº8.880, de 27 de Maio de 1994, através dos índices da Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice indicado peloGoverno Federal, como segue:

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Onde:

$$R = V \times \frac{(I - Io)}{Io}$$

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da obra ou serviços medidos a serem reajustados;

Io = Índice Nacional de Custos da Construção, 35 Edificação, relativo ao mês anterior à formulação da proposta.

I = Idem ao "Io", porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à proposta.

3.8 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

3.9 O Município de Alfredo Chaves pagará à Contratada pela execução da obra, os preços estabelecidos na planilha orçamentária apresentada pela vencedora desta licitação e seu regime de contratação será empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1 Na assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da garantiade execução sendo o valor da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, representada em moeda corrente ou;

4.1.1 Títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº 11.079 de 30/12/04) deverá estar acompanhado deLaudo de validade emitido por Órgão ou Perito Oficial;

4.1.2 Seguro garantia;

4.1.3 Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do art. 56 da Lei que rege esta licitação);

4.1.4 O comprovante do depósito da garantia deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

4.2 A liberação para pagamento da primeira e demais medições dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Educação, fica condicionada à prestação da garantia.

Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 130038003600360038003A00540052004100, ou vá até o site http://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 130038003600360038003A00540052004100 para visualizar o documento original. Este documento foi assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves e Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves:27170207000102 em 18/08/2016 às 13:00:01, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.3 A garantia depositada será liberada até 60 (sessenta) dias após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas com a presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
438	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**
100002.1236500113.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
445	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DOS EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

6.1 Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão-de-obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

- DA CONTRATADA

7.1 Colocar em local do canteiro de obras/serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

7.2 A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município de Alfredo Chaves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da obra, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostosou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.3 A eventual aceitação da obra/serviço por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

7.4 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra/serviço, até a efetiva entrega da obra ao CONTRATANTE.

7.5 Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros.

7.7 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade da obra, materiaise serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre quedetectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.8 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos servidores do CONTRATANTE, bem como dos Órgãos ou entidades públicas concedentes e dos Órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

7.9 A CONTRATADA deverá manter na obra, em tempo integral, um Engenheiro, bem comoum preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

7.10 Mediante processo devidamente instruído, o CONTRATANTE poderá acrescer oudiminuir o volume de serviços, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº8666/93, bemcomo acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

7.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.12 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra, deverão ser retirados pela CONTRATADA.

7.13 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável.

7.14 Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade.

7.15 Fornecer toda mão-de-obra, material de consumo etc., nos níveis requeridos para realização dos serviços.

7.16 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive com os tributos e contribuições para fiscais incidentes.

Autenticar documento em /autenticidade
Autenticar documento em /autenticidade
Autenticado digitalmente em 13/08/2020 às 16:01 por Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.17 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social, não existindo de modo algum, entre seus empregados e o Município de Alfredo Chaves vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

- DA CONTRATANTE

7.18 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados epossíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

7.19 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

7.20 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no cursoda execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.21 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

7.22 Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todasas formalidades e exigências do Contrato;

7.23 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

7.24 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

8.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra objeto do presente Contrato, durante o prazo de 5(cinco) anos, contador a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei n°10.406/02).

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar asseguintes sanções, garantida prévia defesa.

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se as obras não forem iniciadasna data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada peloContratante;

c) Multa cominatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, após esgotado o

prazo fixado no subitem anterior;

d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 As sanções previstas no subitem 9.1 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) diasúteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir dorecebimento da mesma.

9.3 As sanções previstas no subitem 9.1 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nivel federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedadede economia mista:

a) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

9.4 As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas ao Municipio dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

9.5 As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 **A fiscalização da execução da obra será feita pelo Contratante, através do Engenheiro da PMAC Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES – CREA-ES 33738/D, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, prazos e condições do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022**, a proposta e as disposições deste contrato.

10.2 **A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Srª. Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli.**

10.3 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

10.4 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

10.5 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipeda

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 13/06/2022 às 14:14:01, pela Prefeitura de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, Brasil. - ICP-Brasil.

CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

10.6 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto neste CONTRATO.

10.7 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADAde qualquer obrigação prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 A obra, objeto deste contrato, deverá ser recebida provisoriamente, mediante emissão, pela equipe técnica, do termo de recebimento provisório da mesma, nos termos do art.73, inc.I, "a" da lei 8666/93.

11.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a emissão do Termo deRecebimento Provisório, conforme previsto no § 3° do art. 73 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo da obra objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma, nos termos do art. 73, inc. I "b" dalei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar em hipótese alguma os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

a) O não cumprimento das cláusulas contratuais especificações, projetos e prazos;

b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais tais como:

- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidadeda conclusão da obra no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início da obra;
- A paralisação da obra, sem justa causa com prévia comunicação à Secretaria Municipalde Educação;

c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação não admitidas no Edital e neste Contrato;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na forma do parágrafo 1º art.67 da Lei nº8.666/93;

f) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou falência da Contratada;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

i) Razões de interesse do serviço público;

j) A supressão, por parte, da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificações do valor inicial do contrato, além do limite permitido no parágrafo 1º, art. 65 da Lei nº8.666/93;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem internaou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento dasobrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela administração, decorrentes da obra, ou parcela destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a execução daobra, no prazo contratual;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do contrato;

o) O não cumprimento das normas relativas à saúde e a segurança no trabalho dosempregados da empresa CONTRATADA, previstos nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constante de acordo, convenção ou dissídio coletivo;

p) A falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;

q) A inobservância da legislação relativa a proteção ao meio ambiente;

r) A falta de comprovação das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato;

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo Único – A decisão da autoridade competente relativa à rescisão do contrato deveráser procedida de justificativa, fundamentada, bem como, de notificação à CONTRATADA, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

13.2 A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas letras "a" até "i" e "p" até "r" do item anterior;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência administrativa;

b) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 2º - Nos casos do subitem 13.1 "j" até "n", sem que haja culpa da CONTRATADA,será esta ressarcida dos prejuizos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito à devolução da garantia, caso haja prestado.

13.3 Declarada a rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Havendo necessidade de modificação do(s) projeto(s) ou da(s) especificação(ões) constante(s) da(s) planilha(s) integrante(s) do edital, poderá a Administração efetuar o replanilhamento, tendo como base para efeito de cálculo de valores, na forma preconizada pelo artigo 65, inciso I e alíneas "a" e "b" da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato atéo quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, nos órgãos de Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da lei nº8.666/93, assim como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver a obra objeto deste contrato sempre em regime de atendimento à fiscalização, dispondo de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

16.2 O representante da Secretaria de Educação do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências queultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

16.3 A Contratada obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu responsável técnico.

16.4 A Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Alfredo Chaves, poderá exigir a substituição de empregados da Contratada, no interesse do cumprimento do contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

16.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificaremvícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

16.6 Cabe à CONTRATADA, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

16.7 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo CONTRATANTE.

16.8 Ao término da obra, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do mesmo. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido ao final do prazo acima, desde que não sejam constatadas ocorrências de ordemtécnicas ou construtivas da obra. Caso ocorram será de total responsabilidade da empresa contratada executar os serviços de reparos. Após a emissão do Termo Definitivo, a responsabilidade civil por parte da empresa CONTRATADA seguirá a legislação vigente.

16.9 A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar a obra sem a devida liberação, através da emissão da Ordem de Serviço. Qualquer ação por parte da empresa que impliqueem desobediência a esta recomendação, será de total responsabilidade da mesma, não cabendo a Municipalidade nenhum ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2 Por acordo entre as partes:

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execuçãoda obra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO TRABALHO

18.1 A CONTRATADA deverá:

a) Assegurar o bom andamento dos trabalhos em consonância com as normas e padrões existentes sobre o assunto, incluindo treinamento de pessoal, recursos para prevenção de acidentes, procedimentos nos casos de acidentes, transporte de pessoal, arrumação e limpeza, observando as disposições constantes desta licitação.

b) No desenvolvimento dos serviços observar as normas de segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer danos oriundos do descumprimento dessasobrigações.

c) Além da organização da equipe de segurança, prever recursos para o socorro imediato e para a remoção de eventuais acidentados ao ambulatório e/ou hospital;

d) Fornecer ao seu pessoal empregado na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As obras/serviços, objeto desta contratação, abrangem além do fornecimento do materiale mão-de-obra, necessários aos serviços com os seguintes encargos e obrigações:

19.1.1 Instalação de placa indicativa dos responsáveis técnicos, e demais placas porventura exigidas;

19.1.2 Entrega ao CONTRATANTE de todo material retirado ou substituído, considerado pela Fiscalização como aproveitável.

19.1.3 A CONTRATADA deverá cumprir o limite legal da jornada de trabalho, assim como respeitar todas as determinações contidas nas legislações trabalhistas e previdenciária.

19.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer o transporte coletivo adequado ao pessoal empregado na execução dos serviços, sendo vedada a utilização de veículos da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, bem como o transporte de pessoal em carroceria de caminhão.

19.1.5 Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalizaçãoda obra/serviços, facultando o livre acesso dos fiscais ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio contratado.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

19.1.6 Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar os equipamentos mecânico e ferramental necessários, aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente emserviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem assim obter os materiais em quantidade suficiente para a construção das obras no prazo fixado.

19.1.7 A ocorrência de erros na locação da obra projetada, implicará para a CONTRATADA,na obrigação de proceder – por sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juizo da Fiscalização, ficando, alémdisso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordocomo o contrato e o memorial descritivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica eleito pelas partes, o foro da Comarca de Alfredo Chaves, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alfredo Chaves/ES,15 de março de 2023

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA
EMANOEL SANTOS ALVES
REPRESENTANTE LEGAL
VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Testemunhas:

1_____ 2_____

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 130083000800380036003A00540052004100
Certificado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe
LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES

Referencias de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: 29,93%
Leis Sociais: 157,27%

janeiro/2022

ITEM	REFERÊNCIA ORIGEM	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
1			**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1			*TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS*				
1.1.1	LABOR/DER	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	259,86	8,00	2.078,88
1.1.2	LABOR/DER	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	8,84	614,54	5.432,53
1.1.3	LABOR/DER	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	12,83	180,32	2.313,51
1.1.4	LABOR/DER	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. madeira 6"x6", cladesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul cl/ h=30cm e rosa cl/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	201,20	24,65	4.959,58
1.2			*INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)*				
1.2.1	LABOR/DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14,50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2utilizações)	m2	599,44	14,50	8.691,88
1.2.2	LABOR/DER	020802	Barracão para almoxarifado área de 10,50m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	458,41	10,90	4.996,67
1.2.3	LABOR/DER	020803	Barracão para depósito de cimento área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	404,32	10,90	4.407,09
1.2.4	LABOR/DER	020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado, cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1,21m2/func./turno) conf. projeto (2 utilização)	m2	394,10	14,52	5.722,33
1.2.5	LABOR/DER	020805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18,18m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. da luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	12.038,45	1,00	12.038,45
1.2.6	LABOR/DER	020806	Galpão para serraria e carpintaria área 12,00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da maquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	150,01	12,00	1.800,12
1.2.7	LABOR/DER	020809	Galpão para corte e armação com área de 6,00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da maquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	201,06	6,00	1.206,36
1.2.8	LABOR/DER	020811	Reservatório de polietileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	1.869,30	1,00	1.869,30
1.2.9	LABOR/DER	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'agua diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	31,07	25,00	776,75
			Subtotal 1				**56.293,45**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			*ESCAVAÇÕES*				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	44,61	203,00	9.055,83
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	23,34	155,86	3.637,77

fls. 402
Autenticar documento em https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 07/03/2022 10:00:00 (GMT-03:00) por Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 0003.0000.0000.0000

2.2			*REATERRO E COMPACTAÇAO*				
2.2.1	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	48,04	77,95	3.744,72
2.2.2	LABOR/DER	030202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% do empolamento)	m3	107,61	92,15	9.919,49
			Subtotal 2				**26.357,81**
3			**ESTRUTURAS**				
3.1			*INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇAO)*				
3.1.1	LABOR/DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	68,45	639,29	43.759,40
3.1.2	LABOR/DER	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (bota 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	520,81	7,79	4.057,11
3.1.3	LABOR/DER	040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	502,88	117,20	58.967,71
3.1.4	LABOR/DER	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,28	2.739,70	30.903,82
3.1.5	LABOR/DER	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	11,44	1.719,60	19.672,22
3.1.6	LABOR/DER	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	13,02	3.636,20	47.343,32
3.2			*SUPER-ESTRUTURA*				
3.2.1	LABOR/DER	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,28	2.884,80	32.540,54
3.2.2	LABOR/DER	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr bombeável)	m3	443,47	118,79	52.679,80
3.2.3	LABOR/DER	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	11,44	2.457,50	28.113,80
3.2.4	LABOR/DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	13,02	3.821,20	49.752,02
3.2.5	LABOR/DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	98,60	1.526,74	150.536,56
			Subtotal 3				**518.326,30**
4			**PAREDES E PAINÉIS**				
4.1			*PLACAS E PAINEIS DIVISORIOS*				
4.1.1	LABOR/DER	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	400,44	16,51	6.611,26
4.2			*VERGAS/CONTRAVERGA*				
4.2.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	8,58	204,60	1.755,47
4.3			*ALVENARIA ESTRUTURAL*				
4.3.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	100,36	20,65	2.072,43
4.4			*ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
4.4.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 16x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	57,32	504,62	28.924,82
			Subtotal 4				**39.363,98**
5			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
5.1			*MARCOS E ALIZARES*				

Autenticar documento em https://www.sei.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 07/10/2020 14:10:00 (GMT-03:00) por [illegible]
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por [illegible]
Acesse http://www.sei.es.gov.br/autenticidade informando o código verificador: [illegible] e o código CRC: [illegible]
fls. 403

5.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m	und	339,88	23,00	7.817,24
5.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
5.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	1.246,62	6,00	7.479,72
5.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
5.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0,80 x 2,10 m	und	868,38	17,00	14.762,46
5.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und.	174,10	8,00	1.392,80
			Subtotal 5				**31.452,22**
6			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
6.1			***GRADES E PORTÕES***				
6.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	4,20	2.819,12
6.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	383,93	68,54	26.999,96
6.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
6.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	556,00	60,98	33.904,88
6.2.2	LABOR/DER	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	464,33	10,44	4.847,61
6.2.3	LABOR/DER	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	1.013,76	6,84	6.934,13
			Subtotal 6				**75.505,59**
7			**VIDROS E ESPELHOS**				
7.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
7.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	244,95	69,98	17.141,60
7.2			***ESPELHOS***				
7.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	641,31	2,16	1.385,23
			Subtotal 7				**18.526,83**
8			**COBERTURA**				
8.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
8.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	108,66	480,85	52.249,16
8.2			***TELHADO***				
8.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios	m2	54,36	480,85	26.139,01
8.3			***RUFOS E CALHAS***				
8.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	106,38	133,20	14.169,82
8.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	256,86	53,20	13.664,95
8.3.3	LABOR/DER	130317	Pedoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	73,17	104,00	7.608,68

Autenticar documento em https://www.sei.df.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 07/10/2020 14:10:00 (GMT-03:00) por [illegible]
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://www.sei.df.gov.br/autenticidade, informe o código verificador 0 e o código CRC [illegible]
fls. 404

			Subtotal 8				113.832,62
9			IMPERMEABILIZAÇÃO				
9.1			*IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS*				
9.1.1	LABOR/DER	100205	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	199,98	114,47	22.891,71
			Subtotal 9				22.891,71
10			TETOS E FORROS				
10.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
10.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,86	572,48	6.217,13
10.2			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
10.2.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	52,29	572,48	29.934,98
			Subtotal 10				36.152,11
11			REVESTIMENTO DE PAREDES				
11.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
11.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,57	1.972,73	10.988,11
11.2			*ACABAMENTOS*				
11.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	85,67	402,14	34.451,33
11.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	15,26	72,00	1.098,72
11.2.3	LABOR/DER	120229	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	71,13	281,15	19.995,39
11.2.4	LABOR/DER	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentes	m2	160,28	33,04	5.295,65
11.2.5	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	49,66	267,60	13.289,62
11.3			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
11.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	46,38	1.972,73	91.455,76
			Subtotal 11				176.573,98
12			PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
12.1			*LASTRO DE CONTRAPISO*				
12.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	19,50	90,56	1.765,92
12.2			*ACABAMENTOS*				
12.2.1	LABOR/DER	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp 3,0cm	m2	83,07	32,57	2.705,59
12.2.2	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	68,94	90,56	6.243,21
12.2.3	LABOR/DER	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	101,22	49,75	5.035,70
12.2.4	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	112,05	442,30	49.559,72

Autenticar documento em https://www.sistemas.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 07/08/2020 14:10:00 (GMT-03:00) por ...
Este documento foi assinado digitalmente por ...
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.sistemas.es.gov.br/autenticidade e utilize o código ...
Este documento foi assinado digitalmente por ... e pode ser verificado em https://www.sistemas.es.gov.br/autenticidade com

12.3			*DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS*				
12.3.1	LABOR/DER	130305	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,11	20,40	920,24
12.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	73,17	103,45	7.569,44
12.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	22,70	241,70	5.486,59
			Subtotal 12				**79.286,41**
13			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
13.1			*SUMIDOUROS, FOSSAS SEPTICAS E FILTROS ANAEROBIOS*				
13.1.1	LABOR/DER	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2,00 m, Útil 2,0m completa, incluindo tampao/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp 10 cm, tubo de limpeza e escavação conf. detalhe em projeto	und	5.765,62	1,00	5.765,62
13.1.2	LABOR/DER	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2,0m, Útil 2,0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saida esgoto 150mm, conf. proj.	und	5.327,34	1,00	5.327,34
13.1.3	Composição 1		Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2,00 m, Útil 2,0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp 30 cm, tubo de limpeza e escavação conf. detalhe em projeto	und	4.775,40	1,00	4.775,40
13.2			*ENTRADA DE ÁGUA*				
13.2.1	LABOR/DER	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	340,29	1,00	340,29
13.3			*PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS*				
13.3.1	LABOR/DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	87,66	39,00	3.418,74
13.3.2	LABOR/DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	199,38	3,00	598,14
13.3.3	LABOR/DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	104,49	11,00	1.149,39
13.3.4	LABOR/DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	80,56	15,00	1.208,40
13.3.5	LABOR/DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	149,73	12,00	1.796,76
13.3.6	LABOR/DER	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	73,79	3,00	221,37
13.4			*TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS*				
13.4.1	LABOR/DER	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	54,15	77,25	4.183,09
13.4.2	LABOR/DER	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	88,68	52,50	4.656,20
13.5			*CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
13.5.1	LABOR/DER	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	293,98	3,00	881,94
13.5.2	LABOR/DER	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	656,67	1,00	656,67
13.5.3	LABOR/DER	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz. incl. escavação, reaterro e enchimento	und	616,93	1,00	616,93
13.5.4	LABOR/DER	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado incl. escavação e reaterro	und	610,52	11,00	6.715,72
13.5.5	LABOR/DER	141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferrofundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	686,34	6,00	4.118,04

fls. 406
Autenticar documento em https://www.sistemas.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 07/10/2020 10:00:00 (GMT-03:00) por ...
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ...
Acesse http://www.sistemas.es.gov.br/autenticidade e informe o código ...
Este documento foi assinado digitalmente por ... e ICP-Brasil.

13.5.6	LABOR/DER	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1,0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto.	und	652,47	1,00	652,47
13.6			*REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC*				
13.6.1	LABOR/DER	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	21,59	122,70	2.696,17
13.6.2	LABOR/DER	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	31,59	50,90	1.607,93
13.6.3	LABOR/DER	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	43,94	13,00	571,22
13.6.4	LABOR/DER	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	50,29	88,35	4.442,17
13.6.5	LABOR/DER	141418	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	128,32	11,80	1.514,18
13.7			*REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC*				
13.7.1	LABOR/DER	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	30,79	31,80	979,12
13.7.2	LABOR/DER	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	40,67	76,30	3.103,12
13.7.3	LABOR/DER	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	56,93	13,90	819,13
13.7.4	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	65,00	193,65	12.587,25
13.7.5	LABOR/DER	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	100,86	29,50	2.975,37
13.8			*ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)*				
13.8.1	LABOR/DER	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	9,48	58,00	549,84
13.8.2	LABOR/DER	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	14,15	38,00	537,70
			Subtotal 13				**79.470,71**
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
14.1			*QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO*				
14.1.1	LABOR/DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	323,50	1,00	323,50
14.1.1	LABOR/DER	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equiv.	und	1.177,98	2,00	2.355,96
14.2			*ELETRODUTOS E CONEXÕES*				
14.2.1	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	7,69	934,40	7.185,54
14.2.2	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	9,09	879,90	7.998,29
14.2.3	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	21,01	66,70	1.401,37
14.2.4	LABOR/DER	151141	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	47,01	16,60	780,37
14.2.5	LABOR/DER	151142	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	83,18	105,80	8.800,44
14.2.6	LABOR/DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	18,00	359,10
14.2.7	LABOR/DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	8,00	159,60
14.2.8	LABOR/DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	4,00	79,80
14.2.9	LABOR/DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	1,00	19,95
14.2.10	LABOR/DER	151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	79,33	1,00	79,33
14.2.11	LABOR/DER	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	140,97	1,00	140,97

Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade com o código: [illegible]
Autenticado digitalmente em 07/10/2020 [illegible]
Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Este documento foi gerado pelo usuário [illegible]
fls. 407

14.2.12	LABOR/DER	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	20,00	399,00
14.2.13	LABOR/DER	151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	164,91	1,00	164,91
14.2.14	LABOR/DER	151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	450,39	1,00	450,39
14.2.15	LABOR/DER	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA	und	175,41	12,00	2.104,92
14.3			*FIOS E CABOS*				
14.3.1	LABOR/DER	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1,5 mm2	m	4,98	2.249,80	11.204,00
14.3.2	LABOR/DER	151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2,5 mm2	m	7,12	5.325,80	37.919,70
14.3.3	LABOR/DER	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4,0 mm2	m	9,42	124,30	1.170,91
14.3.4	LABOR/DER	151419	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2	m	11,51	161,50	1.907,32
14.3.5	LABOR/DER	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	24,26	516,90	12.588,51
14.3.6	LABOR/DER	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35,0 mm2	m	49,65	2,00	99,30
14.4			*ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)*				
14.4.1	LABOR/DER	151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" e 1"	m	9,49	280,00	2.657,20
14.4.2	LABOR/DER	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	14,15	200,00	2.830,00
14.5			*PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA*				
14.5.1	LABOR/DER	151713	Subestação ext. aérea tritás. 112,5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. muretas rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0,5:6	und	44.622,98	1,00	44.622,98
			Subtotal 14				**147.800,76**
15			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
15.1			*INSTALAÇÃO DE GÁS*				
15.1.1	LABOR/DER	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	7.361,95	1,00	7.361,95
15.1.2	LABOR/DER	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	70,28	10,00	702,80
15.2			*INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO*				
15.2.1	LABOR/DER	150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	25,05	50,00	1.252,50
15.2.2	LABOR/DER	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	446,13	20,00	8.922,60
15.2.3	LABOR/DER	160304	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	946,48	1,00	946,48
15.2.4	LABOR/DER	160305	Condutor de cobre nu, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	94,40	516,50	48.757,60
15.2.5	LABOR/DER	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5965, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	111,36	38,00	4.232,44
15.2.6	LABOR/DER	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	52,60	20,00	1.052,00
15.2.7	LABOR/DER	160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1.296,57	1,00	1.296,57

Autenticar documento em https://www.sistemas.es.gov.br/autenticidade com o código: 160000000000

15.2.8	LABOR/DER	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	110,78	20,00	2.215,60
15.2.9	LABOR/DER	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	87,10	140,50	12.237,55
15.3			***INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA***				
15.3.1	LABOR/DER	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	147,60	3,00	442,80
15.3.2	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	7,69	349,30	2.686,12
15.3.3	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	9,09	19,10	173,62
15.3.4	LABOR/DER	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	20,28	37,00	750,36
15.3.5	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	21,01	25,80	542,06
15.3.6	LABOR/DER	160606	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	34,79	54,00	1.878,66
15.3.7	LABOR/DER	160608	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	3,57	1.793,20	6.401,72
15.4			***INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO***				
15.4.1	LABOR/DER	161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	40,78	6,00	244,56
15.4.2	LABOR/DER	161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	58,98	21,00	1.238,58
15.4.3	LABOR/DER	161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	32,00	15,00	480,00
15.4.4	LABOR/DER	161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	50,24	30,00	1.507,20
15.4.5	LABOR/DER	161016	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante	m	85,98	72,00	6.190,56
			Subtotal 15				**111.514,33**
16			**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**				
16.1			***LOUÇAS***				
16.1.1	LABOR/DER	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	und	551,58	1,00	551,58
16.1.2	LABOR/DER	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	68,14	3,00	204,42
16.1.3	LABOR/DER	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	325,66	4,00	1.302,64
16.1.4	LABOR/DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	389,26	5,00	1.946,30
16.1.5	LABOR/DER	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	518,62	6,00	3.111,72
16.1.6	LABOR/DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2.052,95	6,00	12.317,70
16.1.7	LABOR/DER	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	334,43	4,00	1.337,72
16.2			***BANCADAS***				
16.2.1	LABOR/DER	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	353,51	17,56	6.207,64
16.2.2	LABOR/DER	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	21,27	5,52	117,41
16.2.3	LABOR/DER	170222	Bancada e tanque para panelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.60x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	1.730,66	1,00	1.730,66
16.3			***TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS***				
16.3.1	LABOR/DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	183,56	11,00	2.019,16
16.3.2	LABOR/DER	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	126,28	2,00	252,56
16.3.3	LABOR/DER	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	192,59	6,00	1.155,54

Autenticar documento em https://www.sistemas.dotge.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 07/10/2020 14:10:00 (GMT-03:00) por ...
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ...
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16.3.4	LABOR/DER	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	111,42	3,00	334,26
16.3.5	LABOR/DER	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	159,78	7,00	1.118,46
16.3.6	LABOR/DER	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	227,82	3,00	683,46
16.3.7	LABOR/DER	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	176,69	4,00	706,76
16.3.8	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	478,37	2,00	956,74
16.4			*OUTROS APARELHOS*				
16.4.1	LABOR/DER	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	160,33	11,00	1.763,63
16.4.2	LABOR/DER	170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpressa ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1.579,54	1,00	1.579,54
16.4.3	LABOR/DER	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	285,05	11,00	3.135,55
16.4.4	LABOR/DER	170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	3.978,59	4,00	15.914,36
16.4.5	LABOR/DER	170534	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0,60 x 2,50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	2.809,61	2,00	5.619,22
16.4.6	LABOR/DER	170536	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0,60 x 2,10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	2.428,08	2,00	4.856,16
16.4.7	LABOR/DER	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"	und	31,63	4,00	126,52
16.4.8	LABOR/DER	170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou	und	3.468,33	2,00	6.936,66
			Subtotal 16				**75.986,37**
17			APARELHOS ELÉTRICOS				
17.1			*LUMINÁRIAS*				
17.1.1	LABOR/DER	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	91,17	20,00	1.823,40
17.1.2	LABOR/DER	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	172,60	133,00	22.955,80
17.2			*INTERRUPTORES E TOMADAS*				
17.2.1	LABOR/DER	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	36,61	116,00	4.235,16
17.2.2	LABOR/DER	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	42,64	7,00	299,85
17.2.3	LABOR/DER	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	32,29	26,00	839,54
17.2.4	LABOR/DER	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	55,12	18,00	992,16
17.2.5	LABOR/DER	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	59,34	5,00	296,70
17.2.6	LABOR/DER	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	77,93	2,00	155,86
17.3			*VENTILADORES*				
17.3.1	LABOR/DER	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	273,05	24,00	6.553,20
17.4			*OUTROS APARELHOS*				
17.4.1	LABOR/DER	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	99,85	3,00	299,55
			Subtotal 17				**38.451,25**
18			PINTURA				
18.1			*SOBRE PAREDES E FORROS*				
18.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	14,87	1.634,42	24.303,83
18.1.2	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, e três demãos	m2	19,66	1.634,42	32.132,70

Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade com o código: [illegible]
Autenticado digitalmente em [illegible] por [illegible]
Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade com o código: [illegible]
Autenticado digitalmente em [illegible] por [illegible]
fls. 410
Assinado com validade jurídica no Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

18.2			*SOBRE MADEIRA*				
18.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,73	77,28	1.370,17
18.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,26	77,28	1.642,97
18.3			*SOBRE METAL*				
18.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo e uma demão, em metal	m2	18,99	145,48	2.762,67
18.4			*SOBRE PISOS*				
18.4.1	LABOR/DER	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	31,14	148,04	4.609,97
			Subtotal 18				**66.822,31**
19			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
19.1			*MUROS E FECHAMENTOS*				
19.1.1	LABOR/DER	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia	m	778,26	123,10	95.803,81
19.1.2	LABOR/DER	200131	Gradil H = 1,90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta	m	1.991,16	20,65	41.117,45
19.1.3	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	2,50	1.678,05
19.1.4	LABOR/DER	071105	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	832,01	10,00	8.320,10
19.2			*PAVIMENTAÇÃO*				
19.2.1	LABOR/DER	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	48,59	36,30	1.763,82
19.2.2	LABOR/DER	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo paver-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	74,54	1.317,00	98.169,18
19.2.3	LABOR/DER	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	129,82	204,27	26.516,33
19.2.4	LABOR/DER	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	66,18	56,23	3.721,30
19.3			*PAISAGISMO*				
19.3.1	LABOR/DER	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	24,99	293,68	7.339,66
19.4			*TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA*				
19.4.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)		9,61	614,54	5.905,73
19.5			*DIVERSOS EXTERNOS*				
19.5.1	LABOR/DER	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4,20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1.770,33	2,00	3.540,66
19.5.2	LABOR/DER	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	743,92	1,00	743,92
			Subtotal 19				**294.621,41**
20			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
20.1			*QUADROS DE GIZ / AVISO*				
20.1.1	LABOR/DER	210105	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	108,26	5,00	541,30
20.1.2	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancolina, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2,5 x 5,0 cm e porta pincel, dim. 3,95 x 1,29 m	und	3.733,74	5,00	18.668,70
20.2			*ARMÁRIOS E PRATELEIRAS*				

fls. 411
Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 07/10/2020 por [illegible]
Assinado digitalmente em 07/10/2020 por [illegible]
Assinado digitalmente em 07/10/2020 por [illegible]
Assin

20.2.1	LABOR/DER	210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	311,41	10,50	3.269,81
20.3			***DIVERSOS INTERNOS***				
20.3.1	LABOR/DER	210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	m	630,73	2,00	1.261,46
			Subtotal 20				**23.741,27**
							Valor Total: 3.032.971,52

Fernanda Videira Lafayette
Prefeito Municpal

Emanoel Santos Alves
Representante Legal

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Engenheiro Civil
Tecnico Reponsável
(Carimbo e Assinatura)

Angelo Marcos Rodrigues Coelho
Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004410/D

Engenheiro Elétrico
Tecnico Responsável
(Carimbo e Assinatura)

Autenticar documento em https://www.documentos.spl.es.gov.br/autenticidade
Autenticado eletronicamente por Emanoel Santos Alves em 13/09/2022 às 14:10:05 (GMT-03:00) conforme MP nº 2.200-2/2001, art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	Prazo: 360 dias

Item	Serviços	Valor	Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	56.293,45	2,77	28.146,73	28.146,73											56.293,45
2	MOVIMENTO DE TERRA	26.357,81	1,30	26.357,81												26.357,81
3	ESTRUTURAS	518.326,30	25,50	172.775,43	172.775,43	172.775,43										518.326,30
4	PAREDES E PAINÉIS	39.363,98	1,94			19.681,99	19.681,99									39.363,98
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	31.452,22	1,55					7.863,06		7.863,06	7.863,06	7.863,06				31.452,22
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	75.505,69	3,71							25.168,56	25.168,56	25.168,56				75.505,69
7	VIDROS E ESPELHOS	18.526,83	0,91											9.263,42	9.263,42	18.526,83
8	COBERTURA	113.832,62	5,60				113.832,62									113.832,62
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	22.891,71	1,13					11.445,86	11.445,86							22.891,71
10	TETOS E FORROS	36.152,11	1,78				12.050,70	12.050,70	12.050,70							36.152,11
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	176.573,98	8,69					44.143,50	44.143,50	44.143,50	44.143,50					176.573,98
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	79.286,41	3,90					19.821,60	19.821,60	19.821,60	19.821,60					79.286,41
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	79.470,71	3,91		7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07		79.470,71
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	147.800,76	7,27		14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08		147.800,76
15	OUTRAS INSTALAÇÕES	111.514,33	5,49					18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72			111.514,33
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	75.986,37	3,74						15.197,27	15.197,27	15.197,27	15.197,27	15.197,27			75.986,37
17	APARELHOS ELÉTRICOS	38.451,25	1,89								9.612,81	9.612,81	9.612,81	9.612,81		38.451,25
18	PINTURA	66.822,31	3,29								13.364,46	13.364,46	13.364,46	13.364,46	13.364,46	66.822,31
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	294.621,41	14,49					36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	294.621,41
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	23.741,27	1,17										7.913,76	7.913,76	7.913,76	23.741,27
Valor das Parcelas		2.032.971,52	100,00	227.279,97	223.649,31	215.184,57	168.292,46	173.465,26	180.799,43	190.334,53	213.311,81	149.348,71	124.228,85	99.709,27	67.399,31	2.032.971,52
Valor Acumulado				227.279,97	450.929,27	666.113,84	834.406,30	1.007.871,56	1.188.671,33	1.379.005,87	1.592.317,38	1.741.664,09	1.865.892,94	1.965.602,21	2.032.971,52	

Responsável Técnico:

Angelo Marcos Rodrigues Costa
Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004410/D

Data: 15/03/2022

Administração:

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

fls. 413

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 15/03/2022 por ANGELO MARCOS RODRIGUES COSTA
Este documento foi assinado digitalmente por FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Este documento foi assinado digitalmente

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe
LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES

Referenciais de custos: LABORCT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: 29,93%
Leis Sociais: 157,27%
janeiro/2022

ITEM	REFERÊNCIA ORSE	REFERÊNCIA CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			*DEMOLIÇÕES*				
1.1.1	LABOR/DER	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	18,00	366,20	6.591,60
1.1.2	LABOR/DER	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	21,81	4,05	88,33
1.1.3	LABOR/DER	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	38,94	15,66	609,80
1.1.4	LABOR/DER	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	6,50	982,74	6.387,81
1.1.5	LABOR/DER	010209	Demolição de alvenaria	m3	39,00	89,97	3.508,83
1.1.6	LABOR/DER	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	12,46	21,84	272,13
1.1.7	LABOR/DER	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	7,79	52,56	409,44
1.1.8	LABOR/DER	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	240,00	20,21	4.850,40
1.1.9	LABOR/DER	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	8,06	58,00	467,48
1.1.10	LABOR/DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	18,00	433,94	7.810,92
1.1.11	LABOR/DER	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	4,80	433,94	2.082,91
1.1.12	LABOR/DER	010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	11,58	58,00	671,64
1.1.13	LABOR/DER	010279	Retirada de quadro de gz (1,29 x 3,95m)	und	16,12	6,00	108,72
1.1.14	LABOR/DER	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	48,00	222,18	10.664,64
			Subtotal 1				**44.524,55**
2			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1			*ESCAVAÇÕES*				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	44,61	1,35	60,22
2.1.2	LABOR/DER	030118	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	22,34	3,37	76,66
			Subtotal 2				**136,88**
3			PAREDES E PAINEIS				
3.1			*VERGAS/CONTRAVERGA*				
3.1.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	8,58	115,20	988,42
3.2			*ALVENARIA ESTRUTURAL*				
3.2.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	100,36	6,74	676,43
3.3			*ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
3.3.1	LABOR/DER	050505	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	57,32	49,71	2.849,38
			Subtotal 3				**4.514,23**
4			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
4.1			*MARCOS E ALIZARES*				

Autenticar documento em https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 07/10/2022 10:00:00 (GMT-03:00) por Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade e utilize o código 0003.0000.0000.0000

4.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	339,88	10,00	3.398,80
4.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
4.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv, exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.246,62	6,00	7.479,72
4.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
4.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim. 0.80 x 2.10 m	und	868,38	2,00	1.736,76
4.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox.304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 60 cm	und	174,10	4,00	696,40
			Subtotal 4				**13.311,68**
5			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
5.1			***GRADES E PORTÕES***				
5.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	7,14	4.792,51
5.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	383,00	38,26	14.653,58
5.2			***ESQUADRIAS METALICAS (M2)***				
5.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	540,00	38,98	21.049,20
			Subtotal 5				**40.495,29**
6			**VIDROS E ESPELHOS**				
6.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
6.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	244,95	38,98	9.548,15
6.2			***ESPELHOS***				
6.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	641,31	0,64	410,44
			Subtotal 6				**9.958,59**
7			**COBERTURA**				
7.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
7.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	100,00	355,54	35.554,00
7.2			***TELHADO***				
7.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	54,36	355,54	19.327,15
7.3			***RUFOS E CALHAS***				
7.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	100,00	94,00	9.400,00
7.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	245,00	38,90	9.530,50
7.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	73,17	98,40	7.199,93
			Subtotal 7				**81.011,58**
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				

fls. 415

Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade com o código: [illegible]

Autenticado digitalmente em 06/10/2020 [illegible] conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.1			*IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS*				
8.1.1	LABOR/DER	100208	Indice de imperm.c/ manta asfaltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min 15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	180,00	51,78	9.320,40
			Subtotal 8				**9.320,40**
9			**TETOS E FORROS**				
9.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
9.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,86	5,00	54,30
9.2			*REBAIXAMENTOS*				
9.2.1	LABOR/DER	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	33,00	367,74	12.135,42
9.3			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
9.3.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	52,29	5,00	261,45
			Subtotal 9				**12.451,17**
10			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
10.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
10.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,57	661,55	3.684,83
10.1			*ACABAMENTOS*				
10.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	85,87	34,28	2.936,77
10.2.2	LABOR/DER	120206	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	15,26	24,00	366,24
10.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	71,12	248,66	17.684,70
10.2.4	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	49,88	214,20	10.637,17
10.3			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
10.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	46,36	661,55	30.669,46
			Subtotal 10				**65.979,17**
11			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
11.1			*LASTRO DE CONTRAPISO*				
11.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	19,50	5,26	102,57
11.1.2	LABOR/DER	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	59,00	367,74	21.696,66
11.2			*ACABAMENTOS*				
11.2.1	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	68,94	5,26	362,62
11.2.2	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	109,00	362,48	39.510,32
11.3			*DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS*				
11.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,11	10,00	451,10
11.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	73,17	43,00	3.146,31
11.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	22,70	214,20	4.862,34

Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade com o código: [illegible]
Autenticado digitalmente em [illegible] por [illegible]
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

			Subtotal 11				70.131,92
12			OUTRAS INSTALAÇÕES				
12.1			*INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO*				
12.1.1	LABOR/DER	160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	855,67	1,00	855,67
12.1.2	LABOR/DER	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	222,00	3,00	666,00
12.1.3	LABOR/DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	241,65	3,00	724,95
12.1.4	LABOR/DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B,C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	574,27	3,00	1.722,81
12.1.5	LABOR/DER	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	309,39	3,00	928,17
12.1.6	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CÓDIGO 14 - 315/158(NBR 13.434), CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	23,95	2,00	47,90
12.1.7	LABOR/DER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	215,98	34,00	7.343,32
12.1.8	LABOR/DER	160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x60x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm,adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45Y 63mm	und	2.184,86	4,00	8.739,44
12.1.9	LABOR/DER	160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra vidro	und	103,98	1,00	103,98
12.1.10	LABOR/DER	141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (2 1/2")	m	228,17	41,50	9.469,06
12.1.11	LABOR/DER	141217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	243,48	68,80	16.751,42
12.1.12	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	44,61	20,40	910,04
12.1.13	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de caixa de fundação, em camadas de 20 cm	m3	48,04	19,97	959,36
12.1.14	LABOR/DER	190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	36,74	25,75	946,06
12.1.15	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CÓDIGO 14 - 315/158(NBR 13.434), CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CÓDIGO 23 - 224(NBR 13.434), CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - cód. 160620)	und	23,95	9,00	215,55
12.1.16	LABOR/DER	180301	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	3.898,75	1,00	3.898,75
12.1.17	LABOR/DER	160657	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm2 e 0 à 60 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	124,25	1,00	124,25
12.1.18	LABOR/DER	160660	Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	119,80	1,00	119,80
12.1.19	LABOR/DER	160216	Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2 1/2")	und	301,75	1,00	301,75
12.1.20	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	476,37	1,00	476,37
12.1.21	LABOR/DER	170339	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 80mm (3")	und	589,37	1,00	589,37
12.2			*SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA*				

Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade com o código: 20000000000

12.2.1	Pesquisa de Mercado		Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 70,20KWp, produção média de 8090 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50,0KW trifásico 220V e um inversor de 5,0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp, incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação, cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor, a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuída conforme REN 482/687Aneel, registro e acompanhamento junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação de infraestrutura para cabeamento,condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico, aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	und	329.380,19	1,00	329.380,19
			Subtotal 12				**385.274,21**
13			**PINTURA**				
13.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
13.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	14,87	835,07	12.417,49
13.1.1	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	19,66	835,07	16.417,46
13.2			***SOBRE MADEIRA***				
13.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa a base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,73	33,60	595,73
13.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,26	33,60	714,34
13.3			***SOBRE METAL***				
13.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	18,99	45,40	862,15
			Subtotal 13				**31.007,19**
14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
14.1			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
14.1.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	9,61	392,00	3.767,12
			Subtotal 14				**3.767,12**
15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
15.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
15.1.1	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão; "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F606 Brancolinê, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2,5 x 5,0 cm e porta pincel, dim. 3,95 x 1,29 m	und	3.733,74	6,00	22.402,44
			Subtotal 15				**22.402,44**
						Valor Total	794.255,52

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://sei.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 06/10/2020 às 14:10:00 (GMT-03:00) por Fernando Videira Lafayette
Autenticado digitalmente em 06/10/2020 às 14:10:00 (GMT-03:00) por Fernando Videira Lafayette
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Fernando Videira Lafayette e Fernando Videira Lafayette
Acesse http://www.iti.gov.br para verificar a validade das assinaturas. (Autenticação conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, art. 10, § 1º).
Este documento foi

Emanoel Santos Alves
Representante Legal

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Engenheiro Civil
Técnico Reponsável
(Carimbo e Assinatura)

Angelo Marcos Rodrigues Coelho
Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004410/D

Engenheiro Elétrico
Tecnico Responsável
(Carimbo e Assinatura)

Autenticar documento em https://www.sei.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 13/09/2022 10:00:00 (GMT-03:00) por Emanoel Santos Alves (Representante Legal)
Autenticado digitalmente em 13/09/2022 10:00:00 (GMT-03:00) por Angelo Marcos Rodrigues Coelho (Engenheiro Civil/Ambiental)
Autenticado digitalmente em 13/09/2022 10:00:00 (GMT-03:00) por Engenheiro Elétrico (Tecnico Responsável)
Este documento foi assinado digitalmente por 3 pessoas com o uso de certificado emitido por AC válida da ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://www.sei.es.gov.br e forneça o código verificador: 3000000 2200002 1 e o código CRC: 1A2B3C4D.

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PLANIL Pequeno Principe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	Prazo: 360 dias

Item	Serviços	Valor	Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	DEMOLIÇÕES	44.324,65	5,61	44.324,65												44.324,65
2	MOVIMENTO DE TERRA	138,88	0,02	138,88												138,88
3	PAREDES E PAINÉIS	4.514,23	0,57	2.257,12	2.257,12											4.514,23
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	13.311,68	1,68			3.327,92			3.327,92	3.327,92	3.327,92					13.311,68
5	ESQUATIRIAS METÁLICAS	40.495,29	5,10						8.099,06	8.099,06	8.099,06	8.099,06	8.099,06			40.495,29
6	VIDROS E ESPELHOS	9.958,59	1,25											9.958,59		9.958,59
7	COBERTURA	81.911,58	10,28		27.063,86	27.063,86	27.063,86									81.911,58
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	9.320,40	1,17					9.320,40								9.320,40
9	TETOS E FORROS	12.451,17	1,57						6.225,59	6.225,59						12.451,17
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	65.579,17	8,23		10.996,53	10.996,53	10.996,53	10.996,53	10.996,53	10.996,53						65.579,17
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	70.131,92	8,80		23.377,31	23.377,31	23.377,31									70.131,92
12	OUTRAS INSTALAÇÕES	389.274,21	48,51					64.212,37	64.212,37	64.212,37	64.212,37	64.212,37	64.212,37			389.274,21
13	PINTURA	31.007,19	3,89									7.751,80	7.751,80	7.751,80	7.751,79	31.007,19
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	3.767,12	0,47												3.767,12	3.767,12
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	22.402,44	2,82												22.402,44	22.402,44
	Valor das Parcelas	794.399,52	100,00	46.920,65	63.834,61	64.765,62	61.377,70	84.529,30	92.861,46	92.861,46	75.639,35	80.063,23	89.063,23	17.710,39	33.921,35	794.399,52
	Valor Acumulado			46.920,65	110.755,26	175.261,07	236.638,77	321.169,06	414.029,52	506.890,98	582.530,33	662.593,56	751.656,79	769.367,18	794.399,52	

Responsável Técnico:	Data: 15/03/2022	Administração:
Angelo Marcos Rodrigues Cunha Engenheiro Civil/Ambiental CREA ES-004410/D		Fernando Vinicius Lafayette Prefeito Municipal

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 313033003200320030003A005400520041004D004900540041, ou

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), quinta-feira, 23 de Março de 2023 | Edição N25.950

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Alegre/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Nemrod Emerick, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, divulga a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para futura LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do menor valor da contraprestação pecuniária a ser paga para execução dos serviços de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública; implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica município de Alegre/ES. O evento será realizado **às 19h do dia 28 de março de 2023** no Auditório do CREAD, na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES (Campus de Alegre), localizado no Alto Universitário, S/N, Guararema, Alegre - ES, 29500-000. A documentação referente à futura licitação está disponível no site https://alegre.es.gov.br/2023/03/consulta-publica-da-ppp-de-cidade-inteligente-001-2023/.

Protocolo 1051845

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº50/2023/ADM
Processo Adm. Nº007090/2022
Concorrência Pública Nº 003/2022
Contratante: Município de Alfredo Chaves - Poder Executivo.
Contratada: Vitoria - Vix Construtora Ltda.
Objeto: contratação de empresa para executar reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe, no Município de Alfredo Chaves/ES.
Valor Total: R$2.827.260,04
Dotação Orçamentária: 100002.1236100123.080, 100002.1236500113.080
Elemento de Despesa: 44905100000
Fichas nºs: 438, 445
Vigência: até 01/05/2024, contados de sua publicação.
Assinatura: 15/03/2023

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1051447

Conceição do Castelo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO. **OBJETO:** Fica ADITIVADO ao Termo de Colaboração nº 001/2023, o valor de R$ 5.218,51 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), referente ao valor dos rendimentos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 014001 - Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, ficha 009, fonte de recurso 2660000000 (Recurso Federal) e elemento de despesa 3.3.50.41.00000 (Contribuições). **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 9615/2022, processo nº 5423/2022. Conceição do Castelo, ES, 01 de março de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1051097

Ecoporanga

CONTRATO 029/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.
Contratada: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PAVIMENTO COM CBUQ E REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NOS SEGMENTOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS INSERIDOS EM PERÍMETROS URBANOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Valor: R$ 1.076.252,22 (um milhão e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência: 6 (seis) meses.
Processo: 2170/2023
ID: 2023.025E0700001.16.0001

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1051319

Autenticar documento em /autenticidade

CONTRATO Nº 50/2023/ADM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
PROCESSO ADMIN. Nº 7090/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 50/2023/ADM QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E, DE OUTRO A EMPRESA VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paterlini, 910, Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.686/00001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.591.268/0001-58, estabelecida na Rua Santa Rosa, 138, Sala 03, Glória, Vila Velha/ES, CEP:29.122-290, doravante denominada **CONTRATADA,** representada pelo seu Procurador Sr. EMANOEL SANTOS ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº924.694.697-91 e portador da Carteira de Identidade nº 1.470.866.SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Padre Guizan, nº90, Caratoira, na Cidade de Vitória/ES, CEP:29.025-690, conforme autorização do Prefeito nos autos do processo em epígrafe, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes, celebram o presente aditivo contratual que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por meio do presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 2ª do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 50/2023/ADM, ficando o prazo de **vigência contratual** prorrogado, com **início em 02/05/2024 e término em 31/12/2024**, bem como o **prazo de execução** prorrogado até a mesma data, com **início em 20/04/2024 e término em 31/12/2024**, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2993/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Para as despesas deste aditivo serão utilizados os recursos:

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES
439 e 446	FICHAS
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. **Ratificam-se** as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Alfredo Chaves/ES, 19 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA
EMANOEL SANTOS ALVES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2023/ADM.
Concorrência Pública nº 003/2022
Proc. Adm. nº 2993/2024
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Vitória - Vix Construtora Ltda
Objeto: altera-se a Cláusula 2ª do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 50/2023/ADM, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado, com início em 02/05/2024 e término em 31/12/2024, bem como o prazo de execução prorrogado até a mesma data, com início em 20/04/2024 e término em 31/12/2024.
Dotação: 100002.1236100123.080
Elemento de Despesa: 44905100000
Fontes de Recursos: 159900000000
Fichas nº: 439 e 446
Assinatura: 19 de abril de 2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1307007

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO - 96/2023 - CMB COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 - O objeto desta licitação é a Seleção e Registro de preços para eventual e futura aquisição de Água, Gás de cozinha e botijão de gás vazio para atender as diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 fica revisto o valor inicialmente pactuado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mantidas as demais cláusulas, conforme Parecer Jurídico.

*__Item 01: R$ 74,90__ (setenta quatro reais e noventa centavos) para **R$ 88,38** (oitenta oito reais e trinta oito centavos).
*__Item 02: R$ 5,85__ (cinco reais e oitenta cinco centavos) para **R$ 11,70** (onze reais e setenta centavos).

Protocolo 1306359

Conceição do Castelo

INTIMAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000008/2023
PROCESSO Nº 12.950/2023
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DA EMEI VOVÓ CLARA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.
O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio da Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, **INTIMA** a empresa **GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, para a continuidade da sessão de julgamento do envelope nº 02 "Proposta Comercial" no **dia 25 de abril de 2024**, às 09h00min. Informações pelo telefone (28) 3547-1427 de 07h00min às 13h00min, no endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com.
Conceição do Castelo, ES, 22 de abril de 2024.
VALÉRIA PRAVATO GUARNIER
Presidente da CPL

Protocolo 1306553

RETIFICAÇÃO
Na publicação do dia 22 de abril de 2024, no diário do estado, DIO, página 03, edição 2.499 e protocolo 1305722. **ONDE SE LE:** EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021. **LEIA-SE:** EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021. Conceição do Castelo, ES, 22 de abril de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1306337

Ibiraçu

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023
Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **LL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA ME**, CNPJ nº 20.720.771/0001-60. Procs. Nº: 1881/2023 e 1364/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de locação de veículos, do tipo passeio, seguro total, incluído manutenção preventiva e corretiva (combustível e motorista por conta da contratante). *"Fica prorrogado o PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO por mais 12 meses a partir de 07/04/2024", bem como REAJUSTADO o valor* mensal para R$ 66.976,07, conforme autorizado no processo nº 1878/24. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1306803

João Neiva

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
O **MUNICIPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público a errata referente ao Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 010/2023 (OBJETO: Construção do Museu de Demétrio), publicado no DOM/ES e DIO/ES no dia 22/04/2024, conforme abaixo:
Onde se lê: A realização do certame está prevista para o dia **09/05/2024, às 08:30**
Leia-se: A realização do certame está prevista para o dia **09/05/2024, às 13:30**
João Neiva, 22 de abril de 2024.
Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente da CPL

Protocolo 1306933

Autenticar documento em https://www.dio.es.gov.br/autenticidade com o código: 310038003800360038003A00540052004100, ou acesse diretamente o site do DIO/ES e informe o código acima.
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: MARCELO CHAVES SILVA BARBOSA em 23/04/2024 10:00:02 (GMT-03:00) pela Autoridade Certificadora AC Certisign RFB G5 v5, com certificado A1 institucional (Certificado Digital de Pessoa Jurídica), de acordo com a MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfredo Chaves

Deliberação

Aos munícipes de Matilde,

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, vem por meio deste comunicar a SUSPENÇÃO da 6ª Audiência Pública, que seria realizada no dia 23/04/2024 (terça-feira), às 19 horas, na Escola Municipal Felipe Módulo. O motivo de tal suspenção faz-se necessário, tendo em vista a impossibilidade de comparecimento da equipe técnica da UFES na audiência.

A nova data será designada posteriormente, sendo comunicado através de meios eletrônicos.

Alfredo Chaves, 22 de abril de 2024

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Rotiléa da Penha Gaigher
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Protocolo 1307082

Ordem de Fornecimento

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 2724/2024.
Dispensa nº: 09/2024/ADM
Partes: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado
pelo Exmo. Prefeito Sr.Fernando Videira Lafayette, por meio da
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob a direção da Sr. Welliton Marques Roveta e a empresa Ferros e Plasticos Reciclados Santa Fe LTDA, CNPJ nº 22.956.293/0001-18.
Objeto: Aquisição de Bombonas (latões de lixo), para uso dos cidadãos desta municipalidade, para ordem da limpeza das ruas, e para o uso da coleta dos servidores desta secretaria.
Valor Total: R$ 24.000,00.
Dotação: 132001.0412200022.212
Fonte de Recurso: 150000009999
Elemento de Despesa: 33903000000
Ficha nº: 631.
Vigência: até 30 dias.
Autorizado pelo Prefeito.
Assinatura: 17/04/2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1306380

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 2804/2024.
Dispensa nº: 10/2024/ADM
Partes: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado
pelo Exmo. Prefeito Sr.Fernando Videira Lafayette, por meio da
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sob a direção da Sra. Jacirley de Almeida Silva e a empresa Grassi e Pietralonga LTDA, CNPJ nº 04.662.253/0001-81.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de 300 kits de cestas básicas para atender as famílias em vulnerabilidade social, em decorrência das fortes chuvas que vem atingindo o Município de Alfredo Chaves nos últimos meses, em destaque as chuvas da noite do dia 22 de Março de 2024, onde famílias foram atingidas de forma direta, perdendo todos seu pertences nas fortes águas, inclusive gêneros alimentícios, foi decretado estado de emergência pelo Governo do Estado do Espirito Santo e o Governo Federal.
Valor Total: R$ 76.749,00.
Dotação: 110002.0824400162.080
Fonte de Recurso: 166000009999
Elemento de Despesa: 33903000000
Ficha nº: 492.
Vigência: até 30 dias.
Autorizado pelo Prefeito.
Assinatura: 03/04/2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1306525

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2023/ADM.
Concorrência Pública nº 003/2022
Proc. Adm. nº 2993/2024
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Vitória - Vix Construtora Ltda
Objeto: altera-se a Cláusula 2ª do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 50/2023/ADM, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado, com início em 02/05/2024 e término em 31/12/2024, bem como o prazo de execução prorrogado até a mesma data, com início em 20/04/2024 e término em 31/12/2024.
Dotação: 100002.1236100123.080
Elemento de Despesa: 44905100000
Fontes de Recursos: 159900000000
Fichas nº: 439 e 446
Assinatura: 19 de abril de 2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1307009

Alto Rio Novo

Decreto

DECRETO N°6614/2024
De 15 de abril de 2024

EXONERA SERVIDOR E DECLARA VAGO O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, POR MOTIVO DE

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi verificado com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na ICP-Brasil
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTRATO Nº 50/2023/ADM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
PROCESSO ADMIN. Nº 3204/2024

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 50/2023/ADM QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E, DE OUTRO A EMPRESA VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paterlini, 910, Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.686/00001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.591.268/0001-58, estabelecida na Rua Santa Rosa, 138, Sala 03, Glória, Vila Velha/ES, CEP:29.122-290, doravante denominada **CONTRATADA,** representada pelo seu Procurador Sr. EMANOEL SANTOS ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 924.694.697-91 e portador da Carteira de Identidade nº 1.470.866.SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Padre Guizan, n°90, Caratoira, na Cidade de Vitória/ES, CEP:29.025-690, conforme autorização do Prefeito nos autos do processo em epígrafe, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes, celebram o presente aditivo contratual que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O valor do contrato original fica por este instrumento acrescido em mais R$ 100.602,50 (cem mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 12,67% (doze virgula sessenta e sete por cento), totalizando o montante global atualizado de R$ 2.927.862,54 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em virtude do parecer técnico de reajustamento dos serviços, conforme consta aos autos do Processo Administrativo n.º 3204/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Para as despesas deste aditivo serão utilizados os recursos:

100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES
439 e 446	FICHAS
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Alfredo Chaves/ES, 20 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

EMANOEL SANTOS ALVES:92469469791 Assinado de forma digital por EMANOEL SANTOS ALVES:92469469791 Dados: 2024.06.20 11:33:10 -03'00'

VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA
EMANOEL SANTOS ALVES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 310030003000380034003A00540052004100, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição N26.255

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023/ADM.
Concorrência Pública nº: 003/2022
Proc. Adm. nº 3204/2024
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Vitória Vix Construtora Ltda
Objeto: O valor do contrato original fica por este instrumento acrescido em mais R$ 100.602,50 (cem mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 12,67% (doze vírgula sessenta e sete por cento), totalizando o montante global atualizado de R$ 894.891,02 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos), em virtude do parecer técnico de reajustamento dos serviços.
Valor total: R$ 100.602,50
Dotação: 100002.1236100123.080
Elemento de Despesa: 44905100000
Fontes de Recursos: 159900000000
Ficha: 439 e 446
Assinatura: 19 de junho de 2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1344095

Bom Jesus do Norte

D E C R E T O Nº. 0023/2023
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.
ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º - A Nomeação de SYLVIO RIBEIRO ARÊAS NETO, para o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, subordinado ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal

Protocolo 1344054

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

EXTRATO DE ACORDO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO

Acordo de Compromisso e Cooperação Mútua nº 4.201.0107.2.05.017.00.2024 - Partes: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP (Filial Governador Valadares) e a Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, com anuência do CBH-Doce, tendo por objeto a Implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia do Rio Doce - Iniciativa Rio Vivo, no município de Brejetuba-ES. Data da assinatura: 18/04/2024. Data da Vigência: 31/12/2025.

Protocolo 1343922

Divino de São Lourenço

EXTRATO DE CONTRATO 35/2024
Pregão Presencial nº 03/2023.

ID: 2023.022E0700001.02.0009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002368/2023.

ÓRGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 27.174.127-0001-83. **EMPRESA:** AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA CNPJ nº 10.985.327/0001-13. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEICULOS, MAQUIANAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES PARA UM PERIODO DE 12 MESES.
VALOR REGISTRADO: R$ 124.884,40 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
VALIDADE: O prazo de validade do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, contados da sua assinatura.

Divino de São Lourenço/ES, 04 de Junho de 2024.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 1343410

Autenticar documento em https://dio.es.gov.br/autenticidade com o código 310083000800360038003A00540052004100, 310083000800360038003A00540052004100 ou 310083000800360038003A00540052004100

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023/ADM.
Concorrência Pública nº: 003/2022
Proc. Adm. nº 3204/2024
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Vitória Vix Construtora Ltda
Objeto: O valor do contrato original fica por este instrumento acrescido em mais R$ 100.602,50 (cem mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 12,67% (doze vírgula sessenta e sete por cento), totalizando o montante global atualizado de R$ 894.891,02 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos), em virtude do parecer técnico de reajustamento dos serviços.
Valor total: R$ 100.602,50
Dotação: 100002.1236100123.080
Elemento de Despesa: 44905100000
Fontes de Recursos: 159900000000
Ficha: 439 e 446
Assinatura: 19 de junho de 2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1344096

Alto Rio Novo

Portaria

PORTARIA Nº 022A/2024
18 de abril de 2024.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES PARA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os seguintes servidores públicos para Avaliação de Bens Móveis inservíveis de Alto Rio Novo - ES:
I - ROMILDO BERCHO DE LIMA - Presidente

II - RACSONAN LOURENÇO DA SILVA- Membro
III -AGNEL LECIO DA SILVA- Membro
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo - ES, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

LUIZ AMÉRICO BOREL
Prefeito Municipal

Protocolo 1343722

Anchieta

Termos

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES E O MUNICÍPIO DE ICONHA/ES

Cedente: Anchieta-ES.

Cessionário: Iconha-ES.

Objeto: O objeto do presente é regulamentação da cessão de pessoal celebrado entre **o Poder Executivo do Município de Anchieta /ES, o Poder Executivo do Município de Iconha/ES** e o (a) Servidor (a) **DAMIANE SILOTI PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitário I, matricula nº 4008-01, vinculado hierarquicamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 10/06/2024 a 31/12/2024.

Protocolo: 11908/2024.

Protocolo 1343884

www.amunes.org.br

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: 13088888888888

EM CONFORMIDADE COM O INCISO VIII DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E EMERGENCIAL DESTINADA AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS. PROCESSO Nº 000474-68.2020.8.08.0002.", QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA EM ALEGRE/ES, com fulcro no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.
Cód. ID. Cidades: 2024.004E0500001.09.0026
Proc. Nº: 4829/2024
Contratada: PHARMACEUTICA MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.057.770/0001-94
Endereço: RUA DULCINO PINHEIRO, 89 - SEDE - ALEGRE - ES - CEP: 29500000
Valor Total: R$ 1.335,00 (Mil trezentos e trinta e cinco reais)

Alegre/ES, 20 de Junho de 2024.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1344583

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação nº 0026/2024"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação emergencial por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ART 75 INCISO VIII, PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 0000865-86.2021.8.08.0002.**", QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA EM ALEGRE/ES, com fulcro no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.
Cód. ID. Cidades: 2024.004E0500001.09.0025
Proc. Nº: 4849/2024
Contratada: PHARMACEUTICA MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.057.770/0001-94
Endereço: RUA DULCINO PINHEIRO, 89 - SEDE - ALEGRE - ES - CEP: 29500000
Valor Total: R$ 629,40 (Seiscentos e vinte nove reais e quarenta centavos)

Alegre/ES, 20 de Junho de 2024.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1344585

Alfredo Chaves

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
Extrato do Contrato nº 031/2024/ADM
Processo Administrativo nº 3457/2024
Dispensa de Licitação art. 75, §3º da Lei nº. 14.133
Contratante: Município de Alfredo Chaves
Contratada: Construchaves Material Elétrico e Construção Ltda.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a "contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação da rede de iluminação pública no novo loteamento residencial localizado na antiga fazenda Incaper onde foram edificadas 30 (trinta) casas populares, neste município", conforme condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
Valor Total: R$ 368.543,00
Dotação: 080001.2575200093.016
Elemento de Despesa: 44905100000
Ficha nº: 288
Fonte de Recurso: 175100000000
Vigência: Até 05/09/2024
Assinatura: 06/06/2024
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1344491

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES
Errata do Extrato de Publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023/ADM.
Processo Adm. nº 3204/2024
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Vitória Vix Construtora Ltda
Onde Se Lê: "(...) totalizando o montante global atualizado de R$ 894.891,02 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos)".
Leia-se: "(...) totalizando o montante global atualizado de R$ 2.927.862,54 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)".
Onde Se Lê: "(...) Assinatura: 19 de junho de 2024.".
Leia-se: "(...) Assinatura: 20 de junho de 2024.".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES), Edição nº 2.237, Protocolo 1344096, Página 15, do dia 20 de junho de 2024.

Protocolo 1344777

Alto Rio Novo

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº. 039/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES.
CONTRATADO: PRB EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem nos campeonatos de Futebol e Futsal amador que serão realizados no ano de 2024 pela Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo-ES, conforme especificações do Termo de Referência

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da sua

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por 1 usuário e autenticado pelo protocolo 1344491 em 20/06/2024 às 16:01:41, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
fls. 430

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 21 de Junho de 2024

Edição N26.256

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso
credenciamento Nº 01/2024
Proc. Nº 8232/2024.
ID CIDADES: 2024.001E0700001.17.0001

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO**, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 146/2024, objetivando o credenciamento **DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, computado a partir desta publicação, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos, que estão disponíveis no *site:* e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação. Os envelopes contendo os documentos relacionados no Edital para fins de Credenciamento deverão ser apresentados no Protocolo da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES,
Ou via protocolo eletrônico, a partir desta publicação, até o prazo final da vigência do Credenciamento. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel. (27) 3735-7778, no horário de 07:00 às 16:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

Afonso Cláudio/ES, 20 de junho de 2024.

Adrielli Moreira Barcelos
Agente de Contratação

Protocolo 1345095

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES

Errata do Extrato de Publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023/ADM.
Processo Adm. nº 3204/2024
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Vitória Vix Construtora Ltda
Onde Se Lê: "(...) totalizando o montante global atualizado de R$ 894.891,02 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos)".
Leia-se: "(...) totalizando o montante global atualizado de R$ 2.927.862,54 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)".
Onde Se Lê: "(...) Assinatura: 19 de junho de 2024.",
Leia-se: "(...) Assinatura: 20 de junho de 2024.".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES), Edição nº 2.506, Protocolo 1312466, Página 9, do dia 02 de Maio de 2024.

Protocolo 1344780

Aracruz

TERMO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO SIGARP NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL - OPCN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Processo nº 23034.036823/2023-86 - REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023
Processo Administrativo 21665/2024
RESOLVE a Secretária Municipal de Educação, Sra. JENILZA SPINASSÉ MORELLATO, brasileira, portador do CPF nº 962.238.807-82 e da CI Nº 850.584 SPTC/ES residente e no Sitio Lagoa Nova, Rodovia BR 101, Km 200, bairro Piraqueaçu, João Neiva-ES, CEP: 29.680-000, nomeada pelo Decreto de nomeação de nº 39008/2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, aderir Ata de Registro de Preços nº 5/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, que tem como órgão gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e como fornecedor a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.020.318/001-10 e Filial inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0005-44, com solicitação realizada via SIGARP sob nº 100018, para aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PA - Transmissão Mecânica, para ampliar a frota própria do Transporte Escolar do município de Aracruz/ES. O recurso no valor de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) é oriundo do do Programa Estadual de Transporte Escolar no Estado do Espírito Santo - PETE/ES que realizou Edital de Chamamento nº 01/2023 para repasse de recurso visando a aquisição de

Autenticar documento em https://dio.es.gov.br/autenticidade com o código 310308000800380033003A00540052004100, 310308000800380033003A00540052004100 ou acesse diretamente o endereço https://dio.es.gov.br/autenticidade e informe o código 310308000800380033003A00540052004100, 310308000800380033003A00540052004100 para visualizar a autenticidade deste documento.

CONTRATO Nº 50/2023/ADM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
PROCESSO ADMIN. Nº 7090/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 50/2023/ADM QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E, DE OUTRO A EMPRESA VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paterlini, 910, Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.686/00001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.591.268/0001-58, estabelecida na Rua Santa Rosa, 138, Sala 03, Glória, Vila Velha/ES, CEP:29.122-290, doravante denominada **CONTRATADA,** representada pelo seu Procurador Sr. EMANOEL SANTOS ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº924.694.697-91 e portador da Carteira de Identidade nº 1.470.866.SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Padre Guizan, nº90, Caratoira, na Cidade de Vitória/ES, CEP:29.025-690, conforme autorização do Prefeito nos autos do processo em epígrafe, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes, celebram o presente aditivo contratual que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por meio do presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 2ª do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 50/2023/ADM, ficando o prazo de **vigência contratual** prorrogado, com **início em 02/05/2024 e término em 31/12/2024**, bem como o **prazo de execução** prorrogado até a mesma data, com **início em 20/04/2024 e término em 31/12/2024**, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2993/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Para as despesas deste aditivo serão utilizados os recursos:

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES
439 e 446	FICHAS
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. **Ratificam-se** as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Alfredo Chaves/ES, 19 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA
EMANOEL SANTOS ALVES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: [illegible]
Emitido em 19/04/2024 às 14:[illegible] - ICP-Brasil.

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2023/ADM.
Concorrência Pública nº 003/2022
Proc. Adm. nº 2993/2024
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Vitória - Vix Construtora Ltda
Objeto: altera-se a Cláusula 2ª do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 50/2023/ADM, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado, com início em 02/05/2024 e término em 31/12/2024, bem como o prazo de execução prorrogado até a mesma data, com início em 20/04/2024 e término em 31/12/2024.
Dotação: 100002.1236100123.080
Elemento de Despesa: 44905100000
Fontes de Recursos: 159900000000
Fichas nº: 439 e 446
Assinatura: 19 de abril de 2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1307007

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO - 96/2023 - CMB COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 - O objeto desta licitação é a Seleção e Registro de preços para eventual e futura aquisição de Água, Gás de cozinha e botijão de gás vazio para atender as diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 fica revisto o valor inicialmente pactuado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mantidas as demais cláusulas, conforme Parecer Jurídico.

*__Item 01: R$ 74,90__ (setenta quatro reais e noventa centavos) para **R$ 88,38** (oitenta oito reais e trinta oito centavos).
*__Item 02: R$ 5,85__ (cinco reais e oitenta cinco centavos) para **R$ 11,70** (onze reais e setenta centavos).

Protocolo 1306359

Conceição do Castelo

INTIMAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000008/2023
PROCESSO Nº 12.950/2023
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DA EMEI VOVÓ CLARA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.
O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio da Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, **INTIMA** a empresa **GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, para a continuidade da sessão de julgamento do envelope nº 02 "Proposta Comercial" no **dia 25 de abril de 2024**, às 09h00min. Informações pelo telefone (28) 3547-1427 de 07h00min às 13h00min, no endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com.
Conceição do Castelo, ES, 22 de abril de 2024.
VALÉRIA PRAVATO GUARNIER
Presidente da CPL

Protocolo 1306553

RETIFICAÇÃO
Na publicação do dia 22 de abril de 2024, no diário do estado, DIO, página 03, edição 2.499 e protocolo 1305722. **ONDE SE LE:** EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021. **LEIA-SE:** EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021. Conceição do Castelo, ES, 22 de abril de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1306337

Ibiraçu

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023
Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **LL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA ME**, CNPJ nº 20.720.771/0001-60. Procs. Nº: 1881/2023 e 1364/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de locação de veículos, do tipo passeio, seguro total, incluído manutenção preventiva e corretiva (combustível e motorista por conta da contratante). *"Fica prorrogado o PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO por mais 12 meses a partir de 07/04/2024", bem como REAJUSTADO o valor* mensal para R$ 66.976,07, conforme autorizado no processo nº 1878/24. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1306803

João Neiva

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
O **MUNICIPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público a errata referente ao Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 010/2023 (OBJETO: Construção do Museu de Demétrio), publicado no DOM/ES e DIO/ES no dia 22/04/2024, conforme abaixo:
Onde se lê: A realização do certame está prevista para o dia **09/05/2024, às 08:30**
Leia-se: A realização do certame está prevista para o dia **09/05/2024, às 13:30**
João Neiva, 22 de abril de 2024.
Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente da CPL

Protocolo 1306933

Autenticar documento em https://www.dio.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 23/04/2024 por Instituto de Gestão Pública e Desenvolvimento Social - ICP-Brasil.

Alfredo Chaves

Deliberação

Aos munícipes de Matilde,

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, vem por meio deste comunicar a SUSPENÇÃO da 6ª Audiência Pública, que seria realizada no dia 23/04/2024 (terça-feira), às 19 horas, na Escola Municipal Felipe Módulo. O motivo de tal suspenção faz-se necessário, tendo em vista a impossibilidade de comparecimento da equipe técnica da UFES na audiência.

A nova data será designada posteriormente, sendo comunicado através de meios eletrônicos.

Alfredo Chaves, 22 de abril de 2024

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Rotiléa da Penha Gaigher
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Protocolo 1307082

Ordem de Fornecimento

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 2724/2024.
Dispensa nº: 09/2024/ADM
Partes: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado
pelo Exmo. Prefeito Sr.Fernando Videira Lafayette, por meio da
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob a direção da Sr. Welliton Marques Roveta e a empresa Ferros e Plasticos Reciclados Santa Fe LTDA, CNPJ nº 22.956.293/0001-18.
Objeto: Aquisição de Bombonas (latões de lixo), para uso dos cidadãos desta municipalidade, para ordem da limpeza das ruas, e para o uso da coleta dos servidores desta secretaria.
Valor Total: R$ 24.000,00.
Dotação: 132001.0412200022.212
Fonte de Recurso: 150000009999
Elemento de Despesa: 33903000000
Ficha nº: 631.
Vigência: até 30 dias.
Autorizado pelo Prefeito.
Assinatura: 17/04/2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1306380

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 2804/2024.
Dispensa nº: 10/2024/ADM
Partes: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado
pelo Exmo. Prefeito Sr.Fernando Videira Lafayette, por meio da
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sob a direção da Sra. Jacirley de Almeida Silva e a empresa Grassi e Pietralonga LTDA, CNPJ nº 04.662.253/0001-81.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de 300 kits de cestas básicas para atender as famílias em vulnerabilidade social, em decorrência das fortes chuvas que vem atingindo o Município de Alfredo Chaves nos últimos meses, em destaque as chuvas da noite do dia 22 de Março de 2024, onde famílias foram atingidas de forma direta, perdendo todos seu pertences nas fortes águas, inclusive gêneros alimentícios, foi decretado estado de emergência pelo Governo do Estado do Espirito Santo e o Governo Federal.
Valor Total: R$ 76.749,00.
Dotação: 110002.0824400162.080
Fonte de Recurso: 166000009999
Elemento de Despesa: 33903000000
Ficha nº: 492.
Vigência: até 30 dias.
Autorizado pelo Prefeito.
Assinatura: 03/04/2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1306525

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2023/ADM.
Concorrência Pública nº 003/2022
Proc. Adm. nº 2993/2024
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Vitória - Vix Construtora Ltda
Objeto: altera-se a Cláusula 2ª do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 50/2023/ADM, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado, com início em 02/05/2024 e término em 31/12/2024, bem como o prazo de execução prorrogado até a mesma data, com início em 20/04/2024 e término em 31/12/2024.
Dotação: 100002.1236100123.080
Elemento de Despesa: 44905100000
Fontes de Recursos: 159900000000
Fichas nº: 439 e 446
Assinatura: 19 de abril de 2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1307009

Alto Rio Novo

Decreto

DECRETO Nº6614/2024
De 15 de abril de 2024

EXONERA SERVIDOR E DECLARA VAGO O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, POR MOTIVO DE

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 130000000000

Rua José Paterlini, 910 - Centro, Alfredo Chaves - ES, CEP: 29240-000 Telefone: **(27) 3269-2700 | 0800 885 8429**
www.alfredochaves.es.gov.br

Processo: 4248/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Despacho

Prezados(as),

Segue Parecer Técnico n° 007/2026 da Controladoria-Geral do Município.

Cordialmente.

Alfredo Chaves, 14 de abril de 2026

Rogerio de Souza Arcanjo Júnior
Controlador Publico Interno

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o código 2026041401220001400000006870, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 380039003700370031003200 3A005400

Assinado eletronicamente por **Rogerio de Souza Arcanjo Júnior** em **14/04/2026 15:42**
Checksum: **344AE86D6D1F523B0DDA64B855CFBD313E4D281AD27D0F7C245D6C631C59E37E**

Autenticar documento em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica/verificador-de-assinaturas-eletronicas-do-gov.br
Autenticar documento em https://validar.iti.gov.br
Autenticar documento em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica/verificador-de-assinaturas-eletronicas-do-

PARECER TÉCNICO N° 007/2026 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo n° 4248/2026

Interessado(s): Secretaria Municipal de Educação

1 – SÍNTESE FÁTICA:

Versam os autos sobre a necessidade de orientação formal à Secretaria Municipal de Educação quantos as medidas legais e administrativas a serem adotadas em relação a empresa Vix Construtora, vencedora do certame licitatório destinado à execução da obra de ampliação e reforma da EMEF São Bento de Urânia e da EMEI Pequeno Príncipe.

Consoante Ofício SEME n° 044/2026, a empresa Vix Construtora iniciou a execução dos serviços, atuando por determinado período, tendo realizado medições dos serviços executados e recebido os respectivos pagamentos, conforme previsto contratualmente. Contudo, verificou-se que os serviços executados apresentaram grave comprometimento da qualidade técnica, com indícios de utilização de materiais em desacordo com as especificações do projeto básico e do contrato, resultando em prejuízos à infraestrutura das unidades escolares e à adequada execução do objeto contratado

Nesse contexto, com a mudança de gestão, foi determinado ao Setor de Engenharia a reavaliação técnica dos serviços executados e já medidos, oportunidade em que forma constatadas diversas irregularidades técnicas, inconformidades construtivas e falhas de execução, caracterizado, a priori, a possível inexecução parcial do contrato.

Instruem os autos a seguinte documentação:

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Este documento foi assinado digitalmente por gov.br
Certificado Digital ICP-Brasil.

- Ofício SEME n° 044/2026;

- Cópia do Processo Administrativo n° 7090/2022 – Processo Licitatório destinado a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe;

- Contrato Administrativo n° 050/2023/ADM celebrado entre o município de Alfredo Chaves e Vix Construtora;

- 1° Termo Aditivo do Contrato Administrativo n° 050/2023/ADM.

2 – DA ANÁLISE DE LEGALIDADE – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Preliminarmente, urge destacar que inexistem nos autos (até o presente momento) quaisquer documentos do Setor de Engenharia. Portanto, a análise da Controladoria-Geral do Município limitar-se-á aos elementos que constam nos autos. Após a juntada de eventual relatório ou parecer técnico dos engenheiros municipais, este Órgão Central de Controle Interno se compromete a complementar sua análise.

2.1 – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2023/ADM – DA RESPONSABILIZAÇÃO DO CONTRATADO PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO

Compulsando os autos, constata-se que o processo licitatório, e por consequência, o Contrato Administrativo n° 050/2023/ADM foram pautados na Lei Federal n° 8.666/93. Embora a norma em questão tenha sido formalmente revogada e substituída pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), ela ainda rege contratos assinados sob sua vigência.

Neste raciocínio, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, o artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 estabelece as sanções aplicáveis ao contratado, dentre as quais: advertência, multa, suspensão temporária de licitar e declaração de idoneidade.

Por força do Princípio da Legalidade, o Contrato Administrativo n° 050/2023/ADM estabelece em sua cláusula nona, as sanções que o contratante (Município de Alfredo Chaves) poderá aplicar a contratada no caso de inexecução total ou parcial do objeto, garantida a prévia defesa, sendo elas: advertência, multa de mora, multa cominatória, suspensão temporária de licitar e declaração de idoneidade.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 27/02/2026 14:01:43 (GMT-03:00) pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves-ES:27827000000
Emitido por AC Certisign Múltipla SSL CA G5 - ICP-Brasil.

O referido contrato ainda dispõe que a suspensão temporária de licitar e declaração de idoneidade podem ser aplicadas no caso da prática de atos ilícitos e caso reste demonstrado que o contratado não possui idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Oportunamente, é necessário esclarecer que a a defesa prévia inclui um prazo mínimo para resposta que pode ser de 05 (cinco) dias no caso de advertência, multa de mora, multa cominatória e suspensão temporária de licitar e 10 (dez) dias no caso de declaração de idoneidade e que as sanções previstas podem ser aplicadas de maneira isolada e/ou cumulativa, resguardada a proporcionalidade.

No caso em tela, a Controladoria-Geral entende que para a aplicação das sanções previstas é necessário e imprescindível uma Laudo/Parecer Técnico do Setor de Engenharia atestando todas as falhas da execução contratual, além da ampla defesa e contraditório ao contratado, devendo a responsabilização ocorrer em autos apartados, exclusivamente destinado a este fim.

2.2 Da Possibilidade de Retomada da Obra em Questão – Necessidade de Correção – Impossibilidade – Contrato Vencido

Conforme a Lei Federal n° 8.666/93, a responsabilidade do contratado no curso de um contrato administrativo é subjetiva. Ou seja, comprovado que a empresa agiu com dolo, negligência, imprudência ou imperícia na execução do contrato, surge a imediata necessidade de reparar, corrigir ou reconstruir o objeto contratual. Neste sentido, dispõem os artigos 69 e 70 da antiga Lei de Licitações e Contratos Adminstrativos:

> Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
> Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

No caso em tela, verifica-se a impossibilidade de retomada da execução pela via direta do Contrato Administrativo nº 050/2023/ADM, uma vez que o seu prazo de vigência encontra-se expirado (data final 31/12/2024). Contudo, no

Autenticar documento em http://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 09/01/2025 10:01:24 (GMT-03:00) pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES - ICP-Brasil.

entendimento da Controladoria-Geral do Município subsiste a necessidade de reparação.

Portanto, mesmo com o contrato vencido, a empresa deve ser notificada para sanar os vícios (com base na garantia quinquenal prevista no art. 618 do Código Civil, aplicada subsidiariamente aos contratos administrativos) ou deve ressarcir o erário municipal pelos valores recebidos indevidamente.

2.3 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2023/ADM – *CULPA IN VIGILANDO* – NECESSIDADE DE APURAÇÃO

Consonte a Cláusula Décima do Contrato Administrativo n° 050/2023/ADM, a fiscalização da execução de obra ficou a cargo do Sr. Geraldo Brunoro Esteve (CREA-ES 33738/D) e a fiscalização do contrato ficou a cargo da Secretária Municipal de Educação à epóca – Sra. Chirley Cristina Sant'anna Nascimento Partelli.

Constatado, por meio do corpo técnico, que houve medição e pagamento por serviços eivados de vícios ou materiais de baixa qualidade, faz-se necessária a abertura de procedimento para apurar eventual omissão ou falha na fiscalização (*culpa in vigilando*), a fim de verificar a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos na aceitação indevida do objeto.

Portanto, caso o Laudo/Parecer Técnico da Engenharia confirme as falhas técnicas e contratuais, a Controladoria-Geral do Município entende prudente notificar os fiscais para que apresentem suas justificativas em relação as medições atestadas e pagamentos, esclarecendo ainda se houve (em algum momento) notificações prévias à empresa Vix Construtora durante o curso da execução das obras. Tal medida visa subsidar a Administração na apuração de eventual responsabilidade funcional dos fiscais por *culpa in vigilando*.

2.4 – DANO AO ERÁRIO – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Diante do quadro apresentado, caso seja comprovado dano ao erário e restando frustradas as tentativas de recuperação dos valores ou a correção dos vícios pela empresa, a Controladoria-Geral do Município orienta pela imediata instauração de Tomada de Contas Especial (TCE).

Tal medida, de natureza excepcional e rito próprio, visa à apuração dos

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 06/08/2025 14:01:24 (GMT-03:00) pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Verifique em https://validar.iti.gov.br - Assinado digitalmente com certificado ICP-Brasil.

fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do prejuízo, nos termos da Instrução Normativa n° 042/2017 aplicável do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Ressalte-se que a responsabilidade poderá recair, de forma solidária, sobre a empresa contratada e os agentes públicos responsáveis pela fiscalização, caso reste comprovado o nexo de causalidade entre a conduta omissiva e o prejuízo apurado.

3 – CONCLUSÕES:

Diante do exposto, a Controladoria-Geral do Município manifesta-se no sentido de que o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves apresente, em caráter de urgênca, um Laudo/Parecer Técnico acerca dos serviços realizados pela empresa **Vix Construtora,** em estrita observância ao Contrato Administrativo n° 053/2023/ADM. Constatada irregularidades, manifesta-se pela adoção das seguintes medidas:

I - novas notificações a contratada para que, no prazo legal, apresente defesa e/ou proceda ao ressarcimento dos valores recebidos indevidamente por serviços não executados ou executados em desacordo com o contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

II – processo administrativo específico para apurar a responsabilidade funcional (*culpa in vigilando*) dos fiscais e gestores do contrato à época, garantindo-lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa;

III – Em último caso, comprovado o dano erário, pela instauração de Tomada de Contas Especial.

Ressalta-se que a presente análise foi realizada com base nos documentos atualmente acostados aos autos, podendo ser complementada após a juntada de novos elementos técnicos pela Secretaria interessada.

É o parecer, s.m.j.

Alfredo Chaves, 14 de abril de 2026.

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 14/04/2026 por [illegible], [illegible] e [illegible]
Assinado digitalmente com certificado ICP-Brasil.

Rogerio de Souza Arcanjo Júnior

Controlador Público Interno

Matrícula 07751

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticado digitalmente em 07/02/2022 16:01:43 (GMT-03:00) pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves - ICP-Brasil.

Rua José Paterlini, 910 - Centro, Alfredo Chaves - ES, CEP: 29240-000 Telefone: **(27) 3269-2700** | **0800 885 8429**
www.alfredochaves.es.gov.br

Processo: 4248/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Despacho

Informo que esta Secretaria solicita, junto à Secretaria de Planejamento, no âmbito do Processo Administrativo nº 4606/2026, a elaboração e disponibilização da planilha mencionada no item I da conclusão do parecer da Controladoria constante no referido documento, a fim de possibilitar a verificação dos fatos e o prosseguimento das medidas administrativas cabíveis.

Alfredo Chaves, 17 de abril de 2026

Rosiani Savergnini Arpini
Coordenador(a)

Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
Autenticar documento em https://alfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o código 2026012200042001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
com o código 2026012200042001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 380039003800350032003700 3A005400

Assinado eletronicamente por **Rosiani Savergnini Arpini** em **17/04/2026 09:24**
Checksum: **9E3D341D8E70B65F0883EC1E0BAC5660F9D68796B79DCEE76498166DC087A2BC**